00100.095281/2018-80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIII Nº 104, QUARTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2018



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 106ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE JULHO DE 2018

1.1 – ABERTURA 14

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 14

1.2.2 – Oradores

Senador Humberto Costa – Denúncia de suposta articulação entre setores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da mídia para evitar a candidatura do ex-presidente Lula. 14

1.2.3 – Realização de sessão

Realização de sessão conjunta do Congresso Nacional amanhã, às 13 horas. 16

1.2.4 – Oradores (continuação)

Senadora Vanessa Grazziotin – Ponderação sobre decisão do presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que suspendeu a saída do ex-presidente Lula da prisão em Curitiba; e outro assunto. 17

Senador Pedro Chaves – Pesar pelo falecimento do Sr. Romero Osme Dias Lopes, desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul. 20

Senadora Fátima Bezerra – Críticas a setores do Poder Judiciário por suposta perseguição política ao ex-presidente Lula; e outro assunto. 22

Senadora Lídice da Mata – Registro da atuação parlamentar de S. Exª em favor dos produtores de cacau do estado da Bahia; e outro assunto. 25

Senadora Ana Amélia – Comentários sobre a nota oficial da União Nacional dos Juízes Federais que repudiou a decisão de soltura do ex-presidente Lula; e outro assunto. 27

Senadora Gleisi Hoffmann – Considerações acerca de instabilidade institucional que vive o País com a decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região de suspender a soltura do ex-presidente Lula da prisão. 29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80

1.2.5 – Requerimentos

Nº 409/2018, do Senador Elmano Férrer, de licença para tratamento de interesses particulares por 120 dias. **Aprovado**. 32

Nº 410/2018, do Senador Elmano Férrer, de licença para tratamento de saúde no dia 10 do corrente. **Aprovado**. 32

1.2.6 – Oradores (continuação)

Senador Gladson Cameli – Prestação de contas pelo trabalho realizado por S. Exª no Senado Federal em benefício do Acre e do Brasil. 32

Senadora Ângela Portela – Manifestação contrária à proposta de privatização da Eletrobras; e outro assunto. 36

Senador Lasier Martins – Insatisfação com a insegurança jurídica gerada a partir da decisão do Desembargador Rogério Favreto de soltar o ex-presidente Lula; e outro assunto. 38

Senador José Medeiros – Críticas à narrativa do PT sobre a suposta perseguição política ao ex-presidente Lula pelo Poder Judiciário. 42

Senadora Marta Suplicy – Destaque à audiência pública da CAS que debaterá a decisão publicada pela ANS que autoriza operadoras a reajustar valores dos planos de saúde; e outros assuntos. 45

Senador Paulo Rocha – Histórico da atuação do Partido dos Trabalhadores e do ex-presidente Lula em benefício do País; e outro assunto. 48

Senador Paulo Bauer, como Líder – Apoio ao parecer apresentado pelo Senador Dalírio Beber sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2018, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019. 52

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. José Amauri Pereira de Araújo, primeiro Suplente do Senador Elmano Férrer. 55

1.3.2 – Comunicação

Do Senador José Amauri, de filiação partidária (PODE), adoção do nome parlamentar e diplomação. 55

1.3.3 – Item 2 (tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 330/2013; 131 e 181/2014)

Projeto de Lei da Câmara nº 53/2018 (nº 4.060/2012, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014*. **Aprovado, com emendas de redação**, após **Parecer nº 128/2018-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Eduardo Braga, em substituição às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania. (Prejudicados os Projetos de Lei do Senado nºs 330/2013; 131 e 181/2014.) 55

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 53/2018 **(Parecer nº 129/2018-CDIR/PLEN-SF). Aprovada.** À sanção. 63

1.3.4 – Item extrapauta

Mensagem nº 57/2018 (nº 331/2018, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. OCTÁVIO HENRIQUE DIAS GARCIA CÔRTES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado Plurinacional da Bolívia. **Aprovada** (votação nominal). 63

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3.5 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 36/2018, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).* **Aprovado, após Requerimento nº 412/2018.** 66

Redação final do Projeto de Resolução nº 36/2018 **(Parecer nº 130/2018-CDIR/PLEN-SF). Aprovada.** À promulgação. 67

1.3.6 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 35/2018, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Município de Teresina (PI) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 45.982.658,96 (quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e noventa e seis centavos).* **Aprovado, após Requerimento nº 413/2018.** 67

Redação final do Projeto de Resolução nº 35/2018 **(Parecer nº 131/2018-CDIR/PLEN-SF). Aprovada.** À promulgação. 67

1.3.7 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 37/2018, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Município de Joinville (SC) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de até US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).* **Aprovado, após Requerimento nº 414/2018.** 68

Redação final do Projeto de Resolução nº 37/2018 **(Parecer nº 132/2018-CDIR/PLEN-SF). Aprovada.** À promulgação. 69

1.3.8 – Item extrapauta

Mensagem nº 24/2018 (nº 205/2018, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANTONIO JOSÉ FERREIRA SIMÕES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai. **Aprovada** (votação nominal). 70

1.3.9 – Item 1

Projeto de Decreto Legislativo nº 57/2018, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros senadores, que *susta o Decreto nº 9.394, de 30 de maio de 2018, que altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.* **Aprovado** (votação nominal). 71

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 57/2018 **(Parecer nº 133/2018-CDIR/PLEN-SF). Aprovada.** À Câmara dos Deputados. 81

1.3.10 – Item 13

Projeto de Lei da Câmara nº 76/2018-Complementar (nº 500/2018-Complementar, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei Complementar nº 162, de 6 de abril de 2018, para permitir o retorno ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) dos optantes excluídos desse regime tributário em janeiro de 2018.* **Aprovado, com emenda de redação** (votação nominal). (Prejudicado o Requerimento nº 404/2018) 81

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 76/2018-Complementar **(Parecer nº 134/2018-CDIR/PLEN-SF). Aprovada.** À sanção. 96

1.3.11 – Item 16

Projeto de Lei do Senado nº 513/2017, do Senador Hélio José, que *altera a Lei nº 9.612/1998, para alterar o limite de potência de transmissão e a quantidade de canais designados para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.* **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 135/2018-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Otto Alencar em substituição à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com ajustes de plenário. 97

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 513/2017 **(Parecer nº 136/2018-CDIR/PLEN-SF). Aprovada.** À Câmara dos Deputados. 106

1.3.12 – Convocação de sessões

Convocação de sessão deliberativa extraordinária do Senado para amanhã, às 16 horas; e de sessão conjunta do Congresso Nacional para amanhã, às 18 horas. 106

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Oradores

Senador Jorge Viana, como Líder – Registro da visita de S. Exª aos municípios de Santa Rosa dos Purus e Jordão-AC no último final de semana; e outro assunto. 109

Senador Sérgio Petecão, como Líder – Preocupação com a segurança pública no estado do Acre. 114

Senador Wellington Fagundes – Satisfação com a aprovação de projeto de lei que permite a readmissão de empresas no Simples Nacional; e outros assuntos. 124

Senador Acir Gurgacz – Considerações acerca dos entraves burocráticos relacionados às obras de recuperação da BR-319, que liga as cidades de Manaus-AM e Porto Velho-RO. 130

1.5 – ENCERRAMENTO 135

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 106ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei da Câmara nº 68/2018 continue sua tramitação. 137

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 227/2011 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 53/2018-CAE)**. 137

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 24/2018. 139

2.1.2 – Comunicação

Do Senador José Amauri, de filiação partidária (PODE), adoção do nome parlamentar e diplomação. 141

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1.3 – Documentos encaminhados à publicação

Senadora Ana Amélia – Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno. 144

Senador Paulo Bauer – Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno. 147

2.1.4 – Mensagem do Presidente da República

Nº 378/2018, na origem **(Mensagem nº 71/2018, no Senado Federal)**, que solicita autorização para contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA). 149

2.1.5 – Ofícios de Empresas Estatais

"S" nº 46/2018 (nº 169/2018, na origem), do Banco da Amazônia, que encaminha a análise procedida pelo seu Conselho de Administração quanto ao atendimento das metas e dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo referentes ao exercício de 2017. 298

"S" nº 47/2018 (nº 248/2018, na origem), da Empresa de Planejamento e Logística, que encaminha a análise anual de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da empresa referente ao exercício de 2017. 304

"S" nº 48/2018 (nº 581/2018, na origem), da Empresa de Pesquisa Energética, que encaminha a análise anual do seu Conselho de Administração quanto ao atendimento das metas e dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da empresa no ano de 2017. 313

"S" nº 49/2018 (nº 1/2018, na origem), do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, que encaminha o seu Relatório de Efetividade 2017. 319

2.1.6 – Projetos de Lei do Senado

Nº 328/2018, do Senador Garibaldi Alves Filho, que *altera a Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009, que cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, para dispor sobre um sistema integrado destinado a solucionar o desaparecimento de criança ou de adolescente.* 497

Nº 329/2018, da Senadora Ana Amélia, que *dispõe sobre a forma de arrecadação de recurso de entidade beneficente de assistência social por meio de título de capitalização.* 506

Nº 330/2018, do Senador Gladson Cameli, que *altera a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para permitir a utilização de nome afetivo para crianças em processo de adoção.* 511

Nº 331/2018, do Senador Gladson Cameli, que *altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências", para estabelecer, como medida a ser preferencialmente adotada, a conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente nos casos que especifica.* 516

Nº 332/2018-Complementar, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação nos casos de transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo contribuinte.* 520

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80

Nº 333/2018, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *acrescenta §§ 5º, 6º e 7º ao art. 75 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a representação processual do espólio como réu em ações nas hipóteses em que os herdeiros não tiverem instaurado o processo de inventário no prazo legal com a designação de inventariante.* 526

Nº 334/2018, do Senador Aécio Neves, que *estabelece incentivos fiscais para empreendimentos localizados em municípios considerados prioritários para receber ações e iniciativas da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, e que estejam localizados fora das áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.* 531

2.1.7 – Projetos de Resolução

Nº 35/2018, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Município de Teresina (PI) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 45.982.658,96 (quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e noventa e seis centavos).* 538

Nº 36/2018, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).* 549

Nº 37/2018, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Município de Joinville (SC) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de até US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).* 560

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 35 a 37/2018. 572

2.1.8 – Requerimentos

Nº 409/2018, do Senador Elmano Férrer, de licença para tratamento de interesses particulares por 120 dias. 574

Nº 410/2018, do Senador Elmano Férrer, de licença para tratamento de saúde no dia 10 do corrente. 576

Nº 411/2018, do Senador Gladson Cameli, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Daniel Nogueira. 578

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei da Câmara nº 53/2018

Redação final (Parecer nº 129/2018-CDIR/PLEN-SF). 582

2.2.2 – Mensagem nº 57/2018

Lista de votação. 609

2.2.3 – Projeto de Resolução nº 36/2018

Requerimento nº 412/2018. 612

Redação final (Parecer nº 130/2018-CDIR/PLEN-SF). 616

2.2.4 – Projeto de Resolução nº 35/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 413/2018. 621

Redação final (Parecer nº 131/2018-CDIR/PLEN-SF). 625

2.2.5 – Projeto de Resolução nº 37/2018

Requerimento nº 414/2018. 630

Redação final (Parecer nº 132/2018-CDIR/PLEN-SF). 634

2.2.6 – Mensagem nº 24/2018

Lista de votação. 639

2.2.7 – Projeto de Decreto Legislativo nº 57/2018

Redação final (Parecer nº 133/2018-CDIR/PLEN-SF). 642

Lista de votação. 644

2.2.8 – Projeto de Lei da Câmara nº 76/2018-Complementar

Redação final (Parecer nº 134/2018-CDIR/PLEN-SF). 647

Lista de votação. 649

2.2.9 – Projeto de Lei do Senado nº 513/2017

Parecer nº 135/2018-PLEN-SF. 652

Redação final (Parecer nº 136/2018-CDIR/PLEN-SF). 656

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 65/2018-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 71/2018. 659

Nº 66/2018-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 70/2018. 671

Nº 67/2018-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 69/2018. 682

Nº 68/2018-CAE, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 188/2010 e 397/2011. 693

Nº 69/2018-CAE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 68/2018. 700

Nº 43/2018-CE, sobre o Aviso da Comissão de Educação nº 2/2018. 711

Nº 44/2018-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 272/2017. 722

Nº 45/2018-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 68/2017. 730

Nº 46/2018-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24/2018. 738

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 745

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 748

6 – LIDERANÇAS 749

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 753

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 766

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 770

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 819

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 106ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 10 de julho de 2018

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, João Alberto Souza, Gladson Cameli, Sérgio Petecão e José Medeiros, da Srª Marta Suplicy e dos Srs. Jorge Viana, Acir Gurgacz e Wellington Fagundes.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 19 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

106ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 10/07/2018 07:00:00 até 10/07/2018 21:20:00

Votos no período: 10/07/2018 07:00:00 até 10/07/2018 21:20:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
MDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
MDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
PODE	PI	Elmano Férrer	X	
MDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
MDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PROS	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
MDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PODE	PI	José Amauri	X	X
PODE	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
MDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X

Emissão 10/07/2018 21:21:39

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

106ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 10/07/2018 07:00:00 até 10/07/2018 21:20:00

Votos no período: 10/07/2018 07:00:00 até 10/07/2018 21:20:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PRB	MS	Pedro Chaves	X	X
PSD	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PP	RO	Reditário Cassol	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	X
MDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PR	MT	Rodrigues Palma	X	X
PODE	RJ	Romário	X	X
MDB	RR	Romero Jucá	X	X
PV	RR	Rudson Leite	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
MDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
MDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X

Compareceram 70 senadores.

Emissão 10/07/2018 21:21:39

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão. Presentes 40 Sr[a]s e Srs. Senadores.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa e que, nos termos do art. 241 de Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal* **(Vide Parte II do Sumário).**

Senador Humberto Costa, que estava aqui e que queria falar...

Ah, já está aqui?

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa, PT de Pernambuco.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr[a]s Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado e os internautas que nos acompanham, eu pretendia hoje fazer um balanço sobre o desastre representado pelo Governo Michel Temer, as suas repercussões sobre a sociedade brasileira, mas, diante da proeminência, da importância do tema que envolveu o pedido de liberdade para o Presidente Lula, no último final de semana, e principalmente diante das colocações que vêm sendo feitas por setores pseudoespecializados neste tema, em temas jurídicos e das manifestações de pseudojuristas também, enfim, eu também gostaria de, mais uma vez, emitir a minha opinião, a minha posição.

Em primeiro lugar, muitos têm colocado que o Juiz, que o Desembargador Favreto foi induzido a erro pelo fato de ter admitido que existia uma situação nova, o que justificaria o *habeas corpus.* De fato, há uma situação nova. Não simplesmente o fato de Lula ser pré-candidato, mas a situação nova é que inúmeras atividades que envolvem pré-candidatos têm sido realizadas por órgãos de comunicação, jornais, revistas, televisões, também por instituições das mais variadas, corporativas, federações de determinados segmentos econômicos e trabalhistas da nossa sociedade, e Lula tem sido impedido de participar, pela leitura equivocada que a juíza das execuções penais faz sobre a restrição dos direitos do Presidente Lula.

Sim, o Desembargador, na verdade, julgou do ponto de vista da liberdade do Presidente Lula, porque ele está sendo impedido de dar entrevistas, de participar de debates, de seminários, de sabatinas, e isso é algo que não está definido nem pela sentença de condenação que foi feita a ele. Na verdade, há um processo que não é automático, mas que alguns entendem que pode ser feito, que é a privação da liberdade por conta da decisão na segunda instância.

No entanto, a perda dos direitos políticos só acontece – e quanto a isso não há divergência no Supremo nem em lugar nenhum –, quando nós temos a sentença transitada em julgado. Então, o Presidente está sendo tolhido de exercer um direito seu, que é de ser pré-candidato à Presidência da República e, como pré-candidato, de poder se dirigir à população brasileira.

Além do mais, para que essa proibição acontecesse ou para que a prisão fosse decretada, teria que haver uma fundamentação. Em que o Presidente Lula produz ameaça do ponto de vista da sociedade, do ponto de vista do avanço do seu processo ou de quaisquer investigações que estejam sendo procedidas contra ele? Nenhuma, absolutamente nenhuma ameaça isso representa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além do mais, é óbvio que quem está na condição de juiz de plantão está investido da representação daquele tribunal ou daquela instância judiciária de onde ele faz parte. Então, ele teria todas as condições de tomar a decisão que tomou.

E não se vê argumentar que é porque foi filiado ao PT, exerceu funções nos governos do PT. Eu aqui disse ontem, com todas as letras: o Ministro Nelson Jobim foi filiado ao PMDB durante décadas e foi talvez um dos maiores Ministros do Supremo Tribunal Federal; o Ministro Gilmar Mendes foi da Advocacia-Geral da União no Governo Fernando Henrique, assim como Toffoli, o Ministro Toffoli, foi da Advocacia-Geral da União no Governo do Presidente Lula.

Então, esse argumento só é válido em relação ao Juiz, ao Ministro, ao Desembargador Favreto? Claro que não.

Eu dou a V. Exª o aparte, Senadora Vanessa.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Eu agradeço e serei breve, porque irei à tribuna para tratar do mesmo assunto, que considero da mais extrema relevância e elucidativo, Senador Humberto. Mas V. Exª fala sobre a possível – abro aspas – "suspeição". Já pensou? E o que estamos vendo? Eu estou assistindo a todos os noticiários da grande imprensa brasileira. Eles noticiam o fato e, toda vez em que citam o nome do Desembargador Rogério Favreto, dizem: "Foi filiado ao Partido dos Trabalhadores durante não sei quantos anos." Já pensou se a moda pega? Toda vez, agora, em que Alexandre de Moraes, Ministro do STF, do Supremo Tribunal Federal, der uma decisão, eles vão ter que, logo em seguida, qualificar Alexandre de Moraes: até o final de 2017, ou seja, momentos antes de ser indicado para o Supremo, era filiado ao PSDB. Já pensou, Senador? Já pensou? Então, eu acho que, de todo o episódio, o que aconteceu foi trazer luz para muitas coisas que eles queriam esconder, manter às escondidas e que, felizmente, para o bem da boa informação da população, vieram à tona. Parabéns pelo pronunciamento, Senador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu incorporo o pronunciamento de V. Exª à minha manifestação aqui e quero ressaltar outras questões.

Quando o desembargador tomou a decisão de libertar o Presidente Lula, não foi por conta da decisão de Sergio Moro em qualquer momento, foi, na verdade, em relação ao posicionamento da juíza da execução penal, executora da pena, a Juíza Carolina Lebbos. Então, jamais o Juiz Sergio Moro poderia se sentir competente, porque em nenhum momento ele foi colocado como autoridade coatora daquele direito do Presidente Lula. Ele chamou para si uma competência que não tinha, o que é absolutamente estranho, e, como foi dito, teria a partir daí passado a articular com desembargadores do TRF para que a decisão fosse suspensa.

Chegou-se a um absurdo – aí eu não posso afirmar que tenha sido ele e não posso afirmar que aconteceu, mas já cobrei aqui –: o Ministro Raul Jungmann teria sido mobilizado para dizer à Polícia Federal que não cumprisse a decisão judicial. E o Ministro Raul Jungmann vai ter que responder à sociedade e ao Congresso Nacional. Nós vamos fazer um pedido de informação para saber se ele emitiu algum tipo de ordem para que a Polícia Federal não cumprisse aquela disposição, aquela decisão judicial.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Então, Sr. Presidente, como disse a Senadora Vanessa Grazziotin, se esse episódio não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

serviu para restituir a liberdade do Presidente Lula, que foi injustamente dele retirada, pelo menos serviu para mostrar que aquilo que nós temos dito e reiterado é a mais pura verdade: que há, sem dúvida, uma articulação que envolve setores do Poder Judiciário, a mídia, a grande mídia e alguns outros setores do Ministério Público, enfim, que trabalham para impedir que o Presidente Lula possa vir a ser candidato à Presidência da República e voltar a governar o Brasil.

É como o Lula tem dito, Sr. Presidente, se querem afastá-lo da política do Brasil, que o façam pela maneira democrática, por intermédio do voto, coloquem um candidato que tenha a dizer ao Brasil mais do que o Presidente Lula tem a dizer e que ganhe com o voto da população brasileira o direito de afastar Lula da política no nosso País.

E, Sr. Presidente, o que há de mais lamentável nisso é que a mácula da imagem do Brasil, a maculação da imagem do Brasil no exterior com esse cenário que foi colocado é algo profundamente lamentável. O mundo inteiro vê uma instituição como o Poder Judiciário, ou parte do Poder Judiciário, não é o Poder Judiciário como um todo, sendo, de alguma maneira, instrumento para interferir no direito de milhões e milhões de brasileiros de se manifestarem com o seu voto nas eleições de 2018, em outubro de 2018.

Portanto, Sr. Presidente, para todos nós, tudo o que aconteceu no último domingo foi algo lamentável, que não pode se repetir, e para isso, inclusive, é importante que o Supremo Tribunal Federal, o mais urgentemente, tome uma posição, vote esse tema da possibilidade ou não de prisão após a condenação em segunda instância e, mais do que isso, trate igualmente a todos. Quantos estão tendo a oportunidade de serem candidatos,...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... de se manterem em liberdade, mesmo com decisão condenatória em segunda instância, e Lula não? É como se Lula fosse um cidadão de segunda categoria que não tivesse os seus direitos individuais respeitados para impedir que ele possa ser votado ou não pela população brasileira.

Então, Sr. Presidente, eu não poderia, assim como fiz ontem, deixar de me manifestar, mais uma vez, sobre essa temática, porque, sem dúvida, isso tudo que aconteceu deixou a nu no nosso País que, infelizmente, os que deveriam praticar a justiça o estão fazendo de modo absolutamente seletivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª, Senador Humberto Costa.

A Presidência lembra às Srªs e aos Srs. Congressistas que está convocada sessão do conjunto do Congresso Nacional para amanhã, às 13h, destinada à deliberação dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 13, 9, 10 e 2, de 2018.

É fundamental, para que possamos entrar...

Amanhã!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – A que horas?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Amanhã, às 13h, senão, não entraremos em recesso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por permuta com o Senador Alvaro Dias, concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, Partido Comunista do Brasil do Amazonas, por dez minutos, Excelência.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Eu agradeço a V. Exª, Senador João Alberto, e, da mesma forma como o orador que me antecedeu, o Senador Humberto Costa, quero dizer que viria à tribuna hoje para fazer o balanço de uma série de questões políticas envolvendo o meu Estado do Amazonas. Entretanto, eu também não posso me omitir nesse momento e deixar de falar sobre os últimos episódios que aconteceram no Brasil, e vêm acontecendo ainda, a partir de domingo, e que têm sido o centro de todos os debates nacionais, inclusive, Senador João Alberto, lá, no meu Estado do Amazonas.

Antes de iniciar a minha fala sobre o episódio que envolveu a decisão do Desembargador Favreto em acatar o pedido de *habeas corpus* e conceder liberdade ao Presidente Lula, quero dizer que, hoje, pela manhã, Senador João Alberto, nós tivemos uma audiência pública na Comissão de Infraestrutura, uma audiência pública pela qual esperamos há vários meses. Mudamos, inclusive, a partir de uma decisão da Presidência da Comissão, o caráter dos convites para registrar e deixar bem claro que os convidados eram os titulares das Pastas do Ibama, do Instituto do Meio Ambiente, do DNIT, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, e da Funai, uma audiência pública para debater a BR-319. E não tínhamos hoje a presença de nenhum titular. Não bastasse esse fato, Senador João Alberto, o que nós vimos, por exemplo, do representante da Funai, que é o último passo que nós estamos aguardando para que sejam concluídos os estudos de impacto ambiental, que levam mais de uma década – há mais de uma década, repito, estamos aguardando a conclusão desses estudos por parte da Funai –, o que nós vimos foi o representante da Funai reclamar muito de falta de gente, da impossibilidade de compra de passagens. E ao final, quando eu questionei sobre datas, que eles nos relatassem há quanto tempo estão sendo realizados esses estudos, ele respondeu que, infelizmente, as datas precisas não constavam da colinha que ele trouxe para uma audiência pública no Senado Federal.

Senador João Alberto, aqui é o Senado da República! Aqui é o Senado da República! É a Câmara alta do Parlamento do Brasil, de um Poder, de um Poder instituído em nosso Brasil. E ouvir de um representante, de um Presidente de uma instituição, que é a Funai, dizer que não sabia precisar as datas porque isso não constava da colinha que ele trouxe...

Imediatamente, pedi que fosse elaborado pelo meu gabinete – e fui apoiada imediatamente pelo Senador Acir – três requerimentos de convocação de três ministros: Ministro da Justiça, Ministério a que está ligada a Funai, Ministro dos Transportes e Ministro do Meio Ambiente. E, apesar do apelo de alguns Senadores, não retirei o pedido de convocação. Na sequência, chegou o Senador Eduardo Braga, que conhece perfeitamente o problema, que assinou e apoiou os requerimentos. E todos os três foram votados. Portanto, aprovamos, no dia de hoje, na Comissão de Infraestrutura, a convocatória de três ministros para falarem sobre a BR-319. Espero que os ministros tragam informações efetivas e não sejam como os seus subordinados, que trazem para cá, para um Poder instituído da República, colinha. Isso é um desrespeito a quem aguarda pela repavimentação da BR-319 há décadas.

Senador Medeiros, eu gostaria muito de conceder o aparte...

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – É só para cumprimentá-la por essa fala...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Pois não.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – ... parabenizá-la e dizer o seguinte, Senadora: que eu só sugeriria, em vez do Ministro do Meio Ambiente, ser o Presidente do Ibama mesmo, porque ali é o poste mijando no cachorro... Infelizmente, o ministro não manda no Ibama. O Ibama é um tumor neste País e que tem vida própria.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Eu quero dizer que nós temos a atribuição não de convocar subordinado de Ministro. O poder que nós temos é de convocação de Ministros. Estão convocados os três, porque nós sofremos, há muitos anos, com a falta da pavimentação, Sr. Presidente. Uma BR que foi inaugurada no ano de 1976, 100% pavimentada e, posteriormente, foi considerada como não pavimentada? Isso é um acinte! Mas, enfim, foi considerada, foram determinados vários estudos, e nós estamos até hoje aguardando estudos, para vir um representante de um Ministro dizer que não tinha as informações? Mas continuaremos debatendo, lutando e só cessaremos a nossa luta quando a BR-319 estiver completamente pavimentada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, da mesma forma como o orador que me antecedeu, eu venho a esta tribuna externar a minha perplexidade, Sr. Presidente, diante dos últimos fatos ocorridos no Brasil. Eu não vou repetir aqui porque algo que a população brasileira acompanhou e conhece profundamente foi o que aconteceu durante todo o dia de domingo. Entra no plenário o Senador Requião, que acompanhou, sem dúvida nenhuma, *pari passu*, tudo o que aconteceu também.

Veja: acatando um pedido de advogados numa ação impetrada – entre eles, os Deputados que entraram com a ação como advogados: Paulo Teixeira, Wadih Damous e ainda Paulo Pimenta –, o Desembargador plantonista do Tribunal Regional Federal da 4ª Região – plantonista, portanto, aquele que, legal e constitucionalmente, respondia pelo órgão –, acatando um pedido, que ele fundamentou perfeitamente, determinou a imediata soltura do Presidente Lula. O Brasil inteiro aguardou pela soltura do Presidente Lula, porque todos dizem – todos, sem nenhuma exceção – que, no Brasil, determinação judicial cumpre-se, cumpre-se. Quem discorda tem que fazer o quê? Recorrer, mas nunca, jamais descumprir decisão judicial. Pois bem, quando o Brasil inteiro esperava pelo cumprimento da decisão judicial, proferida e expedida pelo Desembargador plantonista do TRF4, Desembargador Favreto, me aparece o Juiz de primeira instância Sérgio Moro, que se encontrava, Senador João Alberto, de férias em Portugal, atravessa o processo, entra com uma petição determinando que o Presidente Lula fique preso. Veja: na hora em que recebi essa informação, essa notícia, quero confessar aqui desta tribuna, não acreditei, porque não imaginei que um juiz de primeira instância, seja quem for, tivesse a coragem, tivesse a ousadia de praticar ato de tamanha ilegalidade, e ainda estando de férias no exterior. Alguém no serviço público, seja no Poder Judiciário, no Poder Legislativo ou no Poder Executivo, de férias, qualquer assinatura em qualquer processo, em qualquer documento é nulo de pleno direito, porque a pessoa não está no exercício das suas funções. Então, veja: esse Juiz Sérgio Moro, além de ser um juiz de instância inferior, a segunda instância ao TRF4, de que ele teve a ousadia, o desplante de querer discordar, ainda estava de férias. Mas enfim, ele atravessou e colocou uma petição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em seguida, novamente o Desembargador Favreto determinou que fosse imediatamente cumprida a sua ordem, a sua decisão. E nada de a Polícia Federal cumprir essa decisão.

Em seguida me aparece quem? Outro desembargador, do mesmo Tribunal Regional Federal, o Desembargador Gebran Neto...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... e entra avocando para si o processo e desfazendo a decisão do Desembargador Favreto.

Eu li posteriormente, porque aí confesso que fiquei confusa, por se tratar também de um desembargador da mesma instância. Procurei ler os juristas, e todos diziam: nenhum juiz, nenhum, nenhum desembargador tem o poder de avocar para si qualquer processo, porque ele não fazia mais parte do processo e não podia avocar para si.

Mas ele avocou e determinou uma decisão contrária ao Desembargador Favreto, o que imediatamente fez com que esse desembargador plantonista, este, sim, no gozo dos seus direitos e seus poderes como desembargador do TRF4, novamente reafirmasse a sua decisão inicial, dando o prazo de uma hora para a soltura do Presidente Lula.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Isso quase beirava a noite do domingo, e nada de o Presidente Lula ser solto.

E veja que recebemos a informação de por que é que o Presidente Lula não foi solto. Está aqui no Jornal *Valor Econômico*, que divulgou: porque desde cedo, a ordem para não soltar o Presidente Lula veio do Ministro Jungmann, que foi provocado pelo Presidente do TRF4, para que não soltasse. Não havia nenhum recurso à Presidência do TRF4 naquele momento. Está aqui a matéria. Desde o início, o Presidente Lula foi impedido pela Polícia Federal de ser solto por uma decisão, por um pedido do Presidente do TRF4. Está aqui, olhem, diz a matéria: desde o começo da disputa judicial, Jungmann já havia recebido a orientação para não soltar o Ex-Presidente da carceragem.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Ou seja, uma desobediência completa à ordem jurídica, à ordem legal.

Sr. Presidente, V. Exª me concedeu dois minutos, e eu fico extremamente agradecida, e nesses dois minutos eu quero dizer a V. Exª: o que é que nós estamos ouvindo pela imprensa? A imprensa relata os fatos e na sequência diz: "Ah, porque o Desembargador Favreto foi filiado ao PT." Eu quero repetir o que disse em aparte ao Senador Humberto: essa mesma imprensa, para tentar buscar de volta a respeitabilidade da população brasileira, toda vez que falar em decisões de qualquer ministro, de qualquer juiz que tenha sido filiado a algum partido político, tem que dizer, na sequência, que o Ministro Gilmar Mendes teve filiação partidária, ou, se não tivesse tido, pelo menos serviu ao governo de Fernando Henrique Cardoso; que o Ministro...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Neste minuto eu concluo.

Que o Ministro Alexandre de Moraes apenas se desfiliou do PSDB quando foi indicado para o Supremo Tribunal Federal. Mas não. A imprensa prefere fechar os olhos a tantas ilegalidades cometidas, principalmente pelo Juiz Moro, fecha os olhos, faz de conta que não vê e ainda questiona a possibilidade de o Desembargador Favreto ter feito o que fez.

Mas a conclusão disso tudo é: o mundo, que já sabia, hoje não tem dúvida alguma, senhora e senhores; o Brasil, que já sabia, Senadora Gleisi, hoje não tem dúvida alguma. O que levou Lula à prisão não foi uma ação judicial ou um crime que ele tivesse cometido. O Presidente Lula está preso por uma decisão política, para não ser o candidato à Presidência da República, para que eles possam consolidar o golpe que deram, que não foi contra uma Presidente eleita, foi contra o Brasil e contra o povo brasileiro.

Mas o Brasil se levantará, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Eu é que agradeço a V. Exª, Senadora Vanessa Grazziotin.

Concedo a palavra ao Senador Elmano Férrer. (*Pausa.*)

Senador Cristovam Buarque. (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Chaves, do PRB de Mato Grosso do Sul.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PRB - MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o nosso boa tarde.

Foi com muito pesar que recebemos, na semana passada, a notícia da morte do meu amigo Romero Osme Dias Lopes, Desembargador do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Embora mineiro de Manhuaçu, Romero adotou completamente a identidade sul-mato-grossense, tendo ingressado na magistratura estadual em setembro de 1980.

De lá até hoje, fez primorosa e brilhante carreira dentro do Tribunal de Justiça. Em apenas três anos, já havia sido promovido por merecimento. Mais tarde, após se destacar em todas as comarcas pelas quais passou, no começo dos anos 2000, já era designado para substituir o Desembargador Jorge Eustácio da Silva Frias, cargo que assumiria como titular alguns poucos anos depois, no ano de 2007.

Por onde passou, Sr. Presidente, demonstrava não somente uma competência técnica admirável e um gosto pelo trabalho reconhecido por todos: se distinguia, sobretudo, pelo aspecto humano.

Era um homem afável, íntegro, daqueles em que se podia confiar cegamente, e cuja palavra valia como lei. Por onde passou, conquistava o respeito absoluto e irrestrito da comunidade, que via nele a imparcialidade e moralidade tão necessárias para um verdadeiro magistrado.

Homem culto, de grandes atributos intelectuais, apaixonado por música e poesia, foi amigo particular do grande poeta sul-mato-grossense Manoel de Barros. Participou, em 13 de março do ano passado, da sessão especial relativa à comemoração do centenário do nosso poeta maior, aqui no Senado Federal, e, na ocasião, nos inebriou com várias histórias que nunca foram escritas em nenhum livro de Manoel.

Conhecido também por seu bom gosto musical, o Desembargador Romero Osme Dias era um grande fan dos Beatles e de Chico Buarque de Holanda. "Beatlemaníaco" assumido, possuía um dos maiores acervos do País de CDs, vinis, gravações de conversas e vídeos do grupo. Ele

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

adorava MPB também. A parede da sala de sua residência é decorada com as capas de LPs do brilhante compositor e cantor Chico Buarque de Holanda. Romero dizia que os Beatles eram insubstituíveis e que ninguém jamais poderia tomar o lugar de Chico Buarque de Holanda.

Você, meu amigo Romero, é que jamais poderá ser substituído!

O saudoso Desembargador Romero Osme Dias Lopes, cuja presença será eternamente marcante em nossas lembranças, nasceu com o dom da magistratura. Era um juiz nato! Alternava e juntava firmeza com atenção humana, autoridade com polidez, rigor técnico com, sempre, espírito conciliador.

Nas comarcas e varas por que passou, tinha o respeito e a deferência do mais inveterado réu ao mais incauto dos advogados. Na comunidade jurídica e acadêmica, gozava de prestígio conferido apenas aos verdadeiros juristas.

Pós-Graduado em Direito e Antropologia Filosófica pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal, virou logo seu professor. Na academia, lecionou também por cerca de 20 anos na Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso do Sul, na Uniderp e na Universidade Católica Dom Bosco, na disciplina que lhe era de especial predileção, a cadeira de Direito Tributário.

Entre os alunos, sempre foi um dos mestres mais queridos. Tinha por eles especial carinho e contava sempre que mais recebia e aprendia com eles do que o inverso. Ele era muito humilde e achava sempre que estava aprendendo com os alunos, buscava sempre a seiva do conhecimento através de seus discípulos.

Foi coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, sendo um dos maiores entusiastas dessa modalidade e autor de várias palestras sobre o tema nos circuitos universitários e em congressos jurídicos. Ele achava sempre que era muito mais importante a conciliação do que o ato jurídico em si.

Na Associação Estadual dos Magistrados, foi seu diretor de Esporte e de Comunicação, exercendo também a função de editor-chefe do periódico jurídico. Sempre teve e praticou esse espírito associativo, sendo muito querido pelos colegas de várias gerações, dos mais jovens até os veteranos.

Como juiz eleitoral, foi titular da 36ª Zona e membro do Tribunal Regional Eleitoral. Foi também juiz auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça por duas vezes e coordenador das varas de Execução Penal. Tomou posse como Corregedor-Geral de Justiça em 30 de janeiro do ano passado.

Foi um homem, enfim, que dignificou a magistratura, o ensino e a prática do Direito em nosso País. Um mineiro de nascimento que soube honrar o Estado que o acolheu e pelo qual trabalhou por toda a vida.

Deixa, como legado, além de uma bela família de quatro filhos e cinco netos, uma história pessoal e profissional inatacável, que deve servir de parâmetro a todos nós, sobretudo àqueles que se iniciam na difícil lide da magistratura.

Deixo aqui a minha mais fraterna e sincera homenagem ao querido amigo Desembargador Romero Osme Dias Lopes, cuja amizade e companhia sempre foram objeto do meu mais incontido orgulho. Mesmo nos dias mais difíceis de sua última batalha em vida, nunca perdeu o sorriso no rosto e a palavra amiga. E é com ela que ficarei, guardando para sempre a sua lembrança e o seu exemplo como homem público. Minha saudação a toda a sua família e meu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

saudoso e carinhoso abraço a todos aqueles que nutriram por Romero o carinho que eu sempre nutri; uma pessoa fraterna, amiga, que nunca usou do seu cargo de juiz em proveito próprio, porque ele sempre buscava, na verdade, a pacificação e o carinho dos amigos.

Mais uma vez, eu quero agradecer a oportunidade de falar aqui, da tribuna, de Romero e dizer que eu estou muito feliz de poder fazer esta saudação em sua homenagem.

Obrigado.

Um abraço.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª, Senador Pedro Chaves.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias. (*Pausa.*)

Concedo a palavra à Senadora Fátima Bezerra, do PT, do Rio Grande do Norte.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores, ouvintes da Rádio Senado e todos que nos acompanham pelas redes sociais, a exemplo da Senadora Vanessa e do Senador Lindbergh, também quero fazer o registro do festival de ilegalidades que a sociedade brasileira testemunhou nesse último domingo. Refiro-me a mais um violento atentado contra o Estado democrático de direito, mais um episódio que expressa a politização de setores do sistema de Justiça no nosso País, mais uma violência institucional, que distancia cada vez mais o nosso País do caminho da democracia, da justiça e da liberdade.

Que episódio foi esse, Sr. Presidente? O episódio, no último domingo, pelo qual três magistrados comprovaram exatamente o que estamos denunciando desde que o ex-Presidente Lula foi condenado injustamente em primeira e segunda instâncias, por um ato de ofício indeterminado, em um processo em que a convicção política dos julgadores fez sucumbir o princípio da presunção de inocência. Três magistrados explicitaram, através de atos arbitrários, que Lula está sendo vítima de uma caçada política, jurídica e midiática, tantas vezes denunciada aqui desta tribuna.

O Juiz de primeira instância Sergio Moro, o Desembargador do TRF4 Gebran Neto e o Presidente do TRF4, Thompson Flores, extrapolaram suas prerrogativas e atuaram politicamente em desfavor da ordem judicial, impedindo o cumprimento da ordem de soltura do ex-Presidente, expedida pelo então Desembargador plantonista do TRF4 Rogério Favreto, no uso da sua competência, da sua prerrogativa, no julgamento do pedido de *habeas corpus* impetrado pelos Deputados Federais Paulo Pimenta, Paulo Teixeira e Wadih Damous.

A Constituição Federal de 1988, Sr. Presidente – nós temos alertado e denunciado várias vezes aqui – vem sendo sistematicamente violentada, seja porque o ex-Presidente Lula foi condenado sem provas, seja porque teve direitos fundamentais violados durante o procedimento investigatório, seja porque foi preso antes do trânsito em julgado de sentença penal condenatória sem que ofereça qualquer risco à ordem pública, seja porque, na qualidade de pré-candidato a Presidente da República, Lula está sendo impedido de exercer os seus direitos políticos.

Se alguém, Sr. Presidente, ainda tinha alguma dúvida, se restava ainda alguma dúvida de que Lula é um preso político e de que setores do sistema de Justiça atuam à margem da lei para impedi-lo de disputar os rumos do País, os episódios do último domingo eliminam qualquer dúvida. Na verdade, o que a gente viu no último domingo foi um jogo de cartas marcadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aquela manobra, liderada pelo Juiz Sergio Moro, de impedir a soltura do Presidente Lula escancarou cada vez mais o jogo de cartas marcadas que vem sendo praticado por setores do Judiciário brasileiro.

Isso é lamentável, Sr. Presidente. É um episódio que escancara, de uma vez por todas, a violência a que o Presidente Lula vem sendo submetido, violência do ponto de vista político, judicial, na medida em que todos nós sabemos que o Presidente Lula é inocente. Um *habeas corpus* que é concedido pela autoridade do momento, um desembargador no uso de suas prerrogativas na condição de plantonista, e um outro juiz simplesmente não cumprir a decisão judicial... Meu Deus! Em que situação se encontra o nosso País com essa parcialidade, essa politização do Poder Judiciário por parte de setores que o integram, aumentando cada vez mais a instabilidade política em curso no nosso País!

Ao comentar o ocorrido no último domingo, o Ministro do STF Marco Aurélio Mello deixou claro, Sr. Presidente, que somente o Ministério Público poderia insurgir-se contra a decisão do Desembargador plantonista do TRF4 Rogério Favreto. Já o ex-Ministro do STF e advogado do ex-Presidente Lula, Sepúlveda Pertence, classificou o imbróglio como uma – abro aspas – "comédia judiciária" – fecho aspas. Diz Sepúlveda: "Estou aterrorizado; vivi 21 anos de ditadura no meio judicial e nunca vi nada parecido. A única situação semelhante que presenciei foi um *habeas corpus* concedido pelo Supremo Tribunal Federal e que um comandante de um dos exércitos hesitou em cumprir. O Ministro do STF Álvaro Moutinho Ribeiro da Costa determinou que se cumprisse a ordem judicial sob pena das sanções cabíveis e assim foi feito", afirmou Sepúlveda Pertence.

Em democracias consolidadas, ordens judiciais são para serem cumpridas. Eu volto a repetir: em democracias consolidadas, quando há o devido respeito à Constituição, ordens judiciais são de imediato cumpridas. No Brasil pós-golpe, no entanto, um juiz de primeira instância atualmente sem jurisdição no processo intervém na Polícia Federal em desfavor da ordem judicial, com a certeza da chamada impunidade.

É por essas e outras, Sr. Presidente, que o Partido dos Trabalhadores – tão bem, nesse momento, liderado pela Senadora Gleisi Hoffmann, a nossa Presidenta – vai intensificar a mobilização social em defesa da democracia, da liberdade do ex-Presidente Lula e do seu direito de ser candidato a Presidente da República. Nós não vamos desistir! No dia 15 de agosto, o PT fará um grande ato em Brasília por ocasião do registro da candidatura do ex-Presidente Lula no Tribunal Superior Eleitoral.

Lula, Sr. Presidente, não pode, de maneira nenhuma, permanecer preso injustamente. Junto com Lula está a esperança do povo brasileiro, a esperança do povo brasileiro que clama por dias melhores. O Brasil pode ser feliz de novo e vai ser feliz de novo, e o povo sabe que o caminho que conduz à felicidade passa pela libertação de Lula e pela eleição de Lula Presidente.

Sr. Presidente, quero aqui, também rapidamente, fazer um registro acerca do Projeto de Lei nº 8.939, de 2017, de autoria do Deputado Aleluia, do DEM, da Bahia, que foi aprovado em regime de urgência na Câmara dos Deputados e que já se encontra aqui, no Senado da República.

Esse projeto de lei, Sr. Presidente, ao lado, por exemplo, da alteração do regime de partilha do pré-sal e daquela medida provisória que ficou conhecida como a Lei do Trilhão... Refiro-me àquele escândalo, àquela medida provisória que concedeu benesses tributárias às multinacionais do petróleo da ordem de mais de 40 bilhões por ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, ao lado dessas duas medidas, esse PL 8.939, de autoria do Aleluia, do DEM, lá da Bahia, que trata da questão dos contratos de cessão onerosa, representa mais um atentado brutal à soberania nacional, Sr. Presidente.

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Nós temos que lutar aqui, Senadora Vanessa, para que esse projeto não seja aprovado, porque, repito, é um crime de lesa-pátria esse projeto que já se encontra aqui no Senado.

Quero, inclusive, dizer que, na condição de Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional, já estamos apresentando um requerimento ao Presidente da Casa, o Senador Eunício Oliveira, para que o projeto também tramite na Comissão de Desenvolvimento Regional, pelo impacto desastroso que uma medida como essa terá para o desenvolvimento regional e para o desenvolvimento nacional.

Sr. Presidente, uma empresa que abre mão de ativos estratégicos e que adota um programa de desinvestimentos, como o que a Petrobras está adotando...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Nós não podemos permitir que isso aconteça, Sr. Presidente. E tudo isso, repito, é em decorrência do Governo sem legitimidade que aí está, do Governo que está simplesmente entregando, a preço de banana, patrimônios valiosos do povo brasileiro, patrimônios essenciais e imprescindíveis, para que a gente possa efetivamente lutar por uma Nação com soberania, com inclusão social, com emprego, com distribuição de renda.

Nós não podemos permitir, de maneira nenhuma, o que este Governo criminoso está fazendo, com a anuência, com a conivência, sim, da maioria dos Parlamentares que dão sustentação a ele no Congresso Nacional.

Repito, esse projeto de lei do DEM, do Aleluia, lá da Bahia, da cessão onerosa, representa mais um passo...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Vou concluir, Sr. Presidente. (*Fora do microfone.*)

Representa mais um passo nesse desmonte criminoso da Petrobras em curso, Sr. Presidente. Não é isso que quer o povo brasileiro. Não é isso que querem os petroleiros, que estão lutando bravamente.

Por isso, Sr. Presidente, espero sinceramente que o Senado da República tenha um minuto de lucidez, de sensatez, de responsabilidade para com o País e que essa pouca-vergonha, esse entreguismo desenfreado, através, repito, de mais um ataque à Petrobras, esse projeto de lei que trata da cessão onerosa não seja aprovado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Muito obrigado, Senadora.

Concedo a palavra à Senadora Lídice da Mata, PSB, da Bahia.

Por dez minutos, Excelência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Presidente disse que vai começar, exatamente às 16 horas, hoje, a Ordem do Dia.

Se os Senadores observarem o tempo, nós vamos ter condições de dar a palavra aos outros Senadores.

Com a palavra V. Exª, Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, amigos e amigas que nos acompanham pelas redes de comunicação da Casa, na próxima semana, de 18 a 22 de julho, o Município baiano de Ilhéus sedia um delicioso evento – delicioso é pouco. Eu participo anualmente do Chocolat Festival, considerado o maior evento de chocolate do Brasil, e posso garantir que vale a pena conhecer as centenas de marcas e variedades de produtos à base de chocolate que lá são apresentadas.

O Chocolat Festival, que neste ano está em sua décima edição, reúne toda a cadeia produtiva do cacau e do chocolate, além de derivados, e apresenta ainda manifestações culturais e artísticas que giram em torno desse rico alimento. Uma atividade que ajuda a firmar o sul da Bahia como principal região produtora de chocolate de origem do Brasil e promover o turismo e a cultura regional, com características da economia criativa.

Desde 2009, o Chocolat Bahia marca o calendário turístico de Ilhéus e consolida esse destino já famoso pelas fazendas de cacau e pelas obras de Jorge Amado.

A edição do ano passado reuniu, durante quatro dias, mais de 80 expositores e cerca de 60 mil pessoas, entre visitantes, produtores, jovens empreendedores, pesquisadores, técnicos e *chefs*, além de chocolateiros de todo o Brasil e do mundo. Além das exposições, degustação e venda de produtos, durante o evento são promovidos cursos e palestras.

Mais uma vez estarei presente, valorizando o mercado baiano deste produto que é essencial para a economia do nosso Estado e do País.

Sr. Presidente, falando mais uma vez desta tribuna sobre o cacau e o chocolate, quero destacar que nosso mandato sempre esteve atento às necessidades desse importante segmento. Só neste ano, além de projetos em andamento, fizemos inúmeras ações para viabilizar o atendimento às necessidades dos produtores, inclusive com apoio da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e suas federações estaduais. Desde fevereiro, estamos em articulação permanente com técnicos e órgãos governamentais, em parceria com as associações do setor.

Em abril, promovemos pela CDR, presidida pela Senadora Fátima Bezerra, uma audiência pública para debater o endividamento dos produtores de cacau da Bahia e possíveis soluções para sanar esse grave problema. Além desse debate, participamos de reunião com a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Cacau do Ministério da Agricultura, em junho, para tratar da renegociação do financiamento do Plano de Recuperação da Lavoura Cacaueira.

A principal reivindicação do setor é justamente a necessidade de se alterar a legislação, para garantir uma solução definitiva para o endividamento e permitir uma renegociação eficiente das dívidas.

Mais recentemente, apresentamos emendas à MP 842, de 2018, que altera a Lei nº 13.340, de 2016, para conceder rebate para liquidação de operações de crédito rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, e revogar dispositivos da Lei nº 13.606, de 2018, que trata do Programa de Regularização Tributária Rural. Este é o momento. Quando da votação desta MP, precisaremos garantir a alteração da legislação, pleiteada pelos produtores de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cacau e garantir sua inclusão no benefício, porque essa medida provisória, da forma como está, é totalmente desrespeitosa com os produtores rurais do Norte e Nordeste. Não é possível que esses produtores continuem sofrendo os impactos da crise econômica, sem respaldo para reorganizar suas produções.

Assim, apresentei emendas para garantir o enquadramento dos participantes do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana nos artigos que tratam, desde a concessão de descontos para a liquidação da dívida, até os que abordam a renegociação, a ampliação do prazo e também para a chamada aplicação de rebates, ou seja, os descontos escalonados de acordo com o percentual pago da dívida.

As emendas por nós apresentadas à essa medida provisória têm por objetivo corrigir uma enorme injustiça com os produtores do Norte e Nordeste. Em função do já conhecido e antigo problema da vassoura-de-bruxa, além de adversidades climáticas, principalmente em 2016 e 2017, essas regiões foram duramente afetadas.

Só que o texto da MP restringe os beneficiados aos agricultores familiares, reduzindo os rebates para 70%, quando antes eram de 95%, eliminando a possibilidade de os demais produtores rurais do Norte e do Nordeste, com dívidas contratadas até 2011 e limite de até R$200 mil na origem, também se beneficiarem das medidas que já foram aprovadas no Congresso Nacional em 2016 e agora em 2018, ignorando os problemas da seca vivida pela região nos últimos anos.

Desconsidera ainda a Lei 13.340, de 2016, aprovada por este Congresso, e cujos recursos estavam previstos no Orçamento de 2017. Lembro que o espaço fiscal citado pelo Poder Executivo no item 10 de sua mensagem de envio da Medida Provisória 842, de 2018, informa do espaço fiscal de 1,59 bilhão para atender às alterações propostas, recursos esses mais que suficientes para atender o art. 3º original da Lei 13.340, de 2016, uma vez que esses recursos são superiores ao 1,4 bilhão requerido pelo Poder Executivo para fazer frente ao mesmo. Portanto, desnecessária essa alteração proposta, pois, com o espaço fiscal encontrado pelo Governo, atenderá a todos os produtores antes amparados.

O que pretendemos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é aproveitar esta oportunidade para corrigir alguns itens da legislação que, além de prejudicar os produtores do Norte e do Nordeste, possam levar em conta a inclusão dos produtores de cacau.

Por fim, vamos cobrar ainda uma nova rodada de entendimento com os representantes do Banco do Brasil, do Banco do Nordeste, como levantado na audiência da CDR, para analisar especificamente a situação dos produtores de cacau. Também precisamos ter maior apoio do Ministério da Agricultura e do Banco Central para que nós possamos resolver esses impasses.

Espero contar com a sensibilização de todos os Srs. Senadores e Srªs Senadoras quando formos votar a MP 842 e convido todos aqueles que puderem, a participar de mais um festival do chocolate, a partir da próxima quarta-feira, no Centro de Convenções de Ilhéus.

Muito obrigada e um grande abraço para todos os competentes organizadores do Festival de Chocolate da Bahia e do Brasil.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Muito obrigado a V. Exª, Senadora Lídice da Mata.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, à Senadora Ana Amélia, Progressista, do Rio Grande do Sul.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, para ser breve nos cinco minutos que me cabem nesta comunicação, quero agradecer a ênfase na chamada pelo meu nome, Senador João Alberto, e dizer que é preciso refrescar a memória de alguns colegas que aqui vêm com o velho mantra ou a repetição daquilo que se quer transformar numa realidade de que há politização do Poder Judiciário. Sim, há politização. E vou dar a prova dessa politização na nota que eu vou reler, porque parece que não foi suficiente ter lido ontem, da União Nacional dos Juízes Federais, a categoria que representa a Justiça Federal.

> [Nessa nota oficial,] [...] manifesta seu mais profundo repúdio diante da decisão proferida em plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que determinou a soltura do Sr. Lula, esclarecendo ao povo brasileiro que a referida decisão não é juridicamente válida e tampouco merece qualquer crédito pelo seu caráter ilegal e manifestamente contrário aos princípios que regem decisões tomadas em sede de plantão judiciário, violando a sistemática de funcionamento prevista pelo Conselho Nacional de Justiça.

Não é a Senadora Ana Amélia que está falando isso, é a União Nacional dos Juízes Federais, que diz que a decisão proferida pelo desembargador oriundo do chamado quinto constitucional, apenas demonstra que é necessária uma profunda reformulação do Poder Judiciário, em razão do aparelhamento político que este órgão sofreu nos últimos 15 anos, colocando a nu situações esdrúxulas de indicações políticas, e esse também tem que ser o crivo para a Suprema Corte, Senador Lasier Martins.

A Desembargadora, aliás, a ex-Ministra Eliana Calmon, numa entrevista à BBC News Brasil, disse que o Desembargador enxovalhou o Judiciário e defendeu que ele seja investigado por possível falta disciplinar. Reconhecida por chefiar com rigor o CNJ quando foi corregedora, defendendo punição a juízes suspeitos de irregularidades – a quem chamava de bandidos de toga –, Eliana Calmon não poupou críticas ao Desembargador que mandou soltar Lula. Abro aspas: "Ele quis criar um fato político e usou a magistratura para criar esse fato político. Usou a magistratura e infringiu o princípio de que você deve ser imparcial. Isso é grave, principalmente, quando essa imparcialidade tende a atender ao interesse político eleitoral."

Eu queria também aqui, e para terminar...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Exª me concede um aparte?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Nesse caso, o Regimento não permite, porque é uma comunicação inadiável, Senador Lindbergh Farias. Eu teria imenso prazer...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Exª não quer o debate, Senadora?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Não pode haver.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu obedeço à Presidência e ao Regimento Interno do Senado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Exatamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

E, para terminar, no artigo de hoje, "A pena de plantão", a jornalista Miriam Leitão diz – e peço a transcrição nos *Anais* – no primeiro parágrafo:

> As idas e vindas da ordem de soltura de Lula ficará como ato sem cabimento de um desembargador que tentou usar de forma equivocada o período em que respondeu pelo tribunal como plantonista. A questão do Judiciário é mais grave. Hoje, o temor que existe é de politização das decisões de alguns dos magistrados de instâncias superiores. O sinal mais revelador desse risco [diz Míriam Leitão] foi dado pelo ministro Dias Toffolli, que vai assumir em setembro a presidência do Supremo Tribunal Federal [...]. O que pesa sobre o país [continua ela] é a dúvida sobre a sua primeira lealdade. Se será às leis e à Constituição ou às convicções com as quais foi para o STF. O evento de Porto Alegre é apenas um alerta de como se pode usar de forma errada um poder temporário dado à instituição e não à pessoa que exerce o cargo.

Mais claro do que tudo isso que está escrito – e eu peço a transcrição do artigo "A pena de plantão", da jornalista Míriam Leitão, publicado hoje, no jornal *O Globo*. Não há mais nada a falar sobre isso, dadas as manifestações, eu diria, de que oito em cada dez magistrados fazem críticas severas à atitude tomada no âmbito da Justiça Federal, na 4ª Região, em Porto Alegre.

Para terminar, uma boa notícia, uma boa notícia, Senador. No dia 1º de agosto, a Beneficência Portuguesa, lá de Porto Alegre, vai reabrir as portas, ampliando o atendimento para a população, especialmente na região metropolitana, mas também no interior.

Queria aqui fazer um registro especial sobre o trabalho extraordinário liderado pelo Simers, que é o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, liderado pelo Dr. Paulo de Argolo Mendes, que tem se envolvido diretamente nessas questões de saúde e que mobilizou, através do Simers, instituições como a Fundação São Miguel, de Gramado, que vai fazer a gestão da Beneficência Portuguesa. Participaram o Diretor Executivo do Hospital Sírio-Libanês, de São Paulo, envolvido nessa força-tarefa; Fernando Torelly, o Presidente da Beneficência; Augusto Veit, Presidente em Exercício do Conselho da Beneficência Portuguesa; André Ferreira; e o Presidente do Simers, Paulo de Argollo Mendes, na pessoa de quem eu cumprimento todos os médicos e toda a comunidade do Rio Grande do Sul envolvida na recuperação da Beneficência Portuguesa de Porto Alegre, que abre as suas portas no dia 1º de agosto. Essa é uma auspiciosa notícia para toda a população da nossa cidade, da nossa bela capital.

Muito obrigada.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA ANA AMÉLIA

(*Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.*) **(Vide item 2.1.3 do Sumário)**

Matéria referida:

– "A pena de plantão", da jornalista Míriam Leitão, jornal O Globo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Eu é que agradeço a V. Exª.

A solicitação de V. Exª será atendida.

Usaria a palavra a Senadora Ângela Portela. Mas parece que a Senadora Gleisi gostaria que V. Exª permutasse com ela. (*Pausa.*)

A Senadora Ângela Portela concorda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, por permuta com a Senadora Ângela Portela, usará a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann, por dez minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quem nos ouve pela Rádio Senado, quem nos acompanha pela TV Senado e também pelas redes sociais, vamos aqui ao restabelecimento da verdade do que aconteceu domingo neste País.

Realmente, ficou demonstrado o caos que nós estamos vivendo nas instituições do Brasil. Estamos vivendo uma instabilidade institucional nunca vista. Nós não temos autoridade institucional neste País. Temos autoridade institucional do Executivo? Não. Um Presidente com menos de 3% de aprovação. Temos autoridade institucional do Legislativo? Não, não temos. Aprovamos tudo o que vem do Executivo aqui, causando dores enormes ao povo brasileiro. Sequer nos colocamos como Poder adequadamente frente às demais instituições. Temos autoridade do Judiciário? Pelo que vimos ontem, não. Uma barbaridade o que aconteceu.

Vocês podem até não aprovar ou até não concordar com a decisão do Desembargador Favreto, que mandou liberar o Presidente Lula. Isto é fato: pode não concordar. Agora a discordância judicial tem que ser provocada pela parte, seja ela a defesa, seja ela o Ministério Público. O que não pode é ter uma discordância judicial, e um juiz de primeira instância, militante político ligar para a Polícia Federal, mandar não cumprir uma ordem, depois articular com outro Desembargador para que reveja a ordem daquele que mandou soltar o Presidente Lula.

Vamos recompor a verdade. Sergio Moro não tinha autoridade de mandar parar o cumprimento de uma decisão judicial de segunda instância. Estava bebendo vinho e comendo bacalhau lá em Portugal. Foi acionado por um agente da Polícia Federal, por um delegado de plantão, que tem que responder pelo que fez, que não cumpriu decisão judicial. Liga de Portugal, depois de tomar o seu vinho, dando ordens à Polícia Federal de Curitiba. Quem ele pensa que é? E manda segurar o mandado de soltura do Presidente Lula até articular com o Dr. Gebran, que foi Relator do caso do Lula e que também não estava de plantão. Estava onde? Esse eu não sei se estava em Portugal ou estava em Paris, porque todos viajam para a Europa. É uma coisa impressionante! O povo morrendo de fome, mas todos viajam. Mas esse eu não sei onde estava. E tira a decisão de um outro Desembargador. Aí o Desembargador que deu a decisão, porque estava de plantão – portanto, estava nas suas funções –, reitera a decisão, e fica a Polícia Federal esperando, em conluio, uma articulação com um outro juiz até o final da tarde para não deixar o Presidente Lula sair.

Que Judiciário é esse? Que espécie é essa? Se não queriam essa decisão, recorressem. Não há Ministério Público? Recorra. Há para onde recorrer. Não há também plantão no STJ, no STF? Agora fazer esse convescote, essa articulação? É vergonhoso para as instituições deste País. Nós estamos sendo motivo de crítica de graça no exterior. Os juristas não entendem o que está acontecendo aqui. Instituições que não se dão ao respeito.

Esse Sergio Moro já cometeu barbaridades absurdas. A primeira foi levar o Presidente Lula sem nenhuma necessidade, gastando dinheiro da Polícia Federal, helicópteros, escopeta, gente armada. Tirou-o de casa para prestar um depoimento no aeroporto. Que graça é essa? Ele nunca tinha se recusado a prestar depoimento. Não, mas tinha que fazer o *show* para a Rede Globo de Televisão em todos os horários, o *show* do Sergio Moro. Ele não é o herói? O que é? O

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente Lula é troféu dele? Aí não conseguiu e não levou preso o Presidente, porque não tinha como, mas fez o *show*. Quando o Presidente Lula era para ser empossado Ministro, vazou, vazou uma escuta ilegal. Um juiz não pode fazer escuta ilegal. É uma vergonha! Vazou e não deixou o Presidente Lula ser nomeado Ministro, porque o Presidente Lula é um troféu para o Moro. Ele tinha que prender o Lula.

E prendeu, também numa operação desgraçadamente ilegal. Se não ilegal, antiprocessual, porque sequer deixou o Presidente Lula fazer todos os recursos que podia fazer no TRF-4. Pois bem, levou Lula preso, e de lá para cá, o que nós estamos assistindo é a uma barbaridade. Por que é que Lula está preso? Eles têm que responder qual é a prova, que crime cometeu. Corrupção passiva? Para haver corrupção passiva, tem que ter levado um benefício. Qual foi o benefício objetivamente que o Presidente recebeu? Um apartamento que nunca foi dele, que não é dele? Qual foi o benefício que ele deu? Tem que haver ato de ofício. Essa gente está maluca?

Não, mas têm que prender Lula. Têm que prender o Lula porque não querem disputar com o Lula nas urnas. Medrosos. Vocês deram um golpe neste País. Tiraram a Dilma. Estão com medo? Vocês não tinham tanta coragem? Não eram donos da verdade? Vocês não vinham aqui e diziam que estava tudo errado?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O Palocci é o dono da verdade, Senadora. Antônio Palocci está contando.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – É mentira.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Palocci está falando tudo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – É mentira. O que vocês fizeram...

Eu gostaria de ter a minha palavra assegurada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Eu peço à Senadora Ana Amélia que pedisse a concessão do aparte. Se não for...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador. Obrigada, Presidente. Vou respeitar a sua decisão, porque parece até que as pessoas não podem tomar vinho, não é? Ele estava tomando vinho nacional, o Juiz Sergio Moro, lá em Portugal.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Vinho nacional de Portugal.

É isso mesmo, porque é assim mesmo como as pessoas agem. Enquanto o povo aqui se ferra. O povo está desempregado. O povo tem que pagar o botijão de gás a R$90. E o Presidente que vocês colocaram lá, inclusive a senhora, está lá aumentando o botijão de gás, está lá aumentando o preço da gasolina. Tem que explicar isso para o povo.

Aí o juiz toma vinho em Portugal e liga de lá para manter o Lula preso, que é a esperança do povo brasileiro. Vocês tenham coragem e coloquem um candidato para disputar com o Lula na urna. Agora, não façam essa vergonha de querer deixá-lo preso. Lula tinha direito de sair.

Se houvesse recurso, o.k., vamos discutir no Judiciário. O Ministério Público que coloque recurso. Vamos discutir na instância superior. O que não pode é esse Juiz Sergio Moro de novo ir lá e, através de uma articulação safada e sem-vergonha com a Polícia Federal, impedir o Lula de sair da prisão. Safado e sem-vergonha!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cobrei isso inclusive do Ministro Jungmann. Como que um órgão executivo não cumpre uma decisão judicial? É um absurdo isso. É a politização da politização.

Nós temos que ter segurança institucional neste País. Este País está em crise, não tem autoridade institucional, e o povo sofre. Sofre. Sofre por falta de emprego, sofre por falta de renda, sofre porque não tem dinheiro no final do mês para pagar suas contas. O povo está infeliz, infeliz. Esse povo não pode ficar desse jeito.

Nós precisamos tomar medidas que garantam minimamente, Sr. Presidente, as regras da estabilidade institucional. E para isso nós temos que reaver o devido processo legal, o Estado democrático de direito e o respeito entre as instituições. Se isso não acontecer, esqueça, nós não teremos estabilidade, não teremos democracia no Brasil.

E a soltura do Lula está exatamente nessa condição, em reaver o devido processo legal, porque uma prisão em segunda instância tem que ser justificada. Justificada tal qual uma prisão preventiva. Ela não é automática. Essa é decisão do Supremo Tribunal Federal.

Qual é a justificativa para o Lula estar preso? Primeiro que não há provas. Aliás, nem há o seu crime tipificado devidamente no ordenamento penal. Segundo, qual é o risco que o Lula oferece à sociedade ou ao seu processo? Nenhum. O Lula só oferece risco ao *establishment*, aos grandes da sociedade, porque ele solto, ele solto ou preso, ganha a eleição. Isso é a vergonha que vocês não podem carregar. E nós vamos lutar até o final, com todas as nossas forças, para esse homem ser candidato e para esse homem de novo governar este País, porque é a única forma que nós temos de reaver uma pacificação social e de melhorar a vida do povo brasileiro.

Aliás, Lula está sendo vítima de uma outra violência, porque Lula, como pré-candidato, tem o direito que todos os outros pré-candidatos têm, o de dar entrevista, de fazer gravações, de conversar com as pessoas. Ele tem o direito, e estão impedindo isso, inclusive impedindo de ele o fazer lá de dentro.

Por isso que ele conseguiu a decisão judicial. O que o Juiz disse? Há um fato novo, ele é pré-candidato, está com os seus direitos políticos, está no gozo dos seus direitos políticos, porque a Constituição assim determina. Só depois que ele inscrever a sua candidatura é que pode ser questionado pela Lei da Ficha Limpa, e nós ainda vamos discutir na Justiça eleitoral. E ele, como os outros candidatos, não está tendo direitos: não pode dar entrevista, não pode falar, não pode dar a sua mensagem. E, pasmem, mesmo não podendo falar nada, é o candidato que tem 30% dos votos do País, viu, gente! Trinta por cento dos votos do País! Imaginem Lula falando...

Eu entendo que essa gente que está aí, que não quer o Lula, queira mantê-lo preso. Mas isso é uma violência, é uma covardia. O Brasil vai pagar muito caro, a democracia brasileira vai pagar muito caro. E eu tenho certeza de que vamos criar situações muito graves no Brasil ainda de instabilidade, a que nós não vamos conseguir dar direção e saída.

Tivemos uma greve dos caminhoneiros aqui. Quase que este País não retoma as suas condições normais. A economia sofreu barbaramente, não por causa da movimentação; sofreu porque não tinha quem conduzisse o processo de saída dessa greve; sofreu porque deixaram entrar em greve. Se isso acontecer de novo este País desaba, e vão ser aqueles que não querem tomar uma posição clara sobre o que está acontecendo os responsáveis por isso, inclusive esta Casa, se não tomar para si a responsabilidade que tem.

Por isso, só há um caminho: o resgate do Estado democrático de direito, o resgate do Pacto Constitucional de 88, o respeito às regras, o respeito às leis e ao devido processo legal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, não há outra saída para o Lula, a não ser a sua liberdade, e nós lutaremos por ela. É Lula livre!

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Muito obrigado, Senadora.

Eu quero colocar em votação os Requerimentos nºs 409 e 410, de 2018, do Senador Elmano Férrer, por meio dos quais solicita licença saúde no dia 10 de julho de 2018 e licença particular de 120 dias, a contar do dia 11 de julho de 2018, respectivamente **(Vide item 2.1.8 do Sumário).**

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

A Secretaria-Geral da Mesa adotará as providências cabíveis para a convocação do primeiro suplente, o Sr. José Amauri de Araújo.

A palavra agora vai ser concedida para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao Senador Gladson Cameli, do PP do Acre.

V. Exª tem a palavra por cinco minutos.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a todos que nos acompanham pela TV Senado, internautas, telespectadores e ouvintes da Rádio Senado, "que Brasil nós queremos para o amanhã" – propaganda que chama muita atenção e todos os brasileiros, Senadora Ana Amélia, se manifestam e dão a sua opinião, Senador José Medeiros. Que País nós queremos para o amanhã? É o País dos meus sonhos, com muita responsabilidade e que nós possamos realmente, de uma vez por todas, e torço para que chegue logo o dia das eleições que é um dia democrático, está em nossa Constituição e que a população possa ir às urnas e escolher realmente que País nós queremos porque não aguentamos mais tanta politicagem e tanta demagogia, de uma forma ou de outra, subestimando quem está nos assistindo, que é a nossa sociedade.

Senhoras e senhores, representar o Acre aqui no Senado Federal é para mim uma grande honra. Busco retribuir a confiança recebida através dos votos dos acrianos, laborando com afinco para fazer frente aos problemas do Estado, ciente das minhas responsabilidades e determinado a lutar para que os anseios e demandas da população sejam atendidos.

De tempos em tempos, faço um balanço do trabalho que vem sendo realizado, como forma de prestação de contas aos meus eleitores, e quero agora compartilhar essas informações com os colegas, com o povo do Acre e com todos os brasileiros, por meio deste canal de comunicação.

O mês de julho foi muito produtivo, com uma agenda repleta de visitas a diversas localidades, reuniões com empresários e lideranças e participação em eventos.

No dia 5, entregamos ao Município de Manoel Urbano a primeira máquina motoniveladora – a segunda deverá chegar em breve! – que será utilizada principalmente para a recuperação de estradas vicinais, o que vai facilitar o escoamento da produção de pequenos e médios agricultores da região.

Na área da saúde, houve liberação de R$4 milhões para as prefeituras de Cruzeiro do Sul e Feijó, para a construção das Unidades Básicas de Saúde fluviais, as UBS. Nessas unidades, que chegam até as áreas rurais mais isoladas e mais carentes, são oferecidos serviços odontológicos, Sr. Presidente, e de diversas especialidades médicas, além de vacinação e realização de exames.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Beneficiários nos 22 Municípios acrianos poderão finalmente realizar melhorias em suas casas por meio de 3.700 Cartões Reforma, que distribuirão, mais de R$20 milhões em créditos.

O Ministro das Cidades, Alexandre Baldy, esteve em Rio Branco para dar a boa notícia. Na ocasião, orientou os prefeitos de todos os Municípios do nosso Estado, sem distinção de cores partidárias, sobre o procedimento para liberar outros R$28 milhões já cadastrados no ministério, que deverão ser destinados à pavimentação de ruas.

Visitamos, também, o Município de Jordão, no final de junho. Reunimo-nos com moradores e lideranças locais e conversamos com representantes do bairro Kaxinawá, onde moram mais de 3 mil indígenas, em encontro na Câmara de Vereadores.

Em Marechal Thaumaturgo, participamos do Festival do Feijão, importante evento para a economia e a gastronomia locais.

(*Soa a campainha.*)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Peço mais uma prorrogação, Sr. Presidente, e já concluo. Tivemos a satisfação de verificar de perto o bom destino dos mais de R$7 milhões em recursos enviados para os Municípios, usados nas áreas de saúde e infraestrutura (pavimentação de ruas), na aquisição de 30 barcos para transporte da produção de pequenos agricultores e na construção de uma unidade básica de saúde, além de outras ações importantes.

No dia 29 de junho, participamos, em Brasileia, da entrega, finalmente, da Avenida Marinho Monte e da obra lateral da rodovia que atravessa o Município, feita pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, o DNIT. Em conversa com os presentes, reafirmamos o nosso compromisso com o Acre e sua população.

Assistimos, com grande satisfação, à entrega da eletrificação de ramais do Programa Luz Para Todos na região do Município de Bujari, em evento realizado em 28 de junho.

(*Soa a campainha.*)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Ouvimos dos representantes da Eletrobras Acre que o compromisso da empresa é permanecer na região até que todos os ramais de Porto Walter estejam conectados à rede, o que deverá ocorrer até o final de agosto deste ano.

Pleiteamos e obtivemos, junto ao Ministério das Minas e Energia, recursos da ordem de R$77 milhões, para serem investidos no setor energético do Estado do Acre. Desses recursos, R$12 milhões serão destinados à consolidação e expansão da rede. Com esses recursos, Sr. Presidente, foi possível levar energia elétrica para populações de baixa renda residentes em zonas rurais isoladas, garantindo o fornecimento para diversas famílias.

Porto Walter vai ter construído, finalmente, seu Mercado do Peixe, com a liberação de R$300 mil reais oriundos do Ministério da Integração. Outros R$500 mil deverão ser gastos na pavimentação de ruas.

No oeste do Estado, o Município de Rodrigues Alves também foi contemplado com recursos para a construção de uma fábrica de gelo.

O Igarapé Preto, na minha cidade natal, Cruzeiro do Sul, recebeu investimentos substanciais para a construção de quiosques, restaurantes, área de lazer e esporte e um *playground* para a criançada. É a revitalização de um ponto turístico que não é só da região do Vale do Juruá, que é Cruzeiro do Sul, minha cidade, mas que envolve todo o Estado do Acre.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A revitalização do balneário, um dos principais cartões-postais do Estado, deverá receber um total de investimentos de R$10 milhões oriundos da União, boa parte dos quais obtidos pelo trabalho diligente de nosso gabinete aqui, em Brasília.

Em companhia do Diretor-Geral do DNIT, Sr. Halpher Luiggi, visitamos, no início de maio, os Municípios de Assis Brasil e Brasileia.

(*Soa a campainha.*)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Na ocasião, Halpher anunciou o início das obras de restauração das BR-317 e da BR-364 no sentido Rio Branco a Assis Brasil e Rio Branco a Sena Madureira e a licitação para construção de uma nova ponte entre as cidades de Brasileia e Epitaciolândia.

Nossas andanças pelo Estado acirraram a preocupação que temos com a segurança pública, que foi até matéria, em dois finais de semana, na imprensa nacional. Estamos testemunhando uma escalada de violência devida ao tráfico de drogas que vem da Bolívia e do Peru e que invade nossas fronteiras.

Sr. Presidente, peço, por favor, um pouquinho da paciência dos Senadores, porque é um assunto, Senador Lasier, que chama a atenção de todos nós brasileiros. Eu tenho feito, Senadora Ana Amélia, com muita responsabilidade, este discurso, que envolve a questão da nossa segurança pública. Tenho dito que culpar A, B ou C é muito fácil. Nós temos que fazer um pacto com a sociedade, com as autoridades, com os Poderes, para que possamos dar uma resposta à nossa sociedade.

(*Soa a campainha.*)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Se a porta de entrada é a fronteira do Acre com o Peru e com a Bolívia, nós temos, sim, que cobrar uma presença efetiva das autoridades, o fortalecimento das nossas fronteiras por meio da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Federal, até também do nosso Exército Brasileiro, com condições de trabalho, respeitando as nossas Polícias Militar e Civil. Todos nós queremos o melhor, para nossa sociedade poder ter o direito de ir e vir com segurança. Como falei, as nossas fronteiras estão flexíveis, com esse grande mal que atormenta as nossas famílias brasileiras e acrianas.

Durante o Primeiro Fórum de Debates "Soluções para violência sob o olhar da vítima", realizado no plenário da Assembleia Legislativa do Estado, compartilhei com os presentes minhas inquietações diante dos números da violência do Estado e conclamei as autoridades locais, as polícias e a própria sociedade a debater o assunto para encontrar soluções.

Faço um apelo a Sua Excelência o Senhor Presidente da República: vamos imediatamente fortalecer...

(*Soa a campainha.*)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – ... as fronteiras do nosso Estado, porque a população não aguenta mais! É uma situação em que todos nós temos que estar unidos para nos defender, e aí proclamo até os direitos humanos também, porque nossa sociedade não aguenta mais tanta violência!

A agricultura, por outro lado, é assunto de nosso especial interesse e merece, também, particular atenção. No final de abril, estive em Rio Branco para visitar alguns empreendimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e pude me aproximar da realidade dos agricultores acrianos. A falta de infraestrutura dificulta o beneficiamento de produtos agrícolas e o escoamento da nossa produção.

Finalizando – e peço mais um pouquinho de tempo para finalizar realmente –, conversamos com a empresária Helena Ferreira, em seu armazém de distribuição de arroz, e apuramos que o cereal produzido no Estado precisa ser transportado para Porto Velho para ser seco e descascado, depois volta para Rio Branco para embalagem.

(*Soa a campainha.*)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Com isso, o produto fica bem mais caro para o consumidor.

Além das fronteiras do Estado e do País, o trabalho continua. No início do mês de maio, estivemos na Bolívia, na cidade de Cobija, em reunião com o Reitor Ludwig, da Universidade Amazônica de Pando (UAP), para tratarmos sobre os estudantes brasileiros que residem naquele país. Reiteramos nosso apoio aos estudantes brasileiros que vão ao país vizinho buscar formação e conhecimento e reafirmamos nossa disposição para trabalhar pela redução da burocracia na validação dos diplomas. Esses profissionais de saúde são esperados e serão muito bem-vindos ao Acre.

A cada visita a um Município ou comunidade, a cada gestão por recursos, a cada discurso nessa Casa, renovamos nosso compromisso com o desenvolvimento do Acre e com a promoção do bem-estar de nossa sociedade. O trabalho é duro e os desafios são grandes, mas nossa vontade de fazer é muito maior! Vamos em frente! Vamos em frente porque o Acre e o Brasil estão em primeiro lugar.

(*Soa a campainha.*)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Quero aqui fazer uma menção a todos que nos acompanham.

Sr. Presidente, sou, sim, pré-candidato ao Governo do Estado do Acre, e sei do desafio que me chama para esse grande dever, mas com muita humildade, com pé no chão e junto com a sociedade, com todos os poderes e respeitando os poderes, nós vamos fazer um grande governo em defesa da nossa sociedade, em benefício dos nossos acrianos.

Enquanto me acusam lá, onde passaram 20 anos e nada fizeram, eu continuo meu trabalho aqui em Brasília, fazendo demonstrações e prestações de conta. Enquanto eles fazem a política baixa, nós respondemos com trabalho, com dignidade, respeitando nossas famílias acrianas e brasileiras. E é em nome das nossas famílias que vai ser nossa linha na nossa trajetória no decorrer das eleições de 2018.

Viva o Brasil! Viva o Acre! E é esse o Brasil que eu quero para o meu futuro, com responsabilidade, com dignidade e com muito trabalho, porque tem jeito nosso País. Nosso Brasil está acima de qualquer situação política e partidária. O povo brasileiro é soberano.

Meu muito obrigado, Sr. Presidente, a todos os demais Senadores pela paciência, e a V. Exª por ter concedido esse tempo extra ao nosso discurso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª, Senador Gladson Cameli.

Eu consulto o Senador Lasier Martins, porque a Senadora Ângela Portela teria que falar, e eu queria perguntar se poderia falar a Senadora Ângela Portela e depois V. Exª, se V. Exª concordar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Sim, eu posso conceder essa cortesia à nossa estimada colega. O que me preocupa é que às 16h começa a Ordem do Dia e eu correrei o risco de perder a vez.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Não, ela vai falar apenas dez minutos.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Pois não. Então, com muito prazer, concedo o espaço à Senadora Ângela.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Com a palavra a Senadora Ângela Portela, PDT, de Roraima, por dez minutos, Excelência.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senador Lasier.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Sr. Presidente, a política retrógrada e excludente do Governo Temer encontra crescente rejeição entre o povo brasileiro, como mostra a pesquisa CNI/Ibope.

Esse levantamento aponta reprovação elevadíssima em todos os serviços públicos, em especial na área social. Confirma o que temos dito aqui em várias ocasiões: a insensibilidade do Governo Temer para áreas cruciais como a saúde, como a educação e a segurança revela-se desastrosa para a população, que sente seus efeitos e revela sua desaprovação.

Mesmo o desempenho da economia, antes considerada o grande trunfo do Governo Temer por seus integrantes, encontra ampla rejeição popular. Na pesquisa, os temas combate ao desemprego e saúde aparecem entre os quatro pontos com pior avaliação. Ambos registram 87% e 88% de desaprovação, respectivamente.

Essa rejeição e esses índices são facilmente compreensíveis. O Governo Temer abandonou os programas sociais e sepultou os projetos de inclusão. Pesa nesse sentido a redução dos investimentos nos serviços públicos, justamente os que são mais necessitados pela população de menor renda, pelos mais pobres. Esse golpe estende-se também a todos os demais estratos sociais.

Basta ver o que está acontecendo no ensino superior brasileiro: as universidades federais tiveram, em 2017, o menor repasse de verbas em sete anos, segundo estudos divulgados. Entre as 63 instituições hoje existentes no País, 90% operam com perdas reais em comparação com 2013. Nesse período, o repasse total garantido pelo MEC encolheu 28,5%. Veja-se a gravidade desse dado: quase um terço dos recursos para as universidades, que conduzem o ensino e a pesquisa no País, foi cortado nesse período.

A redução da verba está na contramão da política de expansão da rede federal de ensino superior iniciada em 2008 e que inclui a criação de universidades, a construção de novos *campi* e o aumento de matrículas. Expandir a participação do setor público na educação superior é uma das metas do Plano Nacional de Educação, o PNE. É um ostensivo retrocesso, agredindo o PNE aprovado pelo Congresso Nacional.

O levantamento concentra-se nos repasses feitos a partir de 2013, porque foi nesse período que o MEC concluiu a criação das quatro últimas universidades federais no conjunto de 63 instituições. Esse número se manteve até 2018, quando quatro federais foram criadas.

A diminuição das verbas provocou, entre outros retrocessos, a demissão de funcionários terceirizados e o congelamento no valor das bolsas de auxílio estudantil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tudo isso demonstra o descaso do atual Governo pela área social e pelos serviços que por ele devem ser prestados à população. Os brasileiros percebem esse criminoso descaso. É o que explica a monumental rejeição ao Governo Temer.

Sr. Presidente, pesam também sobre a imensa rejeição ao Governo Temer medidas impopulares, danosas ao País, como a privatização da Eletrobras. Mesmo com a votação contrária de todos os representantes do Norte, incluindo Roraima, a Bancada favorável ao Governo Temer na Câmara dos Deputados aprovou, na semana passada, substitutivo para o projeto de lei do Executivo que viabiliza a privatização de seis distribuidoras de energia controladas pela Eletrobras.

Como sabemos, a venda da Eletrobras só terá consequências negativas para o povo brasileiro. À parte a alienação a preço vil de um patrimônio que pertence a todos os cidadãos deste País, a privatização representará a renúncia a decisões estratégicas que se transferirão do Brasil para empresários comprometidos apenas com o próprio lucro. A primeira dessas consequências negativas será a dificuldade para implementar programas que, embora indispensáveis para regiões inteiras, não apresentam atrativos como o lucro imediato.

Um dos mais importantes, desse ponto de vista estratégico, é o Linhão de Tucuruí, que é essencial para Roraima. E nós temos dito aqui em inúmeras ocasiões que há necessidade da construção desse Linhão para que tenhamos em Roraima a nossa segurança energética. Se não conseguimos desenvolver essa obra quando o Governo conduz a Eletrobras, não será com a empresa nas mãos de capitalistas estrangeiros que conseguiremos.

Os graves problemas que a privatização trará não se esgotam aí. Haverá, sem dúvida, aumentos significativos no custo da energia elétrica para os consumidores.

Como demonstraram os Deputados roraimenses, as condições de nosso Estado são críticas, uma vez que Roraima não está interligada ao Sistema Elétrico Nacional. Justamente por isso, compramos energia da Venezuela e somos forçados a complementá-la com energia termoelétrica de pior qualidade ainda. E mais: pagamos caríssimo por isso, pois o custo das termelétricas é muito elevado. Quer dizer, além de pagarmos caríssimo pela energia de Guri na Venezuela, pagaremos muito mais caro pelo custo das termoelétricas.

Só para lembrar, Sr. Presidente, o custo do megawatt/hora consumido em Roraima é de R$931,38, o que corresponde a mais do dobro da média nacional, que é de R$409,95. Isso acontece justamente porque dependemos de termoelétricas.

Como se trata de solução precária, Roraima é o Estado mais penalizado de todas as unidades da Federação pelos frequentes apagões. É uma coisa triste, lamentável. Justamente por isso o Governo brasileiro tem de olhar de uma forma, de uma maneira diferenciada para Roraima, porque segurança energética é responsabilidade da União.

Ao contrário disso, o objetivo do substitutivo em fase final de votação é resolver pendências jurídicas que possam afastar investidores do leilão e proporcionar atratividade para a venda das empresas distribuidoras, que enfrentam uma série de problemas financeiros e operacionais. Nos termos do substitutivo, cada distribuidora de energia poderá ser vendida por R$50 mil – imagine só, R$50 mil uma distribuidora de energia –, preço de um carro popular. Além disso, a *holding* vai assumir uma dívida de mais de R$11 bilhões para garantir ao novo proprietário uma base maior de lucro. Quer dizer, o substitutivo na Câmara facilita a venda e o lucro da empresa que poderá ganhar esse prêmio do Governo Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De acordo com a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), a venda da Eletrobras vai resultar em um aumento inicial na tarifa de energia de 16,7% no mínimo. Especialistas apontam, porém, que esse reajuste pode ser superior a 70%.

A venda dessas distribuidoras trará um prejuízo enorme para os Estados, mas a maior prejudicada será a população, que pagará mais caro pela energia elétrica. É lamentável!

Eu quero aqui parabenizar a Bancada de Roraima, a Bancada do meu Estado, que votou toda contra a privatização da Eletrobras. Eles estão certos, porque eles sabem dos danos que essa privatização pode causar para o Brasil e para o nosso Estado de Roraima.

(*Soa a campainha.*)

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Se antes, com a Eletrobras nas mãos do Poder central, da União, não se conseguiu construir essa grande obra estratégica para Roraima, imagina agora com essa empresa privatizada. Qual é essa grande empresa que vai fazer um investimento tão alto para construir o Linhão de Tucuruí? Isso é muito preocupante.

Nós estamos aguardando aqui para, também no Senado Federal, em parceria com os nossos Deputados de Roraima, votar contra essa privatização da Eletrobras, que é danosa para todos, mas principalmente para o consumidor de energia elétrica do nosso Estado.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

(Durante o discurso da Srª Ângela Portela, o Sr. João Alberto Souza, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gladson Cameli, 2º Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Gladson Cameli. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Eu que agradeço à Senadora Ângela Portela, do PDT, de Roraima.

Convido para subir à tribuna o Senador Lasier Martins, do PDT, do Rio Grande do Sul.

Antes, só gostaria de comunicar o falecimento ontem de um grande amigo nosso, que faleceu vítima de câncer, no Estado de Rondônia, o nosso amigo Daniel Nogueira – já se encontra no Município de Porto Acre –, um militante Progressista, pai de família, defensor. Que Deus abençoe toda a sua família. Iremos apresentar um requerimento de pesar pelo seu falecimento.

Senador Lasier Martins, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Gladson Cameli.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, Sr. Presidente, o Brasil não para de falar e de escrever sobre o estrepitoso episódio de anteontem, que deixou grande parte da população brasileira perplexa com a tentativa atrapalhada de soltar da prisão o ex-Presidente Lula, através de uma medida atrabiliária, notoriamente ardilosa, por todas as circunstâncias do episódio, e, sobretudo, uma medida ilegal, ilegal no seu mérito.

E eu, como gaúcho, lamento que tamanha polêmica, verdadeira lambança judicial, tenha ocorrido num Tribunal Federal sediado em Porto Alegre, a cidade onde resido; um tribunal que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desfrutou, até agora, do mais alto conceito, pela lisura, pela correção dos seus julgados. E foi um episódio provocado por um Desembargador que, pelo que se examina agora, imolou-se profissionalmente, tamanho o absurdo cometido. Sem falar que deveria ter se dado por impedido, conforme dispositivo do Código de Processo Civil, que o Desembargador Rogério Favreto não tinha o direito de ignorar.

Aliás, virou moda, no Judiciário brasileiro, desrespeitar-se a regra dos impedimentos para participar de julgamentos. Vem acontecendo a toda hora, principalmente no Supremo Tribunal Federal, onde, há bem poucos dias, o Ministro Toffoli concedeu liberdade ao seu ex-patrão José Dirceu. Deveria ter se dado por também suspeito e impedido. Mas, como eu disse, virou moda no Brasil, o que desmoraliza, o que conspira contra a credibilidade do Poder Judiciário.

Agora, Srs. Senadores, quem tem um mínimo de conhecimento de Direito sabe que um plantonista não pode, monocraticamente, cancelar uma decisão de colegiado. Foi o que tentou o Desembargador Favreto, num absurdo jurídico, o que gerou toda aquela movimentação e espanto durante todo o domingo. Sabe também qualquer estudante de Direito que um *habeas corpus* deve ser interposto sempre para a instância superior àquela que determinou a prisão. E é o que deveria ter acontecido. E acabou acontecendo, porque, depois da decisão do Desembargador Gebran Neto cancelando o despacho do Sr. Favreto e do encaminhamento ao Presidente do Tribunal Regional da 4ª Região, eminente Desembargador Thompson Flores – a quem eu manifesto a minha solidariedade e o meu desagravo, pela firmeza com que tem presidido o Tribunal Regional Federal da 4ª Região –, a medida imediata do Presidente do Tribunal Regional da Região Sul foi a de encaminhar à instância superior no dia de ontem. E houve agora, há poucos instantes, o despacho da instância superior, qual seja, o Superior Tribunal de Justiça, na pessoa da Ministra Laurita Vaz, de denegação do *habeas corpus*, de modo que o episódio está encerrado – ou não, quem sabe lá, com algum recurso para o Supremo Tribunal Federal, na persistência do Partido dos Trabalhadores em soltar o Sr. Lula da Silva.

Agora, nós assistimos a esse episódio espantados – e é por isto que deploro esse acontecimento ocorrido no Rio Grande do Sul –, porque o Sr. Rogério Favreto é um homem sabidamente ligado ao Partido dos Trabalhadores. Serviu a vários cargos e encargos e teve uma verdadeira contraprestação de favor ao conceder essa ordem de *habeas corpus* no domingo – ordem que foi revogada por tudo que se sabe e que se tem acompanhado. Portanto, o Sr. Favreto, além de não ter competência para a causa, deveria também ter se dado por impedido. E pelo que eu soube ontem, ainda em Porto Alegre, ele não foi alvo de cumprimento de nenhum de seus colegas ontem, nas dependências do Tribunal da 4ª Região, tamanha a irresignação dos demais desembargadores, que viram esse verdadeiro achaque, essa verdadeira desmoralização num episódio único a um Tribunal de alto conceito, como sempre foi o da 4ª Região.

Por tudo isso, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, é que eu tenho repetido reiteradamente desta tribuna, desde que aqui cheguei, que é preciso de uma vez por todas discutirmos aqui, no Senado, a mudança do sistema de indicação dos ministros dos tribunais superiores, a começar pelo Supremo. Está mais do que visto, revisto e confirmado que a Justiça está politizada – e a partir dos maus exemplos do Supremo Tribunal Federal, como, aliás, apontou muito bem o ex-Ministro e ex-Presidente do Supremo Carlos Velloso em entrevista de ontem ao jornal *Folha de S.Paulo*. O Supremo está dando mau exemplo e é por isso que desembargadores de instâncias inferiores se arrogam no direito de cometer absurdos como o de domingo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, nós precisamos discutir essa questão. Se não é possível nesse momento votar a PEC 35, de minha autoria, que teve uma emenda do Senador Cristovam e uma outra emenda do Senador Valadares, PEC que hoje está nas mãos competentes da Senadora Ana Amélia Lemos, nós podemos ao menos discutir ainda neste ano, para votarmos no ano que vem, um outro sistema, que retire esse exclusivismo, esse sistema monocrático de o Presidente da República nomear os Ministro a seu bel-prazer e conforme a sua ideologia e conforme as suas tendências partidárias, como tem acontecido. É por isso que Gilmar Mendes, é por isso que Toffolli atropelam decisões do Plenário do Supremo, como vem acontecendo, como aconteceu há poucos dias na liberdade de José Dirceu.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – A 2ª Turma do Supremo, apelidada de Jardim do Éden, discorda da jurisprudência do Plenário do Supremo. É um absurdo! Uma turma afronta a maioria, isto é, uma turma de cinco – que, na verdade, não são cinco, são três, a 2ª Turma – afronta ou atropela uma decisão dos onze do Supremo. Isso é irregular, isso é ilegal, isso é lamentável, isso desmoraliza, desacredita o Poder Judiciário.

Então, nós só temos uma saída. A exemplo dos países adiantados da Europa, nós precisamos ter um sistema em que os ministros dos tribunais superiores, sobretudo os da Suprema Corte, sejam indicados por comissões competentes, juristas notoriamente preparados, sem vínculos partidários, sem história política.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – E, depois, uma sabatina do Supremo mais rigorosa do que aquelas que nós temos feito.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Lasier Martins, obrigada. Serei bem breve para este aparte. Recorro, novamente, ao que escreveu a jornalista Miriam Leitão na sua coluna de hoje em *O Globo*: que essas dúvidas persistem, e a sociedade hoje quer saber qual será a inquietação da lealdade do Ministro que vai presidir, a partir de setembro, a Suprema Corte do nosso País, se o Ministro Antonio Dias Toffoli será leal à Constituição, à impessoalidade ou se vai ficar refém ou sujeito a uma lealdade a quem o indicou para o cargo. É claro que a Suprema Corte tem indicações de Fernando Henrique Cardoso, tem indicações de Itamar Franco, tem indicações de Lula, de Dilma e de Temer também, como o último Ministro, Alexandre de Moraes. Eu tenho a convicção de que a proposta da retirada...

(*Soa a campainha.*)

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... de ser um mandato vitalício na Suprema Corte é um bom caminho para termos um Judiciário que haja dentro do espírito republicano e também com a impessoalidade necessária, observando a questão da suspeição e dos impedimentos, como estão previstos na lei. Mas a gente vê que isso só é observado na primeira instância e não nas cortes superiores. E também acho que o fim da vitaliciedade vai, sem dúvida, proporcionar uma maior liberdade e uma maior segurança jurídica, inclusive para a Corte, já que a indicação não será do Presidente da República e também será submetida, na composição, por indicações de especialistas. Então, parabéns ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

senhor e ao Senador Cristovam Buarque, em cujas emendas constitucionais me baseei para fazer o substitutivo, já aprovado na CCJ. Falta colocar em pauta aqui no plenário.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Perfeito. É algo que nós propomos em nossa PEC: o fim da vitaliciedade.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Muito obrigado pelo dado e pela lembrança que V. Exª traz com relação à posse, dentro de algumas semanas, do Sr. Dias Toffoli na Presidência do Supremo Tribunal Federal. O Brasil está com medo. O Brasil está apreensivo com essa indicação, aliás, não só para o mês de setembro, quando Toffoli assumirá a Presidência da Suprema Corte. Agora mesmo, neste mês de julho, em razão de duas viagens do Presidente da República e da impossibilidade de os Presidentes da Câmara e do Senado assumirem a Presidência da República, Cármen Lúcia assumirá a Presidência da República interinamente e Toffoli assumirá a Presidência do Supremo Tribunal Federal.

É perfeitamente cabível essa apreensão do mundo jurídico brasileiro, das pessoas de bem, das pessoas sensatas, com relação a essa Presidência de Toffoli, porque, se ele pôs em liberdade o José Dirceu, não se há de duvidar que ele também traga para a discussão e defenda a soltura daquele que está cumprindo uma pena, uma pena bastante longa. E quem sabe lá também soltando os demais envolvidos em crimes de corrupção e contra o dinheiro público do Brasil, nomes conhecidos de todos.

Era o que pretendia dizer e deplorar, neste dia de hoje, em que, repito, o Brasil inteiro discute o atrabiliário, o despacho insensato e ilegal de um desembargador do meu Rio Grande do Sul, que durante muitos anos prestou serviços ao Partido dos Trabalhadores e, indicado pela Srª Dilma Rousseff...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – ... hoje é desembargador do Tribunal Regional da 4ª Região.

Obrigado, Sr. Presidente, José Medeiros.

(*Durante o discurso do Sr. Lasier Martins, o Sr. Gladson Cameli, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Medeiros.*)

(*Durante o discurso do Sr. Lasier Martins, o Sr. José Medeiros deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Marta Suplicy.*)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, apenas, Senador Lasier Martins, lembro que a Ministra Laurita Vaz negou, nessa terça-feira, um *habeas corpus* ao ex-Presidente Luís Inácio Lula da Silva e afirmou que não era atribuição de um juiz plantonista do Tribunal Regional mandar soltar o petista. O *habeas corpus* analisado pela Ministra foi pedido por um advogado de São Paulo contra a decisão de domingo do Presidente do TRF4, Ministro Thompson Flores, de manter Lula preso.

Obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco Maioria/MDB - SP) – Com a palavra o Senador inscrito por ordem de inscrição, Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Srª Presidente.

Cumprimento todos que nos acompanham pela Agência Senado e todos que nos acompanham aqui no plenário.

Senadora Ana Amélia, eu realmente fico pasmo de ver a capacidade de manipulação, de dissimulação dessa agremiação política. Eu digo agremiação política, não vou chamar de partido, porque partido compõe-se dum grupo de pessoas que têm uma ideologia, que acompanham uma filosofia. Mas esse grupo, na verdade, não tem uma filosofia. Vamos ver: qual é a filosofia desse partido? Não tem. A personalidade desse amontoado? Não tem. Existe ali a ideologia do Lula. Eu achei até engraçado, no livro do Hildebrando, ele dizia na capa: *Marx enganou Jesus... E Lula enganou os dois*, referindo-se ao fato de que o PCdoB, o Partido Comunista, transvestiu-se no PT, enganou o clero, fazendo o clero apoiar o PT e chegar ao poder, e depois o Lula deu tombo nos dois.

Mas não quero ficar falando disso aqui. O que eu quero dizer é que os três mosqueteiros – Wadih Damous, Paulo Teixeira e Pimenta – conseguiram o que queriam. Está todo o Brasil falando duma figura condenada desde domingo. Lógico que tiveram ajuda de quem...

Estão falando em lambança do Judiciário. Não houve lambança do Judiciário alguma. Houve o caso de um desembargador que deveria ter saído de camburão daquele plantão. Aquilo lá não é diferente de uma venda de sentença, aquilo lá não é diferente de um conluio, de um acerto.

Veja que o negócio foi protocolado depois de se saber quem estava de plantão. Aquilo lá foi a maior patifaria que eu já vi: vergonhoso, vexaminoso... Eu ouvi alguém hoje dizendo assim: "Mas como o PT se presta a isso?" Eu disse: não se admire, esse é o pragmatismo que sempre foi a tônica, e contornam isso com a maior facilidade. Vejam os discursos hoje com que defendem isso aqui. Conseguem defender isso numa boa e ainda sair por cima.

Por que a oposição não conseguiu fazer um discurso para fazer frente aos desmandos que o governo passado fez? Porque é difícil você contrapor a mentira. Senadora Amélia, eu vejo nas comissões: tal como pingo d'água, a mentira é repetida, combinada com os partidos puxadinhos e repetida, repetida, repetida o tempo inteiro. Não importa qual é o assunto. Vamos discutir um projeto sobre a mineração em tal lugar... Batem no mesmo assunto o tempo inteiro e vão criando uma coisa na cabeça da população.

Veja bem, já estão dizendo que os 13 milhões... Aqui subiu uma Parlamentar dizendo que os 13 milhões de desempregados são responsabilidade nossa, que votamos o *impeachment*; que essa crise na saúde é responsabilidade nossa, que votamos o *impeachment*. Eu tenho que tirar o chapéu. O pessoal disse que o Neymar merecia um Oscar por atuar tão bem. Eu diria que esta Bancada merece o Oscar de atuação, roteiro, música e ritmo, porque o ritmo é um só.

Dá para culpar só a eles? Não. Dá para culpar quem não faz o contraponto. Quando terminou o *impeachment*, eu falei: precisamos fazer o contraponto. Houve um sabido aqui, do alto da sua experiência, que falou: "Não, oposição grita e situação vota." Muito bem, ganhou no voto e perdeu nas ruas. Qual é o discurso que está nas ruas hoje? Que o Lula é inocente, que a reforma trabalhista pôs as pessoas para ter só meia hora de almoço, que não há mais 30 dias de férias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Todas as mentiras que foram pregadas aqui estão como verdade nas ruas. Eu encontro as pessoas e elas acreditaram. Deu certo, a mentirada deu certo. E por quê? Porque não houve o contraponto, não houve o debate. Parece que fogem do debate... O medo. "Ah, não. Vamos ganhar no voto."

É essa arrogância, esse pragmatismo... Aliás, o PT fez isso, quando estava no poder. Fez a arrogância do patrulhamento, inclusive, comprando Parlamentares. Mas fez também o dever de casa na tribuna. Por isso, não conseguiram fazer a derrubada de um governo tão incompetente e corrupto.

Eles conseguiram passar a imagem. Venderam um refrigereco como se fosse uma coca-cola e pegou. O cara começou: "Vou tomar esse refrigereco aí." E tomou. E o País está lascado, arrebentado e há gente que ainda diz, subiram aqui hoje e disseram: "Temos que trazer Lula para voltar a soberania do Brasil e voltar a prosperidade."

Concedo um aparte à Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – E ainda justificam, Senador Medeiros, que o preço da gasolina e do botijão de gás está alto, esquecendo-se seriamente de que foi o congelamento dos preços, no momento em que os preços no mercado internacional do petróleo estavam muito altos... O preço foi congelado artificialmente para ganhar a reeleição em 2014. Então, não aconteceu nada na Petrobras. A Petrobras simplesmente passou ilesa de todo o processo dramático do petrolão, que destruiu a estatal brasileira sobre a qual nós tínhamos um grande orgulho. Então, Senador Medeiros, enquanto V. Exª se recupera dessa tosse nervosa desse período de seca aqui nesta região do Planalto Central, só lembro e trago à memória de que a questão do preço do gás e da gasolina ou do diesel é esquecer o que aconteceu em 2002, 2013 e 2014 com os combustíveis. Isso aí realmente é memória muito fraca, porque, digamos, é uma agressão à inteligência da população brasileira que soube o que foi feito artificialmente para manter os preços congelados quando, no mercado internacional, estavam lá nas alturas. Obrigada, Senador.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia. Quando eu disse aqui que não se faz o contraponto, não inclui V. Exª. V. Exª tem feito esse serviço à população brasileira.

É preciso que se faça essa lembrança, é preciso que se diga o que aconteceu neste País, é preciso que se lembre aos brasileiros, que se faça a linha do tempo, mas isso não tem sido feito. Nós estamos nos aproximando das eleições e é preciso que se diga. Não existe essa história de que Judiciário tem uma conspiração e que prenderam um inocente – conversa fiada –, mas é normal na luta política.

Agora, o que foi feito nesse final de semana foi criminoso. Inclusive, no domingo à noite, representei aquele juiz no Conselho Nacional de Justiça. Espero que o Conselho Nacional de Justiça, em prol da Justiça brasileira, do Judiciário brasileiro, possa suspendê-lo e ele nunca mais possa judicar, porque ele envergonhou a Justiça brasileira. Que ele possa ser aposentado, já que não saiu preso de lá, porque aquilo lá foi um flagrante.

Os três Deputados que fizeram aquela chicana também representei no Conselho de Ética. Provocaram, na sua dificuldade de eleição, e criaram um fato político – e criaram –, embora não tenham conseguido...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Só mais um minuto e já termino, Senadora.

Embora não tenham conseguido concluir o exaurimento do crime, fizeram um rebuliço e tanto. Devem estar comemorando aí. Mas foi vergonhoso para o País, vexaminoso. Vergonha alheia! E sobem aqui e têm coragem de defender uma ação esdrúxula dessas. Mostram que não têm projeto para o País, têm projeto umbilical, têm projeto somente partidário e eleitoral. Não estão preocupados com as instituições. Desmoralizaram o Judiciário através... E desmoralizaram a questão do quinto constitucional. Eu vou propor mais um projeto aqui para que se acabe com o quinto constitucional. Colocaram em dúvida todas as nomeações pelo quinto constitucional daqui para a frente, porque fica sempre a dúvida: todo partido que nomear...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Quando o partido que estiver no poder colocar alguém pelo quinto constitucional, o sujeito já vai falar "aquele lá vai trabalhar para a militância do partido".

Ora, há foto aí correndo na internet, do rapaz beijando o Lula. Tudo bem, ele pode beijar o Lula, mas tem que se declarar suspeito. Mas num plantão... Se decisão em plantão já é complicado, imagine quando há uma súmula, Deputado Arnaldo Faria de Sá, quando está sumulado, quando o CNJ diz que não pode. Ele enfrentou o CNJ. Ele enfrentou o Tribunal. Ele enfrentou o STF. Ele enfrentou todo o povo brasileiro e disse "solta!". Aí veio uma voz sensata do Tribunal e disse "calma, não pode, isso aí não pode. Vamos deixar isso aí para decidir depois". Aí ele disse "não, não, não, solta, e agora!".

Eu imagino o delegado. Deve ter ficado pensando "eu prendo ou eu solto? Eu solto ou prendo? Eu obedeço a quem?".

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Ele deve ter ficado naquela dúvida tamanha: "se eu desobedeço a um, eu respondo; se eu desobedeço a outro, eu respondo". Mais ou menos assim: "Gente, se decida!".

Então, essa foi a grande bagunça do domingo. Há quem diga que o Brasil passou... Eles tinham planejado isso para acontecer na euforia da vitória sobre a Bélgica, mas não tinham combinado com o Lukaku, nem com o Fernandinho, que não fez aquela falta no meio do campo. Se o Fernandinho tivesse feito a falta, o Brasil teria ganhado, e daria certo. De repente, ninguém teria visto, e teria passado em branco. Mas foi vergonhoso.

Eu até acho que o Lula vai sair, mas vai sair dentro das regras do jogo, dentro de um processo legal, não dessa forma, sorrateira, quebrando todas as regras. Pelo amor de Deus! Este País precisa ter um rumo, e não pode ser esse.

Muito obrigado, Senadora Marta Suplicy.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco Maioria/MDB - SP) – Obrigada, Senador Medeiros.

Agora, vou fazer minha fala. Passo a Presidência ao Senador Jorge Viana

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(A *Srª Marta Suplicy deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senadora Marta Suplicy, V. Exª tem a palavra.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco Maioria/MDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Senadores, caras Senadoras e todos que nos escutam em casa. Amanhã, na Comissão de Assuntos Sociais, a CAS, no Plenário 9, a partir das 11h30, nós vamos ter um debate importante, uma audiência pública interativa para debater as recentes decisões publicadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) que autorizaram as operadoras a reajustar os planos de saúde médico-hospitalares individuais e familiares em até 10%, no período compreendido entre maio de 2018 e 2019.

Esse novo percentual vai afetar mais de oito milhões de beneficiários, que representam 17% do total de 47,3 milhões de consumidores de planos de saúde no Brasil, de acordo com dados da ANS referentes a abril deste ano.

Nós consideramos o índice muito alto. Não está bem explicado, e o universo de pessoas atingidas é estratosférico.

Também nós vamos discutir as novas regras para aplicação da coparticipação e franquia em planos de saúde, possibilitando a cobrança de um percentual de até 40% por procedimentos realizados.

Chamamos a atenção da população para que participe dessa audiência pública pelo e-Cidadania, canal aqui do Senado Federal, que está fácil e disponível na internet.

O evento é interativo. Vamos ouvir os convidados, mas, também, receber as contribuições que vierem das redes sociais para questões e para balizar encaminhamentos.

Estarão na mesa de debates da CAS os representantes da ANS, do Tribunal de Contas da União (TCU), do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) e da Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos (Cobap).

Semana passada, com forte indignação, nós, Senadores de diferentes partidos, criticamos o abuso nos reajustes praticados pelos planos de saúde.

Reitero que nós, simplesmente, não concordamos com o mérito do que foi feito, que é essa definição de reajuste, e temos que discutir, sim, com a Agência Nacional de Saúde Suplementar a possibilidade de revisão desse aumento.

Então, é muito importante a participação de todos os colegas da Comissão.

Teremos também a participação da Câmara, que ia fazer audiência no mesmo horário, e aí pediu para que viesse participar conosco. Então, os Deputados estarão na nossa Comissão amanhã.

O segundo assunto que quero falar hoje é sobre o fechamento do primeiro semestre deste ano na CAS, um rápido balanço.

Primeiro, começo cumprimentando todos os membros da CAS, porque foi um semestre extremamente produtivo, e, como Presidente da Comissão, sou muito grata a cada um de vocês.

Em números, vamos ver: deliberamos sobre 47 matérias, todas relevantes no contexto e na importância da Comissão, pois são propostas que podem fazer e fazem diferença na vida das pessoas no que diz respeito à saúde, ao trabalho; ainda à seguridade social, à previdência social,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

à assistência social. Costumo dizer que a CAS trabalha nos temas do cotidiano, nos temas mais sensíveis para as pessoas.

Nós promovemos 11 audiências públicas, fizemos 18 reuniões deliberativas e também sabatina.

Dos temas relevantes para a nossa sociedade, discutimos – e é um assunto que vai prosseguir no segundo semestre – o projeto para liberação do cultivo da *Cannabis* para uso terapêutico. Foram duas audiências, uma em seguida à outra, bastante ricas, e que já nos deram subsídios para a elaboração do projeto.

Tivemos mais debates da maior importância e que continuaremos a estimular, como, por exemplo, na parceria com a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o mercado de trabalho futuro. Tivemos aqui a presença da Srª Cláudia Costin, que é especialista em políticas públicas e ex-Secretária de Educação do Município do Rio de Janeiro. Foi muito produtivo tudo o que ouvimos dela e dos representantes do Ministério da Educação sobre o desenvolvimento de competências sociais para o ingresso no mercado de trabalho. Temos que nos preparar para esse ensino médio dar certo e a formação dos nossos professores corresponder ao que hoje o mundo exige.

Sempre que posso, tenho pautado, como tema transversal, a educação. Defendo, ardorosamente, a educação para não só tirar o País da situação atual, mas para projetá-lo para um futuro melhor.

Elegemos como política pública para apreciarmos este ano a atenção hospitalar e a contratualização dos hospitais filantrópicos no SUS, tema que a sociedade cobra, cujo relatório nós vamos apresentar no final do ano, sob a relatoria do dedicado e competente Senador Dalirio Beber, a quem cumprimento pelo empenho que já está demonstrando.

Também, não poderia deixar de mencionar nessa ação a Senadora Ana Amélia. Ela tem sido sempre brilhante, no plenário, mas é preciso registrar a sua destacada atuação na CAS. É uma alegria poder contar sempre com a sua inteligência, com a sua competência, sempre defendendo questões relevantes, sobretudo no combate ao câncer.

Ano passado, nós escolhemos para avaliar a política pública do Mais Médicos – foi uma escolha da Comissão –, e o trabalho da relatoria foi da Senadora Lídice da Mata. Um trabalho primoroso. O seu parecer, após promover audiências, debruçar-se sobre essa política pública, foi muito importante, porque o relatório da Senadora aponta que é necessária uma melhor distribuição de médicos em regiões carentes e distantes, no interior e nas periferias, e uma maior cobertura de atenção básica e saúde da família, com mais consultas e procedimentos.

O diagnóstico também destaca a redução de internações e a boa avaliação da população atendida. O Mais Médicos funciona e precisa ser aperfeiçoado. Aprovamos neste ano o relatório da Senadora Lídice e esperamos que tenha um impacto bastante positivo no Ministério da Saúde.

Os Srs. Senadores Waldemir Moka e Ronaldo Caiado foram dois gigantes na questão da defesa de pacientes com doenças raras. Também agrego a importância do Senador Cássio Cunha Lima neste tema super-relevante, e que, como vimos na semana passada, continua na pauta. Moka foi autor da proposta que criou a Subcomissão sobre Doenças Raras, e Caiado foi o Relator do PLC 56/2016, que aprovamos na CAS semana passada. Esse projeto institui a Política Nacional para Doenças Raras no Sistema Único de Saúde. Temos pedido de urgência para votar o PLC 56/2016, aqui no plenário. O projeto determina que a política seja implantada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em até três anos, tanto na esfera nacional, como na estadual e na municipal, com o objetivo de estabelecer uma rede nacional de cuidados ao paciente com doença rara.

Disse o Senador Caiado em sua relatoria, entre aspas:

> [...] para a maioria das doenças raras, que são cerca de 8.000, não há medicamentos específicos ou tratamento curativo, apenas tratamentos de apoio, tais como fisioterapia e fonoaudiologia. Quando existe medicação, geralmente é importada e obtida com dificuldade, notadamente por meio de decisões judiciais [...].
> [...] isso determina a necessidade da existência de políticas governamentais especiais para esse grupo de doenças, medicamentos e pacientes.

Foi muito bem colocado pelo Relator e aplaudido. E eu o aplaudo também.

Fizemos muito mais em tantas outras ações. Rapidamente, em relação às mulheres, tivemos debates e projetos da maior relevância. Lembro-me aqui das questões da maternidade, muito bem defendidas em projetos pela Senadora Rose de Freitas.

Outra participação que gostaria de agradecer muito foi a da Procuradora da Mulher, Senadora Vanessa Grazziotin, sempre combativa e sempre presente nas reuniões.

(*Soa a campainha.*)

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco Maioria/MDB - SP) – E como não homenagear o Senador Paim, o Senador Humberto Costa, a Senadora Maria do Carmo e a Senadora Ângela Portela? Enfim, todos os membros da CAS, muito dedicados e importantes.

Eu gostaria de dizer que se sentissem todos muito aplaudidos.

Pelo tempo que tenho, não dá para falar de tudo e de todos, mas aproveito para dar boas novas. Nós temos uma edição da revista da CAS. Vou mostrar para vocês. Vai ser assim. Mas vai ser entregue... Acho que amanhã já vai estar na mesa de todo mundo.

Nós temos uma edição dela com um ano de realizações. Mostro com muita satisfação, por termos conseguido documentar. Estão aqui presentes todos os projetos importantes dos nossos Senadores e Senadoras, que vão recebê-la. E é uma prestação de contas que devemos à sociedade e que justifica os nossos mandatos.

Muito obrigada.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Antes que a senhora desça, Senadora Marta, eu queria aqui agradecer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Presidente Jorge Viana, queria agradecer a gentileza da Senadora Marta Suplicy, ao fazer o reconhecimento dos colegas Senadores que, na Comissão de Assuntos Sociais, trabalharam nas diversas relatorias. Isso é sempre confortante, Senadora Marta, porque mostra não só a sua, digamos, posição de líder que preside a Comissão, uma das mais importantes. Quando cheguei aqui, comandando a CAS, era o nosso Senador saudoso Jayme Campos, o Senador Waldemir Moka e agora V. Exª. Então, é muito bom compartilharmos as dificuldades que temos, sejam orçamentárias, sejam de acomodação. Tive um trabalho muito importante, quando foi feita a regulamentação das esteticistas, uma matéria em que havia conflitos de interesse. E a sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

posição, o seu papel de intermediação entre as duas partes... Havia conflitos com a área médica, com a área das fisioterapeutas,...

(*Soa a campainha.*)

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... com a dermatologia, com a área da cirurgia plástica. E foi possível construir um projeto que agradou aos dois lados. E atribuo muito isso também ao seu papel de moderadora nesse processo. Então, foi um ganho daquele projeto da Deputada Soraya Santos, lá da Câmara federal, e construímos juntos uma matéria que hoje está regulamentada. A categoria agradece a V. Exª. E, antes disso, o Salão-Parceiro, que V. Exª comandou e que tem afinidade com isso. Então, ainda tenho memória para lembrar da sua atuação também, Senadora Marta Suplicy.

(*Soa a campainha.*)

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco Maioria/MDB - SP. *Fora do microfone.*) – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senadora Marta Suplicy, e passo imediatamente a palavra para o nosso companheiro Paulo Rocha, Senador do PT, do Estado do Pará.

V. Exª tem a palavra.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, queria chamar a atenção da Senadora Ana Amélia.

Senadora Ana Amélia!

Queria chamar a atenção da Senadora Ana Amélia, para chamar para o debate que foi estabelecido aqui, na intervenção principalmente do Lasier e do José Medeiros. É a situação que vive o nosso País hoje, a meu ver, sob os ditames de uma ditadura do Judiciário.

Eu sou um operário gráfico e sou um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores. Sou um dos fundadores da CUT e do novo sindicalismo no Brasil, ainda enfrentando a ditadura militar.

Num primeiro momento, quando começamos a nos organizar, nós brigávamos por liberdade, porque sequer liberdade de pensar os trabalhadores tinham neste País. O Lula, por exemplo, foi preso na ditadura militar com a justificativa de que organizou uma greve para conquistar melhores salários. Eu próprio fui preso no Pará, porque imprimi – fazia parte de uma gráfica lá – um panfleto criticando a ditadura militar. Fui detido lá por dois dias, porque imprimi um panfleto criticando a ditadura militar.

Faço parte, portanto, de uma geração de homens, trabalhadores e trabalhadoras, que nos organizamos e tomamos consciência de construir a possibilidade de viver num País tão rico como é, e que todos acessem essa riqueza, através de políticas públicas para o cidadão ou através de participação na riqueza do País. Fomos criando instrumentos, como os sindicatos fortes, a CUT, e fundamos o Partido dos Trabalhadores, para – dizíamos naquela época – dar vez e voz àqueles que não tinham vez e voz no País. E foi isso que construímos no processo do País. Conquistamos avanços.

Num primeiro momento, nós entendíamos que o melhor para processar isso seria num ambiente de democracia no País. E brigamos por isso. Fomos nós que comandamos o processo de eleições diretas. Fomos para as ruas brigar por eleições diretas, porque sequer o povo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileiro tinha o direito de eleger os seus governantes, sequer o povo brasileiro tinha o direito – repito – de eleger os seus governantes, quer seja Presidente, governador, até prefeito. Nós não tínhamos esse direito em algumas áreas. Foi, portanto, um processo de tomada de consciência do povo, porque entendíamos que na democracia se faz valer a vontade da maioria de um povo.

Num segundo momento, esse povo organizado, consciente, foi brigar por uma Constituinte no País para criar as condições de estabelecer uma outra regra, não sobre os ditames da ditadura militar, mas a regra da democracia. E foi na Constituinte de 1988 que colocamos – dada a mobilização desse povo consciente – um conjunto de regras baseadas na democracia. Colocamos na Constituição brasileira. Estão lá os ditames, quer seja nos direitos sociais, na inclusão social, nos direitos individuais, nos direitos coletivos. Também está lá o patamar das regras de uma sociedade democrática: Estado de direito, presunção de inocência. Está lá o papel e os deveres de cada Poder: do Judiciário, do Legislativo e do Executivo.

Foi em 1º de janeiro de 2003, quando Lula recebe a faixa de Presidente da República, que esse povo consciente e organizado resgatou para si a possibilidade de intervir no destino do País. E foi o que o Governo Lula fez: mudou o destino de milhões de brasileiros, mudou o destino da economia, mudou, resgatou a soberania perante outros povos, inclusive, influenciando na geografia mundial com a criação do G20 e a criação dos BRICS.

Foi através de políticas públicas que processamos mudanças e conquistas importantes no País: Minha Casa, Minha Vida; Luz para Todos; Bolsa Família; Mais Médicos; mais universidades. Só lá, no meu Estado, há 100 anos, só havia uma universidade. Foi no governo Lula que criamos mais três universidades, criando oportunidade de o filho do trabalhador rural ter oportunidade de virar doutor.

Por isso, a elite brasileira, que só conquistou o poder através de golpes, golpe militar e agora, inventando umas tais de pedaladas para poder tirar uma Presidenta eleita democraticamente. Por quê? Porque a elite brasileira já tinha perdido quatro eleições e a forma de retomar o poder foi isso, através do golpe Parlamentar a que chamaram de *impeachment*.

O que que aconteceu com o País? Foi uma combinação midiática parlamentar, com apoio do Judiciário, rasgando a Constituição de cabo a rabo. Está aí, o Judiciário, totalmente dividido, porque uma parte do Judiciário aderiu ao golpe ou fez parte do golpe, e aqui vêm alguns, fazer um malabarismo lascado, para tentarem justificar o que está acontecendo no País.

Aí, vem todo mundo com malabarismo, quem fez lambança no Judiciário – começou pela Presidenta do Supremo, à medida que faz malabarismo para poder não pôr em pauta aquilo que está quebrado na Constituição, que o cidadão com o direito de recurso na terceira instância pode ser preso na segunda instância. Manipula a pauta, evita colocar em debate no Supremo Federal.

Depois, o próprio Fachin manipula, manobra, tira de uma instância um julgamento que ele previu que poderia perder, manipula e joga para outra instância, porque lá ele vê que tem maioria. O Sr. Moro começou bem a investigação da Lava Jato, e nós entendíamos que era um instrumento importante do combate à corrupção, mas o próprio Moro desmoralizou à medida que ele começou a direcionar a investigação, direcionando para um, para condenar, e passando a mão noutro, para não condenar.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Por isso, no episódio de domingo, o Juiz Favreto colocou a nu e cru o processo que está sendo estabelecido e escancarou que parte do Judiciário está a serviço do golpe. Escancarou! O Moro mordeu a isca, firme; juiz de primeira instância, que estava até de férias, não se conteve, com a sua posição política a serviço do golpe, e processou essa questão. Aí foi-se envolvendo toda a estrutura do tribunal do Rio Grande do Sul, chegando até ao Presidente.

Então, não venham aqui os golpistas tentarem justificar. Estão justificando até o preço da gasolina! Eu quero ver qual é a justificativa econômica. Um governo como o governo do Lula mantinha, na economia, com as condições dadas naquele momento, com uma Petrobras forte, sob controle do capital nacional, o preço do gás e da gasolina. Está aí a consequência do golpe. Qual é a consequência do golpe? Eles começam a passar a riqueza da Petrobras para os grandes grupos estrangeiros, e aquilo que era lucro...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Aprendam esta, golpistas: aquilo que era lucro da parte do Poder Público eles abrem mão! E passam a abrir mão como? Através de isenção de impostos ou abrem mão de explorar a riqueza que é da União, repassando para os grandes grupos estrangeiros, como a Shell, por exemplo.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Senador Paulo.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – E aí, com o preço do gás e o preço da gasolina, é preciso repassá-los para o comprador. E aí quem paga o pato é o povo brasileiro. Nós vamos denunciar isso, principalmente nas eleições, de cabo a rabo! Os golpistas não passarão!

Pois não.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Se V. Exª me permite, nesse final de pronunciamento, eu serei breve. É apenas para cumprimentar...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu só peço que sejam breves, porque já estourou o tempo, e eu tenho que ser justo aqui, na Presidência. Há colegas ainda que pretendem falar antes da Ordem do Dia, porque já já, chega o Presidente.

Por favor, Senadora Vanessa.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Eu serei bastante breve. Eu não poderia, Senador Jorge, deixar de cumprimentar o Senador Paulo pela forma segura, veemente e correta com que faz seu pronunciamento. Cumprimento-o, Senador Paulo, por isso. Acho que quem assiste, mesmo de longe, ao pronunciamento de V. Exª deve estar tendo a mesma impressão e o mesmo sentimento que estamos tendo daqui: V. Exª fala do fundo do coração, V. Exª fala com a alma. Além de falar com a razão, fala com a alma. Eu pedi o aparte, Senador Paulo, para registrar e reforçar algo que V. Exª acabou de dizer. O que aconteceu no dia de domingo, deixou nu e evidenciou aquilo que o Brasil e o mundo todo sabiam: a prisão do Presidente Lula não é uma prisão jurídica, é uma prisão política. O Brasil inteiro sabe, está em jornais, todos os jornais, todos os blogues, que foi o Ministro Jungmann –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um Ministro do Poder Executivo –, que, atendendo uma solicitação do Presidente do Tribunal da 4ª Região, que não estava nem como parte do processo, não permitiu que soltasse o Presidente Lula. E a imprensa...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Ordem absurda não se cumpre.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Um outro juiz, lá de Portugal, de férias, intervém no processo, e a imprensa não diz nada, fica calada?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Ordem absurda não se cumpre.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Ela fica quietinha, não diz nada, absolutamente nada. Senador Paulo, onde é que nós estamos?

(*Soa a campainha.*)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Pronto. Eu acho que o episódio do último domingo serviu para tirar as dúvidas de alguém que porventura tivesse, porque mesmo aqueles que são contrários ao Presidente Lula...

(*Soa a campainha.*)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... sabem que eles estão manipulando a Justiça para manter o Presidente Lula preso. E a única razão por que mantêm o Presidente Lula lá é para ele não ser candidato, porque, em sendo, vence as eleições, por essas razões que o senhor colocou, pois não basta... O que nós queremos...

(*Soa a campainha.*)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... não é um País em desenvolvimento; é um País que pegue o seu desenvolvimento e melhore a vida das pessoas.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – A serviço de todos.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Exatamente, não este...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Dê-me 15 segundos.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... que trabalha a serviço das multinacionais. Hoje derrotamos outro projeto que era uma outra barbaridade, eles queriam proteger a indústria da construção civil contra os interesses da maioria do povo simples, que sonha uma vida inteira em ter uma casa, que, em algumas vezes, consegue comprar a casa, mas não consegue pagar. Ainda queriam aprovar uma lei que esse pobre perderia todo o dinheiro que ele investiu. Olha só: derrotamos, e, como diz V. Exª, continuaremos derrotando essa política antipovo. Parabéns, Senador Paulo.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Só 15 segundos de aparte, Senador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Exatamente, e...

Não lhe dei aparte.

E depois...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu peço a compreensão do colega Senador José Medeiros.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – E depois, para desespero deles, vão fazer outra pesquisa, daqui a pouco, e o Lula vai aparecer maior ainda. E, para desespero...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... da elite, dos golpistas, principalmente da aliança PMDB e PSDB, que está num desespero tal que não consegue encontrar um nome para fazer essa disputa, mesmo o Lula preso tem mais votos do que esses que estão soltos aí.

Nós vamos enfrentar essas eleições assim. E eles vão ter que justificar: por que que no governo Lula a gasolina era R$3, R$2,4, e agora tem que pagar R$5? Por que que o gás – para vocês lá em Mato Grosso justificarem – era R$39 e agora é R$90, R$100? Por que nós estamos tendo que vender... Por que cortaram o orçamento das universidades? Por que cortaram o orçamento

(*Interrupção do som.*)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... do Minha Casa, Minha Vida? Por que cortaram (*Fora do microfone.*) do Pronaf e dos principais investimentos nas políticas públicas que estavam chegando para o cidadão?

Por isso, eu queria terminar o meu pronunciamento dizendo: a decisão do Juiz Favreto colocou a nu e cru aquilo que alguns setores não estavam entendendo. E por que, Senadora Vanessa, exatamente aqueles que se unem para se contrapor à decisão de domingo – como exatamente a Globo, que ficou plantada o dia todo, fazendo análises mentirosas, e parte dos juízes – são os que fazem parte do golpe no nosso Brasil?

Viva a democracia! A democracia sobreviverá!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Fugiu do debate! Correu.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Obrigado, Senador Paulo Rocha.

Eu passo agora, para falar pela Liderança do PSDB, ao Senador Paulo Bauer.

Depois eu sou o orador inscrito.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, a Constituição determina, em seu artigo 57, que a Sessão Legislativa não deve ser interrompida no meio do ano sem que o Congresso vote a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício seguinte. Amanhã, cumpriremos essa determinação na sessão do Congresso Nacional em que debateremos e votaremos essa e outras proposições previamente agendadas, todas muito importantes para o País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como Líder do PSDB, tive a honra e a acertada decisão de indicar o meu colega de Partido e de Bancada, Senador Dalirio Beber, de Santa Catariana, para o cargo de Relator da LDO. O nome dele foi endossado, obviamente, pela Bancada tucana e foi fruto de entendimento com a Bancada do PMDB. Em seu substitutivo apresentado na Comissão, o Senador Dalirio deu uma demonstração de seriedade e sobriedade política, de compreensão da dimensão dos graves problemas do País e de responsabilidade no trato do dinheiro público.

A seguir, menciono, pontualmente, algumas propostas inovadoras sugeridas pelo Relator que desejamos sejam aprovadas tanto pelos Deputados como pelos Senadores que participarão da sessão do Congresso amanhã, pois elas se constituem em importantes instrumentos para o ordenamento das finanças públicas brasileira e colocam o Brasil numa rota mais sustentável de credibilidade e de crescimento econômico com justiça social.

Estabelece que o Congresso Nacional não poderá aprovar, no próximo ano, projetos que concedam reajustes e nem o Governo poderá editar medidas provisórias para aumentar os salários dos servidores, ainda que com efeitos financeiros posteriores a 2019, ou seja, impede o parcelamento.

Propõe, ainda, que Congresso e o Governo também fiquem proibidos de criar novos cargos, empregos ou funções na administração direta ou indireta da União, a não ser quando se fizer necessário para a nomeação de candidatos já aprovados em concursos públicos; para a reposição de servidores nas áreas de educação, saúde, segurança pública e defesa; e para a contratação de servidores para as instituições federais de ensino criadas nos últimos cinco anos.

Também estão impedidos os reajustes para benefícios concedidos aos agentes públicos, entre os quais, auxílio-alimentação ou refeição e auxílio-moradia.

Proíbe a concessão de novos incentivos ou benefícios tributários, permitindo apenas a prorrogação dos já existentes por prazo máximo de cinco anos, desde que o montante do incentivo ou benefício prorrogado seja reduzido em pelo menos 10% ao ano e que o respectivo ato seja acompanhado dos objetivos, metas e indicadores relativos à política pública fomentada.

O Relator incorpora parcialmente as emendas apresentadas pela Bancada do PSDB para a redução do gasto de despesas que não estejam envolvidas diretamente com a entrega de bens e serviços à sociedade, chamadas de custeio administrativo, embora em patamar inferior ao proposto pelo Partido. O relatório estabelece a redução de, pelo menos, 10% nas despesas de custeio em relação ao valor gasto em 2018.

Apesar dos avanços, nós...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – ... ainda estamos mantendo entendimentos com o Senador Dalirio Beber e os demais integrantes da Comissão para que essa redução do custeio atinja todos os Poderes e órgãos autônomos, adequando o texto para que a proposta orçamentária dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública também observe os cortes em seus respectivos custeios. Não há como nem por que sacrificar sempre o Poder Executivo e deixar os demais Poderes sem a contribuição necessária.

Determina, ainda, controle de gastos, entre os quais: proibição de destinação de recursos para despesas com reforma ou construção de imóveis funcionais e compra de automóveis oficiais;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vedação de reajuste de verbas destinadas a gabinetes parlamentares e outros recursos para a atividade parlamentar.

Restabelece a impositividade das emendas de Bancada estadual, recriando a reserva de contingência no mesmo montante de 2017, corrigida pela inflação, pelo IPCA do último ano, na forma do Novo Regime Fiscal, que é o teto de gastos. As Bancadas poderão apresentar até seis emendas impositivas, sendo pelo menos uma obrigatoriamente destinada para as ações no âmbito do Ministério da Educação e outra para as ações do Ministério da Saúde. Quanto às emendas individuais, estabelece que pelo menos 10% do total proposto...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – ... seja direcionado para o Ministério da Educação.

Entre outras providências e sugestões do Relator, ele também prevê a necessidade de a União precisar contratar operações de crédito para cobrir despesas correntes, especialmente as obrigatórias, o que é vedado pelo art. 167 da Constituição. Nós estamos, como V. Exªs sabem, prestes a quebrar a regra de ouro. Dessa forma, queremos que haja mais transparência nessa situação, e o Senador Dalirio também prevê um mecanismo e uma forma de evitar que isso aconteça.

Nós queremos, Sr. Presidente, por isso mesmo, solicitar que se faça constar nos *Anais* da Casa o editorial do jornal *O Estado de S. Paulo* do dia de ontem, que aborda o assunto e menciona a hora da responsabilidade, destacando o trabalho que o Senador Dalirio Beber realiza na Comissão Mista de Orçamento, que se reúne hoje e vota hoje.

Aqui deixo registrado os nossos cumprimentos e, sem dúvida nenhuma, a nossa manifestação de aplauso em relação ao trabalho que realiza o Senador Dalirio Beber e também de orgulho, porque o Senador propõe que, exatamente no momento em que o Brasil começa a discutir acerca da eleição de um novo Presidente da República, também se estabeleçam regras legislativas, orçamentárias e legais que vão orientar o trabalho que o novo Presidente vai iniciar no País.

Agradeço a atenção de V. Exªs, principalmente do Senador Jorge Viana, que gentilmente me permitiu aqui usar da tribuna; e, por conta dos dois minutos que ultrapassei no tempo, acabou não podendo usá-la, já que vamos iniciar a Ordem do Dia.

Estou certo de que amanhã votaremos a matéria, a LDO. E, com isso, teremos cumprido a nossa obrigação (e responsabilidade) legislativa e constitucional. Mas, se a CMO aprovar hoje o relatório do Senador Dalirio Beber, que é de Santa Catarina e que partilha comigo do pensamento de que nós devemos organizar as contas públicas do País e viabilizar a governabilidade do País, fazendo com que todos os Poderes contribuam para tanto, eu tenho certeza de que nós teremos dado uma grande contribuição para o bom andamento do Governo e das instituições no próximo ano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO BAUER.

(*Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.*) **(Vide item 2.1.3 do Sumário)**

Matéria referida:

– "A hora da responsabilidade", O Estado de S. Paulo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Durante o discurso do Sr. Paulo Bauer, o Sr. Jorge Viana deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão deliberativa e a Ordem do Dia.

Encontra-se na Casa o Sr. José Amauri de Araújo, primeiro suplente do Senador Elmano Férrer, da representação do Estado do Piauí, convocado em virtude da licença do Senador Elmano Férrer.

S. Exª encaminhou à Mesa o original do Diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei. **(Vide item 2.1.2 do Sumário)**

Eu vou pedir, designando o Senador João Alberto e o Senador Paulo Rocha, para que conduzam S. Exª ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

(O Sr. José Amauri é conduzido ao plenário e presta, perante a Mesa, o compromisso.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A Presidência solicita que todos permaneçam em posição de respeito.

O Sr. José Amauri já foi conduzido ao plenário e prestará, junto à Mesa, o compromisso.

Em posição de respeito, por gentileza.

O SR. JOSÉ AMAURI DE ARAÚJO – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu, e sustentar a união e a integridade e a independência do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. José Amauri de Araújo, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos desta Casa, adotando o nome parlamentar de José Amauri.

Sobre a mesa, comunicação de filiação partidária e nome parlamentar, que será publicado na forma regimental. **(Vide item 2.1.2 do Sumário)**

Seja bem-vindo, Senador José Amauri.

A Presidência comunica ao Plenário que foram incluídos na Ordem do Dia de hoje os itens: Projeto de Lei da Câmara 53, de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 – havendo acordo, inclusive, dos Líderes sobre essa matéria –; item 3, Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2016, que institui a Política Nacional para Doenças Raras no Sistema Único de Saúde (SUS). Essa última matéria é uma inclusão por solicitação da própria Presidência desta Casa, tendo em vista que isso representa muito pouco na questão dos valores pagos, utilizados pelo SUS, mas representa muito para pessoas que não têm como comprar remédios e não estão incluídas na Política Nacional de Doenças Raras, no Sistema Único de Saúde.

Portanto, eu peço encarecidamente aos Senadores, que essa matéria é uma matéria extremamente importante e humana...

Passa-se à votação de matérias.

Projeto de Lei da Câmara 53, de 2018 (de nº 4.060, de 2012, na Casa de origem), que dispõe sobre a proteção de dados pessoais (tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 330, de 2013, e 131 e 181, de 2014).

Avisando aos Senadores que nós teremos votações nominais daqui a pouco.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parecer nº 64, de 2018, da CAE, Relator, Senador Ricardo Ferraço, favorável ao projeto, com as Emendas 1 a 10.... Um e 10. Não, 1 e 10 a 56, da CAE, de redação; e pela rejeição de Emendas nºs 2 a 9, da CAE; dos Projetos de Lei do Senado 330, de 2013; 131 e 181, de 2014.

As matérias dependem de parecer da CCT e da CCJ.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Eu consulto o Senador Eduardo Braga se ele aceita ser o Relator, em substituição à CCT e à CCJ, tendo em vista que V. Exª já foi um Governador de Estado, Ministro, conhece...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu apenas pediria a matéria para poder relatar, mas tenho o maior prazer em relatar.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, eu queria fazer um questionamento a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pois não.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM) – ... com relação ao item 1 da pauta, que está em regime de urgência, porque todo o Amazonas, neste momento, aguarda um posicionamento com relação à matéria.

Portanto, eu relato com satisfação a matéria proposta por V. Exª, mas indago da Mesa com relação ao item 1 da pauta, que trata sobre a questão da Zona Franca, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Sobre a questão da Zona Franca, essa matéria está em pauta, ela não foi retirada de pauta. Eu vou votar esses dois itens, vou votar uma votação nominal para que os Senadores e Senadoras que estão fora das dependências venham à Casa, para... Na sequência, se for essa a vontade dos Senadores do Amazonas, eu colocarei a matéria em pauta, com a preocupação de que ela é uma matéria que precisa de 41 votos. Temos que ter o momento adequado para que a gente também não derrube a sessão sem votar várias outras matérias que temos sobre a mesa.

Não tenho nenhuma objeção, a matéria está pautada.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM) – Eu agradeço a V. Exª.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Presidente!

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Um de cada vez. Estou com o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM) – Eu agradeço a explicação de V. Exª e quero dizer que faz todo o sentido, até porque precisamos ter 41 Senadores votantes. Então, V. Exª mantém na pauta, sujeito, obviamente, ao número de Senadores presentes na sessão.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Sem revisão do orador.) – Ainda sobre o assunto do item 1. Esse projeto é de interesse principalmente da Amazônia. Então, acho prudente, Presidente, que o encaminhamento que V. Exª deu seja o melhor, no sentido de que, como há divergência em todas as Bancadas, acho que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seria fundamental que colocasse em pauta quando houvesse um quórum realmente adequado para averiguar os 41 votos favoráveis.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A matéria – já vou dar a palavra a V. Exª – a matéria está pautada e, na sequência,... É porque o Senador Ricardo Ferraço era o Relator da matéria, mas não está presente, e estou designando, porque a Mesa tem prerrogativa para designar Senador em relatório. Já que o Senador Ferraço não se encontra aqui, o Senador Eduardo Braga, se aceitar ser o relator...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM) – Com o maior prazer, Sr. Presidente, só estou aguardando o processado para poder proferir o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Enquanto isso, dou a palavra ao Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Sr. Presidente, tinha pedido...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – V. Exª está com a palavra, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Sem revisão do orador.) – Era só um esclarecimento, muito rápido. Está tramitando na Casa, está aqui no plenário, o Projeto de Lei 513, que tem como Autor o Senador Hélio José, que trata da modificação de frequência de rádio comunitária. Sei que há pedidos de retirada de pauta desse importante projeto, mas ele é um projeto fundamental; que o Senado delibere sobre ele, pois é algo fundamental.

Queria só um esclarecimento de V. Exª – estou me referindo ao Projeto de Lei 513, que trata da mudança de frequência de rádio comunitária –: se há um propósito de apreciarmos só no começo de agosto. É mais um esclarecimento que peço à Mesa.

Sei que existem requerimentos no sentido contrário, de não apreciar, mas, tendo em vista que sou um daqueles que defendem que essa matéria seja debatida, aperfeiçoada e deliberada, qual é o propósito de V. Exª no sentido de trazer ao Plenário essa matéria, mesmo diante dos pedidos de que ela saia da pauta?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Jorge Viana, essa matéria está pautada de ofício por mim – ela está pautada de ofício por mim. Agora, não posso impedir que o PSDB faça um requerimento de adiamento de votação; não posso impedir que outros partidos e outros Parlamentares apresentem pedidos de adiamento dessa matéria. A matéria foi pautada por mim, como me determina e me dá prioridade o Regimento.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Então, posso votar na sequência os requerimentos. Se os requerimentos não forem aprovados – não forem aprovados! –, obviamente a matéria será colocada em votação no plenário. Mas, é preciso derrotar os dois requerimentos que existem. E quem derrota requerimento não é o Presidente da Mesa, é o Plenário desta Casa, quando submetido a ela.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Eduardo Braga, para dar parecer à CCT e à CCJ, em substituição.

Parecer nº 128/2018-CCT/CCJ/PLEN-SF

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da Comissão de Ciência, Tecnologia e da Comissão de Justiça do Senado, apresento parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 53, de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei 12.965, de 23 de abril de 2014, e sobre o Projeto de Lei do Senado n° 330, de 2013, do Senador Antonio Carlos Valadares, que dispõe sobre a proteção e sobre o Projeto de Lei do Senado n° 131, de dados pessoais e dá outras providências, que dispõe sobre o fornecimento de dados de cidadãos ou empresas brasileiras a organismos estrangeiros, e sobre o Projeto de Lei do Senado do Senador Vital do Rêgo, que estabelece princípios, garantias, direitos e obrigações, Sr. Presidente.

Na era digital, Sr. Presidente, esses dados são considerados um grande ativo e um grande patrimônio. Um sentimento predominante é de que os dados pessoais devem receber um grau mínimo de proteção jurídica.

Os dados pessoais trafegam pelas redes de informação e, muitas vezes, sem consentimento das pessoas, acabam sendo comercializados, publicados ou utilizados de forma abusiva, em manifesta contrariedade aos preceitos constitucionais que garantem a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, Sr. Presidente.

Diversos países já têm adotado leis com o objetivo de conferir maior proteção a esses direitos. Então, entendendo da constitucionalidade e da relevância legislativa, dou parecer favorável ao relatório aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, tanto pela Comissão de Ciência e Tecnologia quanto pela Comissão de Justiça do Senado.

Esse é o parecer e esse é o voto favorável, portanto, à aprovação do projeto, com as emendas aprovadas pela CAE, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu agradeço a V. Exª, Senador Eduardo Braga.

O parecer é favorável, nos termos.... Só para pedir a atenção de V. Exª para confirmar relatório de V. Exª, sempre tão sucinto e brilhante: o parecer é favorável, nos termos do parecer que foi aprovado na CAE?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM) – Nos termos do parecer que foi aprovado na CAE...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – ... com as emendas...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM) – ... com as emendas nele contidas.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Isso.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM) – ... que garantem, inclusive, as questões destacadas das garantias individuais e, ao mesmo tempo, estabelece essa nova atividade com relação aos dados pessoais e empresariais de um cadastro disponível nas redes sociais e nas redes de dados existentes, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Agradeço a V. Exª, Senador Eduardo Braga, pelo relatório sucinto e sempre muito capaz, como é o estilo de V. Exª.

Discussão do projeto e das emendas em turno único.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Para discutir, pede a palavra o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito rapidamente, Sr. Presidente. Só dizer que quero parabenizar a capacidade do Senador Ricardo Ferraço de construir o diálogo. Esse projeto foi relatado na Câmara dos Deputados pelo Deputado Orlando Silva, do PCdoB. Aqui, o Senador Eduardo Braga... Mas o Senador Ricardo Ferraço fez o trabalho de escuta de várias entidades – estou aqui com a nota da Coalizão Direitos na Rede.

Essa é uma proposta que veio do Governo da Presidenta Dilma Rousseff, e ajustes foram feitos. É importante quando o Senado Federal – e tenho certeza de que por unanimidade – aprova, depois desse diálogo que foi fundamental, um projeto tão importante para estes dias atuais.

Então, o PT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PT vota "sim", encaminha "sim".

Senadora Vanessa Grazziotin, pela ordem de inscrição.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, também farei uma discussão breve, primeiro, para cumprimentar os relatores da matéria – o Deputado Orlando, que é Deputado de nossa Bancada, PCdoB, na Câmara; e o Senador Ricardo Ferraço, cujo relatório foi lido pelo Senador Eduardo Braga – e para dizer que esse projeto de proteção de dados pessoais nas redes é algo fundamental, Sr. Presidente.

A União Europeia recentemente aprovou também uma legislação que garante a proteção aos europeus. E, no Brasil, nós carecíamos ou carecemos ainda, até que seja aprovado esse projeto e transformado efetivamente em lei pela Presidência da República, de mecanismos mais efetivos da proteção de dados. Isso é importante, porque todos nós sabemos que nas redes é muito fácil qualquer pessoa, qualquer *hacker* acessar dados que são pessoais e dados que são sigilosos, Sr. Presidente.

E, mais do que isso, essa lei vai avançar no sentido de aqui, no Território nacional, no Brasil, promovermos ações judiciais mesmo contra empresas estrangeiras. Todos aqui se lembram que, em vários processos judiciais, quando a Justiça brasileira solicita dados do Twitter, solicita dados do Google, esses dados não são repassados com a justificativa de que elas não estão sob a jurisdição da Justiça brasileira. O projeto de lei resolve esse problema, é um projeto de lei muito importante.

O Senador Lindbergh já falou: todas as entidades, todas, sem exceção, que atuam nesse setor aprovaram e apoiaram, aliás, foram também partícipes na construção desse projeto de lei.

Portanto, nós estamos votando aqui algo que é uma unanimidade.

E eu, Senador Eunício, por fim, quero cumprimentar V. Exª. V. Exª está fazendo uma leitura precisa, uma leitura ampla do sentimento dos Senadores, do sentimento do Senado Federal, que traz à pauta aqueles projetos que agregam, aqueles projetos que somam, e não os projetos que dividem.

Então, cumprimentando V. Exª, eu concluo a minha participação neste momento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigada, Senador Eunício.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Jorge Viana.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Jorge Viana, Senador Ricardo Ferraço, Senadora Lídice.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, como fizeram o Senador Lindbergh e a Senadora Vanessa, cumprimentar o Relator, o meu colega Senador Ricardo Ferraço, por nós estarmos apreciando essa matéria, e cumprimentar V. Exª, Presidente Eunício, por estar pautando essa matéria.

É bom que as pessoas em casa nos acompanhem. Nós estamos falando de proteção de dados pessoais no tempo da quarta revolução que nós estamos vivendo, revolução 4.0, é a revolução das redes sociais, desse *big brother* que estamos vivendo nos tempos atuais.

Esse projeto teve origem no governo da Presidente Dilma, foi à Câmara. O Deputado Orlando foi Relator, fez importantes modificações, e o projeto veio para o Senado com a relatoria do Senador Ricardo Ferraço.

O Brasil está atrasado nesse tema, o mundo está avançado, porque a proteção do cidadão contra o mau uso dos seus dados tem que ser permanente. E agora nós vamos ter um marco regulatório que permite ao cidadão acionar aqueles que façam mau uso da sua entrada nas redes sociais, na internet, nesse mundo *on-line*.

Para mim é uma legislação que fazia falta. Nós, Senadores, estamos atendendo algo que é fundamental para a cidadania, para os direitos do cidadão nesses tempos que estamos vivendo, de internet, de um mundo *on-line*.

Parabéns ao colega Senador Ricardo Ferraço. Nós conseguimos a aprovação dessa matéria por unanimidade, já na relatoria do Senador Ricardo Ferraço. Acho que é uma boa matéria, uma importante matéria que nós temos para apreciar já no encerramento dos trabalhos do primeiro semestre deste ano de 2018.

Parabenizo o Presidente Eunício por estar criando um ambiente com a Secretaria da Mesa, com o Bandeira, com a relatoria, aqui no plenário, do Senador Eduardo Braga. Fico muito contente de poder estar aqui para transformar em lei essa proposta que dá garantia e guarda, protege os dados pessoais de todos nós no uso da internet e em tudo o que decorre dela.

Obrigado, Sr. Presidente. Era isso o que queria que ficasse registrado nos *Anais* da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Ricardo Ferraço, que foi, inclusive, o Relator na CAE. Obviamente, poderia tê-lo designado aqui no plenário, mas o Senador estava ainda no gabinete e eu tinha dado início à matéria, não havia como encaminhar. Peço desculpas a V. Exª e concedo-lhe a palavra para que V. Exª possa se manifestar.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Mas nem por isso eu deixarei de continuar admirando V. Exª, esteja certo disso.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, foram quase dois anos de um intenso debate nesta Cada, oportunidade em que homenageio o Senador Antonio Carlos Valadares, que foi o autor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dessa matéria aqui na Casa. Homenageio também o nosso colega Senador e atual Ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes Ferreira, que, durante um período, teve a tarefa e a responsabilidade de coordenar e relatar essa matéria.

Quero agradecer, Sr. Presidente, o apoio intenso que tivemos de uma forte coalização da sociedade civil. Mais de 60 entidades se coesionaram na direção de nos ajudar na construção coletiva de um texto que pudesse conferir à sociedade brasileira a garantia de um direito fundamental que está consagrado na Constituição Federal, nas nossas relações pessoais, nas nossas relações profissionais, nas nossas relações e no nosso dia a dia: é o direito e a garantia fundamental à privacidade e à intimidade das pessoas.

Mais de uma centena de países mundo afora já tiveram esta oportunidade. Já debateram intensamente e colocaram de pé leis e diretrizes gerais de proteção de dados das pessoas no ambiente da internet. Até mesmo na América do Sul e no Mercosul, todos os países já contavam com lei que protege a intimidade, a privacidade das pessoas, estabelecendo regras, limites, diretrizes, responsabilidades e penalidades objetivas e solidárias. Aquilo que acontece e que deve acontecer na relação individual do dia a dia, que é o respeito ao próximo, entendendo o princípio básico de que o meu direito termina onde começa o direito do meu semelhante, deve também ter como premissa a internet.

A internet, por certo, não pode ser um mundo sem regras, sem valores e sem princípios, até porque a garantia e o direito à privacidade e à intimidade são, antes de tudo, um valor civilizatório, e é isso que nós estamos estabelecendo nesta data, a partir de um amplo e intenso debate feito nesta Casa – mas não apenas nesta Casa – e também na Casa ao lado, debate esse que foi liderado na Câmara pelo Deputado Orlando Silva, que nos honra aqui com sua presença.

Ao longo desses meses, o bom diálogo, o bom entendimento, o bom senso prevaleceu, e nós estamos hoje entregando à sociedade brasileira um texto, por certo, que não é o perfeito, um texto, por certo, que, ao longo do tempo, pode até merecer aperfeiçoamentos, mas nós precisamos olhar para esse texto como ponto de partida e não como ponto de chegada. Foram fundamentais, portanto, o bom senso e o equilíbrio.

Nós, hoje, estamos aprovando essa proposta que, inclusive, considera aquilo que há de mais moderno, de mais atual, que é a legislação que entrou em vigor na União Europeia no último dia 25 de maio.

Após a aprovação nesta Casa, Sr. Presidente, vai à sanção presidencial, e a sociedade brasileira passa a contar com um texto muito, muito razoável, em linha e contemporâneo com aquilo que fazem as sociedades mais modernas, aquelas que não abrem mão desses princípios constitucionais, sobretudo da garantia fundamental do direito à privacidade e à intimidade das pessoas.

Portanto, nós estamos felizes com essa conquista, e, por certo, outros debates acontecerão no tempo futuro.

Eu quero agradecer, Sr. Presidente, a parceria que foi constituída entre o Senado e a Câmara. Na Câmara, este projeto foi liderado pelo Deputado Orlando Silva – por enquanto, Deputado Orlando Silva; quem sabe, daqui a pouco, Senador Orlando Silva – e pela nossa querida Deputada Bruna Furlan, que também presidiu essa Comissão Especial na Câmara.

É isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, à Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, também quero aqui afirmar a importância dessa legislação que votaremos agora e que, na verdade, protege os dados pessoais e individuais na internet.

Quero chamar atenção para isso que o Senador Ferraço acabou de falar, da cooperação, da articulação entre um projeto relatado pelo Deputado Orlando Silva, na Câmara dos Deputados, e o relatório do Senador Ferraço ao projeto do Senador da nossa Bancada Antonio Carlos Valadares.

Tive oportunidade de participar do debate desta matéria algumas vezes na Câmara e, especialmente, aqui, no Senado, no período último, e também de apresentar algumas emendas.

Hoje, quando ele vem ao debate para votação, com o parecer do Senador Eduardo, sinto, Sr. Presidente, que já temos toda a possibilidade de fazer uma votação por unanimidade. Nós apresentamos emendas a este projeto que diziam respeito à proteção da criança e do adolescente – especialmente da criança –, dos dados considerados dados vulneráveis, aqueles dados que dizem respeito à caracterização política, ideológica, de gênero de um cidadão, de uma cidadã, que lhe põem, portanto, em vulnerabilidade, em exposição; e que diziam respeito a dados que precisavam ser limitados à criança para o acesso à publicidade.

Portanto, Sr. Presidente, tudo isso está neste texto de forma efetivamente debatida e numa compreensão democrática. São anos de debate entre a Câmara e o Senado, mas finalmente conseguimos fazer uma legislação que é moderna e, ao mesmo tempo, protetiva. Isso é fundamental.

Muitas vezes, Sr. Presidente, tenho insistido em que legislações importantes não podem passar, nesta Casa, na pressa. Uma boa lei precisa ser construída ouvindo a sociedade e aqueles mais diretamente organizados em torno do tema. E esta lei consegue alcançar este objetivo de aperfeiçoamento, tanto no debate da Câmara quanto no debate do Senado, justamente por ter tido o tempo suficiente para ouvir as organizações civis que partilham, que participam da construção do movimento em defesa da proteção de dados na internet da sociedade brasileira.

Portanto, eu quero parabenizar todos que articularam, organizaram esse debate na Câmara e no Senado e dizer que, hoje, é esse trabalho coletivo com a sociedade organizada que faz possível esta grande vitória.

Meus parabéns aos Senadores, aos Deputados e, especialmente, aos movimentos da sociedade civil organizada, que nos possibilitaram a votação de um projeto tão arrojado, tão moderno e tão necessário.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Vou encerrar a discussão do projeto e das emendas...

Senador Medeiros pede a palavra.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, só para anunciar que, agora há pouco, a Ministra Laurita Vaz fez um despacho dizendo totalmente incompetente o Juiz Favreto para ter tomado aquela decisão – o que nós já sabíamos. Mas o que eu lamento mais daquela decisão, Sr. Presidente, é que a criação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do quinto constitucional era justamente para dar aos tribunais uma roupagem mais política, menos técnica, e esse rapaz escrachou totalmente o instrumento. Ele praticamente banalizou, e agora todo mundo vai enxergar o quinto constitucional como um serviçal dos partidos, inclusive desvalorizou outros juízes que estão por aí. E eu posso dizer que há tantos juízes e ministros que foram pelo quinto constitucional e que honraram a toga.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Presidente...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Agora, esse rapaz, ele...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O tema não é proteção de dados pessoais, Sr. Presidente? Não estou entendendo.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Esse rapaz sempre interfere.

E aí, Sr. Presidente, o que é que acontece? Um instrumento que era para aperfeiçoar a Justiça, para tornar as engrenagens – vamos dizer assim – menos rígidas, agora descambou de vez. E pasmem: justamente do partido que nasceu apontando o dedo para todo mundo e dizendo que era o patrimônio da moral, da ética e da probidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Em votação o projeto e as emendas, nos termos do parecer.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2018, com emenda de redação.

Ficam prejudicados os Projetos de Lei do Senado 330, de 2013, 131 e o 181, de 2014.

Há parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será publicado na forma regimental **(Parecer nº 129/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.1. do Sumário).**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão da redação final.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção presidencial, e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Parabenizando o Líder do PCdoB na Câmara dos Deputados, o Deputado Orlando Silva.

Mensagem nº 57 – a votação vai ser nominal –, de 2018 (331, de 2018, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Octávio Henrique Dias Garcia Côrtes, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado Plurinacional da Bolívia.

Parecer 60, de 2018, da CRE, o Relator foi o Senador João Alberto Souza, que está aqui do meu lado e é membro desta Mesa.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em votação.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 291 do Regimento Interno do Senado Federal, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A pauta está publicada, Senador Requião.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Nós estamos votando agora uma mensagem: Embaixador da Bolívia, Sr. Octávio Henrique Dias Garcia Côrtes. É uma votação nominal – obrigatória, pelo Regimento. (*Pausa.*)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Presidente... Senador Petecão.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Petecão... É grande, e eu não estou vendo.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. Sem revisão do orador.) – Presidente, é apenas para declarar o meu voto. Apesar de ser um voto fechado, vou declarar meu voto a favor do Embaixador, e fazer um apelo para que ele melhore a relação entre o governo boliviano – o governo Evo Morales – e os nossos estudantes. Hoje, nós temos um grande número de estudantes brasileiros, principalmente estudantes acrianos, que vivem nessa região de fronteira.

Então, fica aqui o meu apelo ao Embaixador Octávio Henrique Dias para que ele observe com carinho o tratamento que hoje é dispensado pelas autoridades bolivianas aos nossos estudantes que vivem ali na região de fronteira.

Obrigado, Sr. Presidente.

Daqui a pouco, Presidente, estou inscrito e irei me pronunciar a respeito da insegurança total que hoje reina no nosso Estado e está atingindo índices de calamidade. A população do Acre está pedindo socorro tanto ao governo do Estado como ao Governo Federal. Isso não pode mais ficar como está.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu convido os Senadores e Senadoras que venham ao plenário. Estamos num processo de votação nominal e teremos várias votações nominais para limpar a pauta do Senado, para que a gente possa votar a LDO amanhã e entrar em recesso, como determina a Constituição Federal. (*Pausa.*)

Senadores e Senadoras já podem votar. Há Senador em plenário que ainda não votou.

Senador Ferraço está aqui no plenário... Cadê o Senador Ferraço?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pela ordem, Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu tive de me afastar num primeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

momento, por uns instantes, na votação anterior e queria dar o meu apoio ao projeto que o Senador Ricardo relatou e que veio da Câmara, graças ao Deputado Orlando Silva.

Ontem eu falei que a próxima legislatura ou vai fazer as reformas de que o Brasil precisa ou vai suicidar-se. A próxima legislatura será reformista ou suicida. Essa é uma das reformas que coloca o Brasil em sintonia com o que está acontecendo no mundo. Por isso, eu fico satisfeito que a norma geral e nacional de proteção de dados pessoais, em que agora estamos entrando, de forma sistematizada e coerente, trata a atividade, o tratamento de dados pessoais, dispõe sobre posição jurídica e do titular de dados, mantém a privacidade, mas permite que os novos mecanismos de informação que estão sendo criados no mundo cheguem ao Brasil e funcionem bem. Por isso, votaria satisfeito se fosse possível votar nominalmente.

Dito isso, se for permitido, eu tenho um requerimento na mesa, se for possível ser votado, para realizar uma sessão especial no dia 10 de agosto, com a finalidade de homenagear os 94 anos de fundação da Sociedade Brasileira de Eubiose e celebrar a sanção da Lei 13.626, de janeiro de 2018, que instituiu aquela data, 16 de janeiro, como Dia Nacional da Eubiose.

É um requerimento que está aí, para uma sessão solene.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – V. Exª será atendido, Senador Cristovam Buarque.

Todos já votaram?

Senador Flexa está votando. (*Pausa.*)

Já votou, Senador Flexa? Posso encerrar?

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. *Fora do microfone.*) – Não, espere aí, estou votando.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Reguffe. (*Pausa.*)

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) **(Lista de votação – Vide item 2.2.2 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM 48 Srªs e Srs. Senadores; NÃO, 1.

Uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Octávio Henrique Dias Garcia Côrtes, Ministro de Primeira Classe, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado Plurinacional da Bolívia.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pela ordem, Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de solicitar a V. Exª, Sr. Presidente, que coloque em votação o Requerimento 384, de 2018, de sessão especial em comemoração aos 110 anos do início da imigração japonesa no Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora em 18 de junho, comemoramos a assinatura do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre Brasil e Japão, ocorrido em 1895. A assinatura desse tratado possibilitou a abertura recíproca de representações diplomáticas, ocorrida em 1897, assim como o início da migração japonesa, em 1908. Em 1908, o navio Kasato Maru transportou o primeiro grupo oficial de japoneses para o Brasil. Vieram 165 famílias, foram 781 pessoas que foram recebidas no Brasil e dirigidas inicialmente para trabalhar nos cafezais do Oeste Paulista.

É desnecessário, Sr. Presidente, ressaltar a importância desse movimento para o relacionamento bilateral, sendo que o Brasil abriga hoje a maior comunidade de descendentes japoneses no exterior. São cerca de 1,9 milhão de japoneses e descendentes de japoneses, e o Japão, por sua vez, possui a terceira maior comunidade brasileira fora do País, cerca de 191 mil brasileiros.

Diante disso, solicito a V. Exª colocar em votação o referido requerimento, para que possamos realizar a sessão especial ainda no mês de agosto e para que possamos contribuir ainda mais para o estreitamento dessas relações de amizade e cooperação entre os países Brasil e Japão.

Muito obrigado, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – V. Exª será atendido, Senador Hélio José.

Senador Raimundo Lira pediu... (*Pausa.*)

Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero declarar o meu voto favorável ao Sr. Henrique Dias Garcia Côrtes, para Embaixador na Bolívia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Foi apresentado requerimento, que será publicado na forma regimental, de urgência para o Projeto de Resolução nº 36, de 2018, de crédito externo entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) **(Requerimento nº 412/2018 – Vide item 2.2.3 do Sumário).**

Em votação o requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Projeto de Resolução nº 36 (apresentado como conclusão do parecer. Senador Otto Alencar, do PSD da Bahia), que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo com a garantia da República Federativa do Brasil junto com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$70,000,000.00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Parecer da Comissão Diretora...

Aprovado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Há parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será publicada na forma regimental **(Parecer nº 130/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.3 do Sumário).**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Em votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Foi apresentado requerimento, que será publicado na forma regimental, de urgência para o Projeto de Resolução nº 35, de 2018, de crédito externo entre o Município de Teresina (Piauí) e a Corporação Andina de Fomento (CAF) **(Requerimento nº 413/2018 – Vide item 2.2.4 do Sumário).**

Em votação o requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passa-se ao Projeto de Resolução nº 35 (apresentado como conclusão do Parecer nº 67, de 2018, da CAE, o Relator foi o Senador Fenando Bezerra Coelho), que autoriza o Município de Teresina, Piauí, a contratar operação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$45.982.658,96 (quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e noventa e seis centavos).

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, atendendo à solicitação do Senador Ciro Nogueira e do Senador Elmano, está encerrada a discussão do projeto, em turno único.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

Srªs e Srs. Senadores, há parecer da comissão diretora oferecendo a redação final, que será publicada na forma regimental **(Parecer nº 131/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.4 do Sumário).**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria será encaminhada para a promulgação do Senhor Presidente da República.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Já dou a palavra a V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minuto.

Só mais uma vez registrando que essa foi uma solicitação do Senador Ciro Nogueira.

Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – É apenas para justificar a minha ausência e dizer que eu voto na votação nominal que houve anteriormente. É para registrar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Exª.

Foi apresentado requerimento, que será publicado na forma regimental, de urgência para o projeto de Resolução nº 37, de 2018, de crédito externo entre o Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata. Em votação o requerimento **(Requerimento nº 414/2018 – Vide item 2.2.5 do Sumário).**

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário desta Casa.

O SR. RUDSON LEITE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PV - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

É só para consignar meu voto favorável na votação anterior. Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Exª.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Deixe-me só... Estamos em votação de matéria. Só um minutinho, e eu dou a palavra a V. Exª. O Bandeira puxou a folha aqui, e eu não estou...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Desculpe. Eu votei a urgência e já dou a palavra a V. Exª, Senador Humberto Costa.

Votamos a urgência e vamos votar o Projeto nº 37 – o Senador Paulo Bauer já olha para mim ali atravessado, se eu não votar essa matéria em regime de urgência.

O Relator foi o Senador Garibaldi Alves Filho.

Autoriza o Município de Joinville, Santa Catarina, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de até US$40 milhões.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – V. Exª quer discutir a matéria?

Na sequência, darei a palavra a V. Exª, Senador Humberto.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não se trata de discuti-la, mas apenas de fazer o registro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aqui, perante os Srs. Senadores e as Senadoras, de que esse projeto é de alta importância para a cidade de Joinville, que é a minha cidade, em Santa Catarina, visto que o Município, que é o maior Município de Santa Catarina, aliás, o único Município brasileiro maior do que a capital do seu próprio Estado, tem necessidade de recursos para grandes investimentos que são necessários para a área de mobilidade urbana. A prefeitura municipal daquela cidade efetivamente precisa dar atenção às questões de mobilidade urbana, fazendo com que a mobilidade seja integrada.

Por isso, esta matéria já foi aprovada na CAE, e eu, obviamente, recomendo e peço aos Srs. Senadores e às Senadoras a aprovação neste plenário.

Muito obrigado.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Dalirio.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – É apenas para também acrescentar o nosso integral apoio e o agradecimento aos membros da Comissão de Assuntos Econômicos que, hoje pela manhã, aprovou essa importante matéria para o Município de Joinville.

Quero dizer que a cidade de Joinville é a cidade de Luiz Henrique da Silveira, que estaria encerrando seu oitavo ano de mandato, se não tivesse ocorrido seu falecimento em 2015. Portanto, a aprovação desse financiamento para a cidade, a maior cidade do Estado de Santa Catarina, que foi governada em três oportunidades pelo Senador Luiz Henrique da Silveira, não deixa de ser também uma homenagem ao grande político que foi Luiz Henrique da Silveira.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para mais uma vez demandar a V. Exª a votação do requerimento de urgência e do projeto que trata da transformação em crime da chamada importunação sexual ou encoxamento, como também é chamado, que é hoje uma grande demanda de toda a sociedade em defesa dos interesses das mulheres que são, por várias e várias vezes, importunadas em transporte público, em casa, enfim.

Esse projeto vai dar a oportunidade de que, nessas situações, nós tenhamos a qualificação dessa conduta como crime e não mais como uma mera contravenção, que faz com que hoje nenhum desses importunadores sofra um processo e possa ser, inclusive, julgado por conta disso. Isso foi aprovado por unanimidade aqui, no Senado, na Câmara e voltou para cá. Na comissão, ele foi aprovado também por unanimidade.

Se isso for possível, eu agradeceria a V. Exª, porque é uma coisa muito importante para todas as mulheres brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – V. Exª será atendido.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final será publicado na forma regimental **(Parecer nº 132/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.5 do Sumário).**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Senadores que chegaram agora, eu vou botar uma votação nominal de embaixador. Votando a matéria, obviamente, as passadas estarão aceitas pela Mesa, abonadas pela Mesa.

Mensagem 24, de 2018 (nº 205/2018, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. Antonio José Ferreira Simões, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Oriental do Uruguai.

Parecer 44, de 2018, da CRE. Senador Cristovam Buarque foi o Relator.

Passa-se à votação da matéria, que, nos termos regimentais, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – E, na sequência, nós vamos ter votações com quórum qualificado para 41 votos – a questão do Simples e a questão na Amazônia.

Srªs e Srs. Senadores, estamos em processo de votação nominal. Há Senadores aqui no plenário que ainda não votaram. (*Pausa.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – É só para constar em ata o meu voto para o Embaixador do Brasil na Bolívia.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Exª. (*Pausa.*)

Todos já votaram? Posso encerrar a votação? (*Pausa.*)

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*) **(Lista de votação – Vide item 2.2.6 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM 46 Srªs e Srs. Senadores; NÃO, 04.

Uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Antonio José Ferreira Simões, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Oriental do Uruguai.

O Parecer sob o nº 44, de 2018, da CRE, do Senador Cristovam Buarque, aprovado.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Informaram que estaria chegando um documento à Mesa, mas, como não chegou o documento, eu vou fazer o encaminhamento do item da pauta. Senador Romero, é só para avisar ao Plenário que disseram que tinha um documento para chegar aqui, e o documento não chegou. A matéria está em pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2018, da Senadora Vanessa Grazziotin e dos Senadores Eduardo Braga e Omar Aziz, que susta o Decreto nº 9.394, de 30 de maio de 2018, que altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi), aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

Parecer 76, de 2018, da CCJ, do Senador Roberto Rocha, favorável à matéria. Parecer nº 127, de 2018, de Plenário, Relator Jorge Viana, pela rejeição da Emenda de Plenário nº 1.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento 385, de 2018.

A discussão foi encerrada na sessão deliberativa de 4 de julho.

Portanto, passa-se à votação.

Votação do projeto e das emendas, nos termos do parecer.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Como encaminha o PMDB, Senadora Simone Tebet?

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Ouvindo a Bancada e sabendo o quanto ela está dividida, atendendo ao apelo do Senador Eduardo Braga, Presidente, nós estamos liberando a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PMDB libera a Bancada.

PSDB, Senador Bauer?

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois de ouvirmos todas as justificativas acerca deste assunto e considerando ser necessário ter segurança jurídica nos assuntos tributários e também considerando a necessidade de se estabelecerem regras tributárias de um exercício para o outro e não no próprio exercício, o que sempre prejudica os negócios e os interesses econômicos do País, o PSDB encaminha favorável.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PSDB, favorável.

E o PT, Senador Lindbergh?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Questão de ordem, Senador.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, regimentalmente, esta matéria só teria votação nominal se solicitada em plenário com apoiamento. Esta matéria não é com votação nominal pelo Regimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu dei sequência à matéria anterior. Senão, vou reabrir a discussão, apago o painel, reabro a discussão e boto em votação simbólica.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM) – A outra votação, Sr. Presidente, não deu quórum.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pois é, mas é o mesmo processo de votação.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM) – O.k..

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Como encaminha o PT, Senador Lindbergh?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há questões federativas de Estados, há Senadores da Região Norte, o PT libera a Bancada.

Eu quero chamar a atenção do Senado: o meu voto vai ser contra isso. Para nós é um absurdo! Nós estamos falando aqui de açúcar e de uma política tributária, que cresce no mundo inteiro, em relação a refrigerantes, que é de aumentar tributação sobre essas bebidas açucaradas, Sr. Presidente – pela quantidade de gente com obesidade, com doenças de todo o tipo no País.

Eu quero chamar a atenção deste Senado para uma coisa: não estamos falando apenas de isenção; estamos falando de subsídio, porque a isenção já é total. No entanto, estas empresas, a Ambev, a Coca-Cola, ainda recebem créditos tributários.

É escandaloso o que eu vou dizer. Em cada lata de refrigerante, o Poder Público, o dinheiro público subsidia de R$0,15 a R$0,20. Imagina! Dinheiro público! De R$0,15 a R$0,20 pagos de dinheiro público...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... para subsidiar refrigerantes.

Então, a posição do PT em relação a essa questão federativa é de liberar a Bancada, mas eu, como Líder do PT no Senado, vou votar contra. Eu acho um crime contra tudo o que falamos de alimentação saudável no País, nos dias de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Como encaminha o PP, pato pato? PP, pato pato. (*Pausa.*)

Como encaminha o DEM?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Libera a Bancada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O DEM libera a Bancada.

Como encaminha o PSD, Senador Omar Aziz? (*Pausa.*)

Como encaminha o Podemos? (*Pausa.*)

Como encaminha o PR? (*Pausa.*)

Como encaminha o PSB, de bola?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Sr. Presidente, o PSB libera a Bancada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PSB, de bola, libera a Bancada.

Como encaminha o PD...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Eu, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu já chamei V. Exª, Senador Omar Aziz, do PSD. Eu já tinha chamado V. Exª.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu estava aqui, Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Articulando.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – ...tentando convencer este Senador da Região Norte, o Senador Romero Jucá, que é lá do Estado de Roraima. E o Estado de Roraima tem uma economia muito dependente da Zona Franca de Manaus, porque a maioria dos produtos produzidos no Estado de Roraima são comercializados na cidade de Manaus. Então, quanto mais forte for a economia do Estado do Amazonas, mais pujante também será a economia de Roraima.

Por isso, faço um apelo ao Estado de Roraima para que ajude a Zona Franca de Manaus, da mesma forma que o nosso companheiro Estado de Rondônia, o Estado do Acre, o Estado do Amapá, o Estado vizinho do Pará – do Senador Flexa Ribeiro, do Senador Jader Barbalho, do Senador Paulo Rocha. Vejam que estou falando de três partidos diferentes: estou falando de Paulo Rocha, do PT, que vota a favor da Zona Franca; estou falando do Senador Flexa Ribeiro, do PSDB, que vota a favor da Zona Franca; e estou falando do Senador Jader Barbalho, que é do PMDB e que vota a favor da Zona Franca.

A questão aqui não é partidária. A questão aqui é da legalidade. Aqueles que têm por princípio a legalidade não podem permitir essa discussão menor, mesquinha, quando se diz que o Estado A ou B vai perder alguns reais, alguns tostões. A discussão não é essa. A discussão, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, é a legalidade. "Ah! O Governo Federal cometeu uma ilegalidade quando não permitiu nem a noventena..."

Por isso, o PSD encaminha o voto "sim", e eu espero que os meus companheiros de Partido possam seguir essa orientação, para que a gente possa derrubar, com um decreto legislativo, esse decreto com que o Executivo tanto mal está fazendo à Zona Franca de Manaus.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Renan.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – O PDT encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PDT.

Mais alguém quer encaminhar?

PP, Senadora Ana Amélia? Não?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – O PCdoB, Sr. Presidente,...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A Bancada está liberada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PP libera a Bancada.

PCdoB tem preferência para encaminhar. Depois, Senador Renan.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu quero encaminhar obviamente o voto "sim" e, mais uma vez, fazer um apelo aos nossos colegas. Acho que o que nós estamos votando aqui é a derrubada de um decreto presidencial completamente inconstitucional, Sr. Presidente.

O Presidente da República não pode, da noite para o dia, atacar a economia de qualquer Estado brasileiro – nem a Zona Franca de Manaus e nenhum Estado brasileiro. Então, nós estamos aqui na defesa da segurança jurídica do País. A Zona Franca de Manaus é regida pela Constituição brasileira. E não pode um Presidente da República, por um decreto unilateral, tirar, um a um, os incentivos que mantêm toda uma economia; e não é só a economia do Estado do Amazonas, é a economia que ajuda e contribui com o Estado do Acre, com o Estado de Rondônia, com o Estado de Roraima e com parte do Estado do Amapá.

Então, o que nós queremos, Sr. Presidente, é que se restabeleça a ordem, porque, se a moda pega, não é apenas a Zona Franca que corre perigo: porque, se hoje ele fez com o setor de concentrados, amanhã ele poderia fazer com o setor eletroeletrônico; no dia seguinte, com o setor de duas rodas; no outro, poderia tentar também contra os interesses de qualquer um dos Estados brasileiros.

E dizer aqui, Presidente, que estão votando a favor de arrecadação de recursos para o Estado A ou B, isso não é verdade. Esse decreto presidencial é parte das medidas para arrecadar recursos e fazer subvenção, repassar recursos para as grandes petroleiras, a fim de subsidiar a redução no preço do litro do óleo diesel.

Então, mais uma vez faço um apelo aos Srs. Senadores, às Srªs Senadoras, dizendo o seguinte: hoje é a Zona Franca de Manaus, amanhã poderá ser qualquer Estado brasileiro. Esta Casa aprovou, com os nossos votos da Bancada do Amazonas, a lei que garantiu, Sr. Presidente, a legalidade para os Estados brasileiros...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... no que diz respeito aos incentivos fiscais, da convalidação. Nós votamos a favor da convalidação. E a lei não apenas convalidou tudo o que se fez, como previu a continuidade dos incentivos.

Então, nós não estamos aqui tratando de alimentação saudável. Não é isso. A hora em que nós votarmos projetos relativos à alimentação saudável, não tenham dúvida nenhuma de que nós nos uniremos àqueles que fazem belos discursos agora. Eu apenas não faço discurso, na prática – eu, por exemplo, não tomo refrigerante, Sr. Presidente, por questão de saúde.

Então, é o apelo que nós fazemos aos Senadores: já estamos em 31, seria importante que tivéssemos 41 votantes, para que pudéssemos ver o nosso decreto legislativo aprovado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Renan, V. Exª havia pedido a palavra? (*Pausa.*)

O SR. RUDSON LEITE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PV - RR) – Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. RUDSON LEITE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PV - RR) – O Partido Verde, para tranquilizar o Senador Omar, encaminha "sim". É o voto de Roraima.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O Partido Verde encaminha "sim".

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é, mais uma vez, para apelar às Srªs e aos Srs. Senadores que estão presentes na Casa. Acabamos de ter uma votação nominal em que tínhamos 48 Senadores presentes. Essa é uma matéria, Sr. Presidente, que diz respeito à segurança jurídica.

Esse decreto da Receita Federal não respeita sequer o direito da noventena, Sr. Presidente. Ele simplesmente estabelece aumento tributário abrindo um precedente extremamente perigoso: hoje, é contra o polo de concentrados, é contra a Zona Franca, é contra a indústria de bebidas; amanhã, Sr. Presidente, poderá ser contra qualquer um dos Estados e contra qualquer um dos setores econômicos.

Sr. Presidente, ao falar de renúncia fiscal, o Governo acaba de apresentar uma nova renúncia fiscal de IPI sobre automóveis elétricos e híbridos, mais uma vez dando incentivo fiscal à indústria automobilística, sem levar em consideração as questões do déficit fiscal.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de apelar. Nós estamos a seis Senadores do número regimental para que nós possamos abrir o painel. Faço aqui um apelo, novamente, às Srªs e aos Srs. Senadores do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste, do Sudeste, do Sul, de todas as regiões. Repito, Sr. Presidente, esse é um precedente extremamente perigoso, não só para a segurança jurídica, mas também para a segurança tributária de um setor que emprega mais de 100 mil brasileiros. No meu Estado são mais de 10 mil amazonenses que dependem desse setor.

Então, queria fazer aqui um apelo aos Senadores, às Senadoras. Nós estamos fazendo um esforço, Sr. Presidente, admitindo todas as decisões. Essa é uma matéria que, a meu juízo, não deveria ter votação nominal. V. Exª está colocando em votação nominal. Nós estamos, agora, a cinco Senadores, apenas, Sr. Presidente, do número mínimo.

Faço um apelo aos Senadores da nossa Região (da Região Norte), da Região Nordeste, do Centro-Oeste para votarem, para que nós possamos alcançar o número. Repito, é uma questão de segurança jurídica, de segurança tributária, que garantirá uma normalidade ao País e a um setor que gera milhares de empregos.

Portanto, quero mais uma vez apelar – nós estamos a quatro Senadores do quórum – para que nós possamos votar uma matéria que é muito, muito importante para todos no País, muito importante para a Zona Franca e para os trabalhadores amazonenses, Sr. Presidente.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O Senador Otto pediu a palavra.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O Senador tinha pedido a palavra. Só se ele não quiser fazer uso.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Quem?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O Senador Otto Alencar tinha pedido a palavra.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou acompanhar a orientação do Líder do meu Partido, o Senador Omar Aziz. Eu acredito que é se fazer justiça votar "sim" a esse projeto de decreto legislativo. Sabe por quê, Sr. Presidente? Porque ou se dá os benefícios para o Estado do Amazonas neste sentido, com subsídios, ou então vai-se acabar com o que resta de preservação ambiental da Floresta Amazônica.

Quando se dá incentivo e se mantém a Zona Franca de Manaus com todos os incentivos, está-se preservando o maior patrimônio deste País ou do mundo, que é a Floresta Amazônica, que é o pulmão do mundo e do Brasil.

Portanto, os Senadores deveriam vir aqui para conosco formar fileiras e aprovar esse projeto que é superimportante para a preservação da vida humana no nosso País.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Obrigado, obrigado.

Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pela ordem, a Senadora Ana Amélia, que tinha pedido; depois, Senador Lindbergh; e, depois, Senador Omar.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Senador, como eu tenho repetido, é uma questão federativa, está em jogo o interesse, embora a legalidade e a legitimidade do pleito dos Senadores do Amazonas em relação à Zona Franca de Manaus... Mas eu, como Senadora do Rio Grande com muita honra, tenho que pensar nos interesses do meu Estado e defendê-los.

Por isso, sou contra, primeiro, a urgência dessa matéria e a oportunidade dela, entendendo a crise fiscal que o País está vivendo; e, em segundo lugar, quero pedir a V. Exª que considere a minha votação favorável aos dois embaixadores – para o Uruguai e para a Bolívia que foram votados recentemente. Eu estava numa audiência no Ministério da Saúde.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria chamar a atenção desta Casa para o que a gente está votando. Nós não estamos simplesmente dando isenção: é subsídio de R$7 bi para a Coca-Cola e para a Ambev. É escandaloso!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Numa lata de refrigerante de Coca-Cola, sabe quanto de dinheiro público entra? R$0,15 a R$0,20 dos cofres públicos; num refrigerante de dois litros, R$0,40 a R$0,50 de dinheiro público. Há uma política no mundo inteiro contra refrigerantes, pelas doenças que causam o açúcar: obesidade e diabetes. Sabe o que foi aprovado no Reino Unido agora? Aumento de tributação, por defenderem uma alimentação saudável; aqui a gente está dando, pessoal – volto a falar –, subsídio. A situação é gravíssima.

Vejam bem, senhores. Olha o que acontece: o IPI, que era para ser de 20%, lá na Zona Franca é zerado. Sabe o que eles pedem? Eles pedem crédito por um imposto que não pagaram, e recebem. A Procuradoria da Fazenda Nacional entrou na Justiça: afirmou não haver lógica em receberem compensação por um imposto não pago. É isto que nós estamos discutindo aqui: eles não pagam imposto e recebem créditos.

Então, no momento em que este Governo fecha 400 farmácias populares, a gente vai dar subsídio de R$7 bi para a Coca-Cola? Nós vamos pagar com dinheiro do cofre público para quem quer consumir um refrigerante. É uma loucura! Só pode ser uma política de envenenamento maciço e de privilégio de grandes empresas, no caso a Coca-Cola e a Ambev. Não dá para aceitar, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Parabéns, Senador Lindbergh!

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – V. Exª me dá licença, Senador? Senador, eu gostaria...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente, pela ordem, sou eu...

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – ... de saber por que, durante os 12 anos do PT, esse benefício foi concedido?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – É isso que eu vou...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Essa não é a...

Senador Lindbergh, Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Só um minutinho, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Foi o Senador Lindbergh que pediu a palavra, Senador Omar. Depois eu dou a palavra a V. Exª.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela primeira vez eu ouvi agora o Senador José Medeiros, a quem eu quero pedir até desculpas pela forma não muito cordial com que me referi a ele, parabenizar o Senador Lindbergh. Já é um grande avanço para V. Exª, Senador Lindbergh.

Segundo, o Senador Tasso Jereissati acabou de fazer uma pergunta que eu iria fazer talvez... Olhe, quem está vendo o Senador Lindbergh na televisão neste momento, acha que ele chegou ontem aqui. Parece que V. Exª assumiu ontem, ontem.

Senador Lindbergh, quem proporcionou a prorrogação da Zona Franca e permitiu que ela mantivesse a sua competitividade não foi o Governo do Temer, mas os governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma. Esses benefícios eram executados no governo. E eu nunca vi o senhor, de uma forma tão ríspida, colocar...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu até discordo de algumas coisas em relação a alguns incentivos, mas eu não posso discordar – e aí eu chamo à razão V. Exª, que pede legalidade em algumas coisas e em outras não leva para a legalidade – da ilegalidade do decreto do Presidente Temer. O decreto do Presidente Temer é ilegal, Senador Lindbergh! Eu não estou entrando no mérito se são 10, 20, 50, um milhão o percentual do IPI. Eu estou questionando uma coisa: não houve a noventena; segundo, Senador Lindbergh, não se tira competitividade de uma área como a do Amazonas, que V. Exª conhece bem, porque esteve lá comigo inclusive.

Ontem, Sr. Presidente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – ... ou anteontem, o Jornal Nacional mostrava, infelizmente, uma grande devastação que não está sendo causada hoje no Amazonas, mas sim no Centro-Oeste, do Senador Medeiros! Nem por isso eu estou aqui dizendo que o Centro-Oeste não pode mais produzir, porque senão vai se desmatar mais, senão vai haver um acúmulo muito grande de desmatamento.

Se há uma forma de preservar a Amazônia, Senador Lindbergh, essa forma é preservando a Zona Franca de Manaus, e eu espero contar com o seu voto na questão da legalidade.

Na questão do açúcar, eu concordo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – ... com o senhor. Eu concordo com V. Exª em muita coisa. Agora, só não posso concordar com que esta seja uma matéria nova para o PT. Esta não é uma matéria nova para o Senador Lindbergh; é uma matéria antiga.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Fernando Bezerra...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu tenho de responder! Eu fui atacado aqui por dois Senadores! Pelo amor de Deus!

Primeiro...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro! E eu vou responder a V. Exª, Senador Tasso Jereissati.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Exª, quando fala do PT, vem um ódio...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Há um Senador na tribuna. Pelo amor de Deus, Senadora Vanessa!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Exª, quando fala do PT...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – E há outro aguardando lá atrás, o Senador Fernando Bezerra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Eu estou respondendo, Presidente.

V. Exª, quando fala do PT, vem um ódio! Senador Tasso, eu estive apoiando o governo da Presidenta Dilma e o do Presidente Lula com muito orgulho, mas voto, em várias questões, contrariamente. Eu votei contra o Código Florestal do governo, porque tinha uma conciliação com uma política de ruralistas. Votei contra! Eu tenho independência para defender alguns pontos desses, Senador Tasso.

Agora, eu digo uma coisa: nem a Dilma, nem o Lula cortaram recursos do Farmácia Popular. Quatrocentas farmácias os senhores fecharam! O senhor acha bonito isso? O PSDB apoia este Governo. O PSDB cortou...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Lindbergh, Senador Lindbergh, V. Exª pediu a palavra pelo art. 14. Calma, calma!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Exª falou disso! Quatrocentas farmácias populares os senhores fecharam...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Calma, calma.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Lindbergh, vou dar a palavra...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Então, vamos colocar isto, corte de 3 bilhões no Orçamento...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Tasso, eu vou dar a palavra, na sequência, a V. Exª.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, para encerrar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não, quem encerra a votação sou eu, Senador. Só um minutinho. Calma. Eu vou dar a palavra ao Senador Tasso, não é V. Exª que preside a mesa.

Senador Tasso e Senador Fernando Bezerra, depois vou encerrar.

Senador Tasso.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – Aqui foi falado... Eu quero falar com...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Pelo 43...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Tasso, tem a palavra.

Senador Omar, por gentileza.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – Senador Omar, por obséquio.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Omar, há um orador na tribuna, Senador Omar, por gentileza. V. Exª não pode escolher quem...

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE. Sem revisão do orador.) – Aqui foi falado em ódio, em raiva, em uma coisa que nasce de dentro quando fala, com muita violência, ofender, xingar e desqualificar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Todos aqui me conhecem. Acho que não me viram fazer com ninguém isso aqui. Eu falo com muita serenidade. Fiz uma simples questão, mas quem acusa isso? Quem é que – eu vou fazer uma pergunta ao Plenário –, toda vida que pega o microfone, xinga, ofende, se exalta, grita, berra e só tem ódio no coração? Quem é?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Fernando Bezerra e, na sequência, vou encerrar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Que lindo!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Fernando Bezerra, e eu vou encerrar depois.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Fernando Bezerra tem a palavra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, eu queria ser muito rápido na minha intervenção...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Otto, eu não posso cortar a palavra de um Senador como o Senador Fernando Bezerra, por gentileza.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE. Sem revisão do orador.) – Eu queria ser muito rápido na minha intervenção, Sr. Presidente.

Na realidade, trata-se aqui de votar a favor de instrumentos que promovam o desenvolvimento equilibrado do País. Nós não estamos aqui analisando especificamente o caso do IPI sobre concentrado de refrigerantes. O que estamos aqui analisando é que essa indústria se estruturou na Zona Franca de Manaus, e nada se estrutura naquela região se não estiverem definidos, de forma adequada, com segurança jurídica, os incentivos necessários para que os empreendimentos lá ocorram.

Então, nós estamos votando, porque amanhã a Bancada do Nordeste precisará de solidariedade regional para evitar outro absurdo. O Governo Federal mandou o Rota 2030, ficou de encaminhar a prorrogação do regime automotivo do Nordeste e não veio, colocando em risco empreendimentos da Ford, na Bahia; da Fiat, em Pernambuco; e da Troller, no Ceará. Portanto, a matéria será apreciada aqui e quem vai se pronunciar é a representação do povo brasileiro nesta Casa e na Câmara dos Deputados.

Se é para fazer corte em renúncia tributária, vamos fazer de forma equitativa, porque mais de 75% da renúncia tributária são dados para beneficiar empreendimentos no Sul e no Sudeste do Brasil, que são as duas regiões mais ricas. E eu falo isso amparado no relatório da Instituição Fiscal Independente desta Casa. Por isso, não podemos aceitar que os cortes na renúncia tributária sejam feitos de forma pontual, sobretudo aprofundando as desigualdades regionais.

Por isso, Presidente, eu voto a favor da Zona Franca de Manaus. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou encerrar a votação.

Todos já votaram?

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*) **(Lista de votação – Vide item 2.2.7 do Sumário)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM 29 Srªs e Srs. Senadores; votaram NÃO 10.

Seis abstenções.

Está, portanto, aprovada.

Olhe, nós vamos votar outra matéria importante e precisamos de 41 votos "sim", que é uma ampliação do Simples.

Parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicada na forma regimental **(Parecer nº 133/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.7 do Sumário).**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Próximo item da pauta: item 13.

Projeto de Lei da Câmara 76, de 2018 – Complementar (nº 500/2018, na Casa de origem), que permite o retorno ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) dos optantes excluídos desse regime tributário em janeiro de 2018.

Parecer nº 57, de 2018, da CAE, o Relator foi o Senador José Pimentel, com a Emenda de nº 1, da CAE, de redação, que apresenta.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto e da emenda em turno único.

O Senador Pimentel iria falar, mas pediu para falar na sequência, para a gente votar logo essa matéria.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco Maioria/MDB - SP) – Presidente, eu também quero falar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Está inscrita V. Exª. Ele, como Relator, e, na sequência, V. Exª, pela ordem de inscrição.

Votação do projeto e da emenda da CAE, de redação, nos termos do parecer.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar. Essa matéria é nominal e precisa de 41 votos "sim" para ser aprovada.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Pimentel e, na sequência, à Senadora Marta Suplicy. O Senador Pimentel como Relator e a Senadora Marta Suplicy como primeira inscrita.

Senador Pimentel, tem a palavra V. Exª, avisando para os Senadores que essa matéria precisa de 41 votos "sim" para ser aprovada.

Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eunício Oliveira, nossos Senadores, nossas Senadoras, a finalidade desse projeto de lei é fazer com que as empresas que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

foram excluídas do Simples lá em janeiro de 2018 e que fizeram a opção pelo Simples Nacional, de refinanciamento, possam voltar ao Simples.

Lá, em janeiro de 2018, a Receita Federal excluiu 470.916 empresas do Simples, porque elas tinham algum tipo de dívida para com a Receita Federal. O Congresso Nacional, o Senado Federal aprovou o Refis do Simples Nacional. Nós temos, hoje, 215.321 empresas – dessas, que foram excluídas – que fizeram adesão ao Refis, tiveram o seu parcelamento, mas não podem voltar ao Simples, porque há uma resolução da Receita Federal dizendo que elas só podem voltar em janeiro de 2019.

O que é que isso implica? Essas 215 mil empresas que fizeram o Refis terão que pagar, todo mês, a parcela do Refis mais os impostos daquele mês. E são pequenas empresas, empresas simples, de todas as regiões do Brasil, que terminarão ficando inadimplentes.

Portanto, esse projeto de lei não tem nenhum impacto orçamentário. No Orçamento de 2018, quando o aprovamos em 2017, já havia a previsão do Simples para essas empresas. A sua exclusão, volto a dizer, aconteceu em janeiro de 2018.

Em segundo lugar, quando analisamos o mundo do emprego, quem está gerando emprego, neste momento de crise no Brasil, são exatamente as empresas do Simples. Para se ter uma ideia, de 2007 a 2014, as empresas do Simples geraram 10,75 milhões de empregos a mais do que havia em janeiro de 2007. Já as empresas fora do Simples, desde 2013, apresentam saldo negativo, que são as médias e as grandes empresas que já foram beneficiadas pelo Refis dos grandes, ainda em 2017.

Lá em 2015, as empresas fora do Simples apresentaram um saldo negativo de 1,315 milhão de empregos do que havia em dezembro de 2014. Em 2016, essas empresas fora do Simples apresentaram saldo negativo de emprego de 1,045 milhão sobre o saldo de dezembro de 2015. Enquanto isso, as empresas do Simples, em 2017, apresentaram um saldo positivo de 342 mil empregos sobre o saldo que havia em 2016, enquanto as empresas fora do Simples continuam apresentando saldo negativo.

E, nesse 2018, até maio, as empresas do Simples apresentaram um saldo positivo de 328 mil empregos do que havia em dezembro de 2017, enquanto as empresas fora do Simples apresentam um saldo de apenas 39 empregos a mais do que havia em dezembro de 2017.

Por isso, peço aos nossos Senadores, às nossas Senadoras que votemos a favor, para que essas 215.321 empresas possam voltar para o Simples, continuar pagando as suas obrigações, gerando emprego e para que não haja nenhum impacto sobre a receita pública.

Por isso, eu peço mais uma vez, Sr. Presidente, aos nossos pares o voto "sim".

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco Maioria/MDB - SP. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – O PL 76/2018 beneficia cerca de 480 mil empreendedores. Ele vai permitir a readmissão, no Simples Nacional, dos microempreendedores individuais, que são os MEIs; das microempresas, os MEIs; e de empreendedores de pequeno porte, que são os EPPs, excluídos do regime especial, no último 1º de janeiro, por inadimplência. Sabemos que, nesses tempos de crise, muitos não estão conseguindo prestar serviços, vender e estão enfrentando sérias dificuldades.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não será muito, não haverá nenhum impacto financeiro para o Governo, mas há o impacto para milhares de trabalhadores.

Assim, o projeto proporciona às micro e pequenas empresas e aos microempreendedores individuais melhores condições de enfrentarem essa crise econômica pela qual estamos passando, tirar o nó da garganta e permitir que micros e pequenos voltem a gerar renda e empregos e também que arrecadem seus tributos.

É uma resposta importante. Sabemos que são os que estão na ponta que mais empregos geram no País. É impressionante: quando se fala nos grandes, a discussão às vezes vai muito mais rápido do que quando se fala nos pequenos. E, quando nós vemos o número de empresas no Brasil que geram empregos, são os pequenos os que mais geram emprego. Realmente, faz muito pouco sentido, e acho que o Senador Pimentel colocou muito bem, a instituição de um programa de recuperação fiscal no âmbito do Simples Nacional se os MEIs, as MEIs e as EPPs, que são os mais necessitados, ficarem de fora. É ridículo, não é?

Vamos apenas fazer justiça, incluindo o que não deveria ter sido cortado. Isso é bom para o Fisco, pois as empresas poderão pagar as suas dívidas; é bom para a economia, pois é uma medida que permite a recuperação das micro e pequenas empresas, que de outra forma terminariam extintas e impossibilitadas de pagar tributos; e melhor ainda para o País, pois poderão cumprir uma função social, de criação de empregos e de gerar rendas.

Então, peço aos colegas Srs. Senadores e Senadoras que votem, porque, realmente, nós vamos ajudar milhares de pequenos empreendedores que ficaram fora desse Refis, que poderão voltar a ser MEIs, EPPs, e serem os pequenos que ajudam a construir esse País.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Srs. Senadores, essa matéria precisa de 41 votos "sim". Eu vou aguardar, porque é agora que nós temos 44 Senadores no plenário.

Senador Ferraço pede a palavra por cinco minutos. Vou dar a palavra a V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em linha com aquilo que fez aqui o Senador Pimentel, que, inclusive, tem nos liderado, pela grande experiência, especialidade, que tem não apenas no exercício do seu mandato como Senador, mas no mandato mesmo como Deputado Federal, à frente das lutas e das batalhas, na defesa intransigente da nossa micro e da pequena empresa em nosso País, que de cada dez empregos é responsável pela geração de sete empregos.

Essa adequação é absolutamente necessária para que a gente possa corrigir um problema que foi criado com o veto da Presidência da República ao projeto que deu origem à nova lei que cria o PERT-SN e sua posterior derrubada pelo Congresso Nacional em abril deste ano. Como se sabe, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o programa foi criado especialmente para, pela primeira vez – e é importante que nós afirmemos isso aqui –, dotar os optantes do Simples Nacional do direito a um refinanciamento com abatimento de juros e multa, benefício que até então só foi concedido a grandes empresários em nosso País, que já usufruíram por diversas oportunidades desse tipo de benefício. Isso porque, sem essa medida, o PERT-SN não terá como cumprir o seu objetivo, Senador Jorge Viana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A ideia que originou o projeto era de possibilitar a reabilitação de 600 mil empresas que já haviam recebido o aviso de exclusão dos Simples Nacionais por estarem em débito com o regime.

E esse débito, por certo, é obra da profunda crise, da mais profunda e complexa crise econômica que nós vivemos nos anos recentes, na história da nossa República.

O veto presidencial, ocorrido em janeiro de 2018, fez com que esses milhares de micro e pequenos empresários, micro e pequenos empreendedores, que geram emprego, que geram oportunidade para que as pessoas possam se desenvolver a partir das suas vocações, não conseguissem saldar as suas dívidas com a União e acabassem excluídas do Simples, que facilita, que simplifica o dia a dia dos nossos micro e pequenos empreendedores.

Sem suporte legal para permitir o reingresso no Comitê Geral do Simples Nacional, nada se pode fazer a respeito quando da regulamentação do programa de regularização. Com isso, tornou-se imperativo e inadiável a aprovação dessa nova lei que vai permitir, que vai determinar a reintrodução, no Simples Nacional, daqueles que foram injustamente excluídos, em Janeiro, por essa decisão unilateral, desde que estivessem em dia com as suas obrigações relativas ao Simples Nacional.

Ou seja, pouco sentido teria a instituição de um programa de recuperação fiscal, Senador Otto. Pouco sentido e alcance teria a instituição de um programa de recuperação fiscal, no âmbito do Simples Nacional, da micro e da pequena empresa, se esses mesmos microempreendedores individuais...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... as micro empresas e as empresas, enfim, de pequeno porte, mais necessitadas, fossem, portanto, excluídas antes que pudessem usufruir desse benefício.

O PERT-SN abrange débitos vencidos até novembro de 2007 e engloba tributos como Imposto de Renda, IPI, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Cofins, PIS/Pasep e assim por diante, Sr. Presidente.

Portanto, trata-se de uma medida saneadora, Senador Medeiros, na direção de proteger o micro e o pequeno empreendedor, que dão um duro danado para gerar emprego e oportunidade, Senador Renan. E quem gera emprego e oportunidade tem que ser apoiado, estimulado, motivado, preservado e respeitado, porque ele gera graça na vida das pessoas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Jorge Viana.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Jorge Viana, pela ordem de inscrição, Senador Medeiros e Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria aproveitar, embora não tenhamos, Presidente, ainda quórum para deliberação, o que é muito importante, e solicitar a V. Exª a possibilidade de incluir, na Ordem do Dia, o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse é um acordo internacional de serviços aéreos entre o Governo brasileiro e o Governo da Nova Zelândia, que foi firmado – imaginem! – em março de 2013, pela ex-Presidente Dilma Rousseff. É uma matéria da maior relevância para os dois países.

Então, se houver possibilidade de votarmos esse projeto de decreto legislativo, seria muito bom para os interesses bilaterais.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu queria aqui cumprimentar o Senador Pimentel, porque não é de hoje que ele é uma referência nessa luta em defesa da micro e pequena empresa, do Simples Nacional. Acho que o Senado, hoje, está fazendo algo fundamental, especialmente neste momento de crise profunda.

Hoje saiu mais um resultado da insegurança dos brasileiros em relação à geração de emprego – foi fartamente noticiado. E nós estamos dizendo aqui que a grande maioria dos empregos vem das pequenas empresas, das microempresas, da tentativa de as famílias, de os jovens empreendedores gerarem esse emprego, montarem seu negócio.

Eu queria lembrar que, em 2014, Senador Pimentel, nós tivemos uma desoneração irresponsável promovida pelo Congresso, Câmara e Senado – é lamentável; temos que assumir os erros –, de mais de R$100 bilhões. E, agora, quando nós estávamos fazendo um trabalho no sentido de facilitar o processo àqueles micro e pequenos empresários que querem pagar seus impostos, querem acertar suas contas com o Fisco, eles foram excluídos do Refis.

Essa matéria, agora, que o Senador Pimentel apresentou e que estamos votando, dá oportunidade para 215 mil micro e pequenas empresas se beneficiarem e poderem se incorporar, negociar seu débito e seguir gerando emprego.

Então, Senador Eunício, queria cumprimentar V. Exª, que preside esta sessão. Nós estamos corrigindo e fazendo aquilo que o Governo Temer teima em não fazer, que é estender a mão para o empreendedor, para quem quer investir, facilitando a vida daqueles que geram emprego no momento mais difícil da vida nacional, com essa crise econômica que estamos vivendo.

No Acre, eu tenho andado pelos Municípios. Hoje, felizmente, a maioria do emprego não é mais no serviço público: 60% do emprego – parece pouco – é agora gerado na iniciativa privada; 38%, no serviço público. Mas, entre esses que geram emprego, há uma turma nova, uma meninada nova de empreendedores na área rural, nas cidades, com serviços. Eles estão vivendo dificuldades porque não têm crédito e, quando parcelam as dívidas que têm e que querem pagar, pois querem seguir sendo bons pagadores, eles são excluídos.

Essa matéria agora coloca a possibilidade de termos de volta um conjunto de mais de 200 mil micro e pequenas empresas.

Então, eu concluo, Sr. Presidente, inclusive dizendo que nós precisamos lutar para que os Estados, do ponto de vista do ICMS, também possam elevar o teto – no meu Estado mesmo, o teto é baixo. Há micro e pequenas empresas que logo estouram quando prosperam um pouquinho. Nós temos que dar suporte para elas, porque, de cada dez empregos no Brasil hoje,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mais da metade vem da pequena e da microempresa. São elas que geram esses empregos, e é delas que nós precisamos para poder superar essa crise.

Volto a dizer, por último, que, em 2014, abrimos mão, fizemos uma desoneração de mais de R$114 bilhões para as grandes corporações, para as grandes empresas.

Algumas eram justas, mas boa parte era injusta. E agora nós estamos fazendo justiça com a micro e pequena empresa, que é quem está na base da geração de emprego e da produção nacional.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria agradecer V. Exª, porque tem um projeto, o PLC 30, que já estava há onze anos andando entre a Câmara e o Senado. É um projeto dos oficiais de justiça e, ontem, foi lido aqui e já está aí agora para ser pautado.

E quero parabenizar também a luta da Fesojus, na pessoa do João Batista, do Jorge, enfim, uma luta em que eles vêm há muito tempo tentando reaver o direito que tinham. Eles trabalham, como V. Exª sabe e como todos nós sabemos aqui, e nem sempre têm escolta; andam por lugares ermos para entregar intimações. E foi cassada, na época em que foi feito o Estatuto do Desarmamento, a possibilidade de eles terem porte de arma.

E esse projeto vem justamente reparar isso e traz a possibilidade de eles novamente poderem ter uma arma para se proteger. É lógico que ninguém está aqui banalizando a questão do armamento, mas o que se está fazendo é dar uma proteção a mais para essas pessoas, que por vezes andam quilômetros sozinhas, principalmente nesses Estados mais longínquos do interior. Cito aqui, por exemplo, o Estado de Mato Grosso, em que às vezes uma cidade se distancia da outra em até mil quilômetros, Senador Eunício Oliveira.

Então, eu queria parabenizar aqui a Associação dos Oficiais de Justiça, que conseguiu esse avanço. E espero que, em breve, a gente possa estar votando esse projeto aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu peço aos Senadores e Senadoras que venham ao plenário. Eu vou encerrar a votação daqui a pouquinho, nós precisamos de 41 votos "sim" para essa matéria.

Essa matéria é uma matéria extremamente importante. Essa matéria atende a 600 mil, entre empresas e CPFs individuais. Os microempreendedores individuais e as empresas de pequeno porte foram excluídas no veto em janeiro – nós derrubamos esse veto, eu presidindo o Congresso Nacional, nós derrubamos o veto para reinserir essas empresas, mas já não havia mais tempo.

Então, o que nós estamos fazendo hoje aqui é permitir que essas empresas possam ser reinseridas no chamado Refis das micro e das pequenas empresas e das empresas individuais. Então, nós estamos fazendo justiça nesta noite tarde de hoje. Eu, sinceramente, pautei essa matéria com muita alegria, porque ela é uma matéria que me diz muito.

Eu tenho, no meu Estado, procurado defender os microagricultores do Nordeste brasileiro inteiro. O Banco do Nordeste, que tinha uma visão totalmente diferente, distorcida, hoje ela foi corrigida para ir aos Municípios buscar os devedores para fazer renegociações com até 95% de desconto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós fizemos aqui vários Refis e, quando chegou a hora da micro e pequena empresa, o Refis foi vetado. Nós derrubamos o veto presidencial, mas não havia mais tempo de reinserir essas empresas. Portanto, o que nós estamos fazendo aqui é uma questão de justiça com os pequenos. Todos nós aqui chegamos aqui pelas mãos dos pequenos, não foi pelas mãos dos grandes. Então, fazer justiça nesta noite é, sinceramente, motivo de muita alegria para mim, principalmente, por estar presidindo esta sessão do Senado Federal.

Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/MDB - SC. Sem revisão do orador.) – V. Exª está de parabéns! Eu também sou um defensor da micro e da pequena empresa, entendendo que são elas que trazem...

(*Soa a campainha.*)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/MDB - SC) – ... o desenvolvimento tão esperado na geração de oportunidades de emprego para todo o Brasil.

Além disso, Sr. Presidente, gostaria de fazer dois registros. Peço a V. Exª a gentileza de determinar que seja consignado em ata o meu voto favorável aos embaixadores e também ao empréstimo concedido ao Município de Joinville, através do FONPLATA, na ordem de US$40 milhões. Eu aproveito para aqui consignar a minha alegria pela aprovação, mas, sobretudo, para fazer um registro da maior cidade de Santa Catarina, Joinville, cidade do nosso saudoso e extraordinário companheiro Luiz Henrique da Silveira, que foi Prefeito daquela cidade por três oportunidades. É uma cidade extraordinária! A sua economia é forte e diversificada. É a maior cidade de Santa Catariana, e, evidentemente, toda cidade grande tem seus problemas de mobilidade urbana, e esses recursos são necessários para enfrentar o grande desafio das grandes cidades que é a mobilidade urbana. Portanto, eu quero consignar aqui o meu apoio, quero cumprimentar o nosso Prefeito, nosso correligionário, nosso amigo Udo Döhler, um empresário renomado em toda a Santa Catarina e em todo o Brasil, que administra aquele Município e que agora vai poder avançar rumo às suas obras, com esse financiamento contraído do FONPLATA.

Era o que eu queria solicitar a V. Exª, não esquecendo V. Exª de consignar o meu voto "sim" nas votações anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora Ana Amélia e Senador Fernando Bezerra.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu queria, Senador Eunício Oliveira, em primeiro lugar, dizer a V. Exª que a realidade da microempresa do Ceará, da área rural, do comércio ou da indústria, não é diferente da mesma natureza e do mesmo tamanho no meu querido Rio Grande do Sul e na minha querida cidade de Lagoa Vermelha, onde nasci. A realidade é a mesma, e o senhor tem razão. Nós precisamos proteger exatamente as empresas que mais precisam, que são em maior número e que geram também um grande volume de empregos. São empresas familiares, pequenas, que queremos que sejam, depois, na segunda etapa, médias e cheguem a ser empresas grandes, como é a história da maior parte das empresas centenárias do meu Estado do Rio Grande do Sul.

Eu queria cumprimentar muito o relatório do Senador José Pimentel, que, ao longo do seu mandato aqui, no Senado, como um cearense combativo, foi defensor dessa questão relacionada às micro e pequenas empresas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Jorginho Mello, de Santa Catarina, esteve recentemente aqui, no plenário, para solicitar que essa matéria fosse aprovada. E hoje nós temos a oportunidade de fazê-lo, com a participação de todos os Senadores.

Nós, há pouco, decidimos uma questão que interessa às grandes empresas. Agora, estamos tratando das pequenas e médias empresas.

Temos que ter uma responsabilidade não só econômica, mas social e federativa com esta matéria, renovando os meus cumprimentos ao Senador José Pimentel pelo excelente trabalho.

Eu quero dizer também ao Senador Dário Berger, lembrando o querido e memorável Luiz Henrique da Silveira, inesquecível Senador da República, Governador de Santa Catarina e Prefeito de Joinville, que Joinville não é só importante por esses personagens maravilhosos e pelo empréstimo que teve. Joinville é uma cidade que agora, com a Copa do Mundo na Rússia, apareceu muito, porque é a única cidade do mundo que tem uma unidade do Balé Bolshoi, que é o mais famoso balé mundial. Isso aconteceu graças exatamente à ousadia e à coragem do grande e inesquecível Luiz Henrique da Silveira, que levou para Joinville essa grande iniciativa.

Eu também quero me associar e dizer que votaria favorável a esse empréstimo, porque vamos precisar também de apoio em empréstimos em cidades importantes do meu Estado, como Caxias do Sul e Porto Alegre. Estaremos juntos nessa mesma caminhada, parabenizando Joinville e parabenizando novamente o relatório do Senador José Pimentel em relação ao Refis das micro e pequenas empresas.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Fernando Bezerra. Depois, a Senadora Lídice.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também queria vir a esta tribuna para consignar aqui o meu reconhecimento ao trabalho do Senador José Pimentel em defesa da micro e pequena empresa no nosso País.

Esta iniciativa vem repor a vontade do Congresso Nacional em relação à possibilidade de renegociação das dívidas tributárias da pequena e micro empresa no nosso País. Não seria justo que as médias e grandes empresas tivessem facilidades para quitar as suas dívidas fiscais e que excluíssemos os mesmos benefícios e os mesmos prazos para os micro e pequenos empresários.

Eu quero fazer justiça a V. Exª. Uma matéria avançar na Casa com a velocidade com que esta avançou é porque contou com o respaldo do Presidente Eunício Oliveira, que foi sensível a corrigir essa injustiça que o veto presidencial poderia promover. Portanto, eu quero aqui também consignar o meu aplauso ao trabalho de V. Exª como Presidente do Senado Federal e ao trabalho do nosso querido Senador pelo Ceará José Pimentel.

Eu queria chamar a atenção, Presidente. Quando aqui celebramos uma conquista para os micro e pequenos empresários, eu vou, daqui a alguns dias, formalizar um apelo para Neoenergia, para a companhia distribuidora de energia de Pernambuco, a Celpe, que acabou de tomar uma decisão que, de certa forma, prejudica todos os lotéricos do Estado de Pernambuco. O pagamento das contas de energia não pode mais ser feito pelas casas lotéricas. Isso está criando muitas dificuldades, sobretudo para aqueles consumidores de baixa renda, que têm dificuldade de acessar os bancos para poderem fazer seus pagamentos. Então, eu não poderia, numa tarde importante para os micro e pequenos empresários, não chamar a atenção para uma decisão, que me parece equivocada por parte das distribuidoras de energia, sobretudo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pernambuco e da Bahia, de suspender os pagamentos das contas de energia através das casas lotéricas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Fernando Bezerra, eu quero me associar a V. Exª em relação a essa questão dos lotéricos. É querer dar com uma mão e tirar com a outra. Então, a Aneel tem que ser chamada aqui, nesta Casa, para explicar os motivos que levaram a Aneel a tomar essa iniciativa. Talvez, Senador Fernando Bezerra, possam ser retaliações daquilo que não foi conseguido por este Plenário. O Plenário é soberano. Portanto, é preciso que a gente traga essa verdade para dentro desta Casa, para, daqui, a ressonância ir para todo o Brasil. Eu me congratulo com V. Exª e me solidarizo na mesma postura e na mesma posição, mesmo sendo aqui como Presidente, mas, como Senador do Nordeste brasileiro, do Estado do Ceará, como V. Exª, que sei que tem discernimento para esta questão, conhece bastante essa área de energia e que sabe mais do que eu o que possa estar acontecendo.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora Lídice da Mata, pela ordem. Depois, Senador Petecão.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é apenas para fazer um destaque, parabenizando o Estado do Ceará pela ação destes dois Senadores: o Senador José Pimentel, que é um lutador em defesa da microempresa nesta Casa, que fez o relatório, que tem lutado dentro das comissões, que lutou na CCJ e hoje aqui, para que pudéssemos aprovar esta matéria, e V. Exª, também Senador pelo mesmo Estado, que torna possível uma votação mais rápida deste projeto aqui.

É um projeto que certamente vai ser aprovado por unanimidade, porque atende às necessidades do País e, portanto, tem a sensibilidade e o reconhecimento desta Casa.

Eu quero também me solidarizar com o pronunciamento do Senador Fernando Bezerra no que diz respeito aos lotéricos. Eles estiveram conosco aqui, visitaram diversos gabinetes. Na Bahia, está a mesma coisa. É algo extremamente importante, que atua no sentido de criar dificuldades para que o consumidor comum, de baixa renda, possa pagar a sua conta. Isso, portanto, prejudica a nossa economia, a economia dos nossos Estados. Concordo com V. Exª que a Aneel deve ser chamada a esta Casa para prestar contas desse assunto o mais rápido possível, dentro do nosso cronograma.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Petecão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, na mesma linha dos demais colegas, eu quero também parabenizar o Relator, Senador Pimentel, e parabenizar a Mesa Diretora pela celeridade que deu a este projeto.

Eu entendo que, com este projeto, não estamos fazendo nenhum favor. Estamos apenas corrigindo uma injustiça que vinha sendo feita com nossos micro e pequenos empresários.

Eu sou do Acre, um Estado pequeno, um Estado pobre, e não tenham dúvida de que o que sustenta a economia do nosso Estado são os micro e pequenos empresários, principalmente esses que moram nos Municípios onde há uma carência maior.

Eu queria aqui parabenizar todos que, de forma direta ou indireta, ajudaram para que pudéssemos corrigir essa injustiça que vinha sendo feita com nossos micro e pequenos empresários.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Há uma ordem de inscrição: Senador Flexa e Senadora Lúcia Vânia.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eunício, eu pediria a V. Exª, se fosse possível, para pautar o requerimento de urgência para o PLC 30, de 2007. O requerimento é do Senador José Medeiros, para atender à questão do porte de arma para os Oficiais de Justiça.

Eles estão aqui acompanhando da galeria, são da Federação dos Oficiais de Justiça do Brasil, e aguardam ansiosos para que o pedido de urgência seja pautado e votado.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O pedido de urgência já foi lido na sessão de hoje.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Presidente Eunício, tão logo se encerre...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora Lúcia e Senador Jorge.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria também de homenagear aqui o nosso Relator desse projeto, o Senador Pimentel, e dizer que o projeto é muito importante. Ele vem beneficiar as microempresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em um momento em que a atividade econômica registra recuperação aquém do esperado pelos economistas no início deste ano.

Concordo com a necessidade de se corrigir o problema criado com o veto presidencial ao projeto de lei que deu origem à nova lei que cria o Refis das micro e pequenas empresas e a sua posterior derrubada pelo Congresso Nacional. Esse programa foi criado com o objetivo de dotar pela primeira vez, os optantes pelo Simples Nacional do direito ao refinanciamento, com abatimento de juros e multa. Sem essa medida, o referido programa voltado às pequenas empresas não teria como cumprir o seu objetivo. A motivação do projeto de lei que criou o Refis dos microempreendedores, era possibilitar a reabilitação de 600 mil empresas que já haviam recebido aviso de exclusão do Simples Nacional por estarem em débito com o regime. Portanto,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é um projeto extremamente meritório, e esta Casa fica sem dúvida nenhuma feliz ao votar um projeto dessa envergadura que vem gerar emprego e renda e, principalmente, atender àqueles que mais precisam.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria a atenção de V. Exª, porque eu havia feito um questionamento no início da sessão – e acho que é do maior interesse do Plenário – sobre o PLS 513.

Eu vi que V. Exª, com sua boa vontade, por ofício, incluiu na pauta, mas nós tínhamos dois requerimentos sobre a matéria que estão ainda aqui, um de autoria do Senador Omar e outro de autoria do Senador José Serra, com o propósito – meu e de outros colegas – de tentar votar essa matéria que é importante. Houve uma mobilização muito grande, houve unanimidade na votação da matéria na comissão. Eu me refiro às novas regras para as rádios comunitárias.

Nós fizemos aqui com o autor do projeto, o Senador Hélio José, e com o Senador Paulo Rocha um entendimento. Conseguimos conversar com o Senador Omar Aziz e com o Senador José Serra. E o entendimento para que a matéria possa ser apreciada – e eu acredito que pelo conjunto do Plenário, num entendimento de Plenário – seria a redução do que ele apresenta de alteração de potência das rádios. O projeto de lei do Senado prevê potência de 300W, e nós estamos fechando um entendimento para que seja de até 150W, sendo, ao mesmo tempo, em vez de três canais, dois.

O Relator é o Senador Otto, que está aceitando que possamos ouvir o seu relatório, havendo a retirada dos dois requerimentos, para nós apreciarmos essa matéria, que iria para a Câmara. Acho que é um passo importante. Haveria um avanço nesse tema, que, não tenho dúvida, é da maior importância para o interesse nacional. E aí a Câmara dos Deputados apreciaria. O Ministério também poderia se manifestar nesse intervalo de tempo.

Era isto, Sr. Presidente: queria comunicar que há um entendimento, aqui no plenário, para a retirada dos dois requerimentos e que o Relator pode apresentar o seu parecer fazendo a alteração que é resultado desse entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Moka. Na sequência, vou encerrar a votação.

Senador Moka – nessa matéria que nós estamos votando, que é a Emenda nº 1 da CAE, com a redação nos termos do parecer.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/MDB - MS) – Senador Eunício, Presidente,...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/MDB - MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Quero, primeiro, congratular-me com V. Exª, porque vi o esforço de V. Exª na derrubada do veto. Acho, realmente, incoerente... Acho que o veto foi derrubado de forma coerente. Lamentavelmente, não deu o prazo.

Hoje, o que V. Exª faz ao agilizar essa votação... Cumprimento, também, pelo relatório, o Senador Pimentel, que, aliás – vamos fazer justiça –, é um grande defensor do microempresário, sempre foi! Não é a primeira vez que o Pimentel traz esse assunto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V. Exª fez um esforço muito grande para que a gente pudesse votar. Então, ao cumprimentar o Relator, quero também dizer que voto favoravelmente para corrigir essa injustiça àqueles que geram a maioria dos empregos, que são os microempresários.

Então, acho que esta Casa, hoje, dá uma demonstração de muita independência. E isso é bom para o Senado Federal.

Cumprimento V. Exª pela condução dos trabalhos, principalmente pela atitude de votar, ainda hoje, essa emenda e por ainda ter trabalhado pela... Trabalhado não: por ter presidido a Comissão. E acabamos derrubando o veto.

Parabéns a V. Exª! Parabéns a esse grande homem público que é José Pimentel, que é e sempre foi um grande defensor dos microempresários!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador José Agripino Maia, por gentileza.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, normalmente essas matérias que tratam de benefícios às microempresas, micro e pequenas empresas, sempre têm aqui no plenário uma figura de proa que é o Presidente do Sebrae, Dr. Guilherme Afif Domingos. Hoje ele não está presente. É uma manifestação clara de que a consciência do Congresso Nacional, do Senado, independe da presença ou do esforço de quem quer que seja, porque é uma causa do Brasil.

Eu, quando fui Governador, Sr. Presidente, criei um programa chamado Balcão de Ferramentas, que financiava instrumentos de trabalho, a juros muito baixos naquela época – quando os juros eram muito altos –, para financiamento de instrumentos de trabalho a quem tinha uma vocação e que, não tendo o instrumento de trabalho, não transformava sua vocação em seu ganha-pão. Gerei milhares de empregos com o Balcão de Ferramentas e fiquei fã da microempresa. Até porque aqueles que tomavam o dinheiro emprestado para comprarem a ferramenta de trabalho eram absolutamente adimplentes, eram religiosamente adimplentes. É uma categoria especial de gente operosa, de gente trabalhadora e de gente que gera o seu próprio emprego.

Por essa razão é que as causas das micro e pequenas empresas sempre tiveram a minha absoluta adesão. E hoje nós estamos beneficiando 215 mil empresas, microempresas que passam, pelo fato de terem feito o Refis, a merecer os benefícios do Simples. Poderiam passar a receber a partir de janeiro. Com a matéria que estamos votando agora, eles passam a merecer o benefício, conforme eu conversei agora há pouco com o Senador Pimentel, a partir da promulgação dessa lei, que é um benefício especial que o Congresso Nacional está prestando a quem merece receber o benefício.

Com esses cumprimentos à Casa, eu quero cumprimentar V. Exª, que deu prioridade na pauta. Estamos no encerramento do período legislativo, na metade do ano, e V. Exª coloca na pauta essa matéria para fazer justiça a trabalhadores e a uma categoria que merece todo o incentivo: o microempresário brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Ainda estão inscritos aqui o Senador Lobão, o Senador Garibaldi, o Senador Renan e o Senador Benedito.

Eu quero avisar ao Plenário que ainda vou fazer uma tentativa, nesta noite de hoje, de votarmos a questão das rádios comunitárias. Mas eu não posso negar a palavra aos Senadores para encaminhamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concedo a palavra ao Senador Lobão, ao Senador Garibaldi, ao Senador Renan e ao Senador Benedito de Lira; depois, vou encerrar a votação.

Senador Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/MDB - MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, as micro e pequenas empresas deste País – e até as médias empresas – estão passando por um calvário fiscal neste momento. Houve um tempo em que elas eram pujantes e contribuíam fortemente para o emprego nacional e para o recolhimento de tributos.

Com o passar do tempo e com a economia em baixa, os governos, no plano federal e no plano estadual, passaram a escorchar as pequenas e microempresas. O que se faz hoje é uma tentativa de trazê-las de volta a uma realidade benfazeja, positiva, mas é preciso lembrar que há também os impostos estaduais, que hoje estão incidindo pesadamente sobre essas empresas.

No meu Estado, o Estado do Maranhão, além desses tributos federais que ocorrem, há uma fiscalização, uma cobrança desmedida em cima dos pequenos, médios e até dos grandes empresários. Tenta-se, com isso, gerar recursos para o Governo estadual e, nos casos próprios, para o Governo Federal, à custa dos pequenos, médios e até dos microempresários do meu Estado – e estou me referindo também aos empresários do Brasil.

O que nós estamos fazendo hoje é votar um projeto de lei da Câmara que, de algum modo, socorre esses empresários, permitindo a eles que voltem ao Simples e, com isso, tenham uma carga tributária menor do que aquela que está sendo exigida hoje desses empresários.

Cumprimento, portanto, o Relator Pimentel e V. Exª, Sr. Presidente, por ter entendido essa emergência e contribuído para a votação do projeto neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Garibaldi.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (Bloco Maioria/MDB - RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu também não poderia deixar de cumprimentar V. Exª e o Senador José Pimentel pelo fato de estarmos votando esta matéria hoje, uma matéria de grande importância para qualquer Estado do Nordeste.

O Rio Grande do Norte também não deixa dúvidas de que a microempresa é a maior empregadora naquele Estado. Por mais que tenhamos outros empreendimentos, eles não se igualam, não somam mais do que o pequeno e o microempresário, daí por que eu venho trazer esta palavra a exemplo de tantos outros Senadores que aqui falaram.

Quero dizer que, realmente, esta matéria é fundamental para a economia do meu Estado, o Rio Grande do Norte.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Benedito de Lira e vou encerrar a votação.

Senador Benedito de Lira, depois...

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Benedito.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. Sem revisão do orador.) – Primeiramente, Sr. Presidente, eu queria comunicar a V. Exª que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

faltei a uma sessão de votação porque estava viajando e cheguei há poucos instantes. Então, eu peço... Se aqui estivesse, votaria com o meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Exª.

Senador Renan.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Em segundo lugar...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/MDB - AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero, em primeiríssimo lugar, cumprimentar V. Exª. Foi exatamente a paciência de V. Exª que permitiu votarmos esta matéria tão importante, numa demonstração sobeja de que o Senado Federal nunca, nunca, nunca – e V. Exª demonstra isso – faltou à microempresa, que gera renda, emprego e mantém a atividade econômica de pé. Não fossem as micro e pequenas empresas no Brasil, diante da política econômica que foi adotada pelo Ministro Meirelles e por este Governo, nós estaríamos ainda em uma situação bem pior – e olha que nós estamos numa situação muito ruim!

De modo que eu quero cumprimentar V. Exª, e cumprimento todos os Senadores. Foi aqui, nesta Casa, que nasceu – o Senador Pimentel foi sempre um baluarte – o Supersimples. Nós fizemos uma negociação com o Governo e fizemos a implantação do Supersimples, quando muita gente não queria, pelo que de estratégico significa a pequena e a microempresa no Brasil; e, de lá para cá, todas as medidas favoráveis a esse segmento da economia contou com a participação do Legislativo, destacadamente do Senado Federal.

Parabéns a V. Exª!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Benedito, perdão. Eu cortei a palavra de V. Exª, mas eu imaginei que V. Exª estava apenas justificando... Senador Benedito, imaginei apenas que V. Exª estava justificando a ausência nas votações anteriores.

Então, devolvo a palavra para Alagoas, novamente.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu compreendo perfeitamente.

Eu queria aqui, primeiramente, cumprimentar V. Exª, que, no apagar das luzes deste primeiro semestre, está trazendo para o plenário desta Casa, a fim de que seja discutido e votado pelos Senadores, matéria desta importância.

Em segundo lugar, cumprimentar o Pimentel. O Pimentel não é apenas o Relator do projeto, mas o Pimentel sempre foi o grande defensor das micro e pequenas empresas.

Então, na verdade, são essas micro e pequenas empresas do País as grandes geradoras de emprego e renda, melhoria e qualidade de vida. Em uma pequena empresa, você chega lá e encontra oito, dez funcionários; funcionários registrados de acordo com a lei, pagando todos os impostos.

Agora, parece-me que é preciso que nós façamos uma análise disso aqui, Senador Braga, que é uma injustiça, ainda, em cima dos micro e pequenos empresários. Eles pagam imposto estadual, por exemplo, na entrada da mercadoria, enquanto que os outros pagam na saída da mercadoria. Eles pagam na entrada da mercadoria – ao receber a mercadoria das empresas fornecedoras, eles já pagam imposto –, e, ao vender a mercadoria, continuam pagando mais imposto. Então, é preciso fazer uma análise desse procedimento nesta Casa, para então vermos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que tipo de ação deveremos desenvolver, para atender, de uma vez por todas, aqueles que são realmente os verdadeiros geradores de emprego.

Por essas razões, eu cumprimento o Senador Pimentel, não pela sua relatoria, mas pelo seu trabalho ao longo de todo esse tempo. E nós acompanhamos isto na CAE, na Comissão de Justiça: V. Exª defendendo essa bandeira.

E cumprimento o Presidente, por ter colocado essa matéria na pauta e estarmos aqui ainda, debatendo, para aprová-la.

E vamos aprovar também, Presidente, as rádios comunitárias.

Eu estava vindo para o plenário, quando ouvi manifestação do Senador Viana, fazendo um apelo a V. Exª. Acho que está na hora de nós também encerrarmos o semestre, aprovando as rádios comunitárias.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Humberto Costa e Senador Eduardo Braga. E vou encerrar.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar aqui, interpretando o sentimento de todos os nossos Senadores do PT, a aprovação de mais essa medida importantíssima para os pequenos e microempresários brasileiros.

Quero aqui naturalmente saudar V. Exª, que pautou; saudar a Senadora Marta, que, em vários momentos, já trabalhou com esse tema; mas, principalmente, saudar o nosso companheiro José Pimentel, que é, sem dúvida, aqui no Senado, a maior autoridade quando se trata do tema de pequena, média, microempresa. E tem, de todos nós, não somente o respeito, a admiração, mas o apoio integral para continuar esse trabalho importante que sempre tem feito em defesa desse segmento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Eduardo Braga, que hoje levou tudo aqui neste plenário.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro para cumprimentar V. Exª e parabenizá-lo. Como todos os Senadores que me antecederam, quero parabenizar V. Exª pela pauta do dia de hoje, colocando as micro e pequenas empresas, para que nós possamos apoiar a geração de emprego e renda, num momento em que o Brasil precisa de soluções de emprego e renda. E o Senado da República, mais uma vez, apoia a micro e pequena empresa. E V. Exª, com paciência, construiu essa pauta.

Quero cumprimentar o Senador Pimentel, que tem também uma trajetória marcante no Senado em defesa da micro e pequena empresa.

E quero aqui agradecer a V. Exª pela condução da votação do projeto de decreto legislativo que garantiu a segurança jurídica e o direito constitucional da Zona Franca de Manaus, dos trabalhadores da Zona Franca de Manaus.

E, por fim, Sr. Presidente, quero dizer que este Senado chega ao cabo deste semestre legislativo cumprindo o seu papel, mostrando caminhos de geração de emprego, de renda, garantindo o direito constitucional e a segurança jurídica, e mostrando que há questões de Estado e questões de governo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Hoje o Senado da República tem demonstrado que a Câmara Alta da representação deste País tem coragem de defender aquilo que faz bem e é o bem para a economia e para o trabalhador brasileiro.

Portanto, parabéns ao Senado e parabéns a V. Exª por essa pauta tão positiva no dia de hoje. E parabéns à micro e pequena empresa por essa, com certeza, vitória unânime no plenário do Senado no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos, chamado Simples, não teria razão de existir se não fossem as micro e pequenas empresas. Por isso, essa medida aprovada hoje, no Senado Federal, faz justiça e dá de novo razão para o Simples existir, devolvendo as micro e pequenas empresas ao seu sistema, que não havia razão para ele ser excluído.

Queria cumprimentar V. Exª, por pautar este tema; o Senado, por estar fechando, antes do recesso, com a aprovação dessa matéria fundamental e indispensável; e o Senador Pimentel, que tem sido um baluarte na defesa das pequenas e microempresas aqui, no plenário do Senado, em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) **(Lista de votação – Vide item 2.2.8 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM 59 Srªs e Srs. Senadores; NÃO, 0.

Abstenção: 0.

Está, portanto, aprovado o projeto que amplia o prazo para que micro e pequenas empresas possam aderir ao Simples. Matéria, repito, que foi vetada, que nós derrubamos no Congresso Nacional, e que hoje, esta Casa restabelece a justiça aos micros, aos pequenos e aos empresários individuais.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação final, será publicado na forma regimental **(Parecer nº 134/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.8 do Sumário).**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O próximo item da pauta – eu queria pedir a atenção dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/MDB - AL) – Presidente, só uma lembrança que eu queria fazer a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pois não.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/MDB - AL. Sem revisão do orador.) – Fundamentalmente, essa medida que nós votamos beneficia as micro e pequenas empresas, e todos os profissionais liberais também já foram incluídos no Supersimples, inclusive – e principalmente – advogados, médicos, contadores e outras categorias.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Muito bem lembrado por V. Exª. Exatamente, os empresários, vamos dizer assim, microempresários e empresários individuais, que V. Exª acaba de citar neste momento, lembrando aqui à Mesa... Eu agradeço a V. Exª a lembrança.

Eu quero só chamar a atenção do Plenário.

Nós temos aqui, Senadora Lídice, a questão do Projeto de Lei do Senado 513, que altera a Lei nº 9.612, de 1998, para alterar o limite de potência de transmissão e a quantidade de canais designados para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

Houve aqui o entendimento e a Presidência comunica que havia dois requerimentos de remessa da matéria para diversas comissões.

No entanto, pacientemente, como muitos Senadores disseram hoje, houve aparentemente, conforme mencionado há pouco pelo Senador Jorge Viana, um acordo para a retirada dos requerimentos.

Eu consulto aos autores do requerimento se está pacificada essa questão. Os autores do requerimento não se manifestando, eu vou entender como pacificada a posição. (*Pausa.*)

Então, não há manifestação, está pacificada a retirada dos requerimentos.

Então, nesses termos, eu concedo a palavra ao Senador Otto Alencar, para que possa se manifestar – ele que foi o Relator na CCT. Eu concedo a palavra ao Senador Otto Alencar, para fazer a sua manifestação, uma vez que eu considerei agora a retirada dos dois requerimentos de adiamento, para diversas Comissões, para tratarmos das questões das rádios comunitárias do Brasil.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Nosso parecer na Comissão, favorável, pela aprovação da matéria.

Há aqui, no plenário, um acordo de Lideranças com o autor da matéria, que é o nobre Senador Hélio José, e com as Lideranças todas que estavam aqui envolvidas nas negociações, inclusive todos os Líderes. E a proposta que me foi encaminhada e que eu acato é da alteração no art. 2º e do art. 1º, no §1º.

E passa-se à seguinte redação: "Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão com potência máxima de 150 watts ERP e com altura do sistema irradiante não superior a trinta metros".

E o art. 5º: "O Poder Concedente designará, em nível nacional, para utilização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, dois canais específicos, com faixa de frequência do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada", sendo que nesse §1º se acrescenta a redação "de acordo com o regulamento do Ministério das Comunicações" – acrescentando-se isso à redação do §1º.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sendo assim, com essa alteração que eu acato, modifica-se apenas isso no relatório que nós aprovamos na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, e o projeto, nesse sentido, já com o acordo de todas as Lideranças, poderá ser apreciado a meu ver e votado agora **(Parecer nº 135/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.9 do Sumário).**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Nos termos do parecer do Senador Otto Alencar, que já tinha sido Relator, e com o entendimento pelo autor do projeto, que é o Senador Hélio José, e com as demais Lideranças, inclusive com a retirada dos requerimentos que, mesmo pautados pela Presidência, impediam o encaminhamento dessa matéria, eu vou colocar a matéria...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente, só para...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pois não.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minutinho. Eu tenho que ouvir o Relator!

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – É só para acrescentar aqui. No §1º, é até 150 watts, com regulamentação. É até 150 watts com regulamentação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – V. Exª é o Relator...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não, é porque...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Entendi.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Estou colocando porque me parece que... Não sei se esqueci, mas o Paulo me falou e estou falando outra vez, para não haver nenhuma dúvida a respeito da redação.

Eu agradeço a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – É ótimo...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... a sua consideração.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – ...que não tenhamos nunca nenhuma dúvida em relação...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – ... às redações...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senhor...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – ... ou aos relatórios – só um minutinho, Senadora – feitos pelos Senadores ou Senadoras.

A Senadora Ana Amélia pede a palavra, pela ordem.

Depois, o Senador Renan Calheiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Peço um esclarecimento do Relator, Senador Otto Alencar, em duas questões.

A redução dessa potência...

Há a manifestação clara da Anatel e dos órgãos técnicos da existência de espaço nessa frequência para que todas as emissoras, as que já estão e as que virão para integrar esse espaço... Há condição técnica de absorção para evitar o que se chama tecnicamente de sombreamento, que é um sinal de uma entrar no sinal de outra emissora?

Esse é um dos pontos.

Eu queria informar também que eu estive na cidade de Uruguaiana, que é na fronteira com a Argentina. O que está acontecendo? E eu queria saber se, no projeto, há uma precaução sobre isso. O que acontece? Uma pessoa pode instalar um computador em um lado, em Uruguaiana, e uma torre de transmissão em Libres, do lado da fronteira, na margem do rio. De lá, com essa torre de transmissão, ele transmite um sinal para Uruguaiana. Como não há um regramento no país vizinho, essas emissoras, mais de dez só em Uruguaiana, estão entrando e concorrendo.

Eu queria saber como fica a fiscalização nesse caso, em que há uma concorrência não só com as emissoras comunitárias já existentes, com as que virão futuramente e também com as emissoras comerciais regularmente instaladas e que são, na maioria dos casos, pequenas emissoras de rádio, que já estão sofrendo hoje uma situação financeira difícil pela recessão econômica e pela queda na sua receita.

Então, são as dúvidas que eu tenho, duas. Uma, de caráter técnico: se há espaço nessa frequência para a absorção dessas novas frequências; e também em relação a quem fiscalizará, no caso do que já está acontecendo na fronteira do Brasil com a Argentina e também com o Uruguai.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou dar a palavra – não é a Mesa que pode esclarecer isso, mas, sim, o Relator, que é o Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senadora Ana Amélia, essa questão de até 150 watts, que é até 150 watts de potência, eu expliquei aqui que terá uma regulamentação pelo Ministério das Comunicações.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Agora, vou complementar. Estou consultando aqui os universitários.

Obrigado, universitários. (*Risos.*)

Estou brincando. Eu sei.

Quanto ao papel de fiscalização, cabe à Anatel fiscalizar a operacionalização disso.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/MDB - AL) – Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/MDB - AL) – Sr. Presidente, eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O Senador Renan tinha pedido a palavra antes.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Depois eu falo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Depois eu dou a palavra a V. Exª.

Senador Renan.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/MDB - AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu acho que nós...

Primeiro, eu quero cumprimentar o autor da proposta oportuníssima. Em segundo lugar, eu quero cumprimentar o Senador Otto Alencar pelo acordo que promove.

Mas, Sr. Presidente, há uma outra questão que é objeto de outro projeto que não está sendo levado em consideração, e eu acho que poderia ser incluído nesse acordo, Sr. Presidente. Nós poderíamos destinar uma parte da programação para que, no âmbito da potência municipal, as rádios comunitárias pudessem ter comerciais. Quem conhece a situação das rádios comunitárias sabe que elas não têm do que sobreviver no dia a dia, e muitas morrem, acabam, porque não têm como financiar nem o aumento da potência.

Alguém há de dizer o seguinte: "Mas a concessão é não onerosa." A concessão é não onerosa. Nós poderíamos exatamente mudar a legislação para, neste caso das rádios comunitárias com concessão não onerosa, poderem cobrar o que for, na órbita da abrangência da potência, de comerciais, mesmo estabelecendo um limite para essa grade de comerciais. Isso seria, do ponto de vista da viabilização da rádio comunitária, fundamental, como fundamental é essa proposta que nós estamos votando agora.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pela ordem de inscrição, Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro eu quero registrar a minha posição favorável às rádios comunitárias. Não se trata de discutir isso aqui. Trata-se de discutir a questão técnica e operacional de frequência de rádios.

O ajuste precisa ser feito, colocando-se: "Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão, com potência máxima de até 150, regulamentada pelo Ministério das Comunicações." Isso fará com que se analise tecnicamente para ver se tem que ser 25, 30, 50, 100, dependendo da questão, para não haver interferência nas outras zonas.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - TO. *Fora do microfone.*) – São dois canais.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Dois canais.

Havendo concordância...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – No que couber.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – No que couber, não, porque cabe tudo. Deixe de confusão.

Havendo essa posição do ajuste, Sr. Presidente, nós vamos encaminhar favoravelmente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – PT é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minutinho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Sr. Presidente, o Líder do Governo está sintonizado aqui com as rádios comunitárias.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria primeiro agradecer a atenção dos técnicos do Ministério das Comunicações.

Eu estou aqui no Congresso e estava quando foi aprovado o projeto de lei de regulamentação das rádios comunitárias.

A iniciativa do Senador Hélio José foi naturalmente a partir da ouvida da organização chamada Abraço, composta por militantes da área e do setor.

Aqui não está mais em dúvida a importância das rádios comunitárias, principalmente em tempos de monopólios dos grandes grupos. Elas cumprem um papel importante da democracia, principalmente no interior dos nossos Estados.

Nesse sentido, eu me propus a buscar uma mediação. Conversando com técnicos do Ministério – eu sabia que há problemas técnicos a resolver, a solucionar –, nós chegamos a esse acordo, um acordo feito com o autor e com os técnicos do Ministério das Comunicações junto com a Abraço – nós colocamos inclusive engenheiros de confiança da Abraço para dialogar com engenheiros do Ministério das Comunicações. Ficou exatamente isso. O que é?

Nós vamos aprovar aqui que a possibilidade de aumento de potência é até 150, com a possibilidade de ter acesso a dois canais, e que a reivindicação, ao chegar uma proposta de consolidação de uma rede comunitária no bairro tal, o Ministério vai sair com autoridade pela lei de que ele vai analisar aquele pedido. Naturalmente que todos vão pedir até 150. No entanto, o Ministério tem autoridade de dizer: aqui cabe só uma de 40, porque, senão, tem sombreamento com outras áreas etc.

Então, é um projeto feito e negociado a quatro mãos, inclusive com os companheiros do Ministério. Por isso, a Bancada do PT, que tem um papel importante nesse processo, encaminha o voto "sim", pela aprovação desse acordo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, muito rapidamente, eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Lindbergh está inscrito; Senadora Kátia Abreu, depois.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu quero parabenizar o Senador Otto Alencar...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senadora Fátima.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... e quero parabenizar muito o Senador Paulo Rocha. Eu falo isso porque o Senador Paulo Rocha tem uma capacidade de articulação grande. Não é, Senador Otto Alencar? Discutiu com todo mundo, discutiu com o Governo. Então, tem o mérito pessoal da atuação parlamentar dele também aqui, junto com o Senador Otto Alencar. Eu queria valorizar o papel do Senador Paulo Rocha, que costurou um acordo desse junto com o Senador Otto Alencar. Isso é fundamental, Senador Renan Calheiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E o que o Senador Renan Calheiros falou também é muito importante, mas já foi aprovado na CCJ. É um projeto para facilitar também o pequeno comércio do bairro a fazer publicidade para as rádios comunitárias. Esse é fundamental, mas é outro projeto, que eu acho que é importante também que nós, do Senado, que a gente se comprometa para colocar depois em votação também.

Parabéns a todo o Senado Federal e parabéns às rádios comunitárias.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou encerrar a sessão porque, senão, eu vou ficar aqui até...

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - TO) – Abra a votação.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – Não, não, não.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não o quê? Tem um acordo. Ou tem o acordo ou não tem o acordo.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - TO) – Tem o acordo, tem o acordo.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Tem o acordo, Sr. Presidente.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – Tem o acordo, sim.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Foram acréscimos, mas que o Relator não aceitou.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Tem acordo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O Relator tem que estar presente na hora da votação.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora Kátia está inscrita. Senador Eduardo, V. Exª já levou tudo hoje. Vou dar a palavra para as mulheres agora.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - TO) – Sr. Presidente... Quem já levou tudo hoje?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O Eduardo.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - TO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente. E o senhor sabe há quantas semanas nós estamos aqui lutando para colocar essa matéria na pauta para que a gente pudesse votar. O seu empenho, o seu esforço foi muito importante para que todos os Líderes concordassem com essa matéria.

Então, eu quero parabenizar o Senador Otto, o Senador Paulo, Wellington José...

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF. *Fora do microfone.*) – Hélio.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - TO) – Hélio José, desculpa. É porque é Wellington Dias, é tanto Wellington.

E eu quero parabenizar o esforço de todos e o meu próprio – não é, Sr. Presidente? –, porque eu vinha lutando muito para que essa matéria fosse aprovada. Eu sou simplesmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apaixonada pelas rádios comunitárias. Eu me nomeei madrinha delas no Tocantins. São 63 rádios comunitárias. E o mais importante é que no meu Estado apenas Palmas...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Nomeie-me como madrinha também, deixa um pedaço da herança para mim. (*Risos.*)

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - TO) – Está bom. Não, não. Eu sou madrinha das rádios comunitárias do Tocantins. Eu não tenho essa pretensão toda, esse batismo nacional. Eu fico com o meu Estado do Tocantins. Só Palmas que tem duas rádios comunitárias. As outras cidades são todas pequenas e não terão a incompatibilidade.

E o importante é que fique claro para as rádios privadas, para que o temor não se estenda, é que existem os canais das comunitárias e os canais disponíveis para as rádios privadas, comerciais, FM e AM.

Então, os canais para as comunitárias são sete, só que liberado pela Anatel só tem um canal. Então, se nós vamos aumentar a potência de 25 para até 150, é claro que é automático precisar-se de mais um canal. Isso é lógico, mas ninguém vai invadir a área de ninguém. As rádios comunitárias não podem nem vender produto. Então, não vai haver competição.

Eu vou dar um exemplo – muito obrigada, Sr. Presidente, eu estou vendo o que senhor está falando – da Rádio Pequi, lá em Palmas, em Taquaralto. Ela abre para fazer treinamento de locutores gratuitamente. Então, os locutores todos da região de Taquaralto têm o seu horário, têm o seu momento para treinamento. Todas as eleições do bairro, dos bairros da Palmas, também a Rádio Pequi, em Taquaralto, divulga e dá espaço para os candidatos fazerem o seu horário eleitoral.

E eu quero saber se alguma rádio privada vai fazer isso: utilidade pública. Enfim, nós temos uma infinidade de tarefas.

Então, eu quero agradecer a todos, ao Congresso Nacional, por esse trabalho, e cumprimentar todas as rádios comunitárias do meu Tocantins, em nome da Farcom, do Presidente Geraldo, e, através deles, cumprimento todos os locutores amigos que informam o Tocantins, que levam...

(*Soa a campainha.*)

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - TO) – ... a informação fidedigna para todo o nosso Estado.

Depois dessa, nós vamos ter outra parada nas rádios comunitárias. Tem um outro projeto tramitando, que eu tenho certeza de que também será de grande utilidade. Um passo de cada vez.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu voto a favor da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora Fátima Bezerra, e eu vou botar em votação a matéria na sequência.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Presidente, eu estou inscrito.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero aqui também...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora Fátima Bezerra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... saudar o entendimento que está sendo feito, destacar aqui o papel do Senador Paulo Rocha na articulação, com vista a esse entendimento, e saudar, claro, o Senador Hélio José, autor do projeto, o Senador Otto, o Relator. O fato é que literalmente nós estamos aprovando, neste exato momento, uma proposição legislativa de grande utilidade pública. Por quê? Porque as rádios comunitárias operam hoje em condições muito limitadas do ponto de vista de alcance. Daí a importância dessa proposta, desse projeto de lei, que, de um lado, vai aumentar a potência, no que diz respeito à questão da transmissão, bem como aumentar o número de canais.

Nós estamos falando aqui de uma realidade que é a presença de 4,8 mil rádios comunitárias pelo País afora. Dispensa comentários o papel relevante do ponto de vista de comunicação social que essas rádios prestam ao Brasil, até porque são elas que estão presentes lá nos rincões do nosso País, lá na comunidade, fazendo essa comunicação com tanta seriedade, com tanta responsabilidade.

Então, de forma, Sr. Presidente, que é muito bom ver esse entendimento aqui, para que possamos aprovar o projeto de lei. E eu não poderia aqui deixar de saudar todas as rádios comunitárias do Brasil, através da Abraço – a Abraço é a Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária –, pela mobilização, pela persistência, pelo quando a entidade tem lutado aqui...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... para fazer com que nós possamos avançar em legislações que venham dar sustentabilidade e fortalecer o papel das rádios comunitárias em todo o País.

E, brevemente, vamos querer...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... votar aqui, Senador Hélio José, projeto de lei que trata de isentar as rádios comunitárias do pagamento do Ecad, bem como também projeto de lei que vai permitir que as rádios comunitárias possam utilizar recursos via Lei Rouanet.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Moka e Senador Valadares.

Eu vou encerrar e vou votar.

Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/MDB - MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, o Relator na CAS estava presidindo, e eu fui Relator *ad hoc* do Senador Otto Alencar.

Na época, conscientemente, porque eu acho o seguinte: estava muito amarrado, só vale para aquela comunidade. Esse aumento de potência, que criou um caos, um pânico, é muito claro: é dentro daquela comunidade e dentro daquele Município e quem vai regulamentar isso é o Ministério das Comunicações. Uma rádio de um Município não vai atravessar ou alcançar outro Município, isso está claro na lei e, agora, diminuindo a potência para 150, fica ainda – eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acho – mais limitado. Então, não há por que criar essa coisa de que vai afetar as rádios privadas. Não há. E outra coisa: há vários Municípios...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/MDB - MS) – ... sobretudo do interior, onde só existe rádio comunitária e, com essa potência de 25 ou 30, não chegava à área rural. O que eles mais querem é aumentar a potência para chegar à área rural daquele Município e daquela comunidade.

Então, eu conheço porque relatei o projeto e achei que era muito consciente o relatório do Senador Otto Alencar e, agora, com esse consenso de 150 watts de potência, eu acho que fica tranquila essa votação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Valadares e, na sequência, vou botar em votação a matéria de autoria do Senador Hélio José.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Para não ser repetitivo, Sr. Presidente, serei breve.

Apenas a minha palavra é de regozijo e de parabéns ao Senador Hélio José por essa iniciativa que vem atender, sem dúvida alguma, a todas as rádios comunitárias espalhadas por todo o Brasil que exercem um papel preponderante para a democratização das comunicações no Brasil.

O PSB está aqui representado também pela Senadora Lídice da Mata, por mim e pelos demais Senadores que não estão neste momento presentes, mas o PSB vota favorável a essa matéria, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Hélio José, rapidinho.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Senador Eunício, eu só quero fazer justiça ao Líder do Governo, cumprimentá-lo pelo encaminhamento; ao Líder do PT, nosso nobre Senador Jorge Viana; ao nosso nobre Senador Paulo Rocha, pelo apoio dado a toda essa articulação; ao nosso Relator Otto Alencar pelo trabalho, pela solidariedade a toda essa discussão; a cada um deste Plenário; ao Senador Moka; à Senadora Ana Amélia; a todos aqui que contribuíram de uma forma ou outra; ao Serra; ao Omar; ao Humberto Costa; todos nós juntos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – ... à Regina Sousa; à nossa querida Fátima; às mulheres aqui; à Kátia Abreu, nossa governadora. Todos trabalhamos com afinco para poder construir essa redação.

Então, a Abraço Nacional, Senador Eunício, especialmente agradece a V. Exª, que a recebeu, conversou com ela, dialogou, foi paciente, não colocou a coisa açodadamente para votação para conseguir tecer um acordo. Então, V. Exª foi um maestro.

Muito obrigado e que Deus os ajude, que as rádios comunitárias e o Brasil possam se comunicar melhor.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Está encerrada a discussão.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Presidente, pela ordem. Pode ser ou não?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não vou negar a palavra a V. Exª nunca.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só uma última palavra para dar meu apoio ao Senador Hélio José. Creio que o Senador Hélio José conseguiu fazer a Lei Áurea das rádios comunitárias. E essa Lei Áurea das rádios comunitárias vai permitir uma maior democratização dos debates que são feitos hoje por meio das rádios comunitárias, vai permitir não só a fala, mas também a participação. Às vezes, até acho que, ao invés de rádio comunitária, deveriam se chamar de "rádio participação", porque elas têm um diálogo direto com a população.

Por isso, parabéns, Senador Hélio José.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Está encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, com ajustes de Plenário, feitos pelo Relator, Senador Otto Alencar.

Os Srs. e as Srªs Senadoras que o aprovam, permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, nos termos do parecer, com os ajustes de Plenário, feitos pelo Senador Otto Alencar. (*Palmas.*)

Há parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será publicado na forma regimental **(Parecer nº 136/2018-CDI/PLEN-SF – Vide item 2.2.9 do Sumário).**

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, temos aqui ainda mais de 20 matérias pautadas. E amanhã faremos sessão às 16h, quero começar às 16h, pontualmente, por uma única coisa: às 18h, Senador Benedito de Lira, para depois não reclamar – amanhã, às 18h, vamos estar no Congresso, votando, no Congresso Nacional, as matérias do PLN e a LDO.

Desde quando assumi a Presidência, temos saído para as férias constitucionalmente, sempre pautados pelo Regimento e pela Constituição.

A Constituição diz que só teremos recesso parlamentar após a aprovação da LDO, e, no final do ano, o orçamento.

Então, aprovamos, no ano passado, a LDO no prazo, aprovamos o orçamento no prazo. Se Deus quiser, vamos aprovar a LDO no prazo, este ano, para que, constitucionalmente, a gente possa sair no recesso parlamentar, que é o que determina a Constituição brasileira.

Por isso, amanhã, estou comunicando ao Plenário, a sessão não acabou ainda. Amanhã, vamos ter sessão, Senador Renan, deliberativa, às 16h, com mais de 20 matérias que temos pendentes aqui, para limparmos a pauta. E, às 18h – normalmente a Câmara atrasa um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pouquinho –, está marcada, no plenário da Câmara dos Deputados, sessão para aprovar o PLN e, na sequência, a LDO, amanhã.

É esse o comunicado que eu faço aos Srs. Senadores, pedindo obviamente a presença de todos para que não tenhamos de voltar aqui na outra terça-feira para deliberarmos sobre a LDO. Da última vez, nós não tivemos quórum, no plenário do Congresso, no Senado. A sessão caiu por falta de quórum no Senado. Então, vou pedir aos Senadores e Senadoras um pouco de paciência amanhã, para que possamos dar presença e votar as duas matérias, o PLN e a LDO, tendo em vista que, para os demais itens que eram pendentes na pauta, eu fiz duas sessões deliberativas do Congresso, e nós limpamos a pauta. A pauta está limpa para votação dessas duas matérias.

Nada mais havendo a tratar no dia de hoje...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Calma! Está encerrada a Ordem do Dia...

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minutinho. Temos...

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Pela ordem, Sr. Presidente, antes do encerramento da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pois não.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Peço a V. Exª a paciência, porque, duas sessões atrás, eu fiz um apelo para que V. Exª pudesse ler um requerimento de instalação de uma CPI para os planos de saúde. Essa é uma questão sobre a qual há projeto na Casa e um debate intenso. Então, eu gostaria de solicitar a V. Exª a possibilidade de leitura dessa CPI para que, no retorno, pudéssemos, então...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Leitura é antes da sessão deliberativa. Portanto, podemos fazê-la amanhã.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Antes da sessão deliberativa, se V. Exª lembrar a esta cabeça que já está cansada – é a minha, não é a da senhora.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Está bem. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Está, então, encerrada a Ordem do Dia de hoje, lembrando que amanhã teremos Ordem do Dia no Senado e, na sequência, do Congresso Nacional.

Eu chamo para fazer uso da palavra o Senador Jorge Viana, que era o primeiro orador inscrito.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Presidente, qual é a ordem dos inscritos, por favor?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Jorge Viana, pela Liderança do PT. Na sequência, nós temos... Aqui acabou. Só há Líderes inscritos: Rudson Leite, Sérgio Petecão, Eduardo Lopes e Acir Gurgacz.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Presidente Eunício, inscreva-me pela Liderança do PSDB, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Então, V. Exª é o sétimo inscrito.

Tem a palavra o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Obrigado, Sr. Presidente.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - TO) – Para uma comunicação importante, Sr. Presidente.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Claro.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – É apenas para registrar em plenário que hoje, na CAE (Comissão de Assuntos Econômicos) do Senado, nós colocamos em votação um projeto de lei que tratava das incorporadoras, das vendas de apartamentos, casas e lotes, com relação à devolução de dinheiro quando houver a desistência por parte do mutuário.

O projeto de lei veio da Câmara totalmente distorcido do projeto original de Celso Russomanno. De fato, um marco regulatório é importante, mas, do jeito que veio, só beneficiava as incorporadoras, e o mutuário, aquele que sonha com a casa própria, aquele que junta dinheiro, aquele que paga por quase metade de uma vida, caso tiver problemas com o seu salário, com demissão, problemas de crise, perderia mais de 50% de tudo o que ele pagou, podendo chegar até 100% de perda.

Nós derrotamos esse projeto hoje, que tinha o apoio do Governo. Por 18 a 6, nós derrotamos esse projeto maldito! E vamos reunir outras cabeças, mais cabeças, e refazer esse projeto, trazendo justiça tanto para as incorporadoras quanto para os mutuários, os compradores de casa própria, de apartamentos e de lotes.

Segundo um instituto jurídico de defesa do consumidor, se o projeto fosse aprovado hoje, no formato que está hoje, as incorporadoras ganhariam uma verdadeira fortuna. E os nossos consumidores, pessoas, inclusive, do Minha Casa, Minha Vida, 22% desses mutuários que estão inadimplentes, querendo devolver a sua casa, o seu pequeno apartamento, apartamentos de 50m², 120m², habitação popular, iriam perder o seu sonho.

E nós Senadores não permitimos que isso acontecesse hoje na CAE. E um novo projeto será feito. Eu não voto contra o sonho da casa própria, jamais voltarei, porque eu sei, como mulher e mãe, a importância de uma residência própria para uma família.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso da Srª Kátia Abreu, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Petecão, Suplente de Secretário.*)

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Antes de passar a palavra ao nobre Senador Jorge Viana, eu queria,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

investido do cargo de Presidente, registrar o falecimento do nosso amigo, nosso parceiro Daniel Nogueira.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu fiquei muito triste com a notícia ontem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – É uma liderança nossa, do nosso Estado, do Município de Porto Acre, uma pessoa com um carisma muito grande.

Eu queria aqui, em meu nome, em nome do Senado, dar os pêsames a toda a família. E gostaria que ficasse registrado nos *Anais* desta Casa esse falecimento que, com certeza, deixou muita gente triste no Município de Porto Acre.

Obrigado, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sem dúvida, Senador colega Sérgio Petecão. Eu também me associo a esse voto de pesar. Daniel era um promissor líder político. Ele estava numa batalha contra o câncer, e, lamentavelmente, ontem, recebemos essa notícia. E aqui as minhas condolências aos seus familiares, aos seus amigos e a todos da nossa querida Porto Acre.

Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, eu queria, aproveitando este momento na tribuna do Senado, em que, através da Rádio Senado e da TV Senado, podemos alcançar aqueles que moram nos lugares mais distantes do Acre, agradecer o carinho, a amizade que recebi agora na nossa querida Santa Rosa do Purus, na fronteira do Brasil com o Peru, na cabeceira do Rio Purus.

Estar em Santa Rosa é estar em casa – e o mesmo posso dizer da minha ida a Jordão. O nosso pré-candidato ao Governo, Marcus Alexandre, Ney Amorim, pré-candidato ao Senado, e eu, na condição de pré-candidato ao Senado, fomos lá participar das oficinas e ouvir a comunidade nas ideias, nas propostas que o Marcus Alexandre pretende incorporar em suas propostas de governo.

Voltar a Santa Rosa ou estar em Santa Rosa é motivo de muita satisfação, porque eu me sinto em casa mesmo. Fiquei lá com o Sr. Roque, o primeiro Prefeito do Município, que é um velho amigo; tive boas conversas. Eu não estou mais nessa de – e nunca gostei de fazer isto – sair passando rapidamente pelos Municípios; eu vou e fico para conversar com as lideranças, com os nossos amigos indígenas.

Fomos super bem recebidos pelo Prefeito Assis Moura; pelo Nego, que é o Vice-Prefeito, companheiro também de longa data, o Nego Kaxinawá; pelo ex-Prefeito Tamir, que foi prefeito quando eu estava também no Governo, quando desenvolvemos um trabalho importante. Fiz questão de tomar um cafezinho com Zé Brasil, ex-Prefeito, amigo, que já se afastou. Encontrei-me até com Rivelino. Então, falei com todos os prefeitos e com os ex-vereadores, com os atuais vereadores. O James, o Presidente da Câmara, foi extraordinário no acolhimento. O Orlando também estava lá, assim como o Gregório Kaxinawá, o Cosmo. Não posso deixar de falar do meu velho e querido amigo Assis Piu, que é um marco histórico. Você conhece lá, Petecão. Julinho estava comigo o tempo inteiro, levou-me para uma boa conversa, pois eu estava lá no Roque. O Julinho só não me convida para ir pescar. Ele tem uns preferidos para pescar, mas um dia eu vou pescar. Acho que ele tem receito de eu me sair melhor do que ele na pescaria.

Eu queria também cumprimentar os companheiros que estavam lá, como a Profª Susani e o Elissando, que é um jovem que trabalha muito na área do esporte. Estava lá conosco o Ediceu,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que é o chefe do núcleo da educação, que trabalha lá conosco. Queria falar também da Francisca, a Francisca é uma companheira que cuida da saúde... Nós estivemos lá naquele hospital que eu construí.

Eu tenho uma história com Santa Rosa. Em 1998, aquele Município tinha 163 eleitores. Eu fui lá e fiquei três dias. Obviamente, um candidato ao Governo que fica em um Município que tem 163 eleitores, dorme duas noites lá e depois pega um barco para descer o Rio Purus não está atrás de votos. Eu estava atrás de conhecer mesmo. E foi isso o que eu fiz. Eu levei até o Marcus Alexandre para ver a hospedaria onde eu tinha ficado, para ele poder ver de perto a batalha que, lá atrás, enfrentamos.

Eu queria também cumprimentar o André de Souza, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores.

A esperança que eu tenho ou a fé que eu tenho é a de que aquele Município... Quando chegamos lá, não havia pista de pouso, e construímos a pista de pouso; não havia o segundo grau, implantamos o segundo grau; levamos a Universidade Federal do Acre para dar cursos e formar os professores e pessoas da comunidade, quando eu fui Governador; a luz não era 24 horas, pusemos a luz 24 horas; não havia ligação de água, fizemos as ligações de água; implantamos uma cerâmica para poder começar a pavimentar as ruas. V. Exª, naquela época, era Presidente da Assembleia e é testemunha. A Assembleia ajudava a que nós pudéssemos fazer esse trabalho. Para mim, é motivo de muito orgulho, de muita satisfação. Então, estar em Santa Rosa é estar em casa. Eu não poderia deixar de vir aqui, chegando dessa viagem que foi fantástica, e não fazer esse agradecimento a todos.

O mesmo faço em relação ao Município do Jordão. Fui muitíssimo bem recebido pelo Prefeito Elson – o Prefeito Elson é um amigo, um companheirão –, pelo Demir, que é o nosso Vice-Prefeito, e pelo Sr. Melo, um ex-Prefeito, um querido amigo, com quem fui lá tomar um cafezinho, uma pessoa que dispensa qualquer comentário, que é parte da vida do Município de Jordão. Eu estive também com o ex-Prefeito Júnior, que é uma pessoa que me apoiou lá em 1990, tenho muito carinho por ele e por sua esposa. Estavam lá Edvaldo Magalhães, Perpétua, Jesus Sérgio, o Genilson, também juntos conosco, assim como aqueles vereadores, os companheiros todos, como o Fernando Hunikui... Estavam lá junto conosco o Tom Sérgio; o Home do Oda; o Dé Dias, que estava também; a Meire, que é Presidente da Câmara; o Rosaldo, que é um vereador nosso, um companheiro que conhece a fundo cada palmo daquele rio e que é um companheiro de muito tempo, irmão da Ronalda. Eu queria deixar também registrada a alegria de ver o próprio Juliano, que é filho do Turiano Filho, um companheiro que concorreu com o Elson, e estava lá junto conosco, conversando.

Eu tenho muito carinho, muito carinho mesmo por aquele Município a que eu cheguei a pé em 1998. Saí lá do Juruá, foram três dias a pé, junto com o Toinho Alves, o que o povo do Jordão nunca esqueceu. De novo, eu também não estava atrás de voto. Lá havia 500 eleitores naquele ano; eu tive quase 300 votos. Em Santa Rosa, dos 160, eu tive 120. Nunca perdemos uma eleição lá, porque também nunca deixamos de ter amor e carinho pelo Município do Jordão.

Passar o fim de semana, ficar quatro dias nesses Municípios – depois, passamos ainda em Feijó –, para mim, não é uma volta ao passado, mas um reencontro com amigos queridos que eu tenho naquele Município.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não posso deixar de falar de caciques como o Josimar, que estava lá; o Pastor Abel, que nos recebeu com tanto carinho; o Pastor José Erivaldo, que era de Feijó e que agora está lá; mais dos amigos indígenas que vão desde o Chico Velho, que estava lá, um companheiro também batalhador de muito tempo; a Nágila, uma companheira que estava também, irmãos nossos indígenas que me tratam como um deles, como um parente de verdade.

O Jordão também é um Município em que, graças a Deus, quando fui Governador, pude fazer uma história: construí uma pista de pouso, levei o segundo grau... O Sr. Melo lembrava que não havia uma casa com instalação hidráulica, para água; nós fizemos as primeiras 300 casas; botamos a luz 24 horas; fizemos a primeira escola de segundo grau, que as famílias não tinham; levamos a faculdade para lá; fizemos uma cerâmica para poder pavimentar as primeiras ruas; fizemos o aeroporto... Então, é uma história em que vamos vendo e estamos na origem do Município.

É isso que me faz também agradecer às pessoas que me abraçam e que me acolhem com carinho, quando eu agora me apresento, prestando contas do Senado, levando a minha revista com os dados de tudo o que fiz e, ao mesmo tempo, fazendo um pouco desse resgaste do trabalho que nós fizemos ao longo do tempo.

Eu queria aqui deixar esses dois registros, mas queria falar de alguns pedidos que são tão fundamentais. Eu estou defendendo que o Marcus Alexandre coloque, como eu fiz na minha época, a faculdade, seja o Ifac, seja a Ufac, nos 22 Municípios do Acre novamente; que seja feito o convênio, como eu fiz com o Governador Binho Marques, que, na época, era o meu Secretário de Educação, e nós garantimos a formação de nível superior. Essa é uma plataforma minha para a minha candidatura ao Senado que eu ofereço ao pré-candidato Marcus Alexandre.

Também é muito importante garantir o Proformação. Há uma ameaça. Santa Rosa tem mais de 90 inscritos no Proformação, e agora eles querem acabar com o Proformação. Essa é uma ameaça do Governo Temer, que tem destruído tudo aquilo que nós tínhamos de bom, cancelando Bolsa Família, cortando Bolsa Família, acabando com o Luz Para Todos, e agora querendo acabar com o Proformação dos professores. Estão oferecendo 11 turmas para o Acre, quando só o Município de Jordão tem mais de 90 inscritos – 92 inscritos. Então, isso para mim é fundamental.

E eu queria aqui também dizer que estou entrando com um requerimento, exigindo que haja uma melhor atenção na área da internet, da telecomunicação naquela região, nas aldeias. É importante que seja implantada e fortalecida a presença da telecomunicação com os orelhões onde não estão funcionando, como é o caso do Jordão, onde lá na Aldeia Novo Segredo não está funcionando. São seis horas de canoa do Jordão para a frente; o Jordão está a dias de viagem; são seis dias de viagem do Município mais importante ali da região, que é o Município de Tarauacá. Então, eu venho em nome da comunidade. Estou fazendo ofício à Vivo, à Claro, à Oi, para que garantam a qualidade da internet, para que garantam a qualidade da telecomunicação, porque é lá no Jordão, em Santa Rosa, que é mais necessário.

Fazendo esses esclarecimentos, Sr. Presidente, já que estou chegando à metade da minha fala, eu queria aqui falar um pouco da situação crítica – e eu ainda há pouco conversava com V. Exª – da violência no nosso Estado, no nosso País.

É um absurdo o ambiente em que nós estamos vivendo. Eu vi o Governador Tião Viana acendendo a luz vermelha no ano passado, em outubro – vai fazer um ano! Convidou o Presidente Temer, convidou o Ministro das Relações Exteriores, convidou o Ministro da Defesa,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

convidou os comandantes das Forças Armadas, para quê? Para dizer a eles – e havia lá 23 governadores – que alguma ação precisava ser feita coordenada, coordenada.

Estávamos lá, V. Exª, eu e outros colegas da Bancada Federal, e nós apresentávamos, dizendo que nós tínhamos apresentado uma proposta de emenda em 2016 para 2017, no valor de R$70 milhões, para a área de segurança – para comprar armas, para comprar carros, para fardamento, para equipamentos, para equipar as nossas Polícias. Foi uma ação coordenada da Bancada, coordenada, e esses recursos foram contingenciados, reduzidos para R$30 milhões. Vejam só, R$39 milhões foram empenhados, e esses recursos não são liberados. Agora a luta é para ver se libera R$9,6 milhões – R$700 mil para armas e munições; aquisição de 45 veículos com R$6 milhões; equipamentos de informática, e uniforme, R$2,45 milhões. E agora há um problema, que são os convênios por conta do período eleitoral.

Então, a situação é grave. Eu dei uma entrevista no Bar do Vaz, no Ac24Horas, e deixei bem claro: nós não podemos ficar de braços cruzados com o medo que tomou conta da população de Cruzeiro de Sul a Rio Branco. Nos Municípios do entorno, existe uma guerra de facções, uma guerra de facções no Brasil. Isso foi para o Nordeste, foi para o Centro-Oeste, foi para o Norte, e jovens estão sendo mortos. Há mais de 20 mortes neste começo de mês, e nós não podemos ficar sem abraçar a nossa juventude, as famílias que estão clamando.

Nós temos que decretar que o Brasil está em guerra. Foram 62 mil mortos, assassinatos que nós tivemos em 2016; os números de 2017 serão maiores; e os de 2018 já estão superando os números dos anos anteriores. Então, isso tem que nos unir a todos.

Eu faço este apelo ao Ministro da Segurança, Raul Jungmann: que libere esses recursos, os R$70 milhões, para que possamos cobrar da Polícia Militar, da Polícia Civil, do trabalho na área de fronteira, envolvendo a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Federal, que tem um efetivo insignificante para uma região com tanto tráfico de drogas, uma região que tem uma área de fronteira com Bolívia e com Peru, que são países irmãos, sim, mas que são países que estão na rota da produção de cocaína, para falar o mínimo.

Então, eu queria fazer esse pronunciamento, mas de maneira objetiva. Como Parlamentar, como ex-Governador, eu tenho opinião. Tenho cobrado que haja barreiras para a região de Plácido de Castro, de Xapuri – ali, depois de Senador Guiomard. Uma barreira 24 horas como havia na época em que eu era Governador. Uma barreira em Sena Madureira – bandido não quer ser preso –, para que o ir e vir dos criminosos não fiquem autorizados no Estado. E o mesmo na região de Cruzeiro do Sul, na região de Feijó, Tarauacá... Se nós fizermos isso, imediatamente poderemos enfrentar...

Eu não estou inventando. Estou fazendo algo que eu fiz na época em que era Governador. Nós criamos o "policial da família".

Então, para mim, é fundamental que haja, agora, uma união de todos, cuidando da nossa juventude, das famílias, que estão sendo desinteiradas – meninas e meninos sendo assassinados; outros, indo para o presídio.

E nós temos aqui também uma lei que não funciona: o Código Penal brasileiro é dos anos 40! Eu tenho dez propostas, alterando o Código Penal, e o Senado não vota, a Câmara não vota... São propostas de mudança na lei, para melhorar, para a lei ser mais rígida, para a lei ser mais objetiva e mais justa na punição daqueles que cometem crime.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Hoje, a pessoa comete um erro na vida e tem uma pena grande; a pessoa tira a vida de outro e tem uma pena pequena. Isso está errado. A vida não está valendo nada. A situação é gravíssima!

As pessoas ficam com medo, trancadas dentro de casa, com medo de entrar alguém e amarrar todos dentro da casa, como aconteceu em Cruzeiro do Sul, recentemente, com várias famílias, como acontece em Rio Branco.

Eu sei que a Polícia Militar e a Polícia Civil têm bons homens e boas mulheres. Têm pessoas lutadoras. Digo o mesmo sobre o Corpo de Bombeiros e a Polícia Técnica. Mas agora é hora de estarmos todos juntos, todas as instituições, como propôs o Governador Tião Viana em outubro do ano passado. E, lamentavelmente, o Governo Federal fez ouvido de mercador. Ouvido de mercador.

O Governo fez uma intervenção na segurança do Rio e a situação piorou. Não estou falando de intervenção. Estou falando de uma cooperação, de uma união das forças federais.

Nós temos que ter, nas áreas de fronteira, a Guarda Nacional. Temos que ter! Auxiliando a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, para podermos cobrar também das polícias locais uma ação mais efetiva.

Nós temos que mudar a legislação. É a parte que nos cabe. É a culpa que temos, como legisladores.

Por isso que eu queria – e, aí, concluo a minha vinda aqui à tribuna, levantando essas questões que são fundamentais para o povo do Estado –... Eu não posso... Jamais vou me omitir: como Senador, como representante do povo do Acre, eu venho aqui, à tribuna, para trabalhar, para lutar, para que se faça aquilo que a população quer que façamos aqui.

Eu estou numa luta também grande contra os abusivos preços de combustíveis. Passei lá em Santa Rosa: R$6,50, a gasolina – R$6,50! No Jordão, R$8; um pouco mais acima, R$10, o litro. Impossível! As pessoas batalharam tanto para ter um motorzinho, para ter um veículo e, agora, não podem abastecer esse veículo.

O gás de cozinha. Há mais de 1,2 milhão de residências que já estão na lenha e no carvão no Brasil, porque não conseguem mais pagar o preço do botijão de gás do Governo Temer. Eu espero, sinceramente, que aqueles que apoiavam Temer venham denunciá-lo, porque isso não é possível. Não se trata de briga política, partidária. Eu estou fora disso, eu quero ser parte é da solução, mas não dá. A população hoje está empobrecida, os mais pobres não estão conseguindo manter mais o fogão a gás em casa, não estão conseguindo mais comprar o combustível para usarem em seus barcos, seus carros, suas motos. Isso acontece com os taxistas, com os mototaxistas por conta dessa política carrasca...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... da Petrobras, que foi implementada depois que o Temer assumiu. Foram 130 aumentos da gasolina, 125 aumentos do óleo diesel, e o gás de cozinha, simplesmente, eles dobraram de preço. E, ao mesmo tempo, entregam a Petrobras para as grandes petroleiras mundiais.

Então, eu faço essa denúncia, ao mesmo tempo em que agradeço a acolhida de todos os queridos e bons amigos e amigas da nossa fantástica Santa Rosa e do nosso fantástico Jordão.

Há muita gente que fica fazendo malabarismo, abusando de dinheiro em época de campanha, a única coisa de que quero abusar é das amizades, porque dá vontade de nem sair

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos Municípios de tanto carinho. Ir à casa de um tomar um café, comer uma galinha caipira na casa de outro, comer um peixinho frito na casa de outro. É isso que me conforta, é isso que me alegra, é isso que me dá esperança e fé de que, com amizade, com trabalho,...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ...com propostas bem definidas, podemos vencer esses tempos de crise e trazer de volta a fé e a esperança para o nosso povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. Sérgio Petecão, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Meus cumprimentos, Senador Jorge Viana, pelo seu pronunciamento.

Passo a palavra, agora, para o Senador Sérgio Petecão, do PSD, do Acre.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, ouvindo atentamente o Senador Jorge Viana, da forma como o Senador fala, é como se tudo que aconteceu de ruim, tudo que vem acontecendo no nosso País, que vem acontecendo no nosso Estado é do Governo Michel Temer para cá.

Quem doou a Petrobras foi o governo Lula – que entregou a nossa Petrobras, lá na Bolívia, ao governo Evo Morales. Quem acabou com a Petrobras foi a corrupção que se instalou nesses governos do PT. E hoje, como ele diz –, a gasolina no Jordão a R$8, gasolina em Santa Rosa a R$6 –, isso é lamentável, mas, graças a Deus, o Senador Jorge Viana não passou esse final de semana em Rio Branco. Nós estivemos. E graças a Deus que ele também falou um pouquinho da situação em que se encontra a segurança no nosso Estado. Eu estive em Santa Rosa, mas estive faz tempo em Santa Rosa; antes do período eleitoral eu fui a Santa Rosa. Estive no Jordão, no nosso querido Jordão; no aniversário do Jordão, passei três dias; e um dos Municípios que eu mais ajudei, graças a Deus, foi o Jordão. E lá é um prefeito do PCdoB e o vice é do PT. Mas eu não faço política discriminando Prefeito A ou Prefeito B. Ajudo o Jordão porque o Jordão precisa de um tratamento diferenciado.

Estive lá no Novo Porto levando um gerador – vou levar o Jorge Viana lá, para ele conhecer a realidade daquele povo. Estive lá nas cabeceiras do Rio Jordão, lá na comunidade indígena, lá junto com os vereadores, com o Vereador Dê Dias, onde levamos também um outro gerador de luz, e graças a Deus levamos uma condição de vida melhor para aquela população.

Eu tenho um carinho muito especial pelo Jordão, então parabéns ao Senador Jorge Viana por ter ido ao Jordão! E parabéns por ter passado esse final de semana... Ele não teve o desprazer que eu tive de ver o banho de sangue que foi esse final de semana lá na nossa capital. Eu sinceramente – ainda bem que o Senador Jorge Viana voltou –, Senador Jorge Viana, me segurei para não tocar nesse assunto, para não politizar esse assunto, porque o assunto da segurança mexe com família. Agora, hoje eu recebi mais de cem pedidos (e não vou enumerar, não vou nominar aqui, para que eu não perca o tempo aqui, até porque há outros colegas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outros oradores), mas o problema é que a situação do nosso Estado atingiu... Se existe um caos, é aonde nós chegamos. E aqui, eu fiz o que pude – não só eu, como toda a Bancada – para que nós pudéssemos liberar esse recurso.

Estive lá com o Secretário de Segurança para saber por que essa demora, e é como o senhor disse: o dinheiro já foi empenhado, o problema é que o Governo do Estado não apresentou os projetos. Quem me disse isso foi o Secretário de Segurança. O nosso Secretário de Segurança, ainda bem que ele teve a humildade de dizer, Senador Jorge Viana: "Gente, nós vamos ter que nos acostumar com essa situação".

Eu não vou me acostumar com essa situação, não. Hoje o que a nossa capital está passando... Eu fui àquele velório daqueles dois jovens – velório de um jovem, porque o outro não foi velado lá no Oscar Passos – e, sinceramente, eu só estou vindo à tribuna neste dia de hoje é porque a situação está insustentável.

Eu não estou falando – só um pouquinho, Senador Jorge Viana, eu vou lhe dar já o aparte – dos crimes rotineiros: eu estou falando de pessoas decapitadas, de pessoas que estão aparecendo sem cabeça, de pessoas que facções mostram o vídeo sendo assassinadas friamente. Eu não estou falando do Rio de Janeiro, não. Eu não estou falando de São Paulo. Eu estou falando do Estado do Acre. Eu estou falando do meu Estado. O Estado em que eu nasci e me criei, e nunca vi uma situação dessas.

"Ah, é culpa do Michel Temer" – eu não estou aqui atrás de quem é a culpa. Eu estou aqui fazendo um relato, porque, quando, às vezes, as coisas são botadas aqui, são colocadas de uma forma como se as coisas estivessem em uma situação mais ou menos dentro da normalidade. E nós não estamos dentro da normalidade. A situação é muito grave. A situação é gravíssima.

Eu lhe concedo um aparte, até porque o senhor voltou.

Em consideração, eu lhe concedo um aparte.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu só fui tratar do evento das rádios comunitárias aqui fora com as pessoas que tinham me chamado. Hoje, houve uma vitória importante de uma luta em cuja articulação eu ajudei aqui. Mas, Senador Petecão, nós temos que tratar daquilo que é do interesse público, das pessoas. Eu falei da tribuna, dei entrevistas lá, tenho falado desse tema. Acho que nenhum Senador do Acre, com todo respeito a V. Exª, que tem falado também sempre... Mas eu não sei as dezenas de discursos que eu tenho feito, desde que eu cheguei aqui, querendo mudar esse Código Penal, apresentando lei... V. Exª tem procurado e o outro colega também. Mas a situação só se agrava, só se agrava. De dois anos para cá, a situação se agravou a ponto de... Eu acho que o Brasil deveria decretar que estamos em guerra, o que inclui o Acre. É uma guerra. Veja a quantidade de mortos: 400 pessoas assassinadas, num ano, no Acre. Isso não existe! É inaceitável! Eu falei, na entrevista, que foi infeliz a declaração do Secretário. Ele é uma pessoa boa, que está trabalhando, mas nós não vamos nos acostumar...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu acho que foi um gesto de humildade da parte dele.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Não, eu acho que foi infeliz, porque a intenção dele era dizer: "Olhe, nós temos que enfrentar..." Mas eu não quero explicar. Acho que foi infeliz. Não passou talvez o que ele desejava passar. Mas o que talvez nos unifique é isso que estou falando. A nossa Bancada fez também o seu papel – e isso até a imprensa ajudou a divulgar lá – e, em 2016, nós apresentamos 70 milhões. E aí eu tentei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pegar informação precisa. O empenho que o Governo Federal fez foi, em 2017, de 39 milhões só. E, no dia 6 de julho de 2018, ou seja, agora, o Secretário de Segurança Pública, Vanderlei, solicitou à Secretaria Nacional de Segurança, ao Gen. Carlos Alberto Cruz, a liberação de R$9,63 milhões para isso que eu estava descrevendo: foram R$2,4 milhões para fardamento, R$700 mil para compra de arma e compra de veículos. Então, veja: com R$9,63 milhões, dá para fazer tudo isso. É um dinheiro que a Bancada Federal, os oito Deputados e os três Senadores estão pondo de contribuição para ajudar no enfrentamento da crise. Eu acho que a nossa parte, um gesto suprapartidário, nós adotamos. Agora, acho que nós devemos cobrar do Governo do Estado os projetos da Secretaria; e do Governo Federal, a liberação dos recursos. Eu fiz a ressalva de que, em outubro do ano passado, quando nós tivemos a reunião que o Governador Tião Viana promoveu – e eu concluo com isso –, ele alertou, chamando o Presidente Michel Temer. O Governador Tião Viana saiu dessa história de PT, de PMDB, de Vice de Dilma, de Dilma, para colocar uma situação gravíssima. A situação só piorou, a situação só se agravou e as pessoas estão com medo. Eu cumprimento V. Exª quando fala: "Eu não quero saber quem é que vai tomar providência; estou cobrando providência." Também estou nessa. Nós temos que cobrar providência da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal. Eu dei sugestões de coisas que aconteciam quando eu era Governador e que funcionavam, porque, naquela época, havia o crime organizado e havia também pessoa jogada como presunto nas estradas. Agora, voltar a esse tempo é inaceitável. Nós não podemos. São jovens que estão sendo mortos. Eu participei de passeata, nessa semana, lá em Rio Branco, de jovens, de estudantes pedindo paz. Eu fui junto. Eu acho que está havendo uma mobilização, mas nós precisamos envolver todas as autoridades, cobrar de todas elas. Eu tive audiência com o Comandante da PM, Kinpara, e disse: "Olhe, ponha as barreiras para funcionar. Vamos agir." Tem que envolver Ministério Público, tem que envolver a Justiça estadual e a Federal, porque, sinceramente, o problema não pode ser colocado só nas costas da polícia; tem que haver uma ação de todos nós juntos para ver se damos uma resposta positiva e enfrentamos e vencemos essa guerra que nós estamos perdendo para os criminosos. Eu queria cumprimentar V. Exª, como eu fiz, e trazer também esse tema, que é da maior importância para o povo do Acre, para que possamos dar um jeito de clamar por ações que ainda não foram feitas e que têm que ser feitas, para não perdermos essa batalha e não perdermos as vidas que estamos perdendo.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – A batalha nós já perdemos, Senador. Na verdade, nós temos que ter humildade.

Eu conversava com o Senador José Medeiros, cedo, aqui, e pedi uma orientação, uma sugestão. Ele disse: "Petecão, lá no Ceará foi criado o laboratório de segurança integrada."

Eu penso que o Governador do meu Estado – aí eu queria o seu apoio... Aqui eu quero fazer um apelo ao Governo Federal, ao Ministro Raul Jungmann, para que ele não espere mais pelo Governador Tião Viana. O que está faltando é humildade. Os índices de violência...

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – V. Exª está sendo muito parcial. Primeiro, foi parcial comigo. Desculpe-me.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu estou com a palavra.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Você fala em humildade e vem me agredir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu estou falando de Tião Viana; não estou falando do senhor. Estou falando que o Governador Tião Viana tem que ter humildade.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Mas ainda agora você estava falando que, felizmente, eu não estava em Rio Branco. Eu moro em Rio Branco, eu vivo em Rio Branco todo fim de semana. Eu vi e estou defendendo.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu estou dizendo que, graças a Deus, você não estava em Rio Branco. Você disse que estava no Jordão.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu estava; eu cheguei domingo.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Graças a Deus, você não estava lá...

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu estava.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – ... porque, na sexta e no sábado, você não viu o terror que aquela cidade passou.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu acompanho; eu acompanhei também. Sou solidário.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – É por isso que tem que ter humildade.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu estou tendo e sempre tive.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – É porque as coisas estão acontecendo. Se eu falar, se a imprensa falar, não é verdade.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu nunca falei.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Se o Parlamentar falar, não é verdade.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu nunca falei, você sabe.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Nós temos que trazer o problema do tamanho que é o problema.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – É por isso que eu estou trazendo. Eu nunca...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Nós temos pessoas decapitadas no nosso Estado. Eu nunca vi isso.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu nunca escondi problemas e nunca deixei de me posicionar, como V. Exª sabe.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu nunca vi isso. Eu nunca vi gente pendurada em cerca.

Senador, eu lhe disse, quando cheguei aqui: "Eu não aguento mais; a população do nosso Estado não aguenta mais." É preciso fazer alguma coisa. O Governador tem que ter a humildade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de dizer assim: "Governo Federal, pelo amor de Deus, me ajude. Faça o que fez no Rio de Janeiro."

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – V. Exª não podia ser um pouco justo com o Governador Tião Viana?

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Não.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Só uma questão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu fui justo demais.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Foi justo?

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu já esperei demais.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Só uma questão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu estou pedindo...

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Você acha que não é humildade...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu estou pedindo um apoio, eu estou pedindo um apoio.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... o Governador marcar uma reunião com o Presidente golpista e convidá-lo para ir ao Acre para ajudar a resolver?

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Essa história de golpista não vai resolver.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu sei.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu estou pedindo um apoio ao Presidente da República...

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu só estou falando...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – ... ao Ministro da Justiça para que eles estendam a mão, porque o povo do Acre...

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senador, Senador.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu estou aqui falando. O senhor não está preocupado, porque o senhor tem segurança, o seu irmão tem segurança.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Não fale isso.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu não tenho segurança.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Não fale isso. Não minta!

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu vou falar o quê? Eu vou mentir?

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Você está mentindo que eu tenho segurança, você está mentindo.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Quem aqui não tem segurança?

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Você está mentindo. Não minta!

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Você não tem segurança? Você tem segurança, sim.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Não minta!

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Você tem segurança, sim.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Não minta!

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu não tenho segurança. Eu ando sozinho no meu Estado.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu não vou dizer que você anda com capangas. Eu sempre o respeitei.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu estou com medo.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu tenho muito respeito por quem anda com você.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Não, não.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu tenho.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu estou com medo.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Sérgio Petecão, por favor.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Presidente, quem vai falar aqui? Eu estou na tribuna.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu só queria esclarecer um ponto, por favor.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Isso aqui não é discurso, não; isso aqui é desabafo.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu sei.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Isso aqui é desabafo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Todos nós...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Isso aqui é desespero de um representante de um povo que está com medo. As pessoas... Não houve arraiais, não há mais festa.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu também...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Os bares estão fechando...

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu fiz a mesma denúncia, Senador.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – ... e está tudo bem.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senador Sérgio Petecão...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Não está tudo bem, não.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senador Sérgio Petecão...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Não está tudo bem, não.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... eu fiz a mesma denúncia, eu estou com a mesma preocupação.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Não, você faz a denúncia dentro da normalidade.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Não.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – "Ai, nós temos um problema. É um golpista."

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – É não.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu não estou preocupado com quem deu o golpe...

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senador Sérgio Petecão, é porque eu gosto de tratar com seriedade...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – ... eu quero lhe dizer que o povo do Acre está com medo.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Claro, acabei de falar isso da tribuna. Eu só queria dizer...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu não aguento mais!

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... que foi um gesto de humildade do Governador Tião Viana pedir ajuda no ano passado.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Vamos fazer agora! Vamos fazer agora!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Claro, concordo. Eu fiz agora...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Vamos fazer uma intervenção no Estado e uma intervenção federal. Vamos pedir socorro. O povo está com medo, rapaz. O povo está com medo.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – A população...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu queria que você fosse andar no Taquari, eu queria que você fosse andar no Belo Jardim...

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Só falta falar isso para mim, não é?

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu queria que você fosse andar no Santa Cecília para você ouvir o povo.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Mas você acha que eu não ando?

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu queria que você estivesse naquele velório daquele menino lá no Oscar Passos.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu vou aos velórios. Eu, quando fui governador... Não faça isso.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Vai lá. Eu queria que você estivesse lá naquele velório lá do Cleiton para você ouvir o que eu ouvi...

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Não queira fazer isso...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – ... as pessoas desabafarem em mim sem eu ter culpa de nada.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senador Petecão, Senador Petecão, não seja injusto.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Não, não estou sendo injusto...

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Comigo, não seja injusto.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Para mim já deu, para mim já deu.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Não seja injusto. Para mim também! Tirar a vida é muito caro.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Aqui é desespero. Então, vamos juntos, vamos nós, eu, você, Senador Gladson amanhã...

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – V. Exª nunca apresentou um projeto aqui.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – ... lá no Governo Federal e pedir uma intervenção no nosso Estado. Vamos pedir!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – V. Exª foi coordenador da Bancada que eu apoiei, que apoia o Sr. Temer, podia coordenar isso. Eu vou junto, eu vou junto.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Vamos pedir! Vamos juntos pedir uma intervenção lá no Acre.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – É só V. Exª marcar.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – É porque... Sabe por quê? Porque não dá mais para aguentar, meu irmão. Para mim, chega! Eu aguentei calado, porque eu acho que nós não podemos politizar esse debate, mas as pessoas estão morrendo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu estou sendo injusto com quem, rapaz? Eu não estou sendo injusto com você, não. Eu estou convidando V. Exª para que nós, eu e você, possamos ir agora lá no Santa Cecília para você ouvir das pessoas o que as pessoas estão dizendo. Eu cheguei no Jordão, eu disse: "Olhe, o sonho aqui era abrir uma estrada." "Não abra não, Petecão. Não faça estrada para cá não, para não vir violência." As pessoas estão com medo, rapaz.

Então, olhe, Senador Jorge Viana, eu sinceramente, nesses três dias, passei muito mal, do fundo do meu coração. Eu fui naquele velório daquele jovem lá do Oscar Passos. Voltei dali arrasado, porque eu sou um pai, eu tenho um filho da idade daquele menino, que foi assassinado sem ter nada a ver. Os caras pararam na frente da casa e saíram atirando. Estão morrendo pessoas inocentes, meu irmão. Deixou de ser guerra de facção, estão morrendo jovens.

Então, eu quero aqui, Presidente, finalizar. Eu não vim para discutir com o senhor. Eu o ouvi atentamente, não quero discutir com o senhor. Eu quero resolver o problema da segurança no meu Estado, porque foi para isso que nós fomos eleitos. Então, meu irmão, eu cheguei no último. Eu não aguento mais. Eu não aguento mais ver as mães me ligando, chorando e pedindo que eu faça alguma coisa.

Aí, eu venho aqui, eu posso vir aqui nesta tribuna e dizer que há uma insegurança? Não, não há insegurança, não. Nós estamos num estado de guerra, de calamidade. Eu estou falando do Acre. No Brasil, são 26,8 para cada 100 mil habitantes; no Acre, são 62. O Acre, onde você foi Governador, não era assim. O Acre, onde nasci e me criei, não era assim.

Agora nós não podemos minimizar o problema. Nós temos que tratar o problema do tamanho que o problema é. Eu não estou aqui dizendo que é de Lula, que é de Michel Temer. Eu só quero lhe chamar atenção para que nós possamos unir força, unir a nossa Bancada Federal, unir os nossos Senadores.

Eu não ouço isso lá de Rondônia, eu não ouço isso do Amazonas. Eu estou ouvindo do meu Estado e é por ele, meu irmão, que eu vou lutar, porque esse problema da segurança está aterrorizando a população do nosso Estado.

Você não vê mais ninguém na rua. Saia na rua, saia nas ruas para você ver se... Vá na cidade do povo, 10h da noite, para você ver se você encontra alguém na rua.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senador Sérgio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – E vá sem segurança, como eu ando.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senador.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Vá sem segurança.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senador.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Ontem eu fui à Polícia Federal pedir...

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senador.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Há um orador na tribuna, Senador Jorge. Peça, por gentileza.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu pedi.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Ontem eu fui, com um delegado da Polícia Federal...

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu só queria...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – ... para arrumar um porte de arma para uma pessoa que andava comigo. Não podia, porque tinha que ser uma segurança especializada.

Eu não tenho segurança! Já pedi segurança à Polícia Militar, e não tenho segurança. Agora, e não devo ter mesmo, porque eu tenho que ser tratado como um cidadão comum.

As pessoas estão com medo! As pessoas do meu Estado estão com medo, e é preciso chamar: Presidente Michel Temer, Ministro da Justiça, o Acre pede socorro! O Acre não está dentro da sua normalidade. O Acre está pior do que o Rio de Janeiro. O Acre está pior do que o Ceará. Façam uma intervenção no Acre urgente! Por favor, faça uma intervenção no Acre urgente! Mandem as forças federais – se tiver que ser Polícia Federal –, mas é preciso fazer alguma coisa. A situação do Acre não está dentro da normalidade.

Tem que ser dito, rapaz, senão vai ficar morrendo mais gente. Agora, tem que ter coragem de dizer, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Pois não. Pela ordem, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu só queria... Eu acho que, na véspera de uma eleição, ouvimos discursos de pessoas que mudam e tentam fazer espetáculo. Sinto muito em dizer isso, porque foi isso que eu senti, porque mentir sobre a minha pessoa, sobre segurança, sobre andar nos bairros... Eu ando sozinho. Eu, desde Governador e Prefeito, sempre andei em todos os lugares da cidade, e é por isso que as pessoas me respeitam. Quando eu ando, eu ando, eu ando! Sempre andei! Sempre andei! Sempre andei! Sempre andei!

Havia 50 mortes para cada grupo – é porque, lamentavelmente, o colega está um pouco nervoso – de 100 mil quando eu assumi o Governo. Era o crime organizado funcionando. Lá atrás – eu estou falando de 20 anos atrás –, nós vencemos o crime organizado com a ajuda de todos.

Agora, o Acre está vivendo um drama da violência. Fiz um discurso, apresentei aqui as condolências, fiz também um posicionamento do que tem que ser adotado, em vez de fazer uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

medida espetaculosa. Por quê? Porque eu quero colaborar para que tenhamos solução, e lamento que, no período eleitoral, pessoas vão usar a morte de pessoas, o sofrimento de famílias por conta de eleição. Isso não é correto! Isso não é justo! Só isso que eu lamento.

Agora, estou à inteira disposição para trabalhar, para liberar os recursos, para cobrar do Governo, para cobrar de polícia, para cobrar ação, porque a população – fui eu que falei ainda há pouco aí, há uma hora – está com medo, a população não sai à noite. As pessoas dos Municípios estão apavoradas, e nós precisamos fazer algo porque nós temos cargo público.

Agora, eu lamento sinceramente. Pensei que não iria ouvir algumas frases de efeito, que, certamente, estão mais vinculadas à proximidade da eleição do que à solidariedade com o povo que está sofrendo. Eu conheço bem a pessoa que estava na tribuna. É capaz de chorar, chorar ensaiado, como já chorou muitas vezes. "Eu vou chorar! Eu vou ali, no velório, eu vou chorar para poder ganhar ponto com a família do morto." Eu não faço isso. Eu sou muito sério nas coisas que eu faço.

Mas, não me tire do sério, me respeite! V. Exª, que estava na tribuna, é capaz de chorar, fazer drama, mandar atirar no muro para dizer que está sendo ameaçado, e vir mentir aqui e dizer que eu... Eu vou nos mercados, vou nos bares, converso com as pessoas, vou para os rios, para os igarapés, sem usar aparato de segurança. V. Exª sabe muito bem disso, porque eu sou uma pessoa que vive no Acre.

E concluo, Sr. Presidente, agradecendo o fato de poder usar a palavra. Lamento que o que ouvi hoje aqui de abuso é mais de alguém que está querendo ganhar alguns votos com a miséria, com a matança, com o sofrimento, com os cadáveres, do que encontrar a solução para o crime do meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Com a palavra o Senador Wellington Fagundes, do PR do Mato Grosso.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria aqui de saudá-lo, como a todos os companheiros aqui que já usaram a palavra, e dizer da nossa satisfação, Sr. Presidente, de termos hoje aprovado aqui, por unanimidade, nesta Casa, um projeto do nosso companheiro, Deputado Jorginho Melo, da Câmara dos Deputados, companheiro do PR. É o Projeto de Lei da Câmara nº 76, e foi relatado pelo Senador José Pimentel, que permite a readmissão dos microempreendedores individuais, microempresas, e também empresas de pequeno porte, excluídas do regime especial.

Essas empresas agora poderão retornar ao Simples Nacional e elas, com isso, então, estão aderindo ao Programa Especial de Regularização Tributária (Pert). E inclusive nas justificativas, Sr. Presidente, que faço questão de ler, o autor ressalta a necessidade de corrigir o problema criado com veto do Presidente da República ao projeto que deu origem à nova lei que cria o Pert e sua posterior derrubada pelo Congresso Nacional, em abril desse ano.

Como se sabe, o programa foi criado especialmente para, pela primeira vez, dotar os optantes do Simples Nacional do direito a um refinanciamento com abatimento de juros e multas, beneficiando-os com o que os grandes empresários já tinham usufruído em várias outras oportunidades.

Então, Sr. Presidente, acho que isso aqui é fazer justiça a mais de 600 mil pequenas empresas no Brasil, quem mais gera emprego no Brasil. Sempre tenho dito que qualquer cidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sempre nasceu com o pequeno comércio, com uma pequena empresa, e as cidades foram crescendo também pelo trabalho e pela ajuda desses pequenos empreendedores, porque normalmente à cidade, quando começam a crescer, vêm as grandes empresas. Claro, o microempresário está ali, continua sustentando a sua família, mas passa a ter uma concorrência muito maior, inclusive nas isenções fiscais, em outras alternativas que as grandes empresas têm e que o microempresário normalmente não tem, como pagar, às vezes, o advogado, para que possa orientá-lo.

Então, acredito que hoje aqui estamos fazendo justiça e dando oportunidade a mais de 600 mil microempreendedores no Brasil.

Gostaria também de falar de mais dois assuntos, Sr. Presidente, e vou começar aqui homenageando principalmente uma instituição muito importante no meu Estado, no Estado de Mato Grosso, que é a Universidade Estadual de Mato Grosso, a Unemat. Essa universidade completa agora 40 anos, foi fundada em 1978, sediada na cidade de Cáceres, no oeste do Estado de Mato Grosso. Essa universidade atende aos Municípios de Alta Floresta, Alto Araguaia, Barra do Bugres, Cáceres, Colíder, Diamantino, Juara, Luciara, Nova Mutum, Nova Xavantina, Pontes de Lacerda, Sinop, Tangará da Serra e inclusive, agora, está chegando à minha cidade, Rondonópolis, depois de uma grande luta de muitos vereadores da cidade, enfim de toda a comunidade.

É uma universidade hoje que está presente nessas muitas regiões do Estado e foi pioneira entre as instituições de nível superior de todo o nosso País na prática da formação de professores indígenas. Nas três primeiras turmas iniciadas há 15 anos, 180 eram índios, índios lá do nosso Estado e inclusive de outros Estados. E 20 pertenciam a grupos indígenas de outros Estados.

De 2001 a 2016, foram graduados pelo *campus* da Unemat, em Barra do Bugres, cerca de 450 indígenas, primeira turma formada em nível de Brasil. Por isso, eu quero aqui também inclusive parabenizar o Prof. Osvaldo Sobrinho, que foi Deputado comigo, Senador da República, e ele, como secretário, foi uma das pessoas que mais lutou pela implantação da Unemat.

E eu quero congratular também o reitor, os novos reitores e também a vice-reitora que tomaram posse há quase um mês. Trata-se do professor do *campus* de Sinop Rodrigo Zanin e também a Drª Nilce Maria da Silva. A escolha por ambos foi a confirmação de que é necessário haver continuidade em todos os processos educacionais, pois ambos participaram da gestão anterior da Unemat e agora pretendem seguir na mesma toada do crescimento.

Aproveitar para lembrar do trabalho feito também pelo primeiro reitor dessa universidade, o professor e ex-secretário de educação do Estado e também da capital Carlos Alberto Maldonado, que nos deixou aos seus 54 anos de idade em janeiro de 2016.

De todos esses 40 anos da Unemat, eu quero também aqui lembrar do atual Deputado, Professor Adriano. Em muitas oportunidades, tive a oportunidade de trabalhar em conjunto, em especial junto à Bancada do nosso Estado, pelo desenvolvimento desse importante centro acadêmico, dessa importante instituição.

Por isso, eu quero dizer que a interiorização das universidades aumenta a oferta de empregos, de renda e principalmente de serviços e profissionais de todas as áreas. Isso é literalmente interiorizar o desenvolvimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aproveito ainda para parabenizar as comissões de Educação, de Constituição e Justiça e de Assuntos Econômicos também aqui da nossa Casa, pela aprovação das minhas emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, que foi exatamente para que a UFR, a nossa Universidade Federal de Rondonópolis, também saísse do papel e possa funcionar já como universidade autônoma o próximo ano.

São necessários para isso dois importantes fatores, que são a estrutura e cargos, inclusive o de direção. Nessa emenda que inclusive já apresentamos, e agora vamos ter a votação da LDO – tenho a satisfação de ter sido indicado pelo meu Bloco também para ser Relator da área de segurança e também de justiça no Brasil. E essa emenda que fizemos vem preencher, então, a carência dos cargos e funções gratificadas, conforme assegurado na Lei 16.637, de 2018, que criou a instituição de ensino superior, e falo aqui, então, da Universidade Federal de Rondonópolis.

E reafirmo, então, aqui o meu compromisso com a educação do interior do País e também falar que estarei vigilante junto aos colegas do Parlamento para garantir a aprovação dessas emendas na Comissão Mista de Orçamento.

Com isso, então, Sr. Presidente, eu aqui faço a minha homenagem à Universidade Federal de Mato Grosso, pela criação da Universidade Federal de Rondonópolis e, claro, também à nossa Unemat.

Sr. Presidente, ainda gostaria aqui de destacar que no sábado passado estive na minha cidade Rondonópolis, com o meu colega de Parlamento, Senador José Medeiros, com o Diretor-Geral da Polícia Rodoviária, Dr. Renato Dias, tendo a participação da nossa comunidade, onde fomos inaugurar o posto da Polícia Federal, na verdade, a cobertura, com melhor infraestrutura, exatamente na saída de Rondonópolis para Cuiabá, na BR-163/364, onde as duas se sobrepõem.

Essa obra, Sr. Presidente, foi possível graças a uma parceria com o Ministério Público Federal, com o Ministério Público do Trabalho, com instituições como o Rotary Lions, enfim com a comunidade de Rondonópolis.

O trecho de Rondonópolis a Cuiabá, tenho dito aqui em muitas oportunidades, é um trecho no qual estamos trabalhando a sua duplicação há muito tempo. E felizmente já podemos agora comemorar.

Do trecho da divisa de Mato Grosso do Sul com Cuiabá, mais de 70% da obra de duplicação foi concluída. E a presença da Polícia Federal é extremamente importante para fazer não só o papel de fiscalização, que é o seu papel, como também muito mais que isso. A Polícia Rodoviária Federal tem feito um trabalho brilhante no combate ao narcotráfico. Infelizmente, essa região é uma rota também do narcotráfico. E aí a Polícia Rodoviária Federal tem feito esse trabalho, presente, fiscalizando, sem dúvida nenhuma. Além de cumprir esse papel, já conseguimos diminuir em mais da metade o número de acidentes nesse trecho.

Por isso, quero aqui parabenizar toda a Polícia Federal por esse trabalho e dizer que, no tocante ao trabalho da Polícia Rodoviária Federal no Mato Grosso, que, como disse, é um Estado que faz divisa com a Bolívia, são 720 quilômetros de divisa seca bastante utilizados para essa rota... E, claro, se, dúvida nenhuma, outros crimes transnacionais que impulsionam, por exemplo, o roubo de cargas e de veículos.

Mato Grosso, com a BR-364, é a mola propulsora do nosso desenvolvimento. Por isso o nosso cuidado, o nosso trabalho, a nossa presença sempre no Ministério dos Transportes para que os recursos sejam garantidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Felizmente, podemos garantir à população de Mato Grosso e de toda a Amazônia que as obras não terão descontinuidade. Os recursos estão garantidos. E, agora, como relator do orçamento nessa área de segurança e também da Justiça, lá fizemos um compromisso com a Polícia Rodoviária Federal: além de entregarmos 15 veículos novos, inclusive movidos a energia solar, energia elétrica, também nós fizemos o compromisso de alocar recursos para que a Polícia Rodoviária Federal no Mato Grosso tenha condições de implantar guardas; para também a construção de um grande posto na nossa capital, com uma escola de treinamento para capacitação para toda a Polícia Rodoviária Federal e, talvez, do centro do Brasil; inclusive para aquisição de helicópteros e outros equipamentos que, com certeza, serão extremamente importantes para esse trabalho da Polícia Rodoviária Federal.

Então, quero aqui, mais uma vez, publicamente, comprometer-me com toda a instituição e reconhecer o papel que a Polícia Rodoviária Federal presta ao Brasil. Em nome, claro, do Diretor Geral, Renato Dias, fica aqui esse compromisso.

Quero, também, parabenizar o Senador José Medeiros, que é Policial Rodoviário Federal e que tem tido uma atenção especial com toda a corporação no Brasil, em especial no nosso Estado.

Quero parabenizar o Diretor, no Mato Grosso, que é no nosso companheiro Cadidé, que inclusive se emocionou lá nesse evento em que recebeu uma homenagem da Câmara de Vereadores, visto que ele foi vereador da cidade de Rondonópolis e teve o reconhecimento de toda a comunidade pelo brilhante trabalho feito. É Aristóteles Cadidé, o nosso companheiro Vereador de Rondonópolis. Hoje é Superintendente da Polícia Rodoviária Federal de Mato Grosso.

Sr. Presidente, gostaria de concluir este nosso pronunciamento falando da audiência que tivemos hoje na Comissão de Infraestrutura. V. Exª, Senador Acir, presidiu aquela reunião, aquela audiência pública. Foi, na verdade, uma audiência pública com o objetivo principal de trazer a 319, na Região Amazônica. Sempre tenho dito que tudo o que se discute na Região Amazônica é comum a todos nós. Mato Grosso depende muito de Rondônia; Rondônia depende de Mato Grosso, do Amazonas, do Pará. As nossas estradas são fundamentais para esse trabalho que fazemos aqui juntos. Por isso quero, inclusive, parabenizar tanto o Senador Braga, que é o Presidente, e V. Exª, pela brilhante audiência.

Lá tivemos a oportunidade de discutir um pouco sobre Mato Grosso, sobre a questão da 242. A 242 é uma ligação leste-oeste que une, principalmente, a região do Araguaia à região norte de Mato Grosso. Como lá falamos, essa estrada já foi asfaltada, uma parte. A ligação da BR-158 até a cidade de Querência. Foi um trabalho nosso, à época, levando o Ministro dos Transportes para que a gente pudesse federalizar esse trecho. O trecho já está pronto, está asfaltado. Agora precisamos fazer a ligação da cidade de Querência até Santiago do Norte.

Nesse trecho, Sr. Presidente, da saída para Querência, já temos dois lotes para os quais podemos ter a licença ambiental. Já foi uma definição por parte do Ibama. Esse trecho é de uma estrada estadual. Então, depende apenas e tão somente da Sema, que é o órgão ambiental do Estado de Mato Grosso.

Infelizmente, às vezes, essas discussões, a burocracia na área ambiental, delongam-se demais. Nós queremos aqui, inclusive... Já hoje falei, liguei para o Secretário, que estava em dúvida se deveria consultar o Ibama e se o Ibama deveria delegar. Como a própria Diretora do Ibama lá disse hoje, nós não temos de delegar um trecho que já é do Estado. Apenas a União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

está executando as obras dentro de um trecho estadual, com recurso federal. Então, espero que a Sema, através da sua diretoria, libere essa licença ambiental, porque, por parte do Ministério dos Transportes, já está licitada, já está com ordem de serviço, a empresa já está lá mobilizada e pronta para começar o trabalho.

Além disso, o outro trecho que liga Santiago do Norte tem mais um trecho que não tem impacto ambiental, principalmente, a influência é na área indígena. Também pode ser liberado.

Por isso, queremos fazer um apelo, em nome, inclusive, do Caçula, que é um líder regional daquela área e que tem lutado muito para que possamos concluir esse asfaltamento.

E há mais o trecho de Santiago do Norte até Nortão de Mato Grosso, que já está pronto, mas em que faltavam as pontes. Felizmente, conseguimos a liberação ambiental, depois de muito tempo. Foi preciso que muitos acidentes acontecessem, inclusive um acidente que vitimou dois funcionários do Ibama. Como eu disse lá hoje, parece que teve de haver um problema para que os próprios licenciadores pudessem tomar uma providência mais rápida. E as pontes estão saindo, estão sendo concluídas, felizmente.

Ainda temos a questão da BR-174, que tem muito a ver com o seu Estado, Sr. Presidente, principalmente o trecho de Juína a Vilhena. No ano atrasado, conseguimos fazer a federalização do trecho estadual, o único trecho federalizado, exatamente de Juína até Colniza. Para esse trecho, após a federalização, conseguimos os recursos, que foram liberados para o Governo do Estado, que infelizmente até hoje não conseguiu concluir as licenças ambientais. Aliás, perdemos recursos no Orçamento, e essa estrada é extremamente importante. V. Exª conhece muito bem essa ligação entre os Estados de Mato Grosso e Rondônia e, principalmente por trabalhar nessa área, sabe da importância que têm as estradas para a nossa região.

Além disso, quero dizer para a população de Mato Grosso que hoje estive com o Ministro dos Transportes. Felizmente, hoje, Sr. Presidente, todas as estradas federais, todas as BRs de Mato Grosso estão com contratos de conservação, manutenção e construção também, como é o caso da BR-158, na Reserva da Marãiwatsédé. A empresa está lá e só está dependendo agora da licença ambiental. O Presidente da Funai fez conosco hoje o compromisso – e o Ibama também – de liberar a licença para a instalação da empresa.

Nesse final de semana, nós tivemos a oportunidade de ir à região do Araguaia, às cidades de Barra do Garças, Aragarças e Pontal do Araguaia. Visitamos as obras do contorno rodoviário dessas três cidades, que ligam os dois Estados. Obras fantásticas estão sendo concluídas. As pontes têm uma tecnologia de última geração. Portanto, há a possibilidade ainda – quem sabe? – de inaugurar em poucos meses, porque agora dependemos também das obras do lado de Goiás. A produção da região do Araguaia aumentou demais, e, nesse trecho, Sr. Presidente, passa a principal avenida das três cidades, que é exatamente a rodovia. Imaginem passarem 400, 500 carretas todos os dias no centro das três cidades! Por isso, essa obra é extremamente importante.

Quero saudar, para finalizar, o Prefeito Maurão, da cidade de Água Boa, onde estivemos também com o Diretor de Engenharia do DNIT, Dr. Luiz Antônio, que é de Mato Grosso, mas hoje ocupa aqui um cargo junto à Diretoria Geral do DNIT. Lá fomos lançar a obra da iluminação da travessia de Água Boa. Já fizemos no passado toda a duplicação da travessia, uma obra muito bonita. Água Boa é uma cidade que tem se desenvolvido muito. Agora conseguimos fazer a licitação, e as obras começarão com recursos...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – ... também já garantidos, para que a cidade de Água Boa tenha muito mais ainda crescimento, desenvolvimento, mais segurança para as pessoas. E lá, inclusive, estivemos também na grande festa, que é tradicional nos nossos dois Estados, que é a festa de aniversário da cidade, com a exposição agropecuária, com rodeio, com *shows*, enfim. Então, eu quero aqui parabenizar o Prefeito Maurão, pela sua capacidade, pelo seu dinamismo, junto com todos os vereadores da cidade, na harmonia em que vive aquela cidade, com isso, então, experimentando um grande desenvolvimento.

Eu encerro falando da comunidade de Barra do Garças, do Prefeito Beto Farias, que também tem feito um grande trabalho. Já alocamos recursos também no Orçamento da União, vamos fazer a famosa Beira Rio, que são obras extremamente importantes, que vão embelezar mais ainda aquela cidade ainda também. Lá, inclusive, tivemos, na semana passada, a presença do Ministro do Turismo para lançar mais de 40 milhões em obras...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – ... na área de turismo no Estado de Mato Grosso, inclusive na nossa capital, com a urbanização da feira, a famosa Feira do Porto, juntamente com o Prefeito Emanuel Pinheiro, e também com a continuidade da urbanização da Beira Rio e principalmente do antigo cais do porto. São obras extremamente bonitas, bem projetadas, que tenho certeza de que serão fundamentais para a melhoria da qualidade de vida de Cuiabá, de Várzea Grande e de muitas cidades do interior de Mato Grosso.

Eu agradeço imensamente, Sr. Presidente. Tenho certeza de que essa audiência que fizemos hoje será muito importante para o Amazonas, para o Estado de Rondônia e também para o Mato Grosso. E vamos continuar trabalhando juntos.

Sr. Presidente, eu também quero desejar aqui a V. Exª sucesso na sua eleição, já que V. Exª é hoje candidato a candidato a governador daquele Estado, mas, pela sua experiência, pela sua competência, pelo trânsito que tem aqui em Brasília...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – ... na Câmara dos Deputados, no Congresso Nacional, aqui com os Senadores, tendo sido Relator do Orçamento e conhece, eu tenho certeza de que Rondônia vai ter a oportunidade de ter um governador pronto, preparado, um governador com trânsito aqui em Brasília, para levar os recursos necessários para promoverem o desenvolvimento de Rondônia. É claro que também Rondônia é um Estado que desenvolve muito e, com seus próprios recursos, com sua competência de gestão, Rondônia terá uma oportunidade de promover ainda mais a melhoria da qualidade de vida da população e o desenvolvimento de toda a nossa região.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Meus cumprimentos, Senador Wellington, pelo seu pronunciamento.

Dando sequência aqui à nossa lista de oradores, eu peço a V. Exª a gentileza de assumir a Presidência dos trabalhos para que eu possa fazer um breve comunicado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*O Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wellington Fagundes.*)

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco Moderador/PR - MT) – Senador Acir Gurgacz, V. Exª terá o tempo necessário para que V. Exª possa fazer o seu pronunciamento, principalmente, para mostrar esse trabalho todo que V. Exª tem desenvolvido aqui, principalmente na área da infraestrutura para o seu Estado. Com a palavra o Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Wellington Fagundes.

Srªs e Srs. Senadores e nossos amigos que nos acompanham através da TV Senado e da Rádio Senado, inicialmente, quero cumprimentar todos os nossos amigos que trabalham nas rádios comunitárias do Brasil inteiro, mas, em especial, aqueles nossos amigos e colegas do Estado de Rondônia, especialmente em Buritis, onde eu estive na semana passada, visitando a rádio comunitária e onde nos cobravam da importância do aumento da capacidade para as rádios comunitárias poderem atingir toda a área dos Municípios, principalmente em Rondônia, em que os Municípios são pequenos, mas com áreas grandes, com uma distância muito grande entre um Município e o outro. E as principais cidades pequenas, todas elas, dependem da atuação das rádios comunitárias, mas elas não têm essa capacidade de sair, às vezes, até o início da zona rural.

Esse projeto aprovado hoje, aqui, no Senado Federal, vai dar mais condições para que as rádios comunitárias possam atingir uma quantidade maior de moradores das suas cidades, dos seus Municípios. Há outros projetos importantes também, como a liberação de contratação de comerciais, para que essas rádios comunitárias possam vender comercial na sua área de abrangência apenas, para que possam investir no seu negócio. Eu entendo que o nascimento das rádios comunitárias teve uma importância muito grande para as comunidades, e agora, com o aumento da potência, essa melhoria vai atingir ainda mais toda a comunidade – as rádios comunitárias que atendem às suas comunidades.

Também realizamos hoje, Sr. Presidente, pela manhã, uma audiência pública na Comissão de Infraestrutura para tratar da recuperação ou da reconstrução ou do reasfaltamento, como queiram denominar, da BR-319, pois essa importante rodovia depende da liberação do estudo de impacto ambiental e indígena. Convidamos representantes do DNIT, do Ibama, da Funai, para discutir exclusivamente o processo de licenciamento para a recuperação da rodovia, que se arrasta já desde 2007.

Naquele ano, o Governo Federal anunciou o início da repavimentação da rodovia. Foram asfaltados dois trechos, foram recuperados dois trechos de 250km de cada ponta, entre Porto Velho e Humaitá, entre Careiro da Várzea e Careiro Castanho. Nessas pontas, foi feito o asfalto, e as obras foram paralisadas já em 2009, quando o Ibama exigiu novos estudos para o reasfaltamento exatamente do trecho do meio, que é o trecho do meião. De lá para cá, lá se vão quase 11 anos. Esses estudos de impacto ambiental estão sendo elaborados, mas, a toda hora, ou o Ibama ou a Funai ou também o Ministério Público do Amazonas pede estudos complementares. Dessa forma, esse EIA/RIMA nunca vai acontecer.

E o pior: nesse período, de quase 11 anos, já foram gastos R$100 milhões em estudos ambientais, para viabilizar a repavimentação dessa rodovia. São R$100 milhões só para estudos!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse valor é quase um terço do valor gasto lá, em 1970, para a abertura e o asfaltamento da BR-319 – no ano de 1970.

Além do dinheiro gasto nos estudos ambientais, já foram gastos mais de R$400 milhões em manutenção e na recuperação dos dois trechos da ponta da rodovia, ou seja, gastamos muito mais em dez anos de manutenção e na recuperação de parte da rodovia do que o valor que foi gasto na construção total de toda a rodovia nos anos 70. Isso é simplesmente um absurdo, considerando-se que não há necessidade de licenciamento ambiental para a rodovia já existente. E a BR-319 existe e nunca deixou de existir, apesar de ser um atoleiro muito grande durante a época das chuvas.

Isso significa que poderíamos estar com essa rodovia inteiramente asfaltada desde 2009, quando a obra foi interrompida, porque exigiram complementação do EIA/RIMA apresentado pela Universidade Federal do Amazonas, que é tido como um estudo excepcional pelos especialistas.

A flora e a fauna do entorno da rodovia já foram estudadas. Não há reservas indígenas nesse trecho e não há impacto ambiental com a existência da rodovia e nem com a sua recuperação, pois o trânsito de Porto Velho a Manaus está normal. Não há um impacto ambiental. Já foi feito esse impacto ambiental lá em 1968, quando começou a construção dessa BR.

Precisamos tratar esse assunto com mais seriedade e responsabilidade social e ambiental. Não podemos deixar essa região isolada, nem podemos ficar gastando dinheiro público sem um resultado efetivo para a população.

Por conta disso, já realizamos três diligências nesta BR de Porto Velho até Manaus e várias audiências públicas no Amazonas, aqui em Brasília e em Porto Velho também.

Hoje, os técnicos do Ibama, do DNIT e da Funai nos mostraram que as coisas não estão avançando no que diz respeito ao licenciamento ambiental para a reconstrução dessa rodovia. Por isso, convocamos uma nova audiência pública com a presença dos Ministros dos Transportes, do Meio Ambiente e da Justiça. Não é possível que, se nós conversarmos com três Ministros, todos ligados às áreas de que depende o licenciamento, não se resolva essa questão do licenciamento da BR-319, para que possamos ajustar de uma vez por todas os propósitos do Governo com relação à recuperação dessa obra, que é tão importante para o Estado do Amazonas.

Ela também é muito importante para o nosso Estado de Rondônia, pois nós queremos fazer com que os nossos produtores, que produzem produtos hortifrutigranjeiros no entorno de Porto Velho, Candeias, Itapuã, Nova Mamoré, Ariquemes, possam produzir e comercializar esses produtos em Manaus. São produtos perecíveis. Nós não podemos demorar cinco, seis, sete dias de balsa para entregar esses produtos em Manaus. Nós precisamos dessa rodovia aberta todo o ano, nos 12 meses do ano, para dar segurança aos nossos produtores para comercializar esses produtos lá na cidade de Manaus. Em Manaus, que tem aproximadamente 3 milhões de habitantes, não há uma produção agrícola, porque a economia do Amazonas, de Manaus é em função da Zona Franca de Manaus, e a produção agrícola fica por nossa conta, por conta do Estado de Rondônia. Nós queremos e precisamos levar esses produtos para Manaus para serem comercializados. Isso vai diminuir o custo de vida em Manaus e vai aumentar a renda dos nossos agricultores, dos nossos produtores em Rondônia, especialmente em Porto Velho, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

todo o entorno de Porto Velho, que tem uma produção que precisa aumentar a produtividade, para aumentar a renda e a receita dos nossos agricultores.

Portanto, as obras de manutenção estão sendo realizadas pelo DNIT, e isso é o que tem livrado a população da região desse isolamento. Hoje podemos sair de Porto Velho e chegar a Manaus com 18 ou 20 horas de viagem, mas com essa rodovia asfaltada nós levaremos 12 horas de viagem de Porto Velho a Manaus. É do que se precisa, para que possamos levar os nossos produtos, produzidos principalmente pela agricultura familiar. Nós poderemos transportar esses produtos para a cidade de Manaus, e é isso que a população de Rondônia e do Amazonas quer, e é disso que a nossa economia precisa. Rondônia quer vender os seus produtos agrícolas em Manaus, e precisamos, para isso, dessa rodovia.

Os turistas do mundo inteiro querem conhecer a Amazônia, mas não por via aérea, Presidente. Querem conhecer a Amazônia por estrada, e essa estrada é a que vai dar condições para que o mundo conheça a nossa Amazônia, de Porto Velho até Manaus.

Eu tenho defendido um grande acordo entre o Ibama e o DNIT para que possamos equacionar essas divergências ambientais e construir definitivamente um consenso em torno da reconstrução da BR-319. Mas também apresentei vários projetos de lei para que possamos discutir aqui no Senado um novo marco regulatório para o licenciamento ambiental no Brasil. Entendo que somente assim vamos reduzir essa burocracia e construir as obras com rapidez e com os cuidados ambientais que são necessários. Mas não podemos deixar de construir as obras de infraestrutura de que o Brasil precisa.

A população como um todo – principalmente os nossos agricultores: tanto a agricultura familiar, a pequena, a média ou a grande – tem investido muito no seu negócio, mas o Governo não tem feito o seu dever de casa, que é fazer as obras de infraestrutura para dar vazão a todo esse crescimento que está acontecendo hoje no Brasil com relação à produção agrícola, à pecuária, à bacia leiteira, ao nosso pescado – que é hoje uma força no Estado de Rondônia. Nós não temos como escoar essa produção.

É necessário desburocratizar para que o Brasil possa fazer as suas obras de infraestrutura necessárias, como é a duplicação da BR-364. Ora, estamos já há vários anos em estudos para a duplicação da BR-364, e esses estudos ainda não foram concluídos, portanto a população de Rondônia ainda está sem a duplicação da BR-364. Já fizemos audiências públicas aqui no Senado Federal, fizemos audiências públicas em Porto Velho, discutindo esse tema. Agora, com a indicação do novo, futuro, possível Diretor-Geral do DNIT, Dr. Tiago, que esteve no Mato Grosso como residente também e hoje é residente no Paraná – é o indicado da Presidência da República para assumir o DNIT, e eu tenho orgulho de ser o Relator dessa indicação –, esperamos que, com a vinda do Dr. Tiago para assumir o DNIT e do Valter, como Ministro dos Transportes, nós possamos engrenar novamente o DNIT, para que nós possamos fazer essas obras de infraestrutura, tão necessárias para o Brasil, mas, principalmente, para o nosso Estado de Rondônia.

Eram essas as minhas colocações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco Moderador/PR - MT) – Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco Moderador/PR - MT) – Pois não.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Sem revisão do orador.) – Eu queria fazer um registro, pois estive ausente aqui, em numa reunião. Na votação, eu queria consignar o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco Moderador/PR - MT) – Senador Armando Monteiro, de V. Exª, que é sempre um presente neste plenário, a justificativa é mais do que aprovada, até porque essa ausência...

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Cumprimento o Senador Acir Gurgacz pelo pronunciamento sempre muito lúcido.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco Moderador/PR - MT) – Eu desejava, agora há pouco, também ao Senador Acir Gurgacz sucesso na eleição como Governador de Rondônia; e a V. Exª também, que é um pré-candidato a Governador do seu Estado, Estado de Pernambuco, com toda a sua experiência e relacionamento aqui nesta Casa. Quero desejar aos dois a certeza não só de uma boa campanha, mas principalmente de uma boa vitória. Sem dúvida nenhuma, pela experiência de V. Exªs, todos os dois Estados ganharão muito.

Agradeço-lhe aqui também pelo sempre excelente relacionamento e até pelo aprendizado, Senador Armando. Eu, que tenho oportunidade de estar lá, liderando o Bloco Moderador, posso dizer que V. Exª sempre está lá, como conselheiro, presente nos nossos almoços de terça-feira, discutindo todos os assuntos do Brasil, em especial os da nossa atividade parlamentar.

Senador Acir.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO. Sem revisão do orador.) – Também desejo a V. Exª sucesso na sua campanha. Nós todos estamos em um momento histórico do nosso País. Esta eleição é uma eleição importante para o País. Há uma nova maneira de se fazer campanha.

Esse novo método nós votamos aqui no Senado, passou na Câmara, e vamos estrear. Pelo menos a nossa campanha será diferente. Haverá um tempo mais reduzido. É a primeira vez em que nós vamos ter verba pública para se gastar em campanhas eleitorais. Estamos todos nos adaptando a esse novo formato de eleição. Entendo que essa modificação veio para melhorar.

Eu tenho certeza de que V. Exª também terá uma campanha positiva no seu Estado. O Mato Grosso também, com certeza, ganhará muito com a eleição de V. Exª. Faremos um trabalho de parceria. Nós, dos Estados da Amazônia aqui no Senado, temos tido votações sempre em conjunto: aquilo que é importante para o Mato Grosso nós apoiamos; aquilo que é importante para Rondônia V. Exª tem apoiado também; o que não é diferente com o Estado do Amazonas, de Roraima, do Acre e do Pará também; Tocantins, da mesma forma. Ou seja, nós temos que ter essa parceria.

Então, desejo também sucesso a V. Exª na sua jornada lá no Mato Grosso.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Sem revisão do orador.) – Presidente, igualmente, eu queria lhe desejar os melhores votos. Tenho certeza de que V. Exª se desempenhará muito bem nessa missão, porque tem um acúmulo de experiência, de conhecimento, de espírito público e de dedicação às melhores causas lá do seu Estado.

Então, formulo também os melhores votos a V. Exª de sucesso na eleição lá do Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco Moderador/PR - MT) – Agradeço-lhes, Senador Armando, Senador Acir. Inclusive o Senador Acir aqui colocava, agora há pouco, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nossa audiência. Hoje, tivemos a leitura do relatório da indicação do Dr. José da Silva Tiago, que será sabatinado amanhã, na Comissão de Infraestrutura. Esperamos que, amanhã mesmo, ainda consigamos trazer para o Plenário, para que possamos ter, então, a aprovação definitiva, pelo Senado da República, da indicação, por parte do Ministro Valter Casimiro, do Dr. José da Silva Tiago, que é um experiente profissional. Hoje, ele está atuando ainda como Superintendente no Estado do Paraná, mas com certeza será um diretor do DNIT com um grande trabalho. Inclusive é importante decidirmos logo isso, porque a ausência de um diretor naquele órgão, que tem um gigantismo para atender todo o Brasil, acaba prejudicando muito o trabalho.

Então, eu quero aqui, de antemão, parabenizar o Ministro Valter Casimiro, pelo brilhante trabalho que vem fazendo frente ao Ministério dos Transportes, e também o Dr. José da Silva Tiago, que teve a sua indicação. Já teremos amanhã, então, essa sabatina. Tenho certeza de que será aprovado pela grande maioria – quem sabe até por unanimidade? – da Comissão de Infraestrutura, cuja Presidência está a cargo do Senador Braga. Também tenho a oportunidade de lá estar trabalhando junto como membro titular daquela Comissão. E, como Líder do Bloco Moderador, também estamos apoiando a indicação do Dr. José Tiago.

Eu ainda quero aqui, antes de encerrar, mais uma vez comunicar a toda a população de Mato Grosso, em especial da região sudeste de Mato Grosso, da minha cidade natal, Rondonópolis, em Mato Grosso, na pessoa da nossa Pró-Reitora do *campus* da Universidade Federal de Rondonópolis, Analy Polizel... Parabenizo, inclusive, a ex-Reitora Maria Lúcia Cavalli Neder, que fez um grande trabalho conosco, junto com tantas outras personalidades; a Presidente da comissão pró-implantação da Universidade Federal de Rondonópolis, Andrea Santos; e, na pessoa dela, toda a comissão.

Trabalhamos muito para a criação da Universidade Federal de Rondonópolis, que hoje já é um fato consumado, já está criada, sancionada pelo Presidente da República. Agora, precisamos implantá-la. E, para implantar, ainda precisamos de alguns detalhes. É o que fizemos agora no trabalho como Relator Setorial da Comissão de Orçamento. Apresentamos duas emendas. A emenda, que já foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça – quero aqui agradecer a toda a Comissão – e também na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado da República, é uma emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 para que a Universidade Federal de Rondonópolis saia do papel, de fato. Essas duas emendas preenchem a carência de cargos e funções gratificadas, conforme assegurado na Lei 13.637, de 2018, que criou a instituição de ensino superior.

É claro que, além dessa emenda à LDO, também aprovamos aqui outra emenda extremamente importante para o Brasil que trata de toda a área de infraestrutura com recursos extremamente expressivos para o Ministério dos Transportes.

Além disso, eu quero também registrar que hoje tivemos a oportunidade de aprovar aqui, neste plenário, um projeto de autoria do Senador Hélio José, cujo Relator foi o Senador Waldemir Moka, que é o Relator-Geral do Orçamento, um companheiro nosso do Mato Grosso do Sul. Já discutimos muitos projetos que vamos trabalhar agora na Comissão em parceria. E o projeto aprovado é o Projeto de Lei do Senado nº 513, de 2017, que trata de aumentar a potência das rádios comunitárias do Brasil inteiro, que hoje está limitada a 25W. Ela passa agora, com esse projeto aprovado, para até 150W. E esse projeto ainda aumenta de um para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

três os canais específicos na faixa de frequência, para as rádios comunitárias em frequência modulada em todo o Brasil.

Eu quero com isso, então, parabenizar aqui todos aqueles que estão à frente das rádios comunitárias, que prestam um relevante serviço. Eu sempre tenho dito e sempre cito a importância de haver uma rádio em qualquer comunidade, em todas as cidades do Brasil, principalmente pelo acidente que ocorreu alguns anos atrás na cidade de Jaciara, em Rondonópolis, em que um ônibus se chocou com uma carreta de madeira. E, não fosse a presença de uma rádio convocando a população para doar sangue, talvez mais de 20, 30 vidas poderiam ser ceifadas. Em menos de uma hora, já estava lá o médico agradecendo aos microfones da rádio daquela cidade, daquela comunidade, porque já estava então o hospital abastecido de sangue.

Esse é um exemplo do trabalho que as rádios prestam – principalmente as rádios comunitárias. E aí, então, em nome do Inspetor Munhoz, lá do meu Estado, o Estado de Mato Grosso. Ele, que foi policial rodoviário federal, mas que faz um grande programa de extensão estadual exatamente na informação da área do trânsito, na informação de como as pessoas devem estar se portando frente à condução dos veículos. E lá ele promoveu, poucos dias atrás, o primeiro encontro mato-grossense das rádios comunitárias.

E lá estive, inclusive fazendo o compromisso, com todas as rádios comunitárias do Estado de Mato Grosso, de que estaria aqui trabalhando para aprovar esse projeto. O projeto, na verdade, previa inicialmente 300W, mas o Relator entendeu a limitação de 150W. E isso eu creio ser muito importante, ou seja, saindo de 25W e indo agora até para 150W. Com isso, aumentando muito mais a abrangência das rádios comunitárias, dando mais condições para que essas rádios comunitárias...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco Moderador/PR - MT) – ... possam se organizar. Inclusive, agora, com o papel até de ter os comerciais na sua região. Isso vai facilitar para que elas tenham as condições para que possam comprar equipamentos – inclusive estamos defendendo também até as linhas de crédito para financiamento junto ao BNDES, para que as rádios comunitárias também possam ter acesso.

Quero aqui registrar a presença do Deputado Ezequiel Fonseca, lá do meu Estado, Deputado Federal da região oeste, mas um Deputado com abrangência em todo o Estado de Mato Grosso. Ele, que é Presidente do PP. Saúdo V. Exª.

E, nada mais havendo a tratar, dou por encerrada esta sessão, desejando aqui uma boa noite a todos os brasileiros, com as bênçãos de Deus. Muito obrigado.

(*Levanta-se a sessão às 21 horas e 19 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 106ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concluída a instrução do **Projeto de Lei da Câmara nº 68 de 2018**

Tendo recebido parecer contrário quanto ao mérito, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, nos termos do art. 254 do Regimento Interno.

Recebido o Ofício nº 53, de 2018, da CAE, comunicando a apreciação do **Projeto de Lei do Senado nº 227 de 2011**, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o Ofício:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 53/2018/CAE

Brasília, 10 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada na presente data, submetido a turno suplementar, o substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 227 de 2011, que "*Altera as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para garantir que parte dos recursos dos royalties e do Fundo Social sejam destinados para prevenção de desastres naturais ou provocados por vazamento radioativo, bem como para o atendimento das populações e áreas atingidas por esses desastres, e dá outras providências*", foi dado como definitivamente adotado, de acordo com o art. 284 do RISF.

Atenciosamente,

Senador TASSO JEREISSATI
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Ofício terminativo.doc

CAE
Fls
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concluída a instrução do **Projeto de Lei da Câmara nº 24 de 2018**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DOC 1B

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

À Publicação
Em 10/7/2018

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

DECLARAÇÃO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DO PIAUÍ, em substituição a ELMANO FÉRRER, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PODEMOS.

Nome do Parlamentar: JOSÉ AMAURI.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 20___ .

_____

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

ELEIÇÕES GERAIS 2014

Diploma

O **Presidente do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso VII, combinado com o artigo 215 e parágrafo único da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, tendo em vista a proclamação do resultado das **Eleições Gerais de 2014**, expede o presente diploma de **1º SUPLENTE DE SENADOR** para

JOSÉ AMAURI PEREIRA DE ARAÚJO

por ter obtido, sob a legenda da Coligação **"A VITÓRIA COM A FORÇA DO POVO" (PT/PP/PTB/PHS/PR/PROS/PRP/SD)**, **981.219** (novecentos e oitenta e um mil, duzentos e dezenove) **votos nominais** de um **total de 1.575.234** (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro) **votos válidos**, conforme a Ata Geral das Eleições.

Teresina, 17 de dezembro de 2014.

Total de votos apurados: 1.901.414
Total de votos válidos: 1.575.234
Votação obtida pelo Partido/Coligação: 981.219
ESTÁ QUITE COM O SERVIÇO MILITAR.

Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Presidente do TRE-PI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento encaminhado à publicação pela Srª Ana Amélia, nos termos do art. 210 do Regimento Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Globo – Miriam Leitão (10.07)

A pena de plantão

O que houve no domingo não foi uma crise no Judiciário, mas sim um evento destoante prontamente resolvido no próprio tribunal regional e que nem chegou à última instância. As idas e vindas da ordem de soltura de Lula ficará como ato sem cabimento de um desembargador que tentou usar de forma equivocada o período em que respondeu pelo tribunal como plantonista. A questão do Judiciário é mais grave.

Hoje o temor que existe é de politização das decisões de alguns dos magistrados de instâncias superiores. O sinal mais revelador desse risco foi dado pelo ministro Dias Toffolli, que vai assumir em setembro a presidência do Supremo Tribunal Federal (STF). O que pesa sobre o país é a dúvida sobre a sua primeira lealdade. Se será às leis e à Constituição ou às convicções com as quais foi para o STF. O evento de Porto Alegre é apenas um alerta de como se pode usar de forma errada um poder temporário dado à instituição e não à pessoa que exerce o cargo.

É óbvio para qualquer iniciante em Direito que o assunto da prisão de Lula já estava afeto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). Esta era a instância. Está também claro de que o argumento que sustentava a tese da urgência da decisão do desembargador Rogério Favreto não fazia sentido. O ex-presidente Lula já se declarou pré-candidato há muito tempo, não é de hoje, portanto não se justifica que o desembargador use a manhã de um domingo, no qual ele respondia pelo tribunal, para desfazer o que fora feito. O TRF-4 julgou Lula, analisou todos os recursos, e o assunto subiu ao STJ.

O evento foi resolvido não sem muito ruído. O juiz Sérgio Moro é de primeira instância e portanto não tem poder para desfazer uma ordem de desembargador, mas o que ele fez foi alertar que o juiz natural teria que ser ouvido, no caso o desembargador João Pedro Gebran Neto, que se pronunciou, sim, a favor da manutenção do preso em custódia. Mais espantoso foi o outro passo de Favreto, de insistir na libertação de Lula. O presidente do TRF-4, Thompson Flores, restabeleceu a ordem em sua jurisdição. O evento poderia se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esgotar aí, uma decisão extemporânea de um desembargador, que foi corrigida a tempo pelo presidente do tribunal regional. Porém os fatos recentes alimentam a preocupação com os rumos do Judiciário no Brasil.

Ser juiz de primeira instância é resultado de concurso. Daí para diante, a escolha começa a ficar cada vez mais política. Presidentes escolhem desembargadores e indicam ministros de tribunais superiores. Tudo funciona perfeitamente quando o indicado não acha que deve pagar com a toga o posto a que chegou. A independência do Judiciário é para que o magistrado possa tomar suas decisões, desconsiderando a conjuntura política que sempre será mutante.

O problema, como disse o ministro Carlos Velloso, são os exemplos dados no Supremo Tribunal Federal, em que alguns ministros têm tomado decisões à despeito do que foi decidido pelo plenário. Além disso, há as decisões controversas. É difícil explicar a libertação de Paulo Vieira de Souza, ex-diretor da Dersa, suspeito de ser o operador do PSDB, decidida pelo ministro Gilmar Mendes. É igualmente difícil entender o voto do ministro Dias Toffolli no caso do exministro José Dirceu, condenado duas vezes pelo mesmo crime de corrupção, no Mensalão e na LavaJato, através de um habeas corpus de ofício. O temor do país é que alguns dos ministros do Supremo estejam decidindo de acordo com convicções e lealdades políticas. Isso precisa ser esclarecido porque em pouco mais de dois meses o ministro Dias Toffolli ocupará a presidência do STF em momento de muito conflito político no país.

O país não pode viver no sobressalto da pena de plantão. Tem que confiar na segurança do Estado de Direito. Não pode temer ou ter esperança no desembargador de plantão ou no ministro ao qual caberá a presidência do STF. Todo o poder que têm juízes, desembargadores e ministros não emana de quem os indicou ou do grupo com o qual ele pessoalmente se identifica, mas sim das leis e da Constituição do país. Se isso se perder, o país terá tido um aprofundamento fatal de sua crise. O fundamental é que cada magistrado saiba qual é a sua primeira lealdade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento encaminhado à publicação pelo Sr Paulo Bauer, nos termos do art. 210 do Regimento Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80

Conselho de Administração
Fernando C. Mesquita, Femão Lara Mesquita, Francisco Mesquita Neto, Getulio Luiz de Alencar e Júlio César Mesquita Membros
Presidente Roberto Crissiuma Mesquita

Opinião
Editor Responsável: Antônio Carlos Pereira

Diretor Presidente: Francisco Mesquita Neto
Diretor de Jornalismo: João Fábio Caminoto
Diretor da Sucursal de Brasília: Marcelo Berab
Diretor de Mercado Anunciante: Flavio Pestana
Diretora Jurídica: Mariana Uemura Sampaio
Diretor de Tecnologia: Nelson Garzeri Diretor Financeiro: Marcos Bueno

estadao.com.br
A versão na Internet de O Estado de S. Paulo

Notas & Informações

Â hora da responsabilidade



Os membros do Congresso Nacional darão uma demonstração de seriedade política; de compreensão das dimensões dos graves problemas do País e de responsabilidade no trato do dinheiro dos contribuintes se aprovarem as principais alterações propostas pelo relator, senador Dalírio Beber (PSDB-SC), ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2019. São medidas, entre as quais o corte de 10% das despesas de custeio administrativo no próximo exercício fiscal, indispensáveis para evitar o crescimento do déficit primário e para se iniciar a trajetória de volta ao equilíbrio das contas públicas em futuro próximo.

Talvez pareça excesso de otimismo esperar, em ano eleitoral, atitudes sensatas e corajosas dê parlamentares que, em sua maioria, sempre demonstraram maior preocupação com a preservação de sua carreira política do que com os interesses do País. Mas a gravidade da crise fiscal obriga os que têm poder de aprovar os meios para debelá-la a agir com a responsabilidade que suas funções públicas exigem e o momento impõe a todos os cidadãos conscientes.

Em seu parecer - que começou a ser discutido na semana passada na Comissão Mista de Orçamento (CMO) do Congresso e poderá ser votado na próxima quarta-feira -, o senador catarinense propõe, além do corte das despesas de custeio, o congelamento dos vencimentos dos servidores públicos federais e dos valores pagos a eles por meio de benefícios como auxílio-alimentação ou re-; feição, auxílio-moradia e assistência pré-escolar. A simples aplicação da regra de reajuste adotada na gestão petista, de correção dos vencimentos pelo IPCA, implicaria despesas adicionais de cerca de *R$* 10,6 bilhões (estima-se que, em 2018, a folha de pagamentos custará R$ 302,5 ■ bilhões à União).

Além disso, o relatório restringe a concessão de novos incentivos fiscais e proíbe reajuste das verbas destinadas aos gabinetes de deputados e senadores. São verbas em geral utilizadas para pagamento de pessoal, material de divulgação e combustível.

Contratações de pessoal no próximo exercício, de acordo com o parecer de Beber, serão limitadas à reposição de cargos 'vagos nas áreas de saúde, educação, segurança pública e defesa. O governo estará proibido de criar cargos e funções em 2019. Também estarão proibidas a construção, ampliação ou aquisição de residências oficiais para integrantes de qualquer dos Três Poderes e a compra de automóveis de representação.

O relatório condiciona qualquer aumento de despesa obrigatória vinculada ao teto de gastos - entre as quais o pagamento de benefícios previdenciários - ao corte equivalente de outras despesas obrigatórias.

São irretocáveis os -argumentos apresentados pelo relator na justificativa de suas propostas. "O Estado brasileiro não está em condições de conceder neste próximo exercício qualquer espécie de reajuste, ainda que seja justo e meritório, nem de contratar agentes públicos de forma ampla", diz, ao se referir à necessidade de suspensão dos reajustes de vencimentos dos servidores e à proibição de contratação no próximo ano.

Beber lembrou que, entre 2014 e 2017, a União acumulou um déficit primário de R!g 415 bilhões, o que corresponde a um gasto anual médio de R$ 106,8 bilhões acima do que foi arrecadado. "No período de oito anos (2014 a 2,021), projetam-se despesas primárias sem cobertura adequada da ordem de R$ 893 bilhões. Essa sangria é definitivamente insustentável."

Foi mantida a meta fiscal definida pelo governo para o próximo exercício fiscal, de déficit primário de *R$* 132 bilhões (ou 1,75% do PIB) para todo o setor público - sendo *R$* 139 bilhões para o Orçamento federal, R$ 3,5 bilhões para as estatais federais (excluídas as empresas dos Grupos Eletrobrás e Petrobrás) e superávit primário de *R$* 10,5 bilhões de Estados e municípios.

A aprovação de uma Lei de Diretrizes Orçamentárias com as características que q relatório do senador catarinense lhe acrescenta daria ao Congresso um grau de respeitabilida- *i/i* de que raras vezes mereceu com ^-/*n* composição atual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 71, DE 2018

(nº 378/2018, na origem)

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville".

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

DESPACHO INICIAL: À CAE

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 378

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 9 de julho de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00067/2018 MF

Brasília, 5 de Junho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Trata-se de concessão da garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo entre o Município de Joinville, SC, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de até US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do "Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017 e o Banco Central do Brasil efetuou o registro da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional analisou as informações referentes ao Mutuário, informando que o Ente recebeu classificação "A" quanto à sua capacidade de pagamento, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o disposto no §5º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018, formalizado o contrato de contragarantia e que as condições prévias ao primeiro desembolso dos recursos do empréstimo estejam substancialmente cumpridas.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela. Outrossim, pronunciou-se favoravelmente à concessão de garantia por parte da União, reiterando as ressalvas indicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Estado em tela referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observadas as ressalvas acima.

Respeitosamente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assinado eletronicamente por: Eduardo Refinetti Guardia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 346 - C. Civil.

Em 9 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville".

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DOCUMENTOS PARA O SENADO

MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC
X
FONPLATA

"Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville"

PROCESSO N° 17944.000610/2017-11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal, Financeira e Societária
Coordenação-Geral de Operações Financeiras Externas da União

PARECER SEI Nº 62/2018/COF/PGACFFS/PGFN-MF

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de Joinville, SC e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville".
Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal.
Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312, de 1974; DL nº 147, de 1967; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resoluções do Senado Federal nºs 48, de 2007, e 43, de 2001, ambas com alterações.
Processo nº 17944.000610/2017-11
Processo SEI nº 17944.000610/2017-11

I

Vem à analise da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN a anexa proposta de celebração de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, para exame e parecer da minuta contratual que antecede à análise autorizativa do Senado Federal de que trata o art. 52, inciso V, da Constituição da República, com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Município de Joinville, SC;
MUTUANTE: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA;
GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;
NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;
VALOR: até US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;
FINALIDADE: financiar parcialmente o "Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville".

2. Juridicamente, importa observar que o pronunciamento desta PGFN restringe-se tão-somente aos aspectos jurídicos extrínsecos da garantia da União. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal; no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na versão atualizada das Resoluções do Senado Federal nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e nº 48, de 21 de dezembro de 2007; na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, ambas do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, e Portaria n.151, de 12 de abril de 2018, do Ministério da Fazenda, como se acham em vigor; e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais requisitos, conforme se constata nos parágrafos seguintes, foram obedecidos.

II

Análises da STN

3. A Secretaria do Tesouro Nacional – STN emitiu o Parecer SEI Nº 157/2018/COPEM/SURIN/STN/MF, de 9 de abril de 2018 (Doc SEI 0613685), onde consta:

(a) verificação dos limites de endividamento das Resoluções nº 40 e 43, ambas de 2001, do Senado Federal;
(b) análise dos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União.

4. No tocante à verificação dos limites de endividamento constantes dos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43/2001, e em conformidade com a Portaria STN nº 151, de 12/04/2018, estabeleceu a STN o prazo de 270 dias para validade da análise.

5. Segundo informa a STN no supra mencionado Parecer, item 2, o Chefe do Poder Executivo do Ente prestou informações e apresentou comprovações por meio documental e por meio de formulário eletrônico, mediante o Sistema de Análise de Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios – SADIPEM, de que trata a Portaria nº 9/2017, da Secretaria do Tesouro Nacional.

6. O mencionado Parecer SEI Nº 157/2018 apresenta conclusão favorável à concessão da garantia da União uma vez que o Município cumpre os requisitos para a concessão de garantia da União desde que, previamente à assinatura do contrato de garantia:

(a) seja verificado o cumprimento das *condições prévias ao primeiro desembolso do empréstimo*;
(b) seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, o disposto no § 5º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018; e
(c) seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia entre o Ente e a União.

https://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=813263&infra_sistema=1000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. Conforme a Nota SEI nº 40/2018/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 30 de abril de 2018 (Doc SEI 0611748), elaborada pela Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, daquela Secretaria, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 501, de 23 de novembro de 2017, a análise da capacidade de pagamento do Ente resultou em classificação "A". Informou, ainda, no item 49 do Parecer SEI Nº 157/2018, que a Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública – CODIP manifestou-se favoravelmente quanto ao custo da operação, conforme informado mediante o Memorando SEI nº 49/2018/GEOPE/CODIP/SUDIP/STN/MF-DF, de 03/05/2018 (Doc. SEI 0613661, fl. 06), concluindo aquela Secretaria no item 50 do seu Parecer que, a operação de crédito pleiteada é elegível para concessão de garantia da União, nos termos da deliberação da 5º Reunião Extraordinária do Grupo Técnico de Entes Subnacionais do Comitê de Garantias da STN.

Aprovação do projeto pela COFIEX

8. Foi recomendada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, sucedido pelo Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, mediante a Recomendação nº 08/0118 (Doc SEI 0133745, fls. 75/76) de 08/11/2016, , homologada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em 1/12/2016.

Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União

9. Conforme análise realizada pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI/STN, e informada à Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM/STN mediante o Memorando SEI nº 23/2018/GECEM II/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 3 de maio de 2018 (Doc SEI 0613652), as contragarantias oferecidas pelo Ente, de acordo com a Lei Municipal nº 8.407, de 19 de junho de 2017 (Doc SEI 0133745, fls. 15/16), são suficientes para ressarcir a União em caso de acionamento da garantia concedida. A mencionada Lei autoriza o Poder Executivo do Município a contratar a operação de crédito em tela e a oferecer, em contragarantia à garantia da União, as receitas tributárias relativas aos arts. 156, 158 e 159 incisos I, "b", da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do art. 167 da mesma Carta, bem como outras garantias em direito admitidas.

10. Em cumprimento ao art. 40, §1º, da LRF, o Ente deverá assinar contrato de contragarantia com a União previamente à concessão da garantia.

Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária

11. Consta do processo a Declaração do Chefe do poder Executivo, assinada digitalmente no SADIPEM, em 19/04/2018 (Doc SEI 0584638, fls. 17/22), informando que o Programa em questão está inserido no Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2018-2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 8.449, de 22/09/2017 (Doc SEI 0584638, fls. 21)

12. A supramencionada Declaração informa, ainda, que constam da Lei nº 8.488, de 6/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Ente para o exercício de 2018, dotações em valores suficientes para a operação de crédito.

Situação de adimplência do Ente em relação ao garantidor

13. A situação de adimplência do Município deverá estar comprovada por ocasião da análise jurídica para fim de assinatura do contrato, conforme determina o art. 25, IV, a, c/c art. 40, §2º, da LRF e o art. 10, §4º, da Resolução nº 48, de 2001.

Regularidade quanto ao pagamento de precatórios

14. Para efeitos do art. 97, § 10, inciso IV, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, tendo em vista a suspensão da consulta ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes – CEDIN, o Estado apresentou Certidões do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, do tribunal Regional Federal da 4ª Região e do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, atestando a regularidade quanto ao pagamento de precatórios (Doc. SEI 0665422, 0665362 e 0665362).

Certidão do Tribunal de Contas do Ente

15. O Ente apresentou, na forma do art. 21 da Resolução nº 43/2001, do Senado, as Certidões nº 25815/2018, de 28/02/2018, válida até 5/6/2018 e 005/2018/DMU, de 10/04/2018 (Doc SEI 0413206 e 0535826), do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em que atesta:

> a) quanto ao último exercício analisado (2016): relativamente à LRF, o cumprimento dos arts. 11 (cumprimento das competências tributárias), 23 (limites de despesa com pessoal), 33 (operações de crédito com instituições financeiras), 37 (operações vedadas), 52 (publicações do RREO), 55, §2º (publicações do RGF) da LRF; o atendimento aos arts. 198 § 2º (limite de Saúde), 212 (limite de Educação) e § 2º do art.12 da LRF/167, III (Regra de Ouro) da CF;
>
> b) quanto ao exercício não analisado (2017): relativamente à LRF, o cumprimento dos arts. 23 (limites de despesa com pessoal), 52 (publicações do RREO) e 55, §2º(publicações do RGF) da LRF; o atendimento aos arts. 198 § 2º (limite de Saúde), 212 (limite de Educação) e 167, III (Regra de Ouro) da CF;
>
> c) relativamente ao cumprimento do art. 11 (cumprimento das competências tributárias) relativo aos exercícios de 2016 (último analisado) e 2017 (não analisado), a Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina competente atestou o cumprimento do pleno exercício de competência tributária (Doc SEI 413206). Acerca do exercício de 2018 (em curso), a Certidão do Tribunal de Contas (Doc SEI 535826) informa que não pode aferir o cumprimento do pleno exercício de competência tributária sem análise das contas. Tendo em vista a manifestação explícita do Tribunal quanto à impossibilidade de verificação das contas, o Chefe do Poder Executivo declarou o cumprimento, pelo Município de Joinville, das competências tributárias, conforme requisitado pelo art. 11 da LRF (Doc SEI 535836) para o exercício de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) quanto ao exercício em curso (2018) não houve pronunciamento daquele Tribunal de Contas, pois até a data da certidão ora analisada caberia verificar somente o cumprimento do disposto no art. 52 da LRF que prevê a necessidade da publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, o que pode ser feito em consulta ao CAUC, o qual no item 3.2 indicou o cumprimento pelo Ente do referido requisito (Doc SEI 0697388).

Declaração do chefe do Poder Executivo do Ente quanto ao exercício não analisado e ao em curso

16. Consta Declaração do Chefe do Poder Executivo no SADIPEM/STN (Doc SEI 0535826, fls. 18), quanto às contas dos exercícios não analisados e o em curso, que o Município cumpriu os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 21, IV, 'c', da Resolução nº 43, do Senado Federal.

Limite de Restos a Pagar

17. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, consoante arts. 40, §2º e 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF, combinados com o disposto na alínea c do inciso II do art. 10 da RSF nº 48/2007, do Senado Federal, este limite só é aferível nos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato do titular do Poder Executivo, não se aplicando, portanto, na presente data a este Ente (item 22 do supramencionado Parecer SEI Nº 157/2018/COPEM/SURIN/STN/MF).

Limite de Parcerias Público-Privadas

18. Informou a STN (item 29 de seu parecer, Doc SEI 0613685) que, conforme declaração do Chefe do Poder Executivo no SADIPEM, o Ente não tem contrato na modalidade Parceria Público-Privada.

Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Ente

19. A Procuradoria-Geral do Município emitiu Parecer datado de 14 de maio de 2018 (Doc SEI 0613685), para fim do disposto na Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, em que conclui pela regularidade da contratação e legalidade das obrigações constantes da minuta contratual.

Registro da Operação no Banco Central do Brasil

20. A Secretaria do Tesouro Nacional informou, no item 36 do citado Parecer SEI Nº /2018/COPEM/SURIN/STN/MF (Doc SEI 0613685), ter verificado que a operação de crédito sob análise está inscrita no Registro de Operações Financeiras do Registro Declaratório Eletrônico (ROF), do Banco Central do Brasil – BACEN, sob o número TA814977 (Doc SEI 0611570).

III

21. O empréstimo será concedido pelo Fundo Financeiro para a Bacia do Prata – FONPLATA, organismo internacional integrado pelo Brasil, e as cláusulas estipuladas são as usualmente utilizadas por esse organismo (minutas contratuais Doc SEI 0134127).

22. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

23. O mutuário é o Município de Joiville, SC, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

24. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame do Senado Federal, sob a ressalva de que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam tomadas as seguintes providências: (a) comprovação do atendimento substancial das condições de efetividade do contrato; (b) verificação de adimplência do Ente para com a União e suas entidades controladas; e (c) formalização do contrato de contragarantia.

É o parecer que submeto à superior consideração

Documento assinado eletronicamente
SUELY DIB DE SOUSA E SILVA
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À aprovação da Senhora Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira.

https://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=813263&infra_sistema=1000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29/05/2018 SEI/MF - 0698208 - Parecer

Coordenador-Geral

De acordo. Ao Senhor Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

Documento assinado eletronicamente
ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro da Fazenda.

Documento assinado eletronicamente
FABRÍCIO DA SOLLER
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Documento assinado eletronicamente por **Suely Dib de Sousa e Silva, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 28/05/2018, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Lima Vieira Bittencourt, Procurador(a)-Geral Adjunto(a) de Consultoria Fiscal, Financeira e Societária**, em 28/05/2018, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrício da Soller, Procurador(a)-Geral da Fazenda Nacional**, em 28/05/2018, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cardoso Oliva, Coordenador(a)-Geral de Operações Financeiras Externas da União**, em 29/05/2018, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0698208** e o código CRC **E770D2C9**.

Referência: Processo nº 17944.000610/2017-11 SEI nº 0698208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S I S C O M E X          03/05/2018 10:20
TRANSACAO PCEX770        REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA            MCEX577A
----------------------- PCEX577A - CARACTERISTICAS GERAIS ----------------------
                                  NUMERO DA OPERACAO: TA814977 DE: 21/11/2017
1. MODALIDADE DA OPERACAO: 3611  L CRED BID/BIRD/FONP                CONCLUIDO
2. MOEDA DE REGISTRO.....: 220   DOLAR DOS EUA
3. VALOR DA OPERACAO.....:        40000000,00
4. JUROS (S/N) ..........: S                 CERT. AVERBACAO:              -
5. ENCARGOS (S/N)........: S                 CA/AP/CR ORIGEM:
6. TITULARES:
a) CADEMP      b) TIPO                        c) VLR PARTICIPACAO  d) DETALHAR
--------------------------------------------------------------------------------
  18864            102  DEV ESTADO/MUNICIPIO                                _
     PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE (FUNDACAO C
  500613           208  ORGAN INTERN CREDOR      40000000,00                _
     FUNDO FINANCEIRO PARA O DES.DA BACIA DO PRATA - FO
  57221            300  GARANT REPUBLICA         40000000,00                _
     MIN.DA FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DA FA- ZENDA N
  40967            300  GARANT REPUBLICA         40000000,00                _
     RFB - MIN. DA FAZENDA - SECR. DO TESOURO NAC.
 ____________________________________ ___ Opcao:'X' em 'd'-mostra titular
--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE       F9=TRANSACAO       F6=MENU       F12=ENCERRA       F3=RETORNA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S I S C O M E X          03/05/2018 10:23
TRANSACAO PCEX770          REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA          MCEX577B
-------------------- PCEX577B - CARACTERISTICAS DO PRINCIPAL ------------------
                                   NUMERO DA OPERACAO: TA814977 DE: 21112017
                                                                   CONCLUIDO
07.OBJETO DO FINANCIAMENTO
 a) BENS.........:                      b) TECNOLOGIA/SERV.:
 c) SEGURO CREDITO:                     d) INGRESSO MOEDA..:        40000000,00
 e) ALUGUEL BASICO:
08. VLR. ANTECIPADO.......:
 a) DT.PAGAMENTO.:                      b) CONDICAO:
09.VLR. A VISTA..:
 a) DT.PAGAMENTO.:                      b) CONDICAO:
10. VLR. FINANCIADO:        40000000,00
 a) NUM.PARCELAS:    22  (vezes)        b) PERIODICIDADE.:     6 (meses)
 c) CARENCIA....:    54  (meses)        d) PRAZO.........:   180 (meses)
 e) INIC.CONTAGEM:           (ddmmaaaa) f) CONDICAO: 10090 ASSINATURA CONTRATO
 g) VLR.PARCELA....:
 h) MULTIPLICADOR..:         ,          i) BASE....:
11.VLR.RESIDUAL....:                    12.MEIO DE PAGAMENTO....: 2  MOEDA
  ( Informe 'SIM' para expandir o esquema de pagamento de principal ___ )
------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE       F9=TRANSACAO       F6=MENU       F12=ENCERRA       F3=RETORNA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S  I  S  C  O  M  E  X          03/05/2018 10:23
TRANSACAO PCEX770          REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA                MCEX577C
---------------------- PCEX577C - CARACTERISTICAS DE JUROS ---------------------
                                      NUMERO DA OPERACAO: TA814977 DE: 21/11/2017
                                                                      CONCLUIDO

13. PERIODO DE JUROS.........: 01       Abrir proximo periodo :   (S=sim,N=nao)
14. PRAZO VALIDADE DO PERIODO:   180  (meses)
15. FORMA DE PAGAMENTO.......: P      (A=ANTECIPADO,P=POSTECIPADO)
16. CONDICAO.................: 10090   ASSINATURA CONTRATO
17. DT.INICIO CONTAGEM.......:
18. MEIO PAGAMENTO...........: 2       MOEDA
19. PERIODICIDADE............: 6
20. TAXA FIXA................:  0 , 0000 (00,0000) % ao ano
21. TAXA VARIAVEL............:
          a) TAXA                          b) SPREAD       c) DETALHAR (x)
              2392  LIBOR-USS-6 MESES         +  2,6400          _
                                                                  _
                                                                  _
          d) CRITERIO DE SELECAO.........:
--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE                          F2=DETALHA                      F3=RETORNA
F9=TRANSACAO                           F6=MENU                     F12=ENCERRA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S I S C O M E X          03/05/2018 10:23
TRANSACAO PCEX770          REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA          MCEX577C
---------- PCEX577C - CARACTERISTICAS DE JUROS ----------
                              NUMERO DA OPERACAO: TA814977 DE: 21/11/2017
                                                              CONCLUIDO

13. PERIODO DE JUROS.....: 01       Abrir proximo periodo :   (S=sim,N=nao)
14. PRAZO VALIDADE DO PERIODO:   180  (meses)
15. FORMA DE PAGAMENTO.....: P      (A=ANTECIPADO,P=POSTECIPADO)
16. CONDICAO.....: 10090   ASSINATURA CONTRATO
17. DT.INICIO CONTAGEM.....:
18. MEIO PAGAMENTO.....: 2       MOEDA
19. PERIODICIDADE.....: 6
20. TAXA FIXA.....:  0 , 0000 (00,0000) % ao ano
21. TAXA VARIAVEL.....:
         a) TAXA                        b) SPREAD       c) DETALHAR (x)
--------------------------------------------------------------------------------
JUSTIFICATIVA DA TAXA  2392
"(LIBOR-06 PARA US$) + (SPREAD), CONFORME ARTIGO 3.02 DAS DISPOSIÇÕES
ESPECIAISDO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO.ESSAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS POSUEM
VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELO FONPLATA".
--------------------------------------------------------------------------------
                                                          PF3/15=RETORNA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S  I  S  C  O  M  E  X          03/05/2018 10:23
TRANSACAO PCEX770         REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA                MCEX577D
---------------------- PCEX577D - CARACTERISTICAS DE ENCARGOS ------------------
                                    NUMERO DA OPERACAO: TA814977 DE: 21/11/2017
                                                                      CONCLUIDO


23.ENCARGO..............:  1
24.COD.ENCARGO..........: 3010    COMISSAO DE ADMINIST
25.VLR FIXO.............:          320000,00
26.PERCENTUAL...........:
27.BASE.................:       -
28.CONDICAO DE PAGAMENTO:     5    PAGAMENTO UNICO
29.DATA DE PAGAMENTO....:          (DDMMAAAA)
30.PERIODICIDADE........:
31.NUM.PARCELAS.........:     1
32.DETALHAMENTO DA FORMA DE CALCULO:
      "PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA NA DATA DO PRIMEIRO DESEMBOLSO, ATÉ
      US$ 320.000,00 CONFORME ARTIGO 3.05 DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO CON-
      TRATO DE EMPRÉSTIMO".

--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE       F9=TRANSACAO       F6=MENU       F12=ENCERRA       F3=RETORNA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S I S C O M E X          03/05/2018 10:23
TRANSACAO PCEX770          REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA          MCEX577D
---------------------- PCEX577D - CARACTERISTICAS DE ENCARGOS ------------------
                                  NUMERO DA OPERACAO: TA814977 DE: 21/11/2017
                                                                    CONCLUIDO


23.ENCARGO.............:  2
24.COD.ENCARGO.........: 1000    COMISSAO DE COMPROMI
25.VLR FIXO............:
26.PERCENTUAL..........:   0,5000
27.BASE................: 10000 -  SALDO NAO DESEMBOLSA
28.CONDICAO DE PAGAMENTO:     7    PERIODICAMENTE
29.DATA DE PAGAMENTO....:          (DDMMAAAA)
30.PERIODICIDADE........:     6
31.NUM.PARCELAS.........:
32.DETALHAMENTO DA FORMA DE CALCULO:
      CONFORME MINUTA ART.3.03 DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS: COMISSÃO DE COMPRO
      MISSO DE 0,50% SOBRE O SALDO NÃO DESEMBOLSADO DO FINANCIAMENTO, QUE CO
      MEÇARÁ A SER DEVIDO AOS 180 DIAS CORRIDOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE       F9=TRANSACAO       F6=MENU       F12=ENCERRA       F3=RETORNA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S  I  S  C  O  M  E  X          03/05/2018 10:23
TRANSACAO PCEX770         REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA                 MCEX577D
---------------------- PCEX577D - CARACTERISTICAS DE ENCARGOS ------------------
                                    NUMERO DA OPERACAO: TA814977 DE: 21/11/2017
                                                                      CONCLUIDO


23.ENCARGO.............:  3
24.COD.ENCARGO.........: 1020    JUROS DE MORA
25.VLR FIXO............:
26.PERCENTUAL..........:  20,0000
27.BASE................: 10070 -  OUTROS - DETALHAR
28.CONDICAO DE PAGAMENTO:     9    JUNTAMENTE COM OS JUROS
29.DATA DE PAGAMENTO....:          (DDMMAAAA)
30.PERIODICIDADE.......:
31.NUM.PARCELAS........:
32.DETALHAMENTO DA FORMA DE CALCULO:
      CONFORME ART. 3.04 DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS: TX DE 20% DA TAXA ANUAL
      DE JUROS PARA OS JUROS E AMORTIZAÇÃO E TX DE 20% DA TAXA DA COMISSÃO
      DE COMPROMISSO.

--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE       F9=TRANSACAO       F6=MENU       F12=ENCERRA       F3=RETORNA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S I S C O M E X          03/05/2018 10:23
TRANSACAO PCEX770          REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA          MCEX577J
----------------  PCEX577J -  REGISTRO DE DADOS COMPLEMENTARES  ----------
                              NUMERO DA OPERACAO: TA814977 DE: 21/11/2017
                                                              CONCLUIDO
54.INFORMACOES COMPLEMENTARES:
      CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: BRA-018/2017
      "PROGRAMA LINHA VERDE EIXO ECOLÓGICO LESTE DE JOINVILLE"



55.DADOS DE IMPOSTO DE RENDA:
   a)RESPONSABILIDADE..: 4  (1=CREDOR, 2=DEVEDOR, 3=AMBOS, 4=ISENTO)
 ATENCAO: OBSERVAR O ART.880,DO DECRETO NR. 3.000,DE 26.03.1999, SOBRE REMES-
          SA DE RENDIMENTOS PARA FORA DO PAIS.
56.DADOS DO RESPONSAVEL PELA OPERACAO - PELO DEVEDOR
 NOME.: UDO DOHLER                                        CPF..: 609196987
 CARGO: PREFEITO MUNICIPAL                  TELEFONE:( 047 )  34313177
 E-MAIL: VIVACIDADE@JOINVILLE.SC.GOV.BR
--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE                    F6=MENU                    F3=RETORNA
F9=TRANSACAO                                              F12=ENCERRA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S I S C O M E X          03/05/2018 10:23
TRANSACAO PCEX770      ANALISE/EFETIVACAO DE OPER. FINANCEIRAS       PCEX577X
--------------------------------  DADOS DE EVENTOS  ---------------------------
                                          OPERACAO: TA814977 DE: CONCLUIDO

TIPO DO EVENTO..........: 4001 - MANIFESTACAO CREDOR/INVESTIDOR-FATURA
DATA DO EVENTO..........:  1 /  9 / 2017    VALOR..:

DESCRICAO DO EVENTO:
   CONFORME MINUTA.




RESPONSAVEL PELO EVENTO.: DENISE J CARL - BB - 047-3321-2576
-------------------------------------------------------------------------------
 ENTRA=SEGUE       F3=RETORNA       F6=MENU      F9=TRANSACAO       F12=ENCERRA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S I S C O M E X          03/05/2018 10:23
TRANSACAO PCEX770      ANALISE/EFETIVACAO DE OPER. FINANCEIRAS      PCEX577X
--------------------------------  DADOS DE EVENTOS  ---------------------------
                                        OPERACAO: TA814977 DE: CONCLUIDO

TIPO DO EVENTO.....: 7100 - INFORMACOES COMPLEMENTARES
DATA DO EVENTO.....:  1 /  9 / 2017    VALOR..:

DESCRICAO DO EVENTO:
   PAGAMENTO ANTECIPADO: PREVISTO NA MINUTA NAS NORMAS GERAIS ART. 3.10

   VENCIMENTO EM DIA NÃO ÚTIL: SERÁ ENTENDIDO COMO VALIDAMENTE REALIZADO
   NO 1º DIA ÚTIL IMEDIATO SEGUINTE. CFE MINUTA NAS NORMAS GERAIS
   ART. 3.12

RESPONSAVEL PELO EVENTO.: DENISE J CARL - BB - 047-3321-2576
-------------------------------------------------------------------------------
 ENTRA=SEGUE       F3=RETORNA       F6=MENU       F9=TRANSACAO       F12=ENCERRA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S I S C O M E X          03/05/2018 10:23
TRANSACAO PCEX770      ANALISE/EFETIVACAO DE OPER. FINANCEIRAS       PCEX577X
--------------------------------  DADOS DE EVENTOS  ---------------------------
                                        OPERACAO: TA814977 DE: CONCLUIDO

TIPO DO EVENTO..........: 7100 - INFORMACOES COMPLEMENTARES
DATA DO EVENTO..........: 12 / 12 / 2017    VALOR..:

DESCRICAO DO EVENTO:
   CONFORME OFÍCIO SEI Nº 1940/2017/COPEM/SURIN/STN-MF, INFORMAMOS O Nº
   DO PROCESSO NO MINISTÉRIO DA FAZENDA 17944.000610/2017-11.




RESPONSAVEL PELO EVENTO.: DENISE J CARL - BB - 047-3321-2576
------------------------------------------------------------------------------
 ENTRA=SEGUE       F3=RETORNA       F6=MENU      F9=TRANSACAO       F12=ENCERRA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA S I S C O M E X 03/05/2018 10:23
TRANSACAO PCEX770 ANALISE/EFETIVACAO DE OPER. FINANCEIRAS PCEX577X
---------- DADOS DE EVENTOS ----------
OPERACAO: TA814977 DE: CONCLUIDO

TIPO DO EVENTO.....: 7100 - INFORMACOES COMPLEMENTARES
DATA DO EVENTO.....: 13 / 12 / 2017 VALOR..:

DESCRICAO DO EVENTO:
CONFORME SOLICITADO PELO STN NO OFÍCIO SEI Nº 1940/2017/COPEM/SURIN/ STN-MF DE 12/12/2017, PROCEDEMOS COM AS ALTERAÇÕES NESTA DATA.

RESPONSAVEL PELO EVENTO.: DENISE J CARL - BB - 047-3321-2576

ENTRA=SEGUE F3=RETORNA F6=MENU F9=TRANSACAO F12=ENCERRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

```
SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA          S I S C O M E X          03/05/2018 10:23
TRANSACAO PCEX770      ANALISE/EFETIVACAO DE OPER. FINANCEIRAS       PCEX577X
-------------------------------  DADOS DE EVENTOS  --------------------------
                                          OPERACAO: TA814977 DE: CONCLUIDO

 TIPO DO EVENTO..........: 7100 - INFORMACOES COMPLEMENTARES
 DATA DO EVENTO..........: 22 /  2 / 2018    VALOR..:

 DESCRICAO DO EVENTO:
    ROF ALTERADO CONFORME DO STN OFÍCIO Nº 252/2018/COPEM/SURIN/STN/MF-DF
    ITEM 6 DA PÁGINA 3: 6.PROVIDENCIAR A ADEQUAÇÃO DO ROF TA814977:
    A. NO ENCARGO "COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO", ALTERAR O CAMPO 28 - "CONDI
    ÇÃO DE PAGAMENTO" DE "8 - SIMULTÂNEO INGRESSO DOS RECURSOS" PARA "5-PA
    GAMENTO ÚNICO".//B.NO ENCARGO "COMISSÃO DE COMPROMISSO",ACRESCENTAR NO
    DETALHAMENTO A INFORMAÇÃO QUE "COMEÇA A INCIDIR A PARTIR DOS 180 DIAS
    DA ASSINATURA DO CONTRATO".// C. NO ENCARGO "JUROS DE MORA", ALTERAR
    AMPO 28 - "CONDIÇÃO DE PAGAMENTO" DE "2 - MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE
    COBRANÇA" PARA "9 - JUNTAMENTE COM OS JUROS".


RESPONSAVEL PELO EVENTO.: DENISE J CARL - BB - 047-3321-2576
-------------------------------------------------------------------------------
 ENTRA=SEGUE       F3=RETORNA       F6=MENU       F9=TRANSACAO       F12=ENCERRA
```


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SISBACEN EMFTN/NAKACHIMA S I S C O M E X 03/05/2018 10:24
TRANSACAO PCEX770 REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA NCEX577X
---------- CONSULTA DE OPERACAO FINANCEIRA ----------
NUMERO DA OPERACAO: TA814977 DE: 21/11/2017

EVENTOS NECESSARIOS PARA A CONCLUSAO DO REGISTRO:

		SITUACAO:
4001	MANIFESTACAO CREDOR/INVESTIDOR-FATURA	INCLUIDO

ENTRA=SEGUE F6=MENU F9=TRANSACAO F12=ENCERRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

PARECER SEI Nº 157/2018/COPEM/SURIN/STN-MF

Processo nº 17944.000610/2017-11
Operação contratual externa (com garantia da União) entre o Município de Joinville - SC e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, no valor de US$ 40.000.000,00.
Recursos destinados ao financiamento do Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville.
VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

I. RELATÓRIO

1. Trata o presente parecer da solicitação feita pelo Município de Joinville - SC para a verificação do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação de operação de crédito com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA e de pedido de concessão de garantia da União, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), das Resoluções do Senado Federal (RSF) nº 43/2001 e nº 48/2007. Tal operação possui as seguintes características (SEI 584638, fls. 2 e 9/11):

- **Valor da operação:** US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos EUA);
- **Destinação dos recursos:** Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville;
- **Juros:** Libor 6 meses em US$, acrescida de margem a ser definida pelo FONPLATA.
- **Atualização monetária:** Variação cambial;
- **Liberação:** US$ 6.000.000,00 em 2018, US$ 8.800.000,00 em 2019, US$ 14.000.000,00 em 2020 e US$ 11.200.000,00 em 2021;
- **Contrapartida:** US$ 12.000.000,00 em 2018, US$ 10.000.000,00 em 2019, US$ 9.500.000,00 em 2020 e US$ 8.500.000,00 em 2021;
- **Prazo total:** 180 (cento e oitenta) meses;
- **Prazo de carência:** até 54 (cinquenta e quatro) meses;
- **Prazo de amortização:** 126 (cento e vinte seis) meses;
- **Lei(s) autorizadora(s):** Lei municipal nº 8.407, de 19/06/2017;
- **Demais encargos e comissões:** Comissão de administração, incidente sobre o valor do empréstimo, a depender do prazo decorrido para assinatura do contrato, contado a partir da data de aprovação do empréstimo pelo "board" do FONPLATA. Será de 0,60% até o prazo de 180 dias, 0,70% no prazo entre 180 e 270 dias, e 0,80% no prazo entre 270 e 360 dias. Taxa de comissão de compromisso de 0,50% a.a. sobre o saldo diário não desembolsado do financiamento. Juros de mora de 20% da taxa anual de juros em caso de atraso no pagamento dos juros ou da amortização e 20% da taxa de comissão de compromisso em caso de atraso.

2. Por intermédio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), de que trata a Portaria nº 09/2017 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), foram submetidas a esta STN informações para comprovação do contido nos arts. 21 a 25 da RSF nº 43/2001, sob a forma de formulário eletrônico disponibilizado ao Ente no SADIPEM, assinado em 19/04/2018 pelo Chefe do Poder Executivo do Ente da Federação (SEI 584638). Os seguintes documentos foram enviados eletronicamente como documentos anexos no SADIPEM: a. Lei Autorizadora (SEI 133745, fls. 15/16); b. Parecer do Órgão Jurídico (SEI 413190); c. Parecer do Órgão Técnico (SEI 478853); d. Certidões do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (SEI 413206, SEI 535826 e SEI 535836); e. Declaração do Chefe do Poder Executivo sobre o cumprimento do art. 11 da LRF (SEI 535836).

II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

3. O Ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da LRF, bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, encaminhou Parecer do Órgão Técnico (SEI 478853), em que atestou a relação custo-benefício e o interesse econômico social da operação, bem como apresentou a análise das fontes alternativas de financiamento. A propósito, conforme a Nota nº 436/2013 - STN/COPEM, de 13/6/2013 (SEI 133745 fls. 13/14), é possível entender demonstrada a relação custo-benefício nos pareceres técnicos que apresentem os benefícios de forma qualitativa.

4. O Ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da LRF, bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, mediante o Parecer do Órgão Jurídico (SEI 413190) e Declaração do Chefe do Poder Executivo efetuada no SADIPEM (SEI 584638, fls. 17/22), atestou que cumpre os requisitos para contratação do empréstimo e concessão da garantia da União prescritos na citada Resolução e na Lei Complementar nº 101/2000. Ademais, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF foi realizada por meio dos citados Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada.

5. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, foram verificados os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a. Limite referente ao art. 6º, § 1º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - **receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital -**

https://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=716913&infra_sistema=1000001

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exercício anterior	
Despesas de capital executadas do exercício anterior (SEI 0346504)	72.255.753,97
"Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesas de capital executadas do exercício anterior ajustada	72.255.753,97
Receitas de operações de crédito do exercício anterior (SEI 0346504)	8.482.250,65
ARO, contratada e não paga, do exercício anterior	0,00
Receitas de operações de crédito do exercício anterior ajustada	8.482.250,65

b. Limite referente ao art. 6º, § 1º, Inciso II da RSF nº 43/2001 - **receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital - exercício corrente. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Exercício corrente	
Despesas de capital previstas no orçamento (SEI 537534)	345.581.045,22
"Inciso I - Despesas previstas (reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesa de capital do exercício ajustadas	345.581.045,22
Liberações de crédito já programadas (SEI 584638, fl. 28)	41.650.450,82
Liberação da operação pleiteada (SEI 584638, fl. 28)	19.469.400,00
Liberações ajustadas	61.119.850,82

c. Limite referente ao art. 7º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - **montante global das operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à receita corrente líquida (RCL). Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Ano	Desembolso Anual (R$)	Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)	Percentual do limite

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Operação pleiteada	Liberações programadas			(%)
2018	19.469.400,00	41.650.450,82	1.848.311.446,58	3,31	20,67
2019	28.555.120,00	165.249.225,55	1.872.422.331,16	10,35	64,69
2020	45.428.600,00	83.761.930,27	1.896.847.737,82	6,81	42,57
2021	36.342.880,00	54.585.210,00	1.921.591.769,43	4,73	29,57
2022	0,00	45.754.130,00	1.946.658.582,41	2,35	14,69

** Projeção da RCL pela taxa média de 1,304481700% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.*

d. Limite referente ao art. 7º Inciso II da RSF nº 43/2001 - **comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação pleiteada	Demais Operações		
2018	516.100,92	122.254.909,26	1.848.311.446,58	6,64
2019	2.924.941,05	121.470.305,93	1.872.422.331,16	6,64
2020	4.889.414,96	105.470.673,92	1.896.847.737,82	5,82
2021	7.210.398,90	82.318.406,88	1.921.591.769,43	4,66
2022	13.604.063,00	54.714.925,27	1.946.658.582,41	3,51
2023	18.997.022,55	56.375.612,93	1.972.052.387,38	3,82
2024	18.339.400,44	55.115.698,94	1.997.777.449,89	3,68
2025	17.706.604,31	53.835.431,95	2.023.838.091,13	3,53
2026	17.055.705,02	45.901.069,04	2.050.238.688,67	3,07
2027	16.388.696,71	39.010.215,65	2.076.983.677,17	2,67
2028	15.656.987,76	37.536.016,11	2.104.077.549,15	2,53
2029	14.922.668,15	36.180.193,01	2.131.524.855,73	2,40
2030	14.214.581,39	31.304.851,82	2.159.330.207,41	2,11
2031	13.490.349,27	30.650.034,60	2.187.498.274,80	2,02
2032	12.749.460,59	30.260.748,69	2.216.033.789,49	1,94

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Média até 2027	4,40
Percentual do Limite de Endividamento até 2027	38,30
Média até o término da operação	3,53
Percentual do Limite de Endividamento até o término da operação	30,65

* *Projeção da RCL pela taxa média de 1,304481700% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.*

e. Limite referente ao art. 7º, Inciso III da RSF nº 43/2001 - **relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a RCL. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Receita Corrente Líquida (RCL)	1.797.993.048,15
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	407.413.591,95
Operações de crédito contratadas autorizadas e em tramitação	391.000.946,64
Valor da operação pleiteada	129.796.000,00
Saldo total da dívida líquida	928.210.538,59
Saldo total da dívida líquida/RCL	0,52
Limite da DCL/RCL	1,20
Percentual do limite de endividamento	43,02%

6. Salientamos que a projeção da RCL constante nas alíneas "c" e "d" do item anterior tem como base a RCL do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RREO - 1º Bimestre de 2018), homologado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi (SEI 537534, fl. 16). Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL (alínea "e" do item anterior) têm como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (RGF - 3º Quadrimestre de 2017), homologado no Siconfi (SEI 0418959, fl. 4).

7. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o limite a que se refere o item "d" foi calculado para (i) todos os exercícios financeiros em que há pagamentos previstos da operação pretendida; e, quando o prazo de amortização supera 2027, para (ii) os exercícios financeiros em que há pagamentos até 31 de dezembro de 2027, sendo considerado para fins de verificação de limites o período que resultou no cálculo mais benéfico para o Ente. Dessa forma, considerou-se o comprometimento anual de 3,53%, relativo ao período de 2018-2033.

8. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, registramos:

a. Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício anterior): **Enquadrado**;
b. Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício corrente): **Enquadrado**;
c. MGA/RCL menor que 16%: **Enquadrado**;
d. CAED/RCL menor que 11,5%: **Enquadrado**;
e. DCL/RCL menor que 1,2: **Enquadrado**.

9. Nos termos do § 1º do art. 32 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da RSF nº 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia destes requisitos por parte da STN. Ademais, também deverá ser observada a adimplência relativa a precatórios, requisito tratado no artigo 97, § 10, inciso IV, e no artigo 104, parágrafo único, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

10. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (SEI 413206) atestou o cumprimento pelo Ente do disposto na LRF relativamente ao último exercício analisado (2016) e ao exercício não analisado (2017).

https://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=716913&infra_sistema=1000001(

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 896, de 31/10/2017, a qual estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação por meio do Siconfi, verificamos mediante o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC (SEI 0591731), que o ente homologou as informações constantes da referida Portaria.

12. Em atendimento aos preceitos da Portaria STN nº 756, de 18/12/2015, o Ente inseriu e finalizou as informações relativas às dívidas públicas interna e externa de que tratam o § 4º do art. 32 da LRF e o art. 27 da RSF nº 43/2001 mediante o preenchimento do Cadastro da Dívida Pública (CDP) no SADIPEM (SEI 0584651e SEI 0347160).

13. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, considera-se que o Município encaminhou suas contas ao Poder Executivo do Estado (SEI 221938, SEI 221929, SEI 221945 e SEI 591731) e da União (SEI 591731).

14. Em relação à adimplência financeira com a União quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e às garantias honradas, o Ente encontra-se adimplente nesta data, conforme consulta ao Sistema de Acompanhamento de Haveres de Estados e Municípios (SAHEM), instituído por meio da Portaria do Ministério da Fazenda nº 106, de 28/03/2012, e disponível no endereço sahem.tesouro.gov.br (SEI 584674).

15. Em consulta à relação de mutuários da União - situação em 29/01/2018 (SEI 464938), verificou-se que o Ente consta da relação de haveres controlados pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI). Em decorrência disso, consultou-se a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM), que, conforme Memorando SEI nº 19/2018/GEAFI V/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 16/03/2018 (SEI 456151), manifestou entendimento de que "a operação não representa violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União", nos termos do inciso IV do art. 5º da RSF nº 43/2001.

16. Relativamente às despesas com pessoal, na forma disciplinada pela LRF, destaca-se que, na presente análise, os limites referentes às mencionadas despesas foram considerados como atendidos até o 3° quadrimestre de 2017, com base na certidão emitida pelo Tribunal de Contas competente (SEI 413206), na declaração do Chefe do Poder Executivo preenchida e assinada eletronicamente no SADIPEM (SEI 584638, fls. 17/22) e nos Demonstrativos da Despesa com Pessoal contidos nos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do 3° quadrimestre de 2017 homologados no Siconfi (SEI 418959 e SEI 346638).

III. REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

17. No que se refere aos aspectos atinentes à concessão da garantia da União, dispostos na LRF, nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001, 43/2001 e 48/2007 e na Portaria MEFP nº 497/1990, este parecer trata estritamente:

a. da verificação do cumprimento, pelo interessado, dos requisitos legais e normativos obrigatórios para a obtenção da garantia da União indicados na seção III.1; e
b. da instrução do processo relativamente a seus riscos e demais informações indicadas na seção III.2, considerada subsídio necessário para que o Secretário do Tesouro Nacional se manifeste expressa e conclusivamente, de acordo com sua avaliação, sobre a oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional.

III.1 REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS PARA CONCESSÃO DA GARANTIA DA UNIÃO

18. Entende-se que a verificação do cumprimento dos arts. 10, II, "c", e 11, parágrafo único, "j" e "l", da RSF nº 48/2007, foi realizada e atendida no item "II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" deste Parecer.

RECOMENDAÇÃO DA COFIEX

19. A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), por meio da Recomendação nº 08/0118 (SEI 133745, fls. 75/76) de 08/11/2016, recomendou a preparação do programa com financiamento no valor de até US$ 40.000.000,00, provenientes do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, com contrapartida equivalente a, no mínimo, igual valor do financiamento.

DÍVIDA MOBILIÁRIA

20. Relativamente à observância do limite da dívida mobiliária do Ente garantido, conforme estabelecido no art. 10, inciso II, alínea "c" da RSF nº 48/2007, é de se informar que, até a presente data, o Senado Federal, no âmbito de sua competência constitucional, ainda não dispôs sobre os limites da referida dívida mobiliária de estados, municípios e Distrito Federal. Entretanto, conforme definido nas RSF nº 40/2001 e 43/2001, a dívida pública consolidada inclui a dívida mobiliária, tendo sido o limite da primeira atestado no parágrafo 5º deste Parecer.

OPERAÇÕES POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

21. No que tange ao limite referente às operações por antecipação de receita orçamentária, verificou-se, a partir do Demonstrativo das Operações de Crédito constante do RGF do 3º quadrimestre de 2017 (SEI 418959, fl. 11), que o Ente não possui valores contratados em operações dessa natureza.

RESTOS A PAGAR

22. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, consoante artigos 25, inciso IV, alínea c, 40, § 2º e 42, todos da LRF, combinados com o disposto na alínea "c" do inciso II do art. 10 da RSF nº 48/2007, tendo em vista que esse limite é aferível somente nos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato do titular de Poder Executivo, a exigência de comprovação de obediência ao limite de restos a pagar não se aplica ao Município, na presente data.

INCLUSÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA E NO PLANO PLURIANUAL

23. A Declaração do Chefe do Poder Executivo, assinada digitalmente no SADIPEM em 19/04/2018 (SEI 584638, fls. 17/22), informa que a operação em questão está inserida no Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2018-2021, estabelecido pela Lei municipal nº 8.449, de 22/09/2017 (SEI 584638, fl. 21). A declaração citada informa ainda que constam da Lei nº 8.488, de 06/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, dotações necessárias e suficientes para a execução do Programa em tela, quanto ao ingresso dos recursos, ao pagamento dos encargos e ao aporte de contrapartida (SEI 584638, fl. 20).

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA - CONTRATAÇÃO E CONTRAGARANTIAS

24. A Lei municipal nº 8.407, de 19/06/2017 (SEI 133745, fls. 15/16), autoriza o Poder Executivo a contratar a presente operação de crédito e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4° do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25. O Tribunal de Contas competente, mediante Certidão emitida em 28/02/2018 (SEI 413206), atestou para os exercícios de 2016 e 2017 o cumprimento do artigo 198 da Constituição Federal. Adicionalmente, a mesma Certidão atestou para o exercício de 2017 o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal. Ademais, o Chefe do Poder Executivo, em Declaração preenchida e assinada eletronicamente no SADIPEM, atestou o cumprimento dos artigos citados para o exercício de 2017 (SEI 584638, fls. 17/22).

EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

26. Sobre o cumprimento do art. 11 da LRF, relativo aos exercícios de 2016 (último analisado) e 2017 (não analisado), a Certidão do Tribunal de Contas competente atestou o cumprimento do pleno exercício de competência tributária (SEI 413206). Acerca do exercício de 2018 (em curso), a Certidão do Tribunal de Contas (SEI 535826) informa que não pode aferir o cumprimento do pleno exercício de competência tributária sem análise das contas. Tendo em vista a manifestação explícita do Tribunal quanto à impossibilidade de verificação das contas, o Chefe do Poder Executivo declarou o cumprimento, pelo Município de Joinville, das competências tributárias, conforme requisitado pelo art. 11 da LRF (SEI 535836) para o exercício de 2018. Considerando a documentação encaminhada pelo Ente, bem como o Parecer PGFN/COF nº 468/2017 (SEI 611192), entendemos que o artigo em tela foi cumprido.

DESPESAS COM PESSOAL

27. Relativamente às despesas com pessoal, entende-se atendido o requisito legal conforme análise constante do parágrafo 16 deste parecer.

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

28. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela Lei nº 12.766/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

29. A esse respeito, o Ente atesta no SADIPEM, por meio da Declaração do Chefe do Poder Executivo, de 19/03/2018, que não firmou, até aquela data, contrato na modalidade de PPP (SEI 584638, fl. 22), o que corrobora a informação constante em seu RREO relativo ao 1º bimestre de 2018 (SEI 537534, fl. 31).

LIMITE PARA A UNIÃO CONCEDER GARANTIAS

30. Quanto à observância do limite para a União conceder garantias, é de se informar que há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da RSF nº 48/2007. Conforme as informações contidas no Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do Relatório de Gestão Fiscal da União relativo ao 3º quadrimestre de 2017 (SEI 539149, fl. 7), o saldo total das garantias concedidas pela União encontra-se em 41,39% da RCL.

CAPACIDADE DE PAGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

31. Para o cumprimento do art. 23, inciso I da RSF nº 43/2001, foi realizada a análise da capacidade de pagamento do pleiteante à garantia, segundo a metodologia estabelecida na Portaria MF nº 501/2017, utilizando os conceitos e procedimentos definidos na Portaria STN nº 1.049/2017. Conforme consignado na Nota SEI nº 40/2018/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 30/04/2018 (SEI 611748, fls. 9/16), a capacidade de pagamento do Ente foi classificada em "A". Essa classificação atendeu ao requisito previsto no inciso I do artigo 11 da Portaria MF nº 501/2017, necessário para a continuidade da análise do Pedido de Verificação dos Limites e Condições da operação de crédito, no âmbito da STN, e também atendeu, conforme o inciso I do artigo 12 da Portaria MF nº 501/2017, a um dos requisitos para elegibilidade da operação de crédito à concessão de garantia da União.

CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO

32. Em cumprimento ao art. 40, § 1º da LRF, e art. 10, inciso III, da RSF Nº 48, foi realizada pela COAFI a análise da suficiência das contragarantias à garantia da União, segundo a metodologia estabelecida na Portaria MF nº 501/2017. Conforme informação consignada no Memorando SEI nº 23/2018/GECEM I/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 03/05/2018 (SEI 613652, fls. 12/14), as contragarantias oferecidas pelo ente são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

CUSTO-BENEFÍCIO, CONDIÇÕES FINANCEIRAS e FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

33. Entende-se que o Parecer Técnico (SEI 478853), em conformidade com a Nota nº 436/2013 –STN/COPEM (SEI 133745 fls. 13/14), juntamente com os dados básicos e as abas "Dados Complementares" e "Cronograma Financeiro" preenchidas no SADIPEM (SEI 584638, fls. 9/11), atendem ao disposto nos incisos V e VI do art. 3º da Portaria MF 497/1990.

ADIMPLÊNCIA COM A UNIÃO

34. Em relação à adimplência financeira com a União, cumpre informar que, na presente data, o Ente se encontra adimplente, conforme já mencionado no parágrafo 14 deste parecer.

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

35. Quanto à adimplência do ente relativamente ao pagamento de precatórios, em atendimento ao disposto no art. 97, inciso IV, alínea a, e no art. 104, Parágrafo Único, ambos do ADCT, a verificação da adimplência deverá ser feita por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

REGISTRO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - ROF

36. Verificou-se que a operação de crédito sob análise está inscrita no Registro de Operações Financeiras do Registro Declaratório Eletrônico (ROF) nº TA814977 (SEI 611570).

CUSTO EFETIVO DA OPERAÇÃO

37. A Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública – CODIP, tendo em vista o disposto no Capítulo III da Portaria MF 501/2017, manifestou-se favoravelmente quanto ao custo da operação, por meio do Memorando SEI 49/2018/GEOPE/CODIP/SUDIP/STN-MF, de 03/05/2018. O custo efetivo da operação foi apurado em 6,09% a.a. para uma *duration* de 8,03 anos. Considerada a mesma *duration,* o custo efetivo calculado para a operação é inferior ao Custo Máximo Aceitável para Empréstimos com Garantia da União vigente, estimado em 6,40% a.a. (SEI 613661, fl. 06). Foi informado, ainda, que o custo de captação estimado para emissões da União em dólares, com mesma *duration*, é de 5,27% a.a, portanto, inferior ao custo calculado da operação. Nessa condição, há restrição para eventual inclusão de cláusula contratual que permita a securitização da operação de crédito, conforme deliberação do Grupo Estratégico do Comitê de Garantias da STN registrada na ata de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sua 11ª Reunião (SEI 538925). Dessa forma, foi incluída no artigo 7.05 da minuta do contrato de empréstimo a vedação à securitização da operação de crédito (SEI 134127, fl. 10).

MINUTAS DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA

38. Em atendimento ao art. 3º, VIII, da Portaria MEFP nº 497/1990, estão presentes no processo as minutas do contrato de financiamento (SEI 134127, fls. 1/11) e de garantia (SEI 134127, fls. 28/30).

III.2 INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS RISCOS PARA O TESOURO NACIONAL

ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

39. Encontram-se no processo as minutas do contrato de empréstimo (SEI 134127, fls. 1/11), das Normas Gerais (SEI 134127, fls. 12/25), do Anexo Único (SEI 134127, fls. 26/27) e do contrato de garantia (SEI 134127, fls. 29/30) referentes à operação pleiteada. Em relação aos riscos para o Tesouro Nacional, destacam-se os pontos abaixo, os quais refletem condições normalmente aceitas pelo Ministério da Fazenda em operações com organismos multilaterais.

40. As condições prévias ao primeiro desembolso do referido contrato estão discriminadas no artigo 4.02 das Disposições Especiais (SEI 134127, fl. 07) e no artigo 4.01 das Condições Gerais (SEI 134127, fls. 16/17), devendo ser cumpridas de forma satisfatória por parte do Mutuário. Dessa forma, de modo a evitar o pagamento desnecessário da comissão de compromisso prevista no artigo 3.03 da minuta do contrato (SEI 134127, fl. 06), bem como permitir um bom início de execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado pelo Ministério da Fazenda o grau de cumprimento dessas condicionalidades, incluindo manifestação prévia da Instituição Financeira.

41. A minuta do contrato prevê circunstâncias em que o FONPLATA terá direito de declarar o vencimento antecipado do empréstimo por razões financeiras e não-financeiras, conforme estabelecido no artigo 5.02, Capítulo V das Normas Gerais (SEI 134127, fls. 19/20). Cabe destacar que nos itens (A) e (C) do artigo 5.01 e no artigo 5.02 das Normas Gerais (SEI 134127, fls. 19/20) está prevista a inadimplência cruzada (*cross default*) com outros contratos do ente com o FONPLATA.

42. A respeito destas hipóteses, cumpre informar que a STN acompanha o pagamento de todos os empréstimos garantidos pela União, de forma a evitar que seja declarado o vencimento antecipado de uma dívida pelo não pagamento de uma obrigação financeira. No entanto, a respeito das hipóteses de vencimento antecipado por razões não-financeiras, cumpre informar que tal risco não é gerenciável por parte da STN.

43. Cabe esclarecer, também, que o FONPLATA acompanha periodicamente a execução dos projetos a fim de assegurar-lhes o desenvolvimento satisfatório. Também exige que os mutuários apresentem relatórios com relação à execução dos projetos em seus aspectos técnicos e financeiros. No entanto, cumpre informar que a STN não acompanha a execução dos projetos.

44. A minuta do contrato de empréstimo prevê, no artigo 5.02 das normas gerais, que o FONPLATA poderá declarar vencida e pagável de imediato a totalidade do Empréstimo, ou uma parte dele, com os juros e comissões devidos até a data do pagamento, caso algumas das circunstâncias previstas no Artigo 5.01 - (A), (B), (C) e (E), se prolongar por mais de 60 dias ou se as informações a que se refere o inciso (D), ou os esclarecimentos ou informações adicionais apresentados pelo Mutuário ou Órgão Executor, se for o caso, não forem satisfatórios (SEI 134127, fls. 19/20).

HONRA DE AVAL

45. Tendo em vista o disposto nos incisos I e II do artigo 13 da Portaria MF 501/2017, foi realizada consulta ao Relatório Semanal de Honras de Aval, emitido pela Gerência de Controle de obrigações da Dívida Pública (GECOD) da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV), com posição em 27/04/2018 (SEI 584659), em que foi verificado não haver, em nome do Município de Joinville, registro referente à honra de garantia pela União a operações de crédito por este realizadas ou registro de pagamentos em atraso de parcelas de operação de crédito com garantia da União que sejam impeditivos a concessão de garantia da União a novos contratos de financiamento do Ente.

AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE GARANTIAS

46. Em 21/12/2015, mediante a Portaria STN nº 763, foi instituído, no âmbito do Tesouro Nacional, o Comitê de Garantias, fórum colegiado interno que tem como objetivo subsidiar a atuação da STN no que se refere à concessão de garantias da União. A Portaria STN nº 109, de 25/02/2016, aprovou o regimento interno do referido Comitê, atribuindo a seus Grupos Técnicos a avaliação técnica e a deliberação acerca da admissibilidade dos pleitos de concessão de garantia.

47. O Grupo Técnico de Entes Subnacionais do Comitê de Garantias da STN entendeu, em sua 5ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 05/05/2016, que, até que haja definição sobre procedimentos em atendimento ao Art. 40 do RI-CGR, as operações externas, financiadas por Organismos Multilaterais, que tenham contragarantias suficientes, tenham Capacidade de Pagamento A, B ou C* (C* somente com pronunciamento favorável do Secretário do Tesouro Nacional, conforme art. 9° da Portaria MF nº 306/2012), e cumpram os demais limites e condições da legislação, conforme análise da COPEM, estão recomendadas, condicionadas à manifestação favorável da Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública (CODIP) quanto ao custo de cada operação individualmente.

48. Cabe esclarecer que a Portaria MF nº 306/2012 foi revogada pela Portaria MF nº 501/2017, em que foi definido, no inciso I do art. 12, que são elegíveis à concessão de garantia da União, relativamente ao risco do Tesouro Nacional, operações de crédito que, além de atenderem aos artigos 7º e 9º daquela Portaria, sejam pleiteadas por Unidade da Federação que tenha capacidade de pagamento calculada e classificada em A ou B.

49. Por sua vez, a CODIP em verificação do atendimento do art. 9º da Portaria MF nº 501/2017, manifestou-se favoravelmente quanto ao custo da operação conforme informação consignada no Memorando SEI nº 49/2018/GEOPE/CODIP/SUDIP/STN/MF-DF, de 03/05/2018 (SEI 613661, fl. 06).

50. Assim, considerando a classificação "A" da capacidade de pagamento do município de Joinville e manifestação favorável da CODIP, a operação em análise é elegível à garantia da União nos termos da deliberação da 5ª Reunião Extraordinária do Grupo Técnico e do inciso I do art. 12 da Portaria MF nº 501/2017.

IV. CONCLUSÃO

51. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

52. Considerando o disposto na Portaria MF nº 151, de 12/04/2018, o prazo de validade da presente verificação de limites e condições para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cálculo dos limites a que se referem os incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentuais de comprometimento inferiores a 80%. Entretanto, caso a operação não seja contratada até 31/12/2018 e o referido prazo de validade esteja vigente, será necessária análise complementar desta STN, nos termos do § 2º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018.

53. Ressalte-se que deverá ser observado o disposto no inciso VI do artigo 21 da RSF nº 43/2001 e no § 4º do artigo 10 da RSF nº 48/2007.

54. Em relação à garantia da União, tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, entende-se que o ente cumpre com os requisitos legais e normativos apontados na seção III.I, necessários para a obtenção da garantia da União.

55. Diante do exposto, considerando a verificação das exigências constantes da RSF nº 48/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios para a concessão da pleiteada garantia da União, que fica condicionada:

a. ao cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;
b. à verificação, pelo Ministério da Fazenda, do disposto no § 5º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018; e
c. à formalização do respectivo contrato de contragarantia.

56. Encaminhe-se o presente pleito para manifestação conclusiva do Secretário do Tesouro Nacional, acerca da oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, nos termos do art. 6º, I, "a" da Portaria MEFP nº 497/1990.

À consideração superior.

Luis Fernando Nakachima
Auditor Federal de Finanças e Controle

Helena Cristina Dill
Gerente da GEPEX/COPEM

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios.

Marcelo Callegari Hoertel
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração da Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/MF.

Renato da Motta Andrade Neto
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Secretário do Tesouro Nacional.

Pricilla Maria Santana
Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/MF

De acordo. Em relação à manifestação sobre oportunidade, conveniência e viabilidade, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, da garantia ora analisada, entendo que a presente operação de crédito deva receber a garantia da União. Encaminhe-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para as providências de sua alçada.

Mansueto Facundo de Almeida Júnior
Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Nakachima, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 04/05/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Cristina Dill, Gerente**, em 04/05/2018, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Callegari Hoertel, Coordenador(a)**, em 07/05/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Municípios, em 07/05/2018, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana**, **Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 07/05/2018, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior**, **Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 08/05/2018, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0613685** e o código CRC **3CDD327C**.

Referência: Processo nº 17944.000610/2017-11 SEI nº 0613685

Criado por luis.nakachima, versão 3 por luis.nakachima em 04/05/2018 13:56:08.

https://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=716913&infra_sistema=1000001(

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Memorando SEI nº 23/2018/GECEM I/COAFI/SURIN/STN-MF

Ao Senhor Coordenador-Geral da COPEM

Assunto: **Cálculo de suficiência de contragarantia. Portaria nº 501, de 23/11/2017 e Portaria nº 1.049, de 13/12/2017. Município de Joinville (SC).**

Referência: Ao responder este Memorando, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.101517/2018-03.

1. Referimo-nos ao Memorando SEI nº 201, de 03/05/2018, por meio do qual foi solicitada, nos termos do art. 7º da Portaria nº 501, de 23 de novembro de 2017, a verificação do cumprimento dos requisitos necessários à obtenção da garantia da União para operações de crédito pleiteadas pelo Município de Joinville (SC).

2. Informamos que a Lei Municipal nº 8.407, de 19 de junho de 2017 concedeu, ao Município, autorização para prestar contragarantia ao Tesouro Nacional das mencionadas operações, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal.

3. De acordo com a metodologia presente na Portaria nº 501/2017, têm-se, para o ente federativo nas operações citadas:

.Margem R$ 950.459.165,29

.OG R$ 12.172.249,42

4. Assim, tendo em vista que o valor da 'Margem' é superior ao valor da 'OG', são consideradas suficientes as contragarantias oferecidas nos termos do art. 7º da Portaria nº 501/2017 pelo Município de Joinville (SC).

5. Ademais, cabe salientar que a atual análise está posicionada nesta data, sendo subsidiada por dados de receitas pertencentes ao Balanço Anual, referente ao ano de 2017, extraído do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, e de despesas pertencentes ao Cronograma Financeiro da Operação e demais Operações Contratadas obtidas do SADIPEM. As taxas de câmbio utilizadas na conversão seguiram as orientações contidas no art. 7º da Portaria nº 501 /2017 e no art. 2º da Portaria nº 1.049/2017.

6. Da mesma forma, registramos que, para fins de nova avaliação de suficiência de contragarantias, esta Coordenação-Geral deverá ser comunicada caso os demonstrativos de receitas e despesas utilizados na presente análise sejam atualizados.

Anexo:

I - Margem e OG (SEI nº 0612577).

Atenciosamente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento assinado eletronicamente

DENIS DO PRADO NETTO

Coordenador-Geral de Haveres Financeiros

Documento assinado eletronicamente por **Denis do Prado Netto**, **Coordenador(a)-Geral de Haveres Financeiros**, em 03/05/2018, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0612497** e o código CRC **259EB4D5**.

Referência: Processo nº 17944.101517/2018-03. SEI nº 0612497

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE HAVERES FINANCEIROS - COAFI

COMPARATIVO ENTRE MARGEM E OG

	JOINVILLE (SC)
MARGEM	950.459.165,29
OG	12.172.249,42

O Município de JOINVILLE (SC) TEM suficiência de contragarantias.

Anexo Margem e OG (0612577) SEI 17944.101517/2018-03 / pg. 14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Memorando SEI nº 49/2018/GEOPE/CODIP/SUDIP/STN-MF

Ao Senhor Coordenador-Geral da COPEM

Assunto: **Análise de Custo - Operação de crédito de interesse do município de Joinville/SC com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA.**

1. Referimo-nos ao Memorando SEI nº 173/2018/COPEM/SURIN/STN-MF (SEI nº 0587112), de 26/04/2018, o qual solicita manifestação desta Coordenação-Geral acerca do custo da operação de crédito pleiteada pelo município de Joinville/SC com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares).

2. Após efetuar a análise, encontramos um custo efetivo para a operação de **6,09% a.a.**, com *duration* de **8,03 anos**, com base nas informações fornecidas pela COPEM.

3. Informamos que o custo efetivo calculado para a operação é inferior ao Custo Máximo Aceitável para Empréstimos com Garantia da União vigente, estimado **em 6,40%aa** para a mesma *duration,* mediante interpolação linear dos valores constantes do Anexo I (SEI nº 0608747) da Ata da 15ª reunião do GE-CGR.

4. Informamos, ainda, que o custo de captação estimado para emissões da União em dólares, com mesma *duration,* é de 5,27% a.a., inferior ao custo efetivo calculado para a operação.

5. Deste modo, sob a análise de estrita responsabilidade dessa Coordenação-Geral, **não vemos óbice** à contratação sob as condições financeiras propostas.

6. Anexo, segue o fluxo de pagamentos da operação (SEI nº 0608780).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MÁRCIA FERNANDA DE OLIVEIRA TAPAJÓS

Coordenador-Geral da CODIP

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fernanda de Oliveira Tapajos, Coordenador(a)**, em 03/05/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0608806** e o código CRC **7D85545A**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Referência: Processo nº 17944.101497/2018-62. SEI nº 0608806

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TESOURONACIONAL

Nota SEI nº 40/2018/COREM/SURIN/STN/MF-DF

Em 30 de abril de 2018.

Assunto: Município Joinville/SC. Análise da Capacidade de Pagamento – Portarias MF nº 501 de 23 de novembro de 2017, STN nº 1.049, de 13 de dezembro de 2017.

1. O Município Joinville/SC solicitou concessão de garantia da União para contratar operação de crédito.

2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), por meio do Memorando SEI nº 183/2018/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 27 de abril de 2018, do Processo SEI n.º 17944.101477/2018-91, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Município para a operação em referência, a fim de subsidiar a deliberação do Comitê de Análise de Garantias da Secretaria do Tesouro Nacional acerca da concessão de aval ou garantia da União à operação de crédito de interesse do Município.

I – METODOLOGIA DE ANÁLISE

3. A presente Nota de análise da capacidade de pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria MF nº 501 de 23/11/17 e os conceitos e procedimentos definidos na Portaria STN nº 1.049 de 13/12/2017. Nesse sentido, a classificação final da capacidade de pagamento é determinada com base na análise dos seguintes indicadores econômico-financeiros:

I – Endividamento;

II – Poupança Corrente; e

III – Liquidez.

4. Como fontes de informação para o cálculo da capacidade de pagamento foram utilizados dados referentes aos exercícios de 2015, 2016 e 2017, da Declaração de Contas Anuais e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre de 2017, todos disponibilizados por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

5. As informações utilizadas no cálculo dos indicadores da análise da capacidade de pagamento devem observar os conceitos e definições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e do anexo da Portaria STN nº 1.049/2017. Os ajustes necessários à adequação das informações obtidas na forma do parágrafo anterior aos conceitos e definições aplicáveis ao processo de análise da capacidade de pagamento estão descritos no Anexo desta Nota.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. A cada indicador econômico-financeiro, foi atribuída uma letra – A, B ou C – que representa a classificação parcial do ente naquele indicador, conforme o enquadramento nas faixas de valores da tabela, apresentado no art. 2º da Portaria MF 501/17.

INDICADOR	SIGLA	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Endividamento	DC	DC < 60%	A
		60% ≤ DC < 150%	B
		DC ≥ 150%	C
Poupança Corrente	PC	PC < 90%	A
		90% ≤ PC < 95%	B
		PC ≥ 95%	C
Liquidez	IL	IL < 1	A
		IL ≥ 1	C

7. A classificação final da capacidade de pagamento do ente foi obtida a partir da combinação das classificações parciais dos três indicadores, conforme a tabela no art. 3º da Portaria MF nº 501 de 23/11/17.

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO INDICADOR			CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO
ENDIVIDAMENTO	POUPANÇA CORRENTE	LIQUIDEZ	
A	A	A	A
B	A	A	B
C	A	A	
A	B	A	
B	B	A	
C	B	A	
C	C	C	D
Demais combinações de classificações parciais			C

II – RESULTADO E ENCAMINHAMENTOS

8. A classificação final da capacidade de pagamento do Município Joinville/SC é "A".

9. Conforme Portaria STN nº 763/15, compete ao Comitê de Análise de Garantias (CGR) as avaliações técnicas dos pleitos de concessão de garantia. E, nos termos do regimento interno do Comitê de Análise de Garantias (CGR), aprovado pela Portaria STN nº 109, de 25 de fevereiro de 2016, compete à COREM a "*análise da capacidade de pagamento e do risco de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*" (art. 6º) e manifestar voto e posicionar-se em relação aos itens da pauta do CGR (art. 28 a 30).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Visando subsidiar deliberação do CGR, o posicionamento (ou voto) da COREM é que a operação de crédito pleiteada é elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para concessão de garantia da União, nos mesmos termos do disposto no art. 10 da MF nº 501 de 23/11/17, desde que observados todos os demais requisitos legais para a concessão de garantia da União.

11. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM com vistas à deliberação do Grupo Técnico do CGR.

À consideração superior.

LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR
Gerente de Projeto da GEAFI V / COREM

PAULO ERNESTO MONTEIRO GOMES
Gerente da GEAFI V / COREM

De acordo. Encaminhe-se à COPEM com vistas à deliberação do Grupo Técnico do CGR.

LEONARDO LOBO PIRES
Coordenador-Geral da COREM

Nota Técnica 40 - Joinville (0606890) SEI 17944.101477/2018-91 / pg. 11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO À NOTA SEI Nº 40/2018/COREM/SURIN/STN/MF-DF

1. Este Anexo apresenta os procedimentos adotados no cálculo da classificação da capacidade de pagamento, conforme dispõem a Portaria MF nº 501/17, e a Portaria STN nº 1.049/2017, e as orientações, conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aplicados à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e no Anexo da Portaria STN nº 1.049/2017.

Cálculo da Classificação da Capacidade de Pagamento

2. O cálculo da classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito do Município foi realizado tendo por base os dados referentes aos exercícios de 2015, 2016 e 2017, da Declaração de Contas Anuais e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre de 2017, todos disponibilizados por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi.
3. Em decorrência do uso dos conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e no Anexo da Portaria STN nº 1.049/2017 as fontes de informação utilizadas podem ter sofrido ajustes e, por isso, podem haver divergências entre os números utilizados nesta análise e as informações que foram publicadas pelo ente em seus Balanços, RGFs e RREOs.

Indicador I – Endividamento (DC): Dívida Consolidada Bruta/ Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto à Dívida Consolidada Bruta

4. A **Dívida Consolidada Bruta** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, incluindo-se os precatórios.
5. Conforme "Anexo 02 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida" do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2017 a Dívida Consolidada Bruta do Município era de R$410.809.445,63

Quanto à Receita Corrente Líquida - RCL

6. A **Receita Corrente Líquida (RCL)** corresponde às receitas correntes deduzidas da Contribuição para Plano de Previdência do Servidor, da Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários e Dedução da Receita para Formação do FUNDEB.
7. Conforme "Anexo 02 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida" do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2017 a Receita Corrente Líquida do Município era de R$1.797.993.048,15.
8. A tabela a seguir apresenta a memória de cálculo do indicador de endividamento, bem como sua classificação fiscal parcial, obtida conforme o art. 2º da Portaria MF nº 1.049/2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	VALORES	INDICADOR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
DC	410.809.445,63	22,85%	A
RCL	1.797.993.048,15		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indicador II – Poupança Corrente: Despesas Correntes / Receitas Correntes Ajustadas

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto à Despesas Correntes - DCO

9. O item **Despesas Correntes** corresponde aos gastos orçamentários de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc. Estão nesta categoria as despesas que não concorrem para ampliação dos serviços prestados pelo órgão, nem para a expansão das suas atividades. Desconsidera as perdas líquidas com o FUNDEB.

Quanto à Receita Corrente Ajustada – RCA

10. O item **Receitas Correntes Ajustadas** corresponde às receitas orçamentárias, receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos monetários recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. Deverão ser incluídas as receitas correntes intraorçamentárias, o retorno dos recursos do FUNDEB e deduzidas as restituições de receitas, a dedução da receita para formação do FUNDEB e outras deduções de receitas correntes.

11. Dados os valores de Despesas Correntes e Receitas Correntes Ajustadas apresentados acima, a tabela a seguir demonstra o cálculo do indicador Poupança Corrente, além da classificação parcial do indicador, obtidos conforme §3º do art. 1º e o art. 2º da Portaria STN nº 1.049/2017.

	2015	2016	2017	INDICADOR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
PESO	0,2	0,3	0,5	85,57%	A
DCO	1.490.841.401,13	1.633.899.939,71	1.802.698.189,84		
RCA	1.691.849.710,95	1.996.476.052,19	2.077.336.563,71		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indicador III – Liquidez: Obrigações Financeiras/Disponibilidade de Caixa Bruta

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Obrigações Financeiras e Disponibilidade de Caixa Bruta

12. O item **Obrigações Financeiras** corresponde às obrigações presentes que, por força de lei ou de outro instrumento, devem ser extintas até o final do exercício financeiro de referência do demonstrativo. Incluem os restos a pagar liquidados e não pagos do exercício e todos os restos a pagar de exercícios anteriores. Serão consideradas apenas os valores sem vinculação específica, ou seja, com alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

13. O item **Disponibilidade de Caixa Bruta** corresponde aos ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras. Serão consideradas apenas os valores sem vinculação específica, ou seja, com alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

14. Os valores apurados para o cálculo do indicador de Liquidez estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Obrigações Financeiras (OF)	91.868.369,67
Disponibilidade de Caixa Bruta (DCB)	110.643.749,07

15. Não foram realizados ajustes nesse item.

16. A tabela a seguir apresenta a memória de cálculo do indicador de liquidez (IL), bem como sua classificação fiscal parcial, obtida conforme o art. 2º da Portaria STN nº 1.049/2017.

	VALORES	INDICADOR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
OF	**91.868.369,67**	**83,03%**	**A**
DCB	110.643.749,07		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Classificação Final da Capacidade de Pagamento

17. A tabela a seguir demonstra as classificações parciais dos três indicadores utilizados para a classificação final da capacidade de pagamento. Conforme dispõe o art. 3º da Portaria STN nº 1.049/2017, o Município Joinville/SC obteve a classificação **A**.

INDICADOR	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Endividamento (DC)	A	A
Poupança Corrente (PC)	A	
Liquidez (IL)	A	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Integración, inclusión
y desarrollo

FONPLATA

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

BRA-018/2017

"Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Integración, inclusión
y desarrollo

FONPLATA

CONTEUDO

PARTE PRIMEIRA
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS 3

CAPÍTULO I - OBJETO, ELEMENTOS INTEGRANTES. ÓRGÃO EXECUTOR E DEFINIÇÕES PARTICULARES 3
CAPÍTULO II - CUSTO, FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA LOCAL 4
CAPITULO III - AMORTIZAÇÃO, JUROS, JUROS DE MORA, COMISSÃO DE COMPROMISSO E COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO 5
CAPÍTULO IV - DESEMBOLSOS 7
CAPÍTULO V - EXECUÇÃO DO PROGRAMA 8
CAPÍTULO VI - REGISTROS, INSPEÇÕES, RELATÓRIOS E AVALIAÇÕES 9
CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS 10

PARTE SEGUNDA
NORMAS GERAIS 12

CAPÍTULO I - APLICAÇÃO DAS NORMAS GERAIS 12
CAPÍTULO II - DEFINIÇÕES 12
CAPÍTULO III - AMORTIZAÇÃO, JUROS E COMISSÃO DE COMPROMISSO 13
CAPÍTULO IV - DESEMBOLSOS 16
CAPITULO V - SUSPENSÃO DE DESEMBOLSOS E VENCIMENTO ANTECIPADO 19
CAPITULO VI – GRAVAMES E ISENÇÕES 21
CAPITULO VII - EXECUÇÃO DO PROJETO 21
CAPÍTULO VIII - REGISTROS, INSPEÇÕES, RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS 22
CAPÍTULO IX - COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES 24
CAPÍTULO X - DA ARBITRAGEM 24
CAPITULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS 25

ANEXO ÚNICO 26

CONTRATO DE GARANTIA 28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, no dia ____ de _____ de ____, por uma parte, o Município de Joinville do Estado de Santa Catarina, da República Federativa do Brasil, doravante denominado "Mutuário", e por outra parte, o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, doravante denominado "FONPLATA", resolvem celebrar o presente Contrato de Empréstimo, em conformidade com as seguintes disposições:

PARTE PRIMEIRA

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I
OBJETO, ELEMENTOS INTEGRANTES, ÓRGÃO EXECUTOR E DEFINIÇÕES PARTICULARES

Artigo 1.01 **OBJETO DO CONTRATO**. Conforme as disposições deste Contrato, o FONPLATA compromete-se a outorgar ao Mutuário, e este aceita, um financiamento destinado à execução do "Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville", doravante denominado "Programa". No Anexo Único são apresentados os aspectos relevantes do Programa.

Artigo 1.02 **ELEMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO**. Compõem este Contrato: (i) esta Parte Primeira denominada "Disposições Especiais"; (ii) Parte Segunda denominada "Normas Gerais"; e (iii) Anexo Único.

Artigo 1.03 **PRIMAZIA DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**. Se o estabelecido nas Disposições Especiais não for consistente ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o previsto nas Disposições Especiais. Quando existir falta de consistência ou houver contradição entre as Disposições Especiais e as do Anexo Único, prevalecerão as Disposições Especiais. Quando existir falta de consistência ou houver contradição entre o Anexo Único e as Normas Gerais, prevalecerá o Anexo Único.

Artigo 1.04 **ÓRGÃO EXECUTOR**. As partes acordam que a execução do Programa e a utilização dos recursos do Financiamento do FONPLATA serão de responsabilidade do Município de Joinville, na condição de "Órgão Executor", por intermédio de uma Unidade de Coordenação do Programa (UCP), vinculada à Secretaria de Administração e Planejamento ou outra que vier a sucedê-la com atribuições similares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo 1.05 **DEFINIÇÕES PARTICULARES**. Para os efeitos deste Contrato, adotam-se, em adição às contidas nas Normas Gerais, as seguintes definições particulares:

(a) "Moeda Local" significa a moeda da República Federativa do Brasil.

(b) "Dólares" significa a moeda dos Estados Unidos da América.

Artigo 1.06 **GARANTIA.** Este Contrato está sujeito à condição de que a República Federativa do Brasil, doravante denominada "Garantidor", garanta solidariamente as obrigações de pagamento que contrai o Mutuário, e assuma diretamente as que lhe correspondam de acordo com o Contrato de Garantia.

CAPÍTULO II
CUSTO, FINANCIAMENTO E RECURSOS ADICIONAIS

Artigo 2.01 **CUSTO TOTAL DO PROGRAMA**. O custo total do Programa é estimado em um montante equivalente a até US$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de Dólares).

Os recursos totais destinados à execução do Programa, provenientes tanto do Financiamento do FONPLATA como da contrapartida local, serão utilizados de acordo com o Quadro I do Anexo Único deste Contrato.

Artigo 2.02 **MONTANTE DO FINANCIAMENTO.** Nos termos deste Contrato, o FONPLATA compromete-se a conceder ao Mutuário, e este aceita, um financiamento no montante de até US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de Dólares), em conformidade com os termos e condições que se estabelecem neste Contrato. O montante desembolsado com cargo desse Financiamento constituirá o "Empréstimo".

O montante anteriormente indicado constitui o valor máximo dos recursos do Financiamento do FONPLATA para atender os componentes que compõem o Quadro I do Anexo Único.

O FONPLATA poderá tornar sem efeito e, em consequência, cancelar os montantes do Financiamento que não forem desembolsados dentro do prazo estipulado no Artigo 4.03 das Disposições Especiais ou do prazo de desembolsos prorrogado por acordo entre as partes, com anuência do Garantidor.

Artigo 2.03 **REEMBOLSO DE GASTOS RETROATIVOS**. Com a aprovação do FONPLATA, e uma vez cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso, poderão ser utilizados recursos do Financiamento para reembolsar gastos elegíveis efetuados em até 10% (dez por cento) do montante financiado, realizados pelo Mutuário até 18 (dezoito) meses antes da data de aprovação pela Diretoria do FONPLATA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo 2.04 **CONTRAPARTIDA LOCAL**. O Mutuário compromete-se a destinar, a título de contrapartida local, recursos adicionais equivalentes a até US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de Dólares), bem como a complementar os recursos além dessa estimativa que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Programa.

Artigo 2.05 **RECONHECIMENTO DE GASTOS DE CONTRAPARTIDA LOCAL.** O FONPLATA poderá reconhecer, como contrapartida local, os gastos efetuados no Programa a partir de 3 de agosto de 2015.

CAPÍTULO III
CONDIÇÕES FINANCEIRAS DO CONTRATO

Artigo 3.01 **AMORTIZAÇÃO**. O Mutuário pagará totalmente o Empréstimo dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) anos, contado a partir da data de vigência deste Contrato, mediante sua amortização em parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. A primeira parcela de amortização será paga em até 180 (cento e oitenta) dias corridos da data originalmente prevista para o último desembolso do Programa (Artigo 4.03 das Disposições Especiais), no dia 20 dos meses de fevereiro ou agosto, ou o primeiro dia útil anterior a esta data se a mesma recair em um dia que não seja útil.

Dentro de um prazo inferior a 90 (noventa) dias corridos, contado da data originalmente prevista para o vencimento do prazo de desembolsos, o FONPLATA entregará ao Mutuário, com cópia ao Garantidor, uma tabela de amortização que especificará as datas e os valores das respectivas parcelas. Os pagamentos de tais parcelas de amortização serão efetuados em Dólares.

Artigo 3.02 **JUROS**. Os juros serão pagos em parcelas semestrais e serão devidos sobre os saldos devedores diários do Empréstimo até o dia do efetivo pagamento.

O Mutuário deverá pagar juros ao FONPLATA semestralmente no dia 20 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, ou o primeiro dia útil anterior a essa data, no caso de que a referida data não recaia em um dia útil. O primeiro desses pagamentos será realizado em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data em que for efetuado o primeiro desembolso do financiamento. Uma vez iniciado o pagamento da amortização, o pagamento dos juros efetuar-se-á na mesma data em que for realizado o pagamento das parcelas da amortização.

A taxa anual de juros, aplicável a cada pagamento, será fixada 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da data do pagamento correspondente, a contar do dia imediatamente anterior ao da data estabelecida para o pagamento respectivo. Essa taxa de juros anual será determinada pela taxa LIBOR mais uma margem fixa de 264 (duzentos e sessenta e quatro) pontos-base, em conformidade com o estabelecido nas normas e políticas do FONPLATA.

A taxa LIBOR, aplicável a cada pagamento, será fixada 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da data do pagamento correspondente, contados a partir do dia imediatamente anterior ao da data estabelecida para o respectivo pagamento. Para tanto, será fixada a taxa LIBOR de 6 (seis) meses, válida para a data que corresponda, a que se determina às 11 (onze) horas da cidade de Londres no segundo dia útil anterior à mencionada data. Considerar-se-á como válida a taxa LIBOR informada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por Bloomberg ou pelos bancos oficiais dos Países Membros que tenham representação em Londres. Em caso que, da informação recebida pelo FONPLATA, resultem distintas taxas LIBOR, aplicar-se-á a maior. Se por qualquer circunstância, o FONPLATA não puder obter a referida informação por meio das instituições antes mencionadas, o FONPLATA a obterá por qualquer outro meio que esteja à sua disposição.

O Mutuário aceita que, se a data de entrada em vigor do Contrato conforme estabelecido no Artigo 7.01 destas Disposições Especiais, ocorrer depois de transcorrido 1 (um) ano contado a partir da data de notificação ao Mutuário da aprovação do Empréstimo, a margem fixa será a que o FONPLATA comunicar por escrito ao Mutuário como aplicável à data de entrada em vigor do Empréstimo. Se não existir essa comunicação dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à data de entrada em vigor posterior à data antes mencionada, aplicar-se-á ao Contrato a margem estabelecida no presente Artigo.

Artigo 3.03 **COMISSÃO DE COMPROMISSO**. Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento, o Mutuário pagará uma comissão de 50 (cinquenta) pontos-base por ano, calculada sobre o saldo diário não desembolsado do financiamento, que começará a ser devida aos 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da data da assinatura deste Contrato. A comissão de compromisso será paga semestralmente, e o primeiro pagamento realizar-se-á até os 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste Contrato.

Essa comissão será paga em Dólares, e, uma vez efetuado o primeiro desembolso, os pagamentos serão realizados nas mesmas datas estabelecidas para o pagamento dos juros, conforme o estabelecido no Artigo 3.02 das Disposições Especiais.

Artigo 3.04 **JUROS DE MORA**. Pelo atraso no pagamento das parcelas de amortização, juros e comissão de compromisso, o Mutuário pagará ao FONPLATA juros de mora sobre os saldos diários não pagos, que serão calculados desde a data em que deveria ter sido paga a correspondente obrigação até a data em que se realize o pagamento efetivo da mesma, e cuja taxa anual será:

a) Equivalente a 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros, determinada de acordo com o estabelecido no Artigo 3.02 destas Disposições Especiais, em caso de atrasos no pagamento de juros e parcelas da amortização; e

b) Equivalente a 20% (vinte por cento) da taxa de comissão de compromisso, em caso de atrasos do pagamento dessa comissão.

Os montantes correspondentes aos juros de mora serão, de pleno direito e sem necessidade de requerimento algum, imputados pelo FONPLATA ao pagamento imediato seguinte que o Mutuário efetue a qualquer título. A imputação de juros de mora será efetuada com preferência à dos juros a que se refere o Artigo 3.02 destas Disposições Especiais.

Se o atraso se referir ao pagamento da última parcela de amortização, os juros de mora deverão ser pagos dentro de 60 (sessenta) dias corridos, contados desde a data em que for efetuado o pagamento da amortização correspondente. Na hipótese de o pagamento dos juros de mora não ser efetuado no prazo previsto ou de o pagamento da última parcela de amortização não ser efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, será aplicado o disposto no artigo 5.02 das Normas Gerais (Encerramento, Vencimento Antecipado ou Cancelamento Parcial).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo 3.05 **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO**. Do montante do Financiamento, o FONPLATA desembolsará, em uma única parcela, quando do primeiro desembolso, sem necessidade solicitação do Mutuário, uma porcentagem do valor total do empréstimo a título de comissão de administração. A comissão de administração será aplicada ao valor do empréstimo aprovado pelo FONPLATA, considerando a data de assinatura do contrato de empréstimo de acordo com o seguinte:

(i) Se o contrato de empréstimo for assinado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia seguinte à aprovação do empréstimo, pela Diretoria do FONPLATA, será aplicada uma comissão de administração de 0,60% no valor do respectivo empréstimo equivalente a US$ 240.000 (duzentos e quarenta mil Dólares);

(ii) Se o contrato de empréstimo for assinado a partir do vencimento do prazo estabelecido na subsecção (i) e até 270 (duzentos e setenta) dias a partir do dia seguinte à data de aprovação do empréstimo, pela Diretoria do FONPLATA, será aplicada uma comissão de administração de 0,70% sobre o valor do respectivo empréstimo equivalente a US$ 280.000 (duzentos e oitenta mil Dólares);

(iii) Se o contrato de empréstimo for assinado no termo do prazo estabelecido na subsecção (ii) e até 360 (trezentos e sessenta) dias a partir do dia seguinte à data de aprovação do empréstimo, pela Diretoria do FONPLATA, será aplicada uma comissão de administração de 0,80% sobre o valor do respectivo empréstimo equivalente a US$ 320.000 (trezentos e vinte mil Dólares).

CAPÍTULO IV
DESEMBOLSOS

Artigo 4.01 **MOEDAS DE DESEMBOLSOS**. O montante do Financiamento a que se refere o Artigo 2.02 destas Disposições Especiais será desembolsado em Dólares e/ou o seu equivalente em moeda local, conforme disponibilidade de moeda do FONPLATA.

Artigo 4.02 **CONDIÇÕES ESPECIAIS PRÉVIAS AO PRIMEIRO DESEMBOLSO**. O primeiro desembolso do Financiamento está condicionado a que o Mutuário cumpra, além das condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:

(A) Demonstre, à satisfação do FONPLATA, a constituição da Unidade de Coordenação do Programa (UCP), incluindo as funções relativas ao pessoal técnico da UCP.

(B) Apresentação para não objeção de FONPLATA do Manual Operacional do Programa.

(C) Que informe sobre a possibilidade de obtenção da posse ou da propriedade de cada uma das áreas públicas ou privadas que não lhe pertencem, mas que terão de ser utilizadas quando da execução de qualquer das obras financiadas pelo FONPLATA.

Artigo 4.03 **PRAZO DE DESEMBOLSOS**. O prazo para desembolsar os recursos do Financiamento será de 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da data da vigência deste Contrato, de acordo ao estabelecido no Artigo 7.01 destas Disposições Especiais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo 4.04 **MODIFICAÇÃO DOS PRAZOS DE DESEMBOLSOS E DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS AO PRIMEIRO DESEMBOLSO.** Nos termos e condições estabelecidos em suas normas e políticas, o FONPLATA poderá acordar a prorrogação dos prazos estipulados para os desembolsos, com a anuência do Garantidor e para o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso (Artigo 4.02 das Normas Gerais), razão pela qual o Mutuário deverá apresentar, para cada caso, uma solicitação escrita e justificada.

CAPÍTULO V
EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Artigo 5.01 **GASTOS ELEGÍVEIS PARA O FINANCIAMENTO**. Os recursos do Financiamento somente poderão ser utilizados para os propósitos indicados neste Contrato para os gastos elegíveis correspondentes à aquisição de bens e contratação de obras, serviços e consultorias, a ser adquiridos e/ou contratados com empresas ou indivíduos originários dos Países Membros do FONPLATA, mediante os procedimentos estabelecidos no presente Contrato.

Artigo 5.02 **PRAZO DE EXECUÇÃO.** O Programa executar-se-á dentro do prazo de desembolsos do Financiamento, conforme disposto no artigo 4.03 destas Disposições Especiais.

Artigo 5.03 **COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**. O Mutuário realizará a coordenação e o acompanhamento do Programa por intermédio da Unidade de Coordenação do Programa, integrada por pessoal técnico capacitado.

Artigo 5.04 **AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**. A aquisição de bens, assim como a contratação de obras e serviços, incluídos os serviços destinados à supervisão das obras, que sejam financiados, total ou parcialmente, com recursos do Financiamento, sujeitar-se-ão aos procedimentos estabelecidos na "Política para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços financiadas pelo FONPLATA" de julho de 2017 e respectivas revisões, desde que acordadas com o Mutuário, são consideradas parte do presente contrato.

As aquisições de bens, as contratações de obras e serviços que forem financiados totalmente com recursos da contrapartida local estarão submetidas à legislação da República Federativa do Brasil.

Artigo 5.05 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA**. A contratação de serviços de consultoria que seja financiada total ou parcialmente com recursos do Financiamento, em particular para realizar as avaliações referidas no Artigo 6.02 destas Disposições Especiais, será efetuada em conformidade com as disposições contidas na "Políticas para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços financiadas pelo FONPLATA" de julho de 2017 e respectivas revisões, desde que acordadas com o Mutuário, são consideradas parte do presente contrato. Também serão aplicadas para a contratação dos serviços de consultoria requeridos para as Avaliações ou Auditorias do Programa.

As contratações de serviços de consultoria que forem financiados totalmente com recursos da contrapartida local estarão submetidas à legislação da República Federativa do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo 5.06 **LICENÇAS AMBIENTAIS E DESAPROPRIAÇÕES.** A apresentação ao FONPLATA da respectiva autorização ou licença ambiental prévia exigida pela legislação brasileira é condição prévia para a publicação do edital para a contratação de obras.

O Mutuário deverá apresentar ao FONPLATA a evidência da solicitação da licença de operação ao órgão competente, em conformidade com a legislação aplicável vigente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da entrega definitiva das obras do Programa, podendo o referido prazo ser ampliado por acordo entre as partes. Nesse caso, o Mutuário apresentará ao FONPLATA uma solicitação devidamente justificada.

Antes do início das obras financiadas pelo FONPLATA, o Mutuário deverá comprovar, no respectivo trecho, a autorização de uso das áreas públicas ou privadas necessárias para a execução das obras.

CAPÍTULO VI
REGISTROS, INSPEÇÕES, RELATÓRIOS E AVALIAÇÕES

Artigo 6.01 **REGISTROS, INSPEÇÕES E RELATÓRIOS**. O Mutuário compromete-se a manter os registros, permitir inspeções e apresentar os relatórios e demonstrativos financeiros, em conformidade com as disposições estabelecidas no Capítulo VIII das Normas Gerais. Para satisfazer os requerimentos dos auditores externos ou de outras revisões que possa requerer o FONPLATA, o Mutuário manterá os antecedentes e documentos de respaldo das solicitações de desembolso adequadamente arquivados e com referências cruzadas às solicitações apresentadas ao FONPLATA.

O Mutuário deverá manter, durante pelo menos 3 (três) anos depois da conclusão das obras financiadas pelo FONPLATA, as informações e documentos sobre a execução, assim como sobre os resultados alcançados, como base para a preparação da avaliação final do Programa e para a eventual realização de uma avaliação *ex post* por parte do FONPLATA.

Artigo 6.02 **AVALIAÇÕES**. O Mutuário realizará uma avaliação de conclusão, por meio de consultoria, quando do término da execução do Programa. O relatório da avaliação final será encaminhado ao FONPLATA em um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado da data do último desembolso do financiamento. O pagamento deverá ser feito em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data do último desembolso.

Caso requerido pelo FONPLATA, o Mutuário, realizará uma avaliação intermediária do Programa. Essa avaliação poderá ser requerida ao cumprir-se 50% (cinquenta por cento) do prazo decorrido de desembolsos ou quando forem desembolsados 50% (cinquenta por cento) do Financiamento, o que ocorrer primeiro. Uma vez requerido, o relatório da avaliação intermediária será encaminhado ao FONPLATA dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de sua solicitação ao Mutuário.

Artigo 6.03 **AVALIAÇÃO EX POST.** Caso seja considerado conveniente, o FONPLATA poderá realizar, às suas expensas, uma avaliação *ex post* do Programa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 7.01 **VIGÊNCIA DESTE CONTRATO**. Este contrato entra em vigor na data da sua assinatura. A assinatura deverá ser realizada em um prazo máximo de trezentos e sessenta (360) dias corridos a partir do dia seguinte à aprovação do empréstimo pelo FONPLATA, aplicando a comissão de administração estabelecida no Artigo 3.05 destas Disposições Especiais.

Artigo 7.02 **EXTINÇÃO**. O pagamento total do Empréstimo, dos juros e das comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele decorrentes.

Artigo 7.03 **VALIDADE.** Os direitos e as obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, em conformidade com os termos nele contidos, sem relação com a legislação de qualquer país.

Artigo 7.04 **MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS**. As partes poderão acordar modificações a este Contrato, mediante aditivo contratual a ser assinado pelo FONPLATA, pelo Mutuário e pelo Garantidor. O aditivo contratual entrará em vigor na data do seu recebimento pelo FONPLATA, que a comunicará por escrito ao Mutuário e ao Garantidor.

Artigo 7.05 **CESSÃO DE DIREITOS.** Conforme ao Artigo 3.07 das Normas Gerais, em qualquer momento o FONPLATA poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos correspondentes a qualquer das obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato, sendo inteiramente vedada a securitização do crédito.

Artigo 7.06 **COMUNICAÇÕES**. Todos os avisos, solicitações, comunicações ou notificações que as partes devam dirigir uma à outra em virtude deste Contrato serão efetuados por escrito e serão considerados realizados desde o momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário nos respectivos endereços indicados abaixo, salvo se as partes acordarem por escrito de outra maneira:

Do Mutuário e Órgão Executor:
Endereço para Correspondência:
Prefeitura Municipal de Joinville
Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Bairro Saguçu
Joinville – SC/Brasil
89221-005

Do Garantidor:
Endereço para Correspondência:
Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
Brasília – DF/Brasil
70048-900
Fax: (061) 3412-1740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com cópia para a:	Secretaria de Assuntos Internacionais - SEAIN, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da República Federativa do Brasil.
Endereço para correspondência:	Esplanada dos Ministérios – Bloco K – 5° Andar CEP 70040-906 Brasília – DF

Do FONPLATA:

Endereço para correspondência:	Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata Edifício Ambassador Business Center Av. San Martin 155, 3° Andar Santa Cruz de la Sierra Estado Plurinacional de Bolivia

Artigo 7.07 **ARBITRAGEM**. A solução de toda controvérsia que venha a ocorrer com relação a este Contrato e que não seja resolvida por acordo entre as partes será submetida irrevogavelmente ao procedimento e decisão do Tribunal de Arbitragem, segundo o previsto nos Artigos 10.01 a 10.07 das Normas Gerais.

Se as partes ou os árbitros não chegarem a um acordo com respeito à pessoa do Dirimente, ou se uma das partes não puder designar um árbitro, o Dirimente será designado, a pedido de qualquer das partes, pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA).

O Mutuário e o FONPLATA, atuando cada qual por meio de seus representantes autorizados, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor, no lugar e data anteriormente indicados.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE **ESTADO DO SANTA CATARINA** **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**	**FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA**
_____	_____

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SEGUNDA PARTE

NORMAS GERAIS

CAPÍTULO I
APLICAÇÃO DAS NORMAS GERAIS

Artigo 1.01 **APLICAÇÃO DAS NORMAS GERAIS.** Estas Normas Gerais aplicam-se aos Contratos de Empréstimo que o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata acorde com os seus Mutuários do setor público e, portanto, as suas disposições constituem parte integrante deste Contrato.

CAPITULO II
DEFINIÇÕES

Artigo 2.01 **DEFINIÇÕES.** Para os efeitos das disposições contidas neste contrato, adotam-se as seguintes definições:

(A) "Contrato" significa o conjunto formado por Disposições Especiais, Normas Gerais e Anexos;

(B) "Disposições Especiais" significa o conjunto de cláusulas que compõem a Primeira Parte do Contrato;

(C) "Dias", sem estar especificado se são corridos ou úteis, significa que são corridos;

(D) "Diretoria" significa a Diretoria Executiva do FONPLATA;

(E) "Dólares" significa a moeda dos Estados Unidos da América;

(F) "Financiamento" significa os recursos que o FONPLATA decide colocar à disposição do Mutuário para contribuir para a realização do Projeto;

(G) "FONPLATA" significa o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata;

(H) "Garantidor" significa a parte que garante as obrigações financeiras contraídas pelo Mutuário;

(I) "Moeda Regional" significa a moeda de cada um dos Países Membros do FONPLATA.

(J) "Normas Gerais" significa o presente documento adotado pelo FONPLATA e que constitui a Segunda Parte deste Contrato;

(K) "Órgão Executor" significa a entidade encarregada de executar o Projeto;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(L) "Países Membros" significa os Países Membros do FONPLATA;

(M) "Empréstimo" significa os fundos que são desembolsados a cargo do Financiamento;

(N) "Mutuário" significa a parte em favor da qual se coloca à disposição o Financiamento;

(O) "Projeto" significa o Projeto, Programa ou Obra para o qual se outorga o Financiamento.

CAPÍTULO III
AMORTIZAÇÃO, JUROS E COMISSÃO DE COMPROMISSO

Artigo 3.01 **AMORTIZAÇÃO.** O Mutuário amortizará o Empréstimo mediante o pagamento de quotas semestrais e consecutivas, que deverá ser realizado nas datas indicadas nas Disposições Especiais. Com antecedência à data estabelecida para o pagamento da primeira quota, o FONPLATA enviará ao Mutuário uma tabela de amortização que especifique o montante das quotas e a moeda ou moedas que devem ser usadas para cada pagamento. Os montantes da referida tabela poderão ser modificados pelo FONPLATA a pedido do Mutuário, em caso de ser necessário.

Pelo atraso no pagamento de quotas de amortização o Mutuário pagará ao FONPLATA juros de mora, nos termos e condições estabelecidos nas Disposições Especiais, sem prejuízo de que o FONPLATA aplique quaisquer outras medidas estabelecidas neste Contrato.

Artigo 3.02 **JUROS.** Sobre os saldos devedores diários do Empréstimo incidirão os juros, nos termos e condições estabelecidos nas Disposições Especiais.

Artigo 3.03 **COMISSÃO DE COMPROMISSO.** Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento, o Mutuário pagará uma comissão de compromisso que começará a ser devida a partir dos cento e oitenta (180) dias contados da data de subscrição deste Contrato, cujo valor especifica-se nas Disposições Especiais.

A comissão de compromisso será paga nas datas estabelecidas nas Disposições Especiais e nas moedas programadas, de acordo com o estabelecido neste Contrato. Nos casos em que se acorde a utilização de Moeda Regional, a comissão de compromisso, pela parte do empréstimo correspondente a tal moeda, poderá ser paga em moeda do país do Mutuário.

Esta comissão deixará de ser devida, total ou parcialmente, conforme o caso, na medida em que: (i) tenham sido realizados os respectivos desembolsos; ou (b) o Financiamento tenha ficado, total ou parcialmente, sem efeito.

Artigo 3.04 **CÁLCULO DOS JUROS E DA COMISSÃO DE COMPROMISSO.** Os juros e a comissão de compromisso correspondentes a um período que não abarque um semestre completo serão calculados, em relação ao número de dias, tomando como base um ano de trezentos e sessenta e cinco (365) dias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo 3.05 **OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE MOEDAS.** As quantidades que forem desembolsadas em Moeda Regional serão aplicadas ao Financiamento, na data do respectivo desembolso, pelo equivalente em Dólares ao tipo de câmbio que corresponda ao acordo subscrito entre o FONPLATA e o respectivo País Membro a fim de manter o valor de sua moeda em poder do FONPLATA, ou em caso de não existir tal acordo, adotar-se-á o procedimento estabelecido no Artigo 3.06, inciso (B), seguinte.

O Empréstimo e os desembolsos serão expressos em Dólares. Os desembolsos que forem realizados em Moeda Regional serão contabilizados e devidos por seu equivalente em Dólares na data do respectivo desembolso.

O pagamento das amortizações e juros deverá ser realizado nas respectivas moedas desembolsadas ou em outras moedas aceitáveis para o FONPLATA.

Artigo 3.06 **TAXA DE CÂMBIO.** Para os efeitos de pagamento ao FONPLATA por quantias desembolsadas em Moeda Regional deverão ser aplicadas as seguintes normas:

(A) a equivalência com relação ao Dólar será calculada de acordo com a taxa de câmbio que corresponder ao acordo assinado entre o FONPLATA e o respectivo País Membro, para os efeitos de manter o valor da moeda;

(B) se não existir em vigência um acordo entre o FONPLATA e o respectivo País Membro sobre a taxa de câmbio que deverá ser aplicada para os efeitos de manter o valor de sua moeda em poder do FONPLATA, este terá direito de exigir que, para os fins do pagamento de amortização, juros e comissão de compromisso, seja aplicada uma taxa de câmbio que não seja menor à que nas datas dos respectivos pagamentos estiver utilizando o Banco Central do País Membro ou o correspondente organismo monetário para vender Dólares, de acordo com as normas acordadas com outros organismos financeiros internacionais;

(C) no caso de pagamento atrasado, o FONPLATA poderá exigir que se aplique a taxa de câmbio que estiver vigente no momento do pagamento.

Artigo 3.07 **CESSÃO DE DIREITOS.** Em qualquer momento, o FONPLATA poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos correspondentes a qualquer das obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato. O FONPLATA poderá ceder direitos relativos a qualquer das (i) quantias do Empréstimo desembolsadas previamente à celebração do acordo de cessão; e das (ii) quantias do Financiamento que estejam pendentes de desembolso no momento de ser celebrado o acordo de cessão.

O FONPLATA notificará, de imediato e fidedignamente, ao Mutuário e ao Garantidor, caso haja, sobre cada cessão, assumindo o terceiro, em relação à parte cedida, os mesmos direitos e obrigações que, segundo este Contrato, correspondam ao FONPLATA.

Artigo 3.08 **DOS PAGAMENTOS.** Todo pagamento deverá ser realizado no local em que o FONPLATA designar, mediante prévia notificação escrita ao Mutuário e ao Garantidor, se for o caso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para os efeitos deste Contrato considerar-se-á como data efetiva de pagamento aquela que o FONPLATA receba e tenha à sua disposição os montantes correspondentes a juros, comissões ou amortização, conforme corresponda.

Artigo 3.9 **IMPUTAÇÃO DOS PAGAMENTOS EXIGÍVEIS.** Todo pagamento será imputado, em primeiro lugar, à devolução das somas não justificadas do fundo operacional; em segundo lugar, ao acerto relativo à comissão de compromisso; em terceiro lugar, à quitação dos juros exigíveis na data do pagamento e, se existir um saldo, à amortização de quotas vencidas do principal.

Artigo 3.10 **PAGAMENTOS ANTECIPADOS.** Com antecedência mínima de quinze (15) dias e mediante notificação escrita e recebida pelo FONPLATA, o Mutuário poderá pagar na data indicada na notificação qualquer parte do Empréstimo antes de seu vencimento, desde que não deva soma alguma a título de comissão de compromisso ou de juros exigíveis.
Todo pagamento parcial antecipado, salvo acordo escrito em contrário, será imputado às quotas do principal pendentes, em ordem inversa a seu vencimento.

Artigo 3.11 **RECIBOS.** A pedido do FONPLATA, o Mutuário subscreverá e entregará a este, ao término dos desembolsos, o recibo ou os recibos que representarem as quantias desembolsadas.

A forma e termos dos recibos serão determinados de comum acordo entre o FONPLATA e o Mutuário, levando em consideração as respectivas disposições legais do país do Mutuário.

Artigo 3.12 **VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS.** Todo pagamento e qualquer outro ato que, de acordo com este Contrato, deva ser realizado em um sábado, domingo ou em dia que seja feriado bancário, segundo a legislação do local em que deva ser realizado, será entendido como validamente realizado no primeiro dia útil imediato seguinte. Em tal caso, não incidirá penalidade por mora, sem prejuízo de que o cálculo correspondente será ajustado pelo FONPLATA, considerando o dia de efetivo pagamento.

Artigo 3.13 **RENÚNCIA A PARTE DO FINANCIAMENTO.** O Mutuário, de comum acordo com o Garantidor, caso haja, mediante aviso escrito enviado ao FONPLATA, poderá renunciar ao seu direito de utilizar qualquer parte do Financiamento que não tenha sido desembolsada antes do recebimento do aviso, desde que tal parte não se encontre em alguma das circunstâncias previstas no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

Quando intervierem dois ou mais Mutuários ou Garantidores em um projeto financiado pelo FONPLATA, a renúncia a parte do Financiamento de um ou mais contratantes somente será válida se houver o acordo dos demais.

Artigo 3.14 **CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DE PARTE DO FINANCIAMENTO.** Salvo que o FONPLATA tenha acordado expressamente e por escrito com o Mutuário e o Garantidor, se houver, prorrogar os prazos para efetuar os desembolsos, a porção do Financiamento que não tiver sido comprometida ou desembolsada, segundo seja o caso, dentro do prazo correspondente, ficará automaticamente cancelada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPITULO IV
DESEMBOLSOS

Artigo 4.01 **CONDIÇÕES PRÉVIAS AO PRIMEIRO DESEMBOLSO.** O primeiro desembolso à conta do Financiamento está condicionado a que se cumpram, à satisfação do FONPLATA, os seguintes requisitos:

(A) Que o FONPLATA tenha recebido um ou mais pareceres jurídicos fundamentados que estabeleçam, com a menção das pertinentes disposições constitucionais, legais e regulamentares, que as obrigações contraídas pelo Mutuário, neste Contrato, e as do Garantidor, no Contrato de Garantia, se for o caso, são válidas e exigíveis. Tais pareceres deverão incluir, além disso, qualquer consulta jurídica que o FONPLATA considere pertinente;

(B) Que o Mutuário, por si ou por intermédio do Órgão Executor, se for o caso, tenha designado um ou mais funcionários que possam representá-lo em todos os atos relacionados com a execução do Contrato e que tenha enviado ao FONPLATA exemplares autênticos das firmas de tais representantes. Caso sejam designados dois ou mais funcionários, o Mutuário indicará se os designados poderão atuar separada ou conjuntamente. Para tal efeito, é incompatível o exercício dos cargos de Diretor Executivo e de funcionário do FONPLATA com o de representante do Mutuário;

(C) Que tenha sido demonstrado ao FONPLATA estarem destinados os recursos suficientes para atender, durante o primeiro ano, à execução do Projeto, de acordo com o cronograma de investimentos mencionado no inciso seguinte. Quando o Financiamento objeto deste Contrato constitua a continuação de uma mesma operação, cuja etapa ou etapas anteriores esteja sendo financiada pelo FONPLATA, a obrigação estabelecida neste inciso não será aplicável;

(D) Que o Mutuário, por si ou por intermédio do Órgão Executor, se for o caso, tenha apresentado ao FONPLATA um relatório inicial preparado de acordo com as diretrizes indicadas pelo FONPLATA, e que sirva de linha de base para a elaboração e avaliação dos relatórios seguintes de progresso a que se refere o Artigo 8.03 destas Normas Gerais. Além das outras informações que o FONPLATA possa solicitar de acordo com este Contrato, o relatório inicial deverá compreender:

(a) Um quadro de origem e aplicação de recursos no qual constem o cronograma de investimentos detalhado, de acordo com as categorias de investimento ou de gasto indicadas no Anexo Único do Contrato, e a menção dos aportes necessários das distintas fontes de recursos com os quais será financiado o Projeto.

(b) O Plano Operativo Anual (POA) do primeiro ano que inclua: a programação de atividades e tarefas por componente, a Identificação das metas físicas a lograr; o orçamento geral; o cronograma financeiro trimestral e a projeção de desembolsos; e

(c) O Plano de Aquisições e Contratações (PAC) do primeiro ano que incorpora: a programação de aquisições e contratações, os procedimentos a ser aplicados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a cada aquisição e/ou contratação, os resultados ou produtos esperados, o orçamento geral atualizado e o Cronograma financeiro trimestral.

Quando se tenha previsto no Contrato o reconhecimento de gastos anteriores à data de aprovação do Financiamento por parte da Diretoria, o relatório inicial deverá incluir a situação dos investimentos e, de acordo com os objetivos do Financiamento, uma descrição das obras realizadas no Projeto ou uma relação dos créditos formalizados, conforme o caso, até uma data imediatamente anterior ao relatório.

(E) Que o Órgão Executor tenha apresentado ao FONPLATA o plano, catálogo ou código de contas, a que se faz referência no Artigo 8.01 destas Normas Gerais;

(F) Que a entidade oficial fiscalizadora a que se refere o Artigo 8.03 destas Normas Gerais tenha acordado em realizar as funções de auditoria previstas em tal dispositivo ou que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha concordado em que tal função seja realizada mediante a contratação de uma firma de auditores independentes, a cujo efeito, deverão apresentar à satisfação do FONPLATA, os termos de referência e os procedimentos a serem cumpridos.

Artigo 4.02 PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS AO PRIMEIRO DESEMBOLSO. Se dentro dos cento e oitenta (180) dias contados a partir do dia seguinte ao início da vigência do Contrato, ou de um prazo superior acordado por escrito entre as partes, não se cumprirem as condições prévias ao primeiro desembolso, estabelecidas nestas Normas Gerais e nas Disposições Especiais, o FONPLATA poderá rescindir este Contrato, dando ao Mutuário o aviso correspondente.

Artigo 4.03 REQUISITOS PARA QUALQUER DESEMBOLSO. Para que o FONPLATA realize qualquer desembolso será necessário que sejam cumpridos os seguintes requisitos:

(A) Que o Mutuário ou o Órgão Executor, se for o caso, tenha apresentado por escrito e de acordo com o especificado nas Disposições Especiais um pedido de desembolso e que, amparando tal pedido, tenham sido fornecidos, à satisfação do FONPLATA, os documentos pertinentes e demais antecedentes que este possa ter requerido;

(B) Quando corresponda, que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha apresentado um relatório sobre o estado de situação dos aportes de recursos de contrapartida local quando se tenha desembolsado cinquenta por cento (50%) e setenta e cinco por cento (75%) do Financiamento;

(C) Que não tenha ocorrido alguma das circunstâncias descritas no Artigo 5.01 destas Normas Gerais;

(D) Que o Garantidor, se for o caso, não tenha incorrido no descumprimento de suas obrigações de pagamento para com o FONPLATA em relação a qualquer Contrato de Empréstimo ou Garantia de que faça parte;

(E) Que os pedidos de desembolso sejam apresentados, no mais tardar, com trinta (30) dias de antecedência à data de término do prazo para desembolsos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo 4.04 **DESEMBOLSOS PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA.** Caso as Disposições Especiais contemplem financiamento de gastos para Cooperação Técnica, os desembolsos a esse propósito poderão ser realizados, desde que se cumpram os requisitos estabelecidos nos incisos (A) e (B) do Artigo 4.01 e no Artigo 4.03, precedentes.

Artigo 4.05 **DESEMBOLSO PARA A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO.** O FONPLATA efetuará o desembolso correspondente à comissão de administração prevista nas Disposições Especiais, sem necessidade de solicitação do Mutuário ou do Órgão Executor, uma vez que sejam cumpridas as condições prévias para o primeiro desembolso.

Artigo 4.06 **PROCEDIMENTO DE DESEMBOLSO.** O FONPLATA poderá realizar desembolsos à conta do Financiamento: (i) transferindo a favor do Mutuário as somas a que tiver direito, de acordo com o Contrato; (ii) realizando pagamentos por conta e ordem do Mutuário e de acordo com ele a instituições bancárias; (iii) constituindo ou renovando o fundo operacional a que se refere o Artigo seguinte; e (iv) por meio de outro método que as partes acordem por escrito.

Qualquer despesa cobrada por terceiros em razão da tramitação e liberação dos desembolsos correrá por conta do Mutuário. A não ser que as partes acordem de outra maneira, somente serão realizados desembolsos em cada ocasião por quantias que não sejam inferiores ao equivalente a vinte (20) mil Dólares.

Artigo 4.07 **FUNDO OPERACIONAL.** Com cargo ao Financiamento e cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01, 4.02 e 4.03 das Normas Generais e os que forem pertinentes das Disposições Especiais, o FONPLATA poderá constituir um fundo operacional que deverá ser utilizado para financiar gastos relacionados com a execução do projeto que sejam financiáveis com tais recursos em conformidade com as previsões estabelecidas neste Contrato, para o qual deverá ser apresentada uma solicitação devidamente justificada.

As modalidades, montantes e prazos de execução do fundo operacional serão os que se estabeleçam nas normas regulamentares do FONPLATA.

O FONPLATA poderá renovar, total ou parcialmente, este fundo se assim for solicitado justificadamente pelo Mutuário, na medida em que se utilizem os recursos e sempre que se cumpram os requisitos para qualquer desembolso destas Normas Gerais e os que se estabeleçam nas Disposições Especiais. A constituição e renovação deste fundo serão consideradas desembolsos para todos os efeitos deste Contrato.

Em nenhum caso, o FONPLATA desembolsará recursos mediante fundo operacional nos sessenta (60) dias que antecedem o vencimento do prazo de desembolsos, nem mesmo mediando um prazo superior quando se tratar do último desembolso.

Artigo 4.08 **DISPONIBILIDADE DE MOEDA LOCAL.** O FONPLATA estará obrigado a entregar ao Mutuário, a título de desembolso na moeda de seu país, as somas correspondentes a tal moeda somente na medida em que o País Membro a tenha colocado à efetiva disposição do FONPLATA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPITULO V
SUSPENSÃO DE DESEMBOLSOS E VENCIMENTO ANTECIPADO

Artigo 5.01 **SUSPENSÃO DE DESEMBOLSOS.** O FONPLATA, mediante aviso escrito ao Mutuário, poderá suspender os desembolsos, caso surja e enquanto subsista alguma das seguintes circunstâncias:

(A) O atraso no pagamento das somas que o Mutuário deva ao FONPLATA por principal, comissões, juros, devolução de somas desembolsadas mediante fundo operacional que não tenham sido justificadas a critério do FONPLATA, ou por qualquer outro conceito, de acordo com este Contrato ou qualquer outro Contrato de Empréstimo celebrado entre o FONPLATA e o Mutuário;

(B) O caso em que corresponda, o descumprimento por parte do Mutuário ou do Órgão Executor da obrigação de aportar os recursos de contrapartida local em forma coincidente com os percentuais de avanço estabelecidos no Anexo Único do Contrato;

(C) O descumprimento, por parte do Mutuário, de qualquer outra obrigação estipulada neste Contrato ou em outros Contratos subscritos com o FONPLATA para financiar o Projeto;

(D) nos casos em que (a) o Mutuário ou o Órgão Executor, se for o caso, venham a sofrer alguma restrição de suas faculdades legais ou se suas funções ou seu patrimônio ficarem substancialmente afetados; ou (b) alguma emenda venha a ser introduzida, sem a anuência escrita do FONPLATA, nas condições cumpridas resultantes da Resolução que aprovou o Financiamento e que foram condições básicas para a assinatura do Contrato, ou nas condições básicas cumpridas previamente à aprovação de tal Resolução, o FONPLATA terá direito a requerer uma informação justificada e pormenorizada do Mutuário, a fim de apreciar se a mudança ou mudanças poderão ter um impacto desfavorável na execução do Projeto. Somente após ouvir o Mutuário e apreciar suas informações e esclarecimentos, ou no caso da falta de manifestação do Mutuário, o FONPLATA poderá suspender os desembolsos se julgar que as mudanças introduzidas afetam, substancial e desfavoravelmente, o Projeto, ou impossibilitam a sua execução;

(E) O descumprimento por parte do Garantidor, se houver, de qualquer obrigação estipulada no Contrato de Garantia.

(F) Se se determina a existência de evidência suficiente para confirmar a descoberta sobre fraude ou corrupção cometida por um empregado, agente ou representante do Mutuário ou do Órgão Executor durante o processo de licitação, de negociação ou de execução de um contrato.

Artigo 5.02 **ENCERRAMENTO, VENCIMENTO ANTECIPADO OU CANCELAMENTO PARCIAL.** Se alguma das circunstâncias previstas nos incisos (A), (B), (C) e (E) do Artigo anterior se prolongar por mais de sessenta (60) dias, ou se as informações a que se refere o inciso (D) ou os esclarecimentos ou informações adicionais apresentados pelo Mutuário ou Órgão Executor, se for o caso, não forem satisfatórios, o FONPLATA poderá encerrar este Contrato na parte do Financiamento que até essa data

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não tiver sido desembolsada, ou declarar vencida e pagável de imediato a totalidade do Empréstimo, ou uma parte dele, com os juros e comissões devidos até a data do pagamento.

O FONPLATA poderá cancelar a parte não desembolsada do Financiamento que estava destinada à aquisição de bens, obras ou contratação de serviços relacionados, ou de contratação de serviços de consultoria, ou declarar vencida e pagável a parte do Financiamento correspondente a tais aquisições ou contratações, se já se tenha desembolsado, se determinar que: (i) a aquisição ou contratação foi realizada sem seguir os procedimentos estabelecidos neste Contrato, ou (ii) representantes do Mutuário ou do Órgão Executor incorreram em atos de fraude ou corrupção em qualquer dos momentos do processo de licitação, negociação ou execução do contrato respectivo, sem que o Mutuário tenha adotado oportunamente as medidas apropriadas e aceitáveis para o FONPLATA e consonantes com o devido processo estabelecidas na legislação do país do Mutuário.

Aos efeitos anteriores, entender-se-á por fraude ou corrupção as ações e práticas estabelecidas nas Políticas de Aquisições e Contratações para Mutuários e Beneficiários do FONPLATA, que são consideradas parte integrante do Contrato.

Artigo 5.03 **OBRIGAÇÕES NÃO ALCANÇADAS.** Não obstante o disposto nos dois Artigos precedentes, nenhuma das medidas previstas neste Capítulo afetará: i) as quantias sujeitas à garantia de uma carta de crédito irrevogável; e ii) as quantias que o FONPLATA tenha se comprometido com o Mutuário ou o Órgão Executor a disponibilizar, de maneira específica e por escrito, com encargo aos recursos do Financiamento para realizar os pagamentos a um provedor de bens e serviços.

Artigo 5.04 **DISPOSIÇÕES NÃO AFETADAS.** A aplicação das medidas estabelecidas neste Capítulo não afetará as obrigações do Mutuário estabelecidas neste Contrato, as quais manterão sua validade, salvo no caso de vencimento antecipado da totalidade do Empréstimo, em cuja circunstância somente permanecerão vigentes as obrigações pecuniárias do Mutuário.

CAPITULO VI
GRAVAMES E ISENÇÕES

Artigo 6.01 **COMPROMISSO SOBRE GRAVAMES.** Se o Mutuário contrair obrigações que afetem total ou parcialmente seus bens ou receitas como garantia de uma dívida externa, o FONPLATA poderá requerer que lhe sejam constituídas em pé de igualdade as mesmas garantias em seu benefício, em forma proporcional ao Empréstimo realizado.

Artigo 6.02 **ISENÇÃO DE IMPOSTOS.** O Mutuário compromete-se a que tanto o principal como os juros e demais cargos do Empréstimo serão pagos sem deduções nem restrições, bem como livre de todo imposto, contribuição ou de qualquer outro ônus ou gravame que estabeleçam ou possam estabelecer as leis de seu país, e a responsabilizar-se por todo imposto, taxa ou gravame aplicável à celebração, inscrição e execução deste Contrato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPITULO VII
EXECUÇÃO DO PROJETO

Artigo 7.01 **DISPOSIÇÕES GERAIS.** O Mutuário concorda que o Projeto será realizado à satisfação do FONPLATA e com a devida diligência, em consonância com eficientes normas financeiras e técnicas, e de acordo com os estudos, planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos ou outros documentos que o FONPLATA tenha aprovado.

Toda modificação importante nos citados estudos, planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos ou outros documentos que o FONPLATA tenha aprovado, bem como toda alteração substancial no contrato ou contratos de bens e serviços financiados com recursos destinados à execução do Projeto ou nas categorias de investimentos, requerem o consentimento escrito do FONPLATA.

Artigo 7.02 **PREÇOS E LICITAÇÕES.** Os contratos de construção e de prestação de serviços, assim como toda aquisição de bens para o Projeto, serão feitos a um custo razoável que será, geralmente, o menor preço do mercado, levando em consideração os fatores de qualidade, eficiência e outros aplicáveis ao caso.

Na aquisição de maquinário, equipamento e outros bens relacionados com o Projeto e na adjudicação de contratos para a execução de obras deverão utilizar-se o sistema de licitação pública de acordo com a legislação vigente no país do Mutuário.

As compras de equipamentos e materiais que realizem as empresas contratadas que se destinem a obras adjudicadas mediante o processo de Licitação Pública Internacional ficarão eximidas de processos licitatórios.

Nas licitações serão utilizados cartazes de obra de acordo com modelos previamente acordados com o FONPLATA.

Artigo 7.03 **UTILIZAÇÃO DE BENS.** Os bens adquiridos com os recursos do Financiamento deverão ser destinados exclusivamente para os fins relacionados com a execução do Projeto. No caso de se desejar dispor destes bens para outros fins, será necessário o consentimento expresso do FONPLATA, exceto para o maquinário e os equipamentos de construção utilizados no Projeto, que poderão ser destinados a diferentes objetivos depois de terminada a realização do Projeto.

Artigo 7.04 **RECURSOS ADICIONAIS DE CONTRAPARTIDA LOCAL.** O Mutuário deverá aportar, a título de contrapartida local, todos os recursos adicionais aos do Empréstimo, que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto, cujo valor estimado está indicado nas Disposições Especiais. Se durante o processo de desembolso do Financiamento ocorrer elevação do custo estimado do Projeto, o FONPLATA poderá requerer a modificação do cronograma de investimentos, referido no inciso (D) do Artigo 4.01 destas Normas Gerais, para que o Mutuário suporte tal elevação.

No ano seguinte ao do início do Projeto e durante o período de sua execução, o Mutuário deverá demonstrar ao FONPLATA, nos primeiros sessenta (60) dias de cada ano, que disporá oportunamente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos recursos adicionais necessários para efetuar a contrapartida local ao Projeto durante o correspondente ano, à satisfação do FONPLATA.

CAPITULO VIII
REGISTROS, INSPEÇÕES, RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Artigo 8.01 **CONTROLE INTERNO E REGISTROS.** O Mutuário ou o Órgão Executor, quando corresponder, deverão manter um adequado sistema de controles internos contábeis e administrativos. O sistema contábil deverá estar organizado a fim de fornecer a documentação necessária que permita verificar as transações e facilitar a preparação dos demonstrativos financeiros e relatórios.

Para tanto, serão mantidos registros adequados do Projeto por um período mínimo de três (3) anos, por meio dos quais possam ser identificados os montantes recebidos das distintas fontes e que sejam consignados, de acordo com o plano, catálogo ou código de contas que o FONPLATA tenha aprovado os investimentos realizados no Projeto, tanto dos recursos do Empréstimo, como dos demais fundos que devam ser aportados para a sua total execução.

Em se tratando de um Projeto específico, os registros deverão ser mantidos com o detalhamento necessário para precisar os bens adquiridos e os serviços contratados, de forma que se permita identificar os investimentos realizados em cada categoria e a utilização de tais bens e serviços adquiridos, deixando-se ademais constância do progresso e custo das obras. Isso incluirá a documentação relacionada ao processo de licitação e a execução dos contratos financiados pelo FONPLATA, abarcando as avaliações de ofertas, correspondência, produtos, rascunhos de trabalho e faturas de respaldo dos pagamentos realizados. Quando se trate de um programa de crédito, os registros deverão precisar os créditos outorgados e o emprego das recuperações obtidas dos mesmos.

Artigo 8.02 **INSPEÇÕES.** O FONPLATA determinará os procedimentos de inspeção que julgar necessários para assegurar o desenvolvimento satisfatório do Projeto.

O Mutuário e o Órgão executor, se for o caso, deverão permitir que os funcionários e especialistas que o FONPLATA enviar inspecionem, em qualquer momento, a execução do Projeto, assim como os equipamentos e materiais correspondentes, e revisem os registros e documentos que o FONPLATA considerar pertinente conhecer. No cumprimento de sua missão, tais técnicos deverão contar com a mais ampla colaboração das autoridades respectivas. Todos os custos relativos a transporte, salário e demais gastos de tais técnicos do Projeto serão pagos pelo FONPLATA.

Artigo 8.03 **RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS.** O Mutuário ou o Órgão Executor, conforme for o caso, apresentará ao FONPLATA os seguintes relatórios:

(A) Dentro dos sessenta (60) dias seguintes a cada semestre, ou em outro prazo que as partes acordarem, os relatórios relativos à execução do Projeto, conforme as pautas que, sobre essa matéria, o FONPLATA enviar ao Órgão Executor. O acordo entre as partes para estabelecer um prazo diferente de apresentação destes relatórios estará baseado nos fundamentos que, em cada caso, serão incorporados nas Disposições Especiais;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(B) Os demais relatórios que o FONPLATA solicitar em relação à aplicação das quantias emprestadas, à utilização dos bens adquiridos com tais recursos e ao progresso do Projeto;

(C) Dentro dos cento e vinte (120) dias seguintes ao encerramento de cada exercício financeiro do Órgão Executor, a começar pelo exercício que corresponder ao ano fiscal seguinte ao do início da execução do Projeto e enquanto este se encontrar em execução, três (3) exemplares dos demonstrativos financeiros e informação financeira complementar relativos ao encerramento do referido exercício, no que diz respeito à totalidade do Projeto;

(D) Quando as Disposições Especiais estabeleçam, e dentro dos cento e vinte (120) dias seguintes ao encerramento de cada exercício financeiro, a começar pelo exercício que corresponder ao ano fiscal seguinte ao do início da execução do Projeto e enquanto subsistam as obrigações do Mutuário, em conformidade com o Contrato, o Mutuário apresentará três (3) exemplares de seus demonstrativos financeiros no encerramento do referido exercício e informação financeira complementar relativa a esses demonstrativos. Esta obrigação não se aplica se o Mutuário é a República ou o Banco Central;

Os demonstrativos e documentos descritos nos incisos (C) e (D) anteriores deverão ser apresentados dentro do prazo previsto com parecer da respectiva entidade oficial fiscalizadora ou de firmas de auditores públicos independentes e de acordo com os requisitos satisfatórios, a critério do FONPLATA. O Mutuário ou o Órgão Executor, segundo corresponda, deverá autorizar a entidade ou firma auditora para que proporcione ao FONPLATA a informação adicional que este possa solicitar relativamente aos demonstrativos financeiros e relatórios de auditoria emitidos.

Os prazos determinados nos incisos (C) e (D) anteriores somente poderão ser prorrogados em casos excepcionais e devidamente justificados, por prazos que não excedam os noventa (90) dias adicionais.

Nos casos em que o parecer esteja a cargo de uma entidade oficial de fiscalização e esta não puder efetuar seu trabalho de acordo com os requisitos satisfatórios, a critério do FONPLATA ou dentro dos prazos acima mencionados, o Mutuário ou o Órgão Executor contratará os serviços de uma firma de auditores públicos independente aceitável para o FONPLATA. Da mesma forma, poderão ser utilizados os serviços de uma firma de auditores públicos independente, se as partes contratantes assim acordarem. Sempre que se contrate uma firma de auditores públicos independente, os honorários correrão por conta do Mutuário ou do Órgão Executor.

CAPITULO IX
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Artigo 9.01 **FORMALIDADES.** Todo aviso, solicitação ou comunicação entre as partes, de acordo com o Contrato, deverá ser realizado, sem exceção alguma, por escrito e será considerado como dado, feito ou enviado por uma das partes à outra, quando for entregue por qualquer meio usual de comunicação admitida no Direito nos respectivos endereços que forem estabelecidos no Contrato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPITULO X
DA ARBITRAGEM

Artigo 10.01 **CLAÚSULA COMPROMISSÓRIA.** Para a solução de toda controvérsia que derive do Contrato e que não se resolva por acordo entre as partes, estas se submeterão, incondicional e irrevogavelmente, ao procedimento e decisão de um Tribunal de Arbitragem.

Artigo 10.02 **COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE ARBITRAGEM.** O Tribunal de Arbitragem será composto por três (3) membros. Para a designação de seus membros, será observado o seguinte procedimento: um, pelo FONPLATA; outro, pelo Mutuário; e um terceiro, doravante denominado o "Dirimente", por acordo direto entre as partes, ou por intermédio dos respectivos árbitros. Se as partes ou os árbitros não estiverem de acordo em relação à pessoa do Dirimente, ou se uma das partes não puder designar árbitro, o Dirimente será designado a pedido de qualquer das partes por quem se estabeleça neste Contrato.

Se uma das partes não designar árbitro, este será designado pelo Dirimente. Se algum dos árbitros designados ou o Dirimente não quiser ou não puder atuar ou seguir atuando, proceder-se-á a sua substituição da mesma forma que para a designação original. O sucessor terá as mesmas funções que o antecessor.

Se a controvérsia afetar tanto ao Mutuário como ao Garantidor, se existir, ambos serão considerados como uma só parte e, portanto, tanto para a designação do árbitro como para os demais efeitos da arbitragem, deverão atuar conjuntamente.

Artigo 10.03 **INICIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL DE ARBITRAGEM** Para submeter a controvérsia ao procedimento de arbitragem, a parte reclamante dirigirá à outra uma comunicação escrita expondo a natureza da reclamação, a satisfação ou reparação que espera e o nome do árbitro que designa. A parte que tiver recebido tal comunicação deverá, dentro do prazo de quarenta e cinco (45) dias, comunicar à parte contrária o nome da pessoa que designa como árbitro. Se dentro do prazo de trinta (30) dias, contados desde a entrega da referida comunicação ao reclamante, as partes não tenham se colocado de acordo sobre a pessoa do Dirimente, qualquer delas poderá recorrer a quem estiver estabelecido no Contrato. Este disporá de um prazo de trinta (30) dias para designá-lo.

Artigo 10.04 **SEDE DO TRIBUNAL DE ARBITRAGEM.** O Tribunal de Arbitragem constituir-se-á no lugar em que ele próprio determine, dentro do território dos Países Membros, na data estabelecida pelo Dirimente, e, constituído, funcionará nas datas que o próprio Tribunal fixar.

Artigo 10.05 **COMPETÊNCIA E PROCEDIMENTO.** O Tribunal somente terá competência para conhecer os pontos da controvérsia e adotará seu próprio procedimento, podendo, por iniciativa própria, designar os peritos que considerar necessários. Em todos os casos, deverá dar às partes oportunidades de apresentar exposições e de oferecer e produzir provas.

O Tribunal ditará a sentença atendo-se aos limites da controvérsia, com base nos termos do Contrato e pronunciará sua sentença mesmo que uma das partes tenha sido considerada revel.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A sentença será emitida em forma escrita e será adotada por maioria. Deverá ser ditada dentro do prazo de sessenta (60) dias, a partir da data da nomeação do Dirimente, a não ser que o Tribunal determine que, por circunstâncias especiais e imprevistas e mediante resolução fundamentada, tal prazo deva ser ampliado. A sentença será notificada às partes por meio de comunicação escrita e deverá ser cumprida dentro do prazo de trinta (30) dias, a partir da data de sua notificação. A sentença obrigará às partes e não admitirá nenhum recurso.

Artigo 10.06 **GASTOS.** Os honorários de cada árbitro serão pagos pela parte que o tiver designado e os honorários do Dirimente serão pagos por ambas as partes em igual proporção. Os honorários das demais pessoas que devam intervir no procedimento de arbitragem serão acordados pelas partes, antes de constituir-se o Tribunal. Se o acordo não se produzir oportunamente, o próprio Tribunal fixará a compensação que seja razoável para tais pessoas, tomando em conta as circunstâncias. Cada parte pagará seus custos no procedimento de arbitragem, mas os gastos do Tribunal serão pagos pelas partes em igual proporção. Qualquer dúvida em relação à divisão dos gastos ou com a forma que deverão ser pagos será resolvida, sem recurso posterior, pelo Tribunal.

Artigo 10.07 **NOTIFICAÇÕES.** A notificação da sentença será feita por escrito e de maneira fidedigna. As demais notificações serão realizadas na forma prevista neste Contrato.

CAPITULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11.01 **IRRENUNCIABILIDADE DE DIREITOS.** A demora por parte do FONPLATA em exercer os direitos acordados no Contrato, ou o não exercício desses direitos, não poderá ser interpretada como renúncia do FONPLATA a tais direitos nem como aceitação das circunstâncias que o teriam facultado para exercê-los.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO ÚNICO

"Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville"

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, por meio de ações de mobilidade urbana e de ampliação do acesso aos serviços de saneamento do Município de Joinville.

2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

Para cumprir os objetivos descritos, o Programa inclui os seguintes componentes:

2.1 Mobilidade Urbana: Compreende: i) a construção de uma ponte sobre o rio Cachoeira, de aproximadamente 800 m de extensão, incluída a implantação de ciclofaixa, com recursos do empréstimo; e ii) execução de obras viárias para implantação de corredores de transporte público, com extensão aproximada de 55 km, com recursos de aporte local.

2.2 Saneamento Básico: Compreende a execução de obras de: i) ampliação da estação de tratamento de efluentes Jarivatuba; e ii) implantação de elevatórias e aproximadamente 60 Km de redes de esgotamento sanitário na Bacia 10.

2.3 Supervisão das Obras: Compreende as atividades de acompanhamento e controle técnico e ambiental das obras da ponte. Será realizada por meio da contratação de uma empresa especializada. As outras obras viárias serão supervisionadas diretamente pelo Município e as obras de saneamento básico pela Companhia de Águas de Joinville.

2.4 Estudos, Projetos e Consultoria: Compreende os custos dos estudos ambientais, projetos de engenharia, avaliação, acompanhamento, entre outros. Poderá, também, financiar auditorias externas previstas no Programa.

3. COORDENAÇÃO DO PROGRAMA:

A Unidade de Coordenação do Programa – UCP tem como objetivo coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à execução do Programa, bem como acompanhar e avaliar os resultados, atuando diretamente com o organismo financeiro e demais órgãos envolvidos. A UCP será constituída por servidores do Município.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. CONTROLE DE *PARI PASSU*

O controle do *pari passu* será realizado : i) quando a utilização dos recursos do FONPLATA chegar a 50% (cinquenta por cento) do montante do empréstimo e; ii) no momento do recebimento pelo FONPLATA da solicitação do último desembolso do Empréstimo.

5. ORÇAMENTO DO PROGRAMA POR COMPONENTE E FONTE DE RECURSOS

COMPONENTES	FONPLATA	APORTE LOCAL	TOTAL
1. MOBILIDADE URBANA	36.150.000	26.040.000	62.190.000
2. SANEAMENTO BÁSICO	----	13.960.000	13.960.000
3. SUPERVISÃO DAS OBRAS	2.170.000	----	2.170.000
4. ESTUDOS, PROJETOS E CONSULTORIAS	1.360.000	----	1.360.000
5.COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO	320.000	----	320.000
TOTAL (US$)	**40.000.000**	**40.000.000**	**80.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONTRATO DE GARANTIA

Na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, no dia ___ de _____ de ____, por uma parte, a República Federativa do Brasil, doravante denominada "Garantidor", e por outra parte, o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, doravante denominado "FONPLATA", resolvem celebrar o presente Contrato de Garantia, conforme as seguintes disposições:

ANTECEDENTES

De acordo com o Contrato de Empréstimo BRA-17/2017, a seguir denominado "Contrato de Empréstimo", celebrado neste mesmo dia e lugar, entre o FONPLATA e o Município de Joinville, do Estado de Santa Catarina, da República Federativa do Brasil, doravante denominado "Mutuário", o FONPLATA decidiu outorgar um financiamento ao Mutuário de até US$ 40.000.000 (quarenta milhões de Dólares), com a condição de que o Garantidor assuma solidariamente as obrigações de pagamento do principal, juros e demais encargos financeiros estipulados no Contrato de Empréstimo.

EM VIRTUDE DO EXPOSTO, as partes acordam o seguinte:

1. O Garantidor se constitui em fiador solidário de todas as obrigações financeiras relativas ao pagamento do principal, juros e demais encargos resultantes do Financiamento, decorrentes do referido Contrato de Empréstimo, o qual o Garantidor declara conhecer em todas as suas partes, excluído o compromisso do Mutuário de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.

2. O Garantidor se compromete a não adotar, no âmbito de suas competências legais, nenhuma medida nem decisão que dificulte ou impeça a execução do Programa ou que obste o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário, estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. Se o Garantidor contrair obrigações que afetem total ou parcialmente seus bens ou receitas fiscais como garantia de uma dívida externa, o FONPLATA poderá requerer que sejam constituídas as mesmas garantias em seu beneficio, em forma proporcional ao valor do financiamento que foi concedido ao Mutuário.

   Para os efeitos deste Contrato, a expressão "bens ou receitas fiscais" significa toda classe de bens ou rendas que pertençam ao Garantidor ou a qualquer de seus órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. O Garantidor se compromete a, no âmbito de sua competência:

(a) Informar ao FONPLATA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, sobre qualquer fato que dificulte, ou possa dificultar, a finalização do Programa financiado, ou o cumprimento das obrigações financeiras do Mutuário, bem como sobre os casos em que, cumprindo as suas obrigações de fiador solidário, efetue os pagamentos correspondentes ao Contrato de Empréstimo;

(b) Proporcionar ao FONPLATA as informações que lhe forem solicitadas com relação à situação do Mutuário, concernentes às obrigações financeiras contraídas mediante o Contrato de Empréstimo;

(c) Facilitar aos representantes do FONPLATA o exercício de suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e com a execução do Programa.

5. O Garantidor compromete-se a pagar o principal, os juros e demais encargos financeiros estipulados no Contrato de Empréstimo, sem dedução nem restrição alguma, livres de todo tributo, imposto, taxa, contribuição ou qualquer outro ônus ou gravame que resulte, ou possa resultar, das leis da República Federativa do Brasil, e reconhece que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estão isentos de todo imposto, taxa, contribuição ou qualquer outro ônus ou gravame aplicável à celebração, registro e execução dos contratos.

6. A responsabilidade do Garantidor somente cessará com a extinção total das obrigações de pagamento contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo que estão referidas no Item 1, supra, do presente Contrato.

7. Qualquer modificação, no todo ou em parte, do Contrato de Empréstimo, deverá contar com a prévia e expressa anuência do Garantidor, na forma do disposto no Artigo 7.04 das Disposições Especiais.

8. A demora por parte do FONPLATA no exercício dos direitos estabelecidos neste Contrato, ou o não exercício desses direitos, não poderão ser interpretados como renúncia do FONPLATA a tais direitos nem como aceitação de eventuais circunstâncias que o impediam de exercê-los.

9. Toda controvérsia que surja entre as partes como resultado da interpretação ou aplicação deste Contrato, que não seja solucionada por acordo entre elas, deverá ser submetida à decisão de um Tribunal de Arbitragem, na forma estabelecida nos Artigos 10.01 a 10.07 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os efeitos da arbitragem, toda referência ao Mutuário nos citados artigos se entenderá aplicável ao Garantidor. Se a controvérsia afetar tanto ao Mutuário como ao Garantidor, ambos deverão atuar conjuntamente, designando um único e mesmo árbitro.

10. Todo aviso, solicitação ou notificação entre as partes, em conformidade com este Contrato, deverá efetuar-se, sem exceção alguma, por escrito, e será considerado como dado ou feito por uma das partes à outra, quando for entregue por qualquer meio usual de notificação admitido pelo Direito nos endereços respectivos indicados a seguir:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Garantidor:

Endereço para Correspondência: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios – Bloco P – 8° Andar
CEP: 70048-900 – Brasília – DF - Brasil

FONPLATA:

Endereço para Correspondência: Edifício Ambassador Business Center
Avenida San Martín Nº 155, 3° Andar
Santa Cruz de la Sierra – Bolívia

O Garantidor e o FONPLATA, atuando cada um por meio de seu representante autorizado, celebram o presente Contrato em dois exemplares de igual teor, no lugar e dia anteriormente indicados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

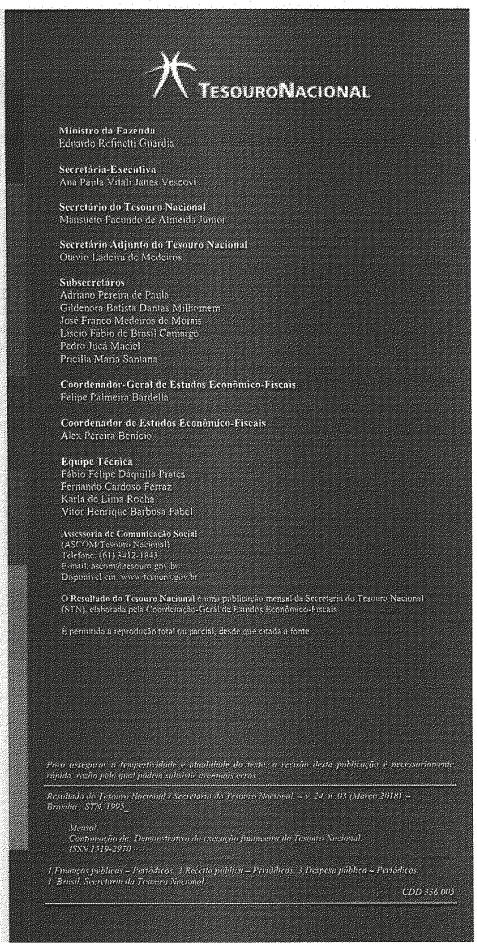
FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vol. 24, N.3 Março/2018

Resultado do Tesouro Nacional

Brasília, abril de 2018



TESOURONACIONAL

Ministro da Fazenda
Eduardo Refinetti Guardia

Secretária-Executiva
Ana Paula Vitali Janes Vescovi

Secretário do Tesouro Nacional
Mansueto Facundo de Almeida Júnior

Secretário Adjunto do Tesouro Nacional
Otavio Ladeira de Medeiros

Subsecretários
Adriano Pereira de Paula
Giderson Batista Dantas Milhomem
José Franco Medeiros de Morais
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Pedro Jucá Maciel
Priscila Maria Santana

Coordenador-Geral de Estudos Econômico-Fiscais
Felipe Palmeira Bardella

Coordenador de Estudos Econômico-Fiscais
Alex Pereira Benício

Equipe Técnica
Fábio Felipe Dáquilla Prates
Fernando Cardoso Ferraz
Karla de Lima Rocha
Vitor Henrique Barbosa Fabel

Assessoria de Comunicação Social
ASCOM/Tesouro Nacional
Telefone: (61) 3412-1843
E-mail: ascom@tesouro.gov.br
Disponível em: www.tesouro.gov.br

O **Resultado do Tesouro Nacional** é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a versão desta publicação é necessariamente revista muito pelo que poderá sofrer alterações.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 24, n. 03 (Março 2018) – Brasília : STN, 1995 –

Mensal
Continuação de: Demonstrativo de execução financeira do Tesouro Nacional
ISSN 1519-2970

1.Finanças públicas – Periódicos. 2.Receita pública – Periódicos. 3.Despesa pública – Periódicos
I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005

Sumário

Panorama Geral do Resultado do Governo Central *3*
Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior *5*
Visão Geral 5
Receitas do Governo Central 6
Transferências do Tesouro Nacional 7
Despesas do Governo Central 8
Previdência Social 11
Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior *12*
Visão Geral 12
Receitas do Governo Central 13
Transferências do Tesouro Nacional 14
Despesas do Governo Central 15
Previdência Social 16
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior *17*
Visão Geral 17
Receitas do Governo Central 18
Transferências do Tesouro Nacional 19
Despesas do Governo Central 20
Previdência Social 21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lista de Tabelas

Tabela 1.1 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2017/2018 5
Tabela 1.2 - Resultado Primário do Governo Central- Brasil - 2017/2018 6
Tabela 1.3 - Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - 2017/2018 7
Tabela 1.4 - Dividendos Pagos à União - Brasil - 2017/2018 8
Tabela 1.5 - Transferências por Repartição de Receita - Brasil - 2017/2018 8
Tabela 1.9 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2017/2018 12
Tabela 2.1 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2017/2018 13
Tabela 2.2 - Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - 2017/2018 14
Tabela 2.3 - Transferências por Repartição de Receita - Brasil - 2017/2018 15
Tabela 2.4 - Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - 2017/2018 16
Tabela 2.6 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2017/2018 17
Tabela 3.1 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2018 18
Tabela 3.2 - Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - 2017/2018 19
Tabela 3.3 - Transferências por Repartição de Receita - Brasil - 2018 20
Tabela 3.4 - Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - 2018 21
Tabela 3.6 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2018 22

Panorama Geral do Resultado do Governo Central

Tabela 1.1 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2017/2018

a preços correntes

Discriminação	Jan-Mar					Março				
	R$ Milhões		Variação (2018/2017)			R$ Milhões		Variação (2018/2017)		
	2017	2018	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)	2017	2018	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)
I. Receita Total	334.174,9	369.482,9	35.307,9	10,6%	7,6%	102.839,3	107.048,1	4.208,7	4,1%	1,4%
II. Transf. por Repartição de Receita	58.880,3	65.529,6	6.649,3	11,3%	8,3%	15.336,8	17.771,6	2.434,7	15,9%	12,8%
III. Receita Líquida Total (I-II)	275.294,7	303.953,3	28.658,6	10,4%	7,4%	87.502,5	89.276,5	1.774,0	2,0%	-0,6%
IV. Despesa Total	294.857,8	316.933,5	22.075,8	7,5%	4,6%	98.733,9	114.104,5	15.370,6	15,6%	12,6%
V. Fundo Soberano do Brasil - FSB	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	0,0	-	-	-
VI. Resultado Primário do Gov. Central (III - IV + V)	-19.563,1	-12.980,2	6.582,9	-33,6%	-35,8%	-11.231,4	-24.828,0	-13.596,6	121,1%	115,3%
Tesouro Nacional e Banco Central	20.446,3	36.072,3	15.625,9	76,4%	71,4%	1.857,8	-4.701,3	-6.559,1	-	47,5%
Previdência Social (RGPS)	-40.009,4	-49.052,5	-9.043,1	22,6%	19,2%	-13.089,2	-20.126,7	-7.037,4	53,8%	49,8%
VII. Resultado Primário/PIB	-1,2%	-0,8%	-	-	-	-	-	-	-	-
Memorando:										
Resultado do Tesouro Nacional	20.474,8	36.206,8	15.732,0	76,8%	71,8%	1.823,0	-4.743,9	-6.566,8	-	-
Resultado do Banco Central	-28,5	-134,5	-106,1	372,6%	352,9%	34,9	42,6	7,7	22,1%	18,9%
Resultado da Previdência Social	-40.009,4	-49.052,5	-9.043,1	22,6%	19,2%	-13.089,2	-20.126,7	-7.037,4	53,8%	49,8%

Em março de 2018, o resultado primário do Governo Central, a preços correntes, foi deficitário em R$ 24,8 bilhões contra déficit de 11,2 bilhões em março de 2017. Esta evolução é explicada pela elevação de R$ 15,4 bilhões (15,6%) na despesa total parcialmente compensada pela elevação de R$ 1,8 bilhão (2,0%) na receita líquida . Em termos reais a despesa total apresentou elevação de 12,6% condicionado principalmente pela antecipação no calendário anual de pagamento de precatórios de benefícios previdenciários e pessoal, que neste ano ocorreu em março, totalizando R$ 9,5 bilhões, ao passo que em 2017 tal evento ocorreu em maio.

Comparativamente ao acumulado até março de 2017, a preços correntes, o resultado do Governo Central passou de déficit de R$ 19,6 bilhões em 2017 para déficit de R$ 13,0 bilhões em 2018. Em termos reais a receita líquida apresentou elevação de 7,4% enquanto a despesa cresceu 4,6%. A elevação da receita é derivada de medidas específicas relacionadas ao PIS/Cofins, do recolhimento do PRT/PERT e à melhora dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação. O crescimento das despesas decorre principalmente da antecipação no calendário anual de pagamento de precatórios (R$ 9,5 bi) de maio para março.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Visão Geral

Tabela 1.2 - Resultado Primário do Governo Central- Brasil - 2017/2018

R$ milhões - a preços de mar/2018- IPCA

Discriminação	Jan-Mar		Variação	
	2017	2018	Diferença	% Real
I. Receita Total	344.193,8	370.219,8	26.026,1	7,6%
I.1 Receita Administrada pela RFB	222.689,7	245.497,8	22.808,1	10,2%
I.2 Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	-
I.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	86.798,7	88.445,2	1.646,5	1,9%
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	34.705,4	36.276,9	1.571,4	4,5%
II. Transferências por Repartição de Receita	60.633,6	65.636,4	5.002,8	8,3%
III. Receita Líquida Total (I-II)	283.560,2	304.583,4	21.023,2	7,4%
IV. Despesa Total	303.608,0	317.453,5	13.845,5	4,6%
IV.1 Benefícios Previdenciários	127.995,2	137.570,0	9.574,8	7,5%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	69.422,1	74.224,8	4.802,7	6,9%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	53.949,0	49.797,8	-4.151,2	-7,7%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	52.241,7	55.860,8	3.619,1	6,9%
V. Fundo Soberano do Brasil - FSB	-	-	-	-
VI. Resultado Primário do Gov. Central (III - IV + V)	-20.047,8	-12.870,1	7.177,7	-35,8%
Tesouro Nacional e Banco Central	21.148,7	36.254,7	15.106,0	71,4%
Previdência Social (RGPS)	-41.196,5	-49.124,8	-7.928,3	19,2%
Memorando:				
Resultado do Tesouro Nacional	21.178,6	36.390,0	15.211,4	71,8%
Resultado do Banco Central	-29,9	-135,3	-105,4	352,9%
Resultado da Previdência Social (RGPS)	-41.196,5	-49.124,8	-7.928,3	19,2%

A preços de março de 2018, comparativamente a 2017, houve melhora de R$ 7,2 bilhões no resultado primário acumulado do Governo Central, que passou de déficit de R$ 20,0 bilhões em 2017 para déficit de R$ 12,9 bilhões neste ano. Essa melhora no resultado decorreu do crescimento da receita líquida (7,4%) em taxa superior à elevação da despesa total (4,6%).

Sobre o aumento da receita, merece destaque a elevação da arrecadação do PIS/Cofins ocasionada em grande medida pelo aumento das alíquotas sobre combustíveis (Decreto 9.101/17) bem como o desempenho da arrecadação associada aos programas de parcelamentos da Dívida Ativa, PERT e PRT. Sublinhe-se ainda, que outra fonte de elevação de receita tem sido a recuperação da atividade econômica e de indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação.

Por seu turno, a elevação da despesa primária deu-se em benefícios previdenciários, despesa de pessoal e em despesas discricionárias, sendo parcialmente compensada pela redução observada em outras despesas obrigatórias, com destaque para subsídios e subvenções. Importante destacar que a antecipação no calendário de pagamento de precatórios executado nos meses de maio e junho, ocorrido em 2017 para março e abril do ano vigente é um importante elemento na explicação da despesa acumulada até março de 2018.

5

Receitas do Governo Central

Tabela 1.3 - Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - 2017/2018

R$ milhões - a preços de mar/2018- IPCA

Discriminação	Jan-Mar		Variação	
	2017	2018	Diferença	% Real
I. Receita Total	344.193,8	370.219,8	26.026,1	7,6%
I.1 Receita Administrada pela RFB	222.689,7	245.497,8	22.808,1	10,2%
Imposto de Importação	7.563,3	9.267,1	1.703,8	22,5%
IPI	10.594,0	13.700,2	3.106,2	29,3%
Imposto de Renda	98.938,4	102.712,5	3.774,1	3,8%
IOF	8.334,4	8.678,6	344,2	4,1%
COFINS	52.001,9	60.442,7	8.440,8	16,2%
PIS/PASEP	14.438,3	16.539,2	2.100,9	14,6%
CSLL	25.223,5	26.140,8	917,3	3,6%
CPMF	0,0	0,0	0,0	-
CIDE Combustíveis	1.407,6	1.287,6	-120,0	-8,5%
Outras	4.188,4	6.729,2	2.540,8	60,7%
I.2 Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	-
I.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	86.798,7	88.445,2	1.646,5	1,9%
Urbana	84.981,7	86.256,6	1.274,9	1,5%
Rural	1.817,0	2.188,6	371,6	20,5%
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	34.705,4	36.276,9	1.571,4	4,5%
Concessões e Permissões	577,5	701,2	123,7	21,4%
Dividendos e Participações	1.820,0	482,8	-1.337,2	-73,5%
Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	3.147,9	3.137,5	-10,4	-0,3%
CotaParte de Compensações Financeiras	9.443,2	11.559,9	2.116,8	22,4%
Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	3.306,3	3.301,1	-5,2	-0,2%
Contribuição do Salário Educação	6.036,9	6.077,2	40,3	0,7%
Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	1.340,4	1.253,6	-86,8	-6,5%
Operações com Ativos	269,8	278,0	8,2	3,0%
Demais Receitas	8.763,5	9.485,5	722,0	8,2%

A receita total do Governo Central apresentou elevação real de R$ 26,0 bilhões (7,6%) em relação ao acumulado até março de 2017. Esse comportamento deveu-se à elevação de R$ 22,8 bilhões (10,2%) nas receitas administradas pela RFB juntamente com o acréscimo de R$ 1,6 bilhões (1,9%) na arrecadação líquida para o RGPS e com o aumento de R$ 1,6 bilhões (4,6%) nas receitas não administradas pela RFB. Os principais fatores de variação da receita administrada pela RFB foram:

- aumento de R$ 8,4 bilhões (16,2%) na Cofins e R$ 2,1 bilhões (14,6%) no PIS/Pasep decorrente do efeito combinado no reajuste de alíquotas do PIS/Cofins sobre os combustíveis (Decreto 9.101/17) e aumento do volume de venda de bens;
- elevação de R$ 3,8 bilhões (3,8%) no imposto de renda, sendo esta determinada pelo aumento na arrecadação de IRPJ (R$ 1,7 bilhão) e no IRRF (R$ 2,8 bilhões); e
- aumento de R$ 3,1 bilhões (29,3%) no IPI influenciado principalmente pelo crescimento de 4,34% na produção industrial de dezembro de 2017 a março de 2018 em comparação à produção de dezembro de 2016 a março de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 1.4 - Dividendos Pagos à União - Brasil - 2017/2018

R$ milhões - a preços de mar/2018- IPCA

Discriminação	Jan-Mar	
	2017	2018
Banco do Brasil	146,3	475,8
BNB	0,0	0,0
BNDES	1.606,1	0,0
Caixa	0,0	0,0
Correios	0,0	0,0
Eletrobrás	0,0	0,0
IRB	3,7	0,0
Petrobras	0,0	0,0
Demais	63,9	7,0
Total	1.820,0	482,8

Destaque-se ainda que, para o período, houve elevação de R$ 9,3 bilhões relativa ao Programa de Regularização Tributária - PERT, instituído por meio da Lei 13.496/17, cujo efeito está distribuido em diferentes rubricas de arrecadação (Imposto de Renda, IPI, COFINS e CSLL), PRT e demais parcelamentos da Dívida Ativa.

As receitas não administradas pela RFB cresceram R$ 1,6 bilhão (4,5%) quando comparadas ao mesmo período de 2017. Essa elevação é explicada, principalmente, pela elevação de R$ 2,1 bilhões em Cota-Parte de Compensações Financeiras devido principalmente ao aumento na produção e no preço internacional do petróleo, em conjunto com o aumento de R$ 722,0 milhões em demais receitas não administradas pela RFB.

Transferências do Tesouro Nacional

Tabela 1.5 - Transferências por Repartição de Receita - Brasil - 2017/2018

R$ milhões - a preços de mar/2018- IPCA

Discriminação	Jan-Mar		Variação	
	2017	2018	Diferença	% Real
II. Transferências por Repartição de Receita	60.633,6	65.636,4	5.002,8	8,3%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	48.417,5	51.857,3	3.439,7	7,1%
II.2 Fundos Constitucionais	2.082,4	2.032,4	-50,0	-2,4%
Repasse Total	3.227,2	3.439,6	212,4	6,6%
Superávit dos Fundos	-1.144,7	-1.407,1	-262,4	22,9%
II.3 Contribuição do Salário Educação	3.616,4	3.659,8	43,4	1,2%
II.4 Compensações Financeiras	5.837,9	7.431,9	1.594,1	27,3%
II.5 CIDE - Combustíveis	447,7	426,4	-21,3	-4,7%
II.6 Demais	231,7	228,6	-3,1	-1,3%

As transferências por repartição de receita apresentaram, em seu conjunto, elevação de R$ 5,0 bilhões (8,3%), em relação ao acumulado até março de 2017, passando de R$ 60,6 bilhões 2017 para R$ 65,6 bilhões em 2018. As principais variações no período foram:

- elevação de R$ 3,4 bilhão (7,1%) nas Transferências de FPM/FPE/IPI-EE; e
- acréscimo de R$ 1,6 bilhão (27,3%) nas Compensações Financeiras, pelos fatores explicados anteriormente sobre o desempenho das receitas de Cota Parte e Compensações Financeiras.

7

Despesas do Governo Central

Tabela 1.6 -Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - 2017/2018

R$ milhões - a preços de mar/2018- IPCA

Discriminação	Jan-Mar		Variação	
	2017	2018	Diferença	% Real
IV . Despesa Total	303.608,0	317.453,5	13.845,5	4,6%
IV.1 Benefícios Previdenciários	127.995,2	137.570,0	9.574,8	7,5%
IV.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	100.093,2	108.322,2	8.229,0	8,2%
IV.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	27.901,9	29.247,8	1.345,9	4,8%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	69.422,1	74.224,8	4.802,7	6,9%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	53.949,0	49.797,8	-4.151,2	-7,7%
Abono e Seguro Desemprego	18.628,4	17.073,5	-1.554,9	-8,3%
Benefícios Prest. Continuada LOAS/RMV	13.503,1	13.923,2	420,1	3,1%
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	1.340,4	1.253,6	-86,8	-6,5%
Créditos Extraordinários (exceto PAC)	242,4	92,0	-150,3	-62,0%
Desoneração MP 540/11, 563/12 e 582/12	3.242,8	2.648,8	-594,0	-18,3%
FUNDEB (Complem. União)	4.590,3	4.856,6	266,3	5,8%
Fundo Constitucional DF	385,9	321,1	-64,8	-16,8%
Sentenças Judiciais e Precatórios	337,1	1.607,0	1.269,9	376,7%
Subsídios, Subvenções e Proagro	9.359,4	6.624,5	-2.734,9	-29,2%
FIES	1.202,7	344,3	-858,5	-71,4%
Demais	1.116,5	1.053,2	-63,2	-5,7%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	52.241,7	55.860,8	3.619,1	6,9%
Discricionárias Executivo	49.853,6	53.041,9	3.188,2	6,4%
PAC	3.579,7	3.644,6	64,9	1,8%
d/q MCMV	3.579,7	3.644,6	64,9	1,8%
Emissões de TDA	0,0	3,7	3,7	-
Demais	46.274,0	49.393,6	3.119,6	6,7%
Discricionárias LEJU/MPU	2.388,0	2.819,0	430,9	18,0%
Memorando:				
Outras Despesas de Custeio e Capital*	64.645,6	67.932,4	3.286,9	5,1%
Outras Despesas de Custeio	58.722,8	59.393,0	670,2	1,1%
Outras Despesas de Capital	5.922,8	8.539,4	2.616,6	44,2%

A despesa total do Governo Central no acumulado até março de 2018 atingiu R$ 317,5 bilhões, 4,6% acima do observado no mesmo período de 2017, quando as despesas totalizaram R$ 303,6 bilhões. Essa variação se deve ao efeito combinado da elevação em R$ 9,6 bilhões (7,5%) em Benefícios Previdenciários, R$ 4,8 bilhões (6,9%) em Pessoal e Encargos Sociais e R$ 3,6 bilhões (6,9%) em Despesas Discricionárias, parcialmente compensada pela redução de R$ 4,2 bilhões (7,7%) em outras despesas obrigatórias.

A elevação das despesas com benefícios previdenciários e com pessoal e encargos sociais foi condicionada, em grande medida, pela antecipação do calendário de pagamentos de precatórios de maio e junho de 2017 para março e abril em 2018. Em março de 2018 foram pagos, conforme calendário acordado com Conselho de Justiça Federal (CJF), em sentenças judiciais e precatórios R$ 4,9 bilhões referentes a benefícios previdenciários, R$ 3,5 bilhões referentes a pessoal e encargos sociais e R$ 1,0 bilhão referente a outras despesas de custeio e capital (OCC).

As despesas discricionárias – todos os podes apresentaram elevação de R$ 3,6 bilhões (6,9%) explicada, quase na totalidade, pelo aumento nas demais despesas discricionárias (R$ 3,2 bilhões) que respondem pelo custeio e investimento dos ministérios.

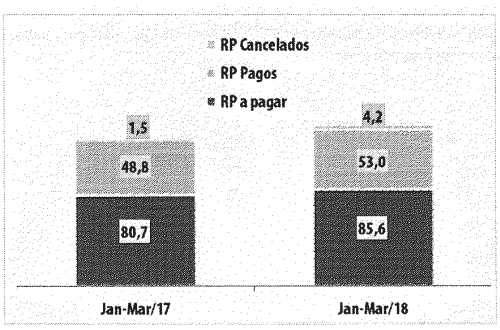
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 1.7 - Demais Despesas Discricionárias dos Órgãos do Executivo - Brasil - 2017/2018

R$ milhões - a preços de mar/2018- IPCA

Discriminação	Jan-Mar		Variação	
	2015	2016	Diferença	% Real
Total	46.274,0	49.393,6	3.119,6	6,7%
Ministério da Saúde	22.995,5	24.929,1	1.933,5	8,4%
Ministério da Educação	6.449,2	5.539,2	-909,9	-14,1%
Ministério do Desenvolvimento Social	8.341,8	8.185,8	-156,0	-1,9%
Ministério da Defesa	2.451,2	720,4	-1.730,8	-70,6%
Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação	800,6	119,2	-681,4	-85,1%
Demais órgãos do Executivo	5.235,7	9.899,9	4.664,2	89,1%

A diminuição de R$ 4,2 bilhões (7,7%) em outras despesas obrigatórias foi particularmente condicionada pela redução de despesas relativas à Subsídios, Subvenções e Proagro (R$ 2,7 bilhões), que é resultado do processo de racionalização nos gastos com subsídios e pela diminuição em R$ 1,6 bilhão (8,3%) em abono e seguro desemprego explicada pelo efeito das novas regras de concessão de Abono dadas pela Lei 13.134/2015.



O montante de restos a pagar (RP) pagos (excetuados os RP financeiros) até março de 2018 correspondeu a R$ 53,0 bilhões, contra R$ 48,8 bilhões no mesmo período do ano anterior.

9

Tabela 1.8 - Subsídios e Subvenções Econômicas - Brasil - 2017/2018

R$ milhões - a preços de mar/2018- IPCA

Discriminação	Jan-Mar		Variação	
	2017	2018	Diferença	% Real
Agricultura	**4.619,8**	**3.397,3**	**-1.222,5**	**-26,5%**
Equalização de custeio agropecuário	1.155,6	620,3	-535,3	-46,3%
Equalização de invest. rural e agroindustrial	1.211,2	850,4	-360,8	-29,8%
Política de preços agrícolas	-238,9	125,1	364,0	-
Pronaf	2.177,6	1.543,4	-634,2	-29,1%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	44,9	190,7	145,7	324,4%
Álcool	26,5	16,4	-10,1	-38,1%
Cacau	0,0	0,0	0,0	-
Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	-
Fundo da terra/ INCRA	-18,9	10,7	29,6	-
Funcafé	24,0	34,9	11,0	45,8%
Revitaliza	9,6	5,5	-4,1	-42,8%
Proagro	228,3	0,0	-228,3	-100,0%
Outros	**4.739,6**	**3.227,2**	**-1.512,4**	**-31,9%**
Proex	290,1	237,5	-52,6	-18,1%
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	4.513,8	2.840,7	-1.673,1	-37,1%
Operações de Microcredito Produtivo Orientado (EQMPO)	0,0	0,0	0,0	-
Operações de créd. dest. a Pessoas com deficiência (EQPCD)	3,3	3,4	0,1	4,1%
Fundo nacional de desenvolvimento (FND)	0,0	0,0	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	71,0	135,0	64,1	90,3%
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	-
Subv. Parc. à Rem. por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	0,0	0,0	0,0	-
Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	-
Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	24,7	22,3	-2,4	-9,8%
Sudene	0,0	0,0	0,0	-
Receitas de Recuperação de Subvenções	0,0	-10,1	-10,1	-
PNAFE	-163,2	-1,6	161,6	-99,0%
PRODECER	0,0	0,0	0,0	-
Total	**9.359,4**	**6.624,5**	**-2.734,9**	**-29,2%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Previdência Social

Tabela 1.9 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2017/2018

R$ milhões - a preços de mar/2018- IPCA

Discriminação	Jan-Mar		Variação	
	2017	2018	Diferença	% Real
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	86.798,7	88.445,2	1.646,5	1,9%
Arrecadação Bruta	98.758,2	100.496,0	1.737,8	1,8%
Contribuição Previdenciária	85.687,6	87.363,2	1.675,6	2,0%
Simples/Nacional/PAES	9.368,8	10.090,3	721,5	7,7%
REFIS	63,1	1,1	-61,9	-98,2%
Depósitos Judiciais	395,9	392,5	-3,4	-0,9%
Compensação RGPS	3.242,8	2.648,8	-594,0	-18,3%
(-) Restituição/Devolução	-135,9	-165,7	-29,8	21,9%
(-) Transferências a Terceiros	-11.823,6	-11.885,1	-61,5	0,5%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	127.995,2	137.570,0	9.574,8	7,5%
RESULTADO PRIMÁRIO	-41.196,5	-49.124,8	-7.928,3	19,2%

Tabela 1.10 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2017/2018
R$ Milhões - A preços de nov/16 (IPCA)

R$ milhões - a preços de mar/2018- IPCA

Discriminação	Jan-Mar		Variação	
	2017	2018	Diferença	% Real
CONTRIBUIÇÃO	86.798,7	88.445,2	1.646,5	1,9%
Urbano	84.981,7	86.256,6	1.274,9	1,5%
Rural	1.817,0	2.188,6	371,6	20,5%
BENEFÍCIOS	127.995,2	137.570,0	9.574,8	7,5%
Urbano	100.093,2	108.322,2	8.229,0	8,2%
Rural	27.901,9	29.247,8	1.345,9	4,8%
RESULTADO PRIMÁRIO	-41.196,5	-49.124,8	-7.928,3	19,2%
Urbano	-15.111,6	-22.065,6	-6.954,1	46,0%
Rural	-26.084,9	-27.059,2	-974,2	3,7%

Comparando os valores acumulados de março de 2018 com o mesmo período de 2017, o déficit da Previdência aumentou de R$ 41,2,7 bilhões para R$ 49,1 bilhões (19,2%) a preços de março de 2018. Esta variação resulta do efeito conjugado dos seguintes fatores:

- aumento de R$ 9,6 bilhões (7,5%) nos pagamentos de benefícios previdenciários, devido à supracitada antecipação do calendário de pagamentos de precatórios de maio e junho de 2017 para março e abril em 2018 com impacto de R$ 4,9 bilhões em março de 2018, à elevação de 604,8 mil (2,1%) no número de benefícios emitidos, compensado parcialmente pela redução do valor médio real dos benefícios pagos pela Previdência em R$ 7,06 (0,6%); e
- elevação real de R$ 1,6 bilhão (1,9%) na arrecadação líquida, explicada pela elevação da contribuição previdenciária (R$ 1,7 bilhão, 2,0%) e pelo aumento na arrecadação referente ao Simples (R$ 721,5 bilhões, 7,7%), parcialmente compensadas pela redução de R$ 594,0 bilhões (18,3%) na compensação do RGPS. Contribuiu para a elevação da contribuição previdenciária o crescimento real de 0,93% da massa salarial habitual de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018, em relação a igual período do ano anterior.

11

Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior

Visão Geral

Tabela 2.1 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2017/2018

R$ milhões - a preços de mar/2018- IPCA

Discriminação	Março		Variação	
	2017	2018	Diferença	% Real
I. Receita Total	105.596,3	107.048,1	1.451,8	1,4%
I.1 Receita Administrada pela RFB	64.123,3	67.867,8	3.744,4	5,8%
I.2 Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	-
I.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	29.783,5	29.454,4	-329,1	-1,1%
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	11.689,4	9.725,9	-1.963,5	-16,8%
II. Transferência por Repartição de Receita	15.748,0	17.771,6	2.023,6	12,8%
III. Receita Líquida Total (I-II)	89.848,3	89.276,5	-571,8	-0,6%
IV. Despesa Total	101.380,8	114.104,5	12.723,7	12,6%
IV.1 Benefícios Previdenciários	43.223,6	49.581,1	6.357,4	14,7%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	21.885,2	25.906,8	4.021,6	18,4%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	15.513,1	15.022,0	-491,1	-3,2%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	20.758,9	23.594,7	2.835,8	13,7%
V. Fundo Soberano do Brasil - FSB [2]	0,0	0,0	0,0	-
VI. Resultado Primário Governo Central (III - IV + V)	-11.532,5	-24.828,0	-13.295,5	115,3%
Tesouro Nacional e Banco Central	1.907,6	-4.701,3	-6.608,9	-
Previdência Social (RGPS)	-13.440,1	-20.126,7	-6.686,5	49,8%
Memorando:				
Resultado do Tesouro Nacional	1.871,8	-4.743,9	-6.615,7	-
Resultado do Banco Central	35,8	42,6	6,8	18,9%
Resultado da Previdência Social (RGPS)	-13.440,1	-20.126,7	-6.686,5	49,8%

A preços de 2018, o resultado primário do Governo Central passou de um déficit de R$ 11,5 bilhões em 2017 para um déficit de R$ 24,8 bilhões no mesmo mês de 2018, o que representou elevação de R$ 13,3 bilhões (115,3%). Essa variação decorreu da redução da receita líquida em R$ 571,8 milhões (0,6%) somada à elevação de R$ 12,7 bilhões (12,6%) da despesa total.

Sobre a redução da receita líquida, destaque-se os aumentos em COFINS, IPI e IR compensados pelo aumento nas transferências de repartição de receitas e pela redução nas receitas de Dividendos e Participações. Com relação ao aumento da despesa, destaque para a elevação das despesas com benefícios previdenciários e com pessoal e encargos sociais foi condicionada, em grande medida, pela antecipação do calendário de pagamentos de precatórios de maio e junho de 2017 para março e abril em 2018. Em março de 2018 foram pagos, R$ 4,9 bilhões referentes a benefícios previdenciários, R$ 3,5 bilhões referentes a pessoal e encargos sociais e R$ 1,0 bilhão referente a outras despesas de custeio e capital (OCC).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receitas do Governo Central

Tabela 2.2 - Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - 2017/2018

R$ milhões - a preços de mar/2018- IPCA

Discriminação	Março		Variação	
	2017	2018	Diferença	% Real
I. Receita Total	105.596,3	107.048,1	1.451,8	1,4%
I.1 Receita Administrada pela RFB	64.123,3	67.867,8	3.744,4	5,8%
Imposto de Importação	2.765,4	3.175,0	409,6	14,8%
IPI	3.417,7	4.316,3	898,6	26,3%
Imposto de Renda	26.411,1	27.226,2	815,1	3,1%
IOF	2.459,8	2.785,5	325,7	13,2%
COFINS	16.484,7	17.913,7	1.429,0	8,7%
PIS/PASEP	4.526,2	4.952,5	426,3	9,4%
CSLL	5.636,9	5.460,1	-176,8	-3,1%
CPMF	0,0	0,0	0,0	-
CIDE Combustíveis	451,5	413,0	-38,4	-8,5%
Outras	1.970,1	1.625,5	-344,6	-17,5%
I.2 Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	-
I.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	29.783,5	29.454,4	-329,1	-1,1%
Urbana	29.124,1	28.699,8	-424,3	-1,5%
Rural	659,4	754,6	95,2	14,4%
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	11.689,4	9.725,9	-1.963,5	-16,8%
Concessões e Permissões	119,2	139,4	20,1	16,9%
Dividendos e Participações	1.752,4	477,4	-1.275,0	-72,8%
Contr. Plano de Seg. Social do Servidor	1.053,3	1.047,3	-6,0	-0,6%
CotaParte de Compensações Financeiras	1.844,3	1.662,9	-181,4	-9,8%
Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.396,4	1.156,3	-240,1	-17,2%
Contribuição do Salário Educação	1.599,8	1.608,3	8,5	0,5%
Complemento FGTS (LC nº 110/01)	853,0	788,8	-64,2	-7,5%
Operações com Ativos	81,1	84,9	3,8	4,7%
Demais Receitas	2.989,8	2.760,6	-229,2	-7,7%

A receita total do governo central apresentou aumento real de R$ 1,5 bilhão (1,4%), passando de R$ 105,6 bilhões em março de 2017 para R$ 107,0 bilhões em 2018. Esse comportamento deveu-se ao aumento de R$ 3,7 bilhões (5,8%) na receita administrada pela RFB juntamente com o decréscimo de R$ 329,1 milhões (1,1%) na arrecadação líquida para o RGPS e com a redução de R$ 2,0 bilhões (16,8%) nas receitas não administradas pela RFB. Os principais fatores de variação da receita administrada pela RFB foram:

- Aumento de R$ 1,4 bilhão (8,7%) na receita com COFINS, decorrente principalmente do aumento das alíquotas do PIS/Cofins sobre combustíveis, a partir de julho de 2017

- Acréscimo de R$ 898,6 milhões nas receitas com IPI (26,3%) fruto de (i) alta de 4,72% na alíquota média efetiva do IPI-Vinculado e do crescimento de 7,05% no valor em dólares (volume) das importações, e (ii) crescimento de 2,77% na produção industrial de fevereiro de 2018 em relação a março de 2017 (Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física/ IBGE);

- Aumento de R$ 815,1 milhões no imposto de renda, principalmente devido ao crescimento no imposto retido na fonte ligado recolhimentos de PLR e dos recolhimentos ligados às aposentadorias do regime geral e do servidor público, parcialmente compensado por redução no IRPJ devido à queda de 31,66% na arrecadação referente à estimativa mensal das empresas financeiras e à queda de 26,96% no ajuste anual, o qual ainda reflete a lucratividade obtida durante o ano de 2017.

13

As receitas não administradas pela RFB diminuíram R$ 2,0 bilhões (16,8%) quando comparadas a março de 2017. Essa redução é explicada, principalmente pelas reduções em Dividendos e Participações (R$ 1,3 bilhão, 72,8%) devido a recebimento de dividendos do BNDES de R$ 1,6 bilhão em março de 2017 sem contrapartida no mesmo mês de 2018 e em Receitas Próprias (R$ 240,1 milhões, 17,2%).

Transferências do Tesouro Nacional

Tabela 2.3 - Transferências por Repartição de Receita - Brasil - 2017/2018

R$ milhões - a preços de mar/2018- IPCA

Discriminação	Março		Variação	
	2017	2018	Diferença	% Real
II. Transferência por Repartição de Receita	15.748,0	17.771,6	2.023,6	12,8%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	12.602,7	14.326,1	1.723,4	13,7%
II.2 Fundos Constitucionais	623,9	680,0	56,2	9,0%
Repasse Total	896,6	948,3	51,8	5,8%
Superávit dos Fundos	272,7	268,3	-4,4	-1,6%
II.3 Contribuição do Salário Educação	970,9	974,7	3,8	0,4%
II.4 Compensações Financeiras	1.528,6	1.753,5	225,0	14,7%
II.5 CIDE - Combustíveis	0,0	0,0	0,0	-
II.6 Demais	21,9	37,1	15,2	69,6%

As transferências por repartição de receita apresentaram elevação de R$ 2,0 bilhões (12,8%), passando de R$ 15,7 bilhões em 2018 de 2017 para R$ 17,8 bilhões no mesmo mês de Março. Esse resultado decorre principalmente do aumento de R$ 1,7 bilhão (12,8%) no conjunto FPE/FPM/IPI-EE e do acréscimo de R$ 225,0 milhões (14,7%) em transferências decorrentes de Compensações Financeiras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Despesas do Governo Central

Tabela 2.4 - Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - 2017/2018

R$ milhões - a preços de mar/2018- IPCA

Discriminação	Março		Variação	
	2017	2018	Diferença	% Real
IV . Despesa Total	101.380,8	114.104,5	12.723,7	12,6%
IV.1 Benefícios Previdenciários	43.223,6	49.581,1	6.357,4	14,7%
Benefícios Previdenciários - Urbano	33.854,3	39.118,7	5.264,4	15,6%
Benefícios Previdenciários - Rural	9.369,3	10.462,3	1.093,0	11,7%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	21.885,2	25.906,8	4.021,6	18,4%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	15.513,1	15.022,0	-491,1	-3,2%
Abono e Seguro Desemprego	7.051,7	5.719,2	-1.332,5	-18,9%
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.540,1	4.782,8	242,7	5,3%
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	853,0	788,8	-64,2	-7,5%
Créditos Extraordinários (exceto PAC)	67,2	40,7	-26,5	-39,4%
Desoneração MP 540/11, 563/12 e 582/12	1.098,8	866,6	-232,2	-21,1%
FUNDEB (Complem. União)	943,6	963,9	20,3	2,2%
Fundo Constitucional DF	138,8	109,4	-29,4	-21,2%
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	135,1	1.102,3	967,2	716,0%
Subsídios, Subvenções e Proagro	83,8	368,5	284,7	339,7%
FIES	200,9	-2,2	-203,1	-
Demais	400,1	281,9	-118,1	-29,5%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	20.758,9	23.594,7	2.835,8	13,7%
Discricionárias Executivo	19.715,3	22.354,5	2.639,2	13,4%
PAC	1.586,0	1.703,2	117,2	7,4%
d/q MCMV	77,4	57,7	-19,6	-25,4%
Emissões de TDA	0,0	3,7	3,7	-
Demais	18.129,3	20.647,5	2.518,2	13,9%
Discricionárias LEJU/MPU	1.043,5	1.240,2	196,7	18,8%
Memorando:				
Outras Despesas de Custeio e Capital*	24.577,6	27.709,2	3.131,5	12,7%
Outras Despesas de Custeio	21.714,6	22.266,9	552,3	2,5%
Outras Despesas de Capital	2.863,0	5.442,2	2.579,2	90,1%

Em março de 2018, houve elevação de R$ 12,7 bilhões (12,6%) na despesa total do governo central em relação ao mesmo mês do ano anterior, passando de R$ 101,4 bilhões para R$ 114,1 bilhões. Essa variação se deve, principalmente à antecipação do calendário de pagamentos de precatórios de maio e junho de 2017 para março e abril em 2018. Em março de 2018 foram pagos, conforme calendário acordado com Conselho de Justiça Federal (CJF), em sentenças judiciais e precatórios R$ 4,9 bilhões referentes a benefícios previdenciários, R$ 3,5 bilhões referentes a pessoal e encargos sociais e R$ 1,0 bilhão referente a outras despesas de custeio e capital (OCC).

As outras despesas obrigatórias diminuíram R$ 491,1 milhões (3,2%) principalmente devido às despesas com Abono e Seguro Desemprego (R$ 1,3 bilhão, 18,9%) compensado parcialmente pelo aumento em Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC (R$ 967,2 milhões, 716%), devido à antecipação do pagamento de precatórios, enquanto as despesas discricionárias - todos os poderes apresentaram aumento de R$ 2,8 bilhões (13,7%) concentrado principalmente nas demais despesas discricionárias do Poder Executivo (R$ 2,5 bilhões, 13,9%).

15

Tabela 2.5 - Demais Despesas Discricionárias dos Órgãos do Executivo - Brasil - 2017/2018

R$ milhões - a preços de mar/2018- IPCA

Discriminação	Março		Variação	
	2017	2018	Diferença	% Real
Total	18.129,3	20.647,5	2.518,2	13,9%
Ministério da Saúde	8.874,8	9.978,0	1.103,2	12,4%
Ministério da Educação	2.604,9	2.568,1	-36,8	-1,4%
Ministério do Desenvolvimento Social	2.849,5	3.024,8	175,3	6,2%
Ministério da Defesa	1.109,9	1.041,7	-68,2	-6,1%
Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação	328,1	334,0	5,9	1,8%
Demais órgãos do Executivo	2.362,1	3.700,9	1.338,9	56,7%

Previdência Social

Tabela 2.6 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2017/2018

R$ milhões - a preços de mar/2018- IPCA

Discriminação	Março		Variação	
	2017	2018	Diferença	% Real
Arrecadação Líquida	29.783,5	29.454,4	-329,1	-1,1%
Arrecadação Bruta	32.990,8	32.704,2	-286,7	-0,9%
Contribuição Previdenciária	28.808,7	28.727,6	-81,0	-0,3%
Simples/Nacional/PAES	2.921,8	2.984,9	63,1	2,2%
REFIS	10,0	143,3	133,3	-
Depósitos Judiciais	151,6	-18,3	-169,9	-
Compensação RGPS	1.098,8	866,6	-232,2	-21,1%
(-) Restituição/Devolução	-74,2	-90,2	-16,0	21,6%
(-) Transferências a Terceiros	-3.133,2	-3.159,6	-26,4	0,8%
Benefícios Previdenciários	43.223,6	49.581,1	6.357,4	14,7%
Resultado Primário	-13.440,1	-20.126,7	-6.686,5	49,8%

O resultado primário da Previdência Social passou de um déficit de R$ 13,4 bilhões em março de 2017 para déficit de R$ 20,1 bilhões em março de 2018, representando uma diferença de R$ de R$ 6,7 bilhões devida, principalmente, à antecipação do pagamento de precatórios de benefícios previdenciários em R$ 4,9 bilhões e à elevação de 657,0 mil (2,2%) no número de benefícios emitidos.

A Arrecadação Líquida do RGPS diminuiu em R$ 329,1 milhões (1,1%), principalmente devido à redução de R$ 232,2 milhões (21,1%) na Compensação RGPS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Visão Geral

Tabela 3.1 - Resultado Primário do Governo Central - Brasil - 2018

R$ milhões - a preços de mar/2018- IPCA

Discriminação	2018		Variação	
	fevereiro	março	Diferença	% Real
I. Receita Total	106.158,7	107.048,1	889,4	0,8%
I.1 Receita Administrada pela RFB	67.330,3	67.867,8	537,5	0,8%
I.2 Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	-
I.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	29.959,9	29.454,4	-505,5	-1,7%
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	8.868,5	9.725,9	857,4	9,7%
II. Transferência por Repartição de Receita	27.826,9	17.771,6	-10.055,4	-36,1%
III. Receita Líquida Total (I-II)	78.331,8	89.276,5	10.944,7	14,0%
IV. Despesa Total	97.559,7	114.104,5	16.544,7	17,0%
IV.1 Benefícios Previdenciários	44.444,8	49.581,1	5.136,3	11,6%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	22.598,1	25.906,8	3.308,7	14,6%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	13.545,2	15.022,0	1.476,7	10,9%
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	16.971,6	23.594,7	6.623,0	39,0%
V. Fundo Soberano do Brasil - FSB	0,0	0,0	0,0	-
VI. Resultado Primário Governo Central (III - IV + V)	-19.228,0	-24.828,0	-5.600,0	29,1%
Tesouro Nacional e Banco Central	-4.743,1	-4.701,3	41,8	-0,9%
Previdência Social (RGPS)	-14.484,9	-20.126,7	-5.641,8	38,9%
Memorando:				
Resultado do Tesouro Nacional	-4.739,2	-4.743,9	-4,7	0,1%
Resultado do Banco Central	-3,9	42,6	46,5	-
Resultado da Previdência Social (RGPS)	-14.484,9	-20.126,7	-5.641,8	38,9%

Em março de 2018, o resultado primário do Governo Central foi deficitário em R$ 24,8 bilhões, contra déficit de R$ 19,2 bilhões em fevereiro de 2018 a preços constantes de março. Essa evolução é explicada principalmente por fatores sazonais associados à antecipação do pagamento de precatórios em março sem contrapartida em fevereiro. Houve aumento da receita líquida em R$ 10,9 bilhões (14,0%), resultado principalmente da redução das Transferências por Repartição de Receita e aumento da despesa total em R$ 16,5 bilhões (17,0%), decorrente principalmente de fatores sazonais.

Receitas do Governo Central

Tabela 3.2 - Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - 2017/2018

R$ milhões - a preços de mar/2018- IPCA

Discriminação	2018		Variação	
	fevereiro	março	Diferença	% Real
I. Receita Total	106.158,7	107.048,1	889,4	0,8%
I.1 Receita Administrada pela RFB	67.330,3	67.867,8	537,5	0,8%
Imposto de Importação	2.836,2	3.175,0	338,8	11,9%
IPI	4.092,9	4.316,3	223,5	5,5%
Imposto de Renda	25.262,8	27.226,2	1.963,4	7,8%
IOF	2.912,1	2.785,5	-126,6	-4,3%
COFINS	18.974,9	17.913,7	-1.061,2	-5,6%
PIS/PASEP	5.119,9	4.952,5	-167,4	-3,3%
CSLL	5.448,3	5.460,1	11,8	0,2%
CPMF	0,0	0,0	0,0	-
CIDE Combustíveis	414,3	413,0	-1,3	-0,3%
Outras	2.268,9	1.625,5	-643,4	-28,4%
I.2 Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	-
I.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	29.959,9	29.454,4	-505,5	-1,7%
Urbana	29.272,9	28.699,8	-573,1	-2,0%
Rural	687,0	754,6	67,6	9,8%
I.4 Receitas Não Administradas pela RFB	8.868,5	9.725,9	857,4	9,7%
Concessões e Permissões	136,5	139,4	2,8	2,1%
Dividendos e Participações	1,8	477,4	475,6	-
Contr. Plano de Seg. Social do Servidor	1.060,4	1.047,3	-13,1	-1,2%
CotaParte de Compensações Financeiras	2.215,4	1.662,9	-552,5	-24,9%
Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.061,4	1.156,3	94,9	8,9%
Contribuição do Salário Educação	1.627,5	1.608,3	-19,2	-1,2%
Complemento FGTS (LC nº 110/01)	0,0	788,8	788,8	-
Operações com Ativos	88,7	84,9	-3,8	-4,3%
Demais Receitas	2.676,8	2.760,6	83,8	3,1%

Em valores atualizados de março de 2018, a receita total do Governo Central apresentou aumento de R$ 889,4 milhões (0,8%) em relação ao mês anterior, passando de R$ 106,2 bilhões em fevereiro de 2018 para R$ 107 bilhões em março de 2018. Esta variação resulta do efeito conjugado dos seguintes fatores:

- Aumento de R$ 2,0 bilhões (7,8%) no imposto de renda referente principalmente ao encerramento, em março, do prazo legal para pagamento do saldo do IRPJ e da CSLL, referente à Declaração de Ajuste relativa ao ano de 2017.
- Redução de R$ 1,1 bilhão (3,3%) na COFINS e de R$ 643,4 (28,4%) milhões em outras receitas.
- Acréscimo de R$ 857,4 milhões (9,7%) nas receitas não administradas pela RFB: Aumentos de R$ 788,8 milhões no complemento do FGTS e de R$ 475,6 milhões em Dividendos e Participações principalmente referentes ao Banco do Brasil parcialmente compensados pela redução em R$ 552,5 milhões (24,9%) em Cotaparte de Compensações Financeiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Transferências do Tesouro Nacional

Tabela 3.3 - Transferências por Repartição de Receita - Brasil - 2018

R$ milhões - a preços de mar/2018- IPCA

Discriminação	2018		Variação	
	fevereiro	março	Diferença	% Real
II. Transferência por Repartição de Receita	27.826,9	17.771,6	-10.055,4	-36,1%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	21.174,3	14.326,1	-6.848,2	-32,3%
II.2 Fundos Constitucionais	691,4	680,0	-11,4	-1,6%
Repasse Total	1.409,6	948,3	-461,2	-32,7%
Superávit dos Fundos	-718,1	-268,3	449,8	-62,6%
II.3 Contribuição do Salário Educação	1.699,6	974,7	-724,8	-42,6%
II.4 Compensações Financeiras	4.251,0	1.753,5	-2.497,4	-58,7%
II.5 CIDE - Combustíveis	0,0	0,0	0,0	-
II.6 Demais	10,6	37,1	26,5	250,1%

Em março de 2018, as transferências por repartição de receita apresentaram redução de R$ 10,1 bilhões (36,1%), totalizando R$ 17,8 bilhões, contra R$ 27,8 bilhões no mês anterior. Esse comportamento decorreu principalmente das transferências do conjunto FPE/FPM/IPI-EE (redução de R$ 6,8 bilhões, 32,3%) e de Compensações Financeiras (redução de R$ 2,5 bilhões, 58,7%) sazonalmente maiores no mês de fevereiro pelo fato de as receitas correspondentes se concentrarem no mês de janeiro.

19

Despesas do Governo Central

Tabela 3.4 - Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - 2018

R$ milhões - a preços de mar/2018- IPCA

Discriminação	2018		Variação	
	fevereiro	março	Diferença	% Real
IV . Despesa Total	97.559,7	114.104,5	16.544,7	17,0%
IV.1 Benefícios Previdenciários	44.444,8	49.581,1	5.136,3	11,6%
IV.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	34.928,0	39.118,7	4.190,7	12,0%
IV.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	9.516,8	10.462,3	945,5	9,9%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	22.598,1	25.906,8	3.308,7	14,6%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	13.545,2	15.022,0	1.476,7	10,9%
Abono e Seguro Desemprego	5.813,8	5.719,2	-94,7	-1,6%
Benefícios de Prest. Continuada LOAS/RMV	4.599,3	4.782,8	183,5	4,0%
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	0,0	788,8	788,8	-
Créditos Extraordinários (exceto PAC)	38,3	40,7	2,4	6,2%
Desoneração MP 540/11, 563/12 e 582/12	888,5	866,6	-21,9	-2,5%
FUNDEB (Complem. União)	964,8	963,9	-0,9	-0,1%
Fundo Constitucional DF	105,9	109,4	3,4	3,2%
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	419,6	1.102,3	682,7	162,7%
Subsídios, Subvenções e Proagro	186,2	368,5	182,3	97,9%
FIES	65,6	-2,2	-67,8	-
Demais	463,1	281,9	-181,2	-39,1%
IV.4 Desp. Discricionárias - Todos os Poderes	16.971,6	23.594,7	6.623,0	39,0%
Discricionárias Executivo	16.118,2	22.354,5	6.236,3	38,7%
PAC	1.250,5	1.703,2	452,7	36,2%
d/q MCMV	97,8	57,7	-40,1	-41,0%
Emissões de TDA	0,0	3,7	3,7	-
Demais	14.867,6	20.647,5	5.779,9	38,9%
Discricionárias LEJU/MPU	853,5	1.240,2	386,7	45,3%
Memorando:				
Outras Despesas de Custeio e Capital*	19.887,2	27.709,2	7.821,9	39,3%
Outras Despesas de Custeio	18.286,8	22.266,9	3.980,1	21,8%
Outras Despesas de Capital	1.600,4	5.442,2	3.841,8	240,0%

Em março de 2018, a despesa total do Governo Central registrou o valor de R$ 114,1 bilhões, representando aumento de R$ 16,5 bilhões (17,0%), em relação a fevereiro de 2018. Essa variação é explicada principalmente pelo aumento de R$ 5,1 bilhões em benefícios previdenciários devido ao pagamento de R$ 4,9 bilhões em março de sentenças judiciais e precatórios referentes a benefícios previdenciários e pelo acréscimo de R$ 3,3 bilhões referentes a pessoal e encargos sociais e também referentes à antecipação do pagamento de precatórios em R$ 3,5 bilhões em março sem contraprtida em fevereiro.

As Despesas Discricionárias - Todos os Poderes apresentaram aumento de R$ 6,6 bilhões concentrado principalmente nas Demais Despesas Discricionárias do Poder Executivo (5,8 bilhões, 38,9%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 3.5 - Demais Despesas Discricionárias dos Órgãos do Executivo - Brasil - 2018

R$ milhões - a preços de mar/2018- IPCA

Discriminação	2018		Variação	
	fevereiro	março	Diferença	% Real
Total	14.867,6	20.647,5	5.779,9	38,9%
Ministério da Saúde	7.697,1	9.978,0	2.280,9	29,6%
Ministério da Educação	1.758,4	2.568,1	809,6	46,0%
Ministério do Desenvolvimento Social	2.631,1	54,1	-2.577,0	-97,9%
Ministério da Defesa	1.163,7	46,8	-1.116,9	-96,0%
Min. da Ciência Tecnologia e Inovação	262,5	334,0	71,4	27,2%
Demais órgãos do Executivo	1.354,8	7.666,5	6.311,8	465,9%

Previdência Social

Tabela 3.6 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2018

R$ milhões - a preços de mar/2018- IPCA

Discriminação	2018		Variação	
	fevereiro	março	Diferença	% Real
Arrecadação Líquida	29.959,9	29.454,4	-505,5	-1,7%
Arrecadação Bruta	33.213,7	32.704,2	-509,6	-1,5%
Contribuição Previdenciária	29.087,4	28.727,6	-359,7	-1,2%
Simples/NACIONAL/PAES	3.128,9	2.984,9	-144,0	-4,6%
Depósitos Judiciais	98,4	143,3	44,9	45,6%
Refis	10,5	-18,3	-28,8	-
Compensação RGPS	888,5	866,6	-21,9	-2,5%
(-) Restituição/Devolução	-40,5	-90,2	-49,7	122,9%
(-) Transferências a Terceiros	-3.213,4	-3.159,6	53,8	-1,7%
Benefícios Previdenciários	44.444,8	49.581,1	5.136,3	11,6%
Resultado Primário	-14.484,9	-20.126,7	-5.641,8	38,9%

Em março de 2018, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 20,1 bilhões, contra déficit de R$ 14,5 bilhões no mês anterior. O aumento do déficit de R$ 5,6 bilhões (38,9%) se deve principalmente ao aumento de R$ 5,1 bilhões nos benefícios previdenciários devido à antecipação do pagamento de precatórios de benefícios.

21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2017	2018		Diferença Mar/18 Fev/18	Variação (%) Mar/18 Fev/18	Diferença Mar/18 Mar/17	Variação (%) Mar/18 Mar/17
	Março	Fevereiro	Março				
I. RECEITA TOTAL	102.838,3	106.063,3	107.048,1	984,8	0,9%	4.208,7	4,1%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	*62.498,2*	*67.269,8*	*67.857,8*	*588,0*	*0,9%*	*5.418,58*	*8,7%*
I.1.1 Imposto de Importação	2.693,2	2.833,6	3.175,0	341,4	12,0%	481,8	17,9%
I.1.2 IPI	3.328,5	4.089,2	4.316,3	227,1	5,6%	987,8	29,7%
I.1.3 Imposto de Renda	25.721,9	25.340,1	27.226,2	1.986,1	7,9%	1.504,6	5,8%
I.1.4 IOF	2.395,6	2.909,5	2.785,5	-124,0	-4,3%	389,9	16,3%
I.1.5 COFINS	16.054,3	18.957,9	17.913,7	-1.044,2	-5,5%	1.859,4	11,6%
I.1.6 PIS/PASEP	4.408,0	5.115,3	4.952,5	-162,8	-3,2%	544,5	12,4%
I.1.7 CSLL	5.489,7	5.443,4	5.460,1	16,7	0,3%	-29,6	-0,5%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	439,7	413,9	413,0	-0,9	-0,2%	-26,7	-6,1%
I.1.10 Outras	1.918,7	2.266,8	1.625,5	-641,3	-28,3%	-293,2	-15,3%
I.2 - Incentivos Fiscais	*0,0*	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-	*0,0*	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	*29.005,9*	*29.933,0*	*29.454,4*	*-478,6*	*-1,6%*	*448,5*	*1,5%*
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	*11.304,2*	*8.860,5*	*9.725,9*	*865,4*	*9,8%*	*-1.658,3*	*-14,6%*
I.4.1 Concessões e Permissões	116,1	136,4	139,4	3,0	2,2%	23,2	20,0%
I.4.2 Dividendos e Participações	1.706,6	1,8	477,4	475,6	-	-1.229,2	-72,0%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.025,8	1.059,4	1.047,3	-12,2	-1,1%	21,5	2,1%
I.4.4 CotaParte de Compensações Financeiras	1.796,2	2.213,4	1.602,9	-610,5	-24,9%	-193,3	-7,4%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.359,9	1.060,5	1.156,3	95,8	9,0%	-203,6	-15,0%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	1.558,0	1.626,0	1.608,3	-17,7	-1,1%	50,3	3,2%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	830,8	0,0	780,8	780,8	-	-41,9	-5,0%
I.4.8 Operações com Ativos	79,0	88,6	84,9	-3,7	-4,2%	5,9	7,5%
I.4.9 Demais Receitas	2.911,8	2.674,4	2.760,6	86,2	3,2%	-151,2	-5,2%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	15.338,8	27.493,0	17.771,6	-10.880,4	-36,1%	2.434,2	15,9%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	*12.273,7*	*21.155,3*	*14.326,1*	*-6.829,2*	*-32,3%*	*2.052,42*	*16,7%*
II.2 Fundos Constitucionais	*607,6*	*690,8*	*680,0*	*-10,8*	*-1,6%*	*72,47*	*11,9%*
II.2.1 Repasse Total	873,1	1.408,3	948,3	-460,0	-0,3	75,2	8,6%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-265,6	-717,5	-268,3	449,2	-0,6	-2,7	1,0%
II.3 Contribuição do Salário Educação	*945,6*	*1.698,1*	*974,7*	*-723,3*	*-42,6%*	*29,15*	*3,1%*
II.4 Compensações Financeiras	*1.488,6*	*4.247,2*	*1.753,5*	*-2.493,6*	*-58,7%*	*264,9*	*17,8%*
II.5 CIDE - Combustíveis	*0,0*	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-	-	-
II.6 Demais	*21,3*	*10,6*	*37,1*	*26,5*	*250,4%*	*15,79*	*74,1%*
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	87.500,5	78.281,4	89.276,5	11.015,2	14,1%	1.774,0	2,0%
IV. DESPESA TOTAL	98.733,9	97.472,3	114.104,5	16.632,4	17,1%	15.370,6	15,6%
IV.1 Benefícios Previdenciários	*62.095,1*	*66.496,8*	*69.581,1*	*3.176,2*	*11,7%*	*7.485,92*	*17,8%*
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	*21.311,8*	*22.577,8*	*25.906,8*	*3.329,0*	*14,7%*	*4.592,99*	*21,5%*
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	*15.108,1*	*13.533,1*	*15.022,0*	*1.488,9*	*11,0%*	*-86,1*	*-0,6%*
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	6.867,6	5.808,6	5.719,2	-89,4	-1,5%	-1.148,4	-16,7%
IV.3.2 Anistiados	23,0	21,9	12,3	-9,6	-43,9%	-10,8	-46,7%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Auxílio CDE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	47,0	46,0	51,8	5,8	12,6%	4,8	10,2%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.421,6	4.595,2	4.782,8	187,7	4,1%	361,2	8,2%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	830,8	0,0	780,8	780,8	-	-41,9	-5,0%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	65,5	38,3	40,7	2,4	6,3%	-24,8	-37,8%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	1.070,1	887,7	886,6	-21,1	-2,4%	-203,5	-19,0%
IV.3.10 Convênios	18,9	0,0	0,0	0,0	-	-18,9	-100,0%
IV.3.11 Doações	5,3	0,0	0,0	0,0	-	-5,3	-100,0%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	18,2	30,3	37,0	6,7	22,3%	18,8	103,0%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	919,0	963,9	963,9	0,0	0,0%	45,0	4,9%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	135,2	105,8	109,4	3,5	3,3%	-25,8	-19,1%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	162,5	159,2	159,2	0,0	0,0%	-3,3	-2,1%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. fósseis	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	131,6	419,2	1.102,3	683,1	162,9%	970,8	737,8%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	81,6	186,046	368,5	182,4	98,1%	286,8	351,4%
IV.3.21 Transferências ANA	23,0	23,4	21,7	-1,7	-7,1%	-1,3	-5,7%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	91,7	182,1	0,0	-182,1	-100,0%	-91,7	-100,0%
IV.3.23 FIES	195,6	85,8	-2,2	-87,7	-	-197,8	-
IV.3.24 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	*20.216,9*	*16.916,4*	*23.594,7*	*6.678,3*	*39,1%*	*3.377,8*	*16,7%*
IV.4.1 PAC	1.544,6	1.249,4	1.703,2	453,8	36,3%	158,6	10,3%
d/q MCMV	75,3	97,7	57,7	-40,0	-40,9%	-17,6	-23,4%
IV.4.3 Emissões de TDA	0,0	0,0	3,7	3,7	-	3,73	-
IV.4.2 Demais Poder Executivo	17.016,0	14.854,1	20.647,5	5.793,3	39,0%	2.993,52	16,9%
IV.4.4 LEIU/MPU	1.016,3	852,7	1.240,3	387,5	45,4%	223,90	22,0%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	-11.231,4	-19.218,7	-24.828,0	-5.617,3	29,2%	-13.596,6	121,1%
VII.1 AJUSTE METODOLÓGICO ITAIPU	564,4	426,1					
VII.2 AJUSTE METODOLÓGICO CAIXA - COMPETÊNCIA	-1.171,7	-690,3					
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	152,7	670,4					
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)	-11.685,9	-19.004,8					
X. JUROS NOMINAIS	-36.940,8	-22.109,3					
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)	-11.685,9	-19.004,8					

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal
R$ Milhões - Valores de Mar/18 - IPCA

TESOURONACIONAL

Discriminação	2017	2018		Diferença Mar/18 Fev/18	Variação (%) Mar/18 Fev/18	Diferença Mar/18 Mar/17	Variação (%) Mar/18 Mar/17
	Março	Fevereiro	Março				
I. RECEITA TOTAL	102.596,2	106.118,7	107.048,1	929,4	0,9%	1.451,8	1,4%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	*64.123,9*	*67.330,3*	*67.857,8*	*527,5*	*0,8%*	*3.734,4*	*5,8%*
I.1.1 Imposto de Importação	2.765,4	2.836,2	3.175,0	338,8	11,9%	409,6	14,8%
I.1.2 IPI	3.417,7	4.092,9	4.316,3	223,5	5,5%	898,6	26,3%
I.1.3 Imposto de Renda	26.411,1	25.362,8	27.226,2	1.963,4	7,8%	815,1	3,1%
I.1.4 IOF	2.459,8	2.912,1	2.785,5	-126,6	-4,3%	325,7	13,2%
I.1.5 COFINS	16.484,7	18.974,9	17.913,7	-1.061,2	-5,6%	1.429,0	8,7%
I.1.6 PIS/PASEP	4.526,2	5.120,0	4.952,5	-167,4	-3,3%	426,3	9,4%
I.1.7 CSLL	5.634,9	5.448,3	5.460,1	11,8	0,2%	-174,8	-3,1%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	451,5	414,3	413,0	-1,3	-0,3%	-38,4	-8,5%
I.1.10 Outras	1.970,1	2.268,9	1.625,5	-643,4	-28,4%	-344,6	-17,5%
I.2 - Incentivos Fiscais	*0,0*	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-	*0,0*	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	*29.782,5*	*29.959,9*	*29.454,4*	*-505,5*	*-1,7%*	*-328,1*	*-1,1%*
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	*11.689,8*	*8.868,5*	*9.725,9*	*857,4*	*9,7%*	*-1.963,9*	*-16,8%*
I.4.1 Concessões e Permissões	119,2	136,5	139,4	2,8	2,1%	20,1	16,9%
I.4.2 Dividendos e Participações	1.752,4	1,8	477,4	475,6	-	-1.275,0	-72,8%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.053,3	1.060,4	1.047,3	-13,1	-1,2%	-6,0	-0,6%
I.4.4 CotaParte de Compensações Financeiras	1.844,3	2.215,4	1.602,9	-612,5	-24,9%	-181,4	-9,8%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.395,6	1.061,4	1.156,3	94,9	8,9%	-240,1	-17,2%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	1.599,8	1.627,5	1.608,3	-19,2	-1,2%	8,5	0,5%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	853,0	0,0	780,8	780,8	-	-64,2	-7,5%
I.4.8 Operações com Ativos	81,1	88,7	84,9	-3,8	-4,3%	3,8	4,7%
I.4.9 Demais Receitas	2.989,8	2.676,8	2.760,6	83,8	3,1%	-229,2	-7,7%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	15.748,0	27.526,9	17.771,6	-10.055,3	-36,5%	2.023,6	12,8%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	*12.602,7*	*21.174,3*	*14.326,1*	*-6.848,2*	*-32,3%*	*1.723,4*	*13,7%*
II.2 Fundos Constitucionais	*623,9*	*691,4*	*680,0*	*-11,4*	*-1,6%*	*56,1*	*9,0%*
II.2.1 Repasse Total	896,6	1.409,6	948,3	-461,2	-32,7%	51,8	5,8%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-272,7	-718,1	-268,3	449,8	-62,6%	4,4	-1,6%
II.3 Contribuição do Salário Educação	*970,9*	*1.699,6*	*974,7*	*-724,8*	*-42,6%*	*3,8*	*0,4%*
II.4 Compensações Financeiras	*1.528,6*	*4.251,0*	*1.753,5*	*-2.497,4*	*-58,7%*	*225,0*	*14,7%*
II.5 CIDE - Combustíveis	*0,0*	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-	*0,0*	-
II.6 Demais	*21,9*	*10,6*	*37,1*	*26,5*	*250,1%*	*15,2*	*69,6%*
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	86.848,2	78.591,8	89.276,5	10.684,7	13,6%	571,8	-0,8%
IV. DESPESA TOTAL	101.380,8	97.539,7	114.104,5	16.564,7	17,0%	12.723,7	12,6%
IV.1 Benefícios Previdenciários	*63.723,6*	*66.644,4*	*69.581,1*	*2.936,7*	*11,0%*	*5.857,4*	*14,7%*
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	*21.885,2*	*22.598,1*	*25.906,8*	*3.308,7*	*14,6%*	*4.021,6*	*18,4%*
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	*15.512,1*	*13.545,2*	*15.022,0*	*1.476,7*	*10,9%*	*-491,1*	*-3,2%*
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	7.051,7	5.813,8	5.719,2	-94,7	-1,6%	-1.332,5	-18,9%
IV.3.2 Anistiados	23,6	21,9	12,3	-9,6	-43,9%	-11,4	-48,1%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Auxílio CDE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	48,3	46,0	51,8	5,8	12,5%	3,5	7,3%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.540,1	4.598,3	4.782,8	183,5	4,0%	242,7	5,3%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	852,0	0,0	780,8	780,8	-	-64,2	-7,5%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	67,2	38,3	40,7	2,4	6,2%	-26,5	-39,4%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	1.098,8	888,5	886,6	-21,9	-2,5%	-212,2	-19,3%
IV.3.10 Convênios	19,4	0,0	0,0	0,0	-	-19,4	-100,0%
IV.3.11 Doações	5,4	0,0	0,0	0,0	-	-5,4	-100,0%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	18,7	30,3	37,0	6,7	22,2%	18,3	97,7%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	943,6	964,8	963,9	-0,9	-0,1%	20,3	2,2%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	138,8	105,8	109,4	3,6	3,3%	-29,4	-21,2%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	166,8	159,3	159,2	-0,1	-0,1%	-7,7	-4,6%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. fósseis	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	135,1	419,6	1.102,3	682,7	162,7%	967,2	716,0%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	83,8	186,2	368,5	182,3	97,9%	284,7	339,7%
IV.3.21 Transferências ANA	23,6	23,4	21,7	-1,7	-7,2%	-1,9	-8,1%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	94,1	182,2	0,0	-182,2	-100,0%	-94,1	-100,0%
IV.3.23 FIES	200,9	85,8	-2,2	-87,8	-	-203,1	-
IV.3.24 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	*20.758,9*	*16.971,6*	*23.594,7*	*6.623,0*	*39,0%*	*2.835,8*	*13,7%*
IV.4.1 PAC	1.586,0	1.253,5	1.703,2	450,7	36,0%	117,2	7,4%
d/q MCMV	77,4	97,8	57,7	-40,1	-41,0%	-19,6	-25,4%
IV.4.3 Emissões de TDA	0,0	0,0	3,7	3,7	-	3,7	-
IV.4.2 Demais Poder Executivo	18.129,3	14.887,6	20.647,5	5.779,9	38,9%	2.518,2	13,9%
IV.4.4 LEIU/MPU	1.043,5	853,5	1.240,2	386,7	45,3%	196,7	18,8%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	-11.532,5	-19.278,9	-24.828,0	-5.548,0	29,1%	-13.295,5	115,3%
VII.1 AJUSTE METODOLÓGICO ITAIPU	579,5	427,6					
VII.2 AJUSTE METODOLÓGICO CAIXA - COMPETÊNCIA	-1.203,1	-692,5					
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	156,8	672,8					
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)	-11.996,2	-19.021,9					
X. JUROS NOMINAIS	-37.951,3	-22.128,2					
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)	-49.938,5	-41.151,1					

Parte integrante do Avulso da MSF nº 71 de 2018.

Página 88 de 148

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2017	2018	Diferença	Variação (%)
	Jan-Mar	Jan-Mar	Jan-Mar/18 Jan-Mar/17	
I. RECEITA TOTAL	334.174,9	369.482,9	35.307,9	10,6%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	*216.172,5*	*244.986,6*	*28.815,1*	*13,3%*
I.1.1 Imposto de Importação	7.343,9	9.251,2	1.905,6	25,9%
I.1.2 IPI	10.387,6	13.674,9	3.287,2	31,9%
I.1.3 Imposto de Renda	96.025,0	102.484,6	6.459,6	6,7%
I.1.4 IOF	8.091,0	8.663,8	570,8	7,1%
I.1.5 COFINS	50.495,7	60.329,4	9.833,6	19,5%
I.1.6 PIS/PASEP	14.020,0	16.508,3	2.488,1	17,7%
I.1.7 CSLL	24.469,9	26.073,7	1.604,0	6,6%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	1.364,8	1.285,3	-81,5	-6,0%
I.1.10 Outras	4.067,9	6.715,6	2.647,7	65,1%
I.2 - Incentivos Fiscais	*0,0*	*0,0*	*0,0*	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	*84.305,3*	*88.299,6*	*3.994,3*	*4,7%*
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	*33.696,1*	*36.196,6*	*2.486,5*	*7,4%*
I.4.1 Concessões e Permissões	560,2	699,4	139,1	24,9%
I.4.2 Dividendos e Participações	1.772,1	482,8	-1.289,3	-72,8%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	3.037,3	3.132,4	75,1	2,5%
I.4.4 CotaParte de Compensações Financeiras	9.160,1	11.526,6	2.366,5	25,8%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	2.212,2	3.295,7	83,5	2,6%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	3.829,5	6.004,1	204,6	3,5%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	1.304,2	1.251,7	-52,5	-4,0%
I.4.8 Operações com Ativos	261,9	277,5	15,6	5,9%
I.4.9 Demais Receitas	8.310,7	9.466,6	955,9	11,3%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	58.880,3	65.529,6	6.649,3	11,3%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	*47.016,2*	*51.771,4*	*4.755,2*	*10,1%*
II.2 Fundos Constitucionais	*2.022,4*	*2.029,1*	*6,7*	*0,3%*
II.2.1 Repasse Total	3.133,9	3.433,9	300,0	9,6%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-1.111,5	-1.404,8	-293,3	26,4%
II.3 Contribuição do Salário Educação	*3.512,4*	*3.654,2*	*141,8*	*4,0%*
II.4 Compensações Financeiras	*5.671,3*	*7.422,3*	*1.751,1*	*30,9%*
II.5 CIDE - Combustíveis	*433,5*	*424,7*	*-8,8*	*-2,0%*
II.6 Demais	*224,6*	*227,9*	*3,3*	*1,5%*
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	275.294,7	303.953,3	28.658,6	10,4%
IV. DESPESA TOTAL	290.857,8	316.931,5	26.073,8	7,5%
IV.1 Benefícios Previdenciários	*124.314,8*	*137.352,1*	*13.037,4*	*10,5%*
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	*67.414,3*	*74.098,4*	*6.685,1*	*9,9%*
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	*52.367,3*	*49.698,9*	*-2.668,4*	*-5,1%*
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	18.095,2	17.045,6	-1.049,6	-5,8%
IV.3.2 Anistiados	53,9	46,4	-7,5	-13,9%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.4 Auxílio CDE	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	139,8	140,3	0,5	0,4%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	13.114,7	13.900,5	785,8	6,0%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	1.304,2	1.251,7	-52,5	-4,0%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	235,3	91,9	-143,4	-60,9%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	3.149,4	2.644,4	-505,1	-16,0%
IV.3.10 Convênios	43,9	0,0	-43,9	-100,0%
IV.3.11 Doações	13,1	0,0	-13,1	-100,0%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	52,6	104,9	52,2	99,2%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	4.452,9	4.843,8	390,8	8,8%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	375,0	320,6	-54,4	-14,5%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	487,5	477,5	-10,0	-2,1%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	327,5	1.606,3	1.278,8	390,5%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	9.062,9	6.599,5	-2.463,3	-27,2%
IV.3.21 Transferências ANA	45,6	64,7	19,1	41,8%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	248,2	217,9	-30,4	-12,2%
IV.3.23 FIES	1.165,7	349,1	-822,6	-70,6%
IV.3.24 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	-
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	*50.761,3*	*55.781,1*	*5.021,7*	*9,9%*
IV.4.1 PAC	3.478,8	3.640,6	161,8	4,7%
d/q MCMV	295,1	294,5	-0,6	-0,3%
IV.4.2 Emissões de TDA	0,0	3,7	3,7	-
IV.4.2 Demais Poder Executivo	44.961,9	49.323,5	4.361,6	9,7%
IV.4.4 LEG/MPU	2.320,7	2.815,2	494,6	21,3%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	0,0	0,0	0,0	-
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	-19.563,1	-12.980,2	6.582,9	-33,6%
VII.1 AJUSTE METODOLÓGICO ITAIPU	995,8			
VII.2 AJUSTE METODOLÓGICO CAIXA - COMPETÊNCIA	-4.849,7			
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-335,2			
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)	-15.182,8			
X. JUROS NOMINAIS	-89.631,7			
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)	-104.794,6			

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - Valores de Mar/18 - IPCA

TESOURONACIONAL

Discriminação	2017	2018	Diferença	Variação (%)
	Jan-Mar	Jan-Mar	Jan-Mar/18 Jan-Mar/17	
I. RECEITA TOTAL	348.192,8	370.218,9	26.026,1	7,6%
1.1 - Receita Administrada pela RFB	222.689,7	245.497,8	22.808,1	10,2%
I.1.1 Imposto de Importação	7.563,3	9.267,1	1.703,8	22,5%
I.1.2 IPI	10.594,0	13.700,2	3.106,2	29,3%
I.1.3 Imposto de Renda	98.938,4	102.712,5	3.774,1	3,8%
I.1.4 IOF	8.334,4	8.678,6	344,2	4,1%
I.1.5 COFINS	52.001,9	60.442,7	8.440,8	16,2%
I.1.6 PIS/PASEP	14.438,3	16.539,2	2.100,9	14,6%
I.1.7 CSLL	25.223,5	26.140,8	917,3	3,6%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	1.407,6	1.287,6	-120,0	-8,5%
I.1.10 Outras	4.188,4	6.728,3	2.540,0	60,7%
I.2 - Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	86.798,7	88.445,2	1.646,5	1,9%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	34.705,4	36.276,9	1.571,4	4,5%
I.4.1 Concessões e Permissões	577,5	701,2	123,7	21,4%
I.4.2 Dividendos e Participações	1.820,0	482,8	-1.337,2	-73,5%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	3.147,9	3.137,5	-10,4	-0,3%
I.4.4 CotaParte de Compensações Financeiras	9.443,2	11.559,9	2.116,8	22,4%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	3.306,3	3.301,1	-5,2	-0,2%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	6.036,9	6.077,2	40,3	0,7%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	1.360,4	1.253,6	-86,8	-6,5%
I.4.8 Operações com Ativos	269,8	276,0	6,2	2,3%
I.4.9 Demais Receitas	8.763,5	9.485,5	722,0	8,2%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	60.933,9	63.636,4	5.002,5	8,3%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	48.417,5	51.857,3	3.439,7	7,1%
II.2 Fundos Constitucionais	2.082,4	2.032,4	-50,0	-2,4%
II.2.1 Repasse Total	3.227,2	3.439,6	212,4	6,6%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-1.144,7	-1.407,1	-262,4	22,9%
II.3 Contribuição do Salário Educação	3.616,4	3.650,8	43,4	1,2%
II.4 Compensações Financeiras	5.837,9	7.431,9	1.594,1	27,3%
II.5 CIDE - Combustíveis	447,7	426,4	-21,3	-4,7%
II.6 Demais	231,7	228,6	-3,1	-1,3%
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	283.569,2	306.582,4	21.023,2	7,4%
IV. DESPESA TOTAL	303.608,0	317.453,5	13.845,5	4,6%
IV.1 Benefícios Previdenciários	127.993,2	137.570,0	9.574,8	7,5%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	69.422,1	74.224,8	4.802,7	6,9%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	53.949,0	49.797,8	-4.151,2	-7,7%
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	18.628,4	17.073,5	-1.554,9	-8,3%
IV.3.2 Anistiados	55,5	46,4	-9,0	-16,2%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.4 Auxílio CDE	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	143,9	140,5	-3,4	-2,4%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	13.503,1	13.923,2	420,1	3,1%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	1.340,4	1.253,6	-86,8	-6,5%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	242,4	92,0	-150,3	-62,0%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	3.242,8	2.648,8	-594,0	-18,3%
IV.3.10 Convênios	45,2	0,0	-45,2	-100,0%
IV.3.11 Doações	13,5	0,0	-13,5	-100,0%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	54,2	105,1	50,9	93,8%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	4.590,3	4.856,6	266,3	5,8%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	385,9	321,1	-64,8	-16,8%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	502,0	478,3	-23,7	-4,7%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	337,1	1.607,0	1.269,9	376,7%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	9.359,4	6.624,5	-2.734,9	-29,2%
IV.3.21 Transferências ANA	46,9	64,8	17,8	38,0%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	255,3	218,2	-37,2	-14,6%
IV.3.23 FIES	1.202,7	344,3	-858,5	-71,4%
IV.3.24 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	-
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	52.241,7	55.860,8	3.619,1	6,9%
IV.4.1 PAC	3.579,7	3.644,6	64,9	1,8%
d/q MCMV	342,1	234,9	-7,2	-3,0%
IV.4.3 Emissões de TDA	0,0	3,7	3,7	-
IV.4.2 Demais Poder Executivo	46.274,0	49.393,6	3.119,6	6,7%
IV.4.4 LEG/MPU	2.388,0	2.819,0	430,9	18,0%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	0,0	0,0	0,0	-
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	-20.047,8	-12.870,1	7.177,7	-35,8%
VII.1 AJUSTE METODOLÓGICO ITAIPU	911,3			
VII.2 AJUSTE METODOLÓGICO CAIXA - COMPETÊNCIA	5.019,1			
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-342,2			
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)	-14.459,6			
X. JUROS NOMINAIS	-92.268,4			
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)	-106.727,9			

Parte integrante do Avulso da MSF nº 71 de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2017	2018		Diferença Mar/18 Fev/18	Variação (%) Mar/18 Fev/18	Diferença Mar/18 Mar/17	Variação (%) Mar/18 Mar/17
	Março	Fevereiro	Março				
I. RECEITA TOTAL	102.619,3	106.063,9	107.048,1	984,0	0,9%	4.208,7	4,1%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	62.469,2	67.269,8	67.857,8	588,0	0,9%	5.418,6	8,7%
I.1.1 Imposto de Importação	2.693,2	2.833,6	3.175,0	341,4	12,0%	481,8	17,9%
I.1.2 IPI	3.838,5	4.089,2	4.316,3	227,1	5,6%	997,8	29,7%
I.1.2.1 IPI - Fumo	497,3	458,8	419,6	-39,1	-8,5%	-77,6	-15,6%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	233,8	228,1	224,2	-3,9	-1,7%	-11,7	-5,0%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	287,6	299,2	382,9	83,7	28,0%	95,3	33,1%
I.1.2.4 IPI - Vinculado a importação	1.127,9	1.170,3	1.328,7	158,4	13,5%	200,8	17,8%
I.1.2.5 IPI - Outros	1.178,9	1.932,9	1.961,0	28,1	1,5%	781,0	66,2%
I.1.3 Imposto de Renda	25.721,6	25.240,1	27.226,2	1.986,1	7,9%	1.504,6	5,8%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	1.226,0	1.160,7	1.401,2	240,5	20,7%	175,2	14,3%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	8.665,1	9.587,4	8.856,3	-731,2	-7,6%	211,2	2,4%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	15.830,4	14.491,9	16.968,7	2.476,8	17,1%	1.138,2	7,1%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	9.047,5	8.511,7	9.828,7	1.317,0	15,5%	781,2	8,6%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	3.425,1	3.148,0	3.343,5	195,5	12,6%	-81,6	-2,3%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	2.414,0	1.964,5	2.774,6	810,0	41,2%	360,5	14,9%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	943,8	867,7	821,9	-45,7	-5,3%	-58,1	-7,0%
I.1.4 IOF	2.393,6	2.909,5	2.785,5	-124,0	-4,3%	389,9	16,3%
I.1.5 COFINS	18.054,1	18.957,9	17.913,7	-1.044,2	-5,5%	1.859,6	11,6%
I.1.6 PIS/PASEP	4.488,0	5.115,3	4.932,5	-182,8	-3,2%	544,5	12,4%
I.1.7 CSLL	5.489,7	5.443,4	5.480,1	16,7	0,3%	-29,6	-0,5%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	428,7	413,9	413,0	-0,9	-0,2%	-26,7	-6,1%
I.1.10 Outras	1.918,7	2.266,8	1.625,5	-641,3	-28,3%	-293,2	-15,3%
I.2 - Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	29.005,9	29.933,0	29.454,4	-478,6	-1,6%	448,5	1,5%
I.3.1 Urbana	28.383,7	29.246,6	28.699,8	-546,8	-1,9%	316,0	1,2%
I.3.2 Rural	642,2	686,4	754,6	68,3	9,9%	112,4	17,5%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	11.384,2	8.860,5	9.735,9	865,4	9,8%	-1.658,3	-14,6%
I.4.1 Concessões e Permissões	116,1	136,4	139,4	3,0	2,2%	23,2	20,0%
I.4.2 Dividendos e Participações	1.766,9	1,8	477,4	475,6	-	-1.229,2	-72,0%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.025,8	1.059,4	1.067,3	-12,2	-1,1%	21,5	2,1%
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	1.796,2	2.213,4	1.662,9	-550,5	-24,9%	-133,3	-7,4%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.339,9	1.060,5	1.156,3	95,8	9,0%	-203,6	-15,0%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	1.538,0	1.626,0	1.606,3	-17,7	-1,1%	50,3	3,2%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	830,8	0,0	788,8	788,8	-	-41,9	-5,0%
I.4.8 Operações com Ativos	79,0	88,6	84,9	-3,7	-4,2%	5,9	7,5%
I.4.9 Demais Receitas	2.931,8	2.674,4	2.760,6	86,1	3,2%	-151,2	-5,2%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	15.338,8	17.801,9	17.771,6	-30.030,4	-16,1%	2.434,7	15,9%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	12.273,7	21.155,3	14.326,1	-6.829,2	-32,3%	2.052,4	16,7%
II.2 Fundos Constitucionais	607,6	690,8	680,0	-10,8	-1,6%	72,5	11,9%
II.2.1 Repasse Total	873,2	1.406,3	948,3	-460,0	-32,7%	75,2	8,6%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-265,6	-717,5	-268,3	449,2	-62,6%	-2,7	1,0%
II.3 Contribuição do Salário Educação	965,6	1.698,1	974,7	-723,3	-42,6%	29,1	3,0%
II.4 Compensações Financeiras	1.489,6	4.247,2	1.753,5	-2.493,6	-58,7%	264,0	17,8%
II.5 CIDE - Combustíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
II.6 Demais	31,3	10,6	37,1	26,5	250,0%	5,8	18,5%
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	87.280,5	88.262,0	89.276,5	1.014,5	1,1%	1.774,0	2,0%

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal
R$ Milhões - Valores de Mar/18 - IPCA

TESOURONACIONAL

Discriminação	2017	2018		Diferença Mar/18 Fev/18	Variação (%) Mar/18 Fev/18	Diferença Mar/18 Mar/17	Variação (%) Mar/18 Mar/17
	Março	Fevereiro	Março				
I. RECEITA TOTAL	105.999,9	106.154,7	107.048,1	889,4	0,8%	1.451,8	1,4%
I.1 - Receita Administrada pela RFB	64.123,3	67.330,3	67.857,8	527,5	0,8%	3.744,4	5,8%
I.1.1 Imposto de Importação	2.765,4	2.836,2	3.175,0	338,8	11,9%	409,6	14,8%
I.1.2 IPI	3.417,7	4.092,3	4.316,3	223,5	5,5%	898,6	26,3%
I.1.2.1 IPI - Fumo	510,6	459,2	419,6	-39,5	-8,6%	-91,0	-17,8%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	242,2	228,3	224,2	-4,1	-1,8%	-18,0	-7,4%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	295,3	299,4	382,9	83,6	27,9%	87,6	29,7%
I.1.2.4 IPI - Vinculado a importação	1.158,1	1.171,4	1.328,7	157,3	13,4%	170,6	14,7%
I.1.2.5 IPI - Outros	1.211,6	1.934,6	1.961,0	26,3	1,4%	749,4	61,9%
I.1.3 Imposto de Renda	26.411,1	25.262,8	27.226,2	1.963,4	7,8%	815,1	3,1%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	1.258,9	1.161,8	1.401,2	239,4	20,6%	142,3	11,3%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	8.876,8	9.596,1	8.856,3	-739,8	-7,7%	-20,6	-0,2%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	16.275,4	14.505,0	16.968,7	2.463,7	17,0%	693,3	4,3%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	9.290,0	8.519,3	9.828,7	1.309,3	15,4%	538,6	5,8%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	3.722,3	3.150,8	3.343,5	192,7	12,1%	-178,8	-4,8%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	2.478,7	1.966,3	2.774,6	808,3	41,1%	295,8	11,9%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	784,3	868,5	821,9	-46,5	-5,4%	37,7	4,8%
I.1.4 IOF	2.459,8	2.912,1	2.785,5	-126,6	-4,3%	325,7	13,2%
I.1.5 COFINS	16.484,7	18.974,9	17.913,7	-1.061,2	-5,6%	1.429,0	8,7%
I.1.6 PIS/PASEP	4.126,2	5.119,9	4.932,5	-187,4	-3,7%	806,3	9,8%
I.1.7 CSLL	5.026,9	5.448,3	5.480,1	31,8	0,6%	176,8	3,1%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	451,5	414,3	413,0	-1,3	-0,3%	-38,4	-8,5%
I.1.10 Outras	1.970,1	2.268,9	1.625,5	-643,4	-28,4%	-344,6	-17,5%
I.2 - Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	29.783,5	29.959,9	29.454,4	-505,5	-1,7%	-329,1	-1,1%
I.3.1 Urbana	29.124,1	29.272,9	28.699,8	-573,1	-2,0%	-424,3	-1,5%
I.3.2 Rural	659,4	687,0	754,6	67,6	9,8%	95,2	14,4%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	11.689,4	8.868,5	9.735,9	867,4	9,7%	-1.953,5	-16,7%
I.4.1 Concessões e Permissões	119,2	136,5	139,4	2,8	2,1%	20,1	16,9%
I.4.2 Dividendos e Participações	1.732,4	1,8	477,4	475,6	-	-1.275,0	-72,8%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.053,3	1.060,4	1.067,3	-13,1	-1,2%	4,0	0,4%
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	1.844,3	2.215,4	1.662,9	-552,5	-24,9%	-181,4	-9,8%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.375,4	1.061,4	1.156,3	94,9	8,9%	-219,1	-15,9%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	1.579,8	1.627,5	1.606,3	-19,2	-1,2%	26,5	1,7%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	852,0	0,0	788,8	788,8	-	-63,2	-7,5%
I.4.8 Operações com Ativos	81,1	88,7	84,9	-3,8	-4,3%	3,8	4,7%
I.4.9 Demais Receitas	2.989,8	2.676,8	2.760,6	83,8	3,1%	-229,2	-7,7%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	15.748,0	17.826,9	17.771,6	-10.055,4	-16,1%	2.023,6	12,8%
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	12.602,7	21.176,3	14.326,1	-6.848,2	-32,3%	1.723,4	13,7%
II.2 Fundos Constitucionais	623,9	691,4	680,0	-11,4	-1,6%	56,2	9,0%
II.2.1 Repasse Total	896,6	1.409,0	948,3	-461,2	-32,7%	51,8	5,8%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-272,7	-718,1	-268,3	449,8	-62,6%	4,4	-1,6%
II.3 Contribuição do Salário Educação	970,9	1.699,6	974,7	-724,9	-42,6%	3,8	0,4%
II.4 Compensações Financeiras	1.528,6	4.251,0	1.753,5	-2.497,4	-58,7%	225,0	14,7%
II.5 CIDE - Combustíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
II.6 Demais	21,9	10,6	37,1	26,5	250,1%	15,2	69,5%
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	89.848,3	76.331,8	89.276,5	10.944,7	14,0%	-571,8	-0,6%

Página 90 de 148 Parte integrante do Avulso da MSF nº 71 de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2017 Jan-Mar	2018 Jan-Mar	Diferença Jan-Mar/18 Jan-Mar/17	Variação (%) Jan-Mar/18 Jan-Mar/17
I. RECEITA TOTAL	**334.174,9**	**369.482,9**	**35.307,9**	**10,6%**
I.1 - Receita Administrada pela RFB	**216.173,5**	**244.981,6**	**28.816,1**	**13,3%**
I.1.1 Imposto de Importação	7.345,6	9.251,2	1.905,6	25,9%
I.1.2 IPI	10.287,6	13.674,9	3.387,2	32,9%
I.1.2.1 IPI - Fumo	1.122,6	1.408,9	286,3	25,5%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	776,2	769,5	-6,7	-0,9%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	910,6	1.089,8	179,1	19,7%
I.1.2.4 IPI - Vinculado a importação	3.045,1	3.820,2	775,1	25,5%
I.1.2.5 IPI - Outros	4.433,1	6.586,6	2.153,5	48,6%
I.1.3 Imposto de Renda	96.025,0	102.484,6	6.459,6	6,7%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	4.914,2	4.372,3	-541,9	-11,0%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	40.239,1	43.044,4	2.785,2	6,9%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	50.811,6	55.067,9	4.216,2	8,3%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	28.499,4	31.255,1	2.755,6	9,7%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	12.628,2	11.876,0	-752,2	-6,0%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	7.098,8	8.763,3	1.664,5	23,4%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	2.625,2	3.173,6	548,3	20,9%
I.1.4 IOF	8.093,0	8.663,8	570,8	7,1%
I.1.5 COFINS	50.495,7	60.329,4	9.833,6	19,5%
I.1.6 PIS/PASEP	14.020,0	16.508,2	2.488,1	17,7%
I.1.7 CSLL	24.469,6	26.073,7	1.604,0	6,6%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	1.366,8	1.285,3	-81,5	-6,0%
I.1.10 Outras	4.067,9	6.715,6	2.647,7	65,1%
I.2 - Incentivos Fiscais	**0,0**	**0,0**	**0,0**	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	**84.305,3**	**88.299,6**	**3.994,3**	**4,7%**
I.3.1 Urbana	82.540,5	86.114,7	3.574,2	4,3%
I.3.2 Rural	1.764,8	2.185,0	420,1	23,8%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	**33.696,1**	**36.196,6**	**2.498,5**	**7,4%**
I.4.1 Concessões e Permissões	560,2	699,4	139,2	24,9%
I.4.2 Dividendos e Participações	1.772,1	482,8	-1.289,3	-72,8%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	3.057,3	3.132,4	75,1	2,5%
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	9.160,1	11.526,6	2.366,5	25,8%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	3.212,2	3.295,7	83,5	2,6%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	5.859,5	6.064,1	204,6	3,5%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	1.304,2	1.251,7	-52,5	-4,0%
I.4.8 Operações com Ativos	261,9	277,5	15,5	5,9%
I.4.9 Demais Receitas	8.310,7	9.466,9	955,9	11,2%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**58.840,3**	**65.529,6**	**6.649,3**	**11,3%**
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	**47.016,2**	**51.771,4**	**4.755,2**	**10,1%**
II.2 Fundos Constitucionais	**2.022,4**	**2.028,1**	**6,7**	**0,3%**
II.2.1 Repasse Total	3.133,9	3.433,9	300,0	9,6%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-1.111,5	-1.404,8	-293,3	26,4%
II.3 Contribuição do Salário Educação	**3.512,4**	**3.654,2**	**141,8**	**4,0%**
II.4 Compensações Financeiras	**5.671,2**	**7.422,3**	**1.751,1**	**30,9%**
II.5 CIDE - Combustíveis	**633,5**	**624,7**	**-8,8**	**-2,0%**
II.6 Demais	**224,6**	**227,9**	**3,3**	**1,5%**
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	**275.294,7**	**303.953,3**	**28.658,6**	**10,4%**

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - Valores de Mar/18 - IPCA

TESOURONACIONAL

Discriminação	2017 Jan-Mar	2018 Jan-Mar	Diferença Jan-Mar/18 Jan-Mar/17	Variação (%) Jan-Mar/18 Jan-Mar/17
I. RECEITA TOTAL	**344.153,8**	**370.218,8**	**26.065,1**	**7,6%**
I.1 - Receita Administrada pela RFB	**222.689,7**	**245.497,8**	**22.808,1**	**10,2%**
I.1.1 Imposto de Importação	7.563,3	9.267,1	1.703,8	22,5%
I.1.2 IPI	10.594,0	13.700,2	3.106,2	29,3%
I.1.2.1 IPI - Fumo	1.155,0	1.411,5	256,4	22,2%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	799,4	771,0	-28,4	-3,6%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	937,9	1.091,7	153,8	16,4%
I.1.2.4 IPI - Vinculado a importação	3.133,6	3.826,7	691,1	22,0%
I.1.2.5 IPI - Outros	4.566,2	6.599,4	2.033,1	44,5%
I.1.3 Imposto de Renda	98.938,4	102.712,5	3.774,1	3,8%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	5.064,3	4.380,8	-683,5	-13,5%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	41.496,1	43.153,9	1.657,9	4,0%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	52.378,1	55.177,8	2.799,7	5,3%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	29.353,6	31.315,7	1.962,1	6,7%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	13.008,5	11.900,1	-1.108,4	-8,5%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	7.312,1	8.781,6	1.469,4	20,1%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	2.704,0	3.180,4	476,4	17,6%
I.1.4 IOF	8.334,4	8.678,6	344,2	4,1%
I.1.5 COFINS	52.001,9	60.442,7	8.440,8	16,2%
I.1.6 PIS/PASEP	14.438,3	16.539,2	2.100,9	14,6%
I.1.7 CSLL	25.223,5	26.140,8	917,3	3,6%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	1.407,6	1.287,6	-120,0	-8,5%
I.1.10 Outras	4.188,6	6.729,2	2.540,8	60,7%
I.2 - Incentivos Fiscais	**0,0**	**0,0**	**0,0**	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	**86.798,7**	**88.443,2**	**1.644,5**	**1,9%**
I.3.1 Urbana	84.981,7	86.256,6	1.274,9	1,5%
I.3.2 Rural	1.817,0	2.188,6	371,6	20,5%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	**34.705,4**	**36.276,9**	**1.571,4**	**4,5%**
I.4.1 Concessões e Permissões	577,5	701,2	123,7	21,4%
I.4.2 Dividendos e Participações	1.820,0	482,8	-1.337,2	-73,5%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	3.147,9	3.137,5	-10,4	-0,3%
I.4.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	9.443,2	11.559,9	2.116,8	22,4%
I.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	3.306,3	3.301,1	-5,2	-0,2%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	6.036,9	6.077,2	40,3	0,7%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	1.340,6	1.253,6	-86,8	-6,5%
I.4.8 Operações com Ativos	269,8	278,0	8,2	3,0%
I.4.9 Demais Receitas	8.763,5	9.485,5	722,0	8,2%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**60.633,6**	**65.636,4**	**5.002,8**	**8,3%**
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	**48.417,5**	**51.857,3**	**3.439,7**	**7,1%**
II.2 Fundos Constitucionais	**2.082,4**	**2.032,4**	**-50,0**	**-2,4%**
II.2.1 Repasse Total	3.227,2	3.439,6	212,4	6,6%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-1.144,7	-1.407,1	-262,4	22,9%
II.3 Contribuição do Salário Educação	**3.616,4**	**3.659,8**	**43,4**	**1,2%**
II.4 Compensações Financeiras	**5.837,9**	**7.431,9**	**1.594,1**	**27,3%**
II.5 CIDE - Combustíveis	**647,7**	**626,4**	**-21,3**	**-4,7%**
II.6 Demais	**231,7**	**228,6**	**-3,1**	**-1,3%**
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	**283.560,2**	**304.583,4**	**21.023,2**	**7,4%**

Página 91 de 148 Parte integrante do Avulso da MSF nº 71 de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 3.1. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2017	2018		Diferença Mar/18 Fev/18	Variação (%) Mar/18 Fev/18	Diferença Mar/18 Mar/17	Variação (%) Mar/18 Mar/17
	Março	Fevereiro	Março				
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	1.796,8	1,8	477,4	475,6	-	-1.229,2	-72,0%
Banco do Brasil	142,5	0,0	475,8	475,8	-	333,4	234,0%
BNB	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
BNDES	1.564,1	0,0	0,0	0,0	-	-1.564,1	-100,0%
Caixa	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Correios	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IRB	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Petrobras	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Demais	0,0	1,8	1,5	-0,2	-12,1%	1,5	-

Tabela 3.1. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Mensal
R$ Milhões - Valores de Mar/18 - IPCA

Discriminação	2017	2018		Diferença Dez/16 Nov/16	Variação (%) Dez/16 Nov/16	Diferença Dez/16 Dez/15	Variação (%) Dez/16 Dez/15
	Março	Fevereiro	Março				
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	1.752,4	1,8	477,4	475,6	-	-1.275,0	-72,8%
Banco do Brasil	146,3	0,0	475,8	475,8	-	329,6	225,3%
BNB	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
BNDES	1.606,1	0,0	0,0	0,0	-	-1.606,1	-100,0%
Caixa	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Correios	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IRB	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Petrobras	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Demais	0,0	1,8	1,5	-0,2	-12,2%	1,5	-

Tabela 3.2. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2017	2018	Diferença Jan-Mar/18 Jan-Mar/17	Variação (%) Jan-Mar/18 Jan-Mar/17
	Jan-Mar	Jan-Mar		
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	1.772,1	482,8	-1.289,3	-72,8%
Banco do Brasil	142,5	475,8	333,4	2,3
BNB	0,0	0,0	0,0	-
BNDES	1.564,1	0,0	-1.564,1	-1,0
Caixa	0,0	0,0	0,0	-
Correios	0,0	0,0	0,0	-
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	-
IRB	3,6	0,0	-3,6	-1,0
Petrobras	0,0	0,0	0,0	-
Demais	61,8	6,9	-54,9	-0,9

Tabela 3.2. Dividendos e Participações Pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - Valores de Mar/18 - IPCA

Discriminação	2017	2018	Diferença Jan-Dez/16 Jan-Dez/15	Variação (%) Jan-Dez/16 Jan-Dez/15
	Jan-Mar	Jan-Mar		
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	1.820,0	482,8	-1.337,2	-73,5%
Banco do Brasil	146,3	475,8	329,6	2,3
BNB	0,0	0,0	0,0	-
BNDES	1.606,1	0,0	-1.606,1	-1,0
Caixa	0,0	0,0	0,0	-
Correios	0,0	0,0	0,0	-
Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	-
IRB	3,7	0,0	-3,7	-1,0
Petrobras	0,0	0,0	0,0	-
Demais	63,9	7,0	-56,9	-0,9

Página 92 de 148 Parte integrante do Avulso da MSF nº 71 de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 6.1. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2017	2018		Diferença	Variação (%)	Diferença	Variação (%)
	Março	Fevereiro	Março	Mar/18 - Fev/18		Mar/18 - Mar/17	
IV. DESPESA TOTAL	98.733,9	97.672,1	114.359,5	16.693,4	17,1%	15.370,6	15,6%
IV.1 Benefícios Previdenciários	42.695,1	41.409,8	48.581,1	7.171,2	17,3%	5.885,9	13,8%
IV.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	31.970,5	34.890,6	39.118,7	4.222,1	12,1%	6.148,3	18,6%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórias	442,0	340,3	4.083,3	3.743,0	-	3.641,2	882,0%
IV.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	9.134,7	9.508,3	10.662,3	954,1	10,0%	1.337,6	14,7%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórias	122,9	94,8	1.161,5	1.071,8	-	1.043,2	849,3%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	21.313,8	22.571,8	25.708,8	3.329,0	14,9%	4.395,0	21,5%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórias	191,7	80,2	3.721,7	3.641,5	-	3.541,1	-
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	15.336,1	13.338,1	15.023,8	1.685,9	11,0%	-96,1	-0,6%
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	1.867,6	1.808,6	1.719,2	-89,4	-1,1%	-1.148,4	-18,7%
Abono	1.841,9	1.770,8	1.718,9	-51,9	-1,1%	-123,0	-4,1%
Seguro Desemprego	4.025,7	3.048,8	3.000,2	-48,5	-1,6%	-1.025,4	-25,5%
d/q Seguro Defeso	603,5	471,2	514,1	42,7	22,0%	-89,4	-14,8%
IV.3.2 Anistiados	23,0	21,9	12,3	-9,6	-43,9%	-10,6	-46,7%
IV.3.3 Apoio Fin. ED/MM	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Auxílio-CDE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	47,0	41,0	51,8	5,8	12,6%	4,8	10,3%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.421,6	4.595,2	4.783,3	187,7	4,1%	361,2	8,2%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórias	61,9	39,7	193,9	154,8	401,6%	134,0	216,7%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	830,8	5,0	788,9	783,9	-	-41,9	-5,0%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	65,5	38,3	40,7	2,4	6,3%	-24,8	-37,8%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	1.070,1	887,7	866,6	-21,1	-2,4%	-203,5	-19,0%
IV.3.10 Convênios	18,9	0,0	0,0	0,0	-	-18,9	-100,0%
IV.3.11 Doações	1,3	0,0	0,0	0,0	-	-1,3	-100,0%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	18,2	92,3	97,0	6,7	27,3%	18,8	103,0%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	910,0	960,9	960,9	0,0	0,0%	50,9	5,6%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	130,3	105,8	100,4	3,5	3,5%	-29,8	-19,1%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	160,3	159,2	159,2	0,0	0,0%	-1,1	-1,1%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.18 Resarc. ED/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórias - OCC	131,6	419,2	1.102,3	683,1	162,9%	970,8	737,8%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	81,6	184,0	368,5	182,4	98,1%	286,8	351,4%
IV.3.20.1 Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	58,7	184,3	368,5	182,1	97,7%	309,8	527,8%
IV.3.20.1.1 Equalização de custeio agropecuário	18,5	7,5	9,0	1,5	19,3%	-9,5	-50,7%
IV.3.20.1.2 Equalização de invest. rural e agroindustrial	5,8	0,0	0,5	0,1	12,1%	-5,3	-87,0%
IV.3.20.1.3 Política de preços agrícolas	-222,5	22,8	42,4	20,6	90,4%	265,0	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Equalização Aquisições do Governo Federal	-222,8	-5,0	24,4	27,4	-	247,2	-
Garantia à Sustentação de Preços	0,3	21,8	18,0	-4,8	-20,4%	17,7	-
IV.3.20.1.4 Pronaf	63,6	34,3	51,4	17,1	49,9%	7,8	17,9%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	46,0	14,9	33,5	18,6	259,1%	6,9	16,7%
Concessão de Financiamento	-0,0	19,8	-2,1	-21,6	-	-1,0	-31,7%
Aquisição	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.5 Proex	73,7	90,5	51,3	-38,2	-38,4%	-12,4	-16,8%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	67,7	66,1	57,7	-8,4	-12,7%	-5,1	-8,1%
Concessão de Financiamento	11,0	33,4	1,6	-25,8	-93,1%	-7,4	-87,1%
IV.3.20.1.6 Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	0,0	17,4	17,4	0,0	0,1%	17,4	-
IV.3.20.1.7 Aloosl	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.8 Cacau	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.9 Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.10 Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.11 Fundo da terra/ INCRA	-1,8	0,0	19,1	18,1	-	42,3	-
IV.3.20.1.12 Funcafé	8,1	11,1	17,0	5,9	52,9%	8,8	108,6%
IV.3.20.1.13 Revitaliza	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.14 Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	4,5	1,6	1,4	-0,2	-11,3%	-3,0	-67,8%
IV.3.20.1.15 Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EGMPO)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.16 Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EGPCD)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.17 Fundo nacional de desenvolvimento (FnD)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.18 Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	133,0	0,0	135,0	135,0	-	2,0	1,5%
IV.3.20.1.19 Capitalização à Empresa	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.20 Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.21 Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.22 Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	0,0	0,0	0,0	-0,8	-100,0%	0,0	-
IV.3.20.1.23 Sudene	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.24 Receitas de Recuperação de Subvenções	0,0	-0,1	-7,1	-7,0	-	-7,1	-
IV.3.20.2 Proagro	73,9	0,0	0,0	0,0	-	-73,9	-100,0%
IV.3.20.3 PNATE	51,0	0,0	0,0	0,3	-100,0%	51,0	-100,0%
IV.3.20.4 PRODECER	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.21 Transferências ANA	23,0	23,4	21,7	-1,7	-7,1%	-1,3	-5,7%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	91,7	182,1	0,0	-182,1	-100,0%	-91,7	-100,0%
IV.3.23 FIES	393,6	65,6	-2,2	-67,7	-	-397,8	-
IV.3.24 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	20.226,9	18.956,4	18.994,7	6.668,8	38,1%	2.377,8	16,7%
IV.4.1 Discricionários Executivo	19.200,6	16.181,7	22.104,5	6.259,8	38,8%	3.153,9	16,9%
IV.4.1.1 PAC	1.544,6	1.249,4	1.703,2	453,8	36,3%	158,6	10,3%
d/q MCMV	75,3	93,7	57,7	-40,0	-40,8%	-17,6	-23,4%
IV.4.1.2 Demais	17.656,0	14.854,3	20.047,3	5.793,5	39,0%	2.391,3	16,9%
Min. da Saúde	8.650,9	7.690,2	9.978,0	2.287,8	29,6%	1.327,1	15,3%
Min. do Des. Social	2.777,5	2.628,8	3.014,8	386,1	14,7%	237,2	8,5%
Min. da Educação	2.539,1	1.756,9	3.568,1	811,2	46,2%	28,9	1,1%
Demais	3.688,3	2.778,5	3.076,4	2.298,1	82,7%	1.088,7	37,9%
IV.4.1.3 Emissões de TDA	0,0	0,0	3,7	3,7	-	3,7	-
IV.4.2 LEG/MPU	1.026,3	852,7	1.192,2	387,5	45,4%	222,9	22,0%
Legislativo	568,4	535,7	573,4	37,7	27,8%	5,0	3,0%
Judiciário	570,9	577,4	897,2	319,8	55,4%	226,3	33,7%
Demais	177,9	139,7	169,8	30,0	21,5%	-7,4	-4,2%

Tabela 6.1. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal
R$ Milhões - Valores de Mar/18 - IPCA

TESOURONACIONAL

Discriminação	2017	2018		Diferença	Variação (%)	Diferença	Variação (%)
	Março	Fevereiro	Março	Mar/18 - Fev/18		Mar/18 - Mar/17	
IV. DESPESA TOTAL	103.380,6	97.550,7	114.359,5	16.808,8	17,2%	11.078,9	10,6%
IV.1 Benefícios Previdenciários	44.719,0	41.403,8	48.581,1	7.177,3	17,3%	3.862,1	8,6%
IV.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	33.476,3	34.868,0	39.118,7	4.250,7	12,2%	5.642,3	16,9%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórias	463,0	340,0	4.083,3	3.743,3	-	3.620,3	782,0%
IV.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	9.563,1	9.534,9	10.662,3	965,5	9,9%	1.099,0	11,7%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórias	128,7	94,8	1.161,5	1.071,8	-	1.032,8	804,1%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	21.895,3	22.598,1	25.708,8	3.108,7	14,6%	4.021,6	18,4%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórias	196,7	80,2	3.721,7	3.641,5	-	3.536,4	-
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	15.515,1	13.549,2	15.023,8	1.474,7	10,9%	-491,3	-3,2%
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	7.261,7	5.813,8	5.719,2	-94,7	-1,6%	-1.542,5	-21,2%
Abono	2.918,1	2.762,3	2.718,9	-43,4	-1,6%	-199,1	-6,8%
Seguro Desemprego	4.153,6	3.051,5	3.000,2	-51,3	-1,7%	-1.153,4	-27,8%
d/q Seguro Defeso	619,7	470,7	514,1	43,3	21,9%	-105,6	-17,0%
IV.3.2 Anistiados	23,6	21,9	12,3	-9,6	-43,9%	-11,4	-48,1%
IV.3.3 Apoio Fin. ED/MM	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Auxílio-CDE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	48,3	46,0	51,8	5,8	12,5%	3,5	7,3%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.540,1	4.599,3	4.783,3	183,5	4,0%	242,7	5,3%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórias	63,5	39,1	193,9	154,8	401,2%	132,4	208,4%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	853,0	0,0	788,9	788,9	-	-64,2	-7,5%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	67,2	38,3	40,7	2,4	6,3%	-26,5	-39,4%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	1.098,9	888,5	866,6	-21,9	-2,5%	-232,3	-21,1%
IV.3.10 Convênios	19,4	0,0	0,0	0,0	-	-19,4	-100,0%
IV.3.11 Doações	1,4	0,0	0,0	0,0	-	-1,4	-100,0%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	18,7	90,3	97,0	6,7	22,2%	18,3	97,7%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	934,6	964,8	960,9	-3,9	-0,4%	26,3	2,8%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	133,8	103,9	100,4	3,4	3,3%	-29,4	-21,9%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	164,6	155,5	159,2	-3,1	-2,0%	-5,4	-3,3%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.18 Resarc. ED/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórias - OCC	135,1	409,6	1.102,3	692,7	169,1%	967,2	716,0%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	83,8	180,0	368,5	188,5	104,7%	284,7	339,7%
IV.3.20.1 Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	60,3	180,3	368,5	188,2	104,4%	308,2	511,4%
IV.3.20.1.1 Equalização de custeio agropecuário	19,0	7,3	9,0	1,7	23,2%	-9,9	-52,0%
IV.3.20.1.2 Equalização de invest. rural e agroindustrial	5,9	0,0	0,5	0,1	12,0%	-5,4	-87,6%
IV.3.20.1.3 Política de preços agrícolas	-228,5	22,3	42,4	20,1	90,2%	271,0	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Equalização Aquisições do Governo Federal	-228,7	-5,0	24,4	27,4	-	253,2	-
Garantia à Sustentação de Preços	0,3	21,3	18,0	-4,8	-21,0%	-18,2	-
IV.3.20.1.4 Pronaf	64,7	34,3	51,4	17,1	49,8%	6,7	14,9%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	47,3	14,9	33,5	18,6	258,7%	5,8	11,7%
Concessão de Financiamento	-0,0	19,4	-2,1	-21,5	-	-1,1	-33,0%
Aquisição	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.5 Proex	75,7	88,6	51,3	-37,3	-42,1%	-24,4	-32,2%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	69,4	66,2	57,7	-8,5	-12,8%	-6,7	-10,3%
Concessão de Financiamento	11,3	32,8	1,6	-25,2	-95,2%	-7,6	-67,8%
IV.3.20.1.6 Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	0,0	17,1	17,4	0,3	1,5%	17,4	-
IV.3.20.1.7 Aloosl	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.8 Cacau	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.9 Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.10 Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.11 Fundo da terra/ INCRA	-1,9	-0,0	19,1	19,1	-	43,0	-
IV.3.20.1.12 Funcafé	8,4	11,1	17,0	5,9	52,8%	8,6	103,1%
IV.3.20.1.13 Revitaliza	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.14 Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	4,6	1,6	1,4	-0,2	-11,4%	-3,2	-68,6%
IV.3.20.1.15 Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EGMPO)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.16 Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EGPCD)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.17 Fundo nacional de desenvolvimento (FnD)	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.18 Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	136,6	0,0	135,0	135,0	-	-1,5	-1,1%
IV.3.20.1.19 Capitalização à Empresa	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.20 Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.21 Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.22 Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	0,0	0,0	0,0	-0,8	-100,0%	0,0	-
IV.3.20.1.23 Sudene	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.20.1.24 Receitas de Recuperação de Subvenções	0,0	-0,1	-7,1	-7,0	-	-7,1	-
IV.3.20.2 Proagro	75,9	0,0	0,0	0,0	-	-75,9	-100,0%
IV.3.20.3 PNATE	-52,3	-0,3	0,0	0,4	-100,0%	52,3	-100,0%
IV.3.20.4 PRODECER	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.21 Transferências ANA	23,6	22,4	21,7	-1,7	-7,2%	-1,9	-8,1%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	94,1	182,1	0,0	-182,1	-100,0%	-94,1	-100,0%
IV.3.23 FIES	403,9	65,6	-2,2	-67,8	-	-389,1	-
IV.3.24 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	20.758,3	18.971,8	23.594,7	4.622,9	24,4%	2.836,3	13,7%
IV.4.1 Discricionários Executivo	19.711,3	16.116,2	22.154,5	6.038,3	37,5%	2.443,2	12,4%
IV.4.1.1 PAC	1.586,0	1.250,5	1.703,2	452,7	36,2%	117,2	7,4%
d/q MCMV	77,4	93,8	57,7	-36,1	-38,4%	-19,8	-25,6%
IV.4.1.2 Demais	18.125,3	14.865,6	20.447,5	5.579,9	38,5%	2.318,1	12,9%
Min. da Saúde	8.882,8	7.697,1	9.978,0	2.280,9	29,6%	1.095,2	12,3%
Min. do Des. Social	2.852,1	2.631,1	3.014,8	383,7	14,6%	162,7	5,7%
Min. da Educação	2.607,2	1.758,4	3.568,1	809,6	46,0%	96,3	3,7%
Demais	3.787,2	2.781,0	3.886,6	2.105,6	82,9%	1.284,4	34,0%
IV.4.1.3 Emissões de TDA	0,0	0,0	3,7	3,7	-	3,7	-
IV.4.2 LEG/MPU	1.043,5	855,5	1.440,2	584,7	68,3%	396,7	38,0%
Legislativo	572,9	535,8	573,4	37,6	27,7%	0,5	0,1%
Judiciário	698,9	577,0	897,2	320,3	55,5%	198,3	28,4%
Demais	181,8	140,8	169,6	28,8	21,7%	-12,1	-6,7%

Parte integrante do Avulso da MSF nº 71 de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - A Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2017 Jan-Mar	2018 Jan-Mar	Diferença Jan-Mar/18	Variação (%) Jan-Mar/18
IV. DESPESA TOTAL	294.857,8	316.933,5	22.075,8	7,5%
IV.1 Benefícios Previdenciários	124.324,8	137.352,1	13.027,4	10,5%
IV.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	97.215,6	108.150,7	10.935,1	11,2%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	1.033,9	4.923,5	3.889,6	376,2%
IV.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	27.099,2	29.201,4	2.102,2	7,8%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	289,3	1.326,1	1.036,8	358,3%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	67.414,3	74.098,4	6.683,1	9,9%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	412,7	3.875,8	3.463,1	839,4%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	53.382,3	49.098,9	-4.283,4	-8,0%
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	18.095,2	17.015,5	-1.079,6	-5,9%
Abono	2.900,8	2.837,8	-63,1	-2,2%
Seguro Desemprego	10.194,2	9.307,8	-886,5	-8,7%
d/q Seguro Defeso	1.351,7	1.140,8	-212,9	-15,7%
IV.3.2 Anistiados	53,0	46,4	-7,5	-13,9%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.4 Auxílio CDE	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	139,8	140,3	0,5	0,4%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	13.314,7	13.930,5	785,8	6,0%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	152,9	262,9	111,0	72,6%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	1.304,2	1.251,7	-52,5	-4,0%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	235,3	93,9	-143,4	-60,9%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	3.149,4	2.644,6	-504,8	-16,0%
IV.3.10 Convênios	43,9	0,0	-43,9	-100,0%
IV.3.11 Doações	13,1	0,0	-13,1	-100,0%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	52,6	104,9	52,3	99,3%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	4.452,9	4.814,8	393,8	8,8%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	375,0	320,6	-54,4	-14,5%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	487,5	477,5	-10,0	-2,1%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	327,5	1.006,3	1.278,8	390,5%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	9.062,9	8.599,5	-2.463,3	-27,2%
IV.3.20.1 Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	8.999,8	8.601,1	-3.398,7	-26,7%
IV.3.20.1.1 Equalização de custeio agropecuário	1.119,2	617,8	-501,3	-44,8%
IV.3.20.1.2 Equalização de invest. rural e agroindustrial	1.172,8	846,9	-325,9	-27,8%
IV.3.20.1.3 Política de preços agrícolas	-332,8	124,9	357,6	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	40,8	37,5	2,3	-8,1%
Equalização Aquisições do Governo Federal	-279,6	20,8	306,4	-
Garantia à Sustentação de Preços	2,1	36,6	34,5	-
IV.3.20.1.4 Pronaf	2.108,8	1.537,4	-571,4	-27,1%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	2.301,0	1.527,1	-573,9	-27,9%
Concessão de Financiamento	7,8	10,3	2,5	32,7%
Aquisição	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.5 Proex	281,6	237,1	-44,5	-15,8%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	156,1	177,1	20,8	13,3%
Concessão de Financiamento	125,5	60,0	-65,7	-52,3%
IV.3.20.1.6 Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	43,5	190,0	146,5	336,8%
IV.3.20.1.7 Recoi	25,6	10,3	-9,3	-36,4%
IV.3.20.1.8 Cacau	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.9 Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.10 Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.11 Fundo da terra/ INCRA	-16,4	10,7	29,1	-
IV.3.20.1.12 Funcafé	23,3	34,9	11,6	50,1%
IV.3.20.1.13 Revitaliza	9,2	3,4	-3,8	-41,2%
IV.3.20.1.14 Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	4.370,6	2.829,1	-1.541,5	-35,3%
IV.3.20.1.15 Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.16 Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)	3,2	3,4	0,3	7,1%
IV.3.20.1.17 Fundo nacional de desenvolvimento (FND)	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.18 Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	68,2	135,0	66,8	-
IV.3.20.1.19 Capitalização à Empre	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.20 Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.21 Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.22 Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	23,9	22,2	-1,7	-7,3%
IV.3.20.1.23 Sudene	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.24 Receitas de Recuperação de Subvenções	0,0	-10,1	-10,1	-
IV.3.20.2 Proagro	323,7	0,0	-323,7	-100,0%
IV.3.20.3 PNAFE	-158,7	1,6	157,3	-99,0%
IV.3.20.4 PRODECER	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.21 Transferências ANA	45,6	64,7	19,1	41,8%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	348,2	217,9	-30,4	-12,3%
IV.3.23 FIES	1.165,7	343,1	-822,6	-70,6%
IV.3.24 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	-
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	50.761,3	55.783,1	5.021,7	9,9%
IV.4.1 Discricionárias Executivo	48.440,7	52.967,8	4.527,2	9,3%
IV.4.1.1 PAC	3.478,8	3.640,6	161,8	4,7%
d/q MCMV	225,1	224,5	-0,6	-0,3%
IV.4.1.2 Demais	44.961,9	49.323,5	4.361,6	9,7%
Min. da Saúde	22.340,0	24.892,5	2.546,5	11,4%
Min. do Des. Social	8.102,0	8.173,1	71,0	0,9%
Min. da Educação	8.261,8	5.532,7	-729,1	-11,7%
Demais	8.248,0	10.725,2	2.477,2	30,0%
IV.4.1.3 Emissões de TDA	0,0	3,7	3,7	-
IV.4.2 LEG/MPU	2.320,7	2.815,2	494,6	21,3%
Legislativo	327,9	418,9	91,0	27,8%
Judiciário	1.558,9	1.976,8	417,9	26,8%
Demais	433,9	419,6	-14,3	-3,3%

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - Valores de Mar/18 - IPCA

TESOURONACIONAL

Discriminação	2017 Jan-Mar	2018 Jan-Mar	Diferença Jan-Mar/18 Jan-Mar/17	Variação (%) Jan-Mar/18 Jan-Mar/17
IV. DESPESA TOTAL	303.408,0	317.453,5	14.045,5	4,6%
IV.1 Benefícios Previdenciários	127.995,1	137.579,0	9.574,8	7,5%
IV.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	100.033,2	108.322,3	8.289,0	8,3%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	1.064,2	4.924,8	3.860,7	362,8%
IV.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	27.901,9	29.247,8	1.345,9	4,8%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	298,0	1.328,4	1.030,5	345,7%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	69.422,1	74.226,6	4.804,7	6,9%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	424,9	3.882,2	3.457,3	813,7%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	53.948,0	49.797,8	-4.151,2	-7,7%
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	18.628,4	17.073,5	-1.554,9	-8,3%
Abono	2.986,4	2.843,9	-142,5	-4,8%
Seguro Desemprego	10.494,6	9.328,5	-1.171,0	-11,2%
d/q Seguro Defeso	1.392,0	1.143,0	-249,0	-17,9%
IV.3.2 Anistiados	54,5	46,4	-9,0	-16,2%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.4 Auxílio CDE	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	143,9	140,5	-3,4	-2,4%
IV.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	13.593,1	13.923,2	430,1	3,1%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	157,4	264,1	106,6	67,7%
IV.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	1.340,4	1.253,6	-86,8	-6,5%
IV.3.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	242,4	92,0	-150,3	-62,0%
IV.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	3.242,8	2.648,8	-594,0	-18,3%
IV.3.10 Convênios	45,2	0,0	-45,2	-100,0%
IV.3.11 Doações	13,5	0,0	-13,5	-100,0%
IV.3.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	54,2	105,1	50,9	93,8%
IV.3.13 FUNDEB (Complem. União)	4.586,3	4.856,6	266,3	5,8%
IV.3.14 Fundo Constitucional DF	385,9	321,1	-64,8	-16,8%
IV.3.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	502,0	478,3	-23,7	-4,7%
IV.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	337,1	1.007,0	1.069,9	376,7%
IV.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	9.339,4	8.624,5	-2.734,9	-29,2%
IV.3.20.1 Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	9.274,3	8.626,1	-2.658,2	-28,7%
IV.3.20.1.1 Equalização de custeio agropecuário	1.153,4	620,3	-533,3	-46,2%
IV.3.20.1.2 Equalização de invest. rural e agroindustrial	1.211,2	850,4	-360,8	-29,8%
IV.3.20.1.3 Política de preços agrícolas	-238,9	125,1	364,0	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	-42,1	37,6	-4,5	-10,6%
Equalização Aquisições do Governo Federal	-288,1	20,8	314,9	-
Garantia à Sustentação de Preços	2,1	36,7	34,6	-
IV.3.20.1.4 Pronaf	2.177,6	1.543,4	-634,2	-29,1%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	2.169,5	1.533,1	-636,4	-29,3%
Concessão de Financiamento	8,1	10,3	2,3	27,9%
Aquisição	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.5 Proex	290,1	237,1	-52,9	-18,2%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	160,9	177,1	16,4	10,2%
Concessão de Financiamento	129,1	60,1	-69,0	-53,4%
IV.3.20.1.6 Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	44,9	190,7	145,7	324,6%
IV.3.20.1.7 Recoi	26,5	10,6	-16,1	-38,1%
IV.3.20.1.8 Cacau	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.9 Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.10 Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.11 Fundo da terra/ INCRA	16,9	10,7	29,6	-
IV.3.20.1.12 Funcafé	24,0	34,9	11,0	45,8%
IV.3.20.1.13 Revitaliza	9,4	5,5	-4,1	-43,8%
IV.3.20.1.14 Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	4.513,8	2.840,7	-1.673,1	-37,1%
IV.3.20.1.15 Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.16 Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)	3,3	3,4	0,1	4,1%
IV.3.20.1.17 Fundo nacional de desenvolvimento (FND)	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.18 Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	71,0	135,0	64,1	-
IV.3.20.1.19 Capitalização à Empre	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.20 Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.21 Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.22 Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	24,7	22,3	-2,4	-9,6%
IV.3.20.1.23 Sudene	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.20.1.24 Receitas de Recuperação de Subvenções	0,0	-10,1	-10,1	-
IV.3.20.2 Proagro	228,3	0,0	-228,3	-100,0%
IV.3.20.3 PNAFE	-164,1	1,6	162,6	-99,0%
IV.3.20.4 PRODECER	0,0	0,0	0,0	-
IV.3.21 Transferências ANA	46,9	64,8	17,8	38,0%
IV.3.22 Transferências Multas ANEEL	253,3	218,2	-35,2	-14,0%
IV.3.23 FIES	1.202,7	344,3	-858,5	-71,4%
IV.3.24 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	-
IV.4 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	52.341,7	55.860,8	3.519,1	6,7%
IV.4.1 Discricionárias Executivo	49.953,6	53.091,5	3.138,2	6,3%
IV.4.1.1 PAC	3.575,7	3.646,0	64,9	1,8%
d/q MCMV	242,1	224,9	-17,2	-7,1%
IV.4.1.2 Demais	46.274,0	49.353,0	3.210,6	6,7%
Min. da Saúde	22.990,3	24.929,1	1.933,5	8,4%
Min. do Des. Social	8.341,8	8.185,8	-156,0	-1,9%
Min. da Educação	8.498,2	5.539,2	-959,3	-16,1%
Demais	8.487,5	10.738,5	2.252,2	26,5%
IV.4.1.3 Emissões de TDA	0,0	3,7	3,7	-
IV.4.2 LEG/MPU	2.388,0	2.819,0	430,9	18,0%
Legislativo	337,3	419,4	82,1	24,4%
Judiciário	1.604,2	1.979,4	375,2	23,4%
Demais	446,5	420,2	-26,4	-5,9%

Página 94 de 148 Parte integrante do Avulso da MSF nº 71 de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - a Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	Jan-Mar/2017						Jan-Mar/2018					
	Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano 2/			Dotação autorizada no ano 3/	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano 2/		
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos 4/	Total				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos 4/	Total
INVESTIMENTO TOTAL	69.916,6	4.263,7	971,9	799,0	4.957,7	5.756,8	53.539,8	13.543,2	2.097,0	1.995,7	6.536,1	8.531,8
Câmara dos Deputados	130,3	2,9	0,3	0,2	4,6	4,8	118,7	4,0	1,5	0,1	4,8	4,9
Senado Federal	30,1	2,3	0,2	0,2	3,1	3,3	49,6	4,0	0,1	0,1	4,2	4,3
Tribunal de Contas da União	61,6	5,2	0,4	0,4	19,0	19,4	22,4	10,5	0,1	0,1	3,0	3,1
Supremo Tribunal Federal	26,5	3,4	0,7	0,7	0,5	0,7	41,9	0,7	0,7	0,7	7,3	7,4
Superior Tribunal de Justiça	30,7	1,8	0,0	0,0	3,0	3,0	33,5	1,7	0,0	0,0	2,4	2,4
Justiça Federal	394,9	19,2	1,7	1,7	23,9	25,6	281,4	66,3	1,3	1,3	51,6	52,9
Justiça Militar	6,9	0,1	0,0	0,0	0,3	0,4	9,1	0,1	0,0	0,0	0,7	0,7
Justiça Eleitoral	505,1	9,5	0,5	0,5	17,0	17,5	476,8	110,9	2,0	2,0	22,6	24,6
Justiça do Trabalho	649,4	50,2	2,3	1,9	32,9	-0,2	694,1	246,5	177,5	177,4	87,8	265,2
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	127,7	0,8	0,0	0,0	3,0	3,0	25,1	4,3	0,0	0,0	14,5	14,5
Conselho Nacional de Justiça	46,0	0,7	0,1	0,1	1,0	1,1	49,9	0,7	0,1	0,1	0,1	0,7
Presidência da República 5/	1.202,8	5,8	2,2	2,2	44,1	46,3	1.525,9	47,8	3,4	3,4	92,3	95,6
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	1.260,8	1,7	0,1	0,1	22,0	22,1	2.284,9	202,2	149,0	2,3	30,6	179,5
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.068,4	1,6	0,0	0,0	50,6	50,6	902,0	0,2	0,0	0,9	176,0	176,0
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.288,6	60,1	23,8	18,6	115,5	134,1	706,8	277,0	104,6		101,1	190,5
Ministério da Fazenda	1.939,4	48,7	17,0	17,0	70,7	87,7	1.188,8	885,0	816,8	815,4	67,6	883,0
Ministério da Educação	6.407,0	91,0	32,3	12,7	775,7	788,3	4.735,5	354,4	30,6	7,5	642,0	649,5
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	77,9	1,6	0,3	0,3	2,1	2,4	107,4	4,3	0,2	0,0	4,8	4,8
Defensoria Pública da União	30,8	6,3	0,3	0,3	6,0	6,3	7,0	0,4	0,0	0,0	3,1	3,2
Ministério da Justiça	1.273,1	47,5	0,2	0,2	173,6	173,8	1.214,3	85,3	0,4	0,4	460,4	460,8
Ministério de Minas e Energia	70,2	2,9	0,1	0,1	3,1	3,2	80,1	7,0	1,3	1,3	5,6	6,9
Ministério da Previdência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério Público da União	760,7	22,7	2,7	2,6	31,1	33,7	92,1	11,1	2,4	2,4	35,9	38,4
Ministério das Relações Exteriores	28,7	1,0	0,8	0,8	2,3	3,1	61,5	1,3	0,9	0,1	8,6	9,5
Ministério da Saúde	7.254,8	160,0	74,6	66,3	527,6	593,8	5.147,7	288,7	24,9	5,1	1.674,0	1.692,1
Ministério da Transparência, Fiscalização e CGU	14,9	0,2	0,1	0,1	0,3	0,4	18,5	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0
Ministério do Trabalho e Emprego	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério dos Transportes	14.092,9	1.598,4	202,1	146,9	1.638,8	1.785,7	11.125,2	1.646,7	680,1	619,9	1.404,8	2.024,7
Ministério do Trabalho e Previdência Social	99,1	34,7	0,0	0,0	6,8	6,8	63,7	8,6	0,0	0,1	35,5	35,5
Ministério das Comunicações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Cultura	362,3	41,6	13,3	13,0	16,0	29,0	224,0	1,8	0,2	0,2	27,3	27,5
Ministério do Meio Ambiente	562,6	7,5	1,0	0,9	15,1	15,9	99,6	7,2	0,0	0,1	13,0	13,0
Ministério do Desenvolvimento Agrário	0,0	0,0	0,0	0,0	15,7	15,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério do Esporte	742,6	0,0	0,0	0,0	47,0	47,0	654,0	84,5	0,0	0,7	44,2	44,2
Ministério da Defesa	9.846,6	931,0	157,5	72,3	504,6	576,9	9.856,6	4.969,7	92,0	9,9	678,1	730,0
Ministério da Integração Nacional	5.247,0	275,9	57,1	57,0	450,5	507,6	4.777,0	777,4	55,0	4,3	455,5	506,7
Ministério do Turismo	433,2	0,1	0,0	0,0	62,9	62,9	808,1	98,4	0,0	0,8	89,5	89,5
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	396,4	1,4	0,0	0,0	19,7	19,7	161,2	34,1	2,2	2,2	41,1	43,3
Ministério das Cidades	9.919,6	867,9	382,3	382,3	244,7	626,9	6.297,6	1.352,0	0,0	0,0	226,7	226,7
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Pesca e Agricultura	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Conselho Nacional do Ministério Público	4,8	0,4	0,0	0,0	1,6	1,6	5,1	0,7	0,0	0,0	1,1	1,1
Advocacia Geral da União	20,8	0,3	0,0	0,0	1,6	1,6	15,1	0,0	0,0	0,0	0,9	0,9
Ministério dos Direitos Humanos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	77,5	9,4	0,0	0,0	16,4	16,4

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

1/ Corresponde ao investimentos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, contemplando grupo de despesa investimento (GND 4) e inversões financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 316/2012.

2/ Despesas pagas correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no ato após a liquidação dos empenhos. Difere do conceito de "gasto efetivo" adotado na 2 as informações da tabela 5.1 porque este último corresponde ao valor do saque efetuado na conta única.

3/ Inclui Ordens Bancárias do ano da 2a ano anterior, com impacto no caixa no ano de referência. Inclui Ordens Bancárias do último dia do mês de referência, com impacto no caixa no período seguinte.

4/ Incorpora os efeitos da perda de eficácia da Medida Provisória nº 598/12 em 03 de junho de 2013.

5/ Inclui: Gabinete da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Advocacia Geral da União.

Tabela 6.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões - a Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2017	2018			Diferença Mar/18 - Fev/18	Variação (%) Mar/18 - Fev/18	Diferença Jan/18 - Mar/18	Variação (%) Jan/18 - Mar/17
	Março	Fevereiro	Março	Diferença Mar/18 - Fev/18				
1. RECEITAS ORUNDAS DO BACEN	16.425,6	6.659,1	58.699,3	52.036,9	146,5%	42.273,7	257,4%	
Emissão de Títulos	0,0	-2.638,3	35.451,9	38.090,2		35.451,9		
Remuneração das Disponibilidades	7.543,8	8.209,6	7.366,8	-833,8	-10,2%	-177,0	-2,3%	
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ups	932,6	1.200,8	924,8	-276,0	-18,0%	-7,8	-0,8%	
Resultado do Banco Central	7.949,2	0,0	14.955,8	14.955,8		7.006,6	88,1%	
2. DESPESAS NO BACEN	0,0	8.000,0	0,0	-8.000,0	-100,0%	0,0		
Resgate de Títulos	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0		
Encargos da Dívida	0,0	8.000,0	0,0	-8.000,0	-100,0%	0,0		
3. RESULTADO (1-2)	16.425,6	-1.338,9	58.699,3	60.038,3		42.273,7	257,4%	

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "liberação", que corresponde à disponibilização, por parte do STN, de fundos de saque aos órgãos setoriais, difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OBFs.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 6.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - a Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2017 Jan-Mar	2018 Jan-Mar	Diferença Jan-Mar/18 Jan-Mar/17	Variação (%) Jan-Mar/18 Jan-Mar/17
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	52.199,8	76.309,5	24.109,7	46,2%
Emissão de Títulos	16.335,0	35.451,9	19.116,9	
Remuneração das Disponibilidades	24.402,9	22.759,3	-1.643,7	-6,7%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	3.512,6	3.142,5	-370,2	-10,5%
Resultado do Banco Central	7.949,2	14.955,8	7.006,6	-
2. DESPESAS NO BACEN	91.500,0	89.000,0	-2.500,0	-2,7%
Resgate de Títulos	81.025,9	62.000,0	-19.025,9	-23,5%
Encargos da DPMF	10.474,1	27.000,0	16.525,9	157,8%
3. RESULTADO (1 - 2)	-39.300,2	-12.690,5	26.609,7	-67,7%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que correspondem à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 7.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal
R$ Milhões - a Preços Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2017 Março	2018 Fevereiro	2018 Março	Diferença Mar/18 Fev/18	Variação (%) Mar/18 Fev/18	Diferença Mar/18 Mar/17	Variação (%) Mar/18 Mar/17
1. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	3.018.238,7	3.434.095,9	3.468.351,8	17.916,8	0,7%	450.711,9	13,2%
Dívida Interna	4.496.787,0	4.896.487,7	5.139.307,4	152.452,1	2,0%	502.120,3	10,7%
DPMFI em Poder do Público [2/]	*3.114.845,5*	*3.438.559,7*	*3.507.424,1*	*30.896,2*	*1,5%*	*392.580,6*	*12,6%*
LFT	937.264,6	1.131.985,7	1.120.811,4	-21.458,3	-1,9%	192.686,7	20,6%
LTN	797.810,4	844.782,9	892.073,3	69.240,4	3,6%	104.462,9	13,3%
NTN-B	933.143,9	981.136,2	973.112,7	13.977,4	1,4%	51.999,8	5,6%
NTN-C	69.944,5	73.365,1	74.638,8	1.074,3	1,5%	-11.544,6	-13,4%
NTN-F	329.365,3	376.070,2	386.143,8	9.672,7	2,6%	56.971,8	16,7%
Dívida Securitizada	8.781,0	8.422,5	6.368,2	-53,3	-0,8%	-2.434,6	-27,7%
Demais Títulos em Poder do Público	41.746,9	64.817,0	45.398,5	968,7	1,3%	-1,0	0,0%
DPMFI em Poder do Banco Central	*1.652.828,9*	*1.679.257,5*	*1.723.084,8*	*48.827,2*	*2,9%*	*110.244,9*	*6,8%*
LFT	489.361,8	549.699,2	572.893,3	23.877,1	4,2%	92.443,5	19,3%
LTN	389.385,6	392.433,0	417.299,7	19.774,2	5,0%	27.923,6	7,5%
Demais Títulos na Carteira do BCB	743.172,6	737.825,4	732.892,3	6.175,9	0,8%	-6.178,3	-0,7%
(-) Aplicações em Títulos Públicos	*-38.786,9*	*-28.832,2*	*-46.166,6*	*-2.775,8*	*-7,1%*	*-2.621,3*	*-6,6%*
Demais Obrigações Internas	*7.890,5*	*4.571,2*	*4.554,2*	*-17,1*	*-0,4%*	*-3.336,4*	*-42,3%*
Haveres Externos	2.677.536,3	2.666.412,3	2.749.845,6	84.533,4	3,2%	72.309,3	2,7%
Disponibilidades Internas	*1.031.358,2*	*1.001.908,4*	*1.079.893,0*	*77.857,2*	*7,8%*	*42.664,4*	*4,1%*
Haveres junto aos Governos Regionais	*557.097,8*	*569.381,7*	*592.372,7*	*1.986,9*	*0,3%*	*25.274,9*	*4,5%*
Nirvas Peregrinantes	6.850,4	5.305,4	5.327,0	191,1	3,6%	196,6	3,8%
Haveres Originários do Proes (MP 2.196/01)	604,7	593,8	527,0	-6,6	-1,2%	-77,7	-12,8%
Cessão de Créditos Basa (MP 2.179/01)	16.846,2	17.002,2	17.775,6	173,0	1,0%	1.929,4	12,2%
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	11.163,8	9.578,8	9.554,4	-24,4	-0,3%	-1.609,4	-14,4%
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	489.030,9	534.653,4	536.221,9	1.568,5	0,3%	26.691,0	5,5%
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	32.439,2	31.799,8	31.808,9	108,2	0,3%	-796,3	-2,5%
Antecipação de Royalties	2.372,8	1.198,3	1.284,9	-14,0	-1,1%	-1.087,7	-45,8%
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	14,8	12,5	12,9	0,4	3,3%	-1,1	-7,9%
Haveres da Administração Indireta	*502.000,7*	*529.157,8*	*531.576,6*	*2.411,8*	*0,5%*	*29.576,9*	*5,9%*
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	230.772,2	246.347,1	248.247,8	1.898,6	0,8%	17.475,6	7,6%
Fundos Constitucionais Regionais	119.067,3	130.448,2	131.533,5	1.085,3	0,8%	12.466,5	10,4%
Fundos Diversos	152.161,5	152.337,5	151.872,2	-465,3	-0,3%	-289,2	-0,2%
Haveres Administrados pela STN	*565.378,6*	*554.812,3*	*550.969,7*	*-3.777,4*	*-0,6%*	*-14.408,9*	*-2,6%*
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Externas	109,2	58,3	58,3	-0,1	0,0%	-50,9	-46,6%
Haveres de Operações Estruturadas	21.308,4	17.390,3	17.044,9	-345,4	-2,0%	-4.263,5	-20,0%
Haveres Originários de Privatizações	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Haveres de Legislação Específica	539.715,9	513.038,7	517.134,8	2.096,1	0,4%	-22.581,1	-4,2%
Demais Haveres Administrados pela STN	4.245,1	22.325,2	22.731,9	226,1	1,0%	18.486,7	435,5%
2. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	119.142,9	105.717,4	118.806,7	3.246,7	2,7%	-8.322,4	-6,5%
Dívida Externa	181.350,0	174.589,1	174.589,1	3.339,0	1,9%	-6.460,9	-3,6%
Dívida Mobiliária	*109.127,7*	*112.504,2*	*114.892,2*	*2.968,0*	*2,6%*	*5.948,9*	*5,2%*
Euro	4.814,4	4.352,2	4.287,1	129,8	3,1%	-552,8	-11,1%
Global US$	94.348,0	98.404,3	101.147,6	2.743,6	2,8%	6.799,6	7,2%
Global BRL	10.965,3	10.408,0	10.353,0	81,6	0,8%	-13,3	-0,1%
Demais Títulos Externos	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
Dívida Contratual	*21.072,1*	*12.564,9*	*12.913,9*	*351,0*	*2,8%*	*-2.042,8*	*-18,6%*
Organismos Multilaterais	3.871,3	3.161,3	3.199,9	90,5	2,9%	-777,4	-19,9%
Creadores Privados e Ag. Governamentais	7.911,8	9.351,5	9.616,0	294,3	2,7%	2.254,3	30,6%
Haveres Externos	62.278,5	62.084,3	60.296,4	-93,0	-0,4%	-1.981,9	-3,2%
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	1.208,7	871,7	861,9	-79,4	-1,4%	-346,8	-27,2%
3. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (1+2)	2.137.394,6	2.565.743,3	2.587.158,5	11.163,5	0,4%	449.810,6	20,6%
4. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [3/]	32,6%	38,7%	38,9%	0,2%	0,6%	5,94%	15,3%

1/ Metodologia de dívida conceito nacional a partir de 2008.
2/ Metodologia de dívida conceito nacional a partir de 2008.
3/ PIB nos últimos 12 meses, acumulado em 12 meses.

Página 96 de 148 Parte integrante do Avulso da MSF nº 71 de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 8.1. Receita Administrada pela RFB - Valores Brutos - Brasil - Mensal
R$ Milhões - Valores Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2017	2018		Diferença Mar/18 Fev/18	Variação (%) Mar/18 Fev/18	Diferença Mar/18 Mar/17	Variação (%) Mar/18 Mar/17
	Março	Fevereiro	Março				
I.1 - Receita Administrada pela RFB	63.822,7	68.340,3	69.435,5	1.095,2	1,6%	5.612,7	9,1%
I.1.1 Imposto de Importação	2.697,3	2.840,2	3.175,6	335,3	11,8%	478,2	17,7%
I.1.2 IPI	3.742,6	3.983,6	4.191,1	227,5	5,7%	448,6	12,0%
I.1.2.1 IPI - Fumo	504,1	458,8	419,6	-39,1	-8,5%	-84,5	-16,8%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	234,6	224,8	206,4	-18,4	-8,2%	-28,0	-11,9%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	280,6	294,1	316,2	22,0	7,5%	35,6	12,7%
I.1.2.4 IPI - Vinculado a importação	1.128,2	1.174,4	1.329,0	154,6	13,2%	200,8	17,8%
I.1.2.5 IPI - Outros	1.595,2	1.811,5	1.919,8	108,4	6,0%	324,6	20,4%
I.1.3 Imposto de Renda	25.993,8	25.372,7	27.467,6	2.095,0	8,3%	1.473,8	5,7%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	1.231,5	1.198,1	1.357,2	0,0	13,3%	125,7	10,2%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	9.111,5	9.688,4	9.188,4	-500,1	-5,2%	76,9	0,8%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	15.650,9	14.486,2	16.922,1	2.435,9	16,8%	1.271,2	8,1%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	9.086,3	8.589,7	9.800,4	1.210,7	14,1%	723,2	8,0%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	3.503,5	3.124,9	3.310,2	385,3	12,3%	6,8	0,1%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	2.314,4	1.940,1	2.743,6	803,5	41,4%	429,2	18,5%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	746,7	831,4	868,9	27,6	3,3%	114,1	15,3%
I.1.4 IOF	2.382,1	2.901,3	2.761,9	-139,4	-4,8%	379,9	15,9%
I.1.5 COFINS	16.340,3	19.429,9	18.563,6	-866,3	-4,4%	2.223,1	13,6%
I.1.6 PIS/PASEP	4.516,3	5.253,7	5.027,1	-226,6	-4,3%	510,8	11,3%
I.1.7 CSLL	5.546,2	5.263,7	5.293,8	30,1	0,6%	-252,3	-4,5%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	439,7	417,6	403,5	-14,1	-3,4%	-36,2	-8,2%
I.1.10 Outras	1.964,8	2.934,6	2.551,1	-383,5	-13,1%	586,4	29,9%

Tabela 8.2. Receita Administrada pela RFB - Valores Brutos - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões - Valores Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2017	2018	Diferença	Variação (%)
	Jan-Mar	Jan-Mar	Jan-Mar/16 Jan-Mar/15	
I.1 - Receita Administrada pela RFB	218.961,5	248.819,3	29.857,8	13,6%
I.1.1 Imposto de Importação	7.450,3	9.254,5	1.804,2	24,2%
I.1.2 IPI	10.821,8	12.810,6	1.988,7	18,4%
I.1.2.1 IPI - Fumo	1.129,4	1.408,9	279,4	24,7%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	768,6	747,6	-20,9	-2,7%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	901,4	1.007,1	105,7	11,7%
I.1.2.4 IPI - Vinculado a importação	3.052,3	3.825,1	772,7	25,3%
I.1.2.5 IPI - Outros	4.970,1	5.821,8	851,8	17,1%
I.1.3 Imposto de Renda	95.904,2	101.392,8	5.488,6	5,7%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	4.773,2	4.064,7	-708,5	-14,8%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	40.207,0	42.873,6	2.666,7	6,6%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	50.924,1	54.454,5	3.530,4	6,9%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	29.072,2	31.198,5	2.126,3	7,3%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	12.387,1	11.747,6	-639,5	-5,2%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	6.864,2	8.577,1	1.712,9	25,0%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	2.600,6	2.931,3	330,7	12,7%
I.1.4 IOF	8.178,5	8.568,7	390,2	4,8%
I.1.5 COFINS	51.308,0	60.215,3	8.907,4	17,4%
I.1.6 PIS/PASEP	14.258,0	16.306,9	2.048,9	14,4%
I.1.7 CSLL	24.356,2	24.953,7	597,5	2,5%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	-
I.1.9 CIDE Combustíveis	1.367,0	1.266,0	-101,1	-7,4%
I.1.10 Outras	5.317,4	14.050,8	8.733,4	164,2%

Página 97 de 148 Parte integrante do Avulso da MSF nº 71 de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 9.1. Transferências e despesas primárias do Governo Central apuradas pelo critério de "valor pago" - Brasil - Mensal

R$ Milhões - Valores Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2017	2018		Diferença	Variação (%)
	Março	Fevereiro	Março	Mar/18 - Fev/18	Mar/18 - Mar/17
I. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	15.695,5	27.241,2	16.924,6	-8.777,5	-10,3%
I.1 FPM / FPE / IPI-EE	12.173,7	21.155,3	14.128,5	-6.626,8	-32,5%
I.2 Fundos Constitucionais	726,3	36,6	1.183,0	1.146,4	62,9%
I.2.1 Repasse Total	959,9	756,1	1.437,3	681,2	49,8%
I.2.2 Superávit dos Fundos	-233,6	-717,5	-254,3	463,2	8,9%
I.3 Contribuição do Salário Educação	944,1	1.686,1	974,9	-711,2	3,3%
I.4 Compensações Financeiras	1.480,6	4.238,7	1.856,9	-2.381,8	25,4%
I.5 CIDE - Combustíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	-
I.6 Demais	21,2	10,6	37,1	26,5	74,5%
I.6.1 Concessão de Recursos Florestais	0,0	0,0	0,0	0,0	-
I.6.2 Concurso de Prognósticos	9,6	0,0	16,7	16,7	-
I.6.3 IOF Ouro	1,2	1,1	0,7	-0,3	-39,1%
I.6.4 ITR	11,4	9,5	8,7	-0,9	-23,9%
I.6.5 Taxa de ocupação, foro e laudêmio	0,0	0,0	9,0	9,0	-
II. DESPESA TOTAL	96.886,9	96.988,0	114.959,0	18.102,5	18,7%
II.1 Benefícios Previdenciários	43.684,5	44.259,7	49.028,3	4.768,7	12,2%
II.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	32.819,4	34.578,2	34.822,2	244,1	6,1%
II.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	9.924,2	9.264,4	9.107,2	-157,2	-8,2%
II.1.3 Benefícios Previdenciários - Sentenças e precatórios	940,9	417,1	1.098,9	681,8	16,8%
II.2 Pessoal e Encargos Sociais	21.774,3	22.713,4	25.968,9	3.255,5	19,3%
II.3 Outras Despesas Obrigatórias	19.187,1	14.778,1	18.072,8	3.294,8	-5,8%
II.3.1 Abono e seguro desemprego	6.867,5	5.652,2	5.718,3	66,0	-16,7%
II.3.2 Anistiados	14,5	12,6	12,1	-0,5	-16,3%
II.3.3 Apoio Fin. Municípios / Estados	0,0	0,0	0,0	0,0	-
II.3.4 Auxílio-CDE	0,0	0,0	0,0	0,0	-
II.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	50,6	52,5	50,7	-1,8	0,2%
II.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.447,6	4.597,3	4.797,5	200,2	7,9%
II.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	830,8	0,0	788,8	788,8	-5,0%
II.3.8 Créditos Extraordinários	86,2	46,7	45,0	-1,7	-47,8%
II.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	1.070,1	897,7	856,0	-41,7	-20,0%
II.3.10 Despesas custeadas com Convênios/Doações	20,4	17,9	19,5	1,6	-4,3%
II.3.11 Indenização de Cédulas e Moedas	18,2	39,3	37,0	-2,3	103,3%
II.3.12 FUNDEB (Complem. União)	919,0	963,0	903,0	-60,0	-1,7%
II.3.13 Fundo Constitucional DF	336,3	109,3	110,7	1,4	-67,1%
II.3.14 Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	1.034,1	878,7	1.098,4	219,7	6,2%
II.3.15 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	502,5	156,7	156,7	0,0	-68,8%
II.3.16 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0	-
II.3.17 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	0,0	-
II.3.18 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	121,2	473,0	1.091,4	618,3	800,5%
II.3.19 Subsídios, Subvenções e Prêmios	83,6	187,5	471,0	283,4	463,5%
II.3.19.1 Equalização de custeio agropecuário	18,3	7,5	9,0	1,5	-50,7%
II.3.19.2 Equalização de invest. rural e agroindustrial	3,0	0,4	0,5	0,1	-83,3%
II.3.19.3 Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	0,0	0,0	0,0	-
II.3.19.4 Equalização Aquisições do Governo Federal	222,8	3,0	24,4	21,4	-89,0%
II.3.19.5 Garantia à Sustentação de Preços	0,3	25,8	19,0	-6,8	5.967,3%
II.3.19.6 Proeaf	43,6	34,3	51,4	17,1	17,9%
II.3.19.7 Proex	73,7	99,5	81,3	-18,2	10,3%
II.3.19.8 Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	0,0	20,0	10,9	-9,1	-66,1%
II.3.19.9 Abicool	0,0	0,0	0,0	0,0	-
II.3.19.10 Fundo da terra/ INCRA	4,8	8,6	39,1	30,5	715,2%
II.3.19.11 Funcafé	7,1	9,7	17,0	7,3	139,5%
II.3.19.12 Revitaliza	0,0	0,0	0,0	0,0	-
II.3.19.13 Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	4,5	1,8	1,4	-0,3	-68,8%
II.3.19.14 Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)	0,0	0,0	0,0	0,0	-
II.3.19.15 Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	133,0	0,0	135,0	135,0	1,5%
II.3.19.16 Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	0,0	0,0	0,0	0,0	-
II.3.19.17 Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	0,0	0,0	0,0	0,0	-
II.3.19.18 Receitas de Recuperação de Subvenções	0,0	-0,5	-7,1	-7,0	-
II.3.19.19 Proagro	73,9	0,0	0,0	0,0	-
II.3.19.20 PRAPE	-53,0	-0,3	0,0	0,3	-100,0%
II.3.19.21 PRODECER	0,0	0,0	0,0	0,0	-
II.3.20 Transferências ANA	22,2	23,5	22,0	-1,5	-0,4%
II.3.21 Transferências Multas ANEEL	93,7	181,1	0,0	-181,1	-100,0%
II.3.22 Impacto Primário do FIES	195,4	45,4	2,2	-43,2	-98,9%
II.3.23 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	0,0	-
II.4 Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	10.799,5	16.383,7	23.085,5	6.701,8	113,8%
Discriminação	2017	2018		Diferença	Variação (%)
	Março	Fevereiro	Março	Mar/18 - Fev/18	Mar/18 - Mar/17
III. TOTAL DAS DESPESAS APURADAS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (I+II)	112.582,4	124.229,3	131.883,6	7.654,3	17,2%
IV. DESPESAS NÃO INCLUÍDAS NA BASE DE CÁLCULO DO TETO DA EC 95/2016 (§ 6º	18.798,2	29.325,1	34.226,4	4.901,3	82,0%
IV.1 Transferências constitucionais (Inciso I do § 6º)	16.638,2	29.095,3	18.156,0	-10.939,7	9,1%
IV.1.1 FPM / FPE / IPI-EE	12.173,7	21.155,3	14.128,5	-7.026,8	16,1%
IV.1.2 Contribuição do Salário Educação	944,1	1.686,1	974,9	-711,2	3,3%
IV.1.3 Compensações Financeiras	1.480,6	4.238,7	1.856,9	-2.381,8	25,4%
IV.1.4 CIDE - Combustíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	-
IV.1.5 Demais	1.043,8	1.090,2	1.961,7	871,5	87,9%
IOF Ouro	1,2	1,1	0,7	-0,3	-39,1%
ITR	11,5	9,5	8,7	-0,9	-24,4%
FUNDEB (Complem. União)	919,0	963,0	903,0	0,0	-1,7%
Fundo Constitucional DF - FCDF	1.612,1	1.019,7	1.021,4	-0,4	-36,6%
FCDF - OCC	136,5	103,3	110,7	7,4	-18,9%
FCDF - Pessoal	875,3	935,4	910,7	-0,8	4,1%
IV.2 Créditos extraordinários (Inciso II do § 6º)	86,2	48,7	45,0	-3,1	-47,8%
6(b) Impacto Primário do FIES	0,0	0,0	0,0	0,0	-6,9%
IV.3 Despesas não recorrentes da Justiça eleitoral com a realização de eleições (Inciso III do § 6º)	15,9	2,5	8,4	5,9	-47,2%
IV.3.1 Pleitos Eleitorais - OCC	10,7	2,5	8,3	5,8	-22,1%
IV.3.2 Pleitos Eleitorais - Pessoal	5,2	0,1	0,2	0,1	-95,7%
IV.4 Despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes (Inciso IV do § 6º	1,8	18,6	109,4	90,8	5.967,3%
V. TOTAL DAS DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016 (III - IV	87.388,8	94.764,2	113.034,6	18.270,4	29,4%

Tabela 9.2. Transferências e despesas primárias do Governo Central apuradas pelo critério de "valor pago" - Brasil - Acumulado no ano

R$ Milhões - Valores Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2017	2018		Diferença	Variação (%)
	Jan-Mar	Jan-Mar		Mar/18 - Mar/17	Mar/18 - Mar/17
I. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	58.460,8	65.339,3		6.878,5	11,8%
I.1 FPM / FPE / IPI-EE	47.026,2	51.771,6		4.745,2	10,1%
I.2 Fundos Constitucionais	1.908,8	1.618,6		710,8	16,2%
I.2.1 Repasse Total	2.710,2	3.263,3		553,1	20,4%
I.2.2 Superávit dos Fundos	-1.111,5	-1.424,8		-313,3	28,2%
I.3 Contribuição do Salário Educação	3.514,9	3.654,3		139,5	4,0%
I.4 Compensações Financeiras	5.671,2	7.422,3		1.751,1	30,9%
I.5 CIDE - Combustíveis	410,5	424,7		-8,8	-2,0%
I.6 Demais	226,6	227,9		3,3	1,5%
I.6.1 Concessão de Recursos Florestais	0,0	0,0		0,0	-
I.6.2 Concurso de Prognósticos	29,1	39,4		6,3	18,9%
I.6.3 IOF Ouro	4,4	3,3		-1,2	-26,6%
I.6.4 ITR	94,5	95,3		0,8	0,8%
I.6.5 Taxa de ocupação, foro e laudêmio	93,6	90,0		2,6	-2,8%
II. DESPESA TOTAL	353.349,3	314.933,5		21.987,0	-7,9%
II.1 Benefícios Previdenciários	126.329,9	137.853,5		12.473,0	9,9%
II.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	97.110,8	103.831,6		6.995,8	6,9%
II.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	26.903,5	27.802,8		859,3	3,2%
II.1.3 Benefícios Previdenciários - Sentenças e precatórios	2.315,8	6.248,9		4.923,5	171,4%
II.2 Pessoal e Encargos Sociais	65.200,7	71.623,3		6.422,6	9,9%
II.3 Outras Despesas Obrigatórias	54.920,1	50.518,9		-2.401,2	-4,6%
II.3.1 Abono e seguro desemprego	18.096,4	17.045,6		-1.048,8	-5,8%
II.3.2 Anistiados	54,6	46,7		-8,0	-14,6%
II.3.3 Apoio Fin. Municípios / Estados	0,0	0,0		0,0	-
II.3.4 Auxílio-CDE	0,0	0,0		0,0	-
II.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	162,6	149,1		-13,5	-3,8%
II.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	13.186,5	13.934,9		748,3	5,7%
II.3.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	1.366,2	1.251,7		-52,5	-4,0%
II.3.8 Créditos Extraordinários	348,5	132,6		-215,9	-62,7%
II.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	3.199,4	2.646,4		-905,1	-16,0%
II.3.10 Despesas custeadas com Convênios/Doações	71,6	62,8		-8,8	-12,3%
II.3.11 Fabricação de Cédulas e Moedas	52,6	104,9		52,2	99,2%
II.3.12 FUNDEB (Complem. União)	6.452,9	6.883,8		390,8	6,8%
II.3.13 Fundo Constitucional DF	371,7	320,7		-51,0	-13,7%
II.3.14 Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	2.298,4	2.738,0		439,6	19,1%
II.3.15 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	487,5	477,5		-10,0	-2,1%
II.3.16 Reserva de Contingência	0,0	0,0		0,0	-
II.3.17 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0		0,0	-
II.3.18 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	323,8	1.584,8		1.260,6	390,9%
II.3.19 Subsídios, Subvenções e Prêmios	9.122,1	6.807,5		-2.314,6	-27,0%
II.3.19.1 Equalização de custeio agropecuário	1.119,2	617,8		-501,3	-44,8%
II.3.19.2 Equalização de invest. rural e agroindustrial	1.172,8	848,9		-323,9	-27,8%
II.3.19.3 Equalização Empréstimo do Governo Federal	46,8	37,5		-9,3	-8,1%
II.3.19.4 Equalização Aquisições do Governo Federal	-275,6	30,8		306,4	-
II.3.19.5 Garantia à Sustentação de Preços	2,1	56,6		54,5	-
II.3.19.6 Proeaf	2.108,8	1.537,4		-571,4	-27,1%
II.3.19.7 Proex	281,6	237,1		-44,5	-15,8%
II.3.19.8 Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	43,5	195,2		151,6	348,6%
II.3.19.9 Abicool	25,6	16,3		-9,3	-36,4%
II.3.19.10 Fundo da terra/ INCRA	18,4	13,6		32,0	-
II.3.19.11 Funcafé	22,2	34,9		12,7	57,3%
II.3.19.12 Revitaliza	5,8	5,4		-0,4	-6,1%
II.3.19.13 Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	4.370,8	2.829,1		-1.541,7	-35,3%
II.3.19.14 Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)	5,2	5,4		0,2	7,1%
II.3.19.15 Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	133,0	135,0		2,0	1,5%
II.3.19.16 Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	0,0	0,0		0,0	-
II.3.19.17 Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	23,9	22,2		-1,7	-7,3%
II.3.19.18 Receitas de Recuperação de Subvenções	0,0	-10,1		-10,1	-
II.3.19.19 Proagro	221,7	0,0		-221,7	-100,0%
II.3.19.20 PRAPE	158,7	-1,6		157,1	-99,0%
II.3.19.21 PRODECER	0,0	0,0		0,0	-
II.3.20 Transferências ANA	44,3	64,4		20,1	45,5%
II.3.21 Transferências Multas ANEEL	248,2	182,1		-66,2	-26,7%
II.3.22 Impacto Primário do FIES	1.165,7	343,1		-822,6	-70,6%
II.3.23 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0		0,0	-
II.4 Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	47.847,8	52.919,0		5.072,1	10,6%
Discriminação	2017	2018		Diferença	Variação (%)
	Jan-Mar	Jan-Mar		Mar/18 - Mar/17	Mar/18 - Mar/17
III. TOTAL DAS DESPESAS APURADAS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (I+II)	411.807,6	380.274,7		-28.467,1	-8,3%
IV. DESPESAS NÃO INCLUÍDAS NA BASE DE CÁLCULO DO TETO DA EC 95/2016 (§ 6º)	84.890,9	72.883,8		7.276,2	11,2%
IV.1 Transferências constitucionais (Inciso I do § 6º)	64.346,1	71.443,3		7.097,2	11,2%
IV.1.1 FPM / FPE / IPI-EE	47.026,2	51.771,6		4.745,2	10,1%
IV.1.2 Contribuição do Salário Educação	3.514,9	3.654,3		139,5	4,0%
IV.1.3 Compensações Financeiras	5.671,2	7.422,3		1.751,1	30,9%
IV.1.4 CIDE - Combustíveis	410,5	424,7		-8,8	-2,0%
IV.1.5 Demais	7.718,6	8.170,4		460,3	6,0%
IOF Ouro	4,4	3,3		-1,2	-26,6%
ITR	94,5	95,3		0,8	0,8%
FUNDEB (Complem. União)	6.452,9	6.883,8		390,8	6,8%
Fundo Constitucional DF - FCDF	3.338,6	3.228,4		68,4	-2,2%
FCDF - OCC	371,7	320,7		-51,0	-13,7%
FCDF - Pessoal	2.786,8	2.907,7		122,6	4,3%
IV.2 Créditos extraordinários (Inciso II do § 6º)	348,5	132,6		-215,9	-62,7%
6(b) Impacto Primário do FIES	0,0	0,0		0,0	-38,1%
IV.3 Despesas não recorrentes da Justiça eleitoral com a realização de eleições (Inciso III do § 6º)	36,7	14,1		-22,7	-61,7%
IV.3.1 Pleitos Eleitorais - OCC	29,3	13,8		-15,5	-53,0%
IV.3.2 Pleitos Eleitorais - Pessoal	7,5	0,3		-7,2	-96,0%
IV.4 Despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes (Inciso IV do § 6º)	74,3	511,8		437,6	589,0%
V. TOTAL DAS DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016 (III - IV)	327.000,1	308.192,2		-21.190,8	-7,4%

Página 98 de 148 Parte integrante do Avulso da MSF nº 71 de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 9.3. Transferências e despesas primárias do Governo Central, por poder, apuradas pelo critério de "valor pago" [1] - Brasil - Mensal
R$ Milhões - Valores Correntes

TESOURONACIONAL

Discriminação	2017	2018		Diferença	Variação (%)	Diferença	Variação (%)
	Março	Fevereiro	Março	Mar/18 Fev/18		Mar/18 Mar/17	
I. DESPESA TOTAL	134.340,0	124.029,3	133.359,6	9.330,3	7,5%	19.256,6	16,8%
I.1 Poder Executivo	109.691,9	119.716,3	128.667,0	8.950,7	7,5%	18.815,9	17,1%
I.2 Poder Legislativo	870,5	871,1	887,3	16,2	1,9%	16,8	1,9%
I.2.1 Câmara dos Deputados	434,7	430,8	431,7	0,9	0,2%	-3,0	-0,7%
I.2.2 Senado Federal	291,7	299,0	313,6	14,4	4,8%	21,7	7,4%
I.2.3 Tribunal de Contas da União	144,2	141,3	142,2	0,9	0,6%	-1,9	-1,3%
I.3 Poder Judiciário	2.944,8	2.948,1	3.309,3	361,2	11,5%	364,5	12,4%
I.3.1 Supremo Tribunal Federal	45,1	44,7	44,7	0,0	0,1%	-0,4	-0,9%
I.3.2 Superior Tribunal de Justiça	100,7	95,9	101,8	6,0	6,2%	1,2	1,2%
I.3.3 Justiça Federal	762,9	769,3	817,4	48,1	6,3%	-0,9	7,1%
I.3.4 Justiça Militar da União	37,6	38,4	37,9	-0,5	-1,2%	0,3	0,7%
I.3.5 Justiça Eleitoral	497,1	498,3	525,7	27,4	5,5%	28,6	5,8%
I.3.6 Justiça do Trabalho	1.303,6	1.326,5	1.581,8	255,2	19,2%	278,1	21,3%
I.3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	190,2	186,0	188,9	2,8	1,5%	-1,3	-0,7%
I.3.8 Conselho Nacional de Justiça	7,6	9,1	11,2	2,2	23,7%	3,6	48,1%
I.4. Defensoria Pública da União	55,5	60,8	42,4	1,8	4,5%	-8,2	-16,2%
I.5 Ministério Público da União	425,5	439,2	453,5	14,3	3,3%	28,0	6,6%
I.5.1 Ministério Público da União	418,6	434,0	447,7	13,7	3,2%	29,2	7,0%
I.5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	7,0	5,2	5,8	0,6	11,5%	-1,2	-17,5%
Memorando:							
II. DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016	97.386,8	94.704,2	113.894,0	19.190,4	20,2%	16.447,8	16,9%
II.1 Poder Executivo	93.119,6	90.387,8	109.150,8	18.763,0	20,8%	16.031,2	17,2%
II.2 Poder Legislativo	869,1	871,1	887,3	16,2	1,9%	18,1	2,1%
II.2.1 Câmara dos Deputados	433,4	430,8	431,7	0,9	0,2%	-1,7	-0,4%
II.2.2 Senado Federal	291,7	299,0	313,6	14,4	4,8%	21,7	7,4%
II.2.3 Tribunal de Contas da União	144,2	141,3	142,2	0,9	0,6%	-1,9	-1,3%
II.3 Poder Judiciário	2.921,9	2.965,5	3.300,6	335,1	11,3%	378,7	13,0%
II.3.1 Supremo Tribunal Federal	45,1	44,7	44,7	0,0	0,1%	-0,4	-0,9%
II.3.2 Superior Tribunal de Justiça	99,5	95,9	0,0	-95,9	-100,0%	-99,5	-100,0%
II.3.3 Justiça Federal	762,4	769,3	817,4	48,1	6,3%	54,9	7,2%
II.3.4 Justiça Militar da União	37,6	38,4	0,0	-38,4	-100,0%	-37,6	-100,0%
II.3.5 Justiça Eleitoral	480,5	495,7	517,2	21,5	4,3%	36,7	7,6%
II.3.6 Justiça do Trabalho	1.298,9	1.326,5	1.581,5	255,0	19,2%	282,6	21,8%
II.3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	190,2	186,0	188,9	2,8	1,5%	-1,3	-0,7%
II.3.8 Conselho Nacional de Justiça	7,6	9,1	11,2	2,2	23,7%	3,6	48,1%
II.4. Defensoria Pública da União	55,5	60,8	42,4	1,8	4,5%	-8,2	-16,2%
II.5 Ministério Público da União	425,5	439,2	453,5	14,3	3,3%	28,0	6,6%
II.5.1 Ministério Público da União	418,6	434,0	447,7	13,7	3,2%	29,2	7,0%
II.5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	7,0	5,2	5,8	0,6	11,5%	-1,2	-17,5%

Tabela 9.4. Transferências e despesas primárias do Governo Central, por poder, apuradas pelo critério de "valor pago" [1] - Brasil - Acumulado no ano
R$ Milhões - Valores Correntes

Discriminação	2017	2018	Diferença	Variaç
	Jan-Mar	Jan-Mar	Jan-Mar/18 Jan-Mar/17	
I. DESPESA TOTAL	351.807,6	380.274,7	28.467,1	
I.1 Poder Executivo	338.494,7	365.817,3	27.322,6	
I.2 Poder Legislativo	2.579,5	2.692,4	113,0	
I.2.1 Câmara dos Deputados	1.246,0	1.317,1	71,1	
I.2.2 Senado Federal	886,4	930,7	44,3	
I.2.3 Tribunal de Contas da União	447,1	444,6	-2,5	
I.3 Poder Judiciário	9.192,2	10.125,3	933,1	
I.3.1 Supremo Tribunal Federal	132,7	141,5	8,8	
I.3.2 Superior Tribunal de Justiça	302,3	320,1	17,8	
I.3.3 Justiça Federal	2.474,2	2.653,4	179,2	
I.3.4 Justiça Militar da União	106,0	109,7	3,8	
I.3.5 Justiça Eleitoral	1.511,0	1.612,0	101,0	
I.3.6 Justiça do Trabalho	4.045,3	4.637,8	592,5	
I.3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	594,7	620,0	25,2	
I.3.8 Conselho Nacional de Justiça	26,1	30,9	4,8	
I.4. Defensoria Pública da União	141,9	136,4	-5,5	
I.5 Ministério Público da União	1.399,3	1.503,2	103,9	
I.5.1 Ministério Público da União	1.382,6	1.487,2	104,6	
I.5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	16,7	16,0	-0,7	
Memorando:				
II. DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016	287.002,1	308.192,9	21.190,8	
II.1 Poder Executivo	273.762,9	293.750,5	19.987,6	
II.2 Poder Legislativo	2.569,2	2.692,4	123,3	
II.2.1 Câmara dos Deputados	1.235,7	1.317,1	81,4	
II.2.2 Senado Federal	886,4	930,7	44,3	
II.2.3 Tribunal de Contas da União	447,1	444,6	-2,5	
II.3 Poder Judiciário	9.128,8	10.110,3	981,6	
II.3.1 Supremo Tribunal Federal	132,6	141,5	8,8	
II.3.2 Superior Tribunal de Justiça	301,0	319,6	18,6	
II.3.3 Justiça Federal	2.470,9	2.653,3	182,5	
II.3.4 Justiça Militar da União	105,9	109,7	3,8	
II.3.5 Justiça Eleitoral	1.472,3	1.597,9	125,6	
II.3.6 Justiça do Trabalho	4.025,4	4.637,4	612,0	
II.3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	594,4	620,0	25,6	
II.3.8 Conselho Nacional de Justiça	26,1	30,9	4,8	
II.4. Defensoria Pública da União	141,9	136,4	-5,5	
II.5 Ministério Público da União	1.399,3	1.503,2	104,0	
II.5.1 Ministério Público da União	1.382,6	1.487,2	104,6	
II.5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	16,7	16,0	-0,7	

Página 99 de 148 Parte integrante do Avulso da MSF nº 71 de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TESOURONACIONAL Resultado do Tesouro Nacional RTN

Boletim

FPM / FPE / IPI-Exportação

Em março de 2018 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal do Brasil apresentaram decréscimo de -32,7% quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R$ 11,1 bilhões, ante R$ 16,5 bilhões no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta no portal da Secretaria do Tesouro Nacional – STN (http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais, e em 2-Liberações clique no link "Banco do Brasil".

Distribuição do FPM/FPE

R$ Milhões

Origens	2017			2018			Variação Nominal		
	Fevereiro	Março	Até Março	Fevereiro	Março	Até Março	Mar/18 Fev/18	Mar/18 Mar/17	Até Mar/18 Mar/17
FPM	7.813,5	4.895,6	18.804,0	8.449,8	5.690,0	20.603,4	-32,7%	16,2%	9,6%
FPE	7.466,2	4.678,1	17.967,6	8.074,3	5.437,2	19.687,7	-32,7%	16,2%	9,6%
IPI - Exp	312,1	245,3	841,3	400,1	333,7	1.126,0	-16,6%	36,1%	33,8%

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%). Os valores de dezembro incluem o FPM 1%
Obs 2.Na variação do FPM de janeiro sobre o mês anterior, foram considerados para o mês de dezembro o repasse ordinário somado ao FPM 1% - EC55/2007

Previsto X Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
Março	-38,6%	-32,7%	-38,6%	-32,7%	-18,3%	-16,6%

Obs.: Os percentuais se referem à variação em relação ao mês anterior .

Estimativa Trimestral

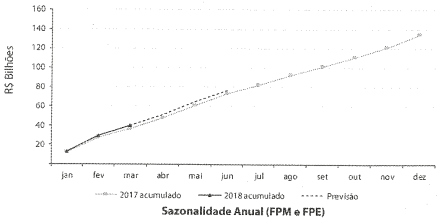
FUNDOS	Abril	Maio	Junho
FPM	-0,1%	24,0%	-18,0%
FPE	-0,1%	24,0%	-18,0%
IPI - EXP	1,7%	9,0%	-7,0%

Obs.: Os percentuais se referem à variação em relação ao mês anterior

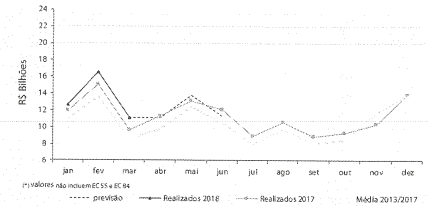
TESOURONACIONAL Resultado do Tesouro Nacional RTN

Gráficos

Valores Acumulados (FPM e FPE)



Sazonalidade Anual (FPM e FPE)



(*) valores não incluem EC 55 e EC 84

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/02/2018 a 20/03/2018, conforme demonstrativo abaixo:

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida - R$ Milhões			Data do Crédito	Transferências - R$ Milhões			
	IPI	IR	IPI + IR		IPE	FPM	IPI-Exp	TOTAL
FEV/3ª DEC	2.701,2	13.690,4	16.391,6	MAR/1ª DEC	2.819,4	2.950,5	216,1	5.985,9
MAR/1ª DEC	877,1	1.945,2	2.822,3	MAR/2ª DEC	485,4	508,0	70,2	1.063,6
MAR/2ª DEC	593,1	11.804,4	12.397,5	MAR/3ª DEC	2.132,4	2.231,5	47,4	4.411,4
TOTAL	4.171,4	27.439,9	31.611,3	TOTAL	5.437,2	5.690,0	333,7	11.460,9

Observações:
- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e recebimentos de dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% referentes à retenção para o FUNDEB.
- Não ocorrência de Classificação por Estimativa. Não ocorrência de Depósitos Judiciais.

Parte integrante do Avulso da MSF nº 71 de 2018.
Página 100 de 148

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TESOURONACIONAL

Resultado do Tesouro Nacional **RTN**

Distribuição de Fundos

R$ Mil

ESTADOS	UF	FPM	FPE	IPI-Exp
Acre	AC	30.580,7	186.979,2	25,1
Alagoas	AL	129.331,5	227.250,3	750,5
Amazonas	AM	92.106,0	155.043,7	1.559,2
Amapá	AP	22.533,3	185.757,8	543,7
Bahia	BA	523.067,0	509.088,6	14.342,7
Ceará	CE	283.111,9	397.289,2	3.150,1
Distrito Federal	DF	9.806,2	37.457,2	425,8
Espírito Santo	ES	101.684,5	83.195,5	13.516,7
Goiás	GO	208.857,9	155.260,9	7.831,2
Maranhão	MA	239.335,7	391.383,5	3.850,9
Minas Gerais	MG	747.412,3	243.200,5	41.446,2
Mato Grosso do Sul	MS	83.556,2	72.787,4	6.084,1
Mato Grosso do Sul	MT	103.918,6	125.502,1	4.660,0
Pará	PA	200.071,7	332.779,0	20.001,4
Paraíba	PB	178.796,7	259.711,7	286,2
Pernambuco	PE	280.183,1	373.869,9	4.701,3
Piauí	PI	151.395,7	234.908,8	88,3
Paraná	PR	384.542,6	155.970,7	31.658,9
Rio de Janeiro	RJ	167.572,2	85.158,5	59.769,5
Rio Grande do Norte	RN	141.104,8	226.214,2	288,0
Rondônia	RO	50.423,2	154.176,5	988,7
Roraima	RR	28.699,2	134.804,6	14,7
Rio Grande do Sul	RS	385.029,3	126.250,3	30.534,0
Santa Catarina	SC	222.054,5	69.903,6	19.924,2
Sergipe	SE	85.179,1	224.839,5	215,6
São Paulo	SP	758.588,8	53.739,3	66.742,5
Tocantins	TO	81.100,1	234.629,5	313,0
TOTAL		5.690.042,7	5.437.151,8	333.712,7

Obs.: valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%).

No Diário Oficial da União do dia 5 de dezembro de 2017, foi publicada a Portaria STN nº 999, de 29 de novembro de 2017, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2018, disponível no endereço:

https://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT

Gerência de Relacionamento e Divulgação de Dados de Estados e Municípios—GERED

Fones: (61) 3412-3051, (61) 3412-1588

Email: coint.df.sin@fazenda.gov.br ou transferencias.stn@fazenda.gov.br

Página 101 de 148 Parte integrante do Avulso da MSF nº 71 de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by UDO DOHLER:00609196987 Date: 2018.04.19 12:23:38 BRT Perfil: Chefe de Ente Instituição: Joinville Cargo: Prefeito

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

Dados básicos

Tipo de Interessado: Município

Interessado: Joinville

UF: SC

Número do PVL: PVL02.000705/2017-63

Status: Em retificação pelo interessado

Data de Protocolo: 10/04/2018

Data Limite de Conclusão: 24/04/2018

Tipo de Operação: Operação Contratual Externa (com garantia da União)

Finalidade: Infraestrutura

Tipo de Credor: Instituição Financeira Internacional

Credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata

Moeda: Dólar dos EUA

Valor: 40.000.000,00

Analista Responsável: Luis Fernando Nakachima

Vínculos

PVL: PVL02.000705/2017-63

Processo: 17944.000610/2017-11

Situação da Dívida:

Data Base:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

Checklist

Legenda: AD Adequado (21) - IN Inadequado (3) - NE Não enviado (0) - DN Desnecessário (0)

STATUS	DOCUMENTO	VALIDADE	PÁGINAS
AD	Dados Básicos e aba "Dados Complementares"	Indeterminada	
AD	Recomendação da COFIEX	Indeterminada	
AD	Aba "Cronograma Financeiro"	-	
AD	Aba "Operações não contratadas"	-	
AD	Aba "Operações contratadas"	-	
AD	Relatórios contábeis do Siconfi	-	
IN	Aba "Declaração do Chefe do Poder Executivo"	-	
AD	Cadastro da Dívida Pública (CDP)	-	
AD	Autorização legislativa	-	
IN	Parecer do Órgão Jurídico	-	
AD	Parecer do Órgão Técnico	-	
IN	Certidão do Tribunal de Contas	Indeterminada	
AD	Comprovação de encaminhamento das contas ao Poder Executivo da União	-	
AD	Comprovação de encaminhamento das contas ao Poder Executivo do Estado	-	
AD	Aba "Informações Contábeis"	-	
AD	Anexo nº 1 da Lei nº 4.320/1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	-	
AD	Adimplemento com a União (COAFI/COREM)	-	
AD	Comprovação de adimplência nos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União (COREM)	30/06/2018	
AD	Módulo de Registro de Operações Financeiras (ROF)	-	
AD	Manifestação do GT do Comitê de Garantias	-	
AD	Adimplência com o Sistema Financeiro Nacional	-	
AD	Minuta do contrato de empréstimo (operação externa)	-	
AD	Minuta do contrato de garantia (operação externa)	-	
AD	Aba "Notas Explicativas"	-	

Observações sobre o PVL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

Informações sobre o interessado

INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO Nº 17944.001783/2011-52:

- IPREVILLE: Leis nºs 3277 (27/03/96) e 3628 (05/01/98): criam a Ipreville; Declaração do prefeito de que a Ipreville é entidade autárquica; Lei 6364 (03/12/08): parcelamento de débito previdenciário, sem contrato firmado, R$ 108.170.422,30. Conclusão: não é operação de crédito segundo entendimento da PGFN; Lei 5160 (29/12/04): parcelamento de débito previdenciário, sem contrato firmado, R$86.447.839,51. Conclusão: não é operação de crédito segundo entendimento da PGFN; Lei 4120 (27/04/00): parcelamento de débito previdenciário, sem contrato firmado, R$ 9.797.833,69. Conclusão: não é operação de crédito segundo entendimento da PGFN; Lei 5161 (29/12/04): Ipreville vende imóvel da Expoville ao Município, contrato 82/2005 (28/01/05), R$ 18.128.000,00; Declaração do prefeito ref às leis 6364, 5160 e 4120 de que se tratam de débito previdenciário; Lei nº 4935 (02/03/04): Ipreville vende terreno à Fundação Cultural de Joinville com interveniência do Município e posterior doação, de parte desse imovel, ao Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil. Contrato 14/2004 (02/01/04), R$ 3.580.000,00.
- Refinanciamento com o Banco do Brasil, R$ 86.647.764,87, Lei nº 3904/99, contrato com a União, controlado pela COAFI.
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROC. Nº 17944.001420/2013-89:
a)Termo de Contrato nº 014/2004(fls. 96-98), que trata da compra de imóvel ao IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, pelo valor de R$ 3.580.000,00, autorizada pela Lei nº 4935/2004(fl. 99). Operação regular conforme Nota nº 544/2011- STN/COPEM, de 22/06/2011 (fl. 112);

b)Termo de Contrato nº 82/2005 (fls. 100-103), que trata da compra dos imóveis da EXPOVILLE ao IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, pelo valor de R$ 18.128.000,00, autorizada pela Lei nº 5161/2004 (fl. 104). Operação regular conforme Nota nº 544/2011- STN/COPEM, de 22/06/2011 (fl. 112);

c)Parcelamento de débitos junto ao IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, no valor total de R$ 622.798,99, autorizado pela Lei nº 7392/2013 (fls. 105-106). Operação regular conforme Nota nº 420/2012- STN/COPEM, de 29/05/2012 (130-131);

d)Contrato de Financiamento CTF nº 001/95 (fls. 107-109), firmado junto a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC, no valor de R$ 198.278,50, destinados à construção e comercialização de 140 unidades habitacionais, autorizado pela Lei nº 3123/1995 (fls. 110-111). Operação regular, pois foi contratada anteriormente à LRF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo n° 17944.000610/2017-11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

Outros lançamentos

COFIEX

Nº da Recomendação:

Data da Recomendação:

Data da homologação da Recomendação:

Validade da Recomendação:

Valor autorizado (US$):

Contrapartida mínima (US$):

Registro de Operações Financeiras ROF

Nº do ROF: TA814977

PAF e refinanciamentos

O interessado possui PAF ou refinanciamentos?

Documentos acessórios

Não existem documentos gerados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

Garantia da União

Condições financeiras

Informe as condições financeiras da operação

Modalidade:

Desembolso:

Amortização:

Juros:

Juros de mora:

Outras despesas:

Outras informações:

Taxa interna de retorno - TIR(%a.a.):

Financiamento de políticas públicas:

Operação de crédito

Número do parecer da operação de crédito:

Data do parecer da operação de crédito:

Validade do parecer da operação de crédito (dias):

Validade do parecer da operação de crédito (data):

Contrato da operação de crédito já foi assinado?

Capacidade de pagamento

Dispensa análise da capacidade de pagamento:

Capacidade de Pagamento:

Documentos acessórios

Não existem documentos gerados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

Dados Complementares

Nome do projeto/programa: Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville

Destinação dos recursos conforme autorização legislativa: Melhoria da qualidade de vida da população, por meio de ações de mobilidade integrada, melhorando as condições de escoamento do tráfego urbano e de ampliação do acesso aos serviços de saneamento do município.

Taxa de Juros: Os juros serão pagos em parcelas semestrais e serão devidos sobre os saldos devedores diários do Empréstimo até o dia do efetivo pagamento. O Mutuário deverá pagar juros ao FONPLATA semestralmente no dia 20 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, ou o primeiro dia útil anterior a essa data, no caso de que a referida data não recaia em um dia útil. O primeiro desses pagamentos será realizado em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data em que for efetuado o primeiro desembolso do financiamento. Uma vez iniciado o pagamento da amortização, o pagamento dos juros efetuar-se-á na mesma data em que for realizado o pagamento das parcelas da amortização. A taxa anual de juros, aplicável a cada pagamento, será fixada 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da data do pagamento correspondente, a contar do dia imediatamente anterior ao da data estabelecida para o pagamento respectivo. Essa taxa de juros anual será determinada pela taxa LIBOR mais uma margem fixa de 264 (duzentos e sessenta e quatro) pontos-base, em conformidade com o estabelecido nas normas e políticas do FONPLATA.

A taxa LIBOR, aplicável a cada pagamento, será fixada 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da data do pagamento correspondente, contados a partir do dia imediatamente anterior ao da data estabelecida para o respectivo pagamento. Para tanto, será fixada a taxa LIBOR de 6 (seis) meses, válida para a data que corresponda, a que se determina às 11 (onze) horas da cidade de Londres no segundo dia útil anterior à mencionada data. Considerar-se-á como válida a taxa LIBOR informada por Bloomberg ou pelos bancos oficiais dos Países Membros que tenham representação em Londres. Em caso que, da informação recebida pelo FONPLATA, resultem distintas taxas LIBOR, aplicar-se-á a maior. Se por qualquer circunstância, o FONPLATA não puder obter a referida informação por meio das instituições antes mencionadas, o FONPLATA a obterá por qualquer outro meio que esteja à sua disposição.O Mutuário aceita que, se a data de entrada em vigor do Contrato conforme estabelecido no Artigo 7.01 destas Disposições Especiais, ocorrer depois de transcorrido 1 (um) ano contado a partir da data de notificação ao Mutuário da aprovação do Empréstimo, a margem fixa será a que o FONPLATA comunicar por escrito ao Mutuário como aplicável à data de entrada em vigor do Empréstimo. Se não existir essa comunicação dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à data de entrada em vigor posterior à data antes mencionada, aplicar-se-á ao Contrato a margem estabelecida no presente Artigo.

Demais encargos e comissões (discriminar): Sobre o saldo não desembolsado, o Mutuário pagará um comissão de 50 (cinquenta) pontos base ao ano (0,50% a.a), calculado sobre o saldo diário não desembolsado do financiamento (Comissão de compromisso).

Juros de mora de 20% da taxa anual de juros em caso de atraso no pagamento dos juros ou da amortização e 20% da taxa de comissão de compromisso, em caso de atraso no pagamento desta, conforme artigo 3.04 da minuta contratual.Se o contrato de empréstimo for assinado no

Indexador:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

180 (cento e oitenta) dias a partir do dia seguinte à aprovação do empréstimo, pela Diretoria do FONPLATA, será aplicada uma comissão de administração de 0,60% no valor do respectivo empréstimo equivalente a US$ 240.000 (duzentos e quarenta mil Dólares);
(ii) Se o contrato de empréstimo for assinado a partir do vencimento do prazo estabelecido na subsecção (i) e até 270 (duzentos e setenta) dias a partir do dia seguinte à data de aprovação do empréstimo, pela Diretoria do FONPLATA, será aplicada uma comissão de administração de 0,70% sobre o valor do respectivo empréstimo equivalente a US$ 280.000 (duzentos e oitenta mil Dólares);
(iii) Se o contrato de empréstimo for assinado no termo do prazo estabelecido na seção (ii) e até 360 (trezentos e sessenta) dias a partir do dia seguinte à data de aprovação do empréstimo, pela Diretoria do FONPLATA, será aplicada uma comissão de administração de 0,80% sobre o valor do
respectivo empréstimo equivalente a US$ 320.000 (trezentos e vinte mil Dólares).

Variação cambial

Prazo de carência (meses): 54

Prazo de amortização (meses): 126

Prazo total (meses): 180

Ano de início da Operação: 2018

Ano de término da Operação: 2033

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

Cronograma Financeiro

O total de amortizações é diferente do valor da operação?

Não

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2018	12.000.000,00	6.000.000,00	0,00	159.049,87	159.049,87
2019	10.000.000,00	8.800.000,00	0,00	901.396,36	901.396,36
2020	9.500.000,00	14.000.000,00	0,00	1.506.799,89	1.506.799,89
2021	8.500.000,00	11.200.000,00	0,00	2.222.071,22	2.222.071,22
2022	0,00	0,00	1.818.180,00	2.374.264,45	4.192.444,45
2023	0,00	0,00	3.636.364,00	2.218.060,65	5.854.424,65
2024	0,00	0,00	3.636.364,00	2.015.397,36	5.651.761,36
2025	0,00	0,00	3.636.364,00	1.820.384,84	5.456.748,84
2026	0,00	0,00	3.636.364,00	1.619.793,36	5.256.157,36
2027	0,00	0,00	3.636.364,00	1.414.237,47	5.050.601,47
2028	0,00	0,00	3.636.364,00	1.188.742,40	4.825.106,40
2029	0,00	0,00	3.636.364,00	962.442,79	4.598.806,79
2030	0,00	0,00	3.636.364,00	744.227,51	4.380.591,51
2031	0,00	0,00	3.636.364,00	521.036,62	4.157.400,62
2032	0,00	0,00	3.636.364,00	292.712,58	3.929.076,58
2033	0,00	0,00	1.818.180,00	58.486,68	1.876.666,68
Total:	**40.000.000,00**	**40.000.000,00**	**40.000.000,00**	**20.019.104,05**	**60.019.104,05**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

Operações não Contratadas

Informações de operações de crédito em tramitação na STN ou no Senado Federal e operações de crédito autorizadas e ainda não contratadas.

17944.102119/2018-04

Dados da Operação de Crédito

Tipo de operação: Operação Contratual Interna

Finalidade: Infraestrutura

Credor: Banco do Brasil S/A

Moeda: Real

Valor: 61.187.842,18

Status: Deferido

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2018	0,00	22.945.440,82	0,00	1.352.881,09	1.352.881,09
2019	0,00	30.593.921,09	4.330.169,58	3.335.352,61	7.665.522,19
2020	0,00	7.648.480,27	8.921.207,80	4.997.321,95	13.918.529,75
2021	0,00	0,00	9.130.755,20	4.238.751,14	13.369.506,34
2022	0,00	0,00	9.130.755,20	3.354.142,20	12.484.897,40
2023	0,00	0,00	9.130.755,20	2.469.533,27	11.600.288,47
2024	0,00	0,00	9.130.755,20	1.584.924,34	10.715.679,54
2025	0,00	0,00	9.130.755,20	700.315,41	9.831.070,61
2026	0,00	0,00	2.282.688,80	36.858,71	2.319.547,51
Total:	**0,00**	**61.187.842,18**	**61.187.842,18**	**22.070.080,72**	**83.257.922,90**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

Operações Contratadas

O interessado possui liberações previstas de operações já contratadas?

Sim

Cronograma de liberações

Neste cronograma NÃO estão incluídas as liberações previstas para a operação pleiteada.

Os valores deste Cronograma de Liberações estão consolidados, contendo, dessa forma, as liberações referentes à administração direta, aos fundos, às autarquias, às fundações e às empresas estatais dependentes.
Os valores deste cronograma estão expressos em reais (R$).

ANO	OPER. CONT. SFN	OPER. ARO	DEMAIS	TOTAL
2018	1.920.000,00	0,00	16.785.010,00	18.705.010,00
2019	96.193.104,46	0,00	38.462.200,00	134.655.304,46
2020	0,00	0,00	76.113.450,00	76.113.450,00
2021	0,00	0,00	54.585.210,00	54.585.210,00
2022	0,00	0,00	45.754.130,00	45.754.130,00
Total:	**98.113.104,46**	**0,00**	**231.700.000,00**	**329.813.104,46**

Cronograma de pagamentos

Neste cronograma NÃO estão incluídos os dispêndios da operação pleiteada.
O total das amortizações da "Dívida Consolidada" deve ser compatível com o saldo da "Dívida Consolidada" do final do exercício anterior, informado no "Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida.
Os valores deste cronograma estão expressos em reais (R$).

	DÍVIDA CONSOLIDADA		OP. CONTRATADAS		TOTAL	
ANO	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS
2018	88.530.206,09	24.379.345,46	0,00	7.992.476,62	88.530.206,09	32.371.822,08
2019	75.837.859,03	25.765.571,98	3.215.879,59	8.985.473,14	79.053.738,62	34.751.045,12
2020	56.948.624,80	22.481.111,45	2.821.274,54	9.301.133,38	59.769.899,34	31.782.244,83
2021	39.401.887,79	16.689.969,65	2.995.284,55	9.861.758,55	42.397.172,34	26.551.728,20
2022	21.879.817,04	6.970.586,79	3.180.027,13	10.199.596,91	25.059.844,17	17.170.183,70
2023	16.266.043,31	3.270.445,92	14.961.164,28	10.277.670,95	31.227.207,59	13.548.116,87

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

ANO	DÍVIDA CONSOLIDADA		OP. CONTRATADAS		TOTAL	
	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS
2024	16.487.314,94	2.911.192,49	15.169.398,70	9.832.113,27	31.656.713,64	12.743.305,76
2025	16.711.383,68	2.533.712,14	15.390.476,57	9.368.788,95	32.101.860,25	11.902.501,09
2026	16.933.220,15	2.136.509,41	15.625.190,03	8.886.601,94	32.558.410,18	11.023.111,35
2027	13.148.621,33	1.602.825,19	15.874.380,13	8.384.389,00	29.023.001,46	9.987.214,19
2028	12.478.480,55	1.057.680,96	16.138.939,68	7.860.914,92	28.617.420,23	8.918.595,88
2029	11.768.736,94	676.770,94	16.419.816,76	7.314.868,37	28.188.553,70	7.991.639,31
2030	7.464.946,57	377.030,55	16.718.017,64	6.744.857,06	24.182.964,21	7.121.887,61
2031	7.201.285,81	264.734,79	17.034.610,96	6.149.403,04	24.235.896,77	6.414.137,83
2032	7.202.301,64	160.779,14	17.370.731,02	5.526.936,89	24.573.032,66	5.687.716,03
2033	1.847.571,73	82.094,73	17.727.582,24	4.875.792,70	19.575.153,97	4.957.887,43
Restante a pagar	701.144,23	47.668,37	139.170.330,64	14.796.450,03	139.871.474,87	14.844.118,40
Total:	**410.809.445,63**	**111.408.029,96**	**329.813.104,46**	**146.359.225,72**	**740.622.550,09**	**257.767.255,68**

Taxas de câmbio

Alguma das dívidas foi contratada em moeda estrangeira?

Sim

Informe na tabela abaixo as moedas estrangeiras e suas respectivas cotações e datas de cotações.

MOEDA	TAXA DE CÂMBIO	DATA DO CÂMBIO
Dólar dos EUA	3,24490	28/02/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

Informações Contábeis

Balanço Orçamentário do último RREO do exercício anterior

Demonstrativo: Balanço Orçamentário

Relatório: RREO publicado

Exercício: 2017

Período: 6º Bimestre

Receita de operações de crédito (realizadas até o bimestre): 8.482.250,65

Despesas de capital executadas (liquidadas até o bimestre + inscritas em restos a pagar não processados): 72.255.753,97

Balanço Orçamentário do último RREO exigível (ou disponível, se mais recente) ou Anexo 1 da Lei 4320/1964 publicado junto à LOA do exercício em curso

Demonstrativo: Balanço Orçamentário

Relatório: RREO

Exercício: 2018

Período: 1º Bimestre

Despesas de capital (dotação atualizada): 345.581.045,22

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do último RREO exigível (ou disponível, se mais recente)

Demonstrativo: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Relatório: RREO

Exercício: 2018

Período: 1º Bimestre

Receita corrente líquida (RCL): 1.828.456.379,20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do último RGF exigível (ou disponível, se mais recente)

Demonstrativo: Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Relatório: RGF

Exercício: 2017

Período: 3º Quadrimestre

Dívida Consolidada (DC): 410.809.445,63

Deduções: 3.395.853,68

Dívida consolidada líquida (DCL): 407.413.591,95

Receita corrente líquida (RCL): 1.797.993.048,15

% DCL/RCL: 22,66

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

Declaração do chefe do poder executivo

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste Pedido de Verificação de Limites e Condições são verdadeiras.

Operações vedadas no âmbito do art. 37 da LRF e operações irregulares

Todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN e devidamente regularizadas?
Sim

Operações vedadas no âmbito do art. 35 da LRF

O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000, realizou operação de crédito junto ao outro Ente da Federação?
Não

Ações vedadas no âmbito do art. 5º da RSF nº 43/2001

O Ente praticou alguma das ações vedadas pelo art. 5º da RSF nº 43/2001?

Não

Operações do Reluz

O ente contratou, sem a verificação prévia pela STN do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação, operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente (Reluz), estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/07/2000?
Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

Cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001

O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto:

a) No art. 23 da LRF (limites de pessoal)?

Sim

b) No art. 33 da LRF (não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na LRF)?

Sim

c) No art. 37 da LRF (não realização de operações vedadas)?

Sim

d) No art. 52 da LRF (publicação do relatório resumido da execução orçamentária - RREO)?

Sim

e) No §2º do art. 55 da LRF (publicação do relatório de gestão fiscal - RGF)?

Sim

f) No inciso III do art. 167 da Constituição (limite das operações de crédito em relação às despesas de capital)?

Sim

Cálculo dos limites de endividamento

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) contratadas e não pagas?

Não

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?

Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

Com relação ao EXERCÍCIO CORRENTE, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?
Não

Demais limites e condições estabelecidos na LRF e nas RSF nº 40/2001 e 43/2001

O Ente cumpre os demais limites e condições fixadas pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?
Sim

Municípios que tiveram garantia concedida pelo Estado

Em observância ao § 4º do art. 18 da RSF nº 43/2001, o Município teve dívida honrada pelo Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas?
Não

Limites da despesa com pessoal

O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal.
As linhas de "Impostos de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)" e "Inativos e pensionistas" só devem ser preenchidos se os seus valores não tiverem sido considerados na linha "Despesa bruta com pessoal"

Exercício:	Período:
2017	3º Quadrimestre

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Despesa bruta com pessoal	1.102.466.945,20	27.784.522,49
Despesas não computadas	191.307.058,69	141.297,35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Repasses previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social Contribuições patronais	0,00	0,00
Imposto de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)	0,00	0,00
Inativos e pensionistas	0,00	0,00
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite (TDP)	911.159.886,51	27.643.225,14
Receita Corrente Líquida (RCL)	1.797.993.048,15	1.797.993.048,15
TDP/RCL	50,68	1,54
Limite máximo	54,00	6,00

Declaração sobre o orçamento

Constam da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018 dotações necessárias e suficientes à execução do Programa/Projeto, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação?
Sim

Número da Lei Orçamentária Anual(LOA)

8488

Data da LOA

06/12/2017

Informe as fontes e ações do orçamento relativas à operação de crédito

FONTE	AÇÃO
Operações de Crédito Externas	Programa Eixo Ecológico Leste

Constam da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018 dotações necessárias e suficientes à execução do Programa/Projeto, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação?
Sim

O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) já está em andamento na Casa Legislativa local?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

Sim

Número do PLOA

402/2017

Declaração sobre o Plano Plurianual (PPA)

O Programa/Projeto está inserido no Plano Plurianual (PPA) do Ente?

Sim

Número da Lei do PPA

8449

Data da Lei do PPA

22/09/2017

Ano de início do PPA

2018

Informe os programas e ações do PPA relativos à operação de crédito

PROGRAMA	AÇÃO
Joinville 2030	Programa Eixo Ecológico Leste

Exercício anterior não analisado pelo Tribunal de Contas

O exercício de 2017 foi analisado pelo Tribunal de Contas?

Não

Em relação às contas do exercício de 2017:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

O ente cumpre o disposto no art. 198 da Constituição Federal?

Sim

Informe o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde, calculado de acordo com o estabelecido pelo EC 29/2000
41,31 %

O ente cumpre o disposto no art. 212 da Constituição Federal?

Sim

Informe o percentual da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino
25,17 %

O ente cumpre o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000?

Sim

Parcerias Público-Privadas (PPP)

O ente assinou contrato na modalidade Parceria Público-Privada (PPP)?

Não

Repasse de recursos para o setor privado

Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, declaro que havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei específica, atenderão às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem.
Sim

Conformidade da lista CNPJ da Administração Direta do ente com o CAUC

Estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) todos os CNPJs da Administração Direta do ente?
Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

Notas Explicativas

Observação:

*** Uma vez inseridas, as notas explicativas não podem ser editadas ou excluídas.**

Nota 1 - Inserida por Gustavo Polidoro | CPF 93908512034 | Perfil Operador de Ente | Data 25/11/2017 20:06:42
Informamos que alguns campos não são possíveis de inserção das informações. Por este motivo, estamos informando que o ROF criado para esta operação é o TA 814977.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

Documentos anexos

Os usuários que anexaram os documentos elencados a seguir atestaram, sob as penas da lei, que o documento anexado foi assinado digitalmente ou é cópia fiel do documento original.

Autorização legislativa

TIPO DE NORMA	NÚMERO	DATA DA NORMA	MOEDA	VALOR AUTORIZADO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Lei	8407	19/06/2017	Dólar dos EUA	40.000.000,00	14/07/2017	DOC00.005145/2017-53

Demais documentos

TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Anexo nº 1 da Lei nº 4.320 /1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	Receita e Despesa 2018	23/03/2018	23/03/2018	DOC00.017744/2018-09
Anexo nº 1 da Lei nº 4.320 /1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	6° Bimestre	20/02/2018	20/02/2018	DOC00.013513/2018-18
Certidão do Tribunal de Contas	005/2018/DMU	10/04/2018	10/04/2018	DOC00.019930/2018-74
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão Exercício 2018	23/03/2018	23/03/2018	DOC00.017765/2018-16
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão 25815	28/02/2018	28/02/2018	DOC00.014671/2018-95
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão 25814	28/02/2018	28/02/2018	DOC00.014670/2018-41
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão 25813	28/02/2018	28/02/2018	DOC00.014669/2018-16
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão 25420	08/02/2018	15/02/2018	DOC00.012917/2018-94
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão 25109	06/02/2018	06/02/2018	DOC00.011343/2018-37
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão 25108	06/02/2018	06/02/2018	DOC00.011341/2018-48
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão LRF	06/02/2018	06/02/2018	DOC00.011339/2018-79
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão 24011	25/11/2017	25/11/2017	DOC00.010830/2017-00
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão 24010	25/11/2017	25/11/2017	DOC00.010829/2017-77
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão 24009	25/11/2017	25/11/2017	DOC00.010828/2017-22
Certidão do Tribunal de Contas	Certidao 22100	31/05/2017	14/07/2017	DOC00.005150/2017-66
Certidão do Tribunal de Contas	Certidao 22099	31/05/2017	14/07/2017	DOC00.005149/2017-31
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão 22098	31/05/2017	14/07/2017	DOC00.005148/2017-97
Comprovação de encaminhamento das contas ao Poder Executivo do Estado	Certidão 001/2017	12/06/2017	14/07/2017	DOC00.005151/2017-19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Documentação adicional	Declaração LRF Prefeitura de Joinville	10/04/2018	10/04/2018	DOC00.019932/2018-63
Documentação adicional	ROF T814977	22/02/2018	22/02/2018	DOC00.013878/2018-42
Documentação adicional	Receitas 2018 por categoria econômica	20/02/2018	20/02/2018	DOC00.013540/2018-91
Documentação adicional	Despesas 2018 por categoria economica	20/02/2018	20/02/2018	DOC00.013539/2018-66
Documentação adicional	ROF TA 814977 FONPLATA	27/11/2017	27/11/2017	DOC00.010838/2017-68
Parecer do Órgão Jurídico	Parecer Jurídico Atualizado	21/02/2018	21/02/2018	DOC00.013771/2018-02
Parecer do Órgão Jurídico	Parecer Jurídico Fonplata	15/12/2017	21/02/2018	DOC00.013614/2018-99
Parecer do Órgão Jurídico	Parecer Fonplata	25/11/2017	25/11/2017	DOC00.010826/2017-33
Parecer do Órgão Jurídico	Parecer	06/07/2017	14/07/2017	DOC00.005147/2017-42
Parecer do Órgão Técnico	Parecer Técnico atualizado	23/03/2018	23/03/2018	DOC00.017745/2018-45
Parecer do Órgão Técnico	Parecer Técnico Atualizado	21/02/2018	21/02/2018	DOC00.013773/2018-93
Parecer do Órgão Técnico	Parecer Técnico Fonplata	25/11/2017	25/11/2017	DOC00.010827/2017-88
Parecer do Órgão Técnico	Parecer	30/06/2017	14/07/2017	DOC00.005146/2017-06
Recomendação da COFIEX	Recomendação 08 0118, de 8 de novembro 2016	08/11/2016	03/11/2017	DOC00.008977/2017-21

Minutas

Não há tramitações de documentos.

Documentos expedidos

Em retificação pelo interessado - 19/04/2018

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	543	18/04/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

Em retificação pelo interessado - 02/04/2018

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	502	29/03/2018

Em retificação pelo interessado - 22/03/2018

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	454	22/03/2018

Em retificação pelo interessado - 23/02/2018

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	306	23/02/2018

Em retificação pelo interessado - 20/02/2018

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	252	19/02/2018

Em retificação pelo interessado - 19/12/2017

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	1940	12/12/2017

Pendente de correções ou ajustes - 13/11/2017

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	1319	10/11/2017

Processo pendente de distribuição - 24/10/2017

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Nota técnica pós-negociação	108	23/10/2017

Encaminhado para agendamento da negociação - 08/08/2017

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Nota técnica pré-negociação	64	03/08/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Encaminhamento à SEAIN ao Ministério	764	04/08/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

Resumo

Com base nas informações declaradas, e considerando os dispositivos legais que regulam a contratação de operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, foram realizadas as verificações preliminares a seguir

Taxas de câmbio

Foram identificadas as seguintes moedas estrangeiras. As taxas de câmbio serão utilizadas para a conversão das operações para reais (R$).

MOEDA	TAXA DE CÂMBIO	DATA DO CÂMBIO
Dólar dos EUA	3,24490	28/02/2018

Cronograma de liberações

O cronograma de liberações abaixo foi obtido a partir das informações preenchidas nas abas "Cronograma financeiro", "Operações não contratadas" e "Operações contratadas".

ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	LIBERAÇÕES PROGR.	TOTAL DE LIBERAÇÕES
2018	19.469.400,00	41.650.450,82	61.119.850,82
2019	28.555.120,00	165.249.225,55	193.804.345,55
2020	45.428.600,00	83.761.930,27	129.190.530,27
2021	36.342.880,00	54.585.210,00	90.928.090,00
2022	0,00	45.754.130,00	45.754.130,00
2023	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

Cronograma de pagamentos

O cronograma de pagamentos abaixo foi obtido a partir das informações preenchidas nas abas "Cronograma financeiro", "Operações não contratas" e "Operações contratadas".

	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS		
ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	DEMAIS OPERAÇÕES	TOTAL
2018	516.100,92	122.254.909,26	122.771.010,18
2019	2.924.941,05	121.470.305,93	124.395.246,98
2020	4.889.414,96	105.470.673,92	110.360.088,88
2021	7.210.398,90	82.318.406,88	89.528.805,78
2022	13.604.063,00	54.714.925,27	68.318.988,27
2023	18.997.022,55	56.375.612,93	75.372.635,48
2024	18.339.400,44	55.115.698,94	73.455.099,38
2025	17.706.604,31	53.835.431,95	71.542.036,26
2026	17.055.705,02	45.901.069,04	62.956.774,06
2027	16.388.696,71	39.010.215,65	55.398.912,36
2028	15.656.987,76	37.536.016,11	53.193.003,87
2029	14.922.668,15	36.180.193,01	51.102.861,16
2030	14.214.581,39	31.304.851,82	45.519.433,21
2031	13.490.349,27	30.650.034,60	44.140.383,87
2032	12.749.460,59	30.260.748,69	43.010.209,28
2033	6.089.595,71	24.533.041,40	30.622.637,11
Restante a pagar	0,00	154.715.593,27	154.715.593,27

Art. 6º, § 1º, inciso I da RSF nº 43/2001

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

Exercício anterior

Despesas de capital executas do exercício anterior	**72.255.753,97**
"Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesas de capital executadas do exercício anterior ajustada	**72.255.753,97**
Receitas de operações de crédito do exercício anterior	8.482.250,65
Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), contratada e não paga, do exercício anterior	0,00
Receitas de operações de crédito do exercício anterior ajustada	**8.482.250,65**

Art. 6º, § 1º, inciso II da RSF nº 43/2001

Exercício corrente

Despesas de capital previstas no orçamento	**345.581.045,22**
"Inciso I - Despesas previstas (reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesa de capital do exercício ajustadas	**345.581.045,22**
Liberações de crédito já programadas	41.650.450,82
Liberação da operação pleiteada	19.469.400,00
Liberações ajustadas	**61.119.850,82**

Art. 7º, inciso I da RSF nº 43/2001

ANO	DESEMBOLSO ANUAL (R$)		RCL (R$)	MGA/RCL (%)	LIM. END. (%)
	OPER. PLEIT.	LIBER. PROGR.			
2018	19.469.400,00	41.650.450,82	1.848.311.446,58	3,31	20,67

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

ANO	DESEMBOLSO ANUAL (R$)		RCL (R$)	MGA/RCL (%)	LIM. END. (%)
	OPER. PLEIT.	LIBER. PROGR.			
2019	28.555.120,00	165.249.225,55	1.872.422.331,16	10,35	64,69
2020	45.428.600,00	83.761.930,27	1.896.847.737,82	6,81	42,57
2021	36.342.880,00	54.585.210,00	1.921.591.769,43	4,73	29,57
2022	0,00	45.754.130,00	1.946.658.582,41	2,35	14,69
2023	0,00	0,00	1.972.052.387,38	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	1.997.777.449,89	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	2.023.838.091,13	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	2.050.238.688,67	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	2.076.983.677,17	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	2.104.077.549,15	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	2.131.524.855,73	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	2.159.330.207,41	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	2.187.498.274,80	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	2.216.033.789,49	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	2.244.941.544,74	0,00	0,00

Art. 7º, inciso II da RSF nº 43/2001

ANO	COMPROMETIMENTO ANUAL (R$)		PROJ. RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	OPER. PLEIT.	DEMAIS OPER.		
2018	516.100,92	122.254.909,26	1.848.311.446,58	6,64
2019	2.924.941,05	121.470.305,93	1.872.422.331,16	6,64
2020	4.889.414,96	105.470.673,92	1.896.847.737,82	5,82
2021	7.210.398,90	82.318.406,88	1.921.591.769,43	4,66
2022	13.604.063,00	54.714.925,27	1.946.658.582,41	3,51
2023	18.997.022,55	56.375.612,93	1.972.052.387,38	3,82
2024	18.339.400,44	55.115.698,94	1.997.777.449,89	3,68
2025	17.706.604,31	53.835.431,95	2.023.838.091,13	3,53

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

ANO	COMPROMETIMENTO ANUAL (R$) OPER. PLEIT.	DEMAIS OPER.	PROJ. RCL (R$)	CAED/RCL (%)
2026	17.055.705,02	45.901.069,04	2.050.238.688,67	3,07
2027	16.388.696,71	39.010.215,65	2.076.983.677,17	2,67
2028	15.656.987,76	37.536.016,11	2.104.077.549,15	2,53
2029	14.922.668,15	36.180.193,01	2.131.524.855,73	2,40
2030	14.214.581,39	31.304.851,82	2.159.330.207,41	2,11
2031	13.490.349,27	30.650.034,60	2.187.498.274,80	2,02
2032	12.749.460,59	30.260.748,69	2.216.033.789,49	1,94
2033	6.089.595,71	24.533.041,40	2.244.941.544,74	1,36
			Média até 2027:	4,40
			Percentual do Limite de Endividamento até 2027:	38,30
			Média até o término da operação:	3,53
			Percentual do Limite de Endividamento até o término da operação:	30,65

Art. 7º, inciso III da RSF nº 43/2001

Receita Corrente Líquida (RCL)	**1.797.993.048,15**
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	407.413.591,95
Operações de crédito contratadas autorizadas e em tramitação	391.000.946,64
Valor da operação pleiteada	129.796.000,00
Saldo total da dívida líquida	**928.210.538,59**
Saldo total da dívida líquida/RCL	0,52
Limite da DCL/RCL	1,20
Percentual do limite de endividamento	**43,02%**

Operações de crédito pendentes de regularização

Data da Consulta: 19/04/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

19/04/2018 - 12:23

Processo nº 17944.000610/2017-11

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Data da Consulta: 19/04/2018

Exercício/Período	Status	Data do Status
31/12/2017	Atualizado e homologado	30/01/2018 14:04:45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Prefeitura de Joinville

PARECER JURÍDICO SEI Nº 1538506/2018 - PGM.GAB

Joinville, 21 de fevereiro de 2018.

EMENTA: CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE JOINVILLE-SC, DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, NO VALOR DE US$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE DÓLARES DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA) JUNTO AO BANCO FONDO FINANCIERO PARA EL DESARROLLO DE LA CUENCA DEL PLATA – FONPLATA, DESTINADA À AÇÕES DE MOBILIDADE INTEGRADA, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE ESCOAMENTO DO TRÁFEGO URBANO E DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, PREVISTAS NO PROGRAMA "LINHA VERDE - EIXO ECOLÓGICO LESTE"- ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO NACIONAL E NAS RESOLUÇÕES DO SENADO FEDERAL.

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43, de 2001, no âmbito de pleito do **Município de Joinville, Estado de Santa Catarina**, para realizar operação de crédito com o **Fondo Financiero para el Desarrollo de la Cuenca Del Plata – FONPLATA**, no valor de **US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América)**, destinada à **ações de mobilidade integrada melhorando as condições de escoamento do tráfego urbano e de ampliação do acesso aos serviços de saneamento do município de Joinville., conforme a lei autorizativa 8.407/2017**, declaro que este Ente Federativo atende às seguintes condições:

a) existência de prévia e expressa autorização para a contratação da operação em análise, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica: **Lei n.º 8407/2017 , publicada em 19/06/2017 no Diário Eletrônico Oficial do Município n.º 720**;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação de crédito mencionada constam na **Lei n.º 8.488, de 06/12/2017, publicado no DOEM n.º 835 de 06/12/2017**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Ente no Município de Joinville para o **exercício de 2018**, dotações necessárias e suficientes à execução do "**Programa Eixo Ecológico Leste do Município de Joinville,** ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos;

c) atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, nos termos dos §§ 1º, inciso V, e 3º do art. 32 da Lei Complementar n.º 101, de 2000; e

d) observância das demais disposições estabelecidas na Lei Complementar n.º 101, de 2000, e nas Resoluções n.º 40 e n.º 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, consideramos que o presente Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43, de 2001, e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, demonstrando o cumprimento dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente, em especial na Lei Complementar n.º 101, de 2000, e nas Resoluções n.º 40 e n.º 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

É o parecer, s.m.j..

Eduardo Buzzi

Procurador-Geral do Município – OAB/SC 14.848

Douglas Rafael de Melo

Procurador Executivo - OAB/SC 26.257

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Buzzi**, **Procurador (a) Geral**, em 21/02/2018, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Rafael de Melo**, **Procurador (a) Executivo (a)**, em 21/02/2018, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/02/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1538506** e o código CRC **58DA8CF4**.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Prefeitura de Joinville

Prefeitura de Joinville

Ministério da Fazenda Tesouro Nacional COAFI/COREC Fls. 15 Rubrica

PARECER JURÍDICO SEI Nº 0908092/2017 - PGM.UAD

Joinville, 06 de julho de 2017.

EMENTA: CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE JOINVILLE-SC, DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, NO VALOR DE US$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE DÓLARES DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA) JUNTO AO BANCO FONDO FINANCIERO PARA EL DESARROLLO DE LA CUENCA DEL PLATA – FONPLATA, DESTINADA À AÇÕES DE MOBILIDADE INTEGRADA, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE ESCOAMENTO DO TRÁFEGO URBANO E DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, PREVISTAS NO PROGRAMA "LINHA VERDE - EIXO ECOLÓGICO LESTE"- ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO NACIONAL E NAS RESOLUÇÕES DO SENADO FEDERAL.

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, no âmbito de pleito do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, para realizar operação de crédito com o Fondo Financiero para el Desarrollo de la Cuenca Del Plata – FONPLATA, no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada à ações de mobilidade integrada, melhorando as condições de escoamento do tráfego urbano e de ampliação do acesso aos serviços de saneamento do Município de Joinville, conforme lei autorizativa (Lei Municipal nº 8.407, de 19 de junho de 2017); **ATESTAMOS** que, de acordo com a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e de acordo com as lei municipal autorizativa acima citada e da Lei Orçamentária Anual, que este Ente Federativo atende às seguintes condições:

a) existência de prévia e expressa autorização para a contratação da operação em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

análise, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica: **De acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.407/2017, publicada em 19/06/2017 no Diário Eletrônico Oficial do Município nº 720;**

b) inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação de crédito mencionada: **Constam na Lei Municipal nº 8.357, de 21/12/2016, mais especificamente em seu Anexo H - "Detalhamento da Despesa", publicada no DOEM nº 605 de 28/12/2016, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Joinville para o exercício de 2017, as dotações necessárias e suficientes à execução do "Programa Eixo Ecológico Leste do Município de Joinville,** ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos;

c) atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, nos termos dos §§ 1º, inciso V, e 3º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) observância das demais disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

Fazenda Tesouro Nacional/COI/NIGEIFO Fls. 137 Rubrica

CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, consideramos que o presente Parecer atesta o cumprimento, por parte do Município de Joinville, do disposto no inciso I, do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando o cumprimento dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

É o Parecer!

Documento assinado eletronicamente por **Naim Andrade Tannus, Procurador (a)**, em 06/07/2017, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Buzzi, Procurador (a) Geral**, em 06/07/2017, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0908092** e o código CRC **38755E22**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Prefeitura de Joinville

PARECER TÉCNICO SEI Nº 1536360

Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001, e ao disposto no § 1º, do art. 32, da Lei Complementar n.º 101/2000, trata o presente Parecer de contratação, pelo município de Joinville do estado de Santa Catarina, de operação de crédito, no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) junto ao banco Fondo Financiero para el Desarrollo de la Cuenca Del Plata – FONPLATA, destinada à ações de mobilidade integrada melhorando as condições de escoamento do tráfego urbano e de ampliação do acesso aos serviços de saneamento do município de Joinville.

RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO

O Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville foi contratado para dar continuidade ao Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede Integrada de Parques Ambientais de 2006, sendo também o FONPLATA o seu financiador. Desta forma, preferiu-se permanecer com o mesmo agente financeiro. O custo estimado para o Programa atual, considerando os custos de Mobilidade Urbana, Saneamento Básico, Supervisão, Custos Concorrentes e Imprevistos é de US$ 80 milhões, cabendo US$ 40 milhões ao FONPLATA e US$ 40 milhões à Prefeitura Municipal de Joinville (PMJ).

Tabela 1 – Descrição e custos das ações do Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville.

CATEGORIA	RECURSOS FINANCEIROS (US$)		
	CONTRAPARTIDA	FONPLATA	TOTAL
I – Mobilidade Urbana	**26.040.000,00**	**36.150.000,00**	**62.190.000,00**
Execução de Obras para Implantação da Ponte Joinville	-	36.150.000,00	36.150.000,00
Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	26.040.000,00	-	26.040.000,00
II – Saneamento Básico	**13.960.000,00**	**-**	**13.960.000,00**
Execução de Obras 1° Etapa de Ampliação da Estação de Tratamento de Efluentes Jarivatuba	11.960.000,00	-	11.960.000,00
Execução de Obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Bacia 10	2.000.000,00	-	2.000.000,00
III – Supervisão	**-**	**1.980.000,00**	**1.980.000,00**
Supervisão das Obras do Programa	-	1.980.000,00	1.980.000,00
IV – Custos Concorrentes	**-**	**150.000,00**	**150.000,00**
Avaliação e Monitoramento do Programa	-	150.000,00	150.000,00
V – Imprevistos	**-**	**1.440.000,00**	**1.440.000,00**
Contingências Físicas e Financeiras	-	1.440.000,00	1.440.000,00
VI – Comissão de Administração	**-**	**280.000,00**	**280.000,00**
Comissão	-	280.000,00	280.000,00
TOTAL	**40.000.000,00**	**40.000.000,00**	**80.000.000,00**
PERCENTUAL TOTAL	**50,00%**	**50,00%**	**100,00%**

A Tabela 2 adiante sintetiza os principais itens de custo do Programa Eixo Ecológico Leste de Joinville especificando os quantitativos mais relevantes.

Tabela 2 – Principais itens de custo.

ITEM	UNIDADE	QTDE	US$ mil/ unidade	VALOR (US$ mil)
OBRAS DE ARTES ESPECIAIS				
Ponte sobre o Rio Cachoeira				
Infraestrutura	Global	1	24.800	24.800
Mesoestrutura	Global	1	7.200	7.200
Superestrutura/Concreto	Global	1	20.000	20.000
OBRAS VIÁRIAS				
Rua São Leopoldo	Metro	1520	1	1.520
Rua Cardeal Câmara	Metro	70	1	70
Rua São Borja	Metro	1510	1	1.510
Rua General Góes Monteiro	Metro	70	1	70

Tabela 3 – Cronograma de execução do Programa.

PRODUTOS	RECURSOS FINANCEIROS (US$)			ANO 1		
				FONTES		TOTAL
	PREFEITURA	FONPLATA	TOTAL	PREFEITURA	FONPLATA	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Execução de Obras para Implantação da Ponte Joinville	-	36.760.000,00	36.760.000,00	-	3.676.000,00	3.676.000,
Execução de Obras para Implantação de Corredores de Transporte Público Coletivo - Eixo Norte/Sul	18.040.000,00	-	18.040.000,00	1.804.000,00	-	1.804.000,
SANEAMENTO BÁSICO	13.960.000,00	-	13.960.000,00	1.396.000,00	-	1.396.000,
Execução de Obras 1° Etapa de Ampliação da Estação de Tratamento de Efluentes Jarivatuba	11.960.000,00	-	11.960.000,00	1.196.000,00	-	1.196.000,
Execução de Obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Bacia 10	2.000.000,00	-	2.000.000,00	200.000,00	-	200.000,(
SUPERVISÃO	-	1.800.000,00	1.800.000,00	-	180.000,00	180.000,(
Supervisão das Obras do Programa	-	1.800.000,00	1.800.000,00	-	180.000,00	180.000,(
CUSTOS CONCORRENTES	-	300.000,00	300.000,00	-	-	-
Avaliação e Monitoramento do Programa	-	300.000,00	300.000,00	-		-
SEM ALOCAÇÃO ESPECÍFICAS	-	1.140.000,00	1.140.000,00	-	114.000,00	114.000,(
Contigências Físicas e Financeiras	-	1.140.000,00	1.140.000,00	-	114.000,00	114.000,(
CUSTOS FINANCEIROS	8.000.000,00	-	8.000.000,00	2.000.000,00	-	2.000.000,
Juros	8.000.000,00	-	8.000.000,00	2.000.000,00	-	2.000.000,
TOTAL	40.000.000,00	40.000.000,00	80.000.000,00	5.200.000,00	3.970.000,00	9.170.000,
PERCENTUAL TOTAL	50,00%	50,00%	100,00%	6,50%	4,96%	11,46%

Tabela 3 – Cronograma de execução do Programa (continuação).

PRODUTOS	ANO 3			ANO 4		
	FONTES		TOTAL	FONTES		TOTAL
	PREFEITURA	FONPLATA		PREFEITURA	FONPLATA	
MOBILIDADE URBANA	8.118.000,00	16.542.000,00	24.660.000,00	902.000,00	1.838.000,00	2.740.000,00
Execução de Obras para Implantação da Ponte Joinville	-	16.542.000,00	16.542.000,00	-	1.838.000,00	1.838.000,00
Execução de Obras para Implantação de Corredores de Transporte Público Coletivo - Eixo Norte/Sul	8.118.000,00	-	8.118.000,00	902.000,00	-	902.000,00
SANEAMENTO BÁSICO	6.282.000,00	-	6.282.000,00	698.000,00	-	698.000,00
Execução de Obras 1° Etapa de Ampliação da Estação de Tratamento de Efluentes Jarivatuba	5.382.000,00	-	5.382.000,00	598.000,00	-	598.000,00
Execução de Obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Bacia 10	900.000,00		900.000,00	100.000,00	-	100.000,00
SUPERVISÃO	-	810.000,00	810.000,00	-	90.000,00	90.000,00
Supervisão das Obras do Programa	-	810.000,00	810.000,00	-	90.000,00	90.000,00
CUSTOS CONCORRENTES	-	90.000,00	90.000,00	-	210.000,00	210.000,00
Avaliação e Monitoramento do Programa	-	90.000,00	90.000,00	-	210.000,00	210.000,00
SEM ALOCAÇÃO ESPECÍFICAS	-	513.000,00	513.000,00	-	57.000,00	57.000,00
Contigencias Físicas e Financeiras	-	513.000,00	513.000,00	-	57.000,00	57.000,00
CUSTOS FINANCEIROS	2.000.000,00	-	2.000.000,00	2.000.000,00	-	2.000.00,00
Juros	2.000.000,00	-	2.000.000,00	2.000.000,00	-	2.000.000,00
TOTAL	16.400.000,00	17.955.000,00	34.355.000,00	3.600.000,00	2.195.000,00	5.795.000,00
PERCENTUAL TOTAL	20,50%	22,44%	42,94%	4,50%	2,24%	7,24%

Uma das principais questões das cidades contemporâneas está no desafio de promover mobilidade e acessibilidade a seus habitantes, principalmente naquelas onde o crescimento urbano ocorreu de forma intensa. A qualidade de vida tem sido alvo de debate pautado especialmente na questão das dificuldades de deslocamento das pessoas e de bens no espaço para a realização das tarefas mais cotidianas, de forma ágil, confortável e segura. Além disso, os impactos nas economias locais têm sido comprovados com diversos estudos, que demonstram os custos e as perdas proporcionadas à saúde, à produtividade em geral e à degradação ambiental.

A Pesquisa Domiciliar Origem e Destino realizada em 2010 mostrou que dos 8.513 moradores residentes dos domicílios pesquisados, 5.402 fizeram algum deslocamento; estes realizaram 12.649 deslocamentos, o que resultou em um índice de mobilidade médio do município de Joinville de 2,34.

A construção da Ponte Joinville, com aproximadamente 800 m de vão, ligando os bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, permitirá que o fluxo de tráfego e de transporte seja mais curto na região leste, além de proporcionar uma nova rota de ligação entre as regiões norte e sul da cidade. Desta forma, será financiado com contrapartida local a pavimentação de vias urbanas (55 km) facilitando a mobilidade no sistema de transporte público em vários bairros do Município.

Estima-se que aproximadamente 45% do tráfego que atualmente utiliza a Ponte do Trabalhador será desviado para a Ponte Joinville e sistema viário associado, o que representará uma significativa redução de tráfego na Ponte do Trabalhador.

As Ruas Albano Schmidt e Prefeito Helmuth Falgatter também, atualmente configuram um binário bastante carregado, que atende ao tráfego de passagem e local, e também terá o tráfego reduzido após a implantação da Ponte Joinville.

A Ponte Joinville deverá atrair grande parte do tráfego de veículos pesados, principalmente em função da localização da empresa Tupy, o que também melhorará significativamente as condições de tráfego e reduzirá a deterioração do pavimento.

O Volume Médio Diário Anual (VMDA) projetado para o primeiro ano de instalação da Ponte Joinville é de 8.660 deslocamentos de Sul para Norte, e 8.299 deslocamentos de Norte para Sul.

Diariamente aproximadamente 50 mil pessoas divididas em modos motorizados e não motorizados de transporte percorrem estas distâncias em sua maioria para diversas atividades distribuídas nas regiões leste, sul e norte da cidade.

Conforme a Pesquisa, 11% dos deslocamentos em Joinville são feitos por bicicletas, enquanto autos e motos representam 40% dos deslocamentos e por ônibus 23%. Os deslocamentos a pé também chegam a 23%, no entanto, para grandes distâncias é certo que o modo a pé tem participação bastante pequena.

Dos modos não motorizados de transporte, a bicicleta apresenta um volume de tráfego expressivo nos principais eixos de transporte da região com até 18% do volume de viagens nas horas de pico da manhã e da tarde, resultado de contagens de tráfego realizadas em 2008 e 2009. Para a avaliação de beneficiados seguiremos com a informação mais conservadora, referente à Pesquisa.

Desta forma temos em torno de 5 mil pessoas que trafegam de bicicleta, diariamente entre os dois lados do Rio Cachoeira. Os deslocamentos por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

bicicleta são realizados a uma velocidade média de 15 km/h (média conservadora), uma vez que desde ciclistas mais vigorosos (22 km/h) aos mais calmos (12 km/h) compõe o universo de amostra.

Com isso, o tempo gasto para percorrer por bicicleta os 9 km no trajeto de ida ao Bairro Boa Vista é de 36 minutos, enquanto a volta consome 26 minutos em 6,5 km. Os ciclistas gastam 62 minutos do seu dia em viagens por bicicleta, sendo que no geral todos consomem 5.167 horas diárias em deslocamentos.

No transporte coletivo, o número de passageiros ultrapassa as 15 mil pessoas por dia, utilizando o sistema regular e o serviço de fretamento. O sistema de transporte coletivo em Joinville roda a uma média de 17 km/h atualmente, na condição de tráfego misto na maioria dos trechos.

Com isso, o tempo gasto para percorrer por ônibus os 9 km no trajeto de ida ao Bairro Boa Vista é de 32 minutos, enquanto a volta consome 23 minutos em 6,5 km. Em outras palavras, passageiros do transporte coletivo gastam por pessoa 55 minutos do seu dia em deslocamentos, num total de 13.750 horas por dia.

A contingência de uma estrutura urbana que força os deslocamentos motorizados e de condicionantes sócio econômicos que levam ao uso de autos e motos, a maioria das pessoas em Joinville vem utilizando os modos motorizados individuais para realizar viagens urbanas, sendo que podemos afirmar que atualmente 30 mil pessoas por dia realizam deslocamentos na região, e assim como as outras pessoas nos modos já mencionados, passam pela Ponte do Trabalhador, a alternativa por terra mais curta para deslocamentos. A velocidade média (nos picos e vales) ao longo do dia deste trajeto, para os autos e motos é de 25 km/h.

Com isso, o tempo gasto para percorrer por modo de transporte motorizado individual os 9 km no trajeto de ida ao Bairro Boa Vista é de 21,6 minutos, enquanto a volta consome 15,6 minutos em 6,5 km. Para estes o tempo gasto por pessoa é de 37,2 minutos do seu dia em deslocamentos, num total de 18.600 horas por dia.

As 50 mil pessoas que trafegam pela região consomem 37.517 mil horas diárias de seu tempo em deslocamentos.

Vale ressaltar que mesmo tratando de velocidades médias ao longo do dia, nos picos de tráfego a velocidade média do tráfego de autos e ônibus não passa dos 12 km/h na região.

Considerando que a remuneração média mensal do trabalhador de Joinville equipara-se a média catarinense, ou seja, R$ 2.015,00 (IBGE, 2015), o trabalhador joinvilense recebe em média R$ 9,16/hora;

Considerando que o tempo gasto por todos em seus deslocamentos no cenário atual é de 37.517 mil horas diárias, temos:

Impacto econômico = Tempo total de deslocamentos das pessoas impactadas x valor de remuneração,

O qual, 37.517 horas x R$ 9,16/hora = R$ 343.655,72.

No cálculo acima vemos que a valoração do tempo gasto por 50 mil pessoas em seus deslocamentos representa que a cada dia se retira da população afetada o montante de **R$ 343.655,72.**

Em um cenário futuro, a alternativa de deslocamento do mesmo universo de pessoas, movendo-se agora de um ponto a outro, nos dois sentidos de tráfego pela nova ponte projetada, a Ponte Joinville, tem 4,8 km e 4,9 km no sentido inverso. A redução da extensão do trajeto representa também redução dos tempos de deslocamento, mas para efeito de cálculo não foram alteradas as velocidades médias de deslocamento.

Assim, tem-se uma redução de 15,5 km para 9,85 km de trajeto ida e volta e podemos afirmar que o tempo gasto com deslocamentos por meio da Ponte Joinville será proporcionalmente menor. Logo, o tempo total de deslocamentos das 50 mil pessoas pelos diferentes modos de transporte passará a ser de 23.841 mil horas diárias.

A valoração deste tempo pelos mesmos critérios já utilizados anteriormente aponta para R$ 218.383,56 de impacto econômico. A diferença entre os cenários apresenta uma vantagem para aquele que traz a Ponte Joinville, pois em função da redução de distância de trajetos e consequente redução de tempo nos deslocamentos da população impactada temos uma economia diária de R$ 125.272,16.

A economia gerada à população beneficiada na região pelo empreendimento da Ponte Joinville deve ser confrontada com o investimento previsto de 40 milhões de dólares para sua execução. Ao tempo economizado, traduzido em reais, e dividindo-se este pelo valor da Ponte, obtém-se o tempo necessário para recuperar o investimento. US$ 40 milhões = R$ 144 milhões

Neste sentido, conclui-se que o investimento na construção da Ponte Joinville deverá ser amortizado num tempo estimado de 3,1 anos.

A operação proposta é viável do ponto de vista econômico, pois a análise mostrou indicadores de rentabilidade positivos, considerando que o financiamento solicitado pela Prefeitura será inteiramente dedicado à construção da Ponte Joinville, e que a execução de outras obras a serem financiadas com contrapartida local já foram iniciadas. A análise, realizada sob a metodologia de custo-benefício mostra que o projeto é rentável apresentando um Valor Presente Líquido (VPL) de US$ 105,5 milhões e uma Taxa Interna de Retorno (TIR) de 21%, superior à taxa de desconto (7,5%), durante um período de 20 anos. Como os custos de investimento, manutenção e substituição, foram incluídos além dos custos financeiros; como economia de benefícios de combustível e custos operacionais veicular, devido a economia no tempo das viagens que foram incluídas.

Além disso, uma análise de sensibilidade foi realizada, calculando indicadores de rentabilidade em comparação com um aumento na quantidade de investimento e os lucros em declínio. Em ambos os casos, o projeto mostrou que, mesmo que os custos aumentem em 20%, ou os benefícios diminuam na mesma proporção, o Programa apresentaria uma taxa aceitável de retorno (18% e 17%, respectivamente), confortavelmente superior ao limite definido como a taxa mínima aceitável.

INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO

De maneira sinérgica a isso, o Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville foi idealizado com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, por meio de ações de mobilidade integrada melhorando as condições de escoamento do tráfego urbano e de ampliação do acesso aos serviços de saneamento do município de Joinville. Esta segunda fase do Projeto é consistente com o Plano de Governo do Município de Joinville de compatibilizar as necessidades do crescimento urbano com a preservação dos ecossistemas locais.

Os objetivos específicos do Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville são:

- Melhorar as condições de fluxo do tráfego urbano; e
- Ampliar a cobertura de acesso por parte da população urbana para saneamento básico e tratamento de esgoto sanitário.

Visando alcançar os objetivos propostos, o Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville, elaborou-se um plano de ação, contemplando ações estruturais e não estruturais, organizado segundo as seguintes categorias:

- ***Categoria I – Mobilidade Urbana (US$ 36.150.000,00)***. Contemplando a execução das seguintes ações: *i)* Obra da Ponte Joinville sobre o Rio Cachoeira; e *ii)* Obras de Infraestrutura Urbana;
- ***Categoria II – Saneamento Básico*** – Tem relação direta como cumprimento da contrapartida contemplando obras de saneamento: *i)* Estação de tratamento de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- ***Categoria III – Supervisão (US$ 1.980.000,00)***. Contemplando a ação de supervisão de obras do Programa;
- As ***Categorias IV, V e VI*** – Tem relação direta com a ação financeira e acompanhamento do Programa que totalizam ***US$ 1.870.000,00***.

A alocação de recursos do FONPLATA para as obras de implantação da Ponte Joinville, consiste na execução de uma obra de arte especial para transposição do rio Cachoeira entre os bairros Adhemar Garcia e Boa Vista e a readequação do sistema viário do seu entorno. A execução da Ponte Joinville viabilizará o eixo de contorno leste de Joinville, o qual contribuirá de forma crucial aos deslocamentos efetuados dentro da cidade, desviando o intenso fluxo de veículos que trafegam sentido norte/sul da região central da cidade, propiciando maior fluidez para o trânsito, sendo este atualmente o principal agravante da mobilidade urbana no Município.

A execução do contorno facilitará também a conexão da BR-280 (Principal via de ligação ao porto de São Francisco do Sul) com a região norte de Joinville, onde se situa a zona industrial norte e também o aeroporto municipal, contribuindo ainda com a criação de novas linhas de transporte coletivo, facilitando também o transporte de cargas dentro da cidade. Esta ação resultará diretamente no aperfeiçoamento do sistema viário de todo o Município, contribuindo para o desenvolvimento e progresso contínuo da cidade, colaborando não só com a ligação entre os bairros, mas também desafogando o trânsito na região central da cidade.

Pretende-se com as Obras de Infraestrutura Urbana requalificar o sistema viário de Joinville com, melhorias nas vias, implantação de corredores para o transporte público coletivo e adequação de calçadas e ciclofaixas, visando benefícios á mobilidade urbana quanto a redução do tempo de deslocamento, segurança e acessibilidade.

A execução das obras para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Jarivatuba preveem a desativação completa do sistema atual utilizado (lagoas de estabilização) e implantação de tratamento aeróbio do tipo lodo ativado e aeração prolongada de ciclo intermitente com fluxo contínuo. Atualmente o Município é servido por um sistema de coleta, transporte e tratamento de esgoto sanitário concentrado na sua área urbana, com quatro unidades de tratamento e índice de coleta e tratamento em torno de 30% da população. Destas unidades de tratamento, a ETE Jarivatuba é o principal sistema operante, responsável por 93% desta parcela. Atualmente a estação de tratamento opera com índice de qualidade dos efluentes tratados de 80%, este considerado baixo pelos parâmetros ambientais vigentes. Encontra-se também em implantação a rede coletora para as Bacias 8.1 e 9, cuja destinação dos efluentes será dada a ETE Jarivatuba, e, com a implantação de rede coletora na Bacia 10, e finalização do Programa, estima-se que cerca de 70% da população seja atendida com a coleta e tratamento de esgoto.

As obras do sistema de esgotamento sanitário da Bacia 10, a qual abrange os bairros Boa Vista, Zona Industrial Tupy e parte do bairro Saguaçu, com extensão de cerca de 62 km e atendimento a aproximadamente 3,2% da cidade. Atualmente a maior parte das residências existentes dispõe de soluções individuais para o tratamento de esgotos, com posterior lançamento dos efluentes na drenagem pluvial, ou, em alguns casos, lançamento do esgoto diretamente no sistema de drenagem. Estas soluções não atendem em sua totalidade o que preconiza as legislações ambientais, trazendo com o passar do tempo perjúrios ao meio ambiente.

Diante da complexidade na execução das obras da Ponte Joinville, considerando sua envergadura e os impactos ambientais que deverão ser mitigados, torna-se necessária à contratação de uma empresa especializada no apoio a supervisão das obras.

Portanto, o Programa como um todo tem um impacto social positivo para os habitantes da cidade, uma vez que se destina a melhorar a sua qualidade de vida. As obras da Ponte Joinville e as de Infraestrutura Urbana permitirão fluxos de tráfego maiores, com consequente redução dos tempos de viagem (aproximadamente 35%) e custos operacionais dos veículos e maior conforto e segurança para os usuários do sistema de transporte rodoviário.

Já as obras de Saneamento Básico irão reduzir os riscos de poluição ambiental, em especial das águas subterrâneas para substituir as fossas sépticas e poços de absorção por ligação à rede de esgotos e a melhoria do sistema de tratamento de águas residuais.

Desta forma, demostra-se que a Ponte Joinville, que possuirá a maior alocação de recursos do Programa e considerando o princípio da economicidade, definiu-se uma estrutura mais esbelta, de materiais de melhor qualidade, de equipes de trabalho treinadas, e de mão de obra técnica especializada e também da otimização do tempo, proporcionarão um menor custo e qualidade para obra.

Conclui-se que a Ponte Joinville, a partir dos dados e informações apresentadas, em que os benefícios sociais do Programa superam os investimentos, promoverá o deslocamento de pessoas e bens de maneira ágil, segura e econômica, que atenderá aos desejos de destino e provocará baixo impacto ao meio ambiente, sendo que os principais são:

- Favorecimento dos modos não motorizados sobre os motorizados;
- Priorização do transporte coletivo sobre o individual;
- Promoção da fluidez com segurança;
- Redução dos custos de operação veiculares, podendo gerar redução no custo das passagens do transporte coletivo;
- Criação do Eixo de Contorno Leste, nova ligação entre as BR-280 e BR-101.

CONCLUSÃO

Conforme demonstrado, entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001, e do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar n.º 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

Joinville, 21 de fevereiro de 2018.

Eng.ª Carla Cristina Pereira,
Diretora Executiva – CREA/SC 050.305-6.

De acordo:

Udo Döhler,
Prefeito Municipal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21/02/2018 SEI/PMJ - 1536360 - Parecer Técnico

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Pereira**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2018, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/02/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1536360** e o código CRC **5769D56B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.033907-6

1536360v13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - C O F I E X

118ª REUNIÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 08/0118, de 8 de novembro de 2016.

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 2.º do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, interino, autorizar, com as ressalvas estipuladas, a preparação do Programa, nos seguintes termos:

1. Nome:	Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville
2. Mutuário:	Município de Joinville - SC
3. Garantidor:	República Federativa do Brasil
4. Entidade Financiadora:	Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA
5. Valor do Empréstimo:	pelo equivalente a até US$ 40.000.000,00
6. Valor da Contrapartida:	de, no mínimo, igual ao valor do financiamento

Ressalvas:

a) A contratação da operação de crédito externo e a concessão de garantia da União estão condicionadas à apresentação, por parte do Mutuário, de pleito ao Ministério da Fazenda para análise de sua capacidade de pagamento e oferecimento de contragarantia suficiente, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, além de demonstração do cumprimento dos requisitos da Constituição, da Lei de Responsabilidade Fiscal, das Resoluções do Senado e demais normas aplicáveis à operação de crédito e concessão de garantia da União, visando às autorizações do Senado Federal e do Ministro da Fazenda; e

b) A contrapartida à operação de crédito externo deverá ser assegurada pelo Mutuário.

Carlos Eduardo Lampert Costa
Secretário-Executivo, substituto

Esteves Pedro Colnago Júnior
Presidente, substituto

De acordo. Em _____ de _____ de _____.

Dyogo Henrique de Oliveira
Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, interino

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nota: A autorização concedida por esta Recomendação perderá eficácia depois de decorridos vinte e quatro meses, contados a partir da data de publicação desta no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Lampert Costa, Secretário-Executivo da COFIEX, substituto**, em 01/12/2016, às 18:18.

Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR, Presidente da COFIEX Substituto**, em 01/12/2016, às 18:32.

Documento assinado eletronicamente por **DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Interino**, em 01/12/2016, às 18:56.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **2753159** e o código CRC **5401BE05**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 720
Disponibilização: 19/06/2017
Publicação: 19/06/2017

Prefeitura de Joinville

Prefeitura de Joinville

Fls. 07
Rubrica

LEI Nº 8.407, de 19 de junho de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao FONPLATA – Fondo Financiero para el Desarrollo de la Cuenca Del Plata, com a garantia da União e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao FONPLATA – Fondo Financiero para el Desarrollo de la Cuenca Del Plata (Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata), com a garantia da União, até o valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), no âmbito do Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville, destinados à melhoria da qualidade de vida da população, por meio de ações de mobilidade integrada, melhorando as condições de escoamento do tráfego urbano e de ampliação do acesso aos serviços de saneamento do município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito autorizada no caput terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia a garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º, do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/06/2017, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0858244** e o código CRC **78EAA0A8**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofícios de Empresas Estatais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S"
Nº 46, DE 2018

Encaminha, em cumprimento ao § 2°do art. 23 da Lei n° 13.303, de 30 junho de 2016 (Lei das Estatais), combinado com o artigo 37, § 3º, do Decreto nº 8.945/2016, a análise procedida pelo Conselho de Administração do Banco da Amazônia quanto ao atendimento das metas e dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, referentes ao exercício de 2017.

AUTORIA: Banco da Amazônia

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

DESPACHO INICIAL: Às CAE e CTFC.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO DA AMAZÔNIA

Ofício PRESI nº 2018/169

Belém (PA), 18 JUN. 2018

Ao Exmº Sr.
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente
Congresso Nacional
Brasília (DF)

28 JUN 2018

Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no Art. 23, §2º da Lei nº 13.303/2016 e Art. 36, §3º do Decreto nº 8.945/2016, encaminhamos em anexo documento contendo análise procedida pelo Conselho de Administração do Banco da Amazônia quanto ao atendimento das metas e dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, referentes ao exercício de 2017.

Atenciosamente,

VALDECIR JOSÉ DE SOUZA TOSE
Presidente

Rivânia
Presidência do Senado Federal
Rivania Campos - Mat. 300862
Recebi o original
Em 28/06/18 Hs 09:53
Via Correios

DIREÇÃO GERAL: Av. Presidente Vargas, 800 - Belém / PA
CEP 66017-000 – Fone: (91) 4008-3888 – Fax: (91) 3223-5175

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Governo da República Federativa do Brasil

BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

BANCO DA AMAZÔNIA

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DAS METAS E RESULTADOS NA EXECUÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS E DA ESTRATÉGIA DE LONGO PRAZO

EXERCÍCIO 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conclusões da análise do Conselho de Administração acerca do atendimento das metas e dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo do Banco da Amazônia S.A., em cumprimento ao que determina a Lei 13.303/2016, art. 23, §2º e §3º, o Decreto 8.945/2016, art. 37, §3º e a Resolução nº 17/2016, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR.

Após análise do Relatório de Acompanhamento Estratégico, de Metas Empresariais e do Plano de Negócios do Banco da Amazônia, exercício de 2017, manifestamo-nos conforme a seguir:

1. O Banco da Amazônia manteve a sua expressiva participação no crédito de fomento da região (63,82% na Região Norte e 46,97% na Amazônia Legal), permanecendo o principal agente financeiro da região nessa modalidade de crédito, aplicando R$ 3,3 bilhões durante o exercício;

2. Considerando apenas os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), foram contratadas 15.450 operações de crédito, no valor de R$ 2,9 bilhões, sendo R$ 2 bilhões no setor rural (68,5%) e R$ 914,5 milhões (31,5%) nos demais setores. Esse desempenho representa um crescimento de 24,5% em comparação a 2016, com a priorização dos segmentos produtivos de menor porte, os quais respondem por 98% do número de operações de crédito contratadas no ano;

3. Os municípios tipificados pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) como de baixa renda, dinâmicos de menor renda e estagnados de média renda, receberam 80,9% dos recursos financeiros do FNO em 2017 (R$ 2,4 bilhões), correspondendo a 87,5% do volume das operações de crédito contratadas (13.512 operações);

4. Tal desempenho, alcançado diante de um cenário econômico pouco favorável à atividade econômica, sobretudo para investimentos produtivos com longo prazo de maturação, concorreu para os patamares de resultado financeiro da instituição, que encerrou o exercício com lucro líquido de R$ 64,5 milhões e Patrimônio Líquido no valor de R$ 1,88 bi. O total de ativos alcançou R$ 17 bi, apresentando crescimento de 19,6% em relação ao exercício anterior. Ressalte-se que parte do resultado operacional sofreu impacto negativo devido a algumas ocorrências – aumento da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), cobertura de saldamento de déficits históricos na previdência complementar dos empregados e encargos adicionais na remuneração do IECP (Instrumento elegível ao capital principal);

5. Para o enfrentamento desse cenário, interno e externo, em 2017, o Banco reformulou seu Planejamento Estratégico para o horizonte 2017-2021, reafirmando o compromisso com o desenvolvimento sustentável da Região Amazônica, através das novas Declarações Estratégicas – Missão, Visão e Valores institucionais. Nessa reformulação, foram observadas as diretrizes da Lei 13.303/2016, Resolução CGPAR nº 17/2016 e recomendações do Conselho de Administração;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. A nova missão destaca o papel do Banco em "Desenvolver uma Amazônia sustentável com crédito e soluções eficazes". Por sua vez, a visão demonstra seu direcionamento estratégico na busca de "Ser o principal Banco de fomento da Amazônia, moderno, com colaboradores engajados e resultados sólidos", pautado por um conjunto de valores institucionais: Integridade, Ética, Transparência, Meritocracia, Desenvolvimento sustentável, Valorização do cliente, Decisões técnicas e colegiadas, Eficiência e inovação, e Comprometimento com o resultado e a gestão de riscos;

7. Com a revisão do Planejamento Estratégico, o Banco passa a ter novos objetivos que devem direcionar a atuação e a mobilização de esforços organizacionais. São eles: garantir resultados sólidos e crescentes; manter colaboradores capacitados e motivados; ter foco na eficiência operacional; fortalecer a governança corporativa; alcançar a excelência no processo de crédito; diversificar as fontes de receitas e os canais de distribuição do crédito de fomento; e ter clientes satisfeitos e rentáveis;

8. O plano estratégico em vigor alcançou um índice de execução de 70,14%, de 93,84% previsto para 2017, perfazendo um índice de consecução de 74,5%, mediante a realização de 159 planos e projetos, vinculados aos desafios estabelecidos pela gestão;

9. Esse resultado foi alcançado com 51,30% das ações finalizadas, restando a execução de 15,24% de ações a vencer e 33,46% de ações em atraso, este motivado, em grande parte, pela ênfase das unidades gestoras na atuação em agendas de curto prazo, objetivando a busca de resultados imediatos;

10. Em relação às metas de desempenho empresarial, dos 8 (oito) indicadores estabelecidos pela instituição, 3 (três) indicadores superaram a meta projetada, 3 (três) alcançaram mais de 80% de execução da meta e 2 (dois) ficaram abaixo de 60% de consecução. Entre os indicadores que superaram a meta estabelecida - Índice de Eficiência Operacional (IEO) - 106,98%; Índice de Concentração Setorial (HHI) - 102,72%; Volume de Recuperação de Crédito (VRCr) - 186,44% - destaque-se o resultado do volume de crédito recuperado, incentivado com bonificação especial do Plano de Negócios "Supera Mais" para liquidação/renegociação de operações de crédito rural contratadas até 2011 (Lei nº 13.340/2016). Ademais, cabe ressaltar ainda, o resultado alcançado no Índice de Qualidade da Carteira de Crédito (IQC), que se aproximou bastante da meta, com 95% de consecução, e demonstra a assertividade da instituição com a qualidade na concessão de crédito;

11. No tocante ao Plano de Negócios, denominado "Supera Mais", foram estabelecidos 20 (vinte) indicadores vinculados às perspectivas de resultado, controles, sustentabilidade, entre outras. No desempenho desses indicadores, destaque-se dois entre os que superaram as metas – recuperação de crédito e nível de inadimplência no fomento, com 186,44% e 114,36% de consecução, respectivamente;

12. Entre as principais conquistas do exercício, ressalte-se a evolução da governança corporativa no Banco, que alcançou classificação Nível 01 do IG-SEST.
A partir da iniciativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que tem o objetivo de acompanhar o desempenho da qualidade de governança das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empresas estatais federais, o Banco da Amazônia, com base no terceiro trimestre de 2017, recebeu o Certificado do Indicador de Governança onde atingiu a nota máxima nessa certificação, denotando maior nível de excelência na gestão da organização, e ficou classificado em 6º lugar entre as 48 empresas estatais avaliadas e foi o 3º no segmento bancário;

13. Conscientes de que o estado brasileiro precisa aumentar suas receitas para enfrentar os enormes desafios do déficit público, o Banco da Amazônia tem envidado esforços para ir além do cumprimento de sua missão institucional e melhorar seus resultados financeiros, aumentando a rentabilidade sobre o patrimônio líquido e possibilitando ao governo federal a execução de políticas públicas em benefício de toda a sociedade brasileira;

14. Para tanto, durante o ano de 2017, realizou diversas ações, inclusive mudanças estruturais, visando ajustar-se a tal necessidade e, dessa forma, garantir melhores resultados. Dentre elas, destaquem-se as ações de modernização na gestão do processo de crédito e do risco; atualização do plano estratégico; reestruturação organizacional, e modernização na política de gestão de pessoas;

15. Diante desse contexto e dos resultados acima referidos, conclui-se que a instituição tem buscado soluções para problemas internos e ameaças externas que podem impactar diretamente o cumprimento de sua missão institucional, bem como o alcance de melhores resultados, razão pela qual se infere que a gestão da instituição trilha caminhos acertados para esses fins.

Abril de 2018

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Carlos Augusto Moreira Araújo
Presidente

Ivandré Montiel da Silva
Membro

Valdecir José de Souza Tose
Membro

Fábio Ribeiro Servo
Membro

Alexandre Pedercini Issa
Membro, representante dos minoritários

Wilson Carvalho da Silva Júnior
Membro, representante dos empregados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S"
Nº 47, DE 2018

Encaminha, em cumprimento ao § 3° do art. 37 do Decreto nº 8.945/2016, a análise anual de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Empresa de Planejamento e Logística, realizadas pelo Conselho de Administração referente ao exercício de 2017.

AUTORIA: Empresa de Planejamento e Logística

DESPACHO INICIAL: Às CI e CTFC.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085417/2018-43

PROTOCOLO/EPL
0063318

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
PRESIDÊNCIA

Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C - SCS Quadra 9,
Lote C, 7º e 8º andares Brasília - DF - 70.308-200
Telefones: (61) 3426-3719, 3426-3715
E-mail: presidencia@epl.gov.br

OFÍCIO Nº 248 /2018-GAB/PRE

Brasília, 29 de junho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, CEP: 70.160-900, Brasília/DF

Assunto: Análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao art. 37, § 3º do Decreto nº 8.945/2016, de 27/12/2016, no qual foi estabelecido que "Compete ao Conselho de Administração da empresa, se houver, ou de sua controladora, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, promover anualmente análise quanto ao atendimento das metas e dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União".

2. Nesse sentido, durante a 1ª Reunião Ordinária, realizada em 31/01/2018, os membros do Conselho de Administração da EPL tomaram ciência dos resultados alcançados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da empresa, e determinaram a publicação de suas conclusões e o seu encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, cujo resultado encontra-se registrado no Relatório de Administração referente ao exercício de 2017, disponível no sitio da EPL, e reproduzido no documento em anexo.

Respeitosamente,

JORGE BASTOS
Diretor-Presidente

Rivânia
Presidência do Senado Federal
Rivania Campos - Mat. 300862
Recebi o original
Em 03 / 07 / 18 Hs 14:20
em mãos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C26FFD1A0025592C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
PRESIDÊNCIA
Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C - SCS Quadra 9,
Lote C, 7º e 8º andares Brasília - DF - 70.308-200
Telefones: (61) 3426-3719, 3426-3715
E-mail: presidencia@epl.gov.br

Planejamento Estratégico

O início de 2017 foi marcado pela aprovação do novo mapa estratégico EPL, onde ficou clara, para todos os níveis hierárquicos da Empresa, a missão de "Planejar e promover os transportes e a logística do País" e a importância de motivar suas atividades em prol do atingimento da missão e visão de "Ser referência em planejamento (nacional, integrado, sustentável) de transportes e logística até 2020".

Em atendimento à demanda da SEST e em cumprimento ao Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, foram elaborados indicadores para medir o atingimento de objetivos estratégicos. Estes indicadores tiveram sua aferição realizada nos quatro trimestres de 2017. No decorrer do ano, as medições foram apresentadas em Reuniões de Análise da Estratégia – RAE, e disponibilizadas para a Diretoria Executiva. O resultado final do exercício foi explicitado ao Conselho de Administração.

São os seguintes indicadores em foco:

I. Índice de Execução Financeira PAC:

- Métrica: relação entre a soma de pagamentos de despesas contratadas com dotação do PAC e a disponibilidade financeira alocada para este fim.
- Objetivo: medir a agilidade e a eficácia do processo de liquidação de compromissos financeiros assumidos com fornecedores.
- Comentário: o indicador demonstrou-se parcialmente aderente ao processo interno, porém inadequado para espelhar as reais situações que ocorrem no âmbito da EPL, onde a conclusão do objeto, por diversas ocasiões, independem de ações desta empresa, ficando, portanto, sob a análise de órgãos públicos externos, impactando assim, no atingimento da meta estabelecida.

II. Índice de Execução Orçamentária PAC:

- Métrica: relação entre a soma dos empenhos do PAC e a dotação orçamentária alocada para este fim.
- Objetivo: medir a eficácia do processo de execução orçamentária, concretizada pela emissão de empenhos, a partir do limite orçamentário disponibilizado.
- Comentário: o indicador demonstrou-se parcialmente aderente ao processo interno, porém inadequado pela existência de fatores relacionados às alterações orçamentárias alheias à vontade da EPL, dificultando a efetivação dos empenhos pelo limite orçamentário disponibilizado à EPL ao final do exercício corrente.

III. Índice de Execução de Aquisições:

- Métrica: relação entre o número de itens (insumos, equipamentos, instalações, software, hardware) identificados como necessários pelas áreas da empresa e as efetivas aquisições.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C26FFD1A0025592C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
PRESIDÊNCIA
Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C - SCS Quadra 9,
Lote C, 7º e 8º andares Brasília - DF - 70.308-200
Telefones: (61) 3426-3719, 3426-3715
E-mail: presidencia@epl.gov.br

- Objetivo: medir a agilidade e a eficácia do processo de adquirir bens e serviços solicitados pelas áreas técnicas e operacionais, como forma de dar suporte à atividade fim da empresa.
- Comentário: o indicador demonstrou-se pouco aderente ao processo interno, uma vez que as aquisições inicialmente declaradas como necessárias foram reavaliadas ao longo do exercício, e as prioridades foram revistas. O contingenciamento de investimentos ocorrido durante determinado período do ano também impactou no andamento dos processos. Porém, de maneira geral, os insumos suficientes e necessários ao bom desempenho empresarial foram disponibilizados, sendo possível concluir que a administração alcançou os objetivos de prover a infraestrutura essencial. O indicador necessita de aprimoramentos para melhor espelhar o desempenho da organização.

IV. Quantidade de horas de capacitação por colaborador:

- Métrica: número absoluto, média global entre os colaboradores, de horas dedicadas a capacitação com conteúdos autorizados pela empresa.
- Objetivo: medir o investimento em capacitação a partir de um desafio médio anual, para desenvolvimento de conhecimentos importantes para o perfil técnico da equipe.
- Comentário: o indicador mostrou-se adequado para provocar o comportamento desejado e medir o atingimento da meta de maneira aderente.

V. Estudos Ambientais analisados, aprovados e protocolados:

- Métrica: número absoluto de Estudos Ambientais concluídos no exercício. A meta é dada pela previsão de demanda identificada no início do ano.
- Objetivo: medir a efetividade da área técnica na entrega do estudo demandado.
- Comentário: o indicador mostrou-se adequado para provocar o comportamento desejado e medir o atingimento da meta de maneira aderente. Convém prever revisões de meta ao longo do exercício.

VI. Relatórios Técnicos do PNLI aprovados:

- Métrica: número absoluto de Relatórios Técnicos concluídos no exercício. A meta é dada pela previsão de demanda identificada no início do ano.
- Objetivo: medir a efetividade da área técnica na entrega do estudo demandado.
- Comentário: o indicador mostrou-se adequado para provocar o comportamento desejado e medir o atingimento da meta de maneira aderente. O indicador pode ser melhorado com produtos intermediários que avaliem a proximidade de atingimento da meta global.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C26FFD1A0025592C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
PRESIDÊNCIA
Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C - SCS Quadra 9,
Lote C, 7º e 8º andares Brasília - DF - 70.308-200
Telefones: (61) 3426-3719, 3426-3715
E-mail: presidencia@epl.gov.br

VII. Publicação de Boletim de Logística:

- Métrica: número absoluto de Boletins concluídos no exercício. A meta é dada pela programação acordada no início do ano.
- Objetivo: medir a efetividade da área técnica na entrega da publicação.
- Comentário: o indicador mostrou-se adequado para provocar o comportamento desejado e medir o atingimento da meta de maneira aderente. O indicador pode ser melhorado medindo a pontualidade das entregas.

VIII. Análise de Estudos e Projetos:

- Métrica: número absoluto de Relatórios Técnicos concluídos no exercício. A meta é dada pela previsão de demanda identificada no início do ano.
- Objetivo: medir a efetividade da área técnica na entrega dos estudos demandados.
- Comentário: o indicador mostrou-se adequado para provocar o comportamento desejado e medir o atingimento da meta de maneira aderente. O indicador pode ser melhorado com produtos intermediários que avaliem a proximidade de atingimento da meta global, ou a contribuição das áreas internas, ou grau de governabilidade que a área detém sobre cada produto sujeito a condicionantes externos.

O resultado final do acompanhamento dos indicadores em 2017 foi:

Resultados dos indicadores e metas corporativas de 2017	Meta Anual	*Status* 4º Trimestre
I - Índice de execução financeira PAC	76,00%	48,83%
II - Índice de execução orçamentária PAC	95,00%	97,05%
III - Índice de execução das aquisições	85,00%	58,66%
IV - Quantidade de horas de capacitação por colaborador	12,00%	17,21%
V - Estudos Ambientais analisados, aprovados e protocolados	03 un	03 un
VI - Relatórios Técnicos do PNLI aprovados	01 un	01 un
VII - Publicação de Boletim de Logística	05 un	05 un
VIII - Análise de Estudos e Projetos	10 un	36 un

Tabela 1 – Resultados indicadores e metas corporativas 2017

É importante ainda ressaltar que a Empresa adota, como processo de planejamento e gestão estratégica, o *Balanced Scorecard – BSC*, metodologia que proporciona uma visão sistêmica das principais decisões e ações que direcionam a evolução da organização, traduzidas em objetivos, indicadores e metas, além de projetos e planos de ação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C26FFD1A0025592C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

NIRE 53 5 0000 487-4
CNPJ n.º 15.763.423/0001-30

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 31 DE JANEIRO DE 2018

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na Sede da Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL), localizado no Setor Comercial Sul, SCS, Quadra 9, Lote C, 8º andar, Brasília, DF, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da EPL (CONSAD), na forma do disposto no Estatuto Social. Estiveram presentes o Presidente do Conselho, Sr. **Henrique Amarante Costa Pinto**, e os Conselheiros Sr. **José Carlos Medaglia Filho**, Sr. **Dino Antunes Dias Batista**, Sr. **Carlos Roberto Fortner**, e o Sr. **Bruno Westin Prado Soares**. Ausente, justificadamente, Sr. **Gustavo Augusto Freitas de Lima**. Presente, ainda, o Auditor Interno Substituto, Sr. **Jivago Grangeiro Ferrer**. Presente o quórum exigido pelo artigo 26 do Estatuto Social da EPL, foi declarada aberta a sessão, ocasião em que os membros do CONSAD entenderam por abrir mão do prazo estipulado no art. 31 do mesmo diploma, justificando que embora as versões definitivas das propostas constantes da pauta, assim como a íntegra do material que as instrui, não foram disponibilizadas com a antecedência prevista, são temas especialmente relevantes, cuja evolução vem sendo acompanhada pelos membros do Conselho e que esta condição não afeta a perfeita compreensão das matérias e não prejudica a adequada discussão e respectivas deliberações, passando o CONSAD a examinar a pauta. **ITEM 1. ORDEM DO DIA: SUBITEM 1.1. Ata da 12ª Reunião Ordinária do CONSAD, realizada em 14/12/2017. Deliberação do SUBITEM 1.1.** Após a leitura da minuta apresentada, os membros do CONSAD concordaram com a versão proposta e passaram à assinatura da Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 14/12/2017. Em seguida, passou-se ao **SUBITEM 1.2. Criação do Comitê de Auditoria, Aprovação do Regimento Interno e definição de procedimentos para indicação dos respectivos membros. Deliberação do item 1.2.** Os membros do CONSAD deliberaram por implementar o Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa e aprovar o respectivo Regimento Interno, condicionado a manifestação da Procuradoria Jurídica da Empresa sobre o tema, determinando que a Secretaria do Conselho, com o apoio do Comitê de Elegibilidade, passe a realizar a conferência prévia dos dados e informações das pessoas que forem indicadas para compor o referido Comitê, apresentando relatório quanto ao atendimento aos requisitos estatutários e legais, para avaliação do CONSAD previamente à competente eleição. Não obstante a deliberação, os membros do CONSAD fazem questão de manifestar que, em que pese reconhecer no Comitê de Auditoria um importante instrumento para propiciar à empresa um controle mais efetivo sobre a qualidade dos demonstrativos financeiros e dos controles

1/3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C26FFD1A0025592C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

internos de modo a assegurar a sua confiabilidade, a sua instituição pode ocasionar eventuais superposições de atribuições com outras estruturas já existentes. Além disso, tendo em vista o porte da EPL, considera, preliminarmente, que as demais regras e estruturas de governança corporativa, mecanismos de controle e transparência previstas na Lei 13.303/2016, e já incorporadas ao Estatuto Social da Empresa, seriam, inicialmente, suficientes para assegurar esse controle, considerações estas que não alteram a deliberação. Em seguida, passou-se ao **SUBITEM 1.3. Autoavaliação do CONSAD e Avaliação da DIREX. Deliberação do SUBITEM 1.3.** Após debates, os membros do CONSAD, apresentaram a autoavaliação do Conselho de Administração e a avaliação da Diretoria Executiva, em atendimento a Lei 13.303/2016 e ao Decreto 8.945/2016. Em seguida, passou-se ao **SUBITEM 1.4. Apresentação dos resultados referentes aos Indicadores do 4º Trimestre de 2017 e análise quanto ao atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo. Deliberação do SUBITEM 1.4.** Após a apresentação realizada pelo Diretor Presidente, os membros do CONSAD, tomaram ciência dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo e determinaram a publicação de suas conclusões e o seu encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União. Em seguida, passou-se ao **SUBITEM 1.5. Reuniões Ordinárias do CONSAD - 2018**. Proposta de calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho de Administração da EPL, para o ano de 2018. **Deliberação do SUBITEM 1.5.** Os membros do CONSAD aprovaram, por unanimidade, a proposta de calendário apresentada, que segue anexa à presente Ata e ressalvaram que as datas e horários poderão sofrer alterações, caso ocorram compromissos que sobrevenham em suas agendas. Em seguida, passou-se ao **ITEM 2. ASSUNTOS GERAIS:** Adicionalmente, os membros do CONSAD tomaram conhecimento dos seguintes documentos: **SUBITEM 2.1. Atas DIREX:** 18ª RO, de 28/11/2017; 15ª RE, de 01/12/2017; 19ª RO, de 12/12/2017; 20ª RO, de 21/12/2017; 21ª RO, de 28/12/2017; e 16ª RE, de 29/12/2017. **SUBITEM 2.2. Ata CONFIS:** 7ª RO, de 30/10/2017. **SUBITEM 2.3. Nota Técnica nº 10/2017-CCONT/GEFIN/DGE, de 18/10/2017, da Coordenação de Contabilidade (Processo nº 50840.000735/2016-95):** Redução ao Valor Recuperável de Ativos - Laudo de *Impairment*. **SUBITEM 2.4. Relatórios e Informes Mensais:** a) Eventos; b) Demandas do SIC; c) Demonstrações Contábeis; d) Ações Judiciais; e) Contratualização de Serviços. O Conselheiro Bruno solicitou, além dos relatórios mensais, apresentações periódicas das demonstrações contábeis da Empresa. Na sequência, o Diretor Presidente da EPL retirou-se da reunião, em observância ao art. 50, inciso XVIII, do Estatuto Social da Empresa, para apreciação do **ITEM 3. AUDITORIA INTERNA: SUBITEM 3.1. PAINT/2018:** Proposta de aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2018, da Auditoria

2/3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C26FFD1A0025592C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

Interna da EPL, submetido à apreciação dos membros do CONSAD na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 14/12/2017. **Deliberação do item 4.1.** Após ampla discussão do PAINT apresentado pelo Auditor Interno Substituto, os membros do CONSAD, aprovaram, por unanimidade, o PAINT/2018, na forma proposta pela Auditoria Interna da EPL. Em seguida, o Diretor-Presidente da Empresa retornou à sessão e passou-se ao **ITEM 4. COMUNICAÇÕES: SUBITEM 4.1. RENÚNICA DE CONSELHEIRO:** Ao final, o Presidente do CONSAD solicitou o registro em Ata de sua renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da EPL, agradecendo pela participação e apoio dos conselheiros e funcionários da Empresa e pelo comprometimento de todos na realização dos trabalhos junto ao CONSAD. Ato contínuo, os demais membros do Colegiado consignaram um agradecimento especial ao Conselheiro por sua fundamental participação nos trabalhos desempenhados frente à Presidência do CONSAD. Na sequência, os membros do Conselho deliberaram por escolher o Sr. GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA como Presidente Substituto do Colegiado, na forma do § 1º do art. 44 do Estatuto Social da EPL. Por fim, passou-se ao **ITEM 5. ENCERRAMENTO**: Não havendo manifestações adicionais, às treze horas e trinta minutos, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente Ata por mim, Joseandra Oliveira Beche, secretária *ad hoc*, que segue assinada pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes.

HENRIQUE AMARANTE COSTA PINTO
Presidente

JOSÉ CARLOS MEDAGLIA FILHO
Conselheiro

DINO ANTUNES DIAS BATISTA
Conselheiro

CARLOS ROBERTO FORTNER
Conselheiro

BRUNO WESTIN PRADO SOARES
Conselheiro

JOSEANDRA OLIVEIRA BECHE
Secretária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C26FFD1A0025592C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD

Proposta de calendário das próximas reuniões ordinárias do Conselho de Administração da EPL.

Reunião Ordinária	Data	Horário
2ª	28/02/2018	10h às 12h
3ª	28/03/2018	10h às 12h
4ª	25/04/2018	10h às 12h
5ª	30/05/2018	10h às 12h
6ª	27/06/2018	10h às 12h
7ª	25/07/2018	10h às 12h
8ª	29/08/2018	10h às 12h
9ª	26/09/2018	10h às 12h
10ª	31/10/2018	10h às 12h
11ª	29/11/2018	10h às 12h
12ª	12/12/2018	10h às 12h

Obs: As datas e horários ora definidos poderão sofrer flexibilizações, conforme compromissos que sobrevenham aos Conselheiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C26FFD1A0025592C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S"
Nº 48, DE 2018

Encaminha, em cumprimento ao § 3º do Decreto nº 8.945/2016, a análise anual do Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética - EPE quanto ao atendimento das metas e dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Empresa no ano de 2017.

AUTORIA: Empresa de Pesquisa Energética - EPE

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

DESPACHO INICIAL: Às CI e CTFC.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.086133/2018-74

Empresa de Pesquisa Energética – EPE
48002.002229/2018-22

epe
Empresa de Pesquisa Energética

Ofício nº 0581 /EPE/2018

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Eunício Lopes de Oliveira
Presidente do Congresso Nacional
Congresso Nacional
Esplanada dos Ministérios- Senado Federal
Anexo 1- 17º Pavimento
70165-900 – Brasília – DF

Assunto: Análise do Plano de Negócios da Empresa de Pesquisa Energética – EPE pelo Conselho de Administração.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao §3º do Artigo 36 do Decreto nº 8.945/2016, encaminho análise anual do Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética – EPE quanto ao atendimento das metas e dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Empresa no ano de 2017.

2. Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

REIVE BARROS DOS SANTOS
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Empresa de Pesquisa Energética

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DAS METAS E RESULTADOS NA EXECUÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIO E DA ESTRATÉGIA DE LONGO PRAZO 2018

CONCLUSÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Atendendo ao determinado no inciso XXXIV do Art. 57 do Estatuto Social

Art. 57. Compete ao Conselho de Administração:

XXXIV - Promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócio e da estratégia de longo prazo, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, devendo publicar suas conclusões e informa-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União;

O Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética (EPE) **CONCLUI**:

A Diretoria Executiva da EPE não poupou esforços na execução dos projetos e iniciativas previstas no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e deu conhecimento a este Conselho das dificuldades que enfrentou para a execução desses projetos e iniciativas ao longo do ano de 2017. As ações que não dependiam de entidades externas foram, em quase sua totalidade, completadas. Contudo, a EPE enfrentou um forte contingenciamento orçamentário, nesse período.

Em resumo, tem-se que, de 14 projetos:

- CONCLUÍDOS: 8 projetos, sendo que 6 dentro da meta [(a) Realizar Estudos para Expansão da Geração Hidrelétrica – UHE Castanheira; (b) Realizar Estudos para a Elaboração do Plano de Ação de Eficiência Energética; (c) Realizar Estudos de Planejamento para Contratação das Atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural nas Áreas da União; (d) Participar ou Promover Eventos Relacionados ao Setor Energético; (e) Definir Política de Comunicação Interna; e (f) Definir Política de Comunicação Externa] e 2 com pequeno atraso [(a) Realizar Estudos para Expansão da Geração Hidrelétrica – UHE Bem Querer; e (b) Desenvolver Nova Versão do Sistema de Gestão da Expansão da Transmissão (SGET)], não trazendo prejuízos para a EPE;
- PARCIALMENTE REALIZADOS: 2 projetos, que não tiveram suas execuções interrompidas e estão sendo executados ao longo de 2018 [(a) Gerir o Clima Organizacional; e (b) Desenvolver a formação da liderança organizacional];
- INTERROMPIDOS: 3 projetos, sendo 2 deles [(a) Implantar a Gestão Documental - Implantação do Modelo de Gestão Documental da EPE; e (b) Implantar a Gestão Documental - Implantação e parametrização do SEI] por não atendimento de uma importante premissa dos projetos (disponibilização do SEI) e 1 deles (Implantar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gestão Documental - Tratamento do acervo documental) por contingenciamento orçamentário.

- CANCELADO: 1 projeto, por motivações técnicas e inviabilidade econômica e ambiental, a curto e médio prazos (Realizar Estudos para Expansão da Geração Hidrelétrica – Bacia do rio Negro).

Em que pese a EPE ter conseguido recompor seu orçamento quase que integralmente ao final do exercício, a dinâmica observada na liberação dos limites não acompanhou o cronograma das licitações o que prejudicou a conclusão de vários processos em tempo hábil.

Quanto à interrupção do projeto de implantação gestão documental pela plataforma tecnológica SEI, tal fato ocorreu em função da indisponibilidade dessa plataforma por parte do TRF-4, que era uma premissa necessária para o êxito desse projeto, mesmo com todo o esforço da EPE junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para que o mesmo intercedesse e requisitasse uma resposta por parte do Tribunal.

Ressalta-se que os estudos para expansão da geração hidrelétrica (Bacia do rio Negro) não foram concluídos em razão do contingenciamento orçamentário da União e da inviabilidade econômica e ambiental do aproveitamento hidrelétrico dessa bacia, demandando linhas de transmissão de "uso exclusivo" de grande extensão para viabilizar o escoamento dessa energia. Estudos técnicos preliminares realizados pela EPE indicaram que as áreas com potencial para aproveitamento hidrelétrico estão localizadas em áreas ocupadas por terras indígenas e unidades de conservação de proteção integral. Dessa forma, a EPE não realizará mais este projeto por orientação do Ministério de Minas e Energia (MME).

Salienta-se que mesmo que alguns projetos não tenham atingido a meta do exercício por fatores que extrapolavam a gestão mais direta da EPE (não atendimento de premissas e contingenciamento orçamentário), o Planejamento Estratégico Institucional Ciclo 2016-2019, ano base 2017, trouxe inúmeros benefícios e ganhos para a Empresa, como por exemplo:

- Projeto "Realizar estudos para expansão da geração hidrelétrica – Rio Negro": Desenvolvimento de estudos cartográficos, elaboração de mapas topográficos e perfis de linha d'água dos rios com possibilidades de serem futuramente disponibilizados para outros projetos;
- Projeto "Realizar Estudos para a Elaboração do Plano de Ação de Eficiência Energética": Através dos "workshops" realizados pela EPE ao longo de 2016 e 2017, foram coletados insumos obtidos a partir de especialistas em cada tema, devidamente consolidados. No mesmo sentido, a parceria com a Agência Internacional de Energia (IEA) trouxe elementos que foram incluídos nos estudos de suporte ao Plano de Ação de Eficiência Energética, coordenado pelo MME. Destaca-se também que esses "workshops" e "webinars" permitiram internalizar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conhecimento, de maneira institucional, na equipe da EPE, sem representar custos diretos.

- Projeto "Estudos de Planejamento para contratação das atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural nas Áreas da União": Tratamento com a Secretaria de Petróleo e Gás (SPG) durante as discussões das previsões de produção de petróleo e gás preparadas para os estudos que nortearam o Plano Nacional de Energia no longo prazo, da priorização de áreas da União para contratação de atividades de exploração e produção.
- Projeto "Participar ou Promover de Eventos Relacionados ao Setor Energético": Viabilizou um direcionamento estratégico da direção da Empresa de se descentralizar os interlocutores e criar uma política de porta-vozes, onde Superintendentes, Assessores, Consultores e Analistas têm participado como palestrantes ou debatedores em mesas de Congressos e Seminários pelo Brasil afora e, também, internacionalmente.
- Projeto "Definir Política de Comunicação Interna" e Projeto "Definir Política de Comunicação Externa": Esses dois projetos foram tratados de forma única e acabou por viabilizar a elaboração e implantação de importantes diretrizes relacionadas à Comunicação Institucional, denotando a relevância do tema para a EPE e para os seus empregados em geral.
- Projeto "Implantar a Gestão Documental": Apesar do não atendimento da premissa de disponibilização da plataforma de gestão documental (SEI) o projeto trouxe ganhos advindos das atividades intermediárias realizadas, tais como o mapeamento dos processos e identificação dos fluxos documentais, tanto da DGC, quanto dos processos referentes aos Leilões de Energia
- Projeto "Desenvolver nova versão do SGET": O sistema foi utilizado na emissão automática de tabelas e estatísticas (expansão do sistema de transmissão) para o PDE 2026, para o PET/PELP - Ciclo 2017 1º semestre e para o PET/PELP - Ciclo 2017 2º semestre.
- Projeto "Gerir o Clima Organizacional": Apesar da meta do exercício não ter sido atingida foram realizadas várias atividades que contribuirão para o bom andamento da implantação das ações de melhoria em 2018.
- Projeto "Desenvolver a Formação da Liderança Organizacional": A contratação da consultoria técnica responsável pela aplicação do programa ocorreu em dezembro de 2017, o que viabilizará a plena execução do projeto em 2018.

Dessa forma, conclui-se que o Planejamento Estratégico Institucional Ciclo 2016-2019, Ano Base 2017, cumpriu com seu objetivo de viabilizar o cumprimento da missão institucional e permitir que a EPE caminhe na direção do atingimento de sua Missão e Visão Estratégica. Além disso, destaca-se que o processo de Monitoramento e Análise Final são importantes instrumentos de tomada de decisão e acerto de direção, por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Empresa de Pesquisa Energética

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DAS METAS E RESULTADOS NA EXECUÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIO E DA ESTRATÉGIA DE LONGO PRAZO 2018

parte da Alta Administração, permitindo que mudanças de rumos e estratégias se deem no devido tempo e de forma oportuna e eficaz.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES
Presidente do Conselho

REIVE BARROS DOS SANTOS
Conselheiro

JOÃO PAULO BITTAR HAMÚ NOGUEIRA
Conselheiro

EULER JOÃO GERALDO DA SILVA
Conselheiro

EVANDRO CÉSAR DIAS GOMES
Conselheiro

GENARO DUEIRE LINS
Conselheiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S"
Nº 49, DE 2018

Encaminha, o Relatório de Efetividade 2017 do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no período de 2015-2016.

AUTORIA: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

DESPACHO INICIAL: Às CAE e CTFC.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BNDES **Classificação:** Documento Ostensivo
Unidade gestora: GP

Ofício Circular 001/2018 – BNDES GP Rio de Janeiro, 29 de junho de 2018.

05 JUL 2013

A Sua Excelência o Senhor
EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente
SENADO FEDERAL
Anexo I, 17º andar
70165-900 Brasília – DF

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, encaminho o Relatório de Efetividade 2017 do BNDES, que, ao consolidar e apresentar os indicadores de eficácia, demonstra como os financiamentos do BNDES no período 2015-2016 se traduzem em entregas concretas para o desenvolvimento econômico e social do país. Com este relatório, o BNDES reafirma seu compromisso com a eficácia, efetividade e transparência de suas operações.

2. Adicionalmente, informo a Vossa Excelência que o Relatório em sua versão digital pode ser consultado no endereço eletrônico abaixo:

https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/resultados-para-a-sociedade/efetividade-do-bndes

3. Também estão disponíveis no seguinte endereço os dados relativos a todas as operações realizadas pelo Banco:

https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/consulta-operacoes-bndes/consulta-a-operacoes-bndes

4. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente

SGE Nº 10000118536

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Avenida República do Chile, 100 – Centro – 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.









RELATÓRIO DE

EFETIVIDADE

2017

Efetividade para
um novo ciclo de
crescimento econômico

BNDES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELATÓRIO DE

EFETIVIDADE

2017

Efetividade para
um novo ciclo de
crescimento econômico

BNDES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELATÓRIO DE

EFETIVIDADE

2017

Efetividade para
um novo ciclo de
crescimento econômico

BNDES

Rio de Janeiro, 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Organização
Área de Planejamento Estratégico
Departamento de Avaliação e Promoção de Efetividade

Edição
Área de Comunicação e Relacionamento Institucional
Departamento de Comunicação
Gerência de Editoração e Memória

Cordenação editorial
Flávia Castellan Braga

Projeto gráfico e diagramação
Refinaria Design

Copidesque e revisão
Expressão Editorial

Impressão
Zit Gráfica

Equipe técnica
Arthur Pinto
Breno Albuquerque
Daniel Grimaldi
Debora Duque Estrada
Fábio Roitman
Guilherme Pereira
Leonardo Santos
Marcus Tortorelli
Paulo Azzi
Paulo Faveret
Renato Luiz Gouvea
Ricardo Martini
Victor Pina

Colaboradores
Adriano Zanetti
Elydia Hirata
Felipe Marques
Gilberto Junior
Guilherme Tinoco
Letícia Behring
Luciano Machado
Maria Fernanda Basques
Rafael Pinto
Sandro Peixoto

Foram valiosos os comentários de Bruno Cesar Araújo, Carlos Da Costa, Eduardo Ribeiro, Fabiana Rodopoulos, Fabio Giambiagi, José Cláudio Linhares, Maurício Neves e Ricardo Barboza.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Desde sua criação como Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE), em 1952, o Banco tem implementado transformações em sua forma de atuação. Para tanto, a instituição estabelece prioridades, em consonância com as diretrizes do Governo Federal, e busca instrumentos financeiros e práticas mais efetivas para a promoção do desenvolvimento econômico e social do país.

Inicialmente, focada na promoção da infraestrutura, a instituição passou a atuar no desenvolvimento das indústrias de base e de bens capital, nas décadas de 1960 e 1970. A partir dos anos 1980, sob uma conjuntura de escassez de divisas, o BNDE atuou na promoção das exportações de bens e serviços. Em 1982, a instituição passou a se chamar BNDES, integrando uma agenda social a sua política de desenvolvimento. Na década de 1990, em um contexto de diminuição da capacidade de investir do setor público, o Banco teve um papel de liderança no processo de privatização de empresas. Nos anos 2000, em meio a uma crise de energia no país, atuou na retomada de investimentos no setor elétrico. Ao fim da década, em meio à crise financeira internacional, a instituição teve atuação anticíclica, de modo a evitar o cancelamento de projetos em andamento com obras iniciadas em diferentes setores da economia.

Atualmente, a política estratégica do BNDES coloca como desafio elevar a produtividade da indústria. A infraestrutura também precisa ser bem mais moderna para fazer frente à revolução da indústria 4.0 e seus múltiplos impactos econômicos e sociais, com veículos autônomos e "cidades inteligentes". Outro foco é o setor de saneamento, para superar os alarmantes indicadores de acesso da população brasileira aos serviços de água e esgoto. Não menos importantes são as melhorias da educação e da segurança pública. No âmbito de redução das disparidades regionais, é necessária a articulação de estratégias de desenvolvimento com estados e municípios. Outros desafios são os estímulos a projetos de desenvolvimento sustentável e inclusão social.

Para atingir esses objetivos, é preciso revisar políticas e processos de crédito para estimular o acesso das MPMEs aos produtos do Banco; apoiar a transformação de modelos de negócio tradicionais e os esforços de inovação das empresas, bem como financiar a inserção do Brasil na economia global e do conhecimento. São necessários estudos que apontem soluções mais eficientes para a gestão de riscos de projetos e criação de mecanismos financeiros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de garantia para alavancar investimentos privados. Nesse sentido, o desenvolvimento do país requer parcerias para ampliar as fontes de financiamento aos setores da economia. Desse modo, o BNDES pretende reforçar seu papel no desenvolvimento do mercado de capitais e apoiar a melhoria da governança das empresas.

Uma diretriz transversal a todas as operações é o compromisso com projetos de alta efetividade, que combinem as dimensões de impacto e sustentabilidade econômica, social e ambiental. Para assegurar esse compromisso, é necessário um esforço permanente de monitoramento e avaliação da efetividade de seu apoio financeiro no desenvolvimento brasileiro. Tal posicionamento vem ao encontro da crescente demanda da sociedade por maior transparência dos resultados da atuação do setor público e dos esforços do Governo Federal para consolidar uma cultura de avaliação no setor público.

Essa nova edição do *Relatório de Efetividade* do BNDES apresenta os esforços que a instituição vem fazendo para avaliar sua atuação. Três grandes objetivos norteiam o processo de monitoramento e avaliação. Primeiro, aumentar a transparência da atuação do BNDES, ao fornecer uma análise mais qualitativa de suas operações, indo além do detalhamento dos projetos apoiados disponível em <www.bndes.gov.br/consulta-operacoes-bndes>. Em seguida, divulgar os resultados das avaliações internas e externas, com as mais diferentes técnicas disponíveis, com o objetivo de mensurar os impactos produzidos pelo Banco. Por fim, identificar necessidades de melhoria de sua atuação e de correção de rumos, que permitam aumentar a efetividade das ações realizadas em prol do desenvolvimento econômico e social do país.

Com este relatório, o BNDES reafirma seu compromisso com a eficácia e a efetividade de sua atuação, bem como com a transparência de suas operações.

Dyogo Henrique de Oliveira
Presidente do BNDES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Avaliar os resultados de uma organização é uma atividade cujo valor não reside nela própria. No caso do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ela busca potencializar a geração de desenvolvimento econômico e social a partir de projetos apoiados. Esse compromisso com a efetividade tem se traduzido em ações concretas, que são consolidadas e apresentadas no *Relatório de Efetividade*.

O principal avanço recente foi a consolidação de um sofisticado Sistema de Promoção da Efetividade (SPE), que passou a vigorar a partir de 2018. Inspirado nas melhores práticas internacionais, ele foi idealizado para funcionar com três camadas distintas.

A primeira camada cria um rito de avaliações sistemáticas. Elas serão feitas de forma contínua, ao longo do ciclo de concessão de crédito. Além de servir para explicitar os objetivos que levaram o BNDES a apoiar cada projeto, essa primeira camada servirá também para fortalecer o aprendizado organizacional.

Para tanto, duas ferramentas passaram a ser utilizadas pelo BNDES para enquadramento e análise de projetos: a Tese de Impacto de Investimento em Projetos (Tiip) e o Quadro de Resultados (QR). A Tiip sistematiza os efeitos esperados de cada projeto priorizado pelo Banco por meio de uma análise qualitativa. A partir dessa tese de impacto, são elaborados os QRs. Eles servem para formalizar indicadores de eficácia e efetividade que devem ser apurados e monitorados sistematicamente para cada operação feita pelo Banco.

Todo esse processo, tal como concebido no SPE, só entrará em plena operação a partir de 2018. Mas o atual *Relatório de Efetividade* já traz indicadores de eficácia que demonstram como os financiamentos do BNDES no período 2015-2016 se traduzem em entregas concretas para o desenvolvimento do país.

No setor de geração de energia elétrica, o Banco contribuiu com mais de R$ 15 bilhões em financiamentos. Destacam-se aqui importantes investimentos em geração hidráulica, que resultaram no aumento absoluto da capacidade instalada em 7,3 GW. Na geração eólica, o país aumentou sua capacidade em quase 5,2 GW, sendo quase 4,6 GW (89%) financiados pelo BNDES.

No setor ferroviário, os projetos apoiados pelo Banco no período 2015-2016 preveem a instalação de expressivos 1,5 mil quilômetros, ou 5% de toda a malha disponível no fim de 2014. Além disso, foram aprovados financiamentos a 586 locomotivas, o equivalente a 19% de todas em operação no fim de 2014.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SISTEMA DE PROMOÇÃO DA EFETIVIDADE

Avaliações sistemáticas

Monitorar e autoavaliar resultados das operações*

Construção de narrativas da atuação e **indicadores de resultados** para a sociedade. *Relatório de Autoavaliação* incentiva o **aprendizado organizacional** das **equipes operacionais.**

Avaliações de impacto

Coordenar avaliações temáticas de efetividade

Executar avaliações estratégicas de efetividade

Avaliações de maior profundidade respondem **questões estratégicas** sobre a atuação do BNDES. *Relatório de Avaliação de Efetividade* **fornece insumos para a alta administração e presta contas à sociedade.**

Uso da informação

Elaborar *Relatório de Efetividade*	Transforma **resultados** de efetividade em **comunicação efetiva** para a **sociedade** por meio do *Relatório de Efetividade*.
Identificar potenciais clientes	Identifica clientes sobre os quais o BNDES tem alto potencial de impacto, orientando fomento por meio do *Relatório de Perfil de Clientes Potenciais*.
Elaborar *Relatório de Recomendações de Efetividade*	Transforma resultados da efetividade em informação para o negócio. Fornece insumos para a política operacional e o planejamento por meio do *Relatório de Recomendações de Efetividade*.

Fonte: Elaboração própria.

* Para as operações automáticas, esse processo ainda está sendo implantado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em relação à infraestrutura urbana, teve destaque o apoio do BNDES a projetos de investimentos em tratamento e destinação adequada de resíduos sólidos urbanos. O apoio do BNDES no período prevê o aumento de capacidade de tratamento de cerca de 15,3 mil toneladas por dia, o que representa 78% do total de avanço de capacidade no Brasil no período 2014-2016.

Além de trabalhar para a melhoria da infraestrutura nacional, o BNDES também segue como um importante financiador de bens de capital. O BNDES Finame foi responsável por financiar, em 2015, parcela expressiva das vendas totais de caminhões (53%), embarcações (18%), tratores (24%), colheitadeiras (35%), guindastes (11%) e outras máquinas e equipamentos importantes para a modernização e ganhos de eficiência no setor produtivo.

A inovação aplicada é outra prioridade estratégica para o BNDES, considerada sua importância para a competitividade da economia brasileira e seu potencial para geração de empregos qualificados e outros benefícios sociais. Por isso, foram financiados projetos de inovação relacionados a atividades que vão da agroindústria à internet das coisas, passando por saúde, indústria química etc.

No segmento de saúde, o BNDES foi o principal financiador do plano emergencial da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) de combate ao vírus da zica. No âmbito desse projeto, já foram desenvolvidos *kits* de diagnóstico molecular e sorológicos. Além disso, também faz parte do escopo da iniciativa o desenvolvimento de duas estratégias para combate ao vetor transmissor da doença, o mosquito *Aedes aegypti*.

Outro projeto inovador financiado pelo BNDES consiste no desenvolvimento de uma solução de controle biológico da praga *Spodoptera frugiperda*, a lagarta-do-cartucho do milho, que causa prejuízos aos produtores agrícolas em todo o território nacional. Além dos benefícios para o meio ambiente, como sua biodegradabilidade e atoxicidade, comparativamente aos defensivos químicos, os defensivos biológicos apresentam maior precisão no combate às pragas. Espera-se que essa solução biológica possa fazer uma diferença significativa no aumento da produtividade de pequenas e grandes empresas do agronegócio.

O BNDES também contribuiu para políticas públicas de inclusão social e produtiva. Como exemplo, o Fundo Social direcionou R$ 46,8 milhões para a construção de 3.400 cisternas com capacidade de 52 mil litros de água nos estados da Bahia, do Ceará,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Minas Gerais, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí e do Rio Grande do Norte. Esse projeto também capacitou 3.400 famílias em gestão da água para a produção de alimentos, transmitindo conhecimentos sobre manejo da água ao redor da casa, cuidados com a horta, plantas medicinais, uso de defensivos naturais e fertilização do solo.

Na economia da cultura, o Banco teve papel importante no segmento de audiovisual, financiando 9% dos filmes lançados (25 filmes) e aprovando o apoio a 65 novas salas de cinema (20% da expansão observada no país) durante o biênio 2015-2016. A atuação do BNDES nesse segmento ocorreu em parceria com a Agência Nacional do Cinema (Ancine) e privilegiou zonas urbanas consideradas prioritárias pelo programa Cinema Perto de Você: cidades de porte médio e bairros populares das grandes cidades.

Infraestrutura, bens de capital, inovação, saúde, inclusão social e cultura. Por trás de todos esses projetos, existem diferentes lógicas de atuação. Todas financiam a entrega de elementos que têm potencial para promover o desenvolvimento do país. É essa contribuição que passou a ser explicitada em cada operação financiada pelo BNDES. Reforça-se assim o diálogo amplo do BNDES com toda a sociedade.

Um passo adicional é capturar os impactos dessas entregas sobre os indicadores de efetividade (métricas de desenvolvimento econômico, social, ambiental ou institucional). É disso que trata a segunda camada do SPE. Avaliações de impacto são complexas, custosas e por vezes demoradas. É por isso que elas devem se concentrar em questões institucionais estratégicas do BNDES e novas formas de atuação.

Ao fim de cada avaliação de impacto, será produzido um *Relatório de Avaliação de Efetividade* (RAE), que será disponibilizado para toda a sociedade. Esse compromisso irrestrito com a ampla divulgação dos resultados obtidos contribui para a independência e a credibilidade do sistema, em linha com as melhores práticas de transparência ativa.

Ainda que o SPE só tenha sido consolidado em janeiro de 2018, ao longo do último biênio o BNDES vem intensificando a elaboração das avaliações de impacto, internamente e por meio de contratações ou parcerias técnicas. Elas foram também compiladas no *Relatório de Efetividade*, com outros estudos publicados externamente a respeito do BNDES.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ainda que seja muito difícil sumarizar a efetividade de uma instituição com mandato tão amplo, a análise desse apanhado de investigações apontou impactos relevantes do BNDES sobre empresas, pessoas e territórios apoiados.

No segmento de infraestrutura, a construção de novas usinas hidrelétricas (UHE) é tema frequente de debates em relação a seus efeitos locais. Supõe-se que elas possam, por um lado, contribuir para o aumento do emprego, de renda e da arrecadação das localidades e, por outro, impactar negativamente o desmatamento.

O Núcleo de Avaliação de Políticas Climáticas da PUC-Rio avaliou, no âmbito de um acordo de cooperação técnica com o BNDES, o impacto da construção de UHEs sobre 82 municípios diretamente afetados. Ainda que os resultados sejam bastante diversos entre os empreendimentos, foram observados efeitos positivos de curto prazo sobre o PIB, as receitas municipais e até mesmo sobre o desmatamento. No longo prazo (após cinco anos), foi identificado efeito positivo apenas sobre o emprego formal.

Ao investigar o impacto do BNDES sobre as empresas, um apanhado de avaliações de impacto indica que financiamentos do BNDES Finame para aquisição de máquinas e equipamentos contribuem para o crescimento do emprego e investimento das micro, pequenas e médias (MPME) empresas atendidas. O mesmo ocorre com as firmas atendidas pelo Cartão BNDES. Esses resultados encontram respaldo na literatura econômica, que aponta as MPMEs como aquelas que mais estão sujeitas a restrições de crédito.

Nesse ponto, cabe destacar o aumento da participação das MPMEs na carteira de financiamento do BNDES. Como proporção dos desembolsos totais, desconsiderando-se o apoio a infraestrutura, exportações e administração pública, a participação de empresas de menor porte alcançou 53% dos desembolsos em 2016. Este é o maior nível desde 2004.

Os resultados também apontaram impactos significativos dos programas de apoio à inovação do BNDES – fundamentalmente programas setoriais de inovação, tais como o Programa BNDES para o Desenvolvimento da Indústria Nacional de Software e Serviços de Tecnologia da Informação (BNDES Prosoft). De forma geral, as empresas apoiadas aumentaram em mais de 30% seus gastos com pesquisa e desenvolvimento (P&D). Isso indica que o acesso a recursos do Banco encoraja as empresas a aumentar seu esforço inovador, uma atividade que, pelo alto risco, tende a ser subfinanciada pelo mercado privado de crédito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A atuação do Banco para a inclusão social também foi investigada, por meio de um estudo contratado da Fundação Getulio Vargas (FGV), que realizou uma avaliação de impacto do BNDES Microcrédito. Os resultados apontaram efeitos positivos, da ordem de R$ 506, sobre a renda de empreendedores de municípios de baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) na região Nordeste. Considerando a renda média desses beneficiários, tal impacto representa um crescimento de cerca de 30% em seus rendimentos.

Para reforçar o compromisso do BNDES em avaliar contínua e sistematicamente sua capacidade de promover o desenvolvimento sustentável, o SPE estabeleceu ainda uma terceira camada. Ela vai consolidar o conjunto de dados e evidências produzidos pelas avaliações sistemáticas e de impacto de forma a comunicar e aprimorar a efetividade do BNDES.

Essa camada culminará com a divulgação bienal do *Relatório de Efetividade* do BNDES, que começou a ser publicado pela instituição em 2015. Mas o SPE estabeleceu também duas novas ferramentas: o *Relatório de Recomendações de Efetividade* e a Identificação de Potenciais Clientes.

O *Relatório de Recomendações de Efetividade* será produzido a cada dois anos. Ele servirá para transformar o conhecimento gerado com base nas avaliações em orientações objetivas para o negócio. Estabelece-se, portanto, uma oportunidade de revisão periódica da atuação da instituição, de forma a incorporar os resultados mais recentes no campo da efetividade em seu planejamento estratégico e em suas políticas operacionais.

A Identificação de Potenciais Clientes utilizará as informações geradas pelo restante do SPE e técnicas de *data science* para orientar o fomento do BNDES. O objetivo é evitar que projetos benéficos para o país deixem de ser apoiados. Essa atividade vai passar a ser praticada de maneira contínua.

A consolidação de um sistema de monitoramento e avaliação é relativamente recente e deverá produzir cada vez mais frutos nos próximos anos. Trata-se de um processo de aprendizagem institucional que exige tempo para seu amadurecimento. Mas, tomadas em conjunto, todas as ações do SPE vão aumentar continuamente a efetividade da instituição e aumentar a transparência e a prestação de contas para a sociedade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lista de figuras

Figura 1: Visão geral do Sistema de Promoção da Efetividade 27
Figura 2: Ciclo contínuo de promoção da efetividade 29
Figura 3: Indicadores de eficácia do apoio do BNDES a transporte sobre trilhos – Metrô da Bahia 75
Figura 4: Indicadores de eficácia previstos pelo apoio do BNDES a gestão pública municipal – 2015-2016 76
Figura 5: Indicadores de eficácia do apoio do BNDES a projetos de distribuição de derivados de petróleo – 2015-2016 82
Figura 6: Entregas do apoio do BNDES a projetos ambientais – 2015-2016 109

Lista de gráficos

Gráfico 1: Tese de Impacto de Investimento em Projetos (Tiip) para projeto fictício 30
Gráfico 2: Variação do PIB trimestral com ajuste sazonal – 2015-2016 (%) 36
Gráfico 3: Evolução dos componentes do PIB trimestral com ajuste sazonal – 2014-2016 (1T/2014=100) 36
Gráfico 4: Taxa de desemprego – 2014-2016 (%) 37
Gráfico 5: Evolução da carteira de crédito global da economia – pessoas jurídicas e pessoas físicas físicas – 2014-2016 (variação % nominal a.a.) 38
Gráfico 6: Desembolsos do BNDES (R$ bilhões correntes e constantes) e comparação com o PIB (%) – 2013-2016 42
Gráfico 7: Desembolsos e investimento total para investimentos fixos comparados com a FBCF – 2013-2016 (%) 43
Gráfico 8: Composição dos desembolsos para indústria, agropecuária e comércio e serviços por porte de empresa – 2014-2016 (%) 47
Gráfico 9: Número de empresas apoiadas pelo BNDES (milhares) e comparação com estoque de empresas existentes no Brasil (%) – 2012-2016 48
Gráfico 10: Comparação do número de empresas apoiadas por porte com a Rais (%) – 2012-2015 50
Gráfico 11: Evolução da participação de fabricantes de bens de capital apoiados pelo BNDES Finame no total de fabricantes de bens de capital no Brasil – 2012-2015 (%) 52
Gráfico 12: Estimativas de emprego formal gerado ou mantido, por tipo de emprego, associado aos desembolsos do BNDES – 2014-2016 121
Gráfico 13: Evolução da participação das estimativas de emprego dos desembolsos do BNDES no estoque de emprego formal do Brasil no período 2014-2016 122
Gráfico 14: Distribuição das avaliações de impacto por tipo de documento 130
Gráfico 15: Distribuição das avaliações de impacto por ano de divulgação 131
Gráfico 16: Distribuição das avaliações de impacto por inclusão no SPE e vínculo dos autores com o BNDES 135
Gráfico 17: Frequência de aplicação dos métodos de avaliação de impacto 136
Gráfico 18: Número de avaliações de impacto por tipo de apoio e dimensão de impacto 137
Gráfico 19: Proporção de avaliações que encontram impacto positivo, por tipo de apoio e dimensão de impacto 138
Gráfico 20: Avaliação da Editora Atheneu 149
Gráfico 21: Editora Atheneu – Qualidade do ajuste dos testes-placebo 149
Gráfico 22: Avaliação do Grupo Cinesystem (público) 150
Gráfico 23: Avaliação do Grupo Cinesystem (número de salas) 151

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lista de quadros

Quadro 1: Dimensões e critérios da Tiip 31
Quadro 2: Quadro de resultados para projeto fictício de saneamento ambiental 32
Quadro 3: Indicadores de desembolsos de prioridades corporativas associados aos objetivos estratégicos de desenvolvimento sustentável e competitivo (DSC) 44
Quadro 4: Métodos tradicionais no contexto da avaliação de impacto 129
Quadro 5: Definições das intervenções avaliadas 142

Lista de tabelas

Tabela 1: Desembolsos anuais por prioridade corporativa – 2014-2016 (R$ bilhões correntes) 45
Tabela 2: Composição do número total de empresas apoiadas pelo BNDES por porte – 2012-2015 (%) 50
Tabela 3: Evolução da participação do número de empresas financiadas pelo BNDES Finame no total de empresas no Brasil por grande setor – 2012-2015 (%) 51
Tabela 4: Evolução da participação do número de empresas financiadas pelo Cartão BNDES no total de empresas no Brasil por grande setor – 2012-2015 (%) 52
Tabela 5: Participação do apoio do BNDES em geração de energia elétrica – 2015-2016 57
Tabela 6: Participação do apoio do BNDES em transmissão de energia elétrica (extensão) – 2015-2016 59
Tabela 7: Participação do apoio do BNDES em transmissão de energia elétrica (transformação) – 2015-2016 60
Tabela 8: Indicadores de qualidade do serviço prestado por distribuidoras de energia apoiadas – 2015-2016 61
Tabela 9: Número de consumidores das concessionárias de energia apoiadas – 2015-2016 61
Tabela 10: Participação do apoio do BNDES em ferrovias – 2015-2016 66
Tabela 11: Representatividade do apoio do BNDES em saneamento (água) – 2015-2016 70
Tabela 12: Representatividade do apoio do BNDES em saneamento (esgoto) – 2015-2016 71
Tabela 13: Representatividade do apoio do BNDES em resíduos sólidos urbanos – 2015-2016 74
Tabela 14: Participação do apoio do BNDES em projetos de celulose e florestas plantadas – 2015-2016 78
Tabela 15: Participação do apoio do BNDES no comércio varejista – 2015-2016 87
Tabela 16: Participação do apoio do BNDES em *design* – 2015-2016 89
Tabela 17: Participação do apoio do BNDES em centros de distribuição e condomínios logísticos – 2015-2016 90
Tabela 18: Participação do apoio do BNDES em telecomunicações – 2015-2016 91
Tabela 19: Participação do apoio do BNDES na produção de cana-de-açúcar – 2015-2016 92
Tabela 20: Participação do apoio do BNDES em abate de aves e criação de suínos – 2015-2016 93
Tabela 21: Participação do apoio do BNDES em armazenagem de grãos – 2015-2016 94
Tabela 22: Participação do apoio do BNDES em produção de materiais de saúde – 2015-2016 95
Tabela 23: Evolução da participação dos financiamentos do BNDES Finame no apoio à comercialização de bens de capital no Brasil – 2013-2016 (%) 97
Tabela 24: Participação do BNDES em exportações de máquinas e equipamentos – 2015-2016 99
Tabela 25: Participação do apoio do BNDES no total de aeronaves comerciais exportadas pela Embraer – 2015-2016 (unidades) 100
Tabela 26: Número de fornecedores de bens e serviços relacionados a obras de engenharia apoiadas pelo BNDES – 2015-2016 100
Tabela 27: Participação do BNDES em pesquisa e desenvolvimento – 2015-2016 101
Tabela 28: Participação do BNDES no Cadastro Ambiental Rural – 2015-2016 108
Tabela 29: Participação do BNDES em infraestrutura de saúde – 2015-2016 112
Tabela 30: Participação do BNDES em serviços de saúde – 2015-2016 113
Tabela 31: Participação do BNDES em conteúdo audiovisual – 2015-2016 113
Tabela 32: Participação do BNDES em salas de cinema – 2015-2016 115
Tabela 33: Apoio do BNDES ao mercado de capitais por modalidade – 2014-2016 117
Tabela 34: Resumo dos resultados 143

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lista de boxes

Box 1: Entendendo conceitos-chave da efetividade 25
Box 2: Produção local de aerogeradores 62
Box 3: Terminal Portuário Barra do Rio 65
Box 4: VLI (ferrovias Centro-Atlântica e Norte-Sul) 67
Box 5: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) 71
Box 6: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) 72
Box 7: C. Vale (pescados) 93
Box 8: Coamo (grãos) 95
Box 9: O BNDES Exim Pós-Embarque Serviços e a exportação de bens brasileiros 102
Box 10: Boutique Filmes (audiovisual) 114
Box 11: Reserva Cultural Cinema 116
Box 12: Rocha Terminais Portuários e Logística 119
Box 13: Fundos de investimentos Criatec 120
Box 14: Levantamento de avaliações de impacto sobre o BNDES 132
Box 15: O módulo de pareamento do MARVIm 144
Box 16: O módulo de controle sintético do MARVIm 152

Lista de siglas utilizadas

ALL – América Latina Logística
Ancine – Agência Nacional do Cinema
Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres
Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
AP1MC – Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido
Basa – Banco da Amazônia
BHKP – *Bleached harwood kraft pulp* ou celulose de fibra curta branqueada
BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
BK – Bens de capital
BM&F Bovespa – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros Bovespa
BNB – Banco do Nordeste do Brasil
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BNDES Exim – Linha do BNDES de Apoio à Exportação
BNDES FEP – BNDES Fundo de Estruturação de Projetos
BNDES Finame – BNDES Financiamento de Máquinas e Equipamentos
BNDES Finem – BNDES Financiamento a Empreendimentos
BNDES Funtec – BNDES Fundo Tecnológico
BNDES Procult – Programa BNDES para o Desenvolvimento da Economia da Cultura
BNDES Proengenharia – Programa BNDES de Apoio à Engenharia
BNDES Profarma – Programa BNDES de Apoio ao Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde
BNDES Prosoft – Programa BNDES para o Desenvolvimento da Indústria Nacional de Software e Serviços de Tecnologia da Informação
BNDES PSI – Programa BNDES de Sustentação do Investimento
BNDESPAR – BNDES Participações S.A.
BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul
BRT– *Bus rapid transit*
CAGR – Compound Annual Gowth Rate
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CBO – Classificação Brasileira de Ocupações
CEI – Centro de Educação Infantil
Cnae – Cadastro Nacional de Atividades Econômicas
CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
Conab – Companhia Nacional de Abastecimento
CPI – Climate Policy Initiative
CPqD – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações
CSP – Companhia Siderúrgica de Pecém
DEAPE – Departamento de Avaliação e Promoção de Efetividade
DEC – Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora
DECISS – Departamento do Complexo Industrial e de Serviços de Saúde
DEMAV – Departamento de Monitoramento e Avaliação
DSC – Desenvolvimento Sustentável e Competitivo
DST – Doença sexualmente transmissível

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ebitda – *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*
ECA – *Export credit agencies*
EM – *Expectation-maximization*
Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.
ENR – *Engineering News Records*
ERB – Estação rádio base
FAO – Food and Agriculture Organization of the United Nations
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FBB – Fundação Banco do Brasil
FBCF – Formação bruta de capital fixo
FCA – Ferrovia Centro-Atlântica S.A.
FEC – Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora
FGV – Fundação Getulio Vargas
Fiocruz – Fundação Oswaldo Cruz
FNS – Ferrovia Norte-Sul S.A.
GLP – Gás liquefeito de petróleo
HPPC – Higiene pessoal, perfumaria e cosméticos
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Ibá – Indústria Brasileira de Árvores
ICT – Instituição científica, tecnológica e de inovação
Ideb – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH – índice de Desenvolvimento Humano
IDH-M – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
ICC – Instituto Casa do Choro
Impo – Instituição de microcrédito produtivo orientado
Inepac – Instituto Estadual do Patrimônio Cultural
IoT – *Internet of things* (Internet das Coisas)
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo
ISE – Investimentos Sociais das Empresas
KfW – Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW Bankengruppe)
M&A – Monitoramento e avaliação
MAD – *Median absolute deviation*
MARVIm – Modelo Automatizado em R para Verificação de Impacto
MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
MDIC – Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
MGE – Modelo de Geração de Empregos
MIP – Matriz insumo-produto
MPE – Micro e pequenas empresas
MPME – Micro, pequenas e médias empresas
MVA – Megavolt ampere
NAPC – Núcleo de Avaliação de Políticas Climáticas
OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ONU – Organização das Nações Unidas
P&D – Pesquisa e desenvolvimento
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Pais – Produção agroecológica integrada e sustentável
Paiss Agrícola – Plano Conjunto BNDES-Finep de Apoio à Inovação Tecnológica Agrícola do Setor Sucroenergético
PCH – Pequena central hidrelétrica
PDR – Política de Dinamização Regional
PGTA – Plano de Gestão Territorial e Ambiental
PIA – Pesquisa Industrial Anual
PIB – Produto interno bruto
PIM-PF – Pesquisa Industrial Mensal de Produção Física
Pintec – Pesquisa de Inovação
Pmat – Programa BNDES de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos
PNDR – Política Nacional de Dinamização Regional
PNGATI – Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terra Indígenas
PNIoT – Plano Nacional de Internet das Coisas
PNLP – Plano Nacional de Logística Portuária
Prodlist - Lista de Produtos e Serviços Industriais
PTF – Produtividade total dos fatores
PUC-Rio – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
PVC – Policloreto de vinila
QR – Quadro de Resultados
RAE – Relatório de Avaliação de Efetividade
Rais – Relação Anual de Informações Sociais
RMSE – *Root mean squared errors*
RMSP – Região Metropolitana de São Paulo
ROB – Receita operacional bruta
ROL – Receita operacional líquida
RSU – Resídos sólidos urbanos
Sabesp – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
SAC – Sistema de amortizações constantes
Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Serasa – Centralização de Serviços Bancários S.A.
SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
SIN – Sistema Interligado Nacional
SPE – Sistema de Promoção da Efetividade
Sudene – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
SUS – Sistema Único de Saúde
TEU – *Twenty-foot equivalent unit*
TI – Tecnologia da informação
TIC – Tecnologias da informação e comunicação
Tiip – Tese de Impacto de Investimento em Projetos
TKU – Tonelada por quilômetro útil
TLP – Taxa de Longo Prazo
TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo
TN – Tesouro Nacional
TU – Tonelada útil
UFPE – Universidade Federal de Pernambuco
UdelaR – Universidade da República
UHE – Usina hidrelétrica
Unesp – Universidade Estadual Paulista
Upepa – Unidade participativa de experimentação em plantio de água

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 19

UM SISTEMA DE PROMOÇÃO DE EFETIVIDADE PARA O BNDES 23
Os avanços recentes 24
A Tese de Impacto de Investimento em Projetos (Tiip) 30
Quadro de Resultados (QR) 32

A ECONOMIA BRASILEIRA NO BIÊNIO 2015-2016 35

ESFORÇO DO BNDES: DESEMPENHO NA PERSPECTIVA INTERNA 41
Participação no PIB e na formação bruta de capital fixo 42
Desembolsos por prioridades corporativas 44
Número de empresas apoiadas 48

PROCESSO DE MONITORAMENTO: OS RESULTADOS DA ATUAÇÃO DO BNDES 55
Infraestrutura (energia, logística e mobilidade urbana) e gestão pública 56
Indústria, comércio e serviços 77
Inovação 101
Inclusão social e produtiva e sustentabilidade 107
Mercado de capitais 117
Geração ou manutenção de empregos 119

PROCESSO DE AVALIAÇÃO: OS IMPACTOS DO BNDES 125
O que são avaliações de impacto? 127
Revisando as avaliações de impacto sobre o BNDES 130
Avaliações automatizadas de impacto: o uso do MARVIm 139
Avaliações customizadas 154

BALANÇO E PERSPECTIVAS 161

REFERÊNCIAS 164

APÊNDICE DETALHAMENTO DE AVALIAÇÕES DO MARVIM: CASOS SELECIONADOS DO MÓDULO DE PAREAMENTO 172

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INTRODUÇÃO

Há vários anos, o BNDES desenvolve e adota sistematicamente ferramentas e procedimentos de monitoramento e avaliação (M&A) dos resultados do seu apoio financeiro concedido, mensurando tanto eficácia quanto efetividade. O Banco conta com uma estrutura formal apartada do processo de concessão de apoio financeiro, o Departamento de Avaliação e Promoção de Efetividade (DEAPE), com equipe dedicada à gestão e à promoção das atividades de M&A. Essa unidade trabalha em conjunto com as áreas operacionais no desenvolvimento de ferramentas para monitorar e avaliar projetos e instrumentos de apoio financeiro, elaborando por conta própria avaliações de efetividade e estimulando as demais unidades do BNDES a avançar na agenda de M&A com vistas à geração de aprendizado organizacional sobre os resultados de sua atuação e prestação de contas sobre os recursos públicos investidos.

No contexto externo à organização, observou-se uma legítima intensificação da cobrança da sociedade sobre os benefícios gerados pelos recursos aplicados pelo BNDES. Como resultado, o BNDES passou a disponibilizar uma gama maior de informações sobre sua atuação e a atender a um número crescente de questionamentos de órgãos de controle relacionados à sua lógica de apoio e aos resultados alcançados.

O presente documento é o segundo número do *Relatório de Efetividade* do BNDES. O primeiro foi lançado em 2015 e cobriu o extenso período de 2007 a 2014, apresentando os principais resultados produzidos até então no âmbito do sistema de monitoramento e avaliação do BNDES. Este segundo número aborda as informações e o conhecimento obtidos com os avanços a partir de 2015 e tem como período de referência para as seções de macroeconomia, de esforço e de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80

monitoramento de resultados o biênio 2015-2016. O período de análise menor trouxe algumas mudanças em relação à apresentação de parte dos dados sobre os resultados.

Em 2015 e 2016, o BNDES registrou retração no volume de desembolsos para investimento na economia brasileira da ordem de 60% em termos reais na comparação com o fim de 2014, atingindo R$ 88,3 bilhões em 2016. Esse desempenho foi, em grande medida, reflexo do contexto macroeconômico recessivo do período, que registrou recuos do PIB, de 3,5% em 2015 e 3,5% em 2016, e da formação bruta de capital fixo (FBCF) – investimento fixo – de 13,9% e 10,3% respectivamente.

No ambiente interno, o BNDES iniciou em meados de 2016, com uma nova administração, um processo de reorientação institucional, com revisão das diretrizes estratégicas e do conjunto de condições de apoio de suas linhas, produtos e programas operacionais. Por exemplo, a instituição aprofundou suas atividades de suporte a estados e municípios para estruturação de projetos de infraestrutura. Passaram a figurar com maior proeminência temas como produtividade das firmas apoiadas e eficiência.

Não obstante algumas mudanças de orientação, o BNDES reafirmou e reforçou o papel das atividades de M&A dos resultados (eficácia e efetividade) de seu apoio como elemento fundamental de sua lógica de atuação como promotor do desenvolvimento econômico, social, ambiental e institucional no país.

As motivações principais da realização do M&A no BNDES residem no potencial de aprendizado organizacional obtido por meio do conhecimento e da análise sobre os efeitos das intervenções apoiadas – como insumos para o aprimoramento dos instrumentos de apoio e do planejamento estratégico – e na contribuição para a prestação de contas da instituição para as diversas partes interessadas na sua atuação, com destaque para a sociedade. O BNDES se empenha em maximizar a geração de efeitos positivos na aplicação dos recursos financeiros públicos que administra, com eficiência operacional e transparência.

Apesar da contração do desempenho do BNDES em volume de recursos aportados na economia, sua atuação se manteve abrangente e complexa, o que representa um desafio para o desenvolvimento do sistema de M&A (denominado no BNDES Sistema de Promoção de Efetividade), entendido aqui como o conjunto de procedimentos, ferramentas, metodologias e atores que permitam produzir conhecimento sobre os resultados institucionais para além do seu esforço interno. O BNDES apoia os setores de agropecuária, infraestrutura, indústria, comércio e serviços, atende a empresas de todos os portes, pessoas físicas e entes da administração pública e utiliza diversas modalidades operacionais, como financiamento direto e indireto, apoio não reembolsável, subscrição de valores mobiliários e estruturação de projetos.

Os destaques de avanços obtidos no desenvolvimento e na implantação do conjunto de atividades de M&A no BNDES desde o primeiro *Relatório de Efetividade* foram a formulação e o início da adoção de uma ferramenta de avaliação *ex ante*[1] de M&A associada à maioria dos projetos apoiados diretamente, o Quadro de Resultados (QR), a formulação de uma metodologia qualitativa de análise de impactos esperados de projetos, a Tese de Impacto de Investimento em Projetos (Tiip), e a construção de um modelo automatizado que permite a realização de avaliações de impacto quantitativas em pouco tempo, o Modelo Automatizado em R para Verificação de Impacto (MARVIm), e suas primeiras estimativas de efeitos de uma gama considerável de tipos de atuação do BNDES.

1 O termo avaliação *ex ante* se refere às atividades de elaboração de objetivos e indicadores de uma intervenção ou conjunto de intervenções antes de sua implementação ou operacionalização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Quadro de Resultados consiste em uma tabela por meio da qual a equipe operacional exprime os objetivos finalísticos buscados pelo BNDES como indutor do desenvolvimento e os indicadores que permitirão verificar *ex post* o alcance dos resultados. A adoção da ferramenta representa uma disseminação da prática de definir os objetivos do apoio do BNDES e servirá de alicerce para a comparação com os valores realizados dos indicadores levantados no acompanhamento das operações.

A Tiip foi concebida com base em cinco dimensões (economia nacional, social, ambiental, cliente e regional), consideradas essenciais para explicitar a contribuição ao desenvolvimento resultante de projetos de investimento. Com base no diagnóstico de que uma dimensão é considerada relevante, pela Tiip, indicadores de eficácia e efetividade podem ser sugeridos para a análise aprofundada do projeto.

O MARVIm é um modelo computacional que congrega bases de dados sobre características e desempenho de firmas e localidades com aplicação de metodologias econométricas consagradas de avaliação de impacto que buscam atribuir causalidade do apoio do BNDES sobre determinadas variáveis de interesse.

Além desta introdução, o *Relatório de Efetividade* é composto de mais sete seções e um apêndice. Na segunda seção, são apresentados os elementos que constituem o Sistema de Promoção de Efetividade (SPE) do BNDES: Política de M&A, Macroprocesso e ferramentas como a Tiip e o Quadro de Resultados. A terceira seção traz o contexto macroeconômico do período focalizado por este relatório, o biênio 2015-2016. Por sua vez, os indicadores tradicionais de desempenho na perspectiva interna de esforço, como desembolsos e número de empresas apoiadas, são apresentados na quarta seção. A quinta seção contém dados do monitoramento, sobretudo indicadores de eficácia de projetos aprovados em 2015 e 2016, e a sexta seção apresenta as resenhas de avaliações de efetividade realizadas internamente, em parceria ou por instituições ou pesquisadores externos ao BNDES concluídas até 2017. A sétima seção conclui o relatório com os destaques dos achados de M&A apresentados e a agenda futura de desenvolvimento de M&A no BNDES e a oitava seção contém as referências bibliográficas. Por fim, o Apêndice apresenta um detalhamento de avaliações do MARVIm.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UM SISTEMA DE PROMOÇÃO DE EFETIVIDADE PARA O BNDES

Atividades de avaliação ganharam importância nas economias modernas, especialmente a partir da década de 1980 (LEEUW; FURUBO, 2008). Dentro das organizações, públicas ou privadas, esse movimento se traduziu em um esforço para estruturar e coordenar um amplo conjunto de práticas e métodos, dando, assim, origem aos sistemas de avaliação.

Um conjunto de normas, atividades e agentes caracteriza-se como um sistema quando iniciativas deixam de ser executadas como resposta a demandas pontuais e específicas e passam a ser tratadas no âmbito de um arranjo permanente, cujo objetivo é garantir a produção constante de informações estratégicas para decisões corporativas.

Esta seção destina-se a mostrar o atual desenho do Sistema de Promoção de Efetividade do BNDES. Para tanto, a subseção "Os avanços recentes" trata dos esforços implementados desde 2016. Como ficará claro no texto, o último triênio trouxe avanços importantes. Medidas como a criação de um departamento dedicado a M&A e a aprovação de um macroprocesso robusto colocam o BNDES em linha com as melhores práticas nacionais e internacionais no campo da efetividade.

A seção apresentará também duas ferramentas que ganharam espaço no sistema de promoção de efetividade do BNDES: a Tiip e o QR. Elas foram desenvolvidas pelo Banco para auxiliar a integração entre as atividades operacionais e a agenda de efetividade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80

Descrita na segunda subseção, a Tiip tem como objetivo explicitar o impacto esperado preliminar, ou tese de impacto, de cada projeto submetido a enquadramento pelo BNDES.[2] A ferramenta foi incorporada às instruções de enquadramento[3] em setembro de 2016 pela equipe de priorização e sistematiza os efeitos esperados de cada projeto priorizado pelo Banco por meio de uma análise qualitativa.

A partir dessa tese de impacto, são elaborados os QRs, que consistem na formalização: (i) dos objetivos do apoio a determinada intervenção, formulados em função dos resultados esperados; (ii) do valor do financiamento alocado a cada objetivo; e (iii) dos indicadores de eficácia e efetividade escolhidos para verificar o atingimento dos resultados. Os QRs foram incorporados aos relatórios de análise de operações não automáticas em janeiro de 2017 e serão apresentados de forma mais detalhada na terceira subseção.

Os avanços recentes

O conceito de efetividade tem se tornado cada vez mais importante para a atuação do BNDES. Para dar conta dessa nova realidade, a instituição vem construindo um conjunto de atividades, processos e ferramentas que, articulados entre si e com o planejamento estratégico, constituem o SPE.

Em ordem cronológica, merecem destaque os seguintes passos na estruturação desse sistema: a criação, em agosto de 2016, de um departamento dedicado a M&A, atualmente DEAPE;[4] a atualização da Política Corporativa de Monitoramento e Avaliação do BNDES, em abril de 2017; e a aprovação do Macroprocesso de Promoção da Efetividade, em janeiro de 2018.

A estruturação do DEAPE, dentro da Área de Planejamento Estratégico, significou grande reforço para a agenda de M&A do BNDES. Atualmente, a equipe do DEAPE é composta de 16 profissionais, alocados em três núcleos. O primeiro é responsável pelos temas de avaliação *ex ante*, monitoramento com base em indicadores de eficácia e efetividade e avaliações de cunho mais qualitativo. O segundo núcleo trata de avaliações de impacto, empregando tipicamente técnicas de inferência estatística para isolar o efeito causal do apoio do BNDES sobre os beneficiários. O terceiro é caraterizado pelo emprego de métodos quantitativos diversos, organização de grandes bases de dados e aprendizado de máquina para solução de problemas corporativos que tenham influência sobre os resultados finais da atuação do BNDES – é, fundamentalmente, um núcleo de *data science*.

As principais funções do DEAPE são:

- conduzir atividades de monitoramento e avaliação dos resultados gerados pelo apoio financeiro do Sistema BNDES, atuando preferencialmente em parceria com as áreas operacionais;
- prover apoio técnico às unidades operacionais do Sistema BNDES nas atividades ligadas a M&A de resultados e colaborar para o desenvolvimento de competências de M&A no corpo funcional;
- divulgar as informações sobre os resultados da ação do BNDES e gerir o conhecimento no âmbito das atividades de M&A; e
- apoiar pesquisadores externos para a execução de avaliações de efetividade do BNDES.

2 O Comitê de Enquadramento de Crédito (CEC) é a primeira instância decisória colegiada do BNDES. Projetos não aprovados pelo CEC não passam pelas etapas de análise e contratação.

3 Instruções de enquadramento são documentos produzidos pela equipe de priorização de projetos do BNDES que contêm informações sobre o postulante ao apoio, os investimentos propostos, os méritos e riscos associados, e são encaminhados para suportar o primeiro colegiado de decisão sobre a proposta de apoio, o Comitê de Enquadramento e Crédito.

4 Em sua criação, o departamento chamava-se Departamento de Monitoramento e Avaliação (DEMAV).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BOX 1

Entendendo conceitos-chave da efetividade

Para fortalecer a cultura de efetividade, dentro e fora do BNDES, é crucial disseminar e consolidar conceitos-chave, que hoje ainda têm seu uso restrito à literatura especializada de M&A. Como contribuição nesse sentido, o BNDES passa a adotar neste relatório e em todos os demais produtos gerados pelo SPE as seguintes definições:

- **entregas –** produtos e serviços mensuráveis e diretamente associados à finalidade do contrato de apoio financeiro;
- **adicionalidade –** parcela da entrega cuja causa pode ser atribuída ao apoio financeiro, ou seja, produtos e serviços que não seriam entregues na ausência do apoio;
- **efeito –** mudança em termos econômicos, sociais, ambientais e/ou institucionais sobre uma população-alvo e previamente declarada como objetivo do apoio financeiro;
- **impacto –** parcela do efeito cuja causa pode ser atribuída ao apoio financeiro, ou seja, efeitos que não seriam observados na ausência desse apoio;
- **resultados –** entregas e/ou efeitos;
- **eficácia –** grau de cumprimento das entregas previstas no apoio financeiro;
- **efetividade –** grau de cumprimento dos objetivos do apoio financeiro em termos de promoção do desenvolvimento econômico, social, ambiental e/ou institucional;
- **indicadores de eficácia –** medida de cunho quantitativo ou qualitativo que permite sinalizar, isoladamente ou em conjunto com outras medidas, a eficácia do apoio financeiro;
- **indicadores de efetividade –** medida de cunho quantitativo ou qualitativo que permite sinalizar, isoladamente ou em conjunto com outras medidas, a efetividade do apoio financeiro;
- **monitoramento –** observação e registro regular em sistemas de informação das atividades, dos produtos e serviços e dos efeitos de um apoio financeiro, por meio do cômputo de indicadores quantitativos e qualitativos. Serve, por exemplo, para indicar eventuais variações em relação aos valores previstos e fornecer subsídios para ações de melhorias;
- **avaliação de efetividade –** análise que busca identificar, por meio de exames sistemáticos, a extensão em que os objetivos foram alcançados (efetividade) e em que medida os efeitos foram causados (impacto) pelo apoio financeiro do Sistema BNDES; e
- **avaliação *ex ante* –** realizada antes do início da operacionalização do apoio financeiro, consiste no planejamento das intervenções, seu desenho e estruturação dos elementos que embasarão o monitoramento e a avaliação subsequentes. Define os objetivos pretendidos em termos de eficácia e efetividade e os respectivos indicadores que medirão o alcance desses objetivos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80

A Política Corporativa de Monitoramento e Avaliação institui os propósitos das atividades de M&A e os princípios e diretrizes que devem nortear sua realização no Banco. Geração de conhecimento e aprendizado com base em análises sobre os resultados das intervenções apoiadas e prestação de contas à sociedade e demais partes interessadas são propósitos fundamentais. Em relação a princípios e diretrizes, destacam-se: (i) utilidade, isto é, os resultados do monitoramento e das avaliações devem ser úteis para o processo de tomada de decisão; e (ii) adoção de procedimentos que ensejem a geração de insumos de M&A para revisão dos instrumentos de apoio e do planejamento estratégico do BNDES (BNDES, 2017b).

A aprovação do Macroprocesso de Promoção da Efetividade simboliza o nascimento de um sistema corporativo de monitoramento e avaliação (M&A), cujo desenho se inspirou nas melhores práticas internacionais.

Essa política definiu, em grandes linhas, os papéis da alta administração, do DEAPE e das áreas operacionais. Segundo o documento, o Conselho de Administração e a Diretoria do BNDES têm a prerrogativa de apreciar os resultados produzidos pelas atividades de M&A e demandar, quando couber, alteração de desenho das políticas operacionais e do planejamento estratégico. As áreas operacionais devem estabelecer – durante a fase de análise de projetos – objetivos definidos como resultados e adotar indicadores de eficácia e efetividade (resultados previstos), entre outras atribuições.

A aprovação do Macroprocesso de Promoção da Efetividade representa a normatização e a consequente coordenação de todos os esforços do BNDES no campo de efetividade. Simboliza o nascimento, de fato, de um sistema corporativo de M&A, cujo desenho se inspirou nas melhores práticas internacionais e teve como referência instituições como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o KfW Bankengruppe (KfW).

O sistema foi idealizado para funcionar com três camadas distintas, conforme mostra a Figura 1. A primeira conta com avaliações sistemáticas, feitas de forma contínua durante o ciclo de concessão de crédito pelas equipes operacionais, com a orientação do DEAPE. Todas as operações não automáticas que vierem a ser contratadas pelo BNDES deverão passar por uma etapa de avaliação *ex ante*, com a elaboração de efeitos esperados e escolha de indicadores de eficácia e efetividade para verificar seus atingimentos.[5]

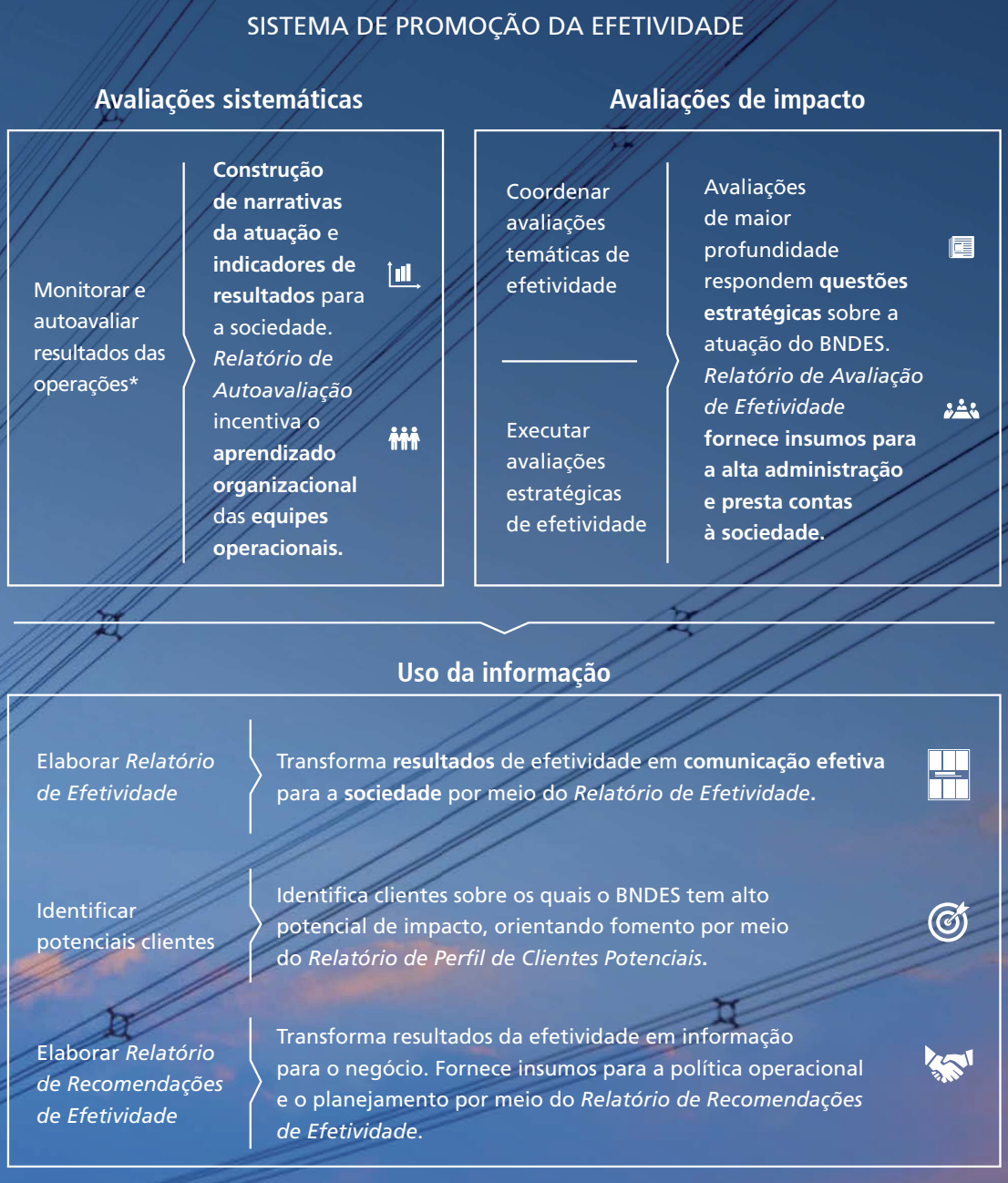
Além de servir para explicitar, com o uso da Tiip e do QR, os objetivos que levaram o BNDES a apoiar cada projeto, essa primeira camada servirá também para fortalecer o aprendizado organizacional e a cultura de efetividade dentro do ciclo operacional do BNDES. Durante a implantação dos projetos de investimento, o monitoramento deve ser realizado por meio do levantamento e do registro dos indicadores estabelecidos nos QRs, permitindo verificar se a intervenção está indo na direção correta.

Em geral, dois anos após a conclusão da implantação dos investimentos, a equipe operacional

5 Ainda está em desenho um processo semelhante para dar conta das operações não automáticas financiadas pelo BNDES.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FIGURA 1: VISÃO GERAL DO SISTEMA DE PROMOÇÃO DA EFETIVIDADE



Fonte: Elaboração própria.

* Para as operações automáticas, esse processo ainda está sendo implantado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

responsável pelo projeto deve realizar uma autoavaliação, isto é, uma avaliação *ex post* que confronta as expectativas *ex ante* com os resultados obtidos e aponta como o apoio do BNDES contribuiu para o atingimento desses resultados. Os indicadores de eficácia e efetividade definidos nos QRs serão acompanhados após a contratação e, no fim do ciclo de investimento do projeto, equipes operacionais os utilizarão para uma primeira avaliação de efetividade – sem a pretensão ainda de isolar causalidade.

A segunda camada dedica-se a avaliações de impacto – aquelas que buscam capturar o efeito causal da atuação do BNDES. Por ter alto custo e longo prazo de execução, as melhores práticas em sistemas de M&A apontam que esse tipo de avaliação deve ser utilizado de maneira mais seletiva, focando em questões institucionais estratégicas e intervenções inovadoras.

As avaliações de impacto poderão ser realizadas de forma voluntária pelas equipes operacionais interessadas. O DEAPE, por sua vez, deverá, obrigatoriamente, contratar ou executar, sozinho ou em parceria com avaliadores internos ou externos ao BNDES, um conjunto de avaliações priorizado pela alta administração. Com a aprovação do macroprocesso, estabeleceu-se um trâmite formal, com duração aproximada de 18 meses, para priorização, execução, revisão e divulgação dos resultados finais.

No fim de cada avaliação de impacto, deverá ser produzido o *Relatório de Avaliação de Efetividade* (RAE), que, após processo de revisão, ficará disponível para toda a sociedade em página eletrônica específica do BNDES. Esse compromisso irrestrito com a ampla divulgação dos resultados obtidos contribuiu para a independência e a credibilidade do sistema, em linha com as melhores práticas de transparência ativa.

A terceira camada do sistema é a responsável pelo uso direcionado da informação produzida pelas camadas anteriores. Nessa etapa, consolida-se o conjunto de dados e evidências disponíveis de forma a comunicar e aprimorar a efetividade do BNDES. Essa camada culminará com a divulgação bienal do *Relatório de Efetividade* do BNDES. O sistema instituiu também duas novas ferramentas: o *Relatório de Recomendações de Efetividade* e a Identificação de Potenciais Clientes.

O *Relatório de Recomendações de Efetividade* será produzido a cada dois anos pelo DEAPE, em coordenação com as equipes responsáveis pelo planejamento estratégico e pelas políticas operacionais do BNDES. Servirá para transformar o conhecimento gerado pelas avaliações em orientações objetivas para o negócio. Estabelece-se, portanto, uma oportunidade de revisão periódica da atuação da instituição, de forma a incorporar os resultados mais recentes no campo da efetividade.

A Identificação de Potenciais Clientes utilizará as informações geradas pelo restante do sistema e técnicas de *data science* para orientar o fomento do BNDES. O objetivo é evitar que projetos benéficos para o país deixem de ser apoiados. Essa atividade vai passar a ocorrer de maneira contínua, com o DEAPE respondendo a demandas das equipes operacionais.

A Figura 2 mostra como as diferentes atividades previstas no sistema se relacionarão no tempo. Foi estabelecido um ciclo regular, de frequência bienal, que se destina a promover melhorias contínuas nas atividades da organização. O funcionamento do sistema no próximo biênio reforça o compromisso do BNDES em avaliar contínua e sistematicamente a sua capacidade de promover o desenvolvimento sustentável, com aumento da transparência e prestação de contas para toda a sociedade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FIGURA 2: CICLO CONTÍNUO DE PROMOÇÃO DA EFETIVIDADE



Fonte: Elaboração própria.

* Para as operações automáticas, esse processo ainda está sendo implantado.

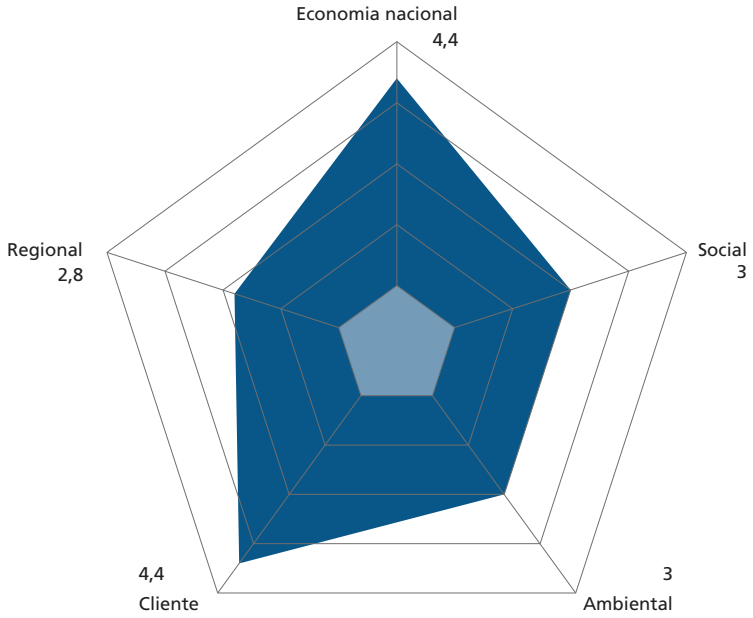
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Tese de Impacto de Investimento em Projetos (Tiip)

A Tiip é uma metodologia de análise *ex ante* de impacto de projetos conforme o conceito de tese de impacto. Instituições financeiras e de desenvolvimento variadas adotam práticas de avaliação de projetos ou métodos de análise qualitativa de benefícios e impactos. Inspirada por tais referências, além de outros métodos diversos de avaliação qualitativa pesquisados, a Tiip foi concebida com base em cinco dimensões (formada por diferentes critérios) consideradas essenciais para explicitar a contribuição ao desenvolvimento resultante de projetos de investimento. Seu resultado é semelhante ao Gráfico 1.

Cada critério de uma dimensão baseia-se em referências disponíveis na literatura, no histórico de operações e nas bases de dados de projetos que o analista de prioridade do BNDES deve examinar. Cada quesito é construído em uma escala cujos níveis se sucedem desde a alternativa menos desejada (normalmente, um impacto neutro ou negativo) até a alternativa mais desejada (usualmente, um impacto de destaque). O número de níveis e a escala dependem do tipo de variável escolhida. A nota final de uma dimensão decorre da composição das notas atribuídas aos seus diferentes critérios e dos pesos a eles associados e é explícita em uma Escala Likert, com nota de avaliação de impacto entre 1 e 5, sendo 5 o indicativo de maior impacto positivo, 1 de maior impacto negativo e 2 o indicativo de impacto neutro.

GRÁFICO 1: TESE DE IMPACTO DE INVESTIMENTO EM PROJETOS (TIIP) PARA PROJETO FICTÍCIO



Fonte: Almeida e Braga (2017).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A localização do ponto neutro mais próximo do 1 do que do 5 é proposital, dado o objetivo de permitir maior sensibilidade da escala ao impacto positivo e, consequentemente, maior diferenciação entre os projetos e seus benefícios.

O escopo de avaliação das dimensões da metodologia, bem como os critérios que as compõem, é resumido no Quadro 1. A divisão da Tiip em dimensões, e estas em critérios, implica a necessidade de delimitar o escopo de análise de cada variável, escolhas feitas para evitar sobreposições entre as dimensões. A equipe de desenvolvimento da Tiip mantém contínuo acompanhamento das aplicações do método para minimizar as possibilidades de ocorrência não prevista desse fato.[6]

QUADRO 1: DIMENSÕES E CRITÉRIOS DA TIIP

<table>
<tr><th></th><th>Economia nacional</th><th>Ambiental</th><th>Social</th><th>Regional</th><th>Cliente</th></tr>
<tr><td>Objetivo</td><td>Impactos esperados na ampliação da eficiência e da capacidade de geração de valor da economia brasileira, considerando benefícios para variáveis-chave, como inovação, exportação, produtividade, conhecimento e cadeia produtiva</td><td>Impactos positivos e negativos no uso de recursos, emissões e ecossistemas no Brasil</td><td>Impactos positivos e negativos na qualidade de vida da população brasileira bem como na geração de mais e melhores empregos</td><td>Impactos locais do projeto na alteração do potencial de atração de pessoas e atividades econômicas que beneficiem a redução de desigualdades regionais</td><td>Impactos esperados do projeto no cliente no que diz respeito à melhoria de gestão e ao desenvolvimento de competências que beneficiem sua sustentabilidade de longo prazo e capacidade de ofertar bens e serviços para a sociedade</td></tr>
<tr><td rowspan="6">Critérios de avaliação</td><td>Capacidade produtiva: produtividade e complexidade econômica</td><td rowspan="3">Impactos negativos no uso de recursos, em emissões e em ecossistemas</td><td rowspan="2">Emprego e renda</td><td rowspan="3">Impacto direto por tipo de projeto</td><td rowspan="3">Capacidade de oferta de bens e serviços por tipo de cliente</td></tr>
<tr><td>Inovação</td></tr>
<tr><td>Infraestrutura</td><td rowspan="3">Impactos negativos em qualidade de vida</td></tr>
<tr><td>Exportação</td><td rowspan="3">Contribuições para o meio ambiente</td><td rowspan="3">Atividades induzidas relacionadas ao local do projeto</td><td rowspan="3">Capitais intangíveis</td></tr>
<tr><td>Fornecedores</td><td rowspan="2">Impactos positivos em qualidade de vida</td></tr>
<tr><td>Educação e cultura</td></tr>
</table>

Fonte: Almeida e Braga (2017).

6 O detalhamento dos critérios de avaliação pode ser encontrado em Almeida e Braga (2017).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Tiip insere-se no processo de promoção de efetividade do BNDES como uma primeira sugestão de quais objetivos e indicadores deveriam constar no QR de um projeto. Com base no diagnóstico de que uma dimensão é considerada relevante, pela Tiip, indicadores de eficácia e efetividade podem ser sugeridos para a análise aprofundada do projeto.

Quadro de Resultados (QR)

O QR pode ser caracterizado como uma ferramenta do tipo modelo lógico, a exemplo do Quadro Lógico (também conhecido como Marco Lógico), Teoria da Mudança e Outcome Mapping (Mapeamento das Mudanças Alcançadas). O QR consiste em uma tabela que apresenta: (i) os objetivos do apoio a determinada intervenção, formulados em função dos resultados esperados; (ii) o valor do financiamento alocado a cada objetivo; e (iii) os indicadores de eficácia e efetividade escolhidos para verificar o atingimento dos resultados. Essa metodologia foi desenvolvida pelo BNDES com base na experiência de aplicação do Quadro Lógico para Programas Operacionais entre 2010 e 2016, com o objetivo de desenvolver uma ferramenta de avaliação *ex ante* que pudesse ser aplicada projeto a projeto.

Modelos lógicos buscam explicitar a relação de causa e efeito esperada entre a aplicação dos recursos, atividades requeridas, entregas e efeitos. Os elementos necessários para a estruturação do M&A são a definição de um objetivo previamente à implementação da intervenção e a definição de indicadores que permitam sinalizar a evolução dos resultados. Esses elementos estão presentes no QR, cujo exemplo fictício pode ser verificado no Quadro 2.

32

QUADRO 2: QUADRO DE RESULTADOS PARA PROJETO FICTÍCIO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Objetivos	**Ampliar o fornecimento de água**	**Promover melhorias operacionais (reduzir perdas, eficiência energética etc.)**
Qual o valor do financiamento alocado a cada objetivo?	R$ 15,3 milhões	R$ 10,7 milhões
Como podem ser medidas as entregas (eficácia) associadas a cada objetivo?	- Capacidade de captação de água bruta: 800 l/s (de zero em dez. 2016 para oitocentos em dez. 2018) - Ligações de água realizadas: duzentas ligações (de zero em dez. 2016 para quatrocentas em dez. 2018) - Extensão de rede e adutora de água implementada: 40 km (de oitenta em dez. 2016 para 120 em dez. 2018)	- Hidrômetros instalados: 150 hidrômetros (de zero em dez. 2016 para 150 em dez. 2018) - Substituição de rede de água: 20 km (de zero em dez. 2016 para vinte em dez. 2018)
Como podem ser medidos os efeitos (efetividade) esperados a partir das entregas do projeto?	- Grau de cobertura do serviço: 20% da população em dez. 2020 (17% em 2016) - População que passou a ter acesso à rede de água: quinhentos habitantes (de 3.200 em 2016 para 3.700 em 2020)	- Índice de continuidade do abastecimento de água: 90% de tempo de fornecimento adequado em 2020 (70% em 2016) - Perdas – água tratada e não faturada: 30% do total de água em 2020 (50% em 2016)

Fonte: Elaboração própria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

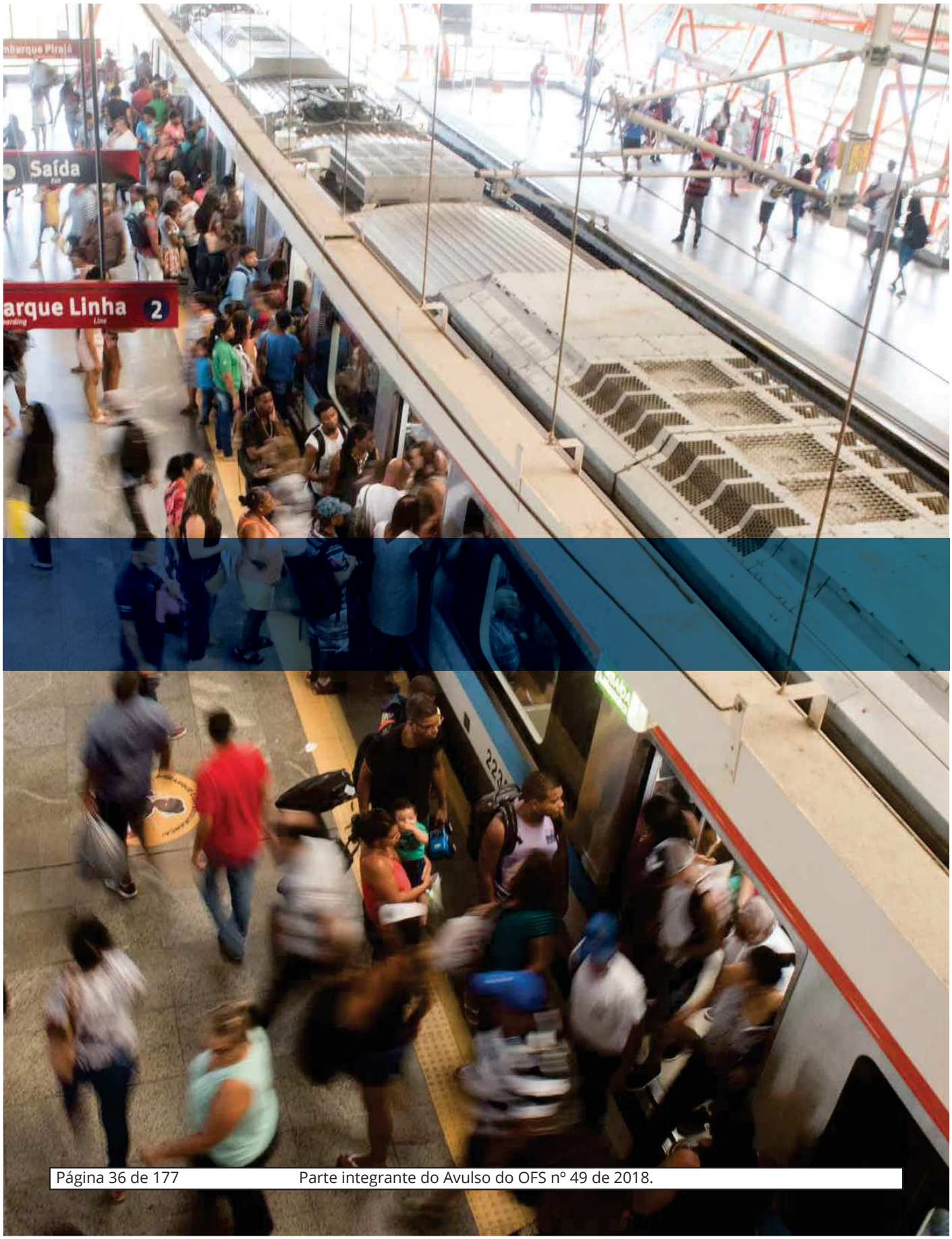
No exemplo do projeto fictício de saneamento ambiental, um dos objetivos de desenvolvimento do BNDES é definido como a ampliação do fornecimento de água para a população, serviço básico de suma importância para o bem-estar dos cidadãos e que justifica a atuação de um banco de desenvolvimento. Os indicadores de eficácia devem refletir os resultados de curto prazo por meio dos quais se espera atingir os efeitos. São esses os indicadores sobre os quais o Banco e o beneficiário do apoio detêm maior grau de controle. O projeto de saneamento prevê o aumento da captação de água bruta (medida em litros por segundo), novas ligações de água realizadas (em número) e ampliação da extensão da rede e adutora (em quilômetros).

Nesse caso, todos os indicadores de eficácia exprimem um resultado tangível. Entretanto, indicadores de eficácia podem exprimir também uma entrega intangível, como homens-horas de profissionais dedicados a pesquisa e desenvolvimento (P&D) ou horas-aula de capacitação fornecida.

Espera-se que os indicadores de efetividade exprimam os benefícios da utilização dessa infraestrutura de saneamento implantada, como o número de pessoas que passa a ter acesso a água tratada e o grau de cobertura do serviço de saneamento da empresa. Como esses resultados ocorrem no médio e longo prazos, outros fatores influenciam o seu atingimento, para além da intervenção do Banco, incluindo o crescimento populacional e alterações no padrão de ocupação territorial.

Os benefícios esperados com a adoção do QR são: (i) massificação da definição de objetivos de projetos em função de resultados; (ii) estruturação da base sobre a qual serão realizados o monitoramento e a avaliação subsequentes dos resultados alcançados com os projetos; e (iii) geração de informações mais ricas para prestação de contas a todas as partes interessadas na atuação do BNDES.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A ECONOMIA BRASILEIRA NO BIÊNIO 2015-2016

A economia brasileira, durante o biênio 2015--2016, caracterizou-se por uma grave recessão, que fez o PIB do país recuar mais de 7% no acumulado desses dois anos. Uma série de motivos ajuda a explicar o desempenho tão negativo, incluindo fatores econômicos, políticos e institucionais. Esse cenário de intensa queda da atividade influenciou a atuação do BNDES: o ajuste fiscal em curso fez com que o Banco adequasse a sua atuação a um ambiente de maior restrição fiscal; e a recessão fez com que diminuísse a demanda por investimentos e, portanto, por financiamentos.

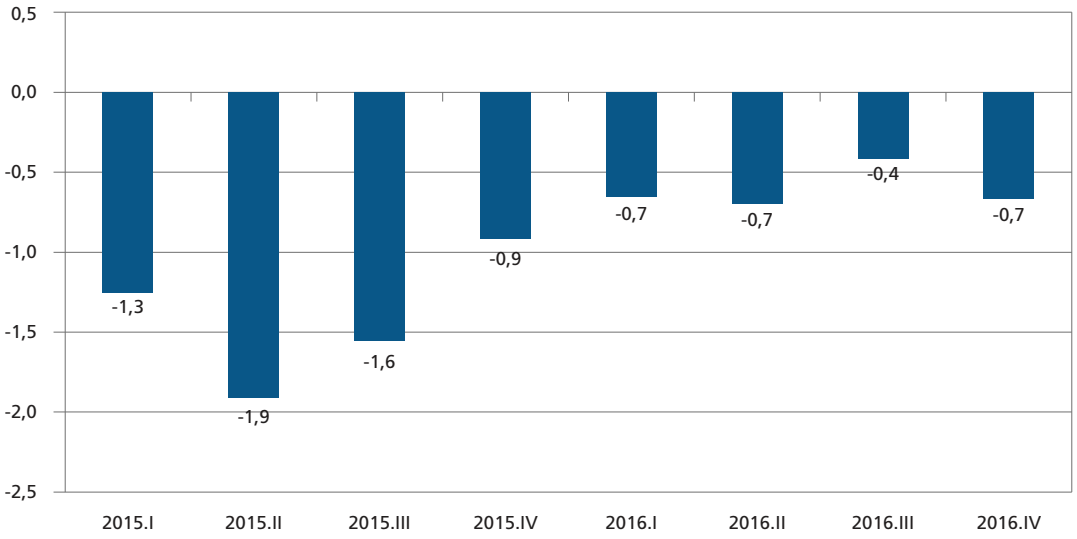
Nesta seção, pretende-se discorrer brevemente sobre o cenário macroeconômico desse biênio, apresentando também as principais características da atuação do BNDES no período.

A principal característica do período foi a profunda retração da atividade econômica. Em termos anuais, os recuos foram de 3,5% em 2015 e em 2016. Em termos trimestrais, houve queda em todos os trimestres, com destaque para o segundo trimestre de 2015, quando a economia se contraiu em 1,9% (Gráfico 2).

Entre os componentes de demanda, a queda foi liderada pelo investimento (FBCF), difundida em seus dois principais componentes: máquinas e equipamentos e construção civil. Vale destacar que a queda do investimento precedeu a queda do produto, já que começou a cair no último trimestre de 2013. No fim de 2016, o nível do investimento estava quase 30% abaixo dos registrados no início de 2014, como mostra o Gráfico 3. Como consequência, a taxa de investimento, que vinha no patamar de 20% do PIB de 2010 a 2014, caiu para 17,3% em 2015 e para 16,1% em 2016.

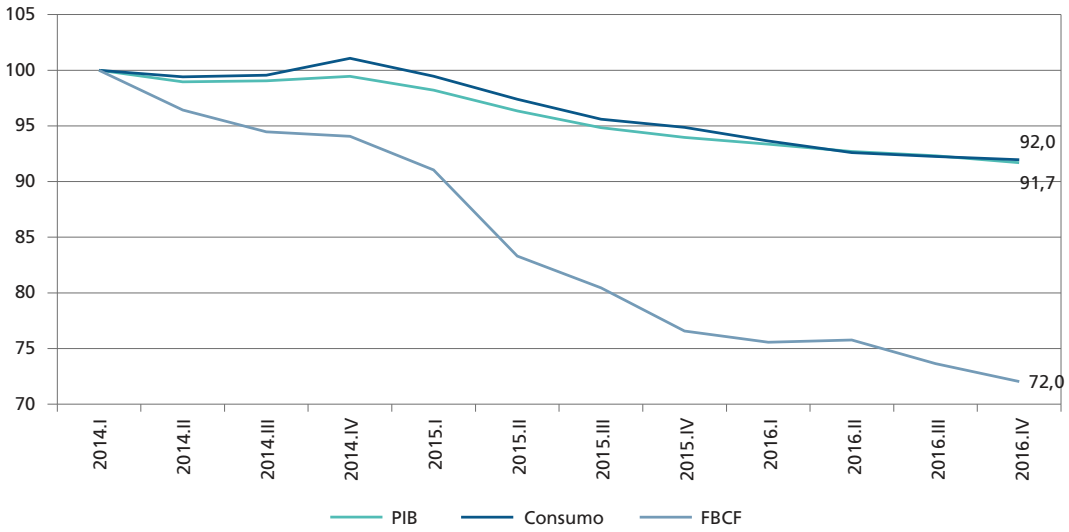
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 2: VARIAÇÃO DO PIB TRIMESTRAL COM AJUSTE SAZONAL – 2015-2016 (%)



Fonte: Elaboração própria, com base em dados de IBGE (2017a).

GRÁFICO 3: EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES DO PIB TRIMESTRAL COM AJUSTE SAZONAL – 2014-2016 (1T/2014=100)



Fonte: Elaboração própria, com base em dados de IBGE (2017a).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vários fatores ajudam a explicar uma queda tão intensa do investimento e do produto. Em primeiro lugar, é importante lembrar que, desde 2012, a economia brasileira se desacelerava, em parte por uma piora da economia global, mas também por um esgotamento do ciclo de crescimento anterior, que vinha desde o início dos anos 2000.

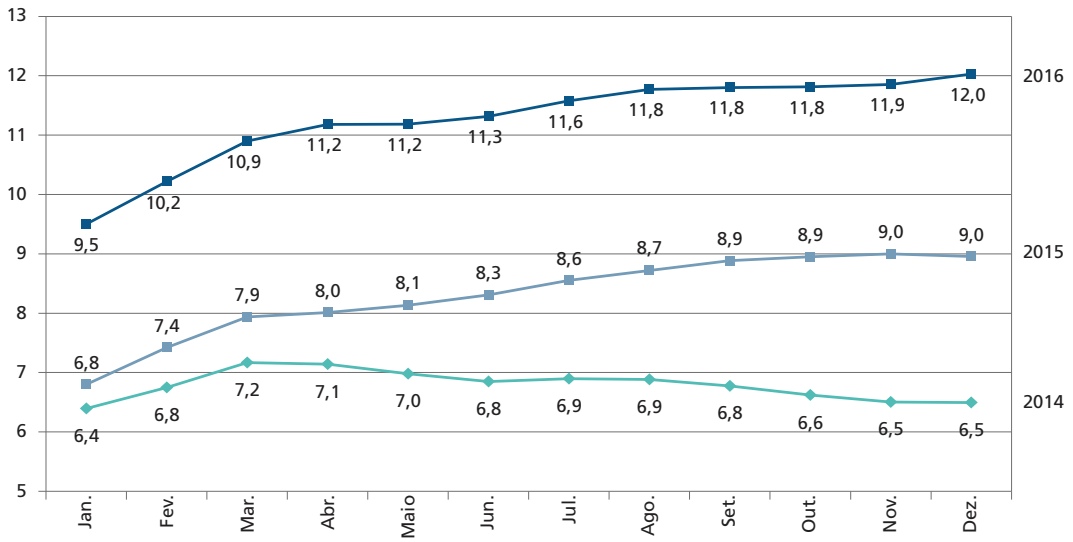
Em segundo lugar, as contas públicas se deterioraram bastante no período, implicando piora de resultados primários e aumento de dívida pública. Como consequência, havia, no início de 2015, certo temor do governo em relação à possibilidade de perda do grau de investimento, o que fez com que fosse implementado um plano de ajuste fiscal. Como efeito colateral, as medidas daí derivadas acabaram comprometendo diversas rubricas do gasto público, incluindo o investimento.

Em terceiro lugar, com a descompressão dos preços administrados, realizada no início de 2015, houve também um aperto da política monetária, com o objetivo de tentar evitar que a inflação extrapolasse a meta. A elevação das taxas de juros, portanto, também contribuiu para influenciar negativamente a atividade e o investimento.

Por fim, destaca-se ainda o impacto de fatores institucionais na piora da atividade econômica. Por um lado, avançava a Operação Lava-Jato, impactando as atividades de várias empreiteiras nacionais e atingindo principalmente os setores da construção civil e de petróleo e gás. Por outro lado, as incertezas relacionadas ao processo político prejudicavam bastante o ambiente econômico ao se manterem demasiadamente elevadas.

A profunda retração econômica do período causou a deterioração de todo o cenário macroeconômico, prejudicando as empresas e famílias, com impacto em uma série de indicadores. No mercado de trabalho, por exemplo, a piora foi bastante intensa. A taxa de desemprego média, que ficara em 6,8% em 2014, subiu constantemente em 2015 e 2016, se situando em 11,3%, em média, nesse último ano, como mostra o Gráfico 4.

GRÁFICO 4: TAXA DE DESEMPREGO – 2014-2016 (%)



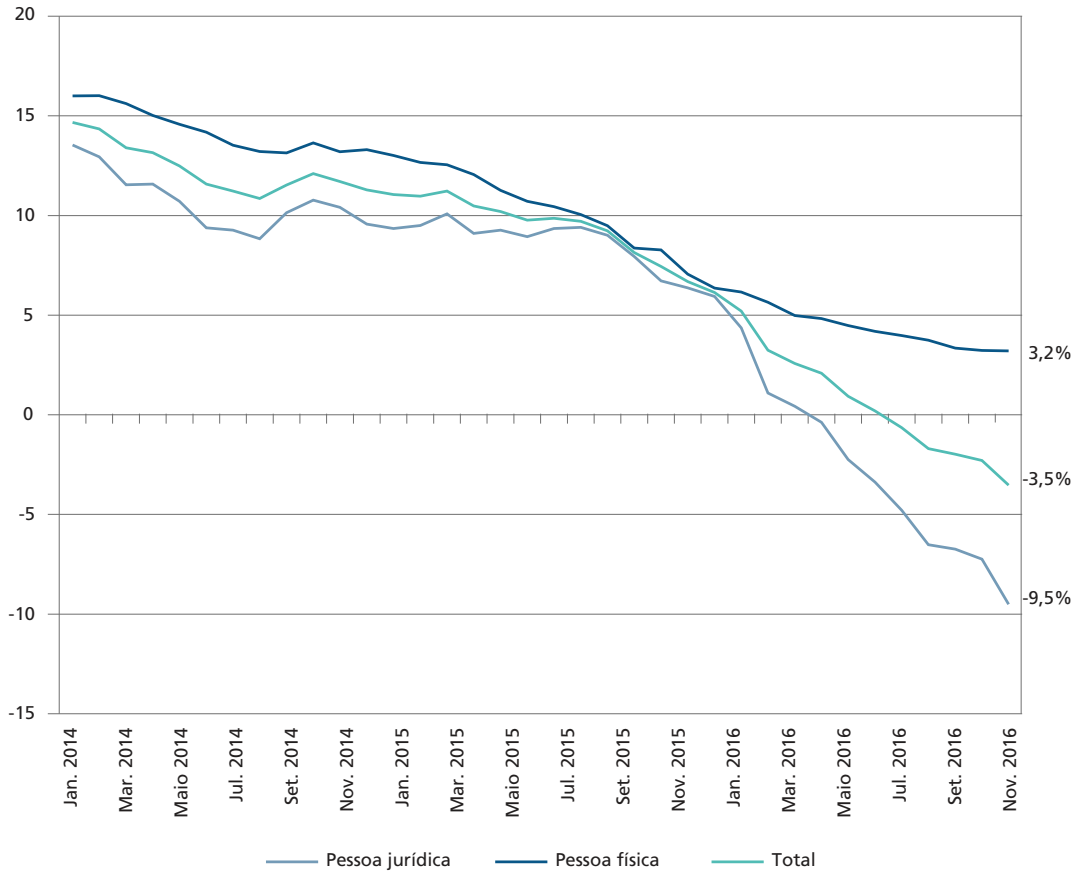
Fonte: Elaboração própria, com base em dados de IBGE (2017b).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entre 2015 e 2016, foram destruídas três milhões de vagas formais de emprego, a maioria na indústria (928 mil) e na construção civil (775 mil). Esse cenário, obviamente, contribuiu para reforçar a queda do consumo das famílias. Outra variável bastante impactada pela recessão foi o crédito. Os dados do Banco Central mostram intenso recuo das carteiras globais, tanto para pessoa física quanto para pessoa jurídica, esta última com maior intensidade. O crescimento nominal das carteiras de crédito, na casa de dois dígitos em 2014, passou para o campo negativo durante o ano de 2016 (Gráfico 5). Em termos reais, em face da inflação no período, a retração foi ainda maior.

Tal movimento deu-se em função de condições tanto de demanda, isto é, maior taxa de juros, pior situação patrimonial e menor propensão a investir dos agentes econômicos (em razão da presença de capacidade ociosa e baixas perspectivas econômicas), quanto de oferta, isto é, aumento da percepção de risco por partes das instituições financeiras.

GRÁFICO 5: EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO GLOBAL DA ECONOMIA – PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS – 2014-2016 (VARIAÇÃO % NOMINAL A.A.)



Fonte: Elaboração própria, com base em dados de Banco Central do Brasil (2018).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como não poderia deixar de ser, a atuação do BNDES nesse período sofreu grande influência do cenário macroeconômico, tanto em termos conjunturais como estruturais. Como parte integrante do Governo Federal, o Banco é sempre influenciado pelas diretrizes gerais de política econômica, tendo contribuído para a redução do endividamento público e a melhoria dos demais indicadores fiscais.

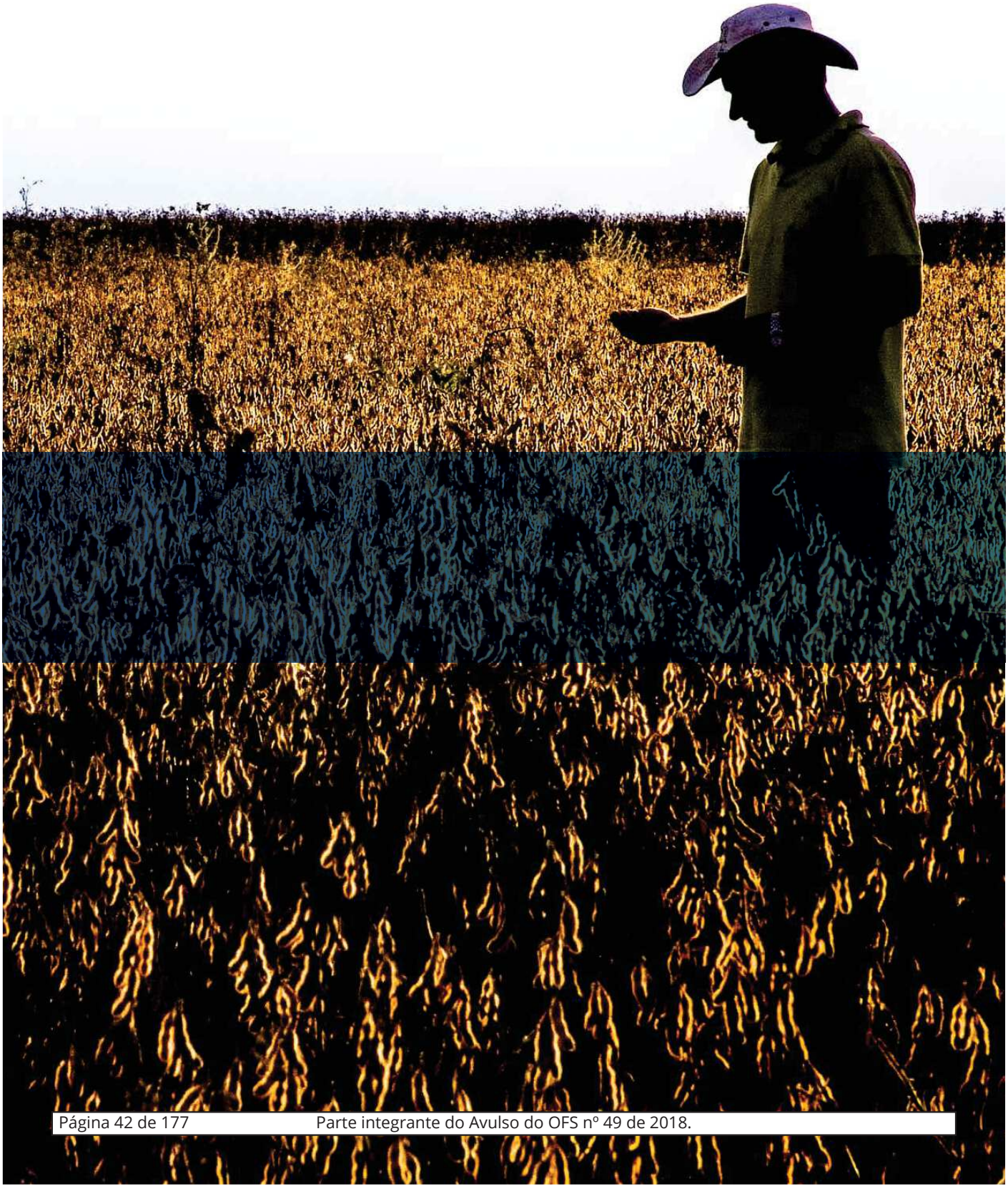
As condições de demanda também não eram as melhores. Como já dito anteriormente, a ausência de projetos relevantes de investimento no *pipeline* das empresas, somada às altas taxas de alavancagem em seus balanços e a baixas perspectivas econômicas, fez com que se reduzisse, naturalmente, a demanda por financiamento.

Como consequência desses movimentos, destaca-se uma forte queda nos desembolsos do Banco no período. Em 2013 e 2014, por exemplo, os desembolsos nominais do BNDES ficaram próximos de R$ 190 bilhões. Em 2015, tal valor reduziu-se para cerca de R$ 136 bilhões (queda nominal de 27% em relação a 2014). Já em 2016, o valor desembolsado ficou em R$ 88,3 bilhões, 35% abaixo do ano anterior em termos nominais.

Para o longo prazo, ainda há de se destacar algumas medidas estruturais, como: (i) as devoluções de recursos do Banco ao Tesouro Nacional (TN), que somaram em 2015 e 2016 cerca de R$ 128 bilhões e R$ 50 bilhões em 2017; e (ii) a mudança da taxa de referência para as operações do BNDES, com a substituição da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) pela Taxa de Longo Prazo (TLP).

Em resumo, a economia brasileira caracterizou-se, nos anos de 2015 e 2016, por uma crise econômica bastante aguda, com consequências negativas para o produto, para o investimento e também para as outras variáveis macroeconômicas. O BNDES, inserido na economia brasileira, não ficou à parte desse processo, apresentando não só queda nos desembolsos, mas também contribuindo para o ajuste fiscal, como no caso da devolução de recursos ao TN. Apesar disso, o Banco procurou aproveitar o momento de conjuntura negativa para melhorar os seus produtos e processos, adequando as suas políticas operacionais para os desafios dos próximos anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESFORÇO DO BNDES: DESEMPENHO NA PERSPECTIVA INTERNA

Não obstante a profunda recessão econômica, o BNDES manteve seu papel de fomentador da economia brasileira como principal fonte de financiamento de longo prazo para projetos de investimento e ainda em 2016 iniciou um processo de reorientação e replanejamento de sua atuação.

De um lado, o menor crescimento e a deterioração das expectativas implicaram menor quantidade de projetos solicitantes ao apoio financeiro. De outro, o processo de fomento e disponibilidade continuada de recursos do BNDES em períodos de crise atua como um colchão na medida em que amortece uma recessão econômica que poderia ser maior. Com isso, é uma tarefa muito difícil isolar o desempenho agregado sobre a economia de qualquer banco de desenvolvimento que tenha uma atuação tão diversificada quanto a do BNDES. As análises que se debruçam sobre a tarefa de isolar o impacto da atuação realizam algum recorte da atuação do Banco, para um produto financeiro, um público-alvo ou um tema, como será visto na seção sobre avaliações de efetividade.

De toda forma, inicia-se com esta seção a apresentação de indicadores e análises sobre o desempenho do BNDES com dados mais tradicionais do esforço em apoiar o crescimento e empresas no período 2015-2016, como desembolsos, desembolsos para investimentos fixos e quantidade de empresas apoiadas. Esse é o passo inicial para estruturar a apresentação dos resultados do apoio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80

Participação no PIB e na formação bruta de capital fixo

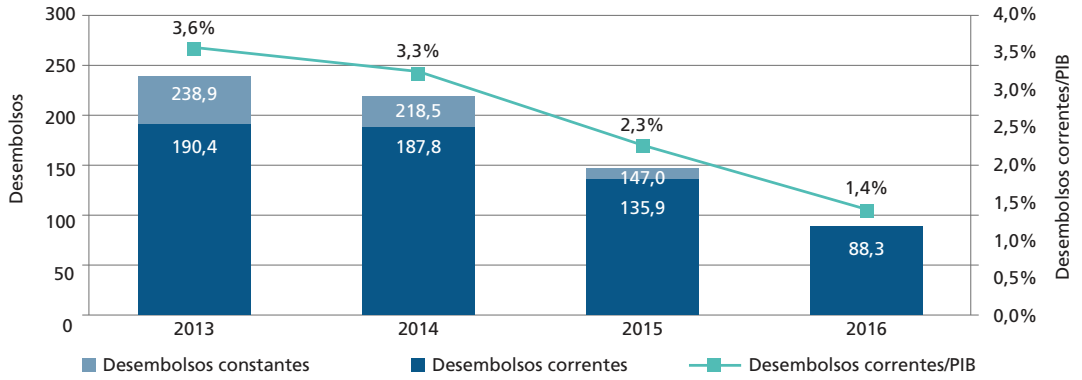
O indicador mais agregado da atuação do BNDES consiste no volume de recursos aportados na economia (desembolsos) em relação ao tamanho da economia. De modo a permitir uma comparação e notar a evolução dos indicadores no período de enfoque deste relatório, optou-se por apresentar os dados de 2015 e 2016 acompanhados de um ou dois anos anteriores.

Depreende-se do Gráfico 6 que os desembolsos caem de um nível de cerca de R$ 230 bilhões constantes no biênio 2013-2014 para R$ 88,3 bilhões em 2016, o que representa uma mudança de paradigma de atuação do BNDES, uma vez que esse é o mesmo nível de apoio de 13 anos antes (2003). O PIB recuou em média 3,5% em 2015-2016 e os desembolsos recuaram 36%. Como consequência, a taxa de participação do BNDES caiu de pouco mais de 3% em 2013 e 2014 para 2,3% em 2015 e 1,4% em 2016.[7]

Outro importante indicador agregado da atuação do BNDES consiste na comparação do apoio do Banco com o nível da FBCF, que significa a ampliação da capacidade produtiva futura de uma economia por meio de investimentos correntes em ativos fixos.

A maior parte dos recursos envolvidos nas operações de financiamento destina-se à ampliação ou à construção de novas unidades produtivas e compras de máquinas e equipamentos por parte das empresas, o que viabiliza um volume de produtos e serviços maior no futuro. Contudo, o BNDES tem linhas, programas e modalidades de crédito ligadas não somente a intervenções que ampliam a capacidade produtiva (FBCF), mas que atendem também a outros objetivos estratégicos igualmente importantes, como aumento das exportações, fornecimento de capital de giro e desenvolvimento do mercado de capitais. Entre 2013 e 2016, dois terços do total desembolsado pelo BNDES, em média, destinou-se a investimentos fixos.

GRÁFICO 6: DESEMBOLSOS DO BNDES (R$ BILHÕES CORRENTES E CONSTANTES) E COMPARAÇÃO COM O PIB (%) – 2013-2016



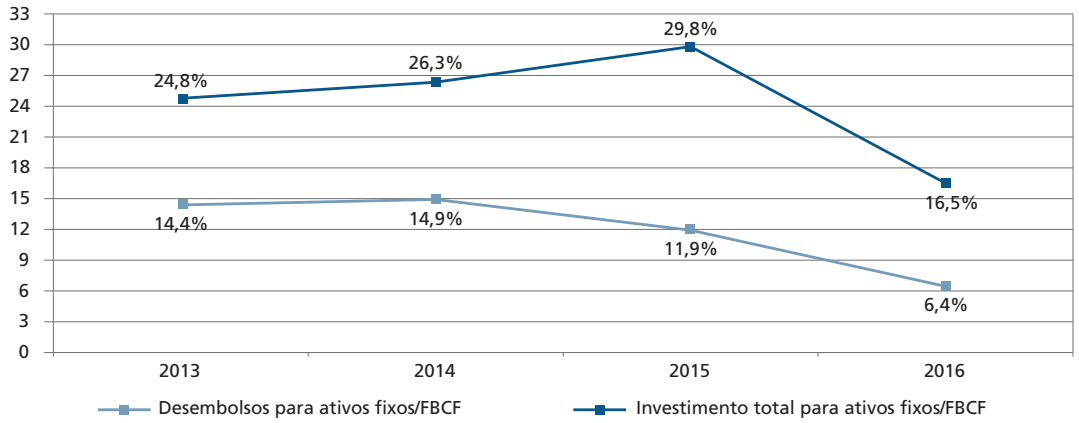
Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e de IBGE (2017a).

Nota: A série de dados de desembolsos constantes corresponde aos desembolsos correntes corrigidos para preços de 2016 pelo Deflator Implícito do PIB.

7 Foi utilizada a média aritmética das taxas anuais de variação real do PIB e dos desembolsos do BNDES.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 7: DESEMBOLSOS E INVESTIMENTO TOTAL PARA INVESTIMENTOS FIXOS COMPARADOS COM A FBCF – 2013-2016 (%)



Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e de IBGE (2017a).

Nota: Investimento total corresponde aos desembolsos do BNDES acrescidos dos investimentos realizados com outras fontes de recursos (contrapartidas). O valor da FBCF, exceto construção residencial de 2016, foi estimado com base no total da FBCF de 2016 e a média entre 2013 e 2015 da participação da construção residencial no total do investimento.

O Gráfico 7 mostra as taxas de participação tanto do somatório de recursos que o BNDES desembolsa para investimentos fixos quanto do investimento total em ativos fixos dos projetos apoiados com o total da FBCF no país.[8] Foram consideradas desembolsos e investimento total para ativos fixos as operações de comercialização de bens de capital (BK) (por meio do BNDES Financiamento de Máquinas e Equipamentos – BNDES Finame) e estimativas de parcelas de investimento fixo em projetos de empreendimentos (por meio do BNDES Financiamento a Empreendimentos – BNDES Finem e parte de operações de renda variável). No Sistema de Contas Nacionais de 2015, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) passou a divulgar os componentes da FBCF com detalhamento da construção civil residencial. Como o BNDES não apoia empreendimentos que visam a construção para fins residenciais, esse componente foi subtraído do total da FBCF, permitindo uma comparação mais adequada com o apoio do Banco. Assim, os indicadores de 2013 e 2014 foram revistos em relação ao que foi divulgado no primeiro *Relatório de Efetividade*.

Em 2015, os recursos desembolsados pelo BNDES para investimentos fixos, como construção civil e aquisição de máquinas e equipamentos, representaram cerca de 12% de todo o investimento não residencial da economia, uma queda de mais de 14% em relação ao nível registrado nos dois anos anteriores. Como o percentual de recursos destinados a investimentos fixos se manteve estável em 2015 em relação aos anos anteriores, a queda se deve principalmente ao volume menor de desembolsos.

Já em 2016, esse indicador caiu para 6,4%, por causa de dois fatores: intensa retração dos desembolsos, conforme já verificado, e redução no percentual de recursos destinados a investimentos fixos no total desembolsado pelo BNDES. O apoio a exportações, que entre 2013 e 2015 havia representado, em média, 6% do total desembolsado e que não configura aumento de FBCF, passou a 17% do total em 2016.

8 Investimento total de um projeto corresponde ao financiamento do BNDES mais a contrapartida dos beneficiários do apoio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80

Considerando as estimativas de todo o investimento fixo realizado pelos projetos de desenvolvimento apoiados, a evolução dos dados mostra um aumento da participação em 2015, quando se estima que cerca de 30% do investimento não residencial no país se deveu a investimentos de projetos que tiveram apoio do BNDES. Esse número é mais elevado do que o de anos anteriores, pois o BNDES foi capaz de, com um volume menor de desembolsos em 2015, viabilizar o mesmo nível de investimentos totais empresariais. Parte dos investimentos realizados pelos empresários nos projetos não é financiável pelo BNDES, como máquinas e equipamentos importados com similar nacional, mas faz parte da FBCF total da economia. Por fim, em 2016, acompanhando a queda pronunciada dos desembolsos, o indicador de investimento total dos projetos apoiados apresentou queda para 16,5%.

Esse indicador não evidencia a relação de causalidade entre o apoio do BNDES e a taxa de investimento no Brasil, pois esta é influenciada por diversos outros fatores, como expectativas dos empresários, isenções fiscais, taxa de câmbio e outras políticas econômicas para além da creditícia. Uma análise de causalidade requer arcabouço mais sofisticado por meio de avaliações de impacto. No entanto, a comparação é válida para lançar luz sobre o esforço do Banco no apoio à economia e, em especial, ressaltar sua relevância.

Desembolsos por prioridades corporativas

Acompanhando a mudança da alta administração do BNDES em meados de 2016, o planejamento estratégico corporativo do Banco começou a ser revisto na segunda metade daquele ano. Houve algumas alterações no arcabouço metodológico e nos elementos da estratégia. Considerando-se que tais elementos só estariam totalmente revistos para vigorar no ano de 2017 e a natureza de longo prazo tanto da estratégia quanto dos projetos apoiados pelo BNDES, é mais adequado apresentar os objetivos estratégicos e seus indicadores mais representativos do biênio 2015-2016.

O Quadro 3 mostra a parte do mapa estratégico do BNDES que contém objetivos finalísticos da atuação e os indicadores que qualificam os desembolsos e, por conseguinte, o esforço do BNDES em cumprir suas prioridades.

QUADRO 3: INDICADORES DE DESEMBOLSOS DE PRIORIDADES CORPORATIVAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO (DSC)

Viabilizar investimentos em infraestrutura	**Induzir o fortalecimento da competitividade das empresas brasileiras**	**Contribuir para a inclusão social e produtiva**
Desembolso em infraestrutura	Desembolso em BK	Desembolso para micro, pequenas e médias empresas (MPMEs)

Fomentar a inovação, a sustentabilidade socioambiental e o desenvolvimento regional		
Desembolso em inovação	Desembolso em investimentos socioambientais	Desembolso em desenvolvimento regional

Fonte: Elaboração própria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O desempenho ano a ano de cada um dos seis indicadores de desembolso por prioridade corporativa encontra-se na Tabela 1, e a comparação de suas taxas de crescimento entre 2014 e 2016 com o crescimento dos desembolsos totais permite verificar o desempenho quanto à priorização de recursos.

Para analisar como se comportaram as prioridades do BNDES no período, ressalta-se que, enquanto o total de desembolsos teve uma queda de 53% no período, o total de prioridades estratégicas caiu 58%, o que significa um ligeiro distanciamento das prioridades.[9] Enquanto em 2014 cerca de 20% dos desembolsos totais não estiveram associados às prioridades, em 2015 esse percentual diminuiu para 18%, aumentando em 2016 para 28%, que é, *grosso modo*, o mesmo nível registrado em 2012. Alguns indicadores tiveram ligeira evolução positiva no ano de 2015, como desembolsos para infraestrutura e inovação. Entretanto, em 2016, todos tiveram queda relevante, acompanhando a queda generalizada dos desembolsos.

O indicador de desembolso em infraestrutura considera somente os recursos destinados aos projetos de investimento em energia elétrica (geração, transmissão e distribuição), logística (rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, hidrovias e marinha mercante), mobilidade (transportes urbanos sobre trilhos e sobre rodas) e saneamento (ambiental e recursos hídricos).[10] Seu desempenho durante o biênio 2015-2016 teve uma queda de 53% (ou cerca de R$ 22 bilhões), proporcionalmente igual à dos desembolsos, com o que a infraestrutura manteve sua participação no apoio do BNDES.

TABELA 1: DESEMBOLSOS ANUAIS POR PRIORIDADE CORPORATIVA – 2014-2016 (R$ BILHÕES CORRENTES)

Indicador	2014	2015	2016	Variação 2014-2016 (%)
Infraestrutura	42,2	45,6	20,0	(53)
Bens de capital	74,0	43,6	21,7	(71)
MPMEs	44,6	37,4	27,2	(39)
Inovação	5,9	6,0	3,6	(39)
Investimento socioambiental	46,6	39,7	19,4	(58)
Desenvolvimento regional	38,2	34,3	16,0	(58)
Total prioridades estratégicas*	150,6	111,8	63,5	(58)
Total desembolsos	**187,8**	**135,9**	**88,3**	**(53)**

Fonte: Elaboração própria.

* Somatório dos desembolsos em prioridades estratégicas, desconsiderando interseções entre as prioridades.

9 O somatório dos indicadores corporativos não resulta em 100% dos desembolsos totais do BNDES, pois são de natureza temática e não setorial. Dessa maneira, uma operação de financiamento de um projeto ambiental localizado no Norte, por exemplo, entra no cômputo tanto do indicador "socioambiental" quanto do indicador "desenvolvimento regional".

10 Esse indicador não é o mesmo do cálculo dos desembolsos para infraestrutura apresentado no *Relatório Anual* do BNDES, que difere, principalmente, por incluir como infraestrutura serviços de transporte, classificados como comércio e serviços pelo IBGE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O objetivo de induzir a competitividade das empresas apoiadas é qualificado com base no volume de recursos alocados para apoiar a comercialização de BK produzidos no país, pois esses investimentos em novos ativos fixos ensejam ganhos de produtividade no futuro. Por outro lado, estimula-se o setor produtor de BK ao oferecer condições favoráveis de financiamento desses bens.

Em 2014, os desembolsos para BK somaram R$ 74 bilhões. O volume de desembolsos para essa prioridade caiu 71% em 2016, proporcionalmente mais do que a queda dos desembolsos. Pode-se dizer que, na composição do esforço do BNDES, o apoio a máquinas e equipamentos teve menor priorização relativamente aos outros temas estratégicos, passando de 39% dos desembolsos totais em 2014 para 25% em 2016. Essa evolução foi influenciada pela crise econômica, que gerou capacidade ociosa, e pelo aumento do custo de financiamento médio das linhas do BNDES Finame.

A contribuição para inclusão social e produtiva se dá por meio da atuação do BNDES na melhoria do acesso ao crédito, principalmente para MPMEs, bem como pessoas físicas, como agricultores, beneficiários de microcrédito e caminhoneiros. O indicador de desembolsos para MPMEs também apresentou queda no período 2015-2016, mas seu recuo de 39% foi inferior ao recuo dos desembolsos totais, fazendo com que sua importância relativa nos desembolsos do BNDES aumentasse significativamente. Enquanto, em 2014, cerca de um quinto dos desembolsos eram destinados a MPMEs, em 2016 a participação chegou a 31%.

Em complementação às três prioridades definidas setorialmente ou em função do porte dos mutuários, foram mantidos no período de análise três temas transversais que sinalizam aspectos importantes a serem observados nos diferentes empreendimentos apoiados: inovação, sustentabilidade socioambiental e desenvolvimento regional.

O apoio a investimentos em inovação teve desempenho análogo ao do desembolso para micro, pequenas e médias empresas (MPME), com queda de 39%, atingindo R$ 3,6 bilhões em 2016, e manteve sua participação em torno de 4% dos desembolsos totais. Em um contexto de crise econômica, é de se esperar a frustração das intenções em investir em projetos de desenvolvimento tecnológico, que têm risco inerente e que em momentos de escassez são, em muitos casos, cortados das prioridades empresariais. Não obstante, o apoio do BNDES à inovação continuou com as condições mais atrativas e houve lançamentos de fundos de investimentos voltados para empresas tecnológicas, como o Criatec III, em 2016.

O apoio a investimentos sociais empresariais, muitas vezes associados a projetos econômicos âncoras, assim como projetos de combate ao desmatamento na Amazônia e projetos de reflorestamento, entre outros, são considerados no indicador corporativo investimento socioambiental. Esse indicador apresentou uma queda de 58% em 2016 em relação a 2014, correspondendo a 22% dos desembolsos totais.

Por fim, os recursos associados a apoios para as regiões Norte e Nordeste do país, complementados pelos desembolsos alocados para outros municípios contemplados na Política Nacional de Dinamização Regional (PNDR), somaram em 2016 R$ 16 bilhões, uma queda de 58% e, portanto, ligeiramente superior à queda dos desembolsos totais. Assim, o tema perdeu importância relativa entre as prioridades estratégicas, alcançando apenas 18% dos desembolsos totais em 2016.

Em resumo, percebe-se que, apesar da queda generalizada dos desembolsos nas prioridades estratégicas, o BNDES manteve o nível de prioridades de forma controlada em pelo menos 72% dos desembolsos, embora a composição tenha sido alterada. Se, de um lado, o financiamento a aquisição de máquinas e equipamentos perdeu importância

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

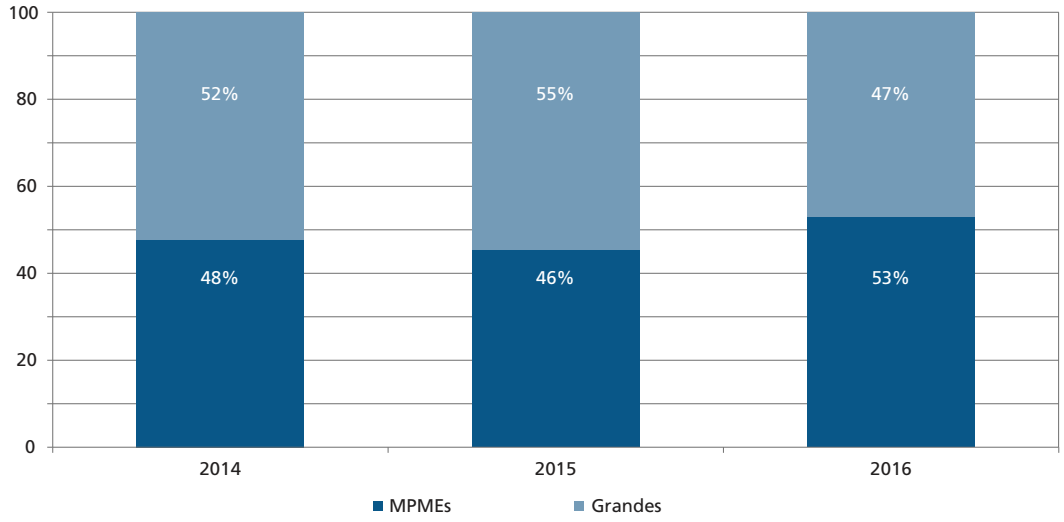
relativa, de outro, percebe-se um esforço relativamente maior do Banco de manter o acesso a crédito para empresas de menor porte, mais suscetíveis à retração do crédito privado.

Outra forma de verificar o ganho de importância do apoio a empresas de menor porte no esforço do BNDES em 2015 e 2016 é acompanhar o indicador de desembolsos para MPMEs como proporção dos desembolsos totais, desconsiderando-se o apoio a infraestrutura, exportações e administração pública. No Brasil, os setores de infraestrutura e o conjunto de empresas exportadoras são estruturalmente dominados por grandes empresas. Portanto, para realizar uma comparação mais adequada, o Gráfico 8 mostra a composição dos desembolsos por porte dentro do somatório do apoio a indústria, agropecuária e comércio e serviços.[11]

Considerando-se os segmentos em que a presença de empresas de menor porte na estrutura econômica brasileira não é desprezível, observa-se que a participação das MPMEs teve uma pequena queda de 48% para 46% entre 2014 e 2015, mas chegou a 53% em 2016. Ao assumirmos que não é possível fomentar uma quantidade relevante de apoios a empresas de menor porte em certos setores econômicos, constata-se que o BNDES destinou em 2016 a maior parte dos seus recursos para atender o público com mais dificuldade de acesso ao crédito. Esse é o maior nível apurado para o indicador desde 2004, quando atingiu 65,6% dos desembolsos. Os desembolsos para esses setores em que há maior presença de MPMEs (indústria, agropecuária, comércio e serviços) representaram 57% dos desembolsos do BNDES entre 2015 e 2016.

GRÁFICO 8: COMPOSIÇÃO DOS DESEMBOLSOS PARA INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS POR PORTE DE EMPRESA – 2014-2016 (%)

47



Fonte: Elaboração própria.

Nota: Foram excluídos o segmento de infraestrutura (com exceção de transporte rodoviário – ônibus e caminhão), a administração pública direta, as autarquias e as fundações.

11 Nesse ponto, é utilizada a classificação de porte do BNDES por faixa de receita operacional bruta, conforme as estatísticas tradicionalmente divulgadas pela instituição. A análise de número de empresas apoiadas realizada adiante se valerá da classificação com base no número de empregados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Número de empresas apoiadas

Outro indicador importante do desempenho do BNDES quanto ao esforço de atuação é a quantidade de empresas apoiadas. Os dados mostrados nesta subseção permitem analisar a amplitude de apoio do BNDES e o grau de atendimento ao público-alvo.

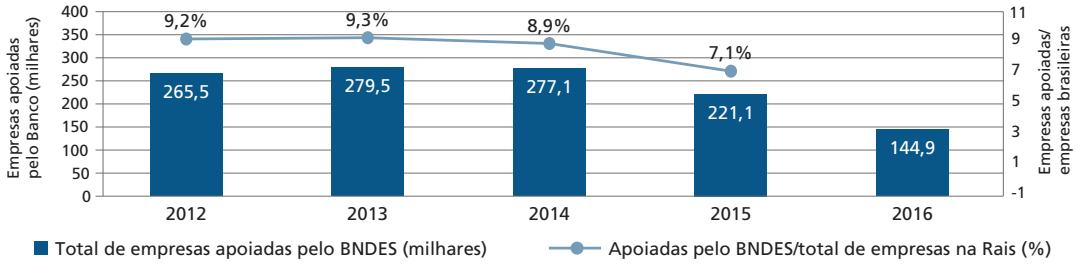
Cabe chamar a atenção para duas observações metodológicas necessárias para o correto entendimento das análises desta subseção.

A primeira é a distinção entre empresa e estabelecimento: uma empresa pode ser composta de diversas unidades locais, isto é, diversos estabelecimentos.

A segunda refere-se à classificação de porte de empresa. O Banco utiliza faixas de receita operacional bruta (ROB) anual no processo de concessão de apoio financeiro e na apresentação das estatísticas operacionais, mas nesta seção foi adotada a classificação de porte de empresa segundo o número de empregados. Esse critério é adotado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e pelo IBGE. Ele classifica empresas com até nove empregados como microempresas; empresas de dez a 49 empregados, como pequenas; empresas de cinquenta a 249 empregados, como médias; e como grandes, aquelas com pelo menos 250 empregados. Isso permite realizar comparações mais adequadas, com recorte de porte, entre empresas apoiadas pelo Banco e o total de empresas existentes. Tal comparação não seria possível na classificação por ROB, pois não existe no Brasil base de dados disponível com faturamento de todas as empresas.[12]

O Gráfico 9 mostra a evolução na quantidade de empresas apoiadas pelo BNDES e sua fração no total de empresas formais existentes no Brasil, segundo a Relação Anual de Informações Sociais (Rais), do Ministério do Trabalho. Os dados do gráfico e demais indicadores desta seção são exibidos a partir do último ano disponível no relatório passado (2012, na maior parte dos casos) até o ano mais recente para o qual estão disponíveis bases de dados.[13]

GRÁFICO 9: NÚMERO DE EMPRESAS APOIADAS PELO BNDES (MILHARES) E COMPARAÇÃO COM ESTOQUE DE EMPRESAS EXISTENTES NO BRASIL (%) – 2012-2016



Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e do Ministério do Trabalho – Rais.

Nota: Para cada ano, foram consideradas empresas que receberam algum desembolso de qualquer dos instrumentos de apoio financeiro do BNDES. Uma empresa pode ter recebido mais de um apoio em determinado ano e, portanto, só é contada uma vez nesse ano, mas pode ser contada em anos diferentes. Foram excluídas empresas que não tiveram nenhum empregado formal durante o ano (Rais negativa).

12 As classificações de porte por ROB e por número de empregados não são comparáveis e têm prós e contras em relação à sua aplicação e análise.

13 Dessa forma, por causa de atualizações nas bases de dados, os indicadores de 2012 podem ter sofrido pequenas alterações em relação às informações prestadas no *Relatório de Efetividade* 2007-2014.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entre 2012 e 2016, houve um encolhimento no número de empresas apoiadas pelo BNDES, acompanhando a redução do volume de recursos desembolsados. Enquanto, em 2012, cerca de 265 mil empresas haviam tido desembolso do BNDES, em 2016 esse número foi de 145 mil, significando uma redução no apoio em aproximadamente 120 mil empresas. Enquanto, entre 2012 e 2015, houve queda de 17% na quantidade de empresas apoiadas, o número de empresas formais no país aumentou em torno de 7,8%. Em consequência, a parcela de empresas apoiadas pelo BNDES, que passava de 9% em 2012, caiu para cerca de 7% em 2015, último ano de disponibilidade da Rais identificada até o fechamento deste relatório.

Em relação ao grau de atuação do BNDES sobre seu público-alvo, a construção de um indicador ideal envolveria estimar a quantidade de empresas que potencialmente estariam habilitadas para acessar os instrumentos financeiros do Banco e compará-la com as empresas que de fato contaram com o suporte do Banco. Como a construção desse número dependeria da adoção de um conjunto de premissas fortes, sua estimativa teria limitada utilidade prática.[14] Ainda assim, é possível utilizar o indicador construído para extrair informações sobre a cobertura do Banco.[15] No caso, apesar de leve aumento entre 2012 e 2013, desde 2014 o Banco tem reduzido sua cobertura sobre as empresas formais. Nesse sentido, é necessário atentar para a possibilidade de que cada vez menos empresas brasileiras tenham tido acesso a recursos para financiar suas atividades produtivas. Cabe notar que o BNDES financiou 12,6% de todas as empresas que apareceram na Rais em algum momento entre 2012 e 2015, o que demonstra elevado potencial de atingir seu público-alvo.

Apesar de as grandes empresas responderem por uma parcela elevada do valor desembolsado pelo BNDES, empresas de menor porte são de longe as mais apoiadas.

No Gráfico 8, da subseção anterior, é apresentada a distribuição dos valores desembolsados por porte. Ficou claro que, em geral, as grandes empresas respondem por uma parcela elevada do valor desembolsado, resultado natural em função da escala de seus projetos. Contudo, em quantidade, empresas de menor porte são de longe as mais apoiadas.

A Tabela 2, por sua vez, mostra a evolução da distribuição do apoio por porte entre 2012 e 2015, classificando as empresas de acordo com o número de empregados declarado na Rais. Em 2015, 91% de todas as empresas apoiadas pelo BNDES eram de portes menores, o que demonstra que há grande esforço do Banco para atender esse público. Além disso, as médias e grandes empresas perderam lentamente participação para as micro e pequenas empresas (MPE), resultado de esforço deliberado de reorientação da atuação do Banco.

14 Como parte das empresas declarantes da Rais ou não realizou investimentos no período ou não reúne condições necessárias para tomar recursos no BNDES (não está em dia com o pagamento de tributos, por exemplo), o indicador subestima o real grau de alcance do Banco às empresas. Com isso, o mais importante não é julgar o percentual de empresas apoiadas, mas observar sua tendência de crescimento no período.

15 Cobertura é definida como o número de empresas apoiadas em relação ao número de empresas que declararam a Rais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 2: COMPOSIÇÃO DO NÚMERO TOTAL DE EMPRESAS APOIADAS PELO BNDES POR PORTE – 2012-2015 (%)

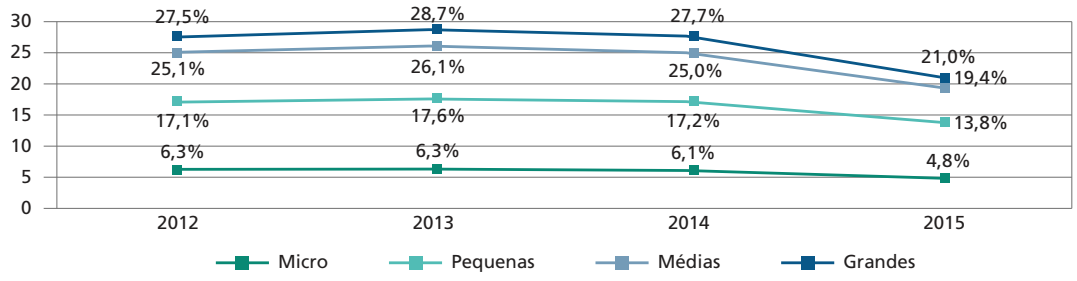
Porte	2012	2013	2014	2015
Microempresas	59,5	59,1	59,0	58,7
Pequenas	30,8	31,1	31,5	32,7
MPEs	**90,3**	**90,2**	**90,5**	**91,3**
Médias	7,4	7,4	7,2	6,6
MPMEs	**97,7**	**97,6**	**97,7**	**97,9**
Grandes	2,3	2,4	2,3	2,1
Total	**100,0**	**100,0**	**100,0**	**100,0**

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e do Ministério do Trabalho – Rais.

O Gráfico 10 mostra a evolução do percentual das empresas formais no país apoiadas pelo BNDES segundo seu porte, dimensão relevante da focalização. [16] De acordo com o gráfico, em 2015 uma entre cada cinco empresas de grande porte conseguia acesso ao BNDES e apenas um entre cada vinte microempresários conseguiu esse apoio. Por outra perspectiva, nesse mesmo ano, mais de 109 mil microempresas contaram com a ajuda do BNDES, enquanto apenas em torno de 4,2 mil grandes empresas acessaram o Banco.

Em 2015 foi registrada uma redução significativa da atuação em todos os portes, o que configura movimento esperado, derivado da retração nos níveis de desembolsos. Os indicadores revelam que a queda (em pontos percentuais) foi maior para as empresas de portes médio e grande. Essa evidência confirma que, apesar da redução no volume de desembolso observado nos últimos anos, a política de focalização tem sido relativamente bem-sucedida em tentar sustentar o apoio a empresas de portes menores.

GRÁFICO 10: COMPARAÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS APOIADAS POR PORTE COM A RAIS (%) – 2012-2015



Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e do Ministério do Trabalho – Rais.
Nota: Foram excluídas da Rais as empresas que não tiveram nenhum empregado formal durante o ano (declararam Rais negativa).

16 Foram excluídas dos cálculos as firmas que declararam zero empregado, cujas declarações à Rais frequentemente contêm imprecisões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O BNDES apoia diretamente uma ampla gama de projetos de investimento, inclusive diversos cujos valores são superiores a R$ 20 milhões. A capilaridade do apoio às empresas acontece principalmente por meio de financiamentos com valores menores, primordialmente de maneira indireta, ou seja, por meio de agentes financeiros credenciados. Nessa modalidade, foram avaliadas as evoluções dos apoios dos produtos BNDES Finame e Cartão BNDES.

A Tabela 3 revela o comportamento do grau de cobertura das empresas beneficiárias dos produtos BNDES Finame no período 2012-2015. Esse indicador compara o número de empresas financiadas pelo BNDES Finame com a população de empresas formais do país.

Em 2013, os produtos BNDES Finame chegaram a financiar a aquisição de máquinas e equipamentos para cerca de 81 mil diferentes empresas. Em 2015, o resultado passou para 32 mil, queda de 61% no número de empresas financiadas. A redução no apoio desse produto a quase 49 mil empresas foi a principal responsável pela diminuição do número total de empresas apoiadas pelo BNDES nesse período e implicou uma diminuição significativa da capilaridade da instituição. A cobertura desses produtos, que correspondia a 3,2% das empresas que declararam a Rais em 2013, passou para apenas 1% em 2015.

Em relação aos setores de atividade econômica, a evolução do apoio entre 2013 e 2015 foi relativamente homogênea. Em particular, o comércio teve queda de 72% na quantidade de empresas financiadas. Nesse caso, a cobertura do BNDES às empresas passou de 2,1% em 2013 para 0,6% em 2015.

Os produtos BNDES Finame financiam apenas a comercialização de BK fabricados nacionalmente e credenciados pelo BNDES, ou seja, que tenham ao menos 50% de conteúdo nacional. Espera-se que essa condicionalidade beneficie empresas que realizam localmente a produção desses bens. Por isso, é interessante acompanhar a evolução do número de empresas do setor de BK nacional cujos bens são financiados por meio do BNDES Finame. No Gráfico 11, observa-se que o percentual de empresas do setor de BK que comercializaram equipamentos por meio do BNDES Finame se manteve estável até 2014 e recuou fortemente em 2015, em linha com o observado para todos os setores de atividade.

TABELA 3: EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS FINANCIADAS PELO BNDES FINAME NO TOTAL DE EMPRESAS NO BRASIL POR GRANDE SETOR – 2012-2015 (%)

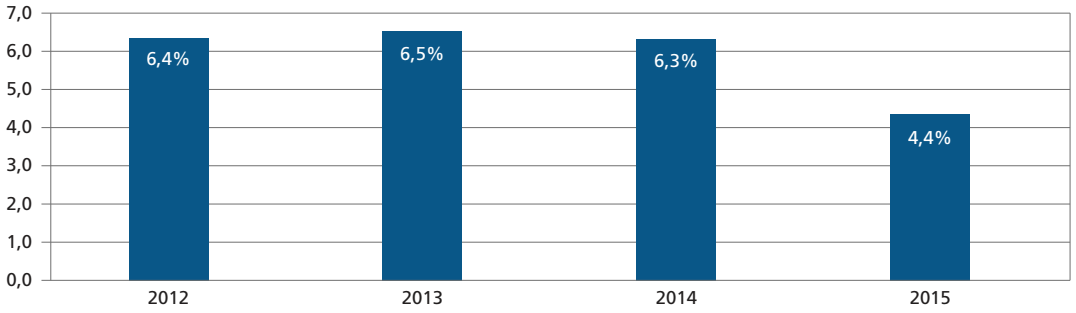
Ramo	2012	2013	2014	2015
Agropecuária	7,6	8,8	8,0	4,1
Indústria	4,5	4,8	4,2	1,5
Comércio	1,9	2,1	1,8	0,6
Serviços	3,8	3,9	3,5	1,3
Total BNDES Finame	**2,9**	**3,2**	**2,8**	**1,0**

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e do Ministério do Trabalho – Rais.

Nota: Para cada ano e grande setor, foi considerado o número de empresas que receberam algum desembolso dos produtos BNDES Finame. Esse valor foi dividido pelo número de empresas por setor e ano obtido na Rais. Foram excluídas da Rais as empresas que não tiveram nenhum empregado formal durante o ano (declararam Rais negativa).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 11: EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE FABRICANTES DE BENS DE CAPITAL APOIADOS PELO BNDES FINAME NO TOTAL DE FABRICANTES DE BENS DE CAPITAL NO BRASIL – 2012-2015 (%)



Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e do Ministério do Trabalho – Rais.

Nota: Para cada ano, foi considerado o número de empresas que receberam algum desembolso do BNDES Finame. Esse valor foi dividido pelo número de empresas fabricantes de BK obtido na Rais. Foram excluídas da Rais as empresas que não tiveram nenhum empregado formal durante o ano (declararam Rais Negativa).

De forma geral, acredita-se que a crise econômica iniciada em 2014, em conjunto com a deterioração nas condições de crédito do Programa BNDES de Sustentação do Investimento (BNDES PSI), em 2015, tenha reduzido a demanda por BK e, consequentemente, por seus financiamentos.

O Cartão BNDES é um produto com grande capilaridade, voltado exclusivamente para o segmento de MPMEs. Em comparação com os demais produtos financeiros do BNDES, foi o que menos sentiu os efeitos da crise sobre a quantidade de empresas apoiadas no período. A Tabela 4 mostra a evolução do indicador de cobertura do seu apoio por setor de atividade, entre 2012 e 2015. O percentual de empresas financiadas pelo produto caiu apenas 0,9 ponto percentual entre 2012 e 2015. Os dados apontam o apoio a empresas do ramo agropecuário, o de menor cobertura, como o menos afetado pela crise.

TABELA 4: EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS FINANCIADAS PELO CARTÃO BNDES NO TOTAL DE EMPRESAS NO BRASIL POR GRANDE SETOR – 2012-2015 (%)

Ramo	2012	2013	2014	2015
Agropecuária	2,1	2,1	2,0	1,9
Indústria	9,7	9,4	9,5	8,7
Comércio	7,3	7,3	7,4	6,7
Serviços	5,5	5,2	5,1	4,5
Total Cartão BNDES	**7,0**	**6,8**	**6,8**	**6,1**

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e do Ministério do Trabalho – Rais.

Nota: Para cada ano e ramo, foi considerado o número de empresas que receberam algum desembolso do Cartão BNDES. Esse valor foi dividido pelo número de empresas por ramo e ano obtido na Rais. Foram excluídas da Rais as empresas que não tiveram nenhum empregado formal durante o ano (declararam Rais negativa).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80

Em resumo, na presente subseção, foi analisada a evolução do número de empresas apoiadas pelo BNDES entre 2012 e 2015 sob diferentes ângulos. A crise econômica e a deterioração nas condições do crédito levaram a uma intensa redução no volume de empresas apoiadas. Se, em 2012, uma em cada 11 empresas no país conseguiam acessar o BNDES, em 2015 esse número passou para uma em cada 14. Apesar desse resultado, o segmento de menor porte foi o menos afetado, tanto em relação à participação no apoio do Banco quanto à cobertura no país. Os produtos BNDES Finame foram aqueles que mais sentiram os efeitos da crise e das mudanças nas condições de financiamento. A contração da cobertura foi homogênea entre fabricantes de BK e ramos de atividade econômica. Por fim, nesse período, o Cartão BNDES, o produto de maior capilaridade, conseguiu amortecer os efeitos da crise sobre o número de empresas financiadas, evitando maiores impactos na cobertura da instituição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCESSO DE MONITORAMENTO: OS RESULTADOS DA ATUAÇÃO DO BNDES

Foram mostrados até o momento dados sobre o esforço da atuação do BNDES, como participação no investimento da economia, desembolsos por prioridades estratégicas e número de empresas apoiadas. Nesta seção e na seguinte, são analisadas informações sobre os resultados das intervenções ou conjuntos de intervenções apoiadas.

Os dados mostrados nesta seção são, na maior parte, indicadores de eficácia e correspondem aos produtos e serviços que devem ser entregues pelas intervenções apoiadas ao término do investimento. Tomando como exemplo um projeto de saneamento ambiental que prevê a instalação de um aterro sanitário para destinação adequada de resíduos sólidos, a capacidade de destinação de toneladas de resíduos por dia corresponde, nesse caso, ao indicador de eficácia segundo a conceituação adotada pelo BNDES.

Os indicadores de eficácia permitem concretizar a atuação do BNDES para além dos desembolsos: os recursos concedidos para as intervenções de desenvolvimento se traduzem, conforme o setor e o tipo de apoio em questão, por exemplo, em quilômetros de rede de transmissão de energia elétrica, em número de locomotivas em projetos de ferrovias, em milhares de toneladas de capacidade de armazenagem de grãos e número de imóveis incluídos no CAR. Os indicadores de eficácia também podem assumir aspecto intangível, como homens-horas apoiados em projetos de pesquisa e desenvolvimento e valor exportado viabilizado pelo financiamento concedido.

O rol de indicadores de eficácia disponíveis para utilização no BNDES vem sendo constantemente aprimorado nos últimos anos. Mais recentemente, com a adoção do QR por projeto, conforme

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

abordado na terceira seção sobre o SPE do BNDES, houve avanço ainda maior em relação à adoção de indicadores padronizados. Entretanto, o recorte da apresentação dos indicadores de eficácia aqui será de operações aprovadas nos anos de 2015 e 2016, que ainda não tinham QR, mas foi possível identificar entregas previstas com uma riqueza maior do que no passado.

Outro aspecto metodológico importante a ser ressaltado é o fato de que, para essas operações de 2015 e 2016, foram apurados, em quase todos os segmentos, os valores previstos das entregas, isto é, quantas toneladas por dia de capacidade de processamento de resíduos sólidos urbanos, por exemplo, os projetos aprovados em 2015 e 2016 iriam entregar em momentos futuros. O SPE do BNDES está evoluindo para que seja possível em alguns anos apresentar os valores efetivamente entregues dos produtos e serviços em determinado período de tempo.

No *Relatório de Efetividade* anterior (2007-2014), cobriu-se um período excepcionalmente grande de apoio do BNDES, pois era o primeiro número da publicação e buscou-se agregar todo o avanço obtido pelo M&A do BNDES até aquele momento. Com isso, foi possível realizar, em grande parte dos setores, comparações das entregas dos muitos projetos apoiados com um indicador de referência do Brasil. Esse procedimento visava fornecer uma ordem de grandeza para o indicador do BNDES. Entretanto, ao analisar apenas dois anos (2015 e 2016), não somente a quantidade de projetos é menor, como, ao segregar esse conjunto de projetos em segmentos ou temas de atuação, gera-se um número ainda menor de apoios.

Assim, optou-se neste documento por exibir, na maior parte dos segmentos, em formas de tabelas com indicadores de comparação com Brasil, os dados de eficácia que são fruto de pelo menos três projetos apoiados e para os quais foi possível obter uma referência razoável para o Brasil. Assim, na maior parte dos segmentos de atuação, será feito uso de apresentação de casos de projetos relevantes, seja pelo seu mérito, seja pela gama de indicadores de eficácia envolvidos na sua realização.

Ressalte-se que a maioria das informações mostradas nesta seção é relativa a projetos de investimento apoiados diretamente ou indiretamente de forma não automática, ou seja, não foi realizada identificação de casos de destaque para o apoio automático, em que o número de operações é muito mais elevado. As entregas resumidas do apoio automático são mostradas na subseção que apresenta número de alguns tipos de BK comercializados.

Em alguns segmentos ou casos de atuação do BNDES, foi possível identificar também indicadores de efetividade, mas, por simplificação, essa distinção não será realizada e os dados devem sempre ser encarados como resultados das intervenções. A última subseção mostra estimativas agregadas de empregos gerados ou mantidos em 2015 e 2016 pela implantação dos investimentos apoiados pelo BNDES, um indicador de efetividade.

Infraestrutura (energia, logística e mobilidade urbana) e gestão pública

A disponibilidade e a qualidade da infraestrutura quase sempre são apontadas por especialistas como importantes gargalos ao desenvolvimento brasileiro. O tradicional apoio do BNDES a esse amplo setor de atividades se dá viabilizando projetos de investimento que necessitam de condições financeiras e prazos adequados aos extensos períodos de maturação dos investimentos.

Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica

O apoio financeiro do BNDES a projetos de geração de energia hidrelétrica e eólica ocorre,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80

majoritariamente, na modalidade de *project finance*, em que os fluxos de caixa esperados dos empreendimentos definem o montante de crédito que o projeto comporta alavancar, em função do índice de cobertura do serviço da dívida, que deverá ser atingido durante todo o período de amortização do financiamento. No período 2015--2016, as aprovações para esse segmento foram de R$ 15.237 milhões, mesmo nível de apoio registrado no biênio anterior.[17]

Adicionalmente, o BNDES vem atuando na estruturação de debêntures de infraestrutura incentivadas, ou seja, debêntures emitidas com base em projetos financiados por *project finance*, estruturados, em volumes, prazos e cronogramas de amortização compatíveis com a capacidade de pagamento do projeto, permitindo-se, assim, a complementaridade de *funding* em relação aos recursos do Banco.[18] Em 2015, foram efetuadas cinco emissões, todas para geração de energia eólica, com captação de R$ 343,8 milhões, enquanto 2016 registrou apenas uma emissão, de R$ 57 milhões, o que sinalizou a redução do apetite por esse tipo de instrumento.

A sustentação do nível de apoio financeiro ao setor, notadamente por meio de *project finance*, deve-se à continuidade da expressiva demanda por crédito proveniente de complexos eólicos, de projetos de transmissão e das usinas hidrelétricas (UHE) de São Manoel e Sinop.

Para analisar a contribuição do BNDES à promoção dos investimentos, a Tabela 5 compara a capacidade de geração de energia instalada em 2015 e 2016 por projetos apoiados pelo BNDES com a evolução da capacidade instalada no país no mesmo período.[19]

TABELA 5: PARTICIPAÇÃO DO APOIO DO BNDES EM GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – 2015-2016

57

Fonte	Unidade	Brasil: capacidade instalada em 2014 (A)	Brasil: aumento de capacidade instalada entre 2015 e 2016 (B)	Brasil: variação de capacidade instalada (B/A) (%)	BNDES: capacidade adicionada em 2015 e 2016 por projetos apoiados (C)	Participação do BNDES (C/B) (%)
Hidrelétricas*	Megawatts	89.193	7.550	8	7.312	97
Termelétricas	Megawatts	37.826	3.077	8	931	30
Eólicas	Megawatts	4.888	5.171	106	4.589	89
Nuclear	Megawatts	1.990	0	0	0	NA
Total país	**Megawatts**	**133.897**	**15.798**	**12**	**12.832**	**81**

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e de Brasil (2014, 2015 e 2016).

* Hidrelétricas e pequenas centrais hidrelétricas.

17 Foram excluídos os apoios, no período em referência, a energia nuclear e a termelétricas a carvão.

18 Os principais incentivos criados pelo BNDES foram o compartilhamento de garantias e o *cross-default* de suas linhas de financiamento com as debêntures, a flexibilização do índice de cobertura e a troca do sistema de amortização – de sistema de amortizações constantes (SAC) para Price.

19 Nos segmentos de geração e transmissão de energia elétrica, os projetos de investimento no país não são demasiadamente numerosos e há dados consolidados sobre a implementação dos investimentos nas agências reguladoras. Assim, foi possível comparar entregas, no período 2015-2016, de projetos aprovados em anos anteriores, pelo BNDES, com entregas totais de projetos no país. Em quase todos os outros segmentos apresentados neste relatório, serão utilizadas as entregas previstas pelos projetos aprovados no período 2015-2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No segmento hidráulico, observa-se aumento absoluto relevante da capacidade instalada no período de 2015-2016, de quase 7,6 GW, resultado da entrada em operação de algumas máquinas de importantes hidrelétricas, como de Belo Monte, de Santo Antonio, de Jirau e de Teles Pires.[20] O BNDES apoiou quase a totalidade das hidrelétricas e pequenas centrais hidrelétricas (PCH) que entraram em operação no período (97%), registrando 7,3 GW de capacidade. Dessa forma, importa frisar que o BNDES continua como o principal financiador a empreendimentos de geração de energia hidráulica no Brasil.

No setor termelétrico, parte relevante da capacidade incremental instalada advém de térmicas a óleo diesel ou tem participação relevante de equipamentos importados, características que excluíam muitos dos investimentos do apoio financeiro do BNDES, conforme as políticas operacionais vigentes no período em questão. Em 2015, as condições de apoio financeiro do BNDES para o setor de energia mantiveram-se praticamente as mesmas, com destaque para a geração de energia de fontes renováveis, para as quais foram oferecidas participação e prazo de financiamento mais vantajosos. Em 2016, as mesmas diretrizes de apoio financeiro nortearam o Banco, com destaque para a fonte solar, que obteve as melhores condições.[21]

O apoio do BNDES ao setor eólico continuou bastante expressivo, com financiamento a 89% dos 5.171 MW de nova capacidade instalada implantada entre 2015 e 2016. Dessa forma, o BNDES apoiou a maior parte dos projetos nesse segmento, respeitando a capacidade de pagamento do serviço da dívida de cada empreendimento, o percentual de participação permitido nas políticas operacionais vigentes e o credenciamento dos aerogeradores no BNDES Finame. Ademais, foram estruturados projetos que comercializaram energia no ambiente regulado e no ambiente livre.

A transmissão de energia elétrica é o processo de transportar grandes cargas de energia entre dois pontos, o que é realizado por meio de linhas de transmissão de alta potência, geralmente usando corrente alternada. Essas linhas conectam as fontes de geração de energia elétrica aos centros de carga das distribuidoras, conhecidas como subestações.

O Brasil detém um sistema de redes de transmissão de energia elétrica (em tensão igual ou superior a 230 kV) de dimensões continentais, capaz de integrar geração e consumo de energia de norte a sul do país. No fim de 2016, as redes de transmissão somavam 134.844 km de extensão, distribuídos em várias classes de tensão. Esse sistema, um dos maiores do mundo, permite, assim, a integração das usinas geradoras, proporcionando estabilidade e confiabilidade ao suprimento de energia elétrica. Adicionalmente, serve como regulador hidrográfico, uma vez que é possível solicitar a geração de energia de hidrelétricas situadas em bacias que, em momento específico, estejam com grande quantidade de água armazenada, poupando aquelas cujas bacias estejam com pluviometria menos favorável.

Como mostra a Tabela 6, o Brasil possuía, no fim de 2014, um total de 125.727 km de linhas de transmissão acima de 230 kV e nos anos de 2015 e 2016 foram adicionados 9.117 km de linhas, correspondentes a 7,3% de incremento no período. O acréscimo ocorreu quase exclusivamente nas classes de tensão 230 kV e 500 kV, as mais extensas do Sistema Interligado Nacional (SIN).

20 UHEs têm diversas turbinas ou "máquinas", que podem entrar em operação e produzir energia em etapas até atingir a capacidade plena.

21 A capacidade de geração termelétrica entregue por projetos apoiados pelo BNDES indicados na Tabela 5 considera apenas projetos de *players* do mercado de energia. Não abarca projetos de energia térmica de empresas industriais, por exemplo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 6: PARTICIPAÇÃO DO APOIO DO BNDES EM TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (EXTENSÃO) – 2015-2016

Classe de tensão	Unidade	Brasil: extensão da rede em 2014 (A)	Brasil: aumento da rede entre 2015 e 2016 (B)	Brasil: variação da rede (B/A) (%)	BNDES: rede adicionada em 2015 e 2016 por projetos apoiados (C)	Participação do BNDES (C/B) (%)
230 kV	Km	52.580	3.176	6,0	1.780	56
345 kV e 440 kV	Km	17.031	36	0,2	0	NA
500 kV	Km	40.617	5.905	14,5	4.001	68
600 kVcc* e 750 kV	Km	15.499	0	0	0	NA
Total	**Km**	**125.727**	**9.117**	**7,3**	**5.781**	**63**

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos, de Brasil (2014, 2015 e 2016) e de ONS (2015 e 2016).
* Corrente contínua.

Os projetos apoiados foram responsáveis pela implantação de 5.781 km no período 2015-2016, perfazendo uma participação do Banco de 63% no aumento total da rede de transmissão de energia no país, o que reflete o papel relevante do BNDES nesse segmento de infraestrutura.[22]

Recentemente, no fim de 2016, o BNDES contribuiu com o poder concedente e com o regulador do setor elétrico no aprimoramento das condições de licitação das concessões de transmissão de energia elétrica. O segmento retomou sua atratividade, e os leilões, a partir de outubro de 2016, tiveram menor quantidade de lotes de licitação vazios. Entre as novas condições de licitação, destacam-se: (i) prazos de implantação mais longos dos projetos, acomodando, portanto, o tempo de maturação do processo de licenciamento socioambiental; e (ii) elevação da remuneração do capital, definida pelo regulador. Essa última passou a não ser definida pela TJLP, mas sim pelo custo de financiamento das empresas no mercado de capitais. Essa mudança abriu a possibilidade para o BNDES substituir a TJLP pelo financiamento referenciado em moeda IPCA.

Por fim, é apresentada a capacidade de transformação de energia. As subestações são instalações de alta potência que funcionam como ponto de controle e transferência em um sistema de transmissão de energia elétrica. Essas instalações direcionam e controlam o fluxo energético, transformam os níveis de tensão e funcionam como ponto de entrega da energia. Ao elevar a tensão elétrica no início da transmissão, os transformadores evitam a perda excessiva de energia ao longo do percurso. Ao rebaixarem a tensão elétrica perto dos centros urbanos, permitem a distribuição da energia por toda a cidade.

Observa-se que no período em questão houve um incremento de 27.984 megavolts ampere (MVA) em novos transformadores em instalações de transmissão e que em projetos apoiados pelo BNDES foi de 16.444 MVA, equivalente a 59% do total. Assim como em extensão de linhas de transmissão, a elevada participação do BNDES em capacidade de transformação reflete a importância do apoio do BNDES para o segmento de transmissão de energia elétrica.

22 Os dados de rede adicionada por projetos apoiados pelo BNDES não consideram o acréscimo oriundo de seccionamentos de linhas, em função de dificuldades técnicas de levantamento dos dados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 7: PARTICIPAÇÃO DO APOIO DO BNDES EM TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (TRANSFORMAÇÃO) – 2015-2016

Segmento	Unidade	Brasil: aumento da capacidade entre 2015 e 2016 (A)	BNDES: capacidade adicionada em 2015 e 2016 por projetos apoiados	Participação do BNDES (B/A) (%)
Capacidade de transformação de energia	MVA	27.984	16.444	59

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e de Brasil (2014, 2015 e 2016) e ONS (2015 e 2016).

Por fim, o segmento de distribuição de energia é a última etapa para a entrega da eletricidade aos consumidores de menor carga, sobretudo para as residências, em baixa tensão, e comércio (em baixa a alta tensão) e indústrias em perímetro urbano (em alta tensão).

Para esse segmento, o BNDES apoia os planos de investimentos, que em geral têm múltiplas finalidades, como:

- ampliação de redes;
- conexão de novos usuários;
- reforço de redes existentes;
- troca de equipamentos e de materiais em serviço ou em estoque;
- modernização de ativos depreciados ou em fim de vida útil; e
- melhorias da gestão operacional, associadas à operação e à manutenção dos ativos.

Entre 2015 e 2016, o BNDES apoiou os planos de investimentos de seis concessionárias de distribuição de energia elétrica: Celpa, Coelce, Light, Ampla, Elektro e Eletropaulo. Os principais resultados esperados desse apoio financeiro dizem respeito a manutenção e melhoria da qualidade da rede e dos serviços prestados e a expansão do acesso a energia elétrica por parte da população e de empresas.

Com o objetivo de levar as concessionárias a manterem determinados padrões de continuidade do serviço, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) determina limites máximos dos chamados indicadores de qualidade para cada distribuidora. Os principais indicadores em vigor são: Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (DEC), medido em horas por ano, e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (FEC), medido em número de interrupções por ano. Quanto menores seus valores, melhor é a continuidade na prestação dos serviços.

O DEC e o FEC são indicadores equivalentes para um determinado grupo de unidades consumidoras. Assim, a apuração de ambos pode ocorrer para uma determinada região de um bairro ou cidade, bem como para toda a área de concessão da distribuidora de energia (que pode ser a totalidade de uma unidade da Federação, como são os casos de Celpa e Coelce).

A Tabela 8 apresenta a evolução dos indicadores de qualidade do serviço prestado pelas concessionárias apoiadas pelo BNDES em 2015 e 2016 em relação aos limites máximos impostos pela Aneel. De forma geral, os limites são diferenciados entre as concessionárias devido à heterogeneidade do mercado consumidor, da configuração de rede e dos territórios específicos sobre os quais cada uma deve atuar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Consequentemente, os indicadores de cada empresa devem ser confrontados com os limites individuais que a agência estabelece: quanto mais distante, para baixo, do limite individual imposto pela Aneel, melhor é a qualidade do serviço da concessionária. De modo geral, percebe-se uma evolução positiva nos indicadores das distribuidoras apoiadas pelo BNDES no período 2015-2016.

TABELA 8: INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO POR DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA APOIADAS – 2015-2016

Ano	Indicador	Celpa	Colce	Light	Ampla	Elektro	Eletropaulo
2015	DEC (horas/ano)	37,93	12,26	12,61	27,80	8,50	23,78
	Limite Aneel	31,54	12,52	8,88	11,60	8,78	8,06
2016	DEC (horas/ano)	31,66	8,81	11,70	22,29	8,24	15,71
	Limite Aneel	30,59	12,11	8,73	11,20	8,75	8,04
2015	FEC (interrupções/ano)	22,36	6,82	6,44	13,25	4,69	6,59
	Limite Aneel	31,22	9,39	6,64	9,91	7,30	5,95
2016	FEC (interrupções/ano)	20,77	5,04	6,47	12,51	4,59	6,88
	Limite Aneel	28,96	8,84	6,44	9,19	7,30	5,92

Fonte: Elaboração própria, com base em dados da Aneel (indicadores coletivos de continuidade – disponível em: <www.aneel.gov.br/indicadores-coletivos-de-continuidade>).

A Tabela 9 mostra a evolução do número de consumidores atendidos por cada concessionária apoiada pelo BNDES. Observa-se durante o período 2015-2016 um aumento de aproximadamente 495 mil unidades atendidas pelo conjunto das seis distribuidoras apoiadas.

TABELA 9: NÚMERO DE CONSUMIDORES DAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA APOIADAS – 2015-2016

Ano	Celpa	Coelce	Light	Ampla	Elektro	Eletropaulo	TOTAL
2015	2.155.361	3.295.265	4.188.822	2.557.973	2.481.055	6.691.270	21.369.746
2016	2.281.538	3.374.359	4.234.620	2.582.619	2.525.337	6.867.205	21.865.678

Fonte: Elaboração própria, com base em dados da Aneel (indicadores coletivos de continuidade – disponível em: <www.aneel.gov.br/indicadores-coletivos-de-continuidade>).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BOX 2

Produção local de aerogeradores

Em função do potencial energético da energia eólica do Brasil e da capacidade da indústria nacional, o BNDES passou em 2005 a incentivar a fabricação de componentes de aerogeradores no país. Na época, foi estabelecida a incorporação progressiva de componentes fornecidos localmente na montagem dos equipamentos como condição para concessão de financiamentos para construção de parques eólicos. Ressalta-se que essa condição não provém dos editais de licitação de contratação de energia.

Após os primeiros anos de apoio ao setor, em 2012 o BNDES elaborou uma metodologia específica para o credenciamento de componentes dos aerogeradores. A regra, aplicada a partir de 2013, passou a privilegiar componentes de maior valor agregado, em substituição aos critérios genéricos (peso e valor dos componentes) anteriormente utilizados.

Em 2012, após alguns anos de experiência, observou-se que:

- os equipamentos representavam cerca de 70% do valor total dos projetos dos parques eólicos;
- os principais fornecedores de equipamentos para o setor já se encontravam no Brasil; e
- a base industrial brasileira dispunha de capacidade tecnológica e mão de obra para atuar nesse setor, ou seja, a base industrial nacional poderia ter uma participação efetiva e relevante na geração de energia eólica.

A nova metodologia para credenciamento foi aprovada em dezembro de 2012, com a definição de etapas gradativas e flexíveis de produção local dos componentes a ser alcançada de 2013 a 2015 pelos fabricantes que aderissem à política. Os principais objetivos dessa metodologia foram: incentivar maior conteúdo tecnológico a ser produzido no país, estabelecer regras uniformes e transparentes para todos os fabricantes, dinamizar a cadeia de fornecedores ao atrair empresas estrangeiras e nacionais e gerar maior número de empregos na indústria.

A implantação da nova metodologia foi monitorada, tendo sido realizados ajustes sempre que necessário, sem, contudo, alterar as diretrizes de incorporação tecnológica progressiva na produção local dos aerogeradores. No fim de 2015, foram alcançados os últimos marcos temporais, e requisitos da nova metodologia foram cumpridos por todos os fabricantes participantes.

Como resultado dos esforços empreendidos, os principais fornecedores de aerogeradores (Gamesa, Vestas, Acciona, Wobben e GE) instalaram-se ou se fortaleceram no país. Para cumprir os requisitos de conteúdo local, esses fabricantes colaboraram para aumentar a eficiência e a capacitação de seus fornecedores. Começaram a ser produzidos no país produtos de maior tecnologia e foram gerados novos empregos. Segundo estimativas realizadas, a cadeia produtiva do setor contava com mais de trinta mil empregos em 2016 (ABEEÓLICA, 2017).

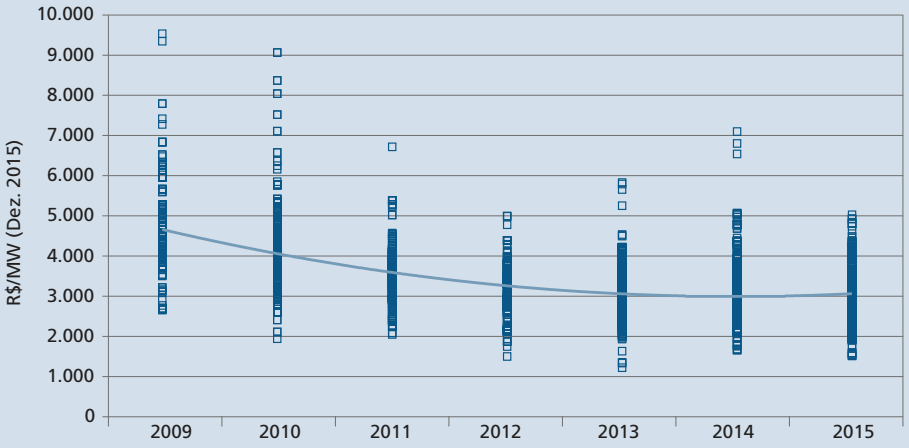
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além de atrair empresas estrangeiras, a política governamental deu margem ao surgimento de um *player* brasileiro: a WEG passou de fornecedora do setor para fabricante de aerogeradores.

Como consequência do esforço para ampliação da cadeia de fornecedores, mais de 51 novos investimentos foram mapeados, incluindo novas fábricas, adequações ou expansões para implantação de novas linhas de produção. O investimento total na cadeia de suprimentos foi superior a R$ 1 bilhão. Ressalte-se que as indústrias do setor não estão concentradas em uma só região: há instalações fabris no Nordeste, no Sudeste e no Sul do país.

Outro destaque é que a progressiva incorporação de produção doméstica de componentes nos aerogeradores ocorreu num período de trajetória de declínio do custo dos equipamentos por capacidade instalada. As economias de escala e de aprendizagem, propiciadas pela crescente demanda por aerogeradores, provenientes dos projetos contratados em leilões públicos, explicam tal fato.

CUSTOS DOS EQUIPAMENTOS INFORMADOS PELOS EMPREENDEDORES DOS LEILÕES, ATUALIZADOS PELO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA)



Fonte: Tolmasquim (2016).

Após o aumento de capacidade de produção e do número de componentes fabricados no Brasil, os esforços das empresas estão concentrados atualmente no aumento de produtividade, principalmente por meio da melhoria dos processos de produção. No futuro, com a retomada recente dos leilões de geração de energia, espera-se que o Brasil atraia parte dos esforços de inovação das empresas estrangeiras, ainda concentrados no exterior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Logística

As atividades de promoção de fluxos doméstico e internacional de mercadorias estão compreendidas no segmento de logística, que se apoia na infraestrutura de rodovias, de portos e terminais, de aeroportos, de hidrovias, de ferrovias e de dutos. Os gargalos em logística no país são fatores relevantes no chamado "custo Brasil", que denota ineficiências no transporte com reflexos negativos nos preços.

Em relação ao segmento portuário, ressalta-se que a principal política pública que planejou e orientou os investimentos no Brasil no biênio abrangido por este relatório foi o Plano Nacional de Logística Portuária (PNLP) 2015, estruturado em quatro pilares estratégicos:

- aprimorar a governança e modernizar a gestão dos portos organizados;
- melhorar a produtividade e o nível de serviços e otimizar os fluxos logísticos na movimentação de carga e no transporte de passageiros;
- adequar a capacidade portuária à demanda de carga e de passageiros, por meio da melhoria nas condições dos acessos aquaviários e terrestres e das respectivas instalações portuárias; e
- promover a sustentabilidade ambiental e a revitalização de áreas portuárias nos portos organizados.

Em consonância com esses objetivos, o BNDES apoia projetos de investimentos que, em linhas gerais, promovam ampliação da capacidade de atração de embarcações e armazenagem e movimentação de cargas em terminais portuários. Em 2015 e 2016, aprovou quatro projetos, três para aumento de capacidade e um para recuperação de armazéns, além de investimentos correlatos à melhoria do transporte.

Destaca-se também o financiamento de R$ 46 milhões em um investimento total de R$ 103,4 milhões para recuperação de dois armazéns graneleiros localizados no Terminal Açucareiro Coopersucar dentro do porto de Santos (SP), por causa da destruição causada por incêndio de grandes proporções ocorrido em outubro de 2013. Após a completa implantação do projeto, o terminal contará com área de armazenagem de cerca de 17,8 mil m². Também haverá investimentos em prevenção contra incêndios e outras melhorias no transporte de cargas.

Outro projeto relevante visa permitir ampliação de capacidade do Terminal Terlogs no Porto de São Francisco do Sul (SC) das atuais 107 mil t para 177 mil t de armazenamento de grãos, por meio da construção de três silos. O projeto contou com o apoio do BNDES no valor de R$ 60,2 milhões, alavancando investimentos de R$ 96,9 milhões.

Por fim, o BNDES apoiou também a implantação de dois armazéns de grãos pela Rocha Terminais Portuários e Logística S.A, no porto de Paranaguá (PR), assim como investimentos associados, com capacidade estática de 146 mil t e capacidade de movimentação de até 4,3 milhões t/ano. Esse investimento é relevante, pois o porto de Paranaguá se encontrava perto de seu limite logístico e operacional, com potencial de demanda reprimida, principalmente em relação a granéis sólidos. Destaque-se que a Angra FIP, fundo de *private equity* especializado em infraestrutura, se associou à Rocha, o que tem potencial para melhorias de governança corporativa na gestão do porto, execução de novos projetos e execução financeira. O financiamento somou R$ 129,6 milhões para um investimento total de R$ 299,3 milhões.

Passando para a apresentação das entregas do apoio do BNDES ao segmento ferroviário, é importante retomar que, após o início das concessões à iniciativa privada na década de 1990, a malha ferroviária existente registrou aumento no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BOX 3

Terminal Portuário Barra do Rio

O Complexo Portuário do Itajaí é hoje a principal opção para exportadores e importadores que operam em Santa Catarina e um dos principais complexos do Brasil. A estratégia dos empreendedores do Terminal Barra do Rio consiste em atuar de forma complementar aos demais portos da região.



Vista aérea do Terminal Portuário Barra do Rio, em Itajaí. Foto: Acervo Barra do Rio Terminal Portuário.

O financiamento ao projeto de R$ 29,5 milhões visa a implantação do terminal privado alfandegado Barra do Rio, adjacente ao porto público de Itajaí (SC). Seus berços e equipamentos poderão ser utilizados para múltiplos propósitos, movimentação de cargas a granel (trigo e fertilizantes) e cargas gerais (açúcar, aço, cimento, madeira, siderurgia e congelados), podendo carregar e descarregar navios especializados e polivalentes.

O porto tem 440 m em dois berços com 9 m de profundidade construídos. Tem 73,2 m² de área coberta construída, 3.800 posições de contêiner, capacidade de movimentação de contêineres de dez *twenty-foot equivalent unit* (TEU, medida equivalente a vinte pés, em inglês) por hora e um *reach stacker* (veículo para movimentação de contêineres). Faz parte do projeto a implantação de sistemas de monitoramento, segurança e rastreamento das operações. A capacidade da armazenagem estática é de 26.500 t.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

volume de produtos transportados, na segurança e na qualidade de serviços. Contribuiu para essa melhoria a aquisição e a reforma de locomotivas e vagões associados aos investimentos na manutenção da via férrea e a maior utilização de contêineres no transporte de cargas.

As ferrovias participam atualmente com cerca de 15% da matriz de transporte no Brasil (EPL, 2016). O modal é responsável principalmente pelo transporte de *commodities* minerais e agrícolas. No período de 2011 a 2014, o minério de ferro correspondeu a 76% do total de toneladas úteis (TU) transportadas, enquanto soja, milho, açúcar e carvão mineral representaram 10,3%. As dez principais mercadorias responderam por 90,8% do total de TU transportadas de 2011 a 2014 (CNT, 2015).

No processo contínuo para melhoria das ferrovias, os projetos aprovados pelo BNDES em 2015 e 2016 tiveram objetivo de apoiar os planos de investimento das empresas para aumentar a capacidade de carga e gerar maior confiabilidade, produtividade e segurança no transporte ferroviário. Como se pode observar na Tabela 10, no período houve um aumento pouco expressivo da rede ferroviária no Brasil para pouco mais de 29 mil km. Entretanto, o BNDES apoiou projetos que preveem a instalação e a modernização de expressivos 1,5 mil km, o que representa 5% de toda a malha disponível no fim de 2014.

Em relação ao material rodante, nota-se que houve ligeira diminuição em cerca de 1,7% no número de locomotivas em utilização no país, entre 2014 e 2016 (parte dos equipamentos foi retirada de circulação para ser reformada ou substituída por novos). O BNDES apoiou projetos que previam a entrega de 586 locomotivas, o que representa 19% de todas as máquinas em operação no fim de 2014. Em relação aos vagões, a variação do país foi de cerca de 6.500 vagões em operação em 2016 a mais do que em 2014 (aumento de 6,8%). Os projetos financiados pelo BNDES somaram quase sete mil vagões, o que representa 7% do maquinário em uso no fim de 2014.[23]

TABELA 10: PARTICIPAÇÃO DO APOIO DO BNDES EM FERROVIAS – 2015-2016

Segmento	Unidade	Brasil: infraestrutura disponível em 2014 (A)	Brasil: infraestrutura disponível em 2016 (B)	Brasil: variação da capacidade (B/A) (%)	BNDES: entregas previstas por projetos aprovados entre 2015 e 2016 (C)	Participação do BNDES (C/A) (%)
Extensão de rede	Km	28.958	29.073	0,4	1.509	5
Locomotivas	Nº locomotivas	3.100	3.046	(1,7)	586	19
Vagões	Nº vagões	95.565	102.043	6,8	6.885	7

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e de ANTT (2017a; 2017b).

23 O apoio destacado à Villares Metals em 2016, no *box* da seção de geração de energia apresentado anteriormente, também consistia no apoio à capacidade produtiva de 18 mil eixos semiacabados por ano para locomotivas e vagões ferroviários para atender à demanda crescente projetada para os próximos anos, de vinte mil eixos por ano. Até a entrada da Villares no segmento, a única fornecedora era a Gerdau, com cerca de 12% de participação no mercado. O restante da demanda era suprida por importações da China.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80

O Brasil tem 59 rodovias concedidas nos âmbitos federal, estaduais e municipais, representando cerca de 20 mil km. A matriz de transporte brasileira apoia-se fortemente nesse sistema, que responde por 65% do total de tonelada por quilômetro útil (TKU) movimentado em território nacional, transportando principalmente carga geral (73% do total transportado por rodovias). Apesar de ser um sistema adequado para movimentar menores volumes a curtas distâncias, conectando sistemas mais eficientes, como o hidroviário, o ferroviário e o de cabotagem, no Brasil é comum observar que um volume significativo de cargas viaje longas distâncias pelas rodovias.

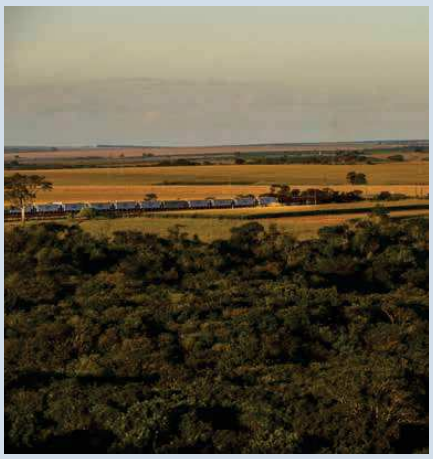
Tipicamente, o financiamento de um projeto rodoviário é estruturado por meio de *project finance*. No período 2015-2016, o BNDES aprovou

BOX 4

VLI (ferrovias Centro-Atlântica e Norte-Sul)

Destaca-se o projeto de apoio a investimentos da VLI Multimodal S.A., controladora da Ferrovia Centro-Atlântica S.A. (FCA) e da Ferrovia Norte-Sul S.A. (FNS).

A FCA tem 7.220 km de extensão, passa por 316 municípios, em sete estados brasileiros (Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Sergipe, Goiás, Bahia e São Paulo) e no Distrito Federal. É o principal eixo de integração entre as regiões Sudeste, Nordeste e Centro-Oeste. Trata-se de uma rota importante para o fluxo logístico de carga geral, por meio de suas conexões com outras ferrovias, cujas cargas se destinam ao porto de Santos (SP), permitindo o acesso aos maiores centros consumidores do país.



Ferrovia Centro-Atlântica (Araguari/MG).
Foto: Gustavo Andrade.



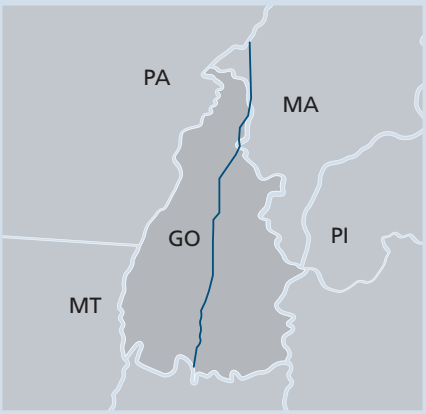
Adaptado de ANTT.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A FNS, por sua vez, tem um total de 720 km de linha férrea entre Açailândia (MA) e Porto Nacional (TO), uma rota de exportação de cargas das regiões Centro-Oeste e Nordeste, por sua conexão com a Estrada de Ferro Carajás, da Vale, cujos destinos são o terminal marítimo de Ponta da Madeira e o porto do Itaqui, ambos em São Luís (MA).



Ferrovia Norte Sul (Imperatriz/MA).
Foto: Nindim Sanches.



Adaptado de ANTT.

O financiamento de R$ 587,8 milhões em 2016 foi concedido para apoiar o Plano de Capacitação de 2016 para o aumento da integração, eficiência e capacidade das operações logísticas da empresa. Até 2018, a empresa terá investido R$ 9,6 bilhões.

Foram adquiridas 16 locomotivas para a FCA e 1.916 vagões, distribuídos entre a FCA (74%) e a FNS (26%). As locomotivas foram desenvolvidas para aumentar em 15% a eficiência do consumo de combustível (equivalentes a 12 milhões de litros de diesel anualmente). Estima-se que o projeto irá aumentar o volume transportado da empresa em 17,4%, passando de 35,9 bilhões de TKU para 42,1 bilhões de TKU.

Após a conclusão do projeto, estima-se a contratação de 388 funcionários, representando um acréscimo de 7% em relação ao quadro da empresa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quatro financiamentos de longo prazo a projetos rodoviários, cujos empréstimos-ponte haviam sido contratados e suas entregas contabilizadas no *Relatório de Efetividade* anterior.[24] Também houve a aprovação de uma suplementação de crédito ao projeto da Autopista Fernão Dias, uma rodovia federal ligando São Paulo a Belo Horizonte, com extensão de 562 km. Tal projeto contou com o apoio de R$ 206 milhões do BNDES, alavancando investimentos de R$ 647 milhões.

Infraestrutura urbana

Saneamento ambiental e mobilidade urbana são os segmentos de infraestrutura urbana nos quais o BNDES tem atuação relevante de apoio a investimentos. O apoio público a implantação, modernização e expansão desses serviços é justificado pelo perfil socioeconômico da população beneficiada diretamente e pelas externalidades positivas geradas.

Em função do elevado volume de investimentos necessários e de seu longo tempo de maturação, os agentes financiadores ocupam papel relevante na viabilização das políticas públicas desses segmentos, tanto na alavancagem de recursos privados – por meio do apoio às parcerias público-privadas e concessões – quanto no financiamento aos estados e municípios.

O saneamento ambiental engloba serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais. O Brasil tem sérios déficits em saneamento, principalmente no que tange aos serviços relacionados a coleta e tratamento de esgotos. Segundo dados do Datasus (Ministério da Saúde), a falta de saneamento foi a causa de 311 mil internações por doenças infecciosas, com mais de 1.700 mortes no Brasil em 2014 (BRASIL, 2018a). Avanços em saneamento contribuem para aumentos de produtividade, queda do absenteísmo e preservação do meio ambiente, em especial a qualidade dos corpos hídricos.

Avanços em saneamento contribuem para aumentos de produtividade, queda do absenteísmo e preservação do meio ambiente, em especial da qualidade dos corpos hídricos. Em 2015 e 2016, o BNDES aprovou projetos que preveem um aumento de 6% do esgoto tratado no país e de 5% das ligações de esgoto.

Dessa forma, no que diz respeito aos serviços de saneamento, o BNDES apoiou projetos com o objetivo de ampliar o acesso da população a esses bens essenciais, cujo direito humano foi reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2010. Os investimentos têm como finalidade tanto a expansão dos serviços quanto sua melhoria operacional e institucional.

A Tabela 11 mostra os indicadores de eficácia para o apoio do BNDES aprovado em 2015 e 2016 em captação e tratamento de água. Nota-se que entre 2014 e 2016 houve diminuição de cerca de 1% no volume de água produzida no país. Em contrapartida, o BNDES aprovou projetos que somaram uma previsão de aumento de captação de água de 8.500 litros por segundo. Situação similar ocorreu com o tratamento efetivo de água, que caiu também 1% e o BNDES apoiou projeto que prevê aumento de seiscentos litros por segundo. Assim, observa-se que o BNDES está contribuindo para a ampliação futura desses dois indicadores com variação negativa nos últimos anos.

24 O empréstimo-ponte inaugura o ciclo de investimentos do projeto e pode representar até 30% do total do crédito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 11: REPRESENTATIVIDADE DO APOIO DO BNDES EM SANEAMENTO (ÁGUA) – 2015-2016

Indicador	Unidade	Brasil: situação em 2014 (A)	Brasil: variação entre 2014 e 2016 (B)	Brasil: variação (B/A)	BNDES: entregas previstas por projetos aprovados entre 2015 e 2016 (C)	Representatividade do BNDES (C/B) (%)
Captação de água bruta	Litros/ segundo	507.079	(2.590)	(1)	8.500	NA
Tratamento de água	Litros/ segundo	410.432	(2.996)	(1)	600	NA
Ligações de água	Mil unidades	46.715	2.293	5	359	16
Extensão de rede e adutora de água	Km	586.170	40.102	7	547	1

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e de Snis (2018).

Em relação às ligações de água, a comparação foi possível, pois entre 2014 e 2016 houve um aumento de 2.293 mil ligações, e o Banco apurou uma entrega prevista de quase 360 mil ligações, ou 16% da variação total. A extensão de rede e adutora de água no país avançou cerca de 7% entre 2014 e 2016, cerca de 40 mil km. Os projetos aprovados corresponderam a 547 km de rede, 1% da variação total.

A comparação entre as entregas realizadas nos setores e as entregas previstas por projetos aprovados pelo BNDES nos mesmos anos de referência é uma *proxy* utilizada para entender a representatividade do Banco em diferentes atividades e serviços. No caso do saneamento, alguns comentários adicionais devem ser feitos. O primeiro, mais geral, diz respeito ao longo tempo de implementação dos investimentos no setor, que levam, em média, de quatro a seis anos para serem concluídos. Com isso, as entregas realizadas em determinado ano refletem um investimento iniciado alguns anos antes. A segunda ponderação diz respeito ao contexto específico dos anos de 2015 e 2016 no setor de saneamento, bastante diferente de anos anteriores. Além da crise econômica que afetou todos os setores, dois fatores impactaram negativamente a contratação de financiamentos: o fim do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e, portanto, do descontingenciamento de recursos para entes públicos e as dificuldades cadastrais enfrentadas pelos prestadores privados.

Na Tabela 12, pode-se verificar o apoio do BNDES no segmento de esgotamento sanitário. De forma análoga aos dados de água, realizou-se a comparação das entregas previstas pelas intervenções apoiadas pelo BNDES com a variação do total no país no mesmo período. Entre 2014 e 2016, o esgoto tratado no Brasil avançou pouco mais de nove mil litros por segundo e os projetos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aprovados pelo BNDES entre 2015 e 2016 preveem um aumento no tratamento de 550 litros por segundo, 6% do total. Foram realizadas entre 2014 e 2016 cerca de 2,4 milhões de ligações de esgoto, um aumento de 10% no total do Brasil, e o BNDES aprovou projetos em 2015 e 2016 que representam 5% ou 134 mil novas ligações. Já quanto à extensão da rede, a representatividade do BNDES foi menor: entregas previstas de quase 400 km para um avanço no país de 32,4 mil km.

TABELA 12: REPRESENTATIVIDADE DO APOIO DO BNDES EM SANEAMENTO (ESGOTO) – 2015-2016

Indicador	Unidade	Brasil: situação em 2014 (A)	Brasil: variação entre 2014 e 2016 (B)	Brasil: variação (B/A) (%)	BNDES: entregas previstas por projetos aprovados entre 2015 e 2016 (C)	Representatividade do BNDES (C/B) (%)
Tratamento de esgoto	Litros/ segundo	119.351	9.259	8	550	6
Ligações de esgoto	Mil unidades	25.839	2.464	10	134	5
Extensão de nova rede, interceptor e coletores de esgoto	Km	270.661	32.428	12	398	1

71

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e de Snis (2017).

BOX 5

Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa)

O BNDES aprovou dois projetos de apoio à Copasa, cujos financiamentos somam R$ 367 milhões e que contemplam financiamento ao Programa de Crescimento Vegetativo da companhia e apoio à elaboração de diagnósticos, estudos e projetos relacionados aos serviços de esgotamento sanitário e abastecimento de água.

O Programa de Crescimento Vegetativo é uma iniciativa de natureza continuada, consistindo na construção de redes e ligações, tanto para água quanto para esgoto, em toda a área de concessão da empresa. As operações de crédito de 2015 e 2016 têm por objeto, somadas, a realização de 354.082 ligações de água, 121.595 ligações de esgoto, a ampliação de 386,9 km de rede de água e 397,7 km de rede de esgoto, atendendo a cerca de 470 mil moradores com esgoto e 1,4 milhão com água.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BOX 6

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp)

O financiamento de R$ 747 milhões contratado ao BNDES foi destinado à interligação das represas de Jaguari (Bacia do Paraíba do Sul) e Atibainha (Sistema Cantareira, situado na Bacia Hidrográfica do Alto Tietê), visando garantir a disponibilidade hídrica do Sistema Integrado da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP).

A disponibilidade da Bacia do Alto Tietê em 2014 era de 133,7 m³/hab./ano, classificada, segundo critério da ONU, como região de escassez extrema. A RMSP é composta por São Paulo e 38 municípios. Em 2015, houve restrição ao consumo de água todos os dias em São Paulo. Com a entrada em operação do novo empreendimento em março de 2018, será aumentada a segurança hídrica de um universo de atendimento da companhia a cerca de dez milhões de pessoas.



Interligação das represas de Jaguari e Atibainha. Foto: Andrea Alves.

Além da interligação entre as represas, serão implantados 20 km de adutora de água e acrescidos 8.500 l/s na capacidade de captação de água bruta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80

Apesar dos avanços registrados, deve-se salientar que a disponibilidade de recursos não se mostrou suficiente para assegurar que os investimentos tivessem resultados expressivos em termos de universalização. Além do fim do descontingenciamento de recursos para entes públicos e das dificuldades cadastrais enfrentadas pelos prestadores privados, o setor enfrenta entraves relativos à capacidade técnica e de gestão de prestadores e também ao ambiente regulatório e legal do setor. Entre as questões mapeadas, destacam-se: (i) baixa capacidade de acessar recursos e implementar investimentos; (ii) incipiência do planejamento; (iii) incertezas regulatórias e legais; (iv) dificuldades nas relações federativas, em especial no que concerne às regiões metropolitanas; e (v) descontinuidades na gestão dos prestadores públicos.

Nesse cenário, a contribuição do BNDES para o setor de saneamento vai além da atuação como agente financeiro em projetos de ampliação e modernização de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O Banco incentiva a melhoria de gestão e da governança corporativa dos prestadores de serviço, bem como auxilia na modelagem de projetos. Em 2017, implementou seu programa de estruturação de projetos de saneamento com os estados brasileiros. Seu objetivo é realizar diagnósticos e propor alternativas de parceria com a iniciativa privada para fomentar os investimentos necessários à ampliação do acesso aos serviços. Ademais, também participa das discussões de políticas públicas, como aquelas concernentes ao marco legal e regulatório do setor.

Finalizando a análise do apoio ao saneamento ambiental, são exibidos os dados da atuação do BNDES em serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU). Um bom sistema de gestão de resíduos contempla a redução de sua geração, o tratamento e o aproveitamento econômico, além do descarte correto do rejeito residual. O modelo atualmente mais utilizado no país, no entanto, restringe-se às etapas de coleta e destinação final.

Mesmo com gastos em custeio proporcionalmente maiores do que o investimento, o aterro sanitário é considerado uma das soluções mais baratas para destinação adequada dos RSU. Aterros sanitários são projetados para evitar a emissão de gás metano na atmosfera e a contaminação do solo e das bacias hídricas pelo chorume, líquido proveniente da matéria orgânica em decomposição e que é altamente poluente.

> O BNDES aprovou, entre 2015 e 2016, projetos que ampliam a capacidade de tratamento ou destinação de resíduos sólidos urbanos em 15,3 mil toneladas/dia, o que corresponde à produção diária de lixo de 13,3 milhões de pessoas, em média.

Na falta de aterros sanitários, a destinação inadequada de resíduos urbanos em lixões e aterros controlados, além de contribuir para o aumento do efeito estufa, por causa da emissão de metano, traz riscos à saúde pública, ao facilitar a proliferação de mosquitos, como o *Aedes aegypti*, e outras doenças relacionadas com a produção de chorume.

O BNDES apoiou projetos para construção e expansão de aterros sanitários no valor total de R$ 56,62 milhões, na Bahia (Salvador), Rio Grande do Sul (Minas de Leão, São Leopoldo, Santa Maria e Girua) e Ceará (Caucaia), para destinação de 15.318 t/dia de resíduos,[25] o que corresponde a 78% do aumento da destinação adequada de resíduos sólidos entre os anos de 2014 e 2016, como pode ser verificado pela Tabela 13.

25 Esse número corresponde à produção diária de lixo de 13,3 milhões de pessoas, em média, levando em consideração dados da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe), que estima a produção diária de 1,152 kg de lixo por pessoa no Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 13: REPRESENTATIVIDADE DO APOIO DO BNDES EM RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – 2015-2016

Indicador	Unidade	Brasil: situação em 2014 (A)	Brasil: variação entre 2014 e 2016 (B)	Brasil: variação (B/A) (%)	BNDES: entregas previstas por projetos aprovados entre 2015 e 2016 (C)	Representatividade do BNDES (C/B) (%)
Capacidade de tratamento ou destinação de RSU	T/dia	119.626	19.659	16	15.318	78

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e de Snis (2018).
Nota: Foram considerados RSU os resíduos domésticos, públicos e de poda.

Passando à análise da mobilidade urbana, pode-se dizer que o transporte individual motorizado é pouco eficiente quanto à ocupação do espaço, consumo energético e custo, além de se basear em matriz energética poluente. A saturação do sistema viário, provocada pela intensificação do uso do transporte individual, implica aumento do tempo de viagem, com rebatimentos no transporte coletivo por ônibus.

O transporte coletivo é mais eficiente em todos os aspectos mencionados – ocupação do espaço, consumo energético, custo e volume de emissões. Mais especificamente, destacam-se como sistemas de transporte geradores de externalidades positivas: corredores de ônibus, principalmente os que seguem o conceito de *bus rapid transit* (BRT), com estações com embarque rápido e em nível, possibilidade de ultrapassagem, sistema de monitoramento, controle e informação ao usuário etc.; e sistemas sobre trilhos. Esses últimos geram mais externalidades positivas, em razão de serem menos poluentes e de terem maior capacidade de transporte, confiabilidade, segurança e nível de informação ao usuário.

A deficiente estrutura dos transportes públicos no Brasil prejudica a população, que leva horas para sua locomoção, e provoca dificuldade de locomoção de deficientes físicos e superlotação em pontos e dentro dos ônibus, entre outros problemas. O BNDES apoia projetos de mobilidade de média e de alta capacidades visando a expansão da infraestrutura disponível e a melhoria na qualidade dos serviços prestados. No período 2015-2016, destacou-se o apoio ao projeto de investimento do metrô da Bahia, entre os municípios de Salvador e Lauro de Freitas.

O BNDES financiou R$ 2.013 milhões para a continuidade de investimentos totais da ordem de R$ 5.392 milhões para a construção de 26,4 km de vias, a reforma de 6 km da via permanente, um pátio de manutenção, um centro de controle operacional e a implantação e reforma de oito terminais rodoviários. Para o transporte, devem ser adquiridos 136 novos carros e reformados 24 carros. Após a conclusão do projeto, o metrô de Salvador será o terceiro em movimento de passageiros do país. A previsão é de que em 2018, quando o metrô chegar a Lauro de Freitas, sejam transportados 560 mil passageiros/dia, cerca de 80% da capacidade total prevista.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FIGURA 3: INDICADORES DE EFICÁCIA DO APOIO DO BNDES A TRANSPORTE SOBRE TRILHOS – METRÔ DA BAHIA



METRÔ DA BAHIA
(entregas previstas para 2018)

40 mil
passageiros no trecho mais carregado durante a hora-pico

26,4 km
de vias construídas

6 km
da via reformados

560 mil
capacidade de transporte de passageiros por dia

136
novos carros

24
carros reformados

Fonte: Elaboração própria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gestão pública

Por meio do Programa BNDES de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (Pmat), o Banco apoia municípios para a aquisição de máquinas e equipamentos e serviços técnicos que visem proporcionar a esses entes da federação uma gestão eficiente, aumento de receitas e/ou redução do custo dos serviços prestados à coletividade. São exemplos de ações passíveis de apoio:

- cadastro mobiliário e/ou imobiliário/multifinalitário;
- gestão e controle de processos;
- atendimento ao cidadão/contribuinte;
- administração tributária e/ou financeira;
- sistema de gestão;
- implantação do Projeto Cidades Digitais; e
- gestão e capacitação de recursos humanos.

Em 2015 e 2016, foram aprovados financiamentos que somaram cerca de R$ 306 milhões, destinados a modernização tributária e gestão pública de municípios do Nordeste (Salvador, São Luís e Teresina) e Sudeste (Barueri, Jundiaí, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro e Uberlândia). Na Figura 4, são mostradas as entregas previstas por esses projetos.

FIGURA 4: INDICADORES DE EFICÁCIA PREVISTOS PELO APOIO DO BNDES A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – 2015-2016



Fonte: Elaboração própria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como pode ser verificado pela Figura 4, os investimentos municipais previstos pelos projetos apoiados em 2015 e 2016 previam, entre outras entregas, o cadastro de cerca de 1,3 milhão de imóveis para cobrança tributária ou para mais de uma finalidade, capacitação de quase 8.200 servidores públicos e trabalhadores comissionados em gestão tributária, administração financeira e/ou gestão pública, aquisição e implantação de mais de 12 mil equipamentos de informática para aparelhamento das atividades administrativas e implantação de 29 sistemas informatizados de gestão.

Indústria, comércio e serviços

A importância da indústria para a economia do país não deve ser medida apenas por sua participação no PIB. Ao consumir bens e serviços necessários ao processo produtivo, a indústria dinamiza outros setores da economia. Além disso, o progresso técnico ocorrido na indústria transborda para setores compradores de bens industriais. Por exemplo: o setor de serviços se beneficia quando a indústria passa a produzir computadores mais modernos. Essa capacidade de encadeamento – para trás e para frente na cadeia produtiva – torna a indústria um setor central na dinâmica da economia.

As ações do BNDES no apoio à indústria têm como objetivos:

- promover investimentos que se traduzam em aumento de produção;
- ampliar eficiência operacional das empresas;
- promover ganhos de produtividade e/ou valor adicionado na produção;
- desenvolver capital humano e competências;
- viabilizar e diversificar exportações;
- reduzir e mitigar riscos e impactos ambientais; e
- promover aumento de eficiência energética.

Além da indústria, esta seção mostrará os indicadores de entregas de apoios a bens de consumo, comércio e serviços, telecomunicações, agroindústria e complexo industrial da saúde e o apoio do BNDES a exportações.

Celulose, florestas plantadas e papel

A Tabela 14 mostra a contribuição do BNDES no segmento de florestas plantadas. Entre 2015 e 2016, estima-se terem sido plantados 752 mil hectares de florestas no Brasil para fins industriais, e o BNDES apoiou sete projetos diretamente que previam o plantio de cerca de 205 mil hectares, significando uma participação de 27%.

A produção de celulose do Brasil em 2014 foi de mais de 16 milhões t. Em 2015, a exportação/importação de celulose representou 27% do saldo total da balança comercial brasileira. Já em 2016, a participação caiu para 11%. Essa queda não se deve a uma piora no desempenho do setor, dado que o desempenho da exportação foi positivo (12%). Ocorre que em 2016 a queda dos valores importados foi mais acentuada do que a dos exportados, o que gerou um saldo positivo superior ao saldo observado em 2015 e, obviamente, influenciou a participação relativa do setor.

O BNDES apoiou a construção de nova linha de produção de celulose em Três Lagoas. Para a operação permanente da nova linha, foram gerados 988 empregos diretos, sendo 144 na operação industrial e 844 na florestal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80

TABELA 14: PARTICIPAÇÃO DO APOIO DO BNDES EM PROJETOS DE CELULOSE E FLORESTAS PLANTADAS – 2015-2016

Segmento	Unidade	Brasil: capacidade adicionada prevista por todos os projetos 2015-2016 (B)	BNDES: plantio previsto por projetos aprovados entre 2015 e 2016 (C)	Participação do BNDES (C/B) (%)
Florestas plantadas	Mil hectares	752	205,6	27

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e de IBÁ (2014, 2015 e 2016).

O apoio do Banco ao segmento tem como principais objetivos ampliar a sua eficiência operacional, promover ganhos de produtividade, aumentar a eficiência energética por meio da cogeração e ampliar e diversificar a exportação – dado que a celulose é um dos principais produtos da pauta de exportações brasileira. O bom momento do segmento no período 2015-2016 foi caracterizado pelo aumento da demanda por celulose (*bleached hardwood kraft pulp* – BHKP),[26] puxado principalmente pela China. Como forma de manter sua posição de principal fornecedor de BHKP no mercado internacional, os produtores brasileiros expandiram sua capacidade no período considerado.

Em 2016, destaca-se o apoio do BNDES à construção da nova linha de produção de celulose da Fibria (Projeto Horizonte 2), localizada em Três Lagoas (MS), com capacidade de produção de 1.950 mil t/ano de celulose de fibra curta, que entrou em operação em 2017. Os recursos do Banco também contemplaram a criação de um viveiro 100% automatizado, capaz de gerar quarenta milhões de mudas de eucalipto/ano; a aquisição de vagões e locomotivas para escoamento da produção até o porto de Santos (SP); e ações de cunho social destinadas a beneficiar a população local.

Durante o pico da obra, cerca de dez mil pessoas trabalharam simultaneamente na construção. Já para a operação permanente da nova linha, foram gerados 988 empregos diretos, sendo 144 na operação industrial e 844 na florestal.

No âmbito do apoio ao segmento de papéis para fins de higiene, destacou-se o projeto de ampliação de capacidade produtiva de fraldas da Carta Goiás, em Anápolis (GO). A referida unidade industrial elevou a sua produção de 16.192 mil fraldas/mês para 34.827 mil fraldas/mês, mais do que dobrando a capacidade da empresa e contribuindo para suprir demanda brasileira pelo produto. O apoio ao projeto fortaleceu uma empresa brasileira, de porte inferior às grandes multinacionais, e contribuiu para a geração de 55 postos de trabalho diretos (superando a previsão de geração de trinta empregos).

No segmento de produtos derivados da madeira, foi apoiado em 2015 o projeto da Tanac, que consistiu na implantação de uma fábrica com capacidade efetiva de produção de 350 mil t/ano de *pellets*[27] de madeira de acácia negra, integralmente destinados ao mercado europeu para a produção de energia, no Distrito Industrial de Rio Grande (RS). À época, a demanda por *pellets* estava em expansão no mundo, em virtude,

26 Ou celulose de fibra curta branqueada.

27 Os *pellets* são produzidos pela compressão de serragem de madeira refinada e seca. O produto acabado tem o formato de granulados cilíndricos, apresentando baixo índice de umidade e alto poder calorífico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

principalmente, do esforço dos países para a redução da dependência de combustíveis fósseis, da escassez de recursos não renováveis de energia e das metas de redução dos GEE pactuadas pelos países signatários do Protocolo de Quioto.

Estima-se que o desenvolvimento do produto contribua positivamente para o saldo da balança comercial brasileira, além da obtenção de ganhos de eficiência energética, dado que permite a substituição de energia gerada à base de carvão por energia gerada por biomassa. Por fim, a nova unidade traz repercussões na área no entorno do projeto, com impacto no fortalecimento da economia da região produtora de acácia negra. O projeto foi concluído e, por meio dele, foram gerados 530 empregos diretos durante a obra e 63 após a sua implementação.

Química

A indústria química desempenha importante papel na cadeia produtiva brasileira, pois fornece insumos para diversos segmentos. Essa indústria é composta de diversos segmentos que envolvem grandes diferenças nas características de seus produtos e nos processos de produção envolvidos.

Em 2016, as vendas globais da indústria química foram estimadas em US$ 5,2 trilhões. No Brasil, totalizou US$ 109 bilhões, o que tornou o país o oitavo mercado do mundo. Em 2015, foi a terceira maior em relação à participação no PIB da indústria de transformação, com cerca de 11%, só superada pelas indústrias de alimentos e bebidas e de coque (SILVA; PEREIRA; DORES, 2017; ABIQUIM, 2017).

Entre os projetos de apoio à indústria química, destaca-se o apoio à CP2, uma empresa de soluções de base biológica para o agronegócio. O projeto consistiu no desenvolvimento de pesquisas, nas unidades da empresa em Piracicaba (SP), para obtenção de uma solução de controle biológico da praga *Spodoptera frugiperda*, a lagarta-do-cartucho do milho, que causa prejuízos aos produtores agrícolas em todo o território nacional.

Além dos benefícios para o meio ambiente, como a sua biodegradabilidade e atoxicidade, comparativamente aos defensivos químicos, os defensivos biológicos obtêm maior precisão no combate às pragas, atingindo apenas a espécie-alvo, ao passo que os defensivos químicos podem ter algum impacto em outros animais do bioma. Também é possível destacar a maior segurança para não gerar pragas mais resistentes, que podem levar a perdas de produtividade no longo prazo.





Vespa *Telenomus podisi* parasitando ovos de pragas e vista aérea da CP2. Fotos: Koppert do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Trata-se de um investimento em P&D cujos testes já se provaram bem-sucedidos, possibilitando uma aplicação defensiva inovadora. O projeto envolveu a geração de empregos de alta qualificação para desenvolver uma tecnologia nacional, a partir da parceria de uma pequena empresa brasileira com a Universidade Estadual Paulista (Unesp). Uma vez que a aplicação esteja pronta para ser comercializada, após a obtenção do registro nos órgãos competentes, a solução biológica para combate a pragas poderá fazer uma diferença significativa no aumento da produtividade de pequenas e grandes empresas do agronegócio.

Em relação à indústria de transformados plásticos, pode-se dizer que é um setor fragmentado, com alta participação de empresas de menor porte (93%) e caracterizado pelo uso intensivo de mão de obra e baixas barreiras à entrada e saída, com baixos investimentos iniciais. Do ponto de vista tecnológico, é pouco sofisticada e as inovações ocorrem mais na indústria de máquinas e equipamentos e moldes.

Entre 2015 e 2016, observou-se uma queda do consumo por material plástico no mercado brasileiro. Em valor, a queda na demanda brasileira por transformados plásticos foi de 10% em 2016 e a parcela relativa às importações passou de 15,4% para 13,3% desse total. A queda contínua das importações de transformados plásticos deve-se à retração do consumo brasileiro, causada pela crise (ABIPLAST, 2016).

O BNDES tem o objetivo de fortalecer a competitividade desse setor por meio da modernização do parque industrial, formalidade das empresas, apoio à inovação e acesso a crédito de longo prazo. Busca, por meio do seu apoio, promover uma atuação estruturada em um setor que tem elevado impacto socioambiental e a montante e a jusante nas cadeias produtivas. Além disso, procura facilitar o acesso ao crédito de empresas com potencial de crescimento, mas com dificuldade de acesso a crédito de longo prazo.

Também é ressaltado o apoio ao projeto da Krona Tubos e Conexões do Nordeste para a ampliação da planta industrial voltada para a fabricação de tubos e conexões de policloreto de vinila (PVC), localizada em Marechal Deodoro (AL), com expansão da capacidade instalada de cerca de 28.270 t/ano para aproximadamente 35.800 t/ano.

Um dos pilares do apoio ao projeto está no desenvolvimento regional, pois se espera aumento de competitividade da unidade no Nordeste com consequente geração de emprego e renda. Foi registrado o aumento do número de funcionários da empresa de 228, em 2015, para 320, em 2017. O município de Marechal Deodoro foi classificado como de média renda inferior estagnada, de forma que a participação do BNDES aumentou de 50% para 70% para incentivar os investimentos. Esse apoio finalizou um ciclo de investimentos do grupo na região Nordeste e contribuiu para elevar seu faturamento bruto desde 2012 em cerca de 73%, passando de R$ 339,2 milhões em 2012 para R$ 588,3 em 2016.

Petróleo e gás

O mercado nacional de petróleo esteve aquecido ao longo de toda a cadeia de produção até o primeiro semestre de 2014. A queda do preço do petróleo a partir do fim de 2014 e o processo de reestruturação da Petrobras contribuíram para a redução do ritmo de investimentos e da atividade setorial em 2015 e 2016. Ainda assim, nesse período, houve crescimento da produção nacional de petróleo para níveis recordes, que se tornou possível pelos investimentos realizados anteriormente.

Durante o ano de 2015, o preço do petróleo continuou a registrar tendência de queda até atingir o ponto mínimo de US$ 30 o barril em janeiro de 2016. A partir desse ponto, essa tendência foi revertida e, no fim de 2016, o preço chegou a US$ 53 o barril. Entretanto, a retomada do preço do barril não foi suficiente para superar o quadro de redução de investimentos e desinvestimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no setor naquele ano, tanto no mundo quanto no Brasil. Em outubro de 2015, houve a 13ª rodada de licitação de concessão de blocos exploratórios de petróleo e gás para incentivar a retomada de investimentos no setor nos anos seguintes.

Entre os projetos de petróleo e gás apoiados no biênio 2015-2016, tem destaque a implantação, pela Companhia Brasileira de Logística, de um terminal logístico ligado ao porto de Paranaguá (PR), para recepção, armazenamento e expedição de granéis líquidos, com foco em derivados de petróleo, metanol e biodiesel. O terminal terá capacidade para armazenar 92,5 mil metros cúbicos e sua previsão de conclusão é no primeiro semestre de 2018. Atualmente, cerca de 90% dos investimentos já foram realizados.

Estima-se que o projeto contribuirá para o aumento da infraestrutura portuária, em um nicho subofertado no Brasil. Terá impactos no volume de exportações de álcool, óleo de soja, produtos químicos e petróleo. O terreno em que o terminal será implantado já recebeu investimentos iniciais para que, além da possibilidade de atendimento pelo modal rodoviário, seja interligado à rede ferroviária da América Latina Logística (ALL). A previsão é de criação de 55 empregos diretos e 170 empregos indiretos após a conclusão do projeto.

Outro projeto em evidência no setor de petróleo e gás foi o financiamento do plano de investimentos para os anos 2015-2017 da Companhia de Gás de São Paulo, a Comgas, abrangendo a expansão da rede de distribuição de gás natural em 3.450 km. Também é contemplado o plano de tecnologia e informação, que visa conciliar os investimentos de tecnologia com os objetivos estratégicos da empresa, abrangendo aumento de satisfação dos clientes, aumento de eficiência e produtividade e melhoria de gestão. O mérito do projeto reside na ampliação do acesso ao gás natural tanto para a indústria (ele é usado como uma fonte de energia mais eficiente, em comparação com o óleo combustível e com o diesel) quanto para o comércio – mediante a substituição do gás liquefeito de petróleo (GLP) pelo gás natural. Aumenta-se a disponibilidade do gás e, assim, gera-se a possibilidade de utilizar uma fonte de energia mais eficiente e menos poluente.

Espera-se que o projeto estimule o uso do gás natural fora dos centros urbanos, de forma a impulsionar a economia do entorno de São Paulo (regiões menos desenvolvidas). A substituição de óleo combustível por gás natural é responsável por tornar as regiões mais competitivas.

O projeto de distribuição de gás natural tem investimento social associado (linha Investimentos Sociais de Empresas), que prevê reformas em escolas de São Paulo e também a contratação de monitores para reforço de estudantes das escolas em questão. A parte apoiada pelo BNDES diz respeito aos investimentos fixos, e o restante dos investimentos será realizado com recursos próprios da Comgas.

Deve-se destacar que o projeto-âncora ainda não foi concluído e que cerca de 40% dos investimentos estão realizados, o que é justificado pela queda da atividade econômica provocada pela crise recente. Apesar da relevância do projeto, não se observa grande impacto relevante na geração de empregos diretos ou indiretos.[28]

Os últimos indicadores de eficácia desse segmento podem ser observados na Figura 5, que mostra as entregas relativas a projetos de distribuição de derivados de petróleo.

28 O termo projeto-âncora é empregado aqui para diferenciar o projeto de investimentos dos investimentos sociais associados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FIGURA 5: INDICADORES DE EFICÁCIA DO APOIO DO BNDES A PROJETOS DE DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO – 2015-2016



Fonte: Elaboração própria.

Mineração e metalurgia

Os setores de mineração e metalurgia englobam, entre seus principais segmentos, a mineração de produtos metálicos, a siderurgia e a indústria de cimento. São segmentos bastante intensivos em capital e formados por grandes empresas responsáveis por um ciclo robusto de investimentos nos últimos anos.

O *Relatório de Efetividade* 2007-2014 ilustrou o crescimento de capacidade nesses setores e a contribuição do BNDES para a sua expansão. Os anos de 2015 e 2016, por sua vez, foram marcados por cenários externo e interno de retração de demanda, principalmente em 2016, com impacto direto sobre preços dos produtos e redução expressiva de mercados consumidores de aço, metais e cimento. Nesse cenário, os esforços de investimento tenderam a se concentrar em modernização e inovação com o objetivo de aumento de eficiência e competitividade, incluindo o desenvolvimento de novos mercados. O período pode ser caracterizado também pelo aumento das pressões por maior sustentabilidade ambiental.

Dentre os projetos de siderurgia aprovados entre 2015 e 2016, pode-se destacar o da Companhia Siderúrgica de Pecém (CSP). O BNDES foi um dos agentes financiadores da implantação dessa siderúrgica integrada, localizada no município de São Gonçalo do Amarante (CE) e com capacidade instalada de produção de até três milhões de toneladas de placas de aço por ano.

A planta já foi concluída e está operacional desde agosto de 2016. Desde então, foi possível verificar alguns efeitos positivos sobre o território. Destacam-se, por exemplo, o aumento do PIB do município e o aumento da arrecadação de impostos. São Gonçalo do Amarante tornou-se o maior exportador de placas no estado do Ceará. Houve atração de imigrantes de várias regiões e até de fora do país, e, além disso, os novos negócios proporcionaram aumento da geração de empregos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.




Instalações da Companhia Siderúrgica de Pecém (CSP). Fotos: Acervo CSP.

O empreendimento conta com diversos projetos sociais apoiados pelo BNDES, em um total de R$ 15 milhões. São eles:

- Território Empreendedor: projeto que busca desenvolver empreendimentos rurais e urbanos e o potencial empreendedor em jovens da região de Caucaia, São Gonçalo do Amarante e Paracuru, todas localizadas no Ceará. Ademais, tem como objetivo fortalecer e fomentar os pequenos negócios e prover cursos de capacitação em empreendedorismo, educação financeira e negócios rurais.
- Ideia da Gente: programa criado para apoiar projetos sociais pensados e realizados pela comunidade com o objetivo de promover a inclusão social de grupos que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e contribuir para o desenvolvimento sustentável dos municípios de São Gonçalo do Amarante e Caucaia.
- Parada – praça e centro comunitário: construção da área de lazer no bairro de Parada, em São Gonçalo do Amarante.
- Pecém: construção da Praça da Juventude, em São Gonçalo do Amarante.
- Acende Candeia: construção do Centro de Educação Infantil (CEI) no bairro Acende Candeia, em São Gonçalo do Amarante.

Ainda no segmento siderúrgico, destacaram-se os projetos da Villares Metals localizados no município de Sumaré (SP), cujos investimentos destinaram-se: (i) à implantação de uma nova linha de produção com capacidade de fabricação de até 1.232 t/ano de barras longas de aço para atender o setor de petróleo e gás; e (ii) ao aumento da eficiência energética a partir da substituição e da modernização de fornos nos processos de forjaria e aciaria.[29]

Os investimentos destinados ao aumento de eficiência energética estão concluídos e os resultados foram satisfatórios. Os fornos da forjaria estão aptos a operar com uma economia de gás natural de aproximadamente 1,16 milhão de metros cúbicos por ano, o que equivale ao consumo de gás de cerca de nove mil domicílios durante um ano.[30] Da mesma forma, o forno da aciaria também obteve ganhos de eficiência energética, com destaque para a redução de 22% no tempo de operação. O projeto da nova linha de produção de aço

29 Aciaria consiste no processo de transformação do ferro-gusa em diferentes tipos de aço.

30 De acordo com dados da Comgas, em 2016 o volume total de gás natural consumido pelo segmento residencial correspondia a aproximadamente 205 milhões de metros cúbicos. Esse volume atendia, à época, 1,6 milhão de residências (128 metros cúbicos por residência) e foi o parâmetro utilizado para a estimativa de número de domicílios equivalente à economia do projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80

encontra-se 85% executado e sua conclusão está prevista para o fim do primeiro trimestre de 2018.

Dada a natureza dos projetos de eficiência energética, a geração de empregos ocorreu durante a fase de execução, tendo alcançado sessenta empregos indiretos nesse período. O projeto de implantação da nova linha de produção de barras longas de aço contou com trezentos empregos indiretos durante a fase de execução e irá gerar sete empregos diretos.

Um projeto de destaque no segmento de minerais não metálicos foi a implantação de uma fábrica de cimento pelo Grupo Votorantim, com capacidade de produção de 1 milhão t de clínquer e 1,2 milhão t de cimento, no município de Primavera (PA). O projeto foi considerado meritório, tendo em vista que a região Norte é carente desse insumo, utilizado na construção civil e na infraestrutura, por causa do reduzido número de fábricas em operação na região.

Um projeto social foi financiado juntamente com o projeto industrial, com o objetivo de atender a população jovem em risco social, uma vez que a região do entorno do empreendimento tem baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Por se tratar de uma região carente de investimentos sociais, o projeto prevê reforma do posto de saúde central e reforma e ampliação de duas escolas municipais. Esses projetos sociais já estão implantados e em operação. A previsão é de geração de 1.200 empregos indiretos na execução da obra e 413 empregos diretos após a implantação do projeto.

Outro projeto relevante no segmento de minerais não metálicos foi o da Siniat S.A. Mineração, Indústria e Comércio. A finalidade do projeto foi a implantação de uma nova fábrica de placas de gesso para construção civil, no distrito industrial de Santa Cruz, localizada no município do Rio de Janeiro (RJ), com capacidade de produção de cerca de 30 milhões m^2/ano. A nova fábrica já está operando e atualmente conta com 72 empregados.

Os principais benefícios esperados com os investimentos dizem respeito ao aumento da produção nacional de placas de gesso acartonadas, o que visa diminuir as importações de produtos acabados e aumentar a demanda por mão de obra qualificada local, em um mercado com perspectiva de aumento de demanda no médio prazo por esse produto para utilização na construção civil.





Preparação das placas de gesso para embalagem (à esquerda) e transporte das placas (à direita) na fábrica da Siniat.
Fotos: Claudia Palmieri.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O projeto ainda prevê investimentos sociais associados que serão realizados no âmbito das comunidades instaladas no entorno de suas unidades. Parte dos investimentos sociais foi destinada à construção de moradias emergenciais para famílias carentes das comunidades localizadas na região metropolitana do Rio de Janeiro (municípios do Rio de Janeiro e Duque de Caxias) e no município de São Paulo (SP), onde a empresa possui um centro de distribuição. A outra parcela desses investimentos, a ser realizada em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), em Itaguaí, será destinada à construção de um centro de formação profissional para capacitação de trabalhadores da cadeia produtiva da construção civil.

Outro destaque da atuação do BNDES no setor refere-se ao lançamento do Inova Mineral, plano de desenvolvimento, sustentabilidade e inovação no setor de mineração e transformação mineral executado em parceria com a Finep, o qual apoiará nos próximos anos projetos com foco principalmente no desenvolvimento de materiais de alto desempenho, com base no potencial mineral brasileiro e elevado potencial de geração de valor e renda, e no desenvolvimento de tecnologias e processos mais sustentáveis para o setor de mineração.

A iniciativa de fomento a inovação e sustentabilidade considera a atuação integrada de vários instrumentos de apoio: crédito, participação e renda variável, subvenção econômica e cooperação entre instituições científicas, tecnológicas e de inovação (ICT) e empresas. O Inova Mineral recebeu, em 2016, 41 planos de negócios submetidos por empresas e ICTs, que representaram uma demanda de cerca de R$ 700 milhões para financiamento a investimentos no setor.

Automotivo

No setor automotivo, destaca-se o projeto da Acumuladores Moura S.A., empresa sediada em Belo Jardim (PE), que se dedica à produção de baterias automotivas e de baterias industriais (estacionárias e tracionárias) e ao mercado de óleo lubrificante automotivo.

O projeto industrial, realizado inteiramente em Belo Jardim (PE), envolve:

- construção de uma unidade de P&D para abrigar laboratórios;
- construção de uma nova unidade industrial destinada à produção de baterias automotivas, com capacidade de produção de um milhão de baterias/ano; e
- modernização das unidades de montagem de baterias automotivas, de reciclagem de baterias, de injeção de plástico e de montagem de baterias industriais.

O projeto encontra-se cerca de 50% concluído e a previsão é de que a nova planta esteja pronta em 2018. Enquanto a nova unidade de P&D contribuirá para pesquisa voltada às novas tecnologias de acumulação de energia, o aumento da capacidade produtiva permitirá atender ao crescimento das vendas de baterias automotivas para as montadoras e para o mercado de reposição. As modernizações visam, ainda, melhorias na produtividade e redução dos impactos decorrentes da produção de baterias no meio ambiente, na saúde dos funcionários e na comunidade adjacente.

O projeto da Moura está localizado em um município de baixa renda na região Nordeste. Um importante benefício do projeto é a previsão de geração de emprego, sendo 180 diretos e 250 indiretos, em uma região frágil economicamente. O município de Belo Jardim é incentivado pela Política de Dinamização Regional (PDR), dado que é classificado como média renda inferior estagnada e está localizado em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene). Portanto, de acordo com a política operacional em vigor no BNDES, a participação poderia ser ampliada em até 20%.[31]

Atrelado a projeto do setor automotivo, está sendo apoiado por subcrédito social o fortalecimento do ensino fundamental em mais de 200 escolas municipais da Paraíba, de Pernambuco e de Minas Gerais. Os investimentos contemplam cerca de 2,4 mil professores e 50,7 mil alunos.

Além disso, foi definido um projeto de investimento a ele associado. Trata-se da implantação da metodologia Robô Livre em Belo Jardim, levando o ensino de robótica a seus estudantes. Essa metodologia baseia-se em um modelo de formação e experimentação, desenvolvido em uma tese de mestrado aperfeiçoado e validado com o apoio de pesquisadores do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), do programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e da Universidade da República (UdelaR), do Uruguai. A metodologia inclui a realização de oficinas e palestras de desmistificação da tecnologia abertas à comunidade e a realização de turmas de robótica em escolas selecionadas. Cerca de quinhentos estudantes devem ser atendidos em oito escolas de Pernambuco, além de vinte mil pessoas que devem assistir às oficinas e palestras.

Outro caso emblemático para o período 2015-2016 no setor automotivo é um projeto da Fiat, que envolve investimentos totais de R$ 4 bilhões, visando o desenvolvimento de novos veículos, melhoria da eficiência energética dos modelos de linha, compra de novos equipamentos e ferramentas, modificações nas linhas de produção e construção de um centro de distribuição em Betim (MG).

Entre os investimentos, destacam-se as atividades realizadas pela equipe de engenharia da Fiat, em Betim, contemplando *design* e desenvolvimento de nova carroceria, nova suspensão e novos motores, entre outros componentes, construção de protótipos, testes de componentes, validação do processo de manufatura e a montagem completa de modelos pré-série.

O projeto ainda não está 100% concluído. Os investimentos propiciaram o desenvolvimento dos modelos Mobi, Argo e Cronos, além de adaptações nas linhas de produção e a construção do novo centro de distribuição. O projeto contemplou um elevado número de fornecedores nacionais, sobretudo de máquinas e ferramentas.

Os investimentos em melhoria da eficiência energética dos veículos têm como objetivo promover economias de combustível em tecnologias transversais que possam ser implantadas em diversos modelos. Os investimentos estão concluídos e, segundo a empresa, permitiram economia entre 6,5% e 18,8% de combustível, dependendo do veículo e dos componentes.

No início do desenvolvimento do projeto, não havia a previsão de geração de empregos. Entretanto, além da manutenção de empregos de qualidade durante a forte crise vivenciada pelo setor entre 2015 e 2016, o projeto ajudou no fortalecimento da equipe de engenharia da Fiat no desenvolvimento de novas competências, contribuindo para maior autonomia da filial brasileira para futuros projetos de desenvolvimento, além do impacto na cadeia de fornecedores.

31 O projeto foi contemplado pelo aumento de participação previsto pela PDR em 6%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atrelado a esse projeto, por meio da Linha de Investimentos Sociais de Empresas (Linha ISE), estão sendo investidos R$ 14,2 milhões na implantação de projetos voltados para fortalecimento do ensino fundamental em todas as escolas municipais de Alhandra/PB (vinte escolas), Caaporã/PB (19 escolas), Goiana/PE (35 escolas), Itambé/PE (33 escolas), Paulista/PE (54 escolas) e Betim/MG (69 escolas). O projeto tem prazo de implantação de três anos, entre 2016 e 2018, e visa a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Serão contemplados cerca de 2,4 mil professores e 50,7 mil alunos.

Bens de consumo, comércio e serviços

O setor de serviços ocupa papel de destaque na maioria dos países, com participação no PIB quase sempre acima do observado para a indústria e a agropecuária. Essa relevância deve-se ao fato de que os serviços incluem grandes atividades econômicas, como transportes, comunicações, serviços financeiros, saúde, educação e o comércio.[32]

A receita operacional líquida (ROL) agregada de serviços não financeiros cresceu 3,7% em 2015, representando uma queda real ante a inflação de 10,7% daquele ano. Esse resultado representou uma queda significativa de desempenho por causa da crise, uma vez que a taxa média de crescimento da ROL nos cinco anos anteriores havia sido de 13,2% (IBGE, 2015).

Com relação à divisão de comércio varejista, os efeitos da crise econômica também foram fortes. De janeiro de 2015 a dezembro de 2016, os índices de volume e receita nominal acumularam queda de 18,6% e 11%, respectivamente (IBGE, 2016a).

A Tabela 15 apresenta a dinâmica no comércio varejista entre 2015 e 2016 e a participação do apoio do BNDES. Em 2014, havia cerca de 250 mil estabelecimentos comerciais formais abertos, segundo informações da Rais. No fim de 2016, observa-se o fechamento de mais de oito mil estabelecimentos, o que pode ser justificado pela crise econômica vivenciada pelo país nesses dois anos. O BNDES teve um impacto positivo no setor nessa mesma época, pois aprovou projetos que previam a abertura e modernização de cerca de 1.700 lojas, correspondendo a uma área construída de quase duzentos mil metros quadrados e uma área modernizada de quase 120 mil metros quadrados. A participação de 21% deve ser entendida como um amortecimento da queda no setor no período, número relevante se for considerada a grande pulverização e heterogeneidade das empresas no setor.

TABELA 15: PARTICIPAÇÃO DO APOIO DO BNDES NO COMÉRCIO VAREJISTA – 2015-2016

Segmento	Unidade	Brasil: lojas em 2014 (A)	Brasil: variação de lojas entre 2015 e 2016 (B)	Brasil: variação (B/A) (%)	BNDES: entregas previstas por projetos aprovados entre 2015 e 2016 (C)	Participação do BNDES (C/B) (%)
Lojas comerciais abertas e modernizadas	Nº de lojas	254.041	(8.162)	(3)	1.709	21

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e do Ministério do Trabalho – Rais.

Nota: Os dados do Brasil correspondem ao total de estabelecimentos do comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal e artigos de vestuário, segundo a Rais.

32 O apoio aos segmentos de prestação de serviços de saúde e educação é abordado neste relatório na subseção sobre inclusão social e produtiva e sustentabilidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O apoio ao segmento de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos (HPPC) pode ser ilustrado, no período 2015-2016, por duas operações de financiamento ao Grupo Boticário. Na primeira delas, os recursos foram destinados a diversas iniciativas:

- inovações em processos e *marketing*;
- expansão e reforma de lojas (32 lojas construídas e reformadas, somando 1.600 metros quadrados);
- aprimoramento de processos de gestão de varejo;
- investimento em desenvolvimento e fortalecimento de marcas;
- construção de edificações da fábrica da Bahia; e
- meio ambiente (minimizar impacto de descarte de embalagens, produtos, logística reversa e ecoeficiência de energia).

Esses investimentos estão alinhados com prioridades do BNDES, em especial, inovação, meio ambiente e desenvolvimento de *design* e marcas. A operação foi concluída em setembro de 2015.

A segunda operação teve como objetivo contribuir para o plano de expansão e reforma de lojas de franqueados (347 lojas, que somam 17,3 mil m^2). No caso específico de reforma das lojas, o financiamento permitiu acesso ao crédito do BNDES em condições mais atrativas a MPMEs: o Boticário assumiu o risco de crédito das franquias, de forma a viabilizar o acesso ao crédito de empresas de pequeno e médio portes, e permitiu o desenho de uma estrutura que acabou por resultar em menor custo financeiro para os franqueados (pois a operação em tela considera a taxa de risco de crédito do Grupo Boticário). O projeto foi finalizado, já que a quantidade mínima de reformas definidas na finalidade contratual foi atingida.

Foram aprovados, em 2015 e 2016, projetos que previam a abertura e modernização de 1.700 lojas, o que representa 21% da queda do setor no mesmo período.

O apoio ao Grupo Boticário teve também investimentos sociais associados, por meio da Linha ISE. Destaca-se um projeto de apoio à capacitação em cooperativas de reciclagem, com o objetivo de estimular o processo de profissionalização dessas organizações e dos catadores e contribuir para a sua preparação para prestação de serviços de coleta seletiva e logística reversa.

Pode-se dizer que o apoio do BNDES ao Grupo Boticário teve grande impacto em questões de desenvolvimento regional, pois foi capaz de fortalecer a presença da empresa na região Nordeste e apoiou reforma e expansão de lojas nas regiões Norte e Centro-Oeste, melhorando a qualidade de vida da população local e gerando empregos. O investimento do BNDES foi responsável por criar 728 postos de trabalho diretos após a implantação dos dois projetos.

Com uma estrutura de financiamento análoga, destaca-se um projeto das Lojas Renner, com a finalidade de repasse de recursos aos seus fornecedores. A empresa introduziu uma nova visão de desenvolvimento de coleções, necessitando de respostas mais rápidas dos seus fornecedores às suas demandas. Nesse sentido, sentiu necessidade de facilitar o acesso ao crédito para os fornecedores, a fim de que eles pudessem investir em melhorias de seus processos produtivos. Foram admitidos no projeto cinco fornecedores, sendo todos MPMEs. Desses fornecedores, quatro já concluíram seus projetos e apenas um está em fase de implantação.

O mérito do projeto se deve ao fato de ter permitido acesso a recursos para investimentos de MPME com prazos e taxas adequadas, dado que as Lojas Renner são as beneficiárias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e as condições financeiras utilizam, assim, sua remuneração de risco. O projeto também permitiu crescimento e modernização da capacidade produtiva de MPMEs da indústria de confecção, bem como o fortalecimento da sua estrutura financeira.

Foram gerados 76 novos empregos em dois fornecedores apoiados e há previsão de geração de mais 150 novos empregos nos outros três projetos. Também houve geração de 1.048 empregos nas Lojas Renner em função do seu crescimento, e pode-se apontar como uma das causas a melhoria na resposta dos seus fornecedores.

O BNDES considera o investimento em *design* fundamental para as cadeias produtivas na indústria de bens de consumo. Por isso, busca apoiar projetos de desenvolvimento de produtos, diferenciação e fortalecimento de marcas em projetos, em especial das seguintes cadeias produtivas: têxtil e de confecções, calçadista, moveleira, de higiene pessoal, de perfumaria e de cosméticos, de utilidades domésticas, de brinquedos, de metais sanitários, de joias, de relojoaria, de embalagens e de revestimentos de cerâmica.

Os principais objetivos do apoio do Banco em *design* são: fortalecer as marcas nacionais, desenvolver capital humano, gerar empregos, viabilizar e diversificar as exportações, aumentar a competitividade empresarial e aumentar a produtividade do trabalho e de valor agregado em produtos. Assim, o BNDES atua de forma a apoiar projetos que promovam capacitação de técnicos em *design* (como cursos), projetos que promovam investimentos na melhoria da infraestrutura (como construção de centros de *design*), contratação de consultorias, depósito de patentes de invenção e de patentes de modelo de utilidade, entre outros tipos de projetos que possam impactar em aumentos de vendas, em variedade de produto, emprego e *market share* do Brasil.

Na Tabela 16, é possível observar que os projetos de *design* aprovados pelo BNDES em 2015 e 2016 somam investimentos em mais de 1,5 milhão de homens-horas de pessoal ocupado. Isso representa 5% da média de horas trabalhadas por todos os profissionais de *design* durante os anos de 2014 e 2015 (segundo a Rais). Considerando a participação em relação à massa salarial (somatório de remunerações recebidas), esses projetos de *design* somaram apoio a quase R$ 47 milhões, cerca de 10% da média recebida entre 2014 e 2015 pelos profissionais do ramo no país.

TABELA 16: PARTICIPAÇÃO DO APOIO DO BNDES EM *DESIGN* – 2015-2016

Segmento	Unidade	Brasil: média do indicador 2014 e 2015 (B)	BNDES: capacidade adicionada prevista por projetos aprovados entre 2015 e 2016 (C)	Participação do BNDES (C/B) (%)
Pessoal de *design* apoiado	Mil homens-hora	31.746	1.573	5
Massa salarial apoiada do pessoal de *design*	R$ mil	471.253	46.990	10

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e do Ministério do Trabalho – Rais.

Nota: Os dados do Brasil correspondem à média, segundo a Rais, das horas trabalhadas e da remuneração total, em 2014 e 2015, de trabalhadores das ocupações de desenhista industrial de produtos de moda, desenhista técnico (têxtil), modelista de roupas e modelista de calçados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 17: PARTICIPAÇÃO DO APOIO DO BNDES EM CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO E CONDOMÍNIOS LOGÍSTICOS – 2015-2016

Segmento	Unidade	Brasil: capacidade instalada em 2014 (A)	Brasil: aumento de capacidade instalada entre 2015 e 2016 (B)	Brasil: variação de capacidade (B/A) (%)	BNDES: capacidade adicionada prevista por projetos aprovados entre 2015 e 2016 (C)	Participação do BNDES (C/B) (%)
Área de centros de distribuição e condomínio logísticos (área bruta locável)	M²	9.735.000	2.737.000	28	71.281	3

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e de Colliers International (2017).

Isso indica que, mesmo nos momentos de dificuldade dos anos 2015-2016, o BNDES realizou um apoio relevante a esse capital intangível das empresas, contribuindo para mitigar os efeitos da crise. Foram aprovados, no âmbito do Programa Prodesign em 2015 e 2016, dez projetos, somando R$ 263,6 milhões em financiamentos.

Por fim, em relação ao segmento de condomínios logísticos e centros de distribuição, a Tabela 17 retrata o apoio do BNDES no período. Condomínios logísticos são áreas para instalações de apoio e manuseio de cargas, necessários para suportar o crescimento dos volumes transportados pelo país, e contribuem para a redução do custo Brasil, dado que são elos importantes na otimização do tráfego de caminhões em estradas e vias urbanas e no apoio a atividades portuárias para o escoamento ao mercado externo.

Em 2014, havia uma área próxima a dez mil metros quadrados de condomínios logísticos instalados no Brasil. Entre 2015 e 2016, foram acrescentados mais de 2,5 mil metros quadrados, representando um crescimento de 30% em sua área. A participação do BNDES nesse crescimento foi de apenas 3%, uma vez que projetos apoiados no período preveem a instalação de uma área de pouco mais de 71 mil metros quadrados.

Tecnologias da informação e comunicação (TIC)

As estações rádio base (ERB), localizadas nas torres de comunicações, são um conjunto de dispositivos de rede pelos quais os terminais móveis de telefonia celular podem se registrar e se comunicar. Quanto maior o número de ERBs, mais densa é a rede. Os maiores investidores em ERBs são as grandes empresas de telecomunicações, que no Brasil têm seus ciclos de investimentos em planos trienais.

Em 2014, havia pouco mais de setenta mil ERBs instaladas no Brasil, conforme a Tabela 18. Entre 2015 e 2016, o BNDES aprovou dois projetos que preveem construção de 720 novas torres. Assumindo de forma conservadora que em cada torre há apenas uma ERB, então esse valor corresponde a quase 6% do adicionado no período.[33] No entanto, das 12 mil ERBs adicionadas até 2016, quantidade relevante veio da TIM, cuja operação foi contratada com o BNDES em dezembro de 2013, sendo, dessa forma, abarcada no *Relatório de Efetividade* anterior.

33 Generalizando-se todas as antenas por ERBs, apesar de, tecnologicamente, ERB ser apenas a antena 2G. O número de ERBs por torre é de, em média, quase 1,5, daí o conservadorismo no cálculo. Optou-se por essa comparação por causa da inexistência de fonte secundária para número de torres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 18: PARTICIPAÇÃO DO APOIO DO BNDES EM TELECOMUNICAÇÕES – 2015-2016

Segmento	Unidade	Brasil: capacidade instalada em 2014 (A)	Brasil: aumento de capacidade instalada entre 2015 e 2016 (B)	Brasil: variação de capacidade (B/A) (%)	BNDES: capacidade adicionada prevista por projetos aprovados entre 2015 e 2016 (C)	Participação do BNDES (C/B) (%)
Estações rádio base	Unidades	70.185	12.562	6	720	5,7

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e de Teleco (2018).
Nota: Os dados do BNDES referem-se apenas às tecnologias 3G e 4G.

No setor de telecomunicações, uma atuação muito significativa para o BNDES é com os provedores regionais de internet. O principal motivo é que eles são responsáveis pela conectividade inclusiva, seja em cidades pequenas, seja em franjas de grandes cidades não atendidas pelas maiores empresas de telecomunicações.

Com o avanço tecnológico e o barateamento dos custos de infraestrutura, é possível atender à demanda reprimida em banda larga fixa que existe em regiões de menor desenvolvimento econômico, o que não apenas permite levar informação e conhecimento, como também propicia inclusão social, melhoria educacional e, no limite, aumento de produtividade. Hoje a expansão da banda larga fixa no Brasil depende muito desses provedores regionais. Dois projetos demonstram a contribuição do BNDES nesse tema.

Em 2015, foi aprovado, com a MOB Serviços de Telecomunicações, empresa baseada em Fortaleza, um projeto para expansão de 720 km da fibra ótica na capital e no interior do Ceará, e para o desenvolvimento, em parceria com a Finep, de um sistema de otimização da capacidade de transmissão de dados da fibra ótica. Hoje, o projeto encontra-se parcialmente concluído, tendo havido a expansão de 1.300 km de fibra ótica, por meio de uma parceria adicional com o Banco do Nordeste, e com a previsão de conclusão do projeto de desenvolvimento para dezembro de 2018.

Já em 2016, foi aprovado com a Brisanet, cuja sede se localiza em Pereiro, interior do Ceará, um projeto de expansão de 10.758 km de fibra ótica em 15 cidades do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, com previsão de conclusão em meados de 2018. Com a ampliação da infraestrutura, a entrega dos serviços de telecomunicações – internet, TV e telefonia – atenderá 170 mil famílias no interior do Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte.

A presença da empresa de telecomunicações no meio do sertão nordestino, operando com tecnologia de ponta, permitiu capacitação de mão de obra e gerou 1.279 empregos diretos (até a fase atual do projeto).

No Brasil, os pequenos provedores representam cerca de 19% do mercado de banda larga. Em outros países, esse índice fica em torno de 5%. Atualmente, são cerca de três mil empresas, responsáveis pela expansão da rede para pequenas cidades brasileiras. O BNDES vem acompanhando o desenvolvimento dos pequenos provedores há alguns anos. De 2013 a 2016, o Banco patrocinou sucessivas edições do Encontro de Provedores Regionais, evento itinerante que tem como objetivo discutir a universalização da banda larga no país e contribuir para a articulação dos diversos atores envolvidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





Lojas da Brisanet em Sobral e Barbalha (CE). Fotos: Acervo Brisanet.

Agroindústria

O BNDES atua em diversas cadeias agroindustriais, entre as quais se destacam os segmentos de biocombustíveis, frigoríficos e de armazenagem de grãos.

Com relação ao setor de biocombustíveis, desde 2012 o BNDES opera o Programa BNDES Prorenova com o intuito de apoiar a renovação (replantio) e a implantação (plantio em terras virgens) de canaviais e ainda difundir novas variedades de cana-de-açúcar. Com canavial mais jovem e variedades de cana mais modernas, espera-se contribuir para o aumento da produtividade e a redução de custos da produção de etanol e açúcar.

Em 2014, havia cerca de nove milhões de hectares de cana-de-açúcar plantados no Brasil. De acordo com levantamento da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), a área total de cana-de-açúcar se manteve estável em 2015 e 2016. Foram renovados cerca de um milhão de hectares em cada um desses anos, totalizando cerca de dois milhões de hectares plantados no período, o que equivale a cerca de 11% de taxa de renovação. Essa taxa pode ser considerada aquém do nível desejável, situado em torno de 16%.

Nesse período, o BNDES aprovou no Prorenova 41 projetos que previam plantio de 254 mil hectares. Isso corresponde a 11% da área total de plantio de cana-de-açúcar no Brasil nos anos de 2015 e 2016 (Tabela 19).

TABELA 19: PARTICIPAÇÃO DO APOIO DO BNDES NA PRODUÇÃO DE CANA-DE-AÇÚCAR – 2015-2016

Segmento	Unidade	Brasil: área – safra 2013-2014 (A)	Brasil: plantio safras 2014-2015 e 2015-2016 (B)	Brasil: variação plantio (B/A) (%)	BNDES: plantio previsto por projetos aprovados entre 2015 e 2016 (C)	Participação do BNDES (C/B) (%)
Área plantada de canaviais	Mil hectares	8.811	2.270	26	254	11

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e de Conab (2018a).

Nota: Utilizou-se como informação o levantamento da Conab, considerando o somatório de renovação e ampliação de canaviais, pois há casos em que uma usina deixa de usar um terreno para plantar em outro. Logo, esse novo terreno não pode ser considerado 100% ampliação de área de plantio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A participação do BNDES não foi mais relevante em função da situação econômico-financeira de parcela significativa do setor, que, em razão da menor capacidade de endividamento, teve mais dificuldade de acessar o BNDES.

Já em relação ao segmento de frigoríficos, conforme a Tabela 20, o BNDES aprovou em 2015 e 2016 seis projetos para o aumento da capacidade instalada de abate de aves, representando um adicional previsto de quase 81 milhões de cabeças por ano. No mesmo período, foram aprovados dois projetos de alojamento de matrizes de leitões, com um adicional previsto de 22.800 alojamentos. Enquanto no Brasil houve um aumento no número de abate de aves (um crescimento de 7% em relação a 2014), houve uma diminuição, ocasionada pela crise, no número de alojamento de matrizes de leitões (queda de um pouco mais de 33 mil alojamentos). Dessa forma, o adicional previsto pelos projetos apoiados pelo BNDES em abate de aves representou 22% da evolução da produção do Brasil no período.

TABELA 20: PARTICIPAÇÃO DO APOIO DO BNDES EM ABATE DE AVES E CRIAÇÃO DE SUÍNOS – 2015-2016

Indicador	Unidade	Brasil: capacidade em 2014 (A)	Brasil: aumento da produção entre 2015 e 2016 (B)	Brasil: variação (B/A) (%)	BNDES: capacidade adicionada prevista por projetos aprovados entre 2015 e 2016 (C)	Participação do BNDES (C/B) (%)
Capacidade de abate de aves	Milhares de cabeças	5.496.391	363.925	7	80.990	22
Capacidade de alojamento de matrizes de leitões	Número de matrizes	2.100.936	(33.232)	(2)	22.800	NA

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e de IBGE (2018) e ABPA (2017).

BOX 7

C. Vale (pescados)

Um apoio de destaque do BNDES ao segmento de produção de pescados foi da empresa C. Vale. A operação, realizada em parceria com o Bradesco e com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), teve como objetivo a promoção de investimentos para aumentar a produção nacional de pescados. Foi composto por duas construções: a primeira, de uma unidade frigorífica para abate e processamento de peixes, com capacidade de 12.500 t/ano, e a segunda, de uma fábrica de ração para peixes, com capacidade de 10 t/hora, localizadas no município de Palotina (PR).

Aprovado em 2015, o projeto está concluído e as operações foram iniciadas no quarto trimestre de 2017. A geração de empregos com o projeto superou a expectativa, com a criação de mais de três mil empregos diretos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80

O ano de 2016 foi difícil para a avicultura e a suinocultura nacional, por causa da forte elevação dos preços do milho, principal insumo das duas cadeias, e da redução no consumo doméstico, provocado pela crise econômica. No caso do abate de aves, o cenário não foi pior graças ao aumento das exportações, o que não ocorreu na suinocultura, afetando diretamente o alojamento de matrizes.

Apoiar o setor de armazenagem é meritório para o BNDES, principalmente por dois motivos. O primeiro, de ordem econômica, proporciona melhores condições de negociação dos cereais: ao oferecer melhores condições de armazenamento e melhorar a gestão das transações dos grãos e otimização do transporte, é possível aproveitar os momentos de elevação nos preços para a negociação. O segundo é de ordem social, pois o setor é composto de muitas cooperativas, cujos cooperados são, geralmente, pequenos proprietários. Por essas razões, torna-se possível favorecer a melhoria da qualidade de vida no campo.

Entre 2014 e 2016, ocorreu um forte período de seca no Centro-Sul do Brasil, que afetou tanto a colheita quanto o plantio agrícola, fazendo a produção de grãos cair, entre as safras 2013-2014 e 2015-2016, de 193,6 milhões t para 186,6 milhões t (CONAB, 2018a).

Com essa queda, houve pequena melhora no indicador de capacidade de armazenagem sobre a safra total no período, passando de 77% para 84%. Cabe ressaltar que esse indicador está muito abaixo do recomendado pela Food and Agriculture Organization (FAO), órgão da ONU para alimentação e agricultura, que é de 120%, o que indica um potencial muito grande para crescimento, tendo em vista que as safras devem voltar a crescer com a retomada das chuvas para os padrões normais.

Em relação à armazenagem de grãos, houve seis projetos aprovados pelo BNDES entre 2014 e 2015, que previam um adicional de capacidade de 923 mil t. Isso corresponde a 11% do quanto foi adicionado no Brasil no período (Tabela 21).

A participação média do BNDES de apenas 11% no acréscimo de capacidade de armazenagem no período pode ser explicada pelo fato de que parte relevante dos investimentos é realizada pelas grandes *tradings* multinacionais, que tendem a utilizar capital próprio em seus projetos.

Além disso, como parte importante desses investimentos está sendo realizada nas regiões Centro-Oeste e Nordeste (novas fronteiras agrícolas), há uma concorrência maior dos recursos do BNDES com os fundos constitucionais regionais, operados pelo Banco do Brasil (Centro-Oeste), Banco do Nordeste do Brasil (BNB, Nordeste) e Banco da Amazônia (Basa).

TABELA 21: PARTICIPAÇÃO DO APOIO DO BNDES EM ARMAZENAGEM DE GRÃOS – 2015-2016

Segmento	Unidade	Brasil: capacidade instalada em 2014 (A)	Brasil: aumento de capacidade entre 2015 e 2016 (B)	Brasil: variação de capacidade (B/A) (%)	BNDES: capacidade adicionada prevista por projetos aprovados entre 2015 e 2016 (C)	Participação do BNDES (C/B) (%)
Armazenagem de grãos	Mil t	149.507	8.118	5	923	11

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e de Conab (2018b).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BOX 8

Coamo (grãos)

Tem destaque no período 2015-2016, ainda, o projeto da Coamo, de implantação de uma unidade de armazenagem de grãos no distrito de Ivailândia, em Engenheiro Beltrão (PR), aprovada em 2016.

O projeto prevê uma capacidade estática de armazenamento de 46 mil t de cereais e contempla, além de obras civis para a base dos silos, casa de máquinas e moega (peça dos moinhos de cereal, com formato de cone ou pirâmide invertida e com um orifício no vértice por onde escorrem os grãos), além de preparação para instalação de secador e máquinas diversas. Os equipamentos contemplam ainda dois tombadores (para descarga dos caminhões de grãos), dois silos-pulmão, um silo de resíduos, máquinas de pré-limpeza e limpeza e fornalha para operacionalização do secador. A estimativa de conclusão do empreendimento é o primeiro bimestre de 2018.

Complexo industrial da saúde

Na indústria da saúde, um dos tipos de empresa que o BNDES apoia é o das produtoras de equipamentos e materiais. É um segmento de elevada relevância econômica e social, tanto pelo impacto de seus produtos na prestação de serviços de atenção à saúde quanto por serem bens de alto valor agregado, intensivos em conhecimento e altamente regulados.

A Tabela 22 mostra as entregas do BNDES e os dados do Brasil sobre produção de materiais médicos e odontológicos, e nota-se que a produção desse segmento diminuiu entre 2015 e 2016 no país. Apesar disso, o BNDES aprovou cinco projetos, que preveem o aumento da capacidade instalada em 1,5 milhão de unidades, equivalente a cerca de 64% do volume de produção total reduzido no país no período.

95

TABELA 22: PARTICIPAÇÃO DO APOIO DO BNDES EM PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE – 2015-2016

Indicador	Unidade	Brasil: produção em 2014 (A)	Brasil: variação da produção entre 2015 e 2016 (B)	Brasil: variação da produção (B/A) (%)	BNDES: capacidade prevista por projetos aprovados entre 2015 e 2016 (C)	Participação do BNDES (C/B) (%)
Produção de materiais médicos e odontológicos	Unidades	18.134.391	(2.330.777)	(13)	1.500.000	64

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e de IBGE (2016b) e IBGE (2015 e 2016).

Nota: Produção de 2014, segundo a Pesquisa Industrial Anual (PIA) produto e evolução da produção segundo a Pesquisa Industrial Mensal de Produção Física (PIM-PF) para o Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (Cnae) 32.5. Foram utilizados os códigos da Lista de Produtos e Serviços Industriais (Prodlist): 3250.2100; 3250.2150; 3250.2160; 3250.2180; 3250.2195; 3250.2205; 3250.2210; 3250.2230; 3250.2310.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A queda da produção local de materiais médicos reflete não só a crise da indústria brasileira no período como também a contenção de despesas públicas, uma vez que esse setor é fornecedor dos prestadores de serviços públicos, principalmente hospitais.

Outro projeto típico da indústria de saúde é a fabricação de medicamentos. Segundo relatório da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), entre 2015 e 2016 foram lançados 904 novos medicamentos relativos a inovações incrementais, genéricos e biológicos. No mesmo período, o BNDES apoiou projetos que previam o lançamento de 16 novos medicamentos.

Uma das atuações do BNDES que geram mais externalidades positivas na área de saúde consiste no enfrentamento de epidemias, notadamente contra doenças negligenciadas. Entre 2015 e 2016, foram apoiados dois projetos que tiveram como objetivo ampliar a oferta local de produtos estratégicos para as necessidades de saúde do Brasil, ambos operacionalizados pelo BNDES Funtec, o fundo de tecnologia do BNDES.

O primeiro é realizado pela Fundação Butantan (São Paulo) para o desenvolvimento da vacina tetravalente contra a dengue. Fruto de um esforço conjunto do BNDES, do Ministério da Saúde e da Finep, prevê investimentos totais no valor de R$ 305 milhões, com apoio de R$ 97 milhões do BNDES. Destes, expressivos R$ 68 milhões foram destinados apenas à equipe de pesquisa.

Atualmente, na etapa de ensaio clínico Fase III, última etapa antes do registro de comercialização, o teste da vacina da dengue do Instituto Butantan é o maior ensaio clínico já conduzido no Brasil, envolvendo 17 mil voluntários por um prazo de seis anos. Em fases anteriores de testes, também apoiados pelo BNDES, a vacina já demonstrou ser segura e, por ser eficaz com apenas uma dose, o custo estimado para imunizar toda a população brasileira tem potencial de ser inferior à vacina atualmente disponível, que requer três doses.[34] O apoio do BNDES envolve, além do ensaio clínico, a construção de uma fábrica para escalonamento da produção, com capacidade prevista de 24 milhões de doses por ano. Com isso, há possibilidade de incorporação no Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde. A previsão de conclusão dos testes é 2021, e a das obras, 2018.

O outro projeto de destaque apoiado no período foi o plano emergencial de combate ao vírus da zica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Aprovado em 2016 durante a emergência global de saúde pública desse vírus, decretada pela OMS, cabe ao BNDES o valor correspondente a 89% dos R$ 22 milhões do projeto, incluindo R$ 1,7 milhão para a equipe de pesquisa. Uma frente de apoio se dá no desenvolvimento de *kits* de diagnóstico molecular e sorológicos. Esses dois tipos de testes são complementares, sendo utilizados em fases distintas da doença.

A outra frente se dá no combate ao vetor, o mosquito *Aedes aegypti*, em duas estratégias complementares. A primeira, um método de controle químico, se propõe a desenvolver ensaio multicêntrico para testar uma metodologia de combate ao vetor da zica, dengue e chicungunha, usando o próprio mosquito como veiculador de larvicida, reduzindo, assim, a população de vetores em áreas definidas. Já a segunda é uma estratégia de controle biológico, que se propõe a validar, em áreas densamente povoadas, a redução da transmissão das doenças a partir da liberação de mosquitos criados em cativeiros com a bactéria *Wolbachia*. De ocorrência natural em outras espécies de mosquito, essa bactéria impede a replicação do vírus nos *Aedes aegypti* infectados e em seus descendentes. A previsão de conclusão do projeto é 2018.

34 A vacina Dengvaxia®Sanofi foi registrada no Brasil em 2016 e requer três doses para imunização com intervalo de seis meses entre cada dose.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comercialização de bens de capital

Além de financiar projetos de investimentos fixos, conforme visto na apresentação até então dos indicadores desta seção, o BNDES apoia a comercialização de BK isolados por meio do produto BNDES Finame. Esse tradicional tipo de apoio do Banco visa, entre outros fatores, o fortalecimento da produção nacional de BK ao conferir competitividade à venda desses produtos, pois o financiamento é parcela importante do custo final do bem.

A Tabela 23 mostra a evolução anual da participação do BNDES Finame no apoio à comercialização de alguns BK no país. Foram selecionados, para essa análise, aqueles bens de maior valor agregado ou grupo de bens considerados mais homogêneos, que facilitavam a obtenção de indicador de comparação.

É possível verificar que, em geral, houve queda de participação da quantidade de unidades financiadas com o BNDES Finame em relação ao total de bens vendidos no país em 2015, comparando-se com os níveis de 2013 e 2014. Entretanto, o BNDES continua como um importante financiador de caminhões: cerca de 44% de todos os caminhões vendidos no país em 2016 tiveram apoio do BNDES. Ademais, é possível destacar a relevância para o setor agrícola: em 2015, um em cada quatro tratores agrícolas vendidos tiveram apoio do BNDES Finame, assim como 35% das colheitadeiras.

Apoio a exportações

A atuação do BNDES no apoio às exportações brasileiras objetiva garantir aos exportadores de bens e serviços de alto valor agregado apoio compatível com o existente no mercado financeiro internacional. Assim, visa promover a inserção e a competitividade das empresas nacionais no mercado exterior; o aumento da escala de produção nacional pela ampliação dos mercados consumidores, com a consequente geração de renda e empregos diretos e indiretos (cadeia de fornecedores); bem como o fortalecimento do balanço de pagamentos, por meio da diversificação das exportações e geração de um fluxo de longo prazo de entrada de divisas em moeda estrangeira.

TABELA 23: EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS FINANCIAMENTOS DO BNDES FINAME NO APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DE BENS DE CAPITAL NO BRASIL – 2013-2016 (%)

Bem de capital	2013	2014	2015	2016
Caminhões	80	84	53	44
Embarcações	5	11	18	ND
Tratores agrícolas	40	34	24	ND
Colheitadeiras	36	36	35	ND
Guindastes	38	32	11	ND
Silos	30	28	20	ND
Centros de usinagem	20	32	15	ND

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e de Anfavea (2018) e IBGE (2016b).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O apoio ocorre de maneira similar ao que é praticado pelas chamadas agências de crédito à exportação, ou *export credit agencies* (ECA). Essas agências funcionam como instrumentos da política comercial dos seus países, por meio de mecanismos como a concessão de créditos, seguros e garantias, com o objetivo de reforçar a competitividade internacional das suas empresas.

Existem duas formas básicas de apoio do BNDES à exportação. A primeira, denominada Linha do BNDES de Apoio à Exportação (BNDES Exim) Pré-Embarque, configura-se no apoio à produção para exportação. Por meio dessa linha de financiamento, o BNDES disponibiliza recursos, por intermédio de agentes financeiros, para que as empresas brasileiras possam arcar com os custos necessários para produzir as exportações que ainda serão realizadas e cumprir as suas encomendas, contratos ou perspectivas de exportação.

A segunda linha, denominada BNDES Exim Pós-Embarque, destina-se a apoiar a comercialização de bens e serviços. Essa linha permite que o exportador brasileiro receba seu pagamento à vista, enquanto concede prazos de pagamento ao seu cliente no exterior, mediante o atendimento de condições estabelecidas nos contratos de financiamento, dentre as quais a comprovação da exportação já realizada. Essa forma de apoio permite ao exportador aceitar prazos de pagamento compatíveis com as práticas dos mercados internacionais em que atua, sem onerar demasiadamente seu custo financeiro e sem comprometer seus limites de crédito. Destaca-se que os recursos são desembolsados pelo BNDES em reais, no Brasil, enquanto a dívida é contratada e paga em dólares, pelo importador, o que resulta na garantia de entrada líquida de divisas no longo prazo.

Vale notar que o apoio do BNDES à exportação está voltado para os setores de maior valor agregado e maior intensidade tecnológica, cuja comercialização envolve a disponibilidade de montantes vultosos e crédito de longo prazo. Por envolverem maior complexidade e incorrerem em riscos comerciais e políticos, em todo o mundo, essas operações contam com apoio dos governos, por meio de suas ECAs. O apoio a esses produtos difere daquele destinado a produtos tradicionais (*commodities* e bens de consumo, por exemplo), os quais, via de regra, contam com maior disponibilidade de crédito privado e são comercializados a curto prazo.

Adicionalmente, tendo em vista o peso dos produtos tradicionais na pauta exportadora brasileira, o apoio à exportação de bens e serviços de alto valor agregado incentiva a sua diversificação e contribui para reduzir os riscos e os impactos de choques internos e externos sobre a economia. O chamado "Grupo 1 da Lista de Produtos Financiáveis", que inclui BK e peças, alcançou 14,8% (US$ 27,4 bilhões) do total de exportações brasileiras em 2016 (US$ 185,2 bilhões), por exemplo.

A Tabela 24 mostra o detalhamento das exportações brasileiras por segmentos de máquinas e equipamentos, bem como as exportações apoiadas pelo BNDES nos mesmos segmentos. Tomando como referência o biênio imediatamente anterior ao período focalizado neste relatório (2015-2016), nota-se que as exportações brasileiras tiveram uma queda de cerca de US$ 3 bilhões, atingindo o nível de US$ 27,4 bilhões anuais, impactadas principalmente pelo volume menor de máquinas industriais ou de geração de energia e máquinas rodoviárias ou agrícolas. Essa redução se deve, em grande parte, ao desaquecimento dos principais países importadores de produtos brasileiros, na América Latina e na África, que foram afetados pela redução do preço das *commodities*, por eles produzidas, no mercado externo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 24: PARTICIPAÇÃO DO BNDES EM EXPORTAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – 2015-2016

	Exportações brasileiras (US$ milhões correntes)			Exportações apoiadas pelo BNDES Exim (US$ milhões correntes)			Participação BNDES no total exportado (%)		
Segmento	**Média 2013-2014**	**2015**	**2016**	**Média 2013-2014**	**2015**	**2016**	**Média 2013-2014**	**2015**	**2016**
Máquinas industriais ou para geração de energia	6.749	5.273	5.278	1.018	234	935	15	4	18
Máquinas rodoviárias ou agrícolas	3.368	2.995	3.014	439	235	143	13	8	5
Ônibus, caminhões, partes e peças	11.994	10.475	10.064	2.193	129	3.286	18	1	33
Outros equipamentos de transporte	6.077	6.706	7.614	1.261	1.143	1.611	21	17	21
Demais bens de capital	2.371	1.975	1.449	86	16	62	4	1	4
Total	**30.559**	**27.423**	**27.419**	**4.996**	**1.758**	**6.037**	**16**	**6**	**22**

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e de Brasil (2018b).

Especificamente, as exportações associadas aos financiamentos do BNDES para os bens do Grupo 1 somaram cerca de US$ 1,8 bilhão em 2015 e US$ 6 bilhões em 2016, perfazendo participações de 6% e 22% do total exportado, respectivamente.

Os dados sobre a participação na exportação de aviões comerciais são apresentados na Tabela 25. Observa-se que, no biênio 2015-2016, 50% das entregas de aviões, em média, foram viabilizadas com recursos do Banco (105 aeronaves), participação relativamente superior ao biênio imediatamente anterior, denotando a capacidade do BNDES em atuar continuamente como fonte relevante de crédito para a exportação, mesmo em períodos de dificuldades econômicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80

TABELA 25: PARTICIPAÇÃO DO APOIO DO BNDES NO TOTAL DE AERONAVES COMERCIAIS EXPORTADAS PELA EMBRAER – 2015-2016 (UNIDADES)

Indicador	Média 2013-2014	2015	2016
Entregas de aviões comerciais (A)	91	101	108
Aviões apoiados via crédito do BNDES (B)	39	43	62
Participação do BNDES (B/A) (%)	43	43	57

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e da Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. (Embraer).

O segmento de serviços de engenharia e construção vinha tendo um desempenho semelhante ao de BK, durante os últimos dez anos. Entre 2010 e 2015, a participação dos desembolsos do BNDES no total das receitas das construtoras brasileiras no exterior foi, em média, de 9% (BNDES, 2017a).

Entretanto, os problemas enfrentados pelas principais empresas brasileiras atuantes nos mercados externos de engenharia e construção, associados às restrições econômicas enfrentadas pelos clientes no exterior, levaram à perda de mercados e dificuldade de obtenção de novas contratações. Segundo dados da Engineering News Records (ENR, 2003; 2015; 2016), especializada no mercado de engenharia internacional, em 2015 as empresas brasileiras haviam conseguido alcançar 3,2% do mercado internacional. Todavia, em 2016, o *market share* dessas empresas brasileiras havia se reduzido a apenas 1%, patamar próximo ao observado em 2002.

Nesse contexto, as exportações apoiadas pelo BNDES caíram de um patamar de cerca de US$ 1,2 bilhão, em 2013-2014, para US$ 43 milhões, em 2016. Não houve novas contratações desde o segundo semestre de 2015. Essa redução nas exportações das construtoras nacionais se refletiu também na rede de fornecedores de bens e serviços envolvidos nos projetos. A relevância do apoio do BNDES, no âmbito da Linha Pós-Embarque Serviços, sobre a exportação de produtos brasileiros é explorada no Box 9.

TABELA 26: NÚMERO DE FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS RELACIONADOS A OBRAS DE ENGENHARIA APOIADAS PELO BNDES – 2015-2016

Nº de fornecedores	Média 2011-2013	2014	2015	2016
Nº de fornecedores de bens	635	574	507	294
Nº de fornecedores de serviços	442	415	356	245
Total*	**1.052**	**957**	**832**	**523**

Fonte: Elaboração própria.

* A linha total corresponde ao número de empresas distintas no ano, não equivalendo, portanto, à soma das demais linhas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inovação

O tema inovação segue como uma das grandes prioridades estratégicas de atuação do BNDES, dada sua importância para a competitividade da economia brasileira, como o potencial de geração de externalidades positivas. Neste relatório, buscou-se reunir em uma mesma seção os principais indicadores e projetos de destaque no tema. Os projetos podem ser de setores diversos, mas estão concentrados na indústria, como será mostrado.

Somando-se todos os projetos apoiados pelo BNDES que previam financiamento a atividades de P&D no período entre 2015 e 2016, o Banco financiou 15,4 milhões de horas trabalhadas, conforme pode ser verificado na Tabela 27. Isso representa pouco mais de 2% de todo o trabalho de pesquisadores e outras profissões ligadas a P&D com vínculo formal de trabalho em um ano (estimativa com base na média dos anos de 2014 e 2015). Já a massa salarial, isto é, somatório de remunerações de trabalhadores envolvidos em atividades de P&D apoiadas no período, somou R$ 186,2 milhões, o que representou 1% de todo o gasto em P&D realizado por empresas industriais em 2016. [35]

Nesse período, o BNDES aprovou financiamento em seis projetos para construção e modernização de cerca de 6 mil m² de área de laboratórios e centros de P&D. Adicionalmente, 19 projetos de inovação apoiados em 2015 e 2016 previam o lançamento de 120 novos produtos ou serviços no mercado. São projetos de diversos setores, que vão desde cultivares de cana-de-açúcar, novos BK para variados setores e medicamentos até radar para uso de defesa aérea.

Passando para a análise de alguns casos, um primeiro projeto de inovação que merece destaque está no setor agroindustrial: foi aprovado em 2015 um projeto com a instituição São Martinho, cuja finalidade é o desenvolvimento e a implantação de um novo processo de produção, a partir de uma plataforma de comunicação e sensoriamento integrada para a produção de cana-de-açúcar, em Pradópolis (SP).

TABELA 27: PARTICIPAÇÃO DO BNDES EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – 2015-2016

Segmento	Unidade	Brasil: esforço inovador estimado em 2014 e 2015 (A)	BNDES: entregas previstas por projetos aprovados entre 2015 e 2016 (B)	Participação do BNDES (B/A) (%)
Pesquisadores de projetos de P&D apoiados (trabalho)	Mil homens-hora	700.596	15.436	2,2
Pesquisadores de projetos de P&D apoiados (massa salarial)	R$ mil	18.171.575	186.199	1,0

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos, do Ministério do Trabalho – Rais e de IBGE (2016c).

Nota: O dado de esforço inovador do Brasil para horas trabalhadas consiste na média entre 2014 e 2015 do somatório de horas trabalhadas por profissionais de ocupações ligadas à P&D (ocupações 201, 202, 203, 211, 212, 213, 214, 221, 222, 1237 e 1426 segundo a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO). O dado Brasil para massa salarial refere-se ao valor dos dispêndios realizados em 2016 nas atividades internas de P&D das empresas das indústrias que implementaram inovações, obtido na Pesquisa de Inovação (Pintec).

35 Os valores apontados, e que aparecem na coluna (B), se referem a diversos projetos, sendo 37 para a primeira linha (homens-hora) e 47 para a segunda (massa salarial), sendo que somente 29 compõem as duas linhas simultaneamente. Ou seja, não é adequado proceder a uma razão entre a massa salarial e o total de homens-hora trabalhada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BOX 9

O BNDES Exim Pós-Embarque Serviços e a exportação de bens brasileiros

Um dos resultados almejados pelo BNDES Exim Pós-Embarque Serviços é fomentar a cadeia de fornecedores de bens brasileiros. A lógica por trás dessa atuação, bastante comum nas principais economias modernas, é que o apoio público às exportações pode induzir uma maior utilização de bens e serviços nacionais nos projetos de engenharia realizados pelas empresas construtoras. Além disso, a exportação indireta, com a intermediação pela construtora, pode ter um papel na superação de custos fixos relacionados à abertura de novos mercados.

Para verificar o grau de alcance desses resultados, estão sendo realizados no BNDES estudos sobre a contribuição do apoio dessa linha à cadeia produtiva relacionada a obras de infraestrutura no exterior. Uma investigação dedica-se a avaliar os efeitos desse apoio sobre o montante de exportações brasileiras de bens. O objetivo é verificar se as contratações de financiamento e as liberações de recursos do BNDES estão relacionadas com a maior exportação de produtos. Para tanto, foram analisados dados sobre o comércio exterior brasileiro, conforme dados públicos do sistema AliceWeb (do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC) de 1997 a 2016, e sobre os países parceiros, obtidos por meio de diversas fontes públicas, como o Banco Mundial e a Penn World Table.[1]

Considera-se que, além das empresas indiretamente beneficiadas pelo apoio, poder haver externalidades para outras empresas, as quais seriam beneficiadas pela ampliação dos mercados aos produtos brasileiros. Para isolar o efeito de variáveis macroeconômicas, distância e fatores institucionais sobre as exportações brasileiras para cada país, estima-se um modelo gravitacional de comércio (BACCHETTA *et al*., 2012).[2] Tal modelo considera que as exportações estão positivamente relacionadas ao tamanho da economia de destino das exportações e negativamente relacionadas à distância para o país de destino.

Inicialmente, o modelo foi estimado para os totais de exportações de bens brasileiros. Em seguida, foi estimado para conjuntos de produtos (códigos NCM) selecionados, representativos do apoio do BNDES aos bens e serviços brasileiros que integram os serviços de construção exportados, a saber:

- seis capítulos mais apoiados em termos do total histórico do apoio: capítulos 73, 84, 85, 94, 72 e 87;
- seis capítulos mais apoiados em valor relativo (total do apoio dividido pelo total das exportações brasileiras no mesmo período): 73, 94, 65, 66, 62 e 70; e
- dez capítulos mais apoiados em valor relativo: 73, 94, 65, 66, 62, 70, 91, 85, 36 e 84.

Os resultados preliminares indicaram que contratações e liberações da linha em tela têm impacto positivo nas exportações de bens cujos códigos NCM estão associados a obras de infraestrutura, inclusive para anos posteriores ao apoio.

1 Conjunto de dados harmonizados de contas nacionais, mantido pela University of California, Davis (EUA), e University of Groningen (Holanda).

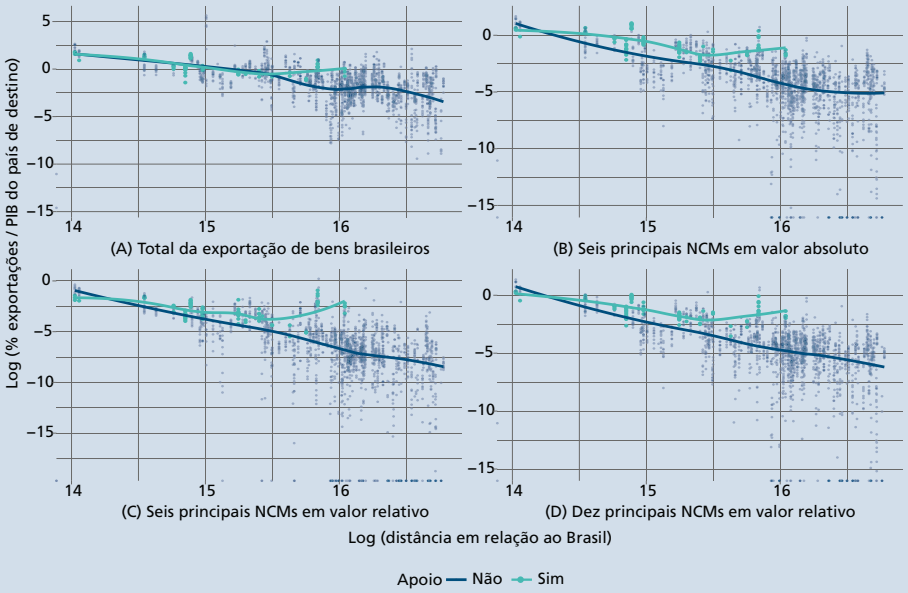
2 Esse método foi utilizado anteriormente por Agarwal e Wang (2016) e Freund (2016) em avaliações do impacto do US-Exim sobre exportações norte-americanas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A figura a seguir apresenta os resultados relacionados à contratação de financiamento no BNDES. O painel (A) sintetiza os resultados obtidos para o total de exportações por país de destino e ano. Segundo verificado no estudo, uma vez descontados os efeitos da tendência temporal e/ou de acordos comerciais, não se registra efeito estatisticamente significativo do apoio. Tal conclusão, entretanto, não é surpreendente, uma vez que grande parte do volume das exportações brasileiras é constituída de *commodities*, sobre as quais o efeito do apoio à exportação de serviços é virtualmente nulo.

Os resultados mudam sensivelmente ao se dirigir o foco a itens específicos da pauta de exportações, como mostram os painéis (B), (C) e (D). Em todos os casos, registra-se efeito positivo e estatisticamente significativo da contratação do financiamento sobre as exportações das cestas de produtos selecionados, com aumentos de 1,7% a 8,3% no valor exportado de tais bens brasileiros. Além de estatisticamente significativos, os referidos efeitos têm magnitude expressiva. Para fins de comparação, segundo os mesmos modelos, estima-se que o Mercosul – política de reconhecida importância na diminuição de barreiras comerciais – tenha gerado incrementos de 1,7% a 26% nas exportações brasileiras desses mesmos produtos para seus países membros.[3]

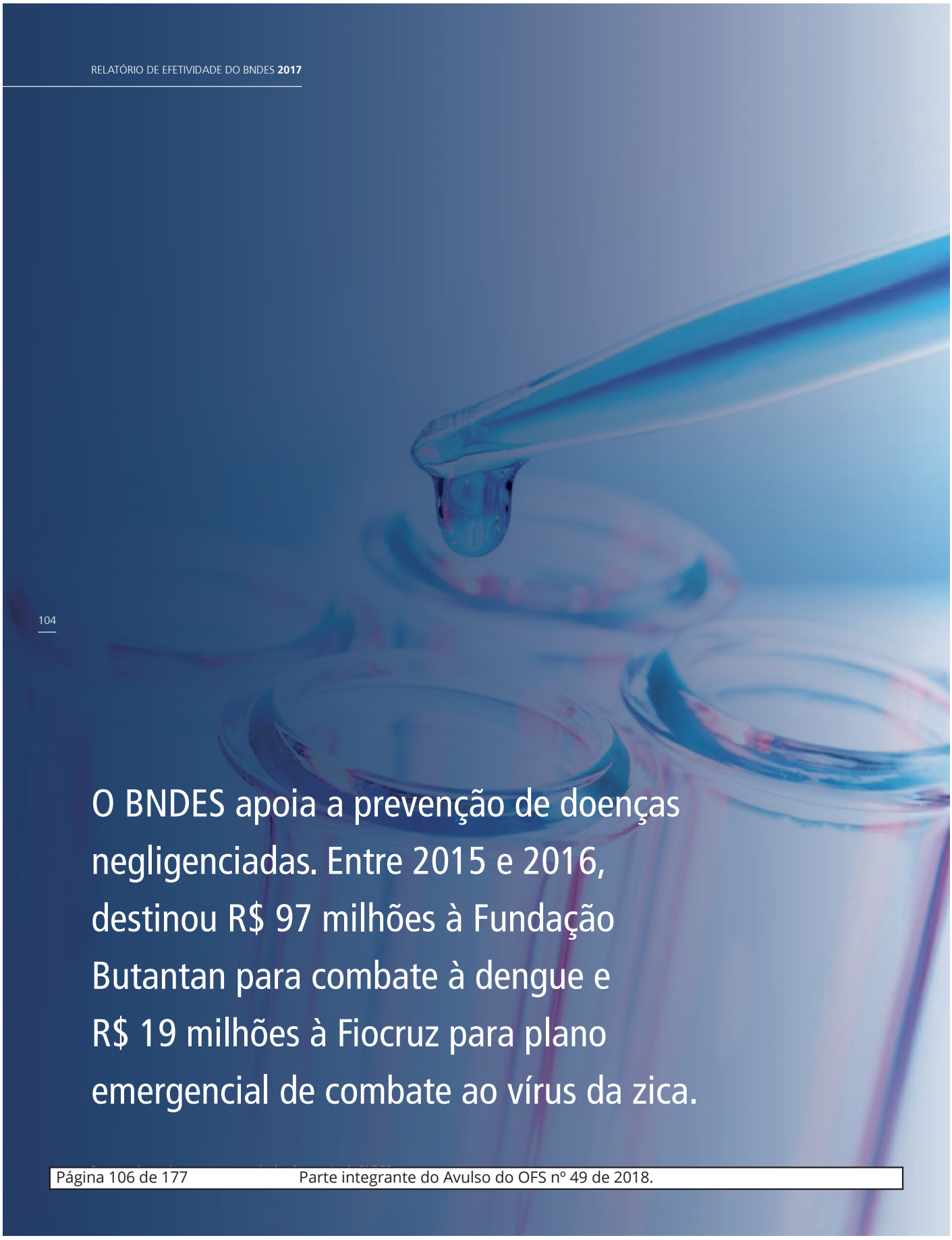
As conclusões se mantêm, em grande medida, com relação às liberações de recursos. Por fim, foi testada a ocorrência de efeitos defasados, que podem indicar um efeito mais duradouro do apoio. Os resultados preliminares apontam efeitos defasados num horizonte de três anos. Os resultados foram gerados a partir de uma versão simples do modelo, que não contempla refinamentos recentes, como o tratamento dos destinos para os quais não houve exportação em algum período e o uso de efeitos fixos para países. Para o futuro, planeja-se incorporar esses aprimoramentos ao modelo utilizado.



Fonte: Elaboração própria.

3 Considerando, respectivamente, os seis principais NCMs em valor relativo e os seis principais NCMs em valor absoluto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O projeto é resultado do fomento realizado pelo BNDES por meio do Plano Conjunto BNDES-Finep de Apoio à Inovação Tecnológica Agrícola do Setor Sucroenergético (Paiss Agrícola), que, em parceria com a Finep, está financiando um conjunto de investimentos em automação agrícola que utilizará tecnologias inovadoras como Internet das Coisas (Internet of things – IoT) e o conceito de *big data*. O projeto consiste na criação de uma rede de dados 4G desenvolvida em parceria com o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações (CPqD), que permitirá uma gestão integrada e o monitoramento em tempo real de toda a operação agrícola, contribuindo para maior otimização do uso de insumos e do maquinário agrícola.

O investimento total será de cerca de R$ 60 milhões. Sua implementação se dará inicialmente na unidade Usina São Martinho (maior unidade de processamento de cana-de-açúcar do mundo) e posteriormente nas demais unidades da companhia. A expectativa de redução de custos é de R$ 65 milhões por safra, a partir da safra 2021-2022.

No setor de saúde, foi aprovado em 2016 o apoio ao plano de investimento em inovação e desenvolvimento de medicamentos da empresa farmacêutica nacional EMS para o triênio 2017-2019, o qual pode ser dividido em dois blocos: inovação incremental e desenvolvimento de medicamentos genéricos. No bloco da inovação incremental, o plano envolve o desenvolvimento de associações de medicamentos, o que contribui para maior adesão dos pacientes que tomam muitos medicamentos diferentes, e novas formas farmacêuticas, ou seja, a transformação de um medicamento injetável em um sólido oral, por exemplo.

Além disso, está previsto desenvolvimento de um medicamento biológico complexo. Já em relação aos novos genéricos, destacam-se no *portfólio* nove oncológicos e dois genéricos de alta complexidade, além do esforço para introdução de 13 genéricos inéditos no mercado brasileiro. Estão previstos mais de R$ 30 milhões para a equipe de P&D e cerca de 17 registros na Anvisa. Espera-se, assim, que haja contribuição para ampliar a oferta de produtos biotecnológicos, um campo de fronteira mundial, e de medicamentos, para a saúde humana.

O apoio à inovação também está presente no setor editorial. No fim de 2015, foi aprovada uma operação com o Grupo Editorial Nacional, empresa baseada no Rio de Janeiro. Além de promover a diversidade do conteúdo editorial brasileiro, o projeto também inovou ao difundir o acesso editorial pelo meio digital.

No setor de saúde, um dos projetos apoiados prevê o desenvolvimento de nove medicamentos oncológicos genéricos e dois genéricos de alta complexidade, além do esforço para introdução de 13 genéricos inéditos no mercado brasileiro.

O projeto prevê não apenas o lançamento de mais de quinhentas obras do plano editorial do triênio 2015-2017, mas também o desenvolvimento de produtos com novas tecnologias. O Núcleo de Soluções Educacionais da empresa, apoiado apenas pelo BNDES em mais de R$ 2 milhões, produz e distribui conhecimento e material didático interativo em formatos digitais. Esses recursos integrados e convergentes são disponibilizados em um ambiente virtual de aprendizagem, baseado em metodologias ativas e em sistemas de formação a distância e presencial. Até setembro de 2017, já tinham sido lançadas mais de cem obras nesse segmento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O projeto foi concluído em 2017, trazendo oportunidades para os autores nacionais, tanto no aumento do conteúdo nacional nas publicações de obras no mercado brasileiro quanto na exportação do conteúdo desenvolvido por esses autores para diversos países na América Latina.

Dentro do setor de BK, também se destacou pela inovação o projeto da Thermoval, empresa nacional de médio porte localizada em Cravinhos (SP), com destaque no mercado brasileiro de válvulas solenoides.

O projeto já foi concluído e teve como finalidade o apoio ao desenvolvimento de novos produtos para os segmentos automotivo e agrícola, como um *dispenser* automático para plantadeiras de agricultura de precisão, ampliando a experiência da empresa em técnicas de automação; uma válvula solenoide com vazão quatro vezes superior, focada no mercado de abastecimento de veículos pesados e embarcações; e um atuador hidráulico completo para transbordo em caçambas de caminhões.

O BNDES realizou o apoio com vistas a fortalecer a engenharia nacional para o desenvolvimento de novos produtos e processos, bem como o esforço de inovação da empresa. No projeto, foram apoiadas cerca de trinta mil horas da equipe de engenharia, possibilitando à empresa manter um portfólio de produtos diferenciados no mercado e investir cerca de 4% do seu faturamento líquido em inovação, com lançamento de ao menos cinco novas soluções por ano. Desde o início do projeto, foram gerados 55 novos empregos diretos, encerrando o ano de 2017 com 191 funcionários próprios.

Por fim, entre os segmentos de indústrias de base, pode-se destacar como apoio à inovação um projeto de construção de uma fábrica de *fluff* da Suzano. A celulose do tipo *fluff* é utilizada, principalmente, nos segmentos de absorventes e fraldas descartáveis, por sua alta capacidade de absorção. Atualmente, 90% da produção global do insumo está nos Estados Unidos e é oriundade celulose de fibra longa, produzida de árvores coníferas, como o pínus (RISI, 2014).

O Brasil é o maior exportador e o segundo maior produtor mundial de celulose, mas sua base de floresta plantada é concentrada na celulose de fibra curta, produzida de eucalipto. Por causa das condições naturais do país e da alta tecnologia empregada na produção florestal, o país tem o menor custo de produção de celulose de fibra curta do mundo.

A inovação relevante da Suzano nesse projeto consiste na produção da celulose *fluff* com base na celulose de fibra curta. A fábrica tem capacidade produtiva de 100 mil t/ano e a expectativa, a partir dos testes realizados, é que o *fluff* de fibra curta possa substituir até 70% do *fluff* de fibra longa em absorventes e até 30% em fraldas. O projeto permitiu a entrada de uma empresa brasileira em um mercado em crescimento, o de produtos de higiene, com base em uma matéria-prima em que o país tem grande diferencial de produção.

É possível também destacar o estudo sobre IoT. Com a redução dos custos de sensores e tecnologias mais avançadas (por exemplo, baterias com maior autonomia), a ampliação das redes de telecomunicação e a evolução das tecnologias para processamento de *big data*, foi possível o amplo desenvolvimento de soluções na fronteira tecnológica que permite a comunicação e a interação entre objetos, sem a intervenção humana, a dita IoT. O objetivo não é a conexão em si, mas a tomada de melhores decisões por meio dessa conexão e dessa grande massa de dados disponível – decisões que muitas vezes não seriam tomadas sem a IoT.

Por seu caráter estratégico e por sua grande complexidade, envolvendo questões tecnológicas e sociais, países desenvolvidos e em desenvolvimento estruturaram-se para desenvolver um plano de IoT. O Brasil escolheu, assim como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outros, revisitar os caminhos possíveis e verificar quais deles teriam maior impacto socioeconômico, para assim definir as principais políticas públicas a serem implantadas.

Foi nesse contexto que o BNDES, em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), apoiou, por meio do seu Fundo de Estruturação de Projetos (BNDES FEP), um estudo técnico em 2016 com o objetivo de elaborar um diagnóstico e propor um plano de ação estratégico para o país em IoT. Por meio de uma chamada pública, que recebeu cerca de trinta propostas, foi selecionado o consórcio McKinsey, Fundação CPqD e Pereira Neto Macedo.

A partir de ampla interlocução, ao longo de nove meses, com diversos atores da sociedade, como universidades (responsáveis pela pesquisa do setor), governo (formula as políticas), empresas (ofertam e demandam soluções), bancos (que financiam) e sociedade civil (consulta pública), o estudo consolidou a proposta do plano de ação. Nesse processo, foi realizado, além de *benchmark* internacional, um mapeamento de oportunidades e desafios para o país em IoT, bem como o processo de priorização dos ambientes com maior impacto socioeconômico. Uma vez concluído, o MCTIC irá lançar o Plano Nacional de Internet das Coisas (PNIoT), utilizando as principais propostas do estudo para elaborar políticas públicas. A previsão de lançamento do PNIoT é o primeiro semestre de 2018.

Inclusão social e produtiva e sustentabilidade

O desenvolvimento econômico em bases sustentáveis e o apoio a iniciativas de preservação ambiental e a investimentos de caráter social fazem parte do compromisso do BNDES com a geração presente e com as futuras. A promoção do desenvolvimento sustentável, de forma proativa e em todos os empreendimentos apoiados, é o objetivo principal da Política Socioambiental do BNDES, com foco em uma concepção integrada das dimensões econômica, social, ambiental e regional.

Para cumprir seu papel como propulsor do desenvolvimento sustentável, o BNDES dispõe de uma série de mecanismos, que vão desde a análise criteriosa dos impactos sociais e ambientais de qualquer projeto apoiado financeiramente ao financiamento a investimentos que gerem benefícios diretos sobre a qualidade ambiental e a diminuição das desigualdades sociais e regionais no país.

O BNDES apoia, portanto, projetos com impacto direto na melhoria das condições de vida da população brasileira. Esse apoio ocorre pela disponibilização de diversos mecanismos de financiamento, com investimentos que:

- induzam ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção do uso sustentável dos recursos naturais no bioma Amazônia;
- promovam a inclusão produtiva de populações de baixa renda;
- busquem ampliar serviços de saúde e educação; e
- visem a redução das desigualdades e o desenvolvimento regional.

Os resultados de parte da atuação do BNDES no apoio a esses investimentos estão retratados nesta subseção.

Meio ambiente

Na atuação do BNDES em projetos que contribuam para conservação de biomas no Brasil, destaca-se a gestão do Fundo Amazônia, que realiza apoio não reembolsável a projetos com ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável da Amazônia Legal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 28: PARTICIPAÇÃO DO BNDES NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL – 2015-2016

Indicador	Unidade	Brasil: cadastro em 2014 (A)	Brasil: variação cadastro 2015-2016 (B)	Brasil: variação 2014-2016 (B/A) (%)	BNDES: entregas previstas por projetos aprovados entre 2015 e 2016 (C)	Participação do BNDES (C/B) (%)
Imóveis rurais cadastrados no CAR	Milhares de imóveis	186	2.759	1.480	234	8,5

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e de Brasil (2018c).
Nota: Foram considerados somente os imóveis rurais de até quatro módulos fiscais, único segmento elegível ao apoio do Fundo Amazônia.

Os focos de atuação do fundo para o biênio 2015-2016 foram mantidos: (i) fomento às atividades produtivas sustentáveis; (ii) monitoramento e controle ambiental; e (iii) ordenamento fundiário e territorial, além do apoio transversal ao desenvolvimento científico e tecnológico relacionado a esses temas.

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) consiste no registro eletrônico de informações espaciais georreferenciadas dos imóveis rurais, com delimitação das áreas de proteção permanente, reserva legal, áreas remanescentes de vegetação nativa, área rural consolidada e áreas de interesse social e de utilidade pública, com o objetivo de traçar um mapa digital com base no qual são calculados os valores das áreas para diagnóstico ambiental.

Entre 2015 e 2016, o BNDES apoiou projetos que previam a entrega de 234 mil imóveis inscritos no CAR, o que representa cerca de 8% de toda a variação de inscrições de imóveis entre 2015 e 2016. Nota-se que no período as adesões ao CAR tiveram uma evolução muito significativa, de mais de 2,7 milhões de imóveis. A inscrição no CAR constitui o primeiro passo para a regularização ambiental, e após a inscrição a documentação deve ser analisada pelo órgão estadual ambiental competente. O BNDES desempenha importante papel no apoio a projetos que visam implementar as fases subsequentes do processo.

Outra entrega relevante de projetos apoiados pelo Fundo Amazônia são os Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) em Terras Indígenas. Esses planos são ferramentas de implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), que visam a valorização do patrimônio material e imaterial indígena, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida das gerações indígenas.

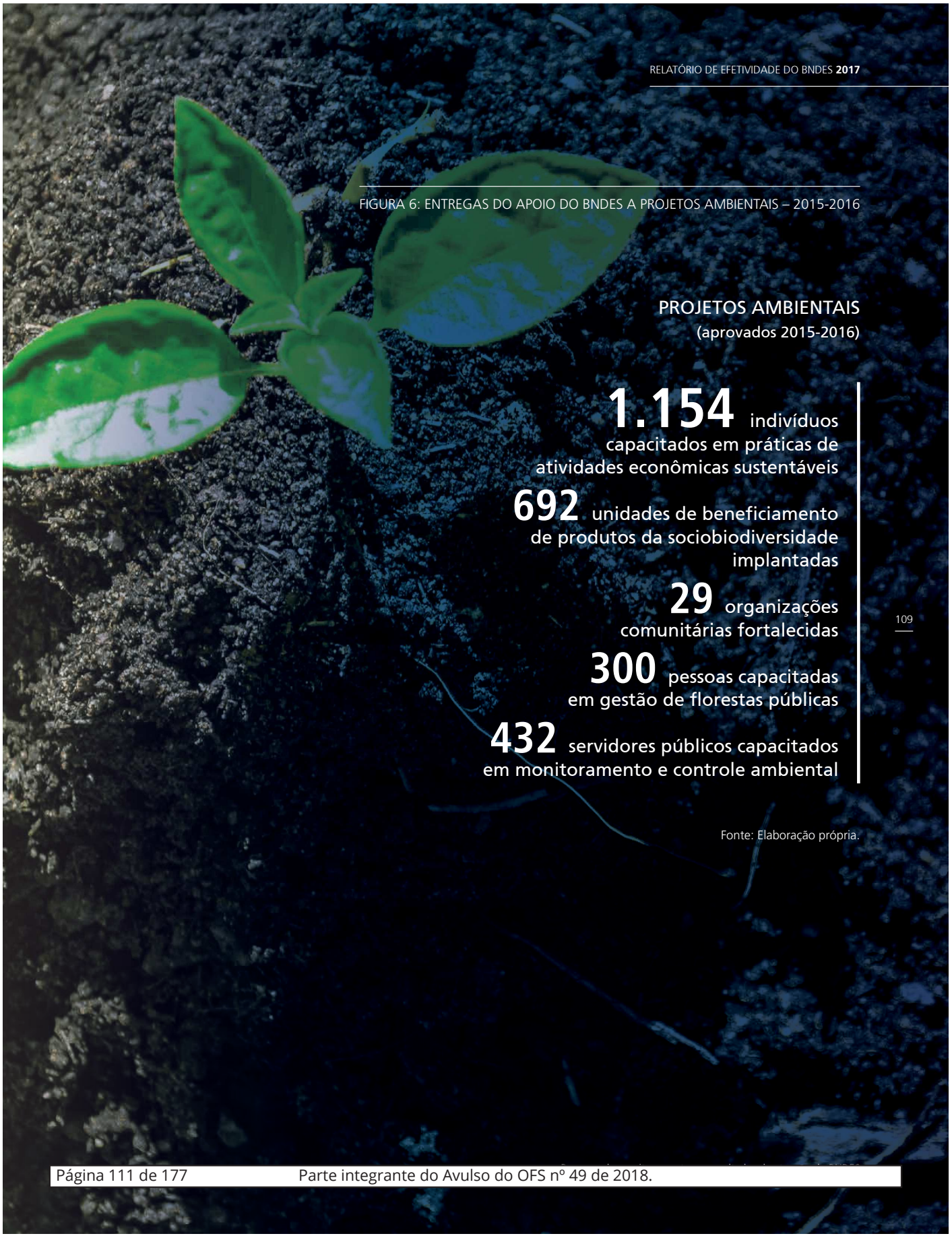
Em 2015 e 2016, foram aprovados cinco projetos para elaboração de sete PGTAs, o que corresponde a 35% da meta de elaborar e revisar vinte PGTAs estabelecida pela PNGATI para o período 2016-2019.

Na Figura 6, podem ser observadas as demais entregas de projetos ambientais aprovados entre 2015 e 2016. Essas entregas envolvem capacitação de indivíduos em práticas sustentáveis, apoio a estruturação de produção da agricultura familiar e fortalecimento de organizações comunitárias, como forma de atuação integrada no território para a promoção do desenvolvimento sustentável. Estavam previstas capacitações para quase 1.900 pessoas nos temas ambientais.

Inclusão produtiva

Por meio do Fundo Social, constituído com parcela dos lucros do BNDES, são apoiados de forma não reembolsável investimentos de projetos que têm como público-alvo agricultores familiares, com ênfase em mulheres, jovens, produtores que adotem sistemas agroecológicos (produção, uso e conservação da biodiversidade) e povos tradicionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Um dos apoios de inclusão produtiva de destaque realizados pelo BNDES no período 2015-2016 foi relativo à reaplicação, pela Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido (AP1MC), de tecnologias sociais de captação, armazenamento e manejo de água em propriedades rurais ocupadas por famílias de baixa renda da região do Semiárido brasileiro.[36]

O processo de seleção das famílias contou com a participação da sociedade civil e seguiu critérios como a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e a condição de que as famílias já tivessem garantido o acesso à água para consumo próprio e estivessem aptas a receber a "segunda água", direcionada à produção de alimentos.

Uma vez que já se observava melhoria na saúde dessas famílias pelo consumo de água de melhor qualidade, o objetivo do apoio com a construção de cisternas visou a realização de atividades produtivas. Os resultados positivos desse tipo de apoio também dizem respeito à manutenção dos agricultores no campo, convivência com a seca e qualidade de vida da população de baixa renda no Nordeste.

Foram destinados pelo BNDES R$ 46,8 milhões em 2016 e 2017, que permitiram a construção de 3.400 cisternas com capacidade de 52 mil litros de água nos estados da Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte. O projeto também realizou capacitação de 3.400 famílias em gestão da água para produção de alimentos, quando foram adquiridos conhecimentos sobre manejo da água ao redor da casa, cuidados com a horta, plantas medicinais, uso de defensivos naturais e fertilização do solo. Por fim, tal como previsto na metodologia de implementação do projeto, foram capacitados 214 pedreiros e pedreiras locais na construção de cisternas desse tipo.

Também foi apoiado no período, em parceria com o Instituto Votorantim, o Programa ReDes – Redes para o Desenvolvimento Sustentável, que busca viabilizar negócios de inclusão socioprodutiva com populações de baixa renda, organizadas em cooperativas e associações, por meio da execução de projetos de estruturação de atividades produtivas. O programa contempla a mobilização, seleção das organizações, qualificação e execução de projetos. Entre 2015 e 2017 foram destinados cerca de R$ 1.215 mil para cinco projetos: Resgatando o Sistema de Policultura em Diamantino (MT), que envolveu compra de equipamentos e insumos para produção e capacitação técnica; Agulhas de Ouro, em Fortaleza de Minas (MG), que beneficia artesãos e costureiras; e três projetos para melhoria da produção e comercialização de leite – Vaca Feliz do Ribeirão Muniz, também em Fortaleza de Minas, Multiplicando Esperança e Tanque Cheio, ambos em Juiz de Fora (MG).



Produção de alimentos viabilizada com cisterna.
Foto: Acervo BNDES (Fábio Chieppe/André Telles Fotografia).



Família beneficiada com cisterna do tipo calçadão.
Foto: Acervo BNDES (Fábio Chieppe/André Telles Fotografia).

36 Tecnologia social pode ser definida como todo produto, método, processo ou técnica criado para solucionar algum tipo de problema social e que seja simples, de baixo custo e facilmente aplicável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D3A180230025DFFA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Programa de Apoio à Gestão Pública (AGP) configura a outra linha de atuação em parceria com o Instituto Votorantim, e visa a promoção da modernização da gestão pública municipal e a redução de déficit de infraestrutura urbana, por meio da atualização ou elaboração de planos diretores, planos municipais de saneamento, projetos básicos, projetos executivos e diagnósticos. Com a participação ativa e o comprometimento das prefeituras locais, até o momento foram realizados nove diagnósticos financeiros e de gestão, sete projetos para equilíbrio financeiro e fiscal, cinco planos diretores, quatro planos de saneamento, três planos de mobilidade, um plano de habitação, três planos municipais de turismo, dois planos estratégicos de longo prazo e seis planos plurianuais, além de um plano municipal de transparência e participação social. Os municípios estão localizados nos estados de São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Ceará, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Os aportes somam cerca de R$ 7 milhões.

Por fim, destaca-se a formalização, no fim de 2015, do segundo acordo de parceria do BNDES com a Fundação Banco do Brasil (FBB), que tem como objeto promover a inclusão socioprodutiva e o desenvolvimento sustentável, por meio do apoio a:

- estruturação e consolidação de empreendimentos solidários, urbanos e rurais, em cadeias produtivas;
- reaplicação de tecnologias sociais com foco na inclusão socioprodutiva e no desenvolvimento sustentável; e
- implementação de políticas públicas com foco em inclusão socioprodutiva e desenvolvimento sustentável.

O BNDES e a FBB elaboram planos de investimentos voltados para a realização das ações previstas no acordo. O primeiro plano, aprovado no fim de 2015, prevê investimento de R$ 40 milhões, sendo R$ 20 milhões do BNDES e R$ 20 milhões da FBB. Em 2017, ocorreram os primeiros apoios e editais de seleção de projetos, com destaque para:

- Projetos na Bacia do Rio Doce: 42 projetos voltados para implantação e/ou recuperação de atividades produtivas ou produção e acesso à água nos municípios afetados pelo rompimento da Barragem de Mariana, que causou grande dano ambiental nessa região. Está prevista a construção de 2.020 caixas secas e de 1.435 barraginhas para retenção de águas pluviais, a construção de 1.352 fossas sépticas para melhoria do saneamento básico nas propriedades, 137 projetos de produção agroecológica integrada e sustentável (Pais), 321 unidades participativas de experimentação em plantio de água (Upepa), assim como a construção de 117 tanques de piscicultura. Há também projetos que visam a melhor estruturação de 12 cooperativas e associações de produtores rurais e de catadores de materiais recicláveis. Esses projetos encontram-se em execução.
- Editais Ecoforte Redes:[37] (i) regulamento para apoio a projetos visando implantação e/ou melhoria de empreendimentos econômicos coletivos relacionados à produção de base agroecológica, extrativista e orgânica das redes conveniadas no âmbito do Edital Ecoforte Redes de 2014, com previsão de R$ 6,5 milhões, para propostas com valor entre R$ 300 mil e R$ 500 mil. Foram inscritos 14 projetos e o processo de seleção encontra-se em andamento; (ii) edital de seleção pública para apoio a projetos territoriais de redes de agroecologia, extrativismo e produção orgânica, voltados à intensificação do manejo sustentável de produtos da sociobiodiversidade e de sistemas produtivos orgânicos e de base agroecológica, com foco na estruturação de unidades de referência. Previsão de R$ 18,5 milhões, para propostas com valor entre R$ 300 mil e R$ 1 milhão. Foram inscritos 120 projetos e o processo de seleção encontra-se em andamento.

111

37 Além da FBB e do Fundo Social do BNDES, o Fundo Amazônia destinará recursos a esse apoio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Inclusão social: saúde

A atuação do BNDES em infraestrutura de saúde pode ser observada na Tabela 29. Entre 2015 e 2016, houve uma redução do número de leitos no Brasil, de aproximadamente 4%. Nesse período, o BNDES aprovou oito projetos, que preveem um aumento de mais de 1.500 leitos do Sistema Único de Saúde (SUS) e quase 450 leitos não SUS. Esses números correspondem a cerca de 14% dos números de leitos reduzidos no período, o que revela uma participação significativa, dado que o BNDES não é um dos principais atores no cenário brasileiro com responsabilidades nesse segmento.

A redução de leitos hospitalares é uma tendência mundial.[38] Deve-se, principalmente, aos avanços da medicina, que permitiram a redução do tempo de permanência hospitalar com a recuperação mais rápida dos pacientes e a realização de procedimentos fora do ambiente hospitalar. Por outro lado, as unidades hospitalares que operam leitos SUS apresentam grandes dificuldades de gestão, o que pode acarretar encerramento das atividades ou fechamento de leitos relevantes para atendimento da população. Nesse contexto, os principais objetivos do Banco são a expansão de leitos em regiões de vazios assistenciais e a melhoria da gestão das unidades de saúde.

A Tabela 30 exibe os dados de internações no período e revela, assim como em leitos, uma participação do BNDES significativa. Os valores apontados são referentes ao SUS: entre 2015 e 2016, a média de internações foi de pouco mais de 11 milhões de casos. O BNDES aprovou cinco projetos que preveem uma ampliação da capacidade instalada para internações no SUS em pouco mais de 4% do referente à média do período, adicionando ao SUS a capacidade de 473 mil internações. Além desses projetos, o Banco aprovou outros três para a rede privada, que não foram mostrados na tabela por falta de dados comparáveis, mas que preveem uma adição de 122 mil internações na rede de saúde suplementar.

Outra forma de atuação do BNDES no setor se dá na promoção da sustentabilidade financeira dos prestadores de serviço de saúde privados sem fins lucrativos que atendem o SUS. Um exemplo é o apoio à Fundação José Silveira, mantenedora de diversos hospitais filantrópicos no estado da Bahia.

TABELA 29: PARTICIPAÇÃO DO BNDES EM INFRAESTRUTURA DE SAÚDE – 2015-2016

Indicador	Unidade	Brasil: capacidade existente em 2014 (A)	Brasil: diferença de leitos entre 2015 e 2016 (B)	Brasil: variação de leitos (B/A) (%)	BNDES: leitos previstos por projetos aprovados entre 2015 e 2016 (C)	Participação do BNDES (C/B) (%)
Leitos SUS	Nº de leitos	319.283	(11.478)	(4)	1.554	14
Leitos não SUS	Nº de leitos	133.205	(3.061)	(2)	439	14

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e de Brasil (2018a).

38 Nota de Esclarecimento do Ministério da Saúde de 2014, disponível em: <http://www.blog.saude.gov.br/34596-esclarecimento-sobre-leitos-no-sus.html>.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

TABELA 30: PARTICIPAÇÃO DO BNDES EM SERVIÇOS DE SAÚDE – 2015-2016

Indicador	Unidade	Brasil: média entre 2015 e 2016 (A)	BNDES: capacidade prevista por projetos aprovados 2015 e 2016 (B)	Participação do BNDES (B/A) (%)
Internações em hospitais	Nº de internações aprovadas	11.108.340	473.551	4,3

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e de Brasil (2018d).
Nota: Situação da base de dados nacional em 29.4.2016 e dados de janeiro de 2015 até março de 2016 sujeitos a retificação.

Aprovado em 2016 no âmbito do programa BNDES Saúde, o projeto previa a reestruturação de seu endividamento bancário e com fornecedores, mediante a apresentação de projeto de otimização operacional. Tal projeto inclui ações para a melhoria de gestão administrativo-financeira, com revisão do modelo organizacional e profissionalização gerencial. Foi realizado o abatimento de dívidas vencidas e de curto prazo e parte significativa das iniciativas e ações do projeto de otimização foi executada. Os resultados ainda estão em fase de acompanhamento, em razão do prazo de maturação do projeto.

Economia da cultura

A economia da cultura compreende setores dinâmicos, que têm grande potencial de geração de trabalho qualificado e de valor agregado. Esses setores vêm registrando crescimento sustentado no Brasil e no mundo, o que amplia sua capacidade de geração de impactos positivos em diversos outros setores da economia. Entre os diversos segmentos apoiados pelo BNDES, destaca-se o audiovisual.

O principal objetivo da atuação do Banco na indústria audiovisual é contribuir para que ela se torne competitiva, estimulando, entre outros, o desenvolvimento de propriedades intelectuais próprias com maior perspectiva de geração de receita. Nesse sentido, o BNDES apoia as produtoras independentes de filmes e de conteúdo para TV e outras plataformas de exibição, como a Netflix. Nos projetos financiados, podem ser apoiadas todas as etapas, que vão da pré-produção até o lançamento e a distribuição das obras audiovisuais.

Além disso, o Banco pode estar presente na formação dos núcleos criativos, que recebem financiamento para a concepção e o desenvolvimento dos novos produtos audiovisuais.

TABELA 31: PARTICIPAÇÃO DO BNDES EM CONTEÚDO AUDIOVISUAL – 2015-2016

Indicador	Unidade	Brasil: evolução 2015-2016 (A)	Entregas em 2015-2016 de projetos apoiados pelo BNDES (B)	Participação BNDES (B/A) (%)
Filmes lançados	Unidades	274	25	9

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e de Ancine (2014, 2015 e 2016).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

BOX 10

Boutique Filmes (audiovisual)

Localizada em São Paulo, a produtora de audiovisual Boutique Filmes Ltda. recebeu apoio em 2015, a ser aplicado em seu plano de negócios, com a estruturação e a implantação de um núcleo criativo para o desenvolvimento de novos projetos, ações de capacitação e *marketing* e produção de três novos projetos de audiovisual de propriedade intelectual da empresa, com a criação de novos personagens, marcas e formatos que possibilitaram aumento na geração de receitas para a empresa e o seu fortalecimento no mercado.

Esse apoio caracteriza bem a complexidade da atuação no setor, que visa promover a sustentabilidade do conteúdo audiovisual nacional e também a competitividade da indústria de animação nacional.

Entre os projetos apoiados pelo BNDES, encontram-se as duas primeiras temporadas da série de animação infantil *SOS Fada Manu*, que foi indicada ao International Emmy Kids Awards de 2016, na categoria Animação. Também foi apoiada pelo BNDES a produção da série de ficção científica *3%*, a primeira produção brasileira original da Netflix, exibida em mais de vinte países por essa plataforma e que se configurou como uma das principais audiências da Netflix em todo o mundo. O projeto apoiou, assim, o desenvolvimento e a produção de mais de oito horas de conteúdo para a TV e quase cinco horas de conteúdo de animação.

O projeto foi apoiado no âmbito do BNDES Procult, que foi desenhado para financiar diretamente empresas do setor cultural, usualmente de pequeno porte, baseadas em intangíveis e sem garantias reais para oferecer.

Esses núcleos são perenes e requerem diversos profissionais especializados, assemelhando-se aos tradicionais centros de P&D. Logo, o objetivo do núcleo criativo é conceber novos produtos, dando origem a roteiros, personagens e formatos para as diferentes plataformas hoje existentes. Para tanto, são utilizadas pesquisas que buscam identificar o público-alvo e suas características, podendo contemplar perspectivas de exportação futura. Entre 2015 e 2016, foram aprovados dois projetos com essa destinação, que previam a remuneração de R$ 1.803 mil para profissionais de desenvolvimento de conteúdo.

Pode-se observar pela Tabela 31 também que, entre 2015 e 2016, foram lançados 274 filmes brasileiros, dos quais quase 9% (25 filmes) foram apoiados pelo BNDES. O apoio a projetos dessa natureza ocorre por meio do Programa BNDES para o Desenvolvimento da Economia da Cultura (BNDES Procult) e do Edital de Cinema BNDES, que seleciona filmes nacionais de longa-metragem em diversas categorias. Trata-se de uma participação relevante dentro do segmento, que conta com diversos apoiadores.

Em 2016, o BNDES aprovou o primeiro financiamento a uma empresa do segmento de jogos digitais, a Aquiris Games Studio S.A., localizada em Porto Alegre (RS). O valor total do financiamento foi de R$ 1,5 milhão. O apoio à Aquiris inseriu-se em uma ação estratégica de fomento ao setor de jogos digitais, que se iniciou com a identificação do potencial de crescimento desse setor tanto no Brasil quanto no exterior, o que pode resultar em aumento das exportações brasileiras.[39]

39 Conforme afirmam estudos sobre o setor, como o da PricewaterhouseCoopers, que preveem uma taxa de crescimento anual composta Compound Annual Gowth Rate – (CAGR), descontada a estimativa do PIB para o período, de 16,6% para o Brasil, contra 2,7% do resto do mundo, entre 2017 e 2021 (PWC, 2017).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

O financiamento possibilitou à empresa realizar investimentos corporativos e de *marketing*, que promoveram o aumento da sua competitividade no mercado de *games*, além da geração de oito novos postos de trabalho diretos. No âmbito do projeto, foram financiados três jogos digitais – *Horizon Chases*, *Ballistic Overkil* e *Super Soccer: Goal!* –, voltados para plataformas móveis e computadores pessoais, com lançamento em todo o mercado mundial. Dos três jogos financiados, dois são de propriedade intelectual própria.

Um dos jogos digitais apoiados pelo BNDES, *Horizon Chases*, já atingiu grande parte do mercado mundial, inclusive a China, sendo sucesso de público e de faturamento. Além disso, com esse jogo, a Aquiris foi vencedora do prêmio de melhor jogo no Brazil's Independent Games Festival (Big Festival), em 2016 – o maior evento de negócios no setor de *games* da América Latina. Ressalta-se que foi a primeira vez que uma empresa brasileira conquistou esse prêmio. O sucesso do projeto contribui para aumentar a percepção favorável dos *players* internacionais sobre as desenvolvedoras brasileiras, trazendo benefícios, no longo prazo, para todas as empresas da indústria brasileira de jogos digitais.

Outra forma de apoio ao setor é mostrada na Tabela 32: o apoio a criação, modernização e ampliação do parque exibidor. Em parceria com a Agência Nacional do Cinema (Ancine), a atuação do BNDES consiste no financiamento da modernização e da construção de salas de cinema em municípios e zonas urbanas considerados prioritários no Programa Cinema Perto de Você. No período, o BNDES aprovou sete projetos, que preveem a entrega de 65 novas salas, o que corresponde a 20% do total adicionado no Brasil.

Passando ao apoio do BNDES a patrimônio cultural brasileiro, foi aprovada em 2015 a execução da fase três do apoio ao Instituto Casa do Choro (ICC). A parceria com o ICC se insere dentro da perspectiva de preservação do patrimônio cultural brasileiro como um vetor de desenvolvimento sustentável. O apoio do BNDES iniciou-se em 2013, com a criação da Casa do Choro, localizada em um sobrado tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (Inepac), na Rua da Carioca, no Centro do Rio de Janeiro.

A fase três apoiada visa viabilizar a realização das atividades da Casa do Choro, com a aquisição de mobiliário e equipamentos de som, vídeo e iluminação, e execução dos projetos de sonorização e acústica para o estúdio e o auditório. O projeto está totalmente concluído, com a casa aberta para pesquisa, aulas e apresentações desse patrimônio imaterial nacional, o choro.

Apesar da dificuldade de mensuração de efeitos intangíveis, o projeto tem impacto relevante sobre a cadeia produtiva da música e sobre a manutenção e a transmissão do conhecimento do estilo musical. Vale destacar também o potencial da Casa do Choro como âncora para a revitalização do entorno da Praça Tiradentes, em conjunto com outros investimentos urbanos que ocorreram simultaneamente.

TABELA 32: PARTICIPAÇÃO DO BNDES EM SALAS DE CINEMA – 2015-2016

Indicador	Unidade	Brasil: capacidade instalada em 2014 (A)	Brasil: evolução 2015 a 2016 (B)	Brasil: variação de capacidade instalada (B/A) (%)	BNDES: adição prevista por projetos aprovados em 2015 a 2016 (C)	Participação do BNDES (C/B) (%)
Implantação de salas de cinema	Unidades	2.833	327	12	65	20

Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e de Ancine (2014, 2015 e 2016).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

BOX 11

Reserva Cultural Cinema

Em 2016, outro projeto aprovado com recursos do BNDES Procult e do Fundo Setorial do Audiovisual – Programa Cinema Perto de Você contribuiu para a ampliação do parque exibidor brasileiro. O projeto com a Reserva Cultural Cinema teve por objetivo a implantação de um complexo cinematográfico no espaço concebido pelo arquiteto Oscar Niemeyer, localizado no Caminho Niemeyer, em Niterói (RJ).

O complexo foi projetado por Niemeyer em 2001 e concluído em 2011. Com 8,3 mil metros quadrados, foi concebido para ser um centro cinematográfico de referência no país e contribuir para a revitalização do bairro de São Domingos, situado na orla da cidade de Niterói.

Em agosto de 2016, o complexo de Niterói foi inaugurado, estando 100% concluído, contando com cinco salas de exibição, totalizando 624 assentos. Além das salas de cinema, o complexo é também composto de uma *bonbonnière*, estacionamento, restaurante, uma livraria, uma pizzaria, uma lanchonete e uma loja de artigos de festas. Foram gerados 56 empregos diretos.

Cabe destacar que, além da oferta de novas salas, o projeto trouxe para Niterói uma programação dedicada a filmes independentes, brasileiros e de outras nacionalidades, até então inexistente na cidade, que só dispunha de dois complexos tradicionais localizados em *shopping centers*. Além disso, o complexo trouxe consigo uma nova opção de programação cultural, com a organização de festivais de cinema (o complexo passou a receber o Festival de Cinema do Rio) e festivais gastronômicos, entre outros.



Fortaleza do Morro de São Paulo (Cairu/BA), antes e depois da execução do projeto de restauro. Fotos: Marcos Galindo.

Outro apoio de destaque no segmento de patrimônio cultural consiste no projeto de restauro e requalificação das ruínas da Fortaleza do Morro de São Paulo, em Cairu (BA), realizado em duas etapas: a primeira, executada entre os anos de 2009 e 2012, consistiu na recuperação de aproximadamente setecentos metros de muralhas situadas à beira-mar. A segunda etapa, executada entre os anos de 2015 e 2017, consistiu no restauro e na implantação da estrutura necessária para a conversão das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

edificações presentes no conjunto fortificado em equipamento cultural. Assim, o antigo forte passou a abrigar um memorial e tornou-se apto para a apresentação de espetáculos que valorizem a cultura local, com diversas apresentações artísticas. O restauro está concluído e gerou aproximadamente vinte empregos temporários. A inauguração do monumento ocorreu em janeiro de 2018.

Ações como essa são foco de atuação para o BNDES, pois preservam o patrimônio cultural brasileiro e promovem sua sustentabilidade financeira no longo prazo, ao gerar um impacto positivo no turismo. Os visitantes, ao ingressarem na fortaleza restaurada, serão brevemente apresentados não só às informações pertinentes ao patrimônio histórico, cultural e natural do monumento preservado e da região, como também a princípios básicos de preservação ambiental.

Mercado de capitais

Nos termos da Política de Atuação em Renda Variável aprovada em 2014 e em vigor em 2015-2016, a atuação do Sistema BNDES em renda variável tinha como objetivos:

- o fortalecimento da estrutura de capital das empresas brasileiras;
- a promoção das melhores práticas de gestão, governança e sustentabilidade;
- o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro, e
- a criação de valor e equilíbrio da relação risco/retorno para a carteira de renda variável do Sistema BNDES.

TABELA 33: APOIO DO BNDES AO MERCADO DE CAPITAIS POR MODALIDADE – 2014-2016

117

	2014		2015		2016	
Modalidade	**Operações**	**Desembolso (R$ milhões)**	**Operações**	**Desembolso (R$ milhões)**	**Operações**	**Desembolso (R$ milhões)**
Cotas de fundo	**23**	**151**	**22**	**153**	**24**	**156**
Debêntures	**3**	**3.044**	**2**	**1.042**	**1**	**1**
Aberta	2	1.000	2	1.042	1	1
Fechada	1	2.044	-	-	-	-
Participação acionária	**14**	**1.292**	**10**	**666**	**13**	**482**
Aberta	3	753	3	77	10	351
Fechada	11	539	7	589	3	131
Total geral	**40**	**4.487**	**34**	**1.861**	**38**	**639**

Fonte: Elaboração própria, com base em dados da BNDES Participações S.A. (BNDESPAR).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Em dezembro de 2016, a carteira de títulos e valores mobiliários do Sistema BNDES totalizava R$ 92.459 milhões, dos quais R$ 80.923 milhões em ações, R$ 10.081 milhões em debêntures conversíveis e R$ 1.456 milhões em fundos de investimentos.

Em 2015-2016, a política de atuação em renda variável do Sistema BNDES previa as seguintes modalidades de apoio:

- subscrição de valores mobiliários;
- participação em fundos de investimentos;
- aquisição de ações em pregão na bolsa de valores; e
- aquisição de certificados de investimentos.

A Tabela 33 mostra o desempenho do Sistema BNDES em renda variável no período de 2015--2016, tendo como referência 2014. Observa-se que o número de operações por tipo de ativo tem se mantido praticamente constante, com exceção das debêntures, mas o montante total desembolsado registrou uma queda relevante de 85,8%, de R$ 4.487 milhões, em 2014, para R$ 639 milhões, em 2016. Vale mencionar que a rentabilidade acumulada da carteira de renda variável no período 2015-2016 foi de 31,9%.

A subscrição de valores mobiliários (ações ou debêntures conversíveis) pode ocorrer no âmbito de oferta pública ou emissão privada, sendo que os recursos do BNDES estavam voltados a planos de negócios que envolvessem:

- modernização e expansão de capacidade instalada;
- inovação;
- consolidação e/ou internacionalização de empresas brasileiras;
- fortalecimento de cadeias produtivas e implantação de complexos empresariais;
- reestruturação empresarial;
- fortalecimento de cadeias produtivas; e
- projetos de implantação.

Em 2016, as operações de participação acionária de destaque, em função do montante desembolsado, foram a Rumo Logística e a Granbio Investimentos, com desencaixes de R$ 208 milhões e R$ 120 milhões, ambas por meio de participação acionária. A primeira é uma empresa de logística, com ações negociadas em bolsa de valores e cujas motivações foram a melhora na estrutura de capital da empresa e a modernização e expansão de sua capacidade de transporte. Já a Granbio pertence ao setor sucroalcooleiro e não tem ações negociadas em bolsa. O objetivo predominante para o apoio do BNDES foi o desenvolvimento tecnológico (inovação), a ser obtido por meio de implantação de unidades de produção de etanol celulósica e bioquímica, além de P&D de tecnologias associadas ao processo de conversão de biomassa. Em 2016, o setor de logística/transporte concentrou 49% dos desembolsos em quatro operações de participação acionária, enquanto o setor sucroalcooleiro foi responsável por 43% dos desembolsos, em duas operações.

Já para 2015, foram destaques:

- a Rocha Terminais, empresa fechada, do setor de logística/transporte, que recebeu aporte de R$ 200 milhões por meio de subscrição e integralização de ações ordinárias da companhia, em oferta privada, com o objetivo de melhorar a estrutura de capital e expandir suas atividades de apoio logístico; e
- a Granbio Investimentos, que recebeu aporte de R$ 150 milhões e com o mesmo objetivo já descrito anteriormente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

BOX 12

Rocha Terminais Portuários e Logística

A Rocha Terminais Portuários e Logística S.A. foi destaque em 2015 com a subscrição pela BNDESPAR de R$ 200 milhões em ações ordinárias de emissão da companhia, resultando em uma participação direta de aproximadamente 17,86% no seu capital social e votante, reforço de sua estrutura de capital, de forma a viabilizar a execução de seu plano de negócios, que visava a consolidação da companhia como um dos principais operadores independentes do segmento de apoio logístico a atividades portuárias no Brasil.

Entre as iniciativas previstas pelo plano, é destaque o Projeto de Granel de Exportação. Trata-se de um complexo logístico a ser instalado na retroárea do porto de Paranaguá, composto de quatro armazéns novos com capacidade estática de 350 mil t, conectados ao corredor de exportação do porto de Paranaguá, através de esteiras transportadoras, interligadas à malha ferroviária da Rumo Logística.

Ainda em 2016, foi aprovado o apoio financeiro, no valor de R$ 129,6 milhões, para a implantação de dois armazéns de grãos no porto de Paranaguá, assim como investimentos associados, com capacidade estática de 146 mil t e capacidade de movimentação de 4,3 milhões t/ano.

Tais investimentos vão ao encontro da estratégia da empresa de se tornar relevante operador logístico do porto de Paranaguá, cujo apoio inicial ocorreu em 2011, de R$ 67 milhões, para a construção de três armazéns com capacidade estática de 182 mil metros cúbicos.

Quanto a debêntures, em 2016 realizaram-se a subscrição e a integralização de debêntures conversíveis em ações de emissão da Metalúrgica Gerdau ou permutáveis em ações preferenciais da Gerdau S.A., em operação no valor de R$ 737 mil. Já em 2015, ocorreram a subscrição e a integralização de duas emissões de debêntures simples, no montante de R$ 1.042 milhões, em oferta privada, com o objetivo de melhorar a estrutura de capital e viabilizar a melhora operacional de empresas de distribuição de energia elétrica do grupo Rede.

Para os fundos de investimento, em 2016 foram realizados aportes em 24 fundos, em diversas linhas de atuação, em um total de R$ 156 milhões. Destacam-se os desembolsos voltados para os fundos que investem em empresas de base tecnológica, que somaram R$ 60 milhões. Em 2015, foram realizados aportes em 22 fundos, em um total de R$ 153 milhões. Da mesma forma que em 2016, o destaque foi para os fundos que investem em empresas de base tecnológica, que receberam um total de R$ 50 milhões em aportes da BNDESPAR.

Geração ou manutenção de empregos

Um dos objetivos finalísticos mais importantes da atuação do BNDES diz respeito à influência que o apoio financeiro do Banco, por meio dos projetos de investimentos, tem sobre o nível de empregos na economia. Por exemplo, em um projeto de *design* de determinada empresa, o trabalho da equipe de desenhistas industriais ou modelistas da empresa está sendo apoiado e/ou escritórios ou agências de *design* podem ser contratados para prestar o serviço à empresa que está realizando os investimentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

BOX 13

Fundos de investimentos Criatec

Os fundos de investimentos Criatec são direcionados para a participação acionária em MPMEs inovadoras, nos quais a BNDESPAR é a principal investidora.

O Criatec está em sua terceira edição e já apoiou mais de setenta empresas brasileiras, viabilizando o registro de cerca de sessenta patentes e a criação de quase mil produtos. A primeira edição se iniciou em 2007, com um patrimônio comprometido total de R$ 100 milhões, sendo R$ 80 milhões da BNDESPAR, e que teve por finalidade capitalizar MPEs inovadoras de capital semente e lhes prover um adequado apoio gerencial. Em 2013, foi lançada a segunda edição, com um patrimônio comprometido total de R$ 186 milhões e participação de quatro bancos estatais, além do BNDES. Em 2016, foi lançada a terceira edição, cujo foco é investir em empresas inovadoras na área de tecnologia. Seu patrimônio comprometido é de R$ 217 milhões, sendo R$ 130 milhões da BNDESPAR e o restante de 11 investidores.

Em casos de implantação de novas fábricas ou infraestruturas, será necessário o emprego de trabalhadores para construir edificações, montar máquinas e equipamentos, realizar a engenharia de projeto e, posteriormente, trabalhadores para operar o empreendimento.

A preocupação do BNDES com o emprego intensificou-se na década de 1990 por conta da utilização do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) como fonte de recursos para o fomento do Banco. Ao aplicar recursos públicos que advêm de um fundo de direito dos trabalhadores brasileiros, o BNDES deve buscar a geração de empregos, oportunidades e crescimento econômico para melhorar o bem-estar social e prestar contas dos resultados dessa atuação.

Entretanto, é importante frisar que nem todo apoio do BNDES tem como objetivo específico a geração de empregos, pois em alguns tipos de investimento, como inovação ou modernização tecnológica, é provável que o progresso técnico traga economia de postos de trabalho. Por outro lado, esse progresso técnico pode vir a gerar empregos de maior qualificação ou ganhos de produtividade do trabalho, objetivos igualmente importantes para desenvolvimento sustentável do país.

Para analisar alguns resultados agregados da atuação do BNDES sobre o emprego, é útil observar que isso pode ser verificado em momentos distintos do ciclo de realização dos investimentos produtivos:

- fase de implantação dos investimentos: momento em que são necessários trabalhadores principalmente dos setores de construção civil, fabricação de máquinas e equipamentos e serviços prestados às empresas para construir ou implantar o empreendimento; e
- fase de operação dos investimentos: ocorre após a implantação do investimento, quando pode ser empregada mão de obra na própria empresa beneficiária do apoio financeiro, em decorrência, por exemplo, de maior capacidade de produção instalada.

Considerando-se os resultados sobre o emprego durante a fase de implantação dos investimentos, o BNDES utiliza como ferramenta de estimação o Modelo de Geração de Empregos (MGE). Essa ferramenta consiste em um modelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

insumo-produto de quantidades da economia brasileira que foi elaborado com base no Sistema de Contas Nacionais do IBGE.

É importante frisar que o número de postos de trabalho estimado resultante das simulações do MGE não corresponde à geração líquida de empregos na economia e tampouco a estimativas causais sobre o emprego. Os resultados das estimativas do modelo devem ser interpretados como o volume de emprego necessário para viabilizar a implantação dos investimentos. Ao implantar os investimentos, os clientes do BNDES demandam produtos da FBCF, relação que é dada no modelo por uma matriz de absorção de investimentos, o que permite o cálculo dos chamados empregos diretos.

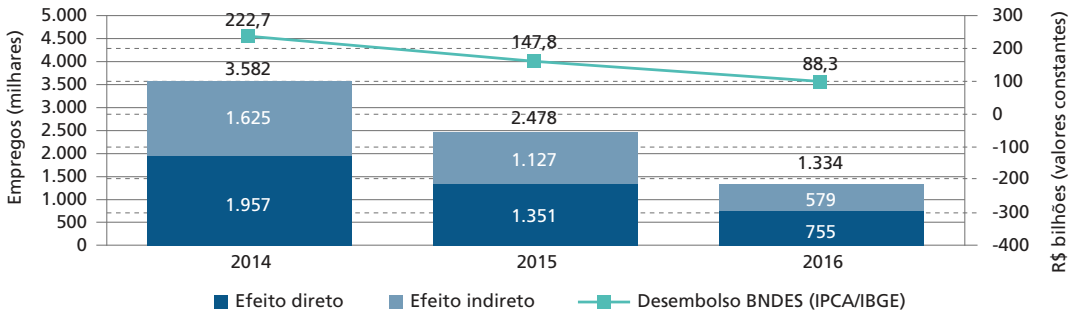
A incorporação da matriz insumo-produto (MIP) elaborada pelo IBGE para o ano de 2005 no modelo fornece a estrutura intersetorial de consumo intermediário da economia e permite mensurar de forma desagregada possíveis efeitos encadeados da geração/manutenção de empregos indiretos.[40] O volume total de emprego pode ser decomposto em:

- emprego direto: aquele que ocorre no setor que tem sua demanda final aquecida, ou seja, principalmente na construção civil e na fabricação de máquinas e equipamentos; e
- emprego indireto: corresponde aos postos de trabalho das cadeias produtivas que atendem aos setores afetados diretamente pelo aumento de demanda.

O Gráfico 12 mostra os resultados das estimativas de geração ou manutenção de empregos formais na economia associados aos desembolsos do BNDES, obtidas com base em simulações no MGE feitas para cada ano do período 2014-2016. Optou-se por iniciar a apresentação de dados em 2014 como base de comparação para o período focalizado neste documento (2015-2016). São excluídos da alimentação do modelo recursos que têm potencial baixo ou nulo de influência sobre o emprego nacional, como gastos com equipamentos importados (financiáveis em condições excepcionais pelo BNDES), capital de giro desassociado a projetos de investimento e operações de desenvolvimento de mercado de capitais que não tenham investimento fixo associado.

121

GRÁFICO 12: ESTIMATIVAS DE EMPREGO FORMAL GERADO OU MANTIDO, POR TIPO DE EMPREGO, ASSOCIADO AOS DESEMBOLSOS DO BNDES – 2014-2016



Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos.

40 O modelo utilizado para as estimativas deste relatório é diferente daquele que pautou os cálculos do relatório de 2007-2014, pois houve atualização dos dados das Contas Nacionais do IBGE e da MIP. Dessa forma, os dados apresentados nesta seção não são compatíveis com as estimativas de emprego apresentadas anteriormente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

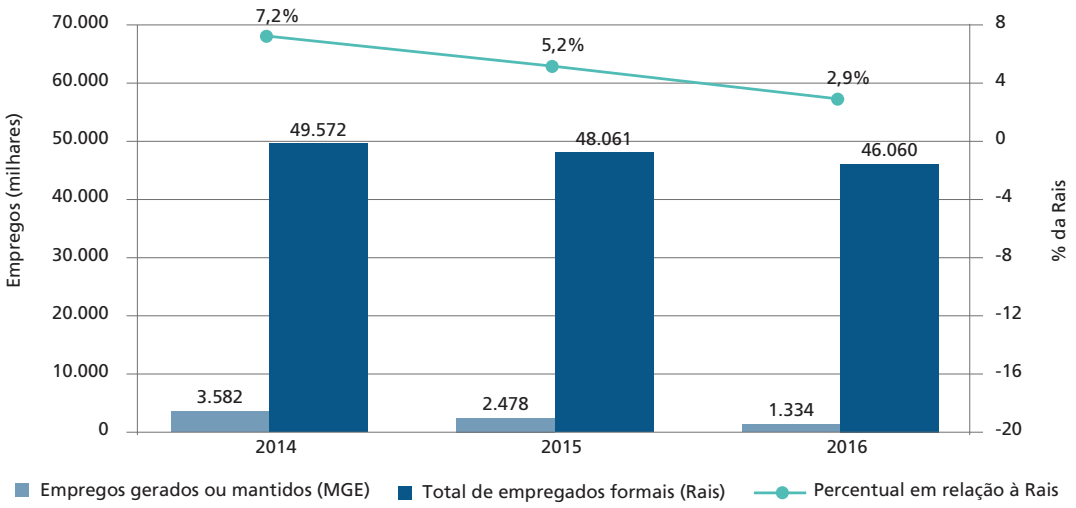
As estimativas do MGE de geração ou manutenção de empregos formais associados aos projetos apoiados pelo BNDES registraram quedas em 2015 e 2016, acompanhando a tendência descendente dos desembolsos. Em 2015, o BNDES desembolsou, a preços de 2016, quase R$ 148 bilhões e estima-se que quase 2,5 milhões de trabalhadores estiveram associados à implantação dos investimentos em andamento naquele ano. Em 2016, os desembolsos somaram R$ 88 bilhões e o indicador de emprego chegou a 1,3 milhão de postos de trabalho.

A análise de decomposição das estimativas do MGE por tipo de emprego registrou estabilidade no período analisado. Em média, 56% dos empregos são diretos e 44% são indiretos.

Enquanto os desembolsos caíram 60% entre 2014 e 2016, o indicador de emprego registrou queda similar, mas ligeiramente superior, de 63%. A magnitude das estimativas de quantidade de postos de trabalho, assim como sua composição quanto ao tipo de emprego, depende ainda de quais setores da economia brasileira têm suas demandas finais aquecidas durante a fase de implantação dos investimentos apoiados pelo BNDES. No período analisado, a distribuição setorial dos investimentos apresentou alterações significativas: o setor de transporte e armazenagem perdeu participação, caindo de 24% do total de recursos considerados no modelo em 2014 para 16% em 2016, enquanto a agricultura ganhou importância, saltando de 9% em 2014 para 15% em 2016. As variações nas composições das demandas setoriais produziram um resultado ligeiramente menos intensivo em mão de obra no período 2015-2016.

Em 2015 e 2016, para cada R$ 1 milhão aplicado pelo BNDES em atividades com alta influência sobre o emprego, foram estimados 20,2 postos de trabalho associados à sua implementação. Em 2014, essa relação havia sido de 21,7.

GRÁFICO 13: EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE EMPREGO DOS DESEMBOLSOS DO BNDES NO ESTOQUE DE EMPREGO FORMAL DO BRASIL NO PERÍODO 2014-2016



Fonte: Elaboração própria, com base em dados internos e do Ministério do Trabalho – Rais.

Nota: A linha "Percentual em relação à Rais" foi obtida pela razão entre a série de empregos gerados ou mantidos (MGE) dos desembolsos do BNDES e a série de total de empregados formais (Rais).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Para se ter uma ideia da magnitude das estimativas de emprego do MGE, o Gráfico 13 mostra a evolução da razão (em percentual) entre as estimativas de emprego dos desembolsos do BNDES e o estoque de emprego formal do Brasil, usando dados da Rais.[41] Entre 2014 e 2016, houve destruição de cerca de 3,5 milhões de postos de trabalho no Brasil. Entretanto, a queda dos desembolsos do BNDES no mesmo período engendrou uma queda significativa dos empregos estimados. Assim, em 2015 os trabalhadores associados aos investimentos do BNDES representavam 5,2% de toda a força de trabalho formal no país e em 2016 esse percentual chega a cerca de 3%.

Espera-se que uma ascensão do volume de recursos aportados pelo BNDES no futuro contribua de forma significativa para a retomada do crescimento e a superação da crise e que a instituição possa ter níveis mais expressivos de participação no emprego. Outra possibilidade é intensificar o apoio a setores com alto potencial de geração de emprego e o apoio a empresas de menor porte, o que, por sua vez, pode trazer um efeito sobre a formalização do trabalho.

41 É importante notar que se compara uma variável de fluxo (estimativas de emprego do MGE) com uma variável de estoque (emprego formal da Rais), visando apenas uma noção de grandeza das estimativas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

PROCESSO DE AVALIAÇÃO: OS IMPACTOS DO BNDES

Na seção anterior, foram apresentados diversos indicadores de eficácia. Esses dados dão concretude ao desembolso do BNDES, transformando financiamentos em entregas – produtos e serviços mensuráveis que foram disponibilizados à sociedade brasileira. Um passo adicional é entender como essas entregas impactam os seus beneficiários nas dimensões de desenvolvimento econômico, social, ambiental ou institucional.

Para tanto, são necessárias análises mais aprofundadas, isolando os efeitos causados por essas entregas – no linguajar de M&A, são necessárias avaliações de impacto. Esse é o assunto a ser explorado nesta seção. Nos últimos anos, houve intensa produção nessa área. Os esforços da instituição para aumentar a disponibilidade de dados e estruturar seu sistema de efetividade contribuíram para impulsionar essa literatura. Além disso, o crescimento dos desembolsos parece ter despertado o interesse de acadêmicos e pesquisadores pelo tema. O aumento da produção de avaliações de impacto do BNDES é positivo, pois proporciona à instituição insumos para seu aprendizado e para o aperfeiçoamento de sua atuação. Esta seção utiliza um amplo conjunto de avaliações, produzidas recentemente, para traçar um panorama sobre os impactos do BNDES.[42]

42 Diferentemente da quinta seção, sobre monitoramento, as avaliações de impacto não dizem respeito necessariamente à atuação do BNDES no período 2015-2016. Cada avaliação de impacto depende de disponibilidade de bases de dados específicas e, portanto, pode tratar de ações executadas pelo BNDES em diferentes momentos do tempo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Para tanto, a primeira subseção aborda o conceito de avaliação de impacto, que se distingue de outros tipos de avaliação por buscar capturar o efeito causal de uma política pública. A ênfase está na palavra causal porque, no contexto do BNDES, é esse conceito que permite atribuir, de forma crível, uma mudança observada em um conjunto de beneficiários em função de determinado apoio financeiro.

A segunda subseção traz uma revisão de todas as avaliações de impacto do BNDES disponíveis na internet em setembro de 2017. Foram encontradas 35 avaliações de impacto do Banco, que cobrem vários tipos de apoio e investigam impacto em várias dimensões. Mesmo assim, ainda existem alguns tipos de apoio para os quais há poucas avaliações, como será mostrado na próxima seção.

Entre as 35 avaliações mapeadas, mais da metade (21) foi realizada externamente ao BNDES – isto é, não foi produzida no âmbito do SPE da instituição e não contou com funcionários entre seus autores. Esse número reflete, de um lado, o bem-sucedido esforço do BNDES em aumentar sua transparência e disponibilizar dados sobre sua atuação.[43] De outro lado, esse número também impõe ao BNDES o desafio de dar maior escala à produção de avaliações de impacto pelo seu SPE. Aumentar a quantidade de avaliações permite à instituição dispor de mais elementos para a prestação de contas e para o aprimoramento de sua atuação.

Para dar conta desse desafio, o BNDES desenvolveu o MARVIm, um modelo que utiliza várias bases de dados, previamente tabuladas, e um conjunto de *scripts* (programados no *software* R) que automatizam, com o uso de aprendizado de máquina, a aplicação de três métodos de avaliação de impacto: pareamento, diferenças em diferenças com pareamento e controle sintético. Por ser uma ferramenta automatizada, o MARVIm fornece respostas rápidas e, com isso, permite ao BNDES aumentar a escala de suas atividades de avaliação.

O MARVIm é descrito na terceira subseção, que traz também os resultados de duas avaliações implementadas com a ferramenta. Em uma delas, o MARVIm foi utilizado para avaliar o impacto de dez diferentes instrumentos de apoio do BNDES – servindo, portanto, para avaliação panorâmica da atuação do Banco. A outra aplicação do MARVIm avaliou, por meio de controle sintético, o apoio a duas empresas no âmbito do BNDES Procult.

O uso de rotinas automatizadas tem a vantagem de gerar respostas rápidas, mas não permite levar em conta especificidades de cada tipo de apoio avaliado. Nesse sentido, o MARVIm deve ser complementado por avaliações customizadas, isto é, avaliações que empregam bases de dados e métodos que buscam lidar com as especificidades de cada tipo de apoio analisado.

É por isso que avaliações de impacto não automatizadas são elaboradas pela equipe do próprio Banco e por outras instituições, por meio de contratação ou cooperação técnica. A quarta subseção, sobre avaliações customizadas, traz resenhas de três dessas avaliações:[44]

- avaliação do BNDES Microcrédito, realizada pela Fundação Getulio Vargas (FGV), sob contratação do BNDES;
- avaliação dos efeitos locais de hidrelétricas, elaborada pelo Núcleo de Avaliação de Políticas Climáticas (NAPC), da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), em cooperação técnica com o BNDES; e
- avaliação do apoio à inovação, levada a cabo pela equipe do Banco.

43 Atualmente, estão disponíveis no *site* do BNDES informações completas sobre as operações diretas e indiretas não automáticas. Para as operações indiretas automáticas, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa não é divulgado no *site*, mas pode ser solicitado por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), exceto para as operações do Cartão BNDES.

44 Todas foram realizadas no biênio 2015-2016 e seus resultados também podem ser consultados na íntegra na página de Efetividade do *site* do BNDES.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

O que são avaliações de impacto?

Para compreender bem esse conceito, tome-se como exemplo o caso de um financiamento do BNDES a uma empresa. O impacto pode ser definido como a diferença entre a situação da empresa após o apoio e a situação em que estaria caso não tivesse recebido o apoio. O cenário em que a empresa não recebeu o apoio é hipotético (contrafactual) e, por isso, não observável.[45] A grande questão nas avaliações de impacto é, portanto, encontrar um contrafactual crível, isto é, que represente adequadamente o que teria ocorrido no cenário hipotético.

Em princípio, poder-se-ia considerar que, na ausência do financiamento, não teria havido mudança nas empresas apoiadas. Se essa suposição fosse válida, seria possível medir o impacto do BNDES por meio da comparação simples entre a situação das empresas financiadas antes e depois do apoio. Porém, a suposição não é razoável, já que a situação das empresas pode ser alterada por diversos fatores, como sua estratégia, a conjuntura macroeconômica e a dinâmica do setor. A simples comparação entre a situação das empresas financiadas antes e depois do financiamento não permite saber se as mudanças observadas foram ou não causadas pelo apoio do BNDES.

E o que pode ser dito sobre a comparação simples entre as empresas financiadas e não financiadas para medir o impacto do apoio? A hipótese subjacente, nesse caso, é que a situação das empesas não financiadas representa o que teria ocorrido com as financiadas na ausência do apoio. O problema é que os dois grupos de empresas provavelmente eram diferentes mesmo antes do financiamento. Há um processo de seleção para a concessão do financiamento, que envolve duas etapas: (i) as empresas, com base em suas características intrínsecas, optam por procurar ou não o apoio do Banco; e (ii) o BNDES – ou um repassador por ele autorizado, no caso das operações indiretas – decide se concede ou não o financiamento. Portanto, é razoável inferir que as empresas selecionadas para receber o financiamento sejam diferentes daquelas não selecionadas. Consequentemente, a comparação simples entre a situação das empresas financiadas e a das não financiadas não é uma boa medida do impacto do BNDES – no linguajar técnico, diz-se que é uma medida que sofre de viés de seleção.

Existe, porém, um caso especial que foge a essa regra: o experimento aleatório. Suponha-se que as empresas apoiadas pelo BNDES fossem escolhidas de maneira aleatória – por exemplo, fossem sorteadas da lista de empresas existentes. Com a seleção aleatória, seria possível inferir que as empresas apoiadas seriam, em média, muito parecidas com as não apoiadas, em características observáveis e também não observáveis. Assim, a situação das empresas não apoiadas forneceria um contrafactual crível para o que teria ocorrido com as apoiadas caso não tivessem recebido apoio. Nesse caso, a comparação simples entre a situação dos dois grupos de empresas forneceria uma boa medida do impacto do BNDES, pois as diferenças entre eles só poderiam ter sido causadas pelo apoio do Banco.

O experimento aleatório é o que melhor se pode fazer em uma avaliação de impacto. Porém, tem alto custo de execução e, em vários casos, pode não ser factível implementá-lo. Talvez por isso, as avaliações de impacto disponíveis sobre a atuação do BNDES utilizaram outros métodos para identificar efeitos causais. Entre os métodos aplicados, dois são considerados quase experimentais,

45 A literatura técnica se refere a esse problema fundamental da inferência causal como sendo um problema de falta de informação (ANGRIST; PISCHKE, 2009).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por buscarem explorar algum elemento de aleatoriedade na seleção das empresas apoiadas. É o caso dos métodos de regressão descontínua e de variáveis instrumentais.

O método de regressão descontínua aplica-se a uma situação em que há uma regra de corte descontínua na seleção das empresas apoiadas. Um exemplo pode ser uma linha de crédito à qual são elegíveis apenas empresas com faturamento anual inferior a R$ 300 milhões. Nesse caso, o método de regressão descontínua utilizaria, para estimar o impacto, a comparação entre empresas elegíveis com faturamento pouco abaixo de R$ 300 milhões e empresas não elegíveis com faturamento pouco acima de R$ 300 milhões. É possível argumentar que os dois grupos devem ser, em média, bastante parecidos, pois o fato de algumas serem elegíveis e outras não é quase aleatório. Assim, a situação das empresas com faturamento pouco acima de R$ 300 milhões constituiria um contrafactual crível para o que teria ocorrido às empresas com faturamento pouco abaixo de R$ 300 milhões na ausência da linha de crédito.

O método de variáveis instrumentais pode ser aplicado quando há disponibilidade de uma variável que não está relacionada às características das empresas e que afeta o processo de seleção. Considere-se, a título de exemplo, que houvesse uma campanha de divulgação de uma linha de crédito e que as empresas incluídas na campanha fossem escolhidas aleatoriamente. Nesse caso, a campanha afetaria o processo de seleção (espera-se que as empresas que receberam a campanha tenham maior probabilidade de tomar financiamento) e não estaria relacionada às características das empresas, por ser definida aleatoriamente. O método de variáveis instrumentais compararia a situação das empresas que receberam e que não receberam a campanha, levando em consideração a diferença entre os dois grupos na proporção de empresas que tomaram financiamento.

Os métodos de regressão descontínua e de variáveis instrumentais são capazes de capturar a causalidade sob hipóteses bastante razoáveis, mas dependem de condições específicas para serem aplicados – a existência de uma regra de corte descontínua ou de uma variável que cumpra determinados requisitos, respectivamente. Isso ajuda a explicar por que também são poucas as avaliações de impacto do BNDES que usam esses métodos, como será mostrado mais adiante nesta seção.

Os métodos mais empregados são diferenças em diferenças e pareamento. São métodos com menor capacidade de capturar a causalidade, mas que podem ser aplicados a uma grande variedade de situações. Esses dois métodos também são comumente combinados em estimadores chamados de diferenças em diferenças com pareamento.

O método de diferenças em diferenças estima o impacto por meio da comparação entre a evolução no tempo das empresas financiadas e a evolução no tempo das empresas não financiadas. A hipótese subjacente é que, na ausência do financiamento, as empresas apoiadas teriam a evolução registrada pelas não apoiadas. As diferenças entre os dois grupos de empresas que já existiam antes do apoio não são atribuídas ao financiamento; são-lhes atribuídas apenas as diferenças que aparecem após a sua concessão. Uma limitação do método de diferenças em diferenças ocorre quando há características não observáveis que evoluem de forma diferente entre empresas apoiadas e não apoiadas. Por exemplo: se as empresas apoiadas melhoram sua gestão e as empresas não apoiadas não o fazem, então o efeito da melhoria da gestão sobre o desempenho será atribuído ao financiamento, mas pode não haver relação entre as duas coisas.

O método de pareamento (*matching*, em inglês) busca encontrar empresas não financiadas muito parecidas com aquelas que foram financiadas. Uma vez encontradas, essas empresas não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apoiadas fornecem o contrafactual para o que teria ocorrido às empresas apoiadas na ausência do financiamento. A busca por empresas "pares", sendo uma apoiada e outra não apoiada, pode ser feita com base em várias características, mas todas precisam ser observáveis. Uma limitação do método de pareamento é que as empresas pareadas podem ser muito parecidas em suas características observáveis, mas não necessariamente o são em características não observáveis – capacidade de gestão ou dedicação do gerente de fábrica, por exemplo.

Existe, ainda, o método de controle sintético, adequado a situações em que poucas empresas são financiadas (no limite, apenas uma). Esse método busca construir, para cada empresa apoiada, uma unidade de controle artificial semelhante a ela. Essa unidade de controle é calculada com base na média ponderada de todas as empresas não financiadas, e os pesos são escolhidos de maneira a fazer com que sua trajetória antes do financiamento seja a mais parecida possível à trajetória da empresa apoiada. A evolução dessa unidade de controle artificial após o momento em que ocorre o financiamento fornece o contrafactual para o que teria ocorrido à empresa apoiada na ausência do financiamento.

No Quadro 4, os métodos são classificados em relação à captura de causalidade, à possibilidade de aplicação no contexto da avaliação de impacto do BNDES e à capacidade de automação. Trata-se de uma representação estilizada, que explicita a existência de uma relação inversa entre captura de causalidade e possibilidade de aplicação. Os métodos que, sob hipóteses menos restritivas, captam a causalidade – experimento aleatório, regressão descontínua e variáveis instrumentais – dependem de condições específicas para serem aplicados. Justamente por isso, a capacidade de automação é baixa nesses casos. Por outro lado, os métodos que podem ser aplicados a uma grande variedade de situações – diferenças em diferenças, pareamento e controle sintético – têm menor capacidade de captar a causalidade.

QUADRO 4: MÉTODOS TRADICIONAIS NO CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO

Método	Captura de causalidade	Possibilidade de aplicação	Potencial de automação
Experimento aleatório	••••	•	
Regressão descontínua	•••	••	
Variáveis instrumentais	•••	••	•
Diferenças em diferenças	••	•••	••••
Métodos de pareamento	••	•••	••••
Controle sintético	•	••••	••••

Fonte: Elaboração própria.
Nota: Trata-se de uma representação estilizada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Revisando as avaliações de impacto sobre o BNDES

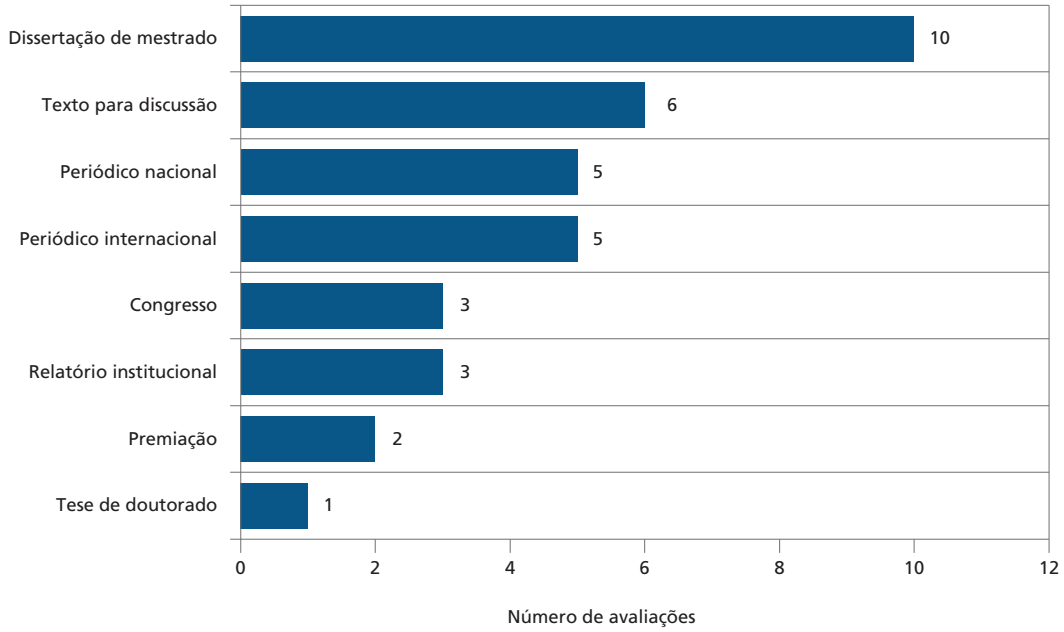
Para essa revisão, foram consideradas todas as avaliações de impacto da atuação do BNDES que estavam disponíveis na internet em setembro de 2017. Não é necessário que a avaliação tenha sido formalmente publicada em algum periódico. Textos para discussão e artigos apresentados em congressos são considerados nesta revisão da literatura. Não estão incluídos nesta revisão da literatura estudos que apenas comparam médias entre empresas apoiadas e não apoiadas ou que somente aplicam regressão em *cross-section*. Esses métodos não lidam adequadamente com o viés de seleção e, portanto, são limitados para identificar o efeito causal.

Para classificar um estudo como uma avaliação de impacto, adota-se um critério adicional, relativo aos dados utilizados. É preciso utilizar base de dados que contenha informações sobre unidades apoiadas e não apoiadas pelo BNDES ou, alternativamente, sobre unidades apoiadas em diferentes intensidades. Por esse critério, estudos que usam dados agregados no nível do país não estão incluídos nessa revisão da literatura.

Esses critérios foram levados em conta na busca por avaliações, realizada em periódicos nacionais e internacionais, repositórios de teses e dissertações, *sites* de congressos, de premiações e de bancos de desenvolvimento nacionais e multilaterais. Ao fim, foram encontradas 35 avaliações de impacto. Suas características e seus resultados são analisados de forma agregada a seguir.

GRÁFICO 14: DISTRIBUIÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE IMPACTO POR TIPO DE DOCUMENTO

130



Fonte: Elaboração própria.

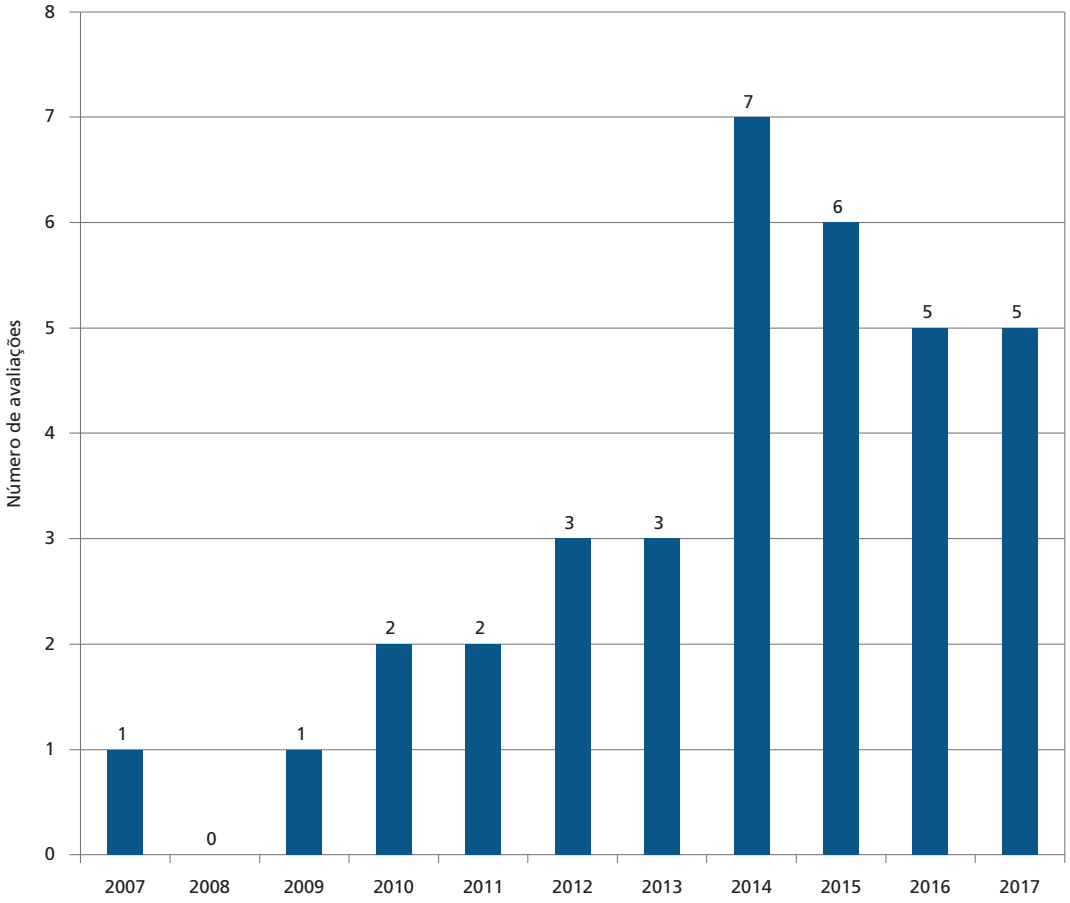
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Perfil das avaliações

No Gráfico 14, mostra-se a distribuição das avaliações por tipo de documento em que são divulgadas. Os tipos mais comuns são dissertação de mestrado (dez avaliações) e artigo em periódico nacional ou internacional (dez avaliações no total). Cabe destacar que cinco avaliações foram publicadas em periódicos internacionais e duas venceram premiações nacionais.[46]

A distribuição das avaliações por ano de divulgação é mostrada no Gráfico 15. Todas as avaliações foram divulgadas de 2007 em diante, e há um aumento a partir de 2014. Entre as 35 avaliações, 23 foram divulgadas de 2014 em diante.

GRÁFICO 15: DISTRIBUIÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE IMPACTO POR ANO DE DIVULGAÇÃO



Fonte: Elaboração própria.

46 Alvarez, Prince e Kannebley (2014) receberam o Prêmio CNI de economia e Wegelin (2014) recebeu o Prêmio do Tesouro Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

BOX 14

Levantamento de avaliações de impacto sobre o BNDES

A lista abaixo traz um detalhamento, considerando tipo de apoio analisado, dimensão de impacto investigada e o resultado encontrado por cada uma das avaliações consideradas nesta subseção. Embora tenha sido realizada extensa busca, não é possível garantir que todas as avaliações de impacto foram encontradas. Caso alguma não tenha sido incluída, pede-se, por favor, enviá-la para o seguinte endereço de *e-mail*: efetividade@bndes.gov.br.

Referência	Tipo de apoio	Dimensão de impacto	Impacto
Bouchardet; Porsse; Júnior (2016)	Apoio não reembolsável	Desmatamento	-
Tersitsch *et al*. (2016)	Apoio não reembolsável	Desmatamento	Inconclusivo
Tersitsch *et al*. (2016)	Apoio não reembolsável	Inscrição no CAR	+
Pires e Russel (2017)	Financiamento à aquisição de BK	Emprego	Inconclusivo
Machado; Roitman (2015)	Financiamento à aquisição de BK	Investimento	+
Machado *et al*. (2014)	Financiamento à aquisição de BK	Investimento	+
Araújo (2014)	Financiamento à aquisição de BK	Produtividade do trabalho	0
Pires e Russel (2017)	Financiamento à aquisição de BK	Produtividade do trabalho	Inconclusivo
Pires e Russel (2017)	Financiamento à aquisição de BK	PTF	0
Araújo (2014)	Financiamento à aquisição de BK	Rentabilidade	0
Pires e Russel (2017)	Financiamento à aquisição de BK	Salário real	Inconclusivo
Goldemberg (2014)	Financiamento à economia da cultura	Público dos cinemas	0
Goldemberg (2014)	Financiamento à economia da cultura	Salas de cinema	0
Coelho; De Negri (2010)	Financiamento a empresas – geral	Emprego	+
De Negri *et al*. (2011)	Financiamento a empresas – geral	Emprego	+
De Negri *et al*. (2011)	Financiamento a empresas – geral	Exportação	+
Coelho; De Negri (2010)	Financiamento a empresas – geral	Faturamento	+
Oliveira (2014)	Financiamento a empresas – geral	Investimento	+
Araújo (2014)	Financiamento a empresas – geral	Produtividade do trabalho	0
Coelho; De Negri (2010)	Financiamento a empresas – geral	Produtividade do trabalho	+
Coelho; De Negri (2010)	Financiamento a empresas – geral	PTF	Inconclusivo
Araújo (2014)	Financiamento a empresas – geral	Rentabilidade	0
De Negri *et al*. (2011)	Financiamento a empresas – geral	Salário real	0
Bonomo; Brito; Martins (2015)	Financiamento a empresas listadas	Despesas financeiras	Inconclusivo
Lazzarini *et al*. (2015)	Financiamento a empresas listadas	Despesas financeiras	-

(Continua)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Continuação)

Referência	Tipo de apoio	Dimensão de impacto	Impacto
Bonomo; Brito; Martins (2015)	Financiamento a empresas listadas	Endividamento	+
Bonomo; Brito; Martins (2015)	Financiamento a empresas listadas	Investimento	0
Lazzarini *et al.* (2015)	Financiamento a empresas listadas	Investimento	0
Monteiro (2017)	Financiamento a empresas listadas	Investimento	Inconclusivo
Lazzarini *et al.* (2015)	Financiamento a empresas listadas	Rentabilidade	0
Bellegard (2016)	Financiamento a empresas listadas	Valor da ação	0
Alvarez; Prince; Kannebley (2014)	Financiamento à exportação	Exportação	+
Galleti; Hiratuka (2013)	Financiamento à exportação	Exportação	+
Lobo e Silva (2012)	Financiamento à exportação	Exportação	+
Schmidt (2012)	Financiamento à exportação	Exportação	+
Assunção; Szerman; Costa (2016)	Financiamento à infraestrutura	Desmatamento	Inconclusivo
Assunção; Szerman; Costa (2016)	Financiamento à infraestrutura	Emprego	+
Assunção; Szerman; Costa (2016)	Financiamento à infraestrutura	PIB municipal	Inconclusivo
Assunção; Szerman; Costa (2016)	Financiamento à infraestrutura	Saneamento	0
Assunção; Szerman; Costa (2016)	Financiamento à infraestrutura	Saúde	0
Ribeiro; De Negri (2009)	Financiamento à inovação	Emprego	+
Ribeiro; De Negri (2009)	Financiamento à inovação	Faturamento	+
Ribeiro; De Negri (2009)	Financiamento à inovação	Investimento	+
Machado; Martini; Gama (2017)	Financiamento à inovação	P&D	+
Ribeiro; De Negri (2009)	Financiamento à inovação	Produtividade do trabalho	0
Ribeiro; De Negri (2009)	Financiamento à inovação	PTF	0
Pires *et al.* (2014)	Financiamento a MPMEs	Emprego	+
Pires e Russel (2017)	Financiamento a MPMEs	Emprego	Inconclusivo
Machado; Parreiras; Peçanha (2011)	Financiamento a MPMEs	Emprego	+
Pires *et al.* (2014)	Financiamento a MPMEs	Exportação	+
Pires *et al.* (2014)	Financiamento a MPMEs	Inovação	+
Cavalcanti; Vaz (2017)	Financiamento a MPMEs	Investimento	+
Pires e Russel (2017)	Financiamento a MPMEs	Produtividade do trabalho	Inconclusivo
Cavalcanti; Vaz (2017)	Financiamento a MPMEs	Produtividade do trabalho	+
Pires e Russel (2017)	Financiamento a MPMEs	PTF	0
Cavalcanti; Vaz (2017)	Financiamento a MPMEs	PTF	+
Pires *et al.* (2014)	Financiamento a MPMEs	Salário real	+
Pires e Russel (2017)	Financiamento a MPMEs	Salário real	Inconclusivo

(Continua)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

(Continuação)

Referência	Tipo de apoio	Dimensão de impacto	Impacto
Barbosa Filho (2013)	Financiamento a municípios	Arrecadação	+
Bast (2015)	Financiamento a municípios	Arrecadação	0
Gadenne (2017)	Financiamento a municípios	Arrecadação	+
Oliveira (2015)	Financiamento a municípios	Arrecadação	0
Pires e Russel (2017)	Financiamento a projeto de invest.	Emprego	Inconclusivo
Pires e Russel (2017)	Financiamento a projeto de invest.	Produtividade do trabalho	Inconclusivo
Ottaviano; Sousa (2016)	Financiamento a projeto de invest.	Produtividade do trabalho	Inconclusivo
Pires e Russel (2017)	Financiamento a projeto de invest.	PTF	0
Ottaviano; Sousa (2016)	Financiamento a projeto de invest.	PTF	0
Pires e Russel (2017)	Financiamento a projeto de invest.	Salário real	Inconclusivo
Lazzarini *et al*. (2015)	Participação acionária	Despesas financeiras	Inconclusivo
Pereira (2010)	Participação acionária	Governança	+
Zorman (2012)	Participação acionária	Governança	+
Inoue; Lazzarini; Musacchio (2013)	Participação acionária	Investimento	Inconclusivo
Lazzarini *et al*. (2015)	Participação acionária	Investimento	0
Pereira (2010)	Participação acionária	Liquidez	+
Inoue; Lazzarini; Musacchio (2013)	Participação acionária	Rentabilidade	Inconclusivo
Lazzarini *et al*. (2015)	Participação acionária	Rentabilidade	0
Reiff; Galvão; Rosati (2007)	Todos os tipos de apoio	Emprego	+
Wegelin (2014)	Todos os tipos de apoio	Emprego	0
Lavieri (2015)	Todos os tipos de apoio	Investimento	Inconclusivo
Wegelin (2014)	Todos os tipos de apoio	PIB municipal	+

Notas: (1) Na coluna 2 (Tipo de apoio), "Apoio não reembolsável" compreende o apoio com recursos não reembolsáveis a projetos de cunho social, ambiental, cultural ou tecnológico; "Financiamento à aquisição de BK" compreende o financiamento a empresas para aquisição de bens de capital, por meio do produto BNDES Finame; "Financiamento à economia da cultura" compreende o financiamento a empresas que fazem parte da economia da cultura; "Financiamento a empresas – geral" compreende vários tipos de apoio a empresas, que foram considerados conjuntamente, sem distinção entre eles; "Financiamento a empresas listadas" compreende o financiamento a empresas listadas na BM&F Bovespa; "Financiamento à exportação" compreende o financiamento a empresas para apoiar a exportação, por meio do BNDES Exim; "Financiamento à infraestrutura" compreende o financiamento ao setor de infraestrutura; "Financiamento à inovação" compreende o financiamento a empresas para apoiar a inovação; "Financiamento a MPMEs" compreende o financiamento a micro, pequenas e médias empresas; "Financiamento a municípios" compreende o financiamento a municípios, por meio do BNDES PMAT; "Financiamento a projeto de invest." compreende o financiamento a projetos de investimento de empresas, por meio do BNDES Automático ou do BNDES Finem; "Participação acionária" compreende a participação acionária em empresas, por meio da BNDESPAR; "Todos os tipos de apoio" compreende todos os tipos de apoio, sem distinção entre eles.

(2) Na coluna 3 (Dimensão de impacto), PTF significa produtividade total dos fatores.

(3) Na coluna 4 (Impacto), "+" indica que o impacto é positivo, estatisticamente significativo a 10% e se mantém em diferentes especificações; "-" indica que o impacto estimado é negativo, estatisticamente significativo a 10% e se mantém em diferentes especificações; "0" indica que o impacto estimado não é estatisticamente diferente de zero e se mantém em diferentes especificações; "Inconclusivo" indica que em algumas especificações o impacto estimado é estatisticamente significativo a 10% e em outras especificações não é estaticamente diferente de zero ou, alternativamente, que em algumas especificações o impacto estimado é positivo e estatisticamente significativo a 10% e em outras especificações é negativo e significativo a 10%.

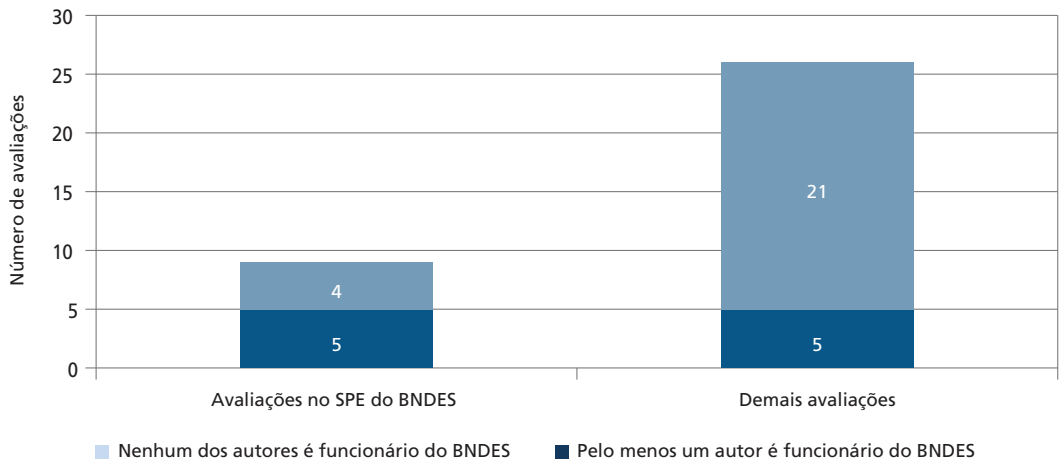
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No Gráfico 16, encontram-se informações acerca da relação das avaliações com as atividades institucionais de M&A do BNDES e do vínculo dos autores com o Banco. São 26 avaliações elaboradas fora do SPE do BNDES, das quais 21 não têm funcionários do Banco entre seus autores. Esse elevado número de avaliações externas, para as quais o BNDES se limitou a prover os dados necessários,[47] reflete o interesse de pesquisadores e acadêmicos em avaliar o impacto do Banco. As outras cinco avaliações produzidas fora do SPE são, na maior parte dos casos, dissertações de mestrado de funcionários do BNDES. Entre as nove avaliações produzidas pelo SPE, quatro não têm funcionários do BNDES entre seus autores. Nesses casos, o BNDES firmou parcerias com algumas instituições para que conduzissem as avaliações.

Os métodos empregados nas avaliações são o tema do Gráfico 17. Entre as 35 avaliações, 29 usam o método de diferenças em diferenças ou algum método de painel (por exemplo: regressão com efeitos fixos) e 14 empregam pareamento ou reponderação pelo escore de propensão.[48] Como discutido anteriormente, esses não são os métodos com maior capacidade de capturar causalidade. A vantagem deles, contudo, é que podem ser aplicados a uma grande variedade de situações e isso ajuda a explicar seu uso disseminado. Nenhuma avaliação faz uso de experimento aleatório, que tem a maior capacidade de capturar causalidade. A aleatorização tem em geral aplicação mais restrita, pois depende de condições muito específicas para ser empregada.

GRÁFICO 16: DISTRIBUIÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE IMPACTO POR INCLUSÃO NO SPE E VÍNCULO DOS AUTORES COM O BNDES

135



Fonte: Elaboração própria.

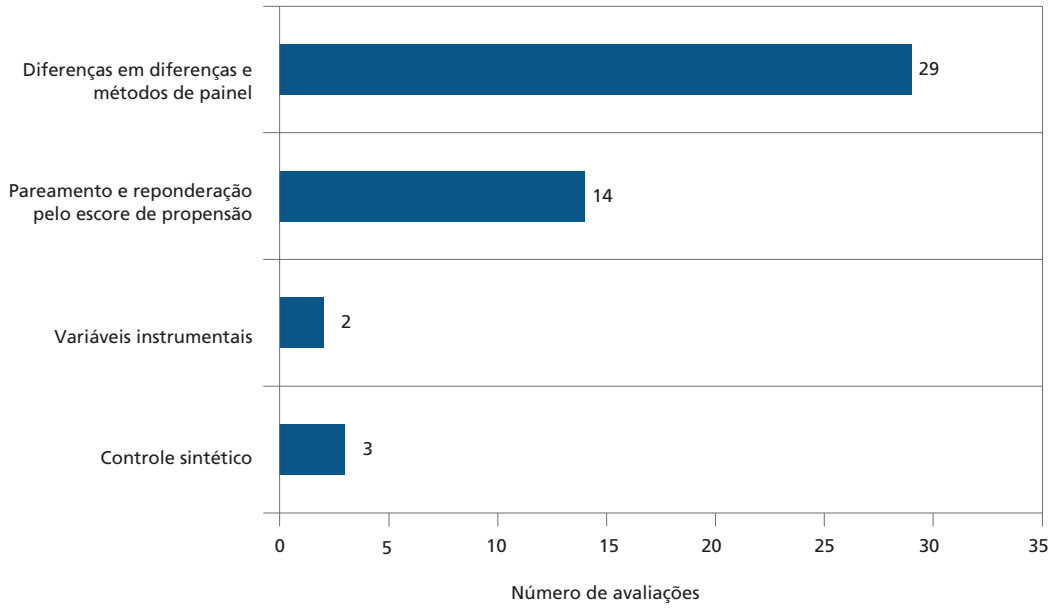
47 Cabe mencionar que algumas avaliações não usaram dados do BNDES, tendo utilizado outras fontes para identificar as unidades apoiadas pela instituição.

48 É comum que as avaliações utilizem mais de um método – por exemplo, combinem diferenças em diferenças com pareamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

GRÁFICO 17: FREQUÊNCIA DE APLICAÇÃO DOS MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO



Fonte: Elaboração própria.

Nota: A soma é superior ao número de avaliações porque uma mesma avaliação pode empregar mais de um método.

O Gráfico 18 trata do tipo de apoio e das dimensões de impacto investigados nas avaliações. Nas linhas, são apresentados os tipos de apoio. Foram definidas categorias de tipo de apoio com base em características do cliente e no objetivo, de tal forma que cada uma abarcasse mais de uma avaliação.[49] As categorias diferem quanto ao grau de especificidade, pois há avaliações que investigam o impacto de um tipo específico de apoio (por exemplo: financiamento à aquisição de BK) e outras que analisam diversos tipos, sem distinguir entre eles (por exemplo: financiamento a empresas – geral). Nas colunas do gráfico, estão as dimensões de impacto investigadas. Foi feita uma classificação que privilegia o conceito em detrimento da forma de mensuração. Por exemplo: avaliações que investigam o impacto sobre o valor exportado e sobre o número de anos seguidos que a empresa exporta são consideradas avaliações do impacto sobre exportação, embora cada uma dessas medidas tenha sua especificidade.

É possível observar no Gráfico 18 que alguns tipos de apoio estão relacionados a dimensões de impacto específicas. Alguns exemplos são: (i) financiamento a municípios e arrecadação municipal; e (ii) financiamento à exportação e exportação. Para os demais tipos de apoio, são várias as dimensões de impacto investigadas, refletindo a expectativa de que haja efeito sobre mais de uma. Analogamente, há dimensões de impacto investigadas em diversos tipos de apoio. Investimento, emprego,

49 Em dois tipos de apoio, há apenas uma avaliação. Essas avaliações não são contabilizadas no Gráfico 18, mas informações sobre elas podem ser encontradas no Box 14.

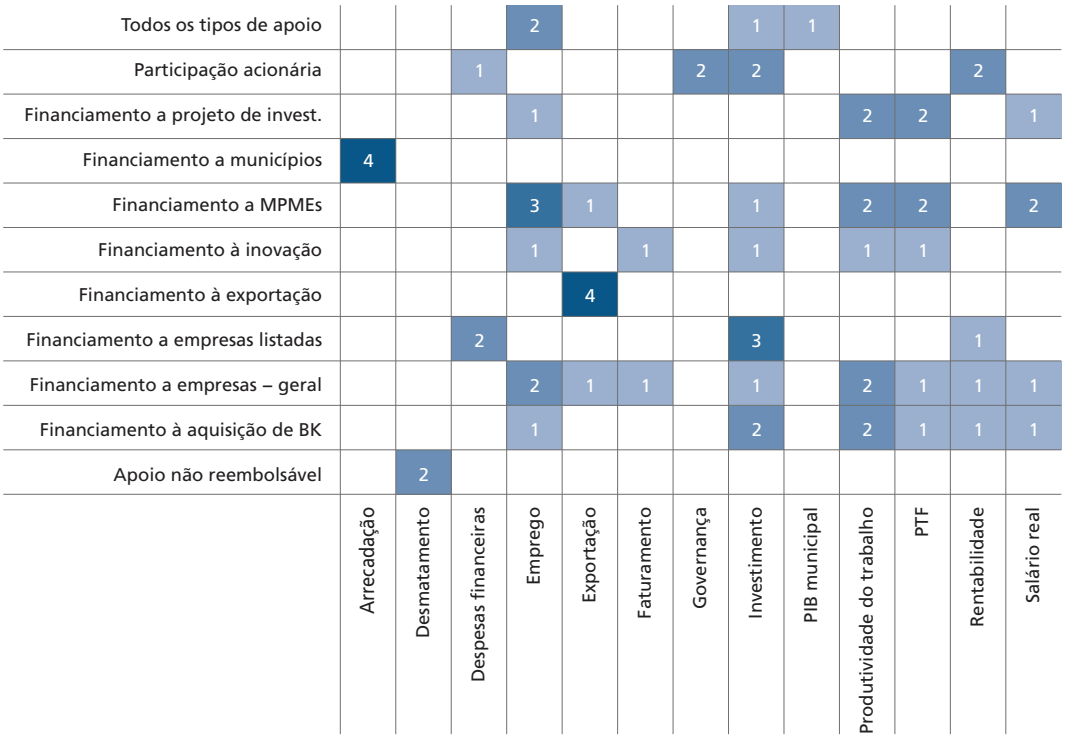
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

produtividade do trabalho e produtividade total dos fatores (PTF) são as dimensões de impacto investigadas pelo maior número de tipos de apoio.

Com base no Gráfico 18, é possível identificar alguns tipos de apoio para os quais há poucas avaliações. Dois exemplos são: (i) financiamento à infraestrutura, do qual há apenas uma avaliação;[50] e (ii) financiamento a grandes projetos de investimento para expansão da capacidade produtiva, tipo de apoio que não foi especificamente analisado em nenhuma das avaliações de financiamento a projetos de investimento.[51]

GRÁFICO 18: NÚMERO DE AVALIAÇÕES DE IMPACTO POR TIPO DE APOIO E DIMENSÃO DE IMPACTO



Fonte: Elaboração própria.

Notas: A cor da célula indica o número de avaliações do impacto de determinado tipo de apoio sobre determinada dimensão. (2) A cor branca indica que não há avaliação. (3) Uma avaliação está contabilizada em mais de uma célula se analisa mais de um tipo de apoio e/ou mais de uma dimensão. (4) São apresentados os tipos de apoio dos quais há mais de uma avaliação. (5) São apresentadas as dimensões de impacto investigadas em mais de uma avaliação. (6) Para a lista de avaliações por tipo de apoio e dimensão de impacto, ver Box 14.

50 Assunção, Szerman e Costa (2016) estudam os efeitos locais da construção de UHEs. Como essa é a única avaliação de financiamento à infraestrutura, não consta no Gráfico 18.

51 Pires e Russel (2017) tratam do apoio automático a projetos de investimento, aplicável a projetos abaixo de determinado patamar, e Ottaviano e Sousa (2016) consideram tanto o apoio automático quanto o não automático.

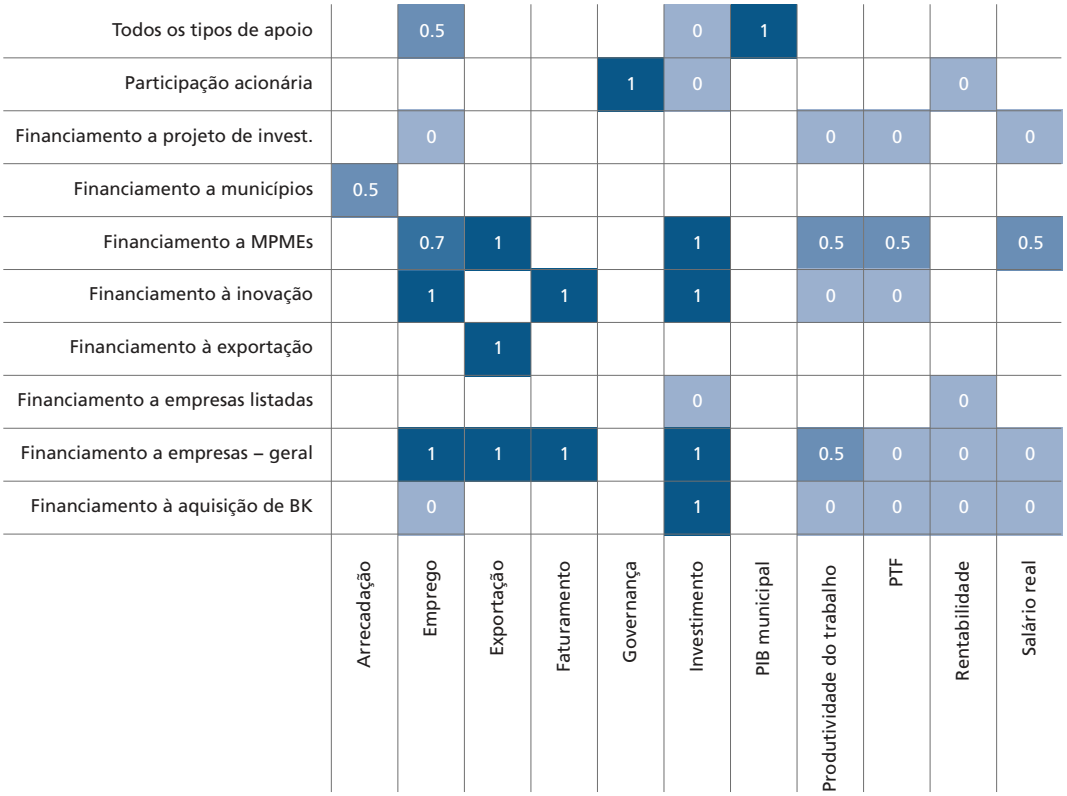
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Resultados das avaliações

O Gráfico 19 tem por objetivo resumir os resultados das avaliações e também está organizado por tipo de apoio (nas linhas) e por dimensão de impacto (nas colunas). A cor de cada célula indica a proporção de avaliações que encontram impacto positivo.[52] Por exemplo: a célula relativa ao impacto de financiamento a municípios sobre arrecadação municipal revela que essa proporção é 0,5, pois duas das quatro avaliações obtêm impacto positivo.

GRÁFICO 19: PROPORÇÃO DE AVALIAÇÕES QUE ENCONTRAM IMPACTO POSITIVO, POR TIPO DE APOIO E DIMENSÃO DE IMPACTO



Fonte: Elaboração própria.

Notas: (1) A cor da célula indica a proporção de avaliações que encontram resultado positivo, definida como a razão entre o número de avaliações que obtêm impacto positivo e o total de avaliações para cada tipo de apoio e dimensão de impacto. (2) A cor branca indica que não há avaliação. (3) Uma avaliação está contabilizada em mais de uma célula se analisa mais de um tipo de apoio e/ou mais de uma dimensão de impacto. (4) São apresentados os tipos de apoio dos quais há mais de uma avaliação. (5) São apresentadas as dimensões de impacto investigadas em mais de uma avaliação. As dimensões "Desmatamento" e "Despesas financeiras" não são consideradas porque não são esperados impactos positivos sobre elas. (6) Para os resultados das avaliações por tipo de apoio e dimensão de impacto, ver Box 14.

52 Para ser classificado como positivo, o impacto deve ser estatisticamente significativo a 10% e deve se manter em diferentes especificações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na interpretação do Gráfico 19, é importante levar em consideração que as avaliações que não encontram impacto positivo podem encontrar impacto nulo ou ser inconclusivas. As avaliações classificadas como inconclusivas são aquelas cujos resultados variam conforme a especificação (por exemplo: impacto estimado positivo e significativo em algumas especificações e estaticamente não diferente de zero em outras). Cabe mencionar que há duas avaliações que encontram impacto negativo: uma avalia o impacto sobre desmatamento e outra sobre despesas financeiras. Essas duas dimensões de impacto não são consideradas no Gráfico 19, pois não são esperados impactos positivos sobre elas.

Feitas todas as devidas considerações, uma análise geral do Gráfico 19 permite o reconhecimento de alguns padrões. O apoio do Banco por meio do BNDES Exim parece realmente impactar a *performance* exportadora das empresas. O financiamento a MPMEs também apresenta evidências robustas de impacto positivo sobre o nível de emprego, exportação e investimento. Essa constatação encontra respaldo na literatura econômica, que aponta as MPMEs como tipicamente mais sujeitas a problemas de restrição de crédito.

Esses resultados, contudo, contrastam com aqueles obtidos pelas avaliações que estudam financiamento a empresas listadas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros Bovespa (BM&F Bovespa). Para esse tipo de apoio, há três avaliações que analisam impacto sobre investimento e uma que analisa impacto sobre rentabilidade. Nenhuma delas encontra resultados positivos.

A proporção de avaliações com impacto positivo é maior quando se analisam emprego e investimento do que quando se analisam as medidas de produtividade. Por fim, no caso de participação acionária, as avaliações não trazem evidência de impacto sobre investimento e rentabilidade, mas sinalizam efeitos positivos sobre a governança das empresas.

Avaliações automatizadas de impacto: o uso do MARVIm

Conforme verificado na seção anterior, a efetividade da atuação do BNDES é estudada de maneira mais frequente por meio de avaliações externas. Dessa maneira, o esforço interno para aprimorar a estrutura do SPE do BNDES implica assumir o desafio de dar escala às suas atividades de avaliação, compreendendo a tempestividade e o rigor metodológico que o tema exige. Esse esforço serve não apenas como forma de proporcionar mais transparência ao debate sobre a efetividade do Banco, mas também como forma de aprendizado institucional e aperfeiçoamento de seus programas.

Foi com tal desafio em mente que o BNDES desenvolveu no último biênio o MARVIm, que consiste fundamentalmente na automatização de duas metodologias tradicionalmente utilizadas em avaliações de impacto:

1. para avaliar intervenções em que há um número considerável de unidades apoiadas (ou tratadas), parte-se de um conjunto de técnicas baseadas em diferenças em diferenças com pareamento por escore de propensão (*p-score*); e
2. para avaliar intervenções em que há poucas unidades tratadas, parte-se de um conjunto de técnicas baseadas em controle sintético e testes-placebo.

A vantagem da automação é justamente a capacidade de refazer com grande agilidade o mesmo exercício com diversas especificações distintas, o que permite considerar um conjunto mais amplo de evidências para concluir a respeito da efetividade das intervenções.

Contudo, é fundamental ressaltar que o modelo não se propõe a construir uma posição definitiva a respeito da efetividade de instrumentos analisados, mas sim dar uma primeira resposta – de maneira ágil – para cada iniciativa. Inferir causalidade com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

base em resultados estatísticos – dirigidos fundamentalmente por correlação – é algo que deve ser feito com muita cautela. Abordagens realizadas de maneira individualizada continuam imprescindíveis, preferencialmente buscando a aplicação de métodos com maior potencial para captura de causalidade – conforme Gráfico 14.

Espera-se que o MARVIm seja uma ferramenta de primeira resposta capaz de atender à demanda crescente por avaliações da efetividade do BNDES. Ao estabelecer um conjunto consistente e padronizado de rotinas para a elaboração de avaliações de impacto, os resultados poderão ser comparados de maneira sistemática, permitindo o acompanhamento da efetividade da atuação do BNDES. A seguir, descrevem-se alguns dos resultados já obtidos com o uso do MARVIm.

Uma avaliação panorâmica da atuação do BNDES[53]

Ao analisar o conjunto recente de avaliações de impacto, é possível observar duas categorias de análises. A primeira, que se denomina aqui de "macroavaliações", reúne trabalhos que adotaram uma análise mais agregada a respeito dos efeitos do BNDES. Tais iniciativas têm como mérito o esforço de construir uma visão panorâmica acerca da ação do BNDES. Contudo, um grande risco dessa abordagem é agregar instrumentos de apoio muito distintos – a lógica de apoio de um BNDES Finem é bastante distinta da lógica em um BNDES Progeren, por exemplo. Uma potencial consequência disso é a perda de poder de identificação das estratégias adotadas.

Uma segunda categoria será denominada de "microavaliações", relacionada a avaliações que se dedicaram a mensurar o impacto de um programa ou produto específico do BNDES. Nesse tipo de trabalho, tem-se a situação oposta ao caso anterior. De um lado, essa opção favorece a estratégia de identificação de impacto ao considerar as especificidades envolvidas em cada intervenção. De outro, perde-se a visão panorâmica e a capacidade de generalizar os resultados obtidos para uma análise mais ampla do BNDES.

A primeira aplicação do MARVIm foi utilizar sua flexibilidade para fazer uma avaliação que cobrisse um amplo campo de intervenções do Banco e, ao mesmo tempo, lidasse com as especificidades de cada forma de apoio. O modelo escolhe as variáveis explicativas autonomamente em cada caso, e as intervenções foram definidas de forma a agregar tipos de financiamento razoavelmente homogêneos. Dessa forma, é possível construir uma visão panorâmica da atuação do BNDES sem prejudicar a estratégia de identificação.

Esse exercício apoiou-se em duas bases de dados: a Rais e a base da Centralização de Serviços Bancários S.A. (Serasa). Dentre as principais variáveis presentes na Rais, temos: setor de atividade da firma, ano de sua abertura, número de trabalhadores, qualificação (grau de instrução) da mão de obra, gastos com salários e rotatividade dessa mão de obra. A base da Serasa consolida dados derivados de demonstrativos contábeis levantados privadamente pela Serasa Experian. Essa base foi adquirida pelo BNDES para os anos de 2008 a 2011. Exemplos de variáveis tabuladas na Serasa são: ativo (financeiro, imobilizado e total), passivo (financeiro, imobilizado e total), patrimônio líquido, resultado (operacional, bruto e líquido), faturamento (bruto e líquido), capital de giro e Ebitda, sigla em inglês para *earnings before interest, taxes, depreciation and amortization* (lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização). Para esse conjunto de variáveis, foi possível consolidar um conjunto superior a vinte mil empresas por ano durante o período de 2008-2011. A análise aqui implementada restringe-se a esse universo e, portanto, trata de operações realizadas também nesse espaço de tempo.

53 Esta seção é baseada em Albuquerque *et al.* (2017). A publicação deve ser consultada para mais detalhes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

As variáveis de interesse analisadas foram sempre faturamento bruto, número médio de empregados, produtividade do trabalho, resultado líquido e investimento. Nesse sentido, cabe notar que em alguns casos os normativos que regem os instrumentos avaliados sequer fazem menções à expectativa de impacto sobre as variáveis acima elencadas. Ou seja, essas variáveis foram escolhidas por estarem muito presentes no atual debate econômico, mas não constituem, necessariamente, o objetivo das intervenções analisadas.

O Quadro 5 mostra os dez instrumentos de apoio que foram analisados, a saber: operações diretas, Programa BNDES de Apoio ao Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (BNDES Profarma), Cartão BNDES, Cartão BNDES para Fornecedores de Software, credenciamento de fabricantes de BK, apoio à aquisição de BK, BNDES Automático – Projetos de Investimento e Programa de apoio ao capital de giro às empresas no âmbito do Sistema BNDES (BNDES Progeren).[54]

QUADRO 5: DEFINIÇÕES DAS INTERVENÇÕES AVALIADAS

Intervenção	Alvo	Exceto	Tratamento
Operações diretas	Empresas que contrataram na modalidade direta com o BNDES	Fundos de investimento nos quais o Banco possui cotas e as operações não reembolsáveis	Contratação da operação
BNDES Profarma	Empresas que contrataram operações no BNDES Profarma	-	Contratação da operação
BNDES Exim Pré-Embarque	Empresas que contrataram operações no BNDES Exim Pré-Embarque	-	Contratação da operação
BNDES Exim Pós-Embarque	Subfornecedores contratados por empresas apoiadas pelo produto na exportação de serviços de engenharia	Beneficiários diretos das operações de financiamento aos serviços de engenharia	Liberação dos recursos
Cartão BNDES – Fornecedores de Software	Empresas que forneceram *software* via Cartão BNDES	-	Captura da transação
Cartão BNDES	Empresas que fizeram aquisições com o Cartão BNDES	-	Captura da transação
Fabricantes de BK	Empresas que venderam BKs com financiamento do BNDES Finame e do Cartão BNDES	-	Captura da transação (Cartão BNDES) + Contratação da operação (BNDES Finame)
Aquisição de BK	Empresas que compraram BKs com financiamento do BNDES (Cartão + BNDES Finame + BNDES Finem)	BNDES Finame Fabricantes Produção e Capital de Giro	Captura da transação (Cartão BNDES) + Liberação de recursos (BNDES Finame + BNDES Finem)
BNDES Automático – Investimento	Empresas que contrataram operações no BNDES Automático para investimentos	Crédito agrícola, giro, refinanciamentos e reestruturação financeira	Contratação da operação
BNDES Progeren	Empresas que contrataram BNDES Progeren	-	Liberação de recursos

Fonte: Elaboração própria.

142

54 Em 2017, o BNDES Progeren foi renomeado como BNDES Giro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foram feitos diferentes recortes para testar a robustez dos resultados. As análises de impacto foram realizadas considerando-se anos específicos (por exemplo, 2009), além de uma estimação agregada do período todo (2008 a 2011). Foram exploradas possibilidades de haver impacto mensurável em até um ou dois anos após o tratamento – a análise concentra-se, portanto, nos resultados de curto prazo do apoio.

Em alguns casos o método de pareamento funcionou com o ajustamento adequado.[55] Para esses casos, os resultados são reportados na Tabela 34, construída por meio de análise qualitativa feita sobre centenas de estimações implementadas pelo MARVIm.[56] Foram considerados robustos os casos nos quais as métricas de balanceamento se mostraram adequadas e a significância estatística permaneceu inalterada nas diferentes especificações. Analogamente, foram reportados como impactos positivos (ou negativos) apenas os casos em que o sinal do coeficiente estimado se manteve estável nas diferentes especificações.

De maneira geral, houve evidência positiva de impacto do BNDES sobre as MPMEs apoiadas com linhas para aquisição de BK (fundamentalmente BNDES Finame) e Cartão BNDES. Esses resultados estão em linha com o que foi mostrado na subseção anterior.[57] As intervenções pareceram não impactar o resultado líquido ou a produtividade do trabalho dos beneficiados. Novamente, esse resultado está em linha com outras avaliações apresentadas em seção anterior, mas parte da explicação pode estar na janela de impacto utilizada. Os resultados sobre a produtividade provavelmente demoram mais do que dois anos para se fazer sentir, requerendo um intervalo de análise maior do que o que foi aqui implementado. Pode não haver impacto no curto prazo, mas pode haver no longo prazo.[58]

TABELA 34: RESUMO DOS RESULTADOS

143

Intervenção		Observações tratadas	Emprego	Faturamento bruto	Investimento
Investimento Automático		485	<>	<>	+
Cartão BNDES		12.501	+	+	+
Aquisição de BK	**MPMEs**	25.735	+	+	+
	Grandes	2.210	0	+	<>

Fonte: Elaboração própria.

Notas: Resultados robustos são indicados como +/- quando houve impacto e como 0 na ausência de significância estatística; e <> indica ausência de robustez, isto é, alternância de sinais e/ou significância.

55 Para mais detalhes sobre o ajuste do pareamento, é possível consultar o Apêndice.

56 O elevado número de estimações implementadas é fruto da utilização de diferentes intervenções apoiadas, períodos de análise e tratamento de *outliers*, entre outros fatores. Para mais detalhes, consultar Albuquerque *et al.* (2017).

57 O impacto sobre evolução do faturamento é cerca de 5% maior para firmas tratadas tanto pelas linhas de aquisição de BK quanto pelo Cartão BNDES. A mesma magnitude é observada para emprego médio. Contudo, nesse caso, o resultado em aquisição de BK só é válido para MPMEs. Com exceção das firmas de grande porte, os demais instrumentos reportados na Tabela 34 elevam a taxa de investimento (variação do imobilizado sobre faturamento) chegando, por vezes, a dobrá-la. Mais detalhes sobre as estimativas em Albuquerque *et al.* (2017).

58 Em trabalho recente, Cavalcanti e Vaz (2017) identificam impacto positivo sobre a produtividade de MPMEs apoiadas. Esse resultado, contudo, vale apenas nos casos em que o apoio do BNDES é permanente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BOX 15

O módulo de pareamento do MARVIm

Por sua capacidade de lidar com viés de seleção e sua flexibilidade de implementação, as técnicas baseadas em diferenças em diferenças e pareamento (*matching*) são largamente utilizadas em avaliações de impacto. Para compreender mais detalhadamente como funciona o MARVIm, escolheu-se utilizar o exemplo de um programa de financiamento a empresas.

Estimadores baseados em diferenças em diferenças com pareamento são calculados por meio de um procedimento em dois estágios. O primeiro consiste em explicar a probabilidade (por meio de um escore de propensão) de determinada firma conseguir um financiamento no âmbito do programa que se deseja avaliar. Já no segundo estágio, essa probabilidade é utilizada para aumentar a comparabilidade entre empresas financiadas e não financiadas, de forma a garantir um estimador mais robusto do impacto do financiamento sobre a evolução no tempo das firmas.

Fundamentalmente, os métodos de pareamento diferem entre si quanto à forma com que usam os resultados do primeiro estágio para aumentar a comparabilidade entre os grupos. No MARVIm, optou-se por automatizar duas abordagens distintas, denominadas de vizinho-mais-próximo e ponderação por escore de propensão.

A abordagem de vizinho-mais-próximo é bastante intuitiva. Para cada firma financiada, escolhe-se uma que não obteve crédito, mas que apresentou escore de propensão muito semelhante à primeira. Uma vantagem dessa técnica é que ela tenderia a construir grupos de comparação bastante homogêneos com respeito a características observáveis. Uma crítica comum a essa abordagem é que ela pode reduzir muito a amostra, descartando uma quantidade expressiva de informação. Assim, o ganho em comparabilidade é obtido muitas vezes às custas do aumento na variância do estimador, prejudicando a inferência estatística (CALIENDO; KOPEINIG, 2008).

Alternativamente, é possível usar o escore de propensão do primeiro estágio para atribuir pesos às firmas disponíveis na base de dados. Nesse caso, não se descartam observações não pareadas, mas ganham maior peso no segundo estágio as empresas que apresentam maior "comparabilidade" – aquelas que estão em áreas de maior densidade da distribuição do escore de propensão.

O passo a passo de uma avaliação feita por meio do MARVIm segue o seguinte rito. Primeiramente, é preciso determinar qual intervenção se pretende avaliar – no caso do BNDES, normalmente considera-se uma linha, produto ou programa. É necessário também consolidar uma base de dados que contenha informações diversas, ao longo do tempo, sobre unidades tratadas e não tratadas. Com essa base e um conjunto mínimo de parâmetros, inicia-se a etapa automatizada do MARVIm.

O primeiro passo do modelo é avaliar a representatividade das firmas apoiadas para as quais existe informação disponível na base de análise. Quanto maior o percentual de firmas apoiadas encontradas, maior tende a ser a capacidade de generalização dos resultados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O passo seguinte do modelo consiste na aplicação de filtros categóricos específicos. Por exemplo, caso se queira avaliar um programa de crédito setorial, é natural que sirvam como potenciais controles apenas firmas que integrem determinado setor de atividade. Feito esse recorte, o modelo aponta novamente a quantidade de empresas financiadas em cada momento do tempo, bem como a representatividade destas no número total de empresas restantes na base de dados.

Em seguida, o modelo prepara a base para estimar, por meio de uma regressão logística, os escores de propensão para cada firma ainda disponível na base de dados. Nesse momento, cabe destacar que um grande desafio relacionado aos estimadores de pareamento é a especificação das características das empresas que serão levadas em consideração. É evidente que o ideal seria fazer a escolha das variáveis caso a caso, entendendo as particularidades de cada intervenção do BNDES a ser avaliada. Agregar políticas muito heterogêneas tende a enfraquecer a estratégia de identificação associada aos métodos de pareamento. Isso ocorre porque comparar firmas que são semelhantes em características que não explicam o acesso ao financiamento será, na melhor das hipóteses, inócuo para controlar o viés de seleção – na pior, pode introduzir viés.

Os elementos que condicionam uma empresa a buscar, por exemplo, capital de giro são totalmente distintos daqueles que a levam a buscar crédito para expandir a planta. Misturar os dois casos numa mesma equação de escore de propensão pode acabar por produzir estimadores de impacto pouco confiáveis. Ainda que seja desejável, fazer artesanalmente a especificação para cada caso é absolutamente inviável quando se deseja avaliar um conjunto amplo de intervenções em curto espaço de tempo – como se propõe a fazer o MARVIm.

145

A saída encontrada para enfrentar esse desafio foi utilizar técnicas de aprendizagem automatizada (*machine learning*) para que a seleção possa ser feita pelo próprio modelo em cada intervenção analisada.[1] Desde que cada avaliação seja adequadamente definida para abarcar um conjunto razoavelmente uniforme de intervenções do BNDES, a especificação pode ser feita automaticamente, sem prejuízos à estratégia de identificação de impacto.

Fazendo uso dos resultados estimados no primeiro estágio, o modelo restringe novamente a base de dados, excluindo dessa vez as firmas cujas características as tornam incomparáveis com as demais.[2] A qualidade do balanceamento ocorre quando é possível notar que há razoável sobreposição entre as distribuições do escore de propensão para empresas financiadas e não financiadas. É relevante também o alcance das distribuições, que não devem ter máximos e mínimos muito próximos. Esses são bons indicativos de que a estimação do primeiro estágio não sofre de problemas de micronumerosidade e que deve permitir um pareamento bem balanceado.

Depois de analisar a qualidade do balanceamento, o MARVIm implementa o segundo estágio dos estimadores previamente descritos, apresentando, ao fim, um relatório com todas as informações produzidas, que consistem fundamentalmente em tabelas e gráficos que permitem avaliar a representatividade dos grupos de unidades avaliadas em relação à amostra total, julgar a qualidade de ajustamento do primeiro estágio e, por fim, definir o impacto estimado.

1 Essa escolha de variáveis foi implementada no MARVIm por meio de um algoritmo de inclusão por ajuste de regressão (*forward selection*), seguindo Imbens e Rubin (2015). Para mais detalhes, ver Albuquerque *et al.* (2017).

2 Isto é, o modelo aplica uma restrição de suporte comum.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por fim, é patente que a metodologia de pareamento se mostrou adequada para lidar apenas com situações em que havia um número elevado de beneficiados. Das dez intervenções avaliadas, sete não obtiveram resultados robustos ou estatisticamente significantes. Dessas sete, duas tiveram problemas de micronumerosidade muito evidentes (BNDES Profarma e Cartão BNDES para Fornecedores de Software) e quatro avaliações foram prejudicadas pela grande diferença de características entre as firmas apoiadas e as não apoiadas, o que dificultou o pareamento (Operações diretas, BNDES Exim Pré-Embarque, BNDES Exim Pós-Embarque e BNDES Progeren). A avaliação sobre o cadastramento de fabricantes de BK sofreu com ambos os problemas.

Esses resultados corroboram a necessidade de o MARVIm contar com metodologias capazes de lidar com problemas decorrentes de avaliações em que o número de unidades tratadas é insuficiente para a realização de um pareamento consistente, como é o caso da avaliação por controle sintético.

BNDES Procult: avaliação de casos selecionados

O BNDES Procult foi criado em outubro de 2006 para financiar projetos de investimento de empresas ligadas à economia criativa (edição de livros, produção audiovisual, *games* e exibição cinematográfica). O programa é voltado para empresas com sede e administração no Brasil e que mantenham atividades relacionadas à cadeia produtiva da economia da cultura em suas várias modalidades. O apoio pode ser de forma direta (para operações com valor mínimo de R$ 1 milhão), indireta não automática (por meio de instituições financeiras credenciadas) ou mista. De forma complementar ao financiamento, alguns projetos de empresas do setor audiovisual também podem contar com recursos não reembolsáveis, oriundos de incentivos fiscais previstos na Lei do Audiovisual (Lei 8.685, de 20.7.1993).

Dentre os objetivos gerais do BNDES Procult, destaca-se o de desenvolver e fortalecer as cadeias produtivas da economia da cultura no país. O programa também busca promover a descentralização da oferta de bens e serviços culturais e ampliar o seu acesso, além de aumentar a competitividade do conteúdo brasileiro no país e no exterior e preservar a memória e o patrimônio cultural nacional. Em nível da firma, o programa apoia iniciativas destinadas a melhorar a estrutura de capital das empresas atuantes na economia da cultura e estimular o desenvolvimento e a adoção de boas práticas de governança corporativa.

O BNDES Procult financia itens necessários à execução dos projetos de investimentos e planos de negócios, inclusive gastos com P&D de novos produtos, processos e serviços, aquisição de direitos autorais, patrimoniais, de difusão e comercialização de conteúdo brasileiro – é, portanto, bastante focado em ativos intangíveis. O programa também cobre despesas para produção de obras audiovisuais, gastos com aquisição, licenciamento e aluguel de *software* nacional credenciado no BNDES, aquisição de equipamentos importados, sem similar nacional, gastos em distribuição, divulgação, *marketing* e comercialização, gastos em capacitação gerencial e tecnológica, treinamento e certificação e capital de giro associado ao projeto de investimento ou plano de negócios. Para o setor editorial, o programa apoia gastos com aquisição de papel e serviços de impressão. Para projetos de desenvolvimento de jogos eletrônicos, o BNDES Procult financia a aquisição de *kits* de desenvolvimento de consoles estrangeiros e de motores (*engines*) importados, sem similar nacional. Em relação ao comércio internacional, o programa apoia gastos de comercialização no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

exterior para a exportação de conteúdo cultural brasileiro, assim como investimentos associados à implantação e/ou expansão de atividades de beneficiários de capital nacional no mercado internacional, desde que contribuam para a exportação de conteúdo cultural brasileiro.

A primeira operação aprovada pelo BNDES Procult ocorreu em janeiro de 2007. No início, o programa se destinava apenas ao audiovisual. Outros setores foram incorporados posteriormente, como as editoras, as livrarias, os jogos eletrônicos e a infraestrutura relacionada a esses setores. O programa foi renovado algumas vezes, mas expirou pela última vez (sem ter sido renovado) em junho de 2017. Nesse período, foram aprovadas cem operações pelo BNDES Procult. O valor total aprovado dessas operações foi de R$ 1.773.735 mil (R$ 1,8 bilhão), com um pico de R$ 761 milhões no ano de 2014. O valor atualizado dos desembolsos até setembro de 2016 foi de R$ 1.330.499.433,55 (R$ 1,3 bilhão). Entre os setores apoiados pelo programa, os destaques são o mercado editorial, com 51% do valor total apoiado, e as exibidoras de conteúdo audiovisual, com 43% do número total de operações.

Com apenas cem operações realizadas, tem-se uma situação em que há poucas unidades tratadas e um número ainda menor de unidades passíveis de serem encontradas nas bases de dados. Portanto, a sua avaliação por meio do módulo de pareamento apresentaria, invariavelmente, problemas de micronumerosidade dos indivíduos tratados. Nessas situações, o módulo de controle sintético do MARVIm é uma solução mais adequada.

O MARVIm foi aplicado sobre duas empresas beneficiadas pelo BNDES Procult.[59] Deve-se ressaltar aqui que a avaliação realizada para cada firma é limitada aos efeitos do BNDES Procult sobre elas. No setor de exibição cinematográfica, avaliou-se o Grupo Cinesystem, e no setor de edição de livros, a Editora Atheneu. Adicionalmente, houve a tentativa de avaliar a TV Pinguim, como representante do setor de produção audiovisual. Contudo, esse último caso se mostrou inviável por causa da variância nula dos dados de emprego dessa empresa no período anterior ao tratamento.

> O apoio do BNDES Procult contribuiu para a geração de empregos em um momento em que o setor reduzia mão de obra ocupada.

A Editora Atheneu começou a ser apoiada pelo BNDES Procult em 2009. A avaliação realizada utilizou dados da Rais. Para a avaliação, a base de dados foi filtrada para as firmas cujo Cnae em cinco dígitos fosse relacionado ao setor de edição de livros. A variável de interesse para a avaliação foi o número de empregos, mensurado pelo número de empregados em cada empresa no mês de dezembro de cada ano.

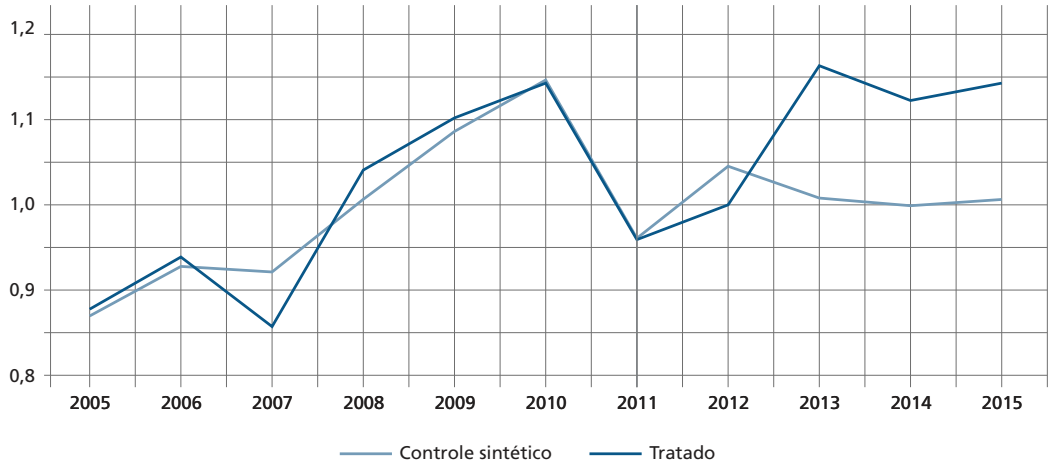
Segundo o cálculo de otimização realizado pelo MARVIm, sete unidades foram selecionadas para compor o controle sintético. Projetando-se a trajetória da variável de interesse para a unidade tratada e o controle sintético após o tratamento, foi observado que o número de empregados da Editora Atheneu foi 13,6% maior do que seu controle sintético em 2015 (Gráfico 20). Para verificar a robustez do efeito do tratamento, foram realizados 12 testes-placebo entre as unidades potenciais de controle.

De maneira geral, a qualidade do ajuste pré-tratamento para os testes-placebo foi inferior ao observado para a unidade tratada. Comparando a razão entre os erros quadráticos médios (*root mean squared errors* – RMSE), antes e depois do apoio, a Editora Atheneu teve o segundo maior efeito geral e positivo entre todos os testes placebo (Gráfico 21).

59 A seleção de empresas foi feita com base na experiência da equipe do departamento responsável por operacionalizar o BNDES Procult.

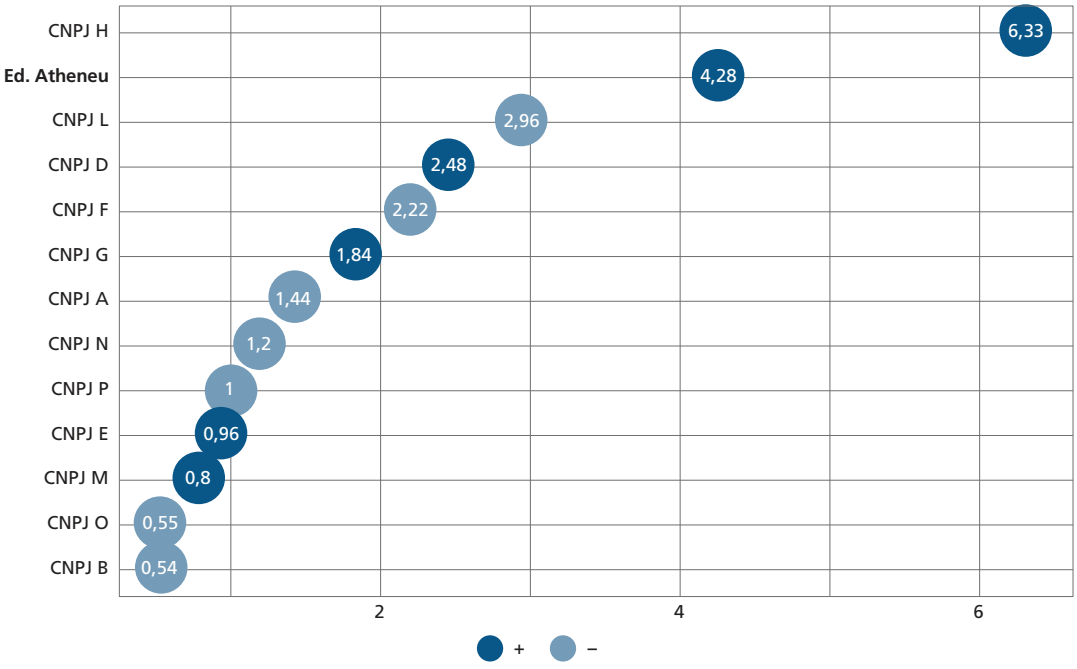
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 20: AVALIAÇÃO DA EDITORA ATHENEU



Fonte: Elaboração própria.

GRÁFICO 21: EDITORA ATHENEU – QUALIDADE DO AJUSTE DOS TESTES-PLACEBO



Fonte: Elaboração própria.
Nota: Exceto pela Editora Atheneu, a identidade das demais empresas que fizeram parte do grupo de comparação é preservada.

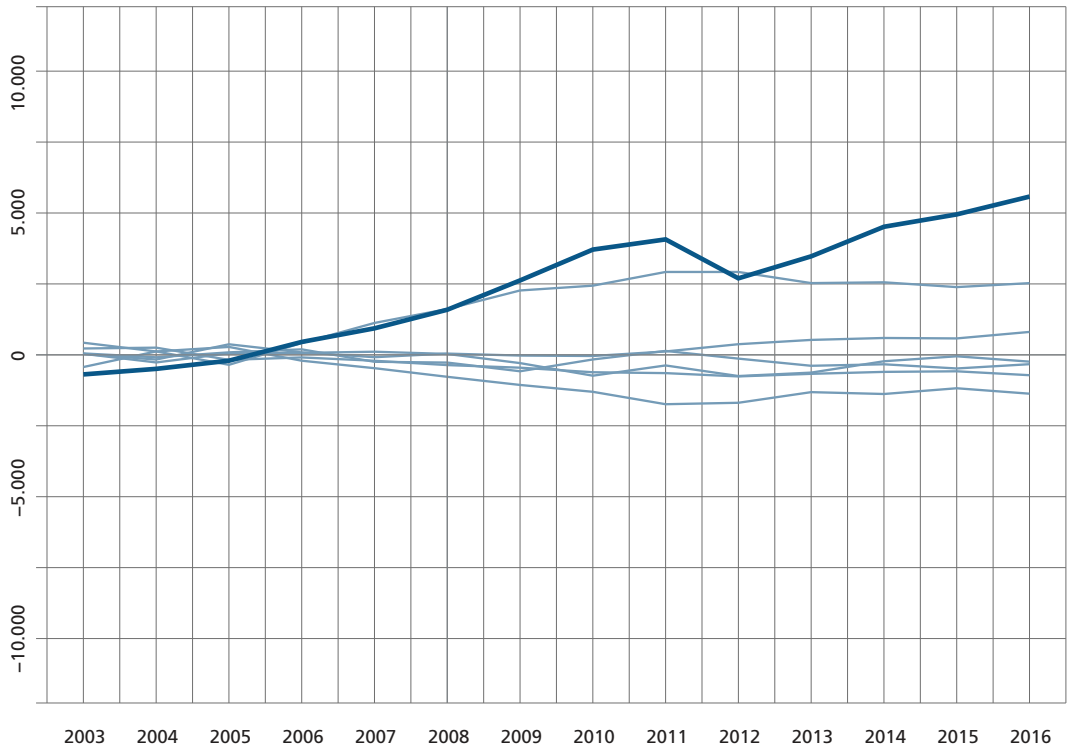
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

O Grupo Cinesystem começou a ser apoiado pelo BNDES Procult no fim de 2007. A avaliação realizada utilizou dados do Portal Filme B, empresa de conteúdo *on-line* em atividade desde 1997 e especializada na coleta e análise de informações sobre o mercado cinematográfico.[60] Esse portal contém um banco de dados com informações estatísticas sobre o mercado brasileiro desde o ano 2000. As variáveis de interesse para a avaliação foram o público (em número de pessoas) e o número de salas por grupo de exibição cinematográfica.

Em relação ao público, segundo o cálculo de otimização realizado pelo MARVIm, duas unidades foram selecionadas para compor o controle sintético. Projetando-se a trajetória da variável de interesse para a unidade tratada e o controle sintético após o tratamento, observou-se que o público do Grupo Cinesystem foi 259% maior do que o de seu controle sintético em 2016. Para verificar a robustez do efeito do tratamento, foram realizados seis testes-placebo entre as unidades potenciais de controle (Gráfico 22). Na comparação do RMSE,

GRÁFICO 22: AVALIAÇÃO DO GRUPO CINESYSTEM (PÚBLICO)



Fonte: Elaboração própria.

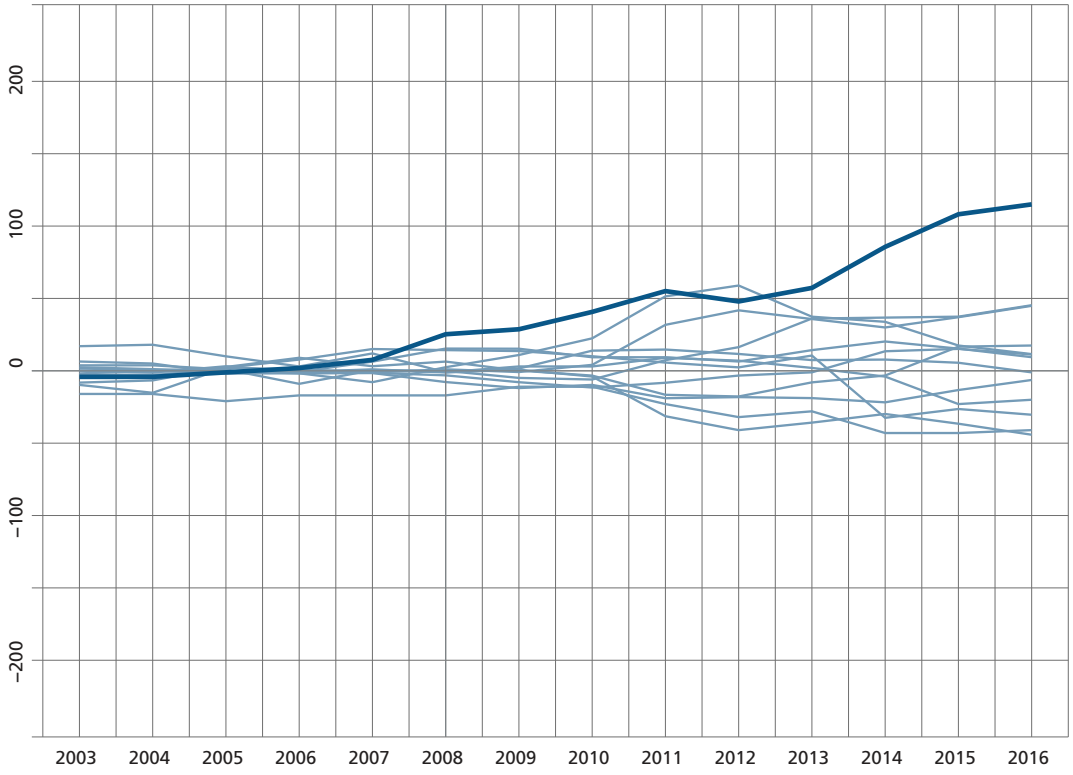
60 Mais informações sobre o Portal Filme B podem ser obtidas no *site* <www.filmeb.com.br>.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o Grupo Cinesystem apresentou o maior efeito geral e positivo entre todos os testes-placebo.

Em relação ao número de salas, segundo o cálculo de otimização realizado pelo MARVIm, três unidades foram selecionadas para compor o controle sintético. Projetando-se a trajetória da variável de interesse para a unidade tratada e o controle sintético após o tratamento, observou-se que o número de salas do Grupo Cinesystem foi 425,7% maior do que o de seu controle sintético em 2016. Para verificar a robustez do efeito do tratamento, foram realizados testes-placebo entre as unidades potenciais de controle (Gráfico 23). Nesse caso, o Grupo Cinesystem teve o segundo maior efeito positivo na comparação com base no RMSE. As evidências sugerem que o apoio à empresa esteve associado ao seu melhor desempenho diante do setor.

GRÁFICO 23: AVALIAÇÃO DO GRUPO CINESYSTEM (NÚMERO DE SALAS)



Fonte: Elaboração própria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

BOX 16

O módulo de controle sintético do MARVIm

As técnicas de pareamento têm importante limitação: exigem que haja um número suficiente de unidades tratadas em relação aos seus controles para que a estimação realizada tenha consistência. Ocorre que diversas intervenções do BNDES têm escala pequena demais para serem avaliadas com esses métodos – isso vale particularmente para as operações diretas.

Para que as avaliações de impacto possam abarcar de forma mais completa a atuação do BNDES, é preciso incorporar técnicas capazes de capturar causalidade mesmo em situações com poucas unidades tratadas. É por isso que o MARVIm foi implementado também para estimadores baseados em controle sintético, um método adequado para os casos em que o problema de micronumerosidade torna inconsistente a avaliação de impacto pelos métodos de pareamento apresentados anteriormente.[1]

O método de controle sintético consiste em construir um indivíduo fictício, formado por uma combinação linear de indivíduos não apoiados, mas capaz de mimetizar o comportamento daqueles que receberam o financiamento do BNDES. Esse método é bastante flexível, mas seus resultados são tão mais confiáveis quanto melhor for o ajuste das curvas pré-tratamento e quanto maior for o período observado antes do apoio.

152

O primeiro passo de uma avaliação de impacto pela metodologia de controle sintético realizada pelo MARVIm é o processo de carregar e validar a base de dados. Nesse passo, ocorre a identificação das unidades tratadas e a disponibilização de informações sobre todas as unidades individuais presentes, assim como a identificação da variável de tempo. Nesse passo, também ocorre o teste dos períodos de disponibilidade de informações para cada um dos indivíduos tratados e suas variáveis de interesse, de modo a avaliar a possibilidade da estimação de um controle sintético.

O segundo passo de uma avaliação pelo MARVIm é a seleção de covariadas relevantes para cada indicador de interesse definido. Para isso, é utilizada uma metodologia automatizada de seleção de variáveis, de modo a reduzir a massa de dados, o que, além de propiciar ganhos computacionais, dá maior previsibilidade ao modelo e maior facilidade para a interpretação dos resultados obtidos. Essa metodologia é chamada de Adalasso, do inglês *adaptive lasso,* ou lasso adaptativo. O método consiste em uma regressão linear em que o indicador de interesse é escolhido como variável dependente em função de todas as demais variáveis da base de dados. Essa regressão conta com uma função de punição, que força que a soma dos valores absolutos dos coeficientes estimados seja menor do que determinado valor.[2]

O próximo passo da avaliação de impacto pelo MARVIm é a implementação do controle sintético. Começa-se pela definição dos potenciais controles, a partir das unidades não tratadas presentes na base de dados. Para realizar essa seleção, as variáveis selecionadas na primeira etapa são utilizadas para classificar os indivíduos em diferentes *clusters*. Para isso, foi utilizado um algoritmo de clusterização paramétrico multidimensional. Os parâmetros são estimados

1 Para mais detalhes a respeito do método, ver Abadie e Gardeazabal (2003).

2 Mais detalhes em Zou (2006).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por meio de um algoritmo *expectation-maximization* (EM), iniciado por uma clusterização baseada em um modelo hierárquico. Apenas os indivíduos classificados no mesmo *cluster* do indivíduo tratado continuam na base de dados após essa etapa.

Um problema identificado na literatura são indivíduos presentes como potenciais controles que sofrem algum choque exógeno no período pós-tratamento e, portanto, podem viesar o controle sintético. A fim de identificar esses casos, é efetuada uma análise de *outliers*. Essa análise é feita em dois passos. No primeiro, é utilizada a trajetória da variável de interesse no período pré-tratamento para clusterizar os indivíduos. Após isso, é utilizada uma análise de fatores para selecionar as estatísticas com maior poder descritivo. Por fim, utilizam-se as estatísticas selecionadas como dimensões para clusterização dos indivíduos. Utilizando os valores no período pós-tratamento da variável de interesse, são identificados os *outliers* em cada um dos *clusters*. Para tal, é calculada uma distância em relação à curva média para cada um dos indivíduos. Utilizando essa medida de distância, o critério *median absolute deviation* (MAD) é utilizado para classificar os *outliers*. Os indivíduos identificados como *outliers* são retirados da base de indivíduos-controles potenciais (filtrada anteriormente na etapa de clusterização).

Definidos os potenciais controles e as variáveis correlacionadas à variável de interesse a ser utilizada no teste de impacto, o algoritmo identifica o controle sintético que mimetiza com mais precisão o comportamento do indivíduo avaliado, seguindo a implementação de Becker e Klößner (2018).

A última etapa da avaliação consiste no teste-placebo, em que o mesmo procedimento descrito anteriormente é aplicado para cada potencial unidade de controle, de modo a computar os resultados e comparar com a unidade tratada. Essa etapa serve para analisar a robustez do impacto calculado. Após a realização de todos os possíveis placebos, ocorre o cálculo da razão entre a raiz do erro quadrático médio de cada unidade tratada para seu controle sintético antes do tratamento e o mesmo cálculo depois do tratamento (RMSPE *ratio*). Para evidenciar que o tratamento teve efetividade, é esperado que tal indicador seja mais elevado para as unidades tratadas do que para os testes-placebo.

No fim, assim como ocorre com o módulo de pareamento do MARVIm, gera-se um relatório com todas as informações produzidas. O relatório de controle sintético baseia-se, fundamentalmente, em quatro tabelas, as quais gerarão todos os gráficos e demais figuras presentes no relatório de avaliação. A primeira tabela indica os pesos das covariadas na construção do controle sintético. A segunda, os pesos das unidades de controle para o mesmo caso. A terceira tabela descreve as médias de cada covariada selecionada para a unidade tratada, para o controle sintético e para todas as potenciais unidades de controle. A última tabela contém os resultados da estimação do controle sintético, em que são representados os valores da variável de interesse para a unidade tratada, a unidade de controle sintético e a diferença entre elas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Avaliações customizadas

O MARVIm tem o objetivo de dar escala ao sistema de M&A do BNDES, de modo a dar uma primeira resposta aos esforços de avaliação, sendo compatível com uma ampla disponibilidade de dados e de intervenções. Logo, as respostas provenientes do uso do modelo têm o objetivo de serem ágeis, mas não definitivas. Para estudos mais aprofundados, voltados a lidar com as especificidades dos dados e a buscar maior captura de causalidade possível, as abordagens de cunho customizado são indispensáveis.

A seguir, são apresentadas resenhas de avaliações de impacto customizadas produzidas no âmbito do Sistema de Promoção de Efetividade do BNDES no último biênio. Inicia-se pelas avaliações do BNDES Microcrédito e dos efeitos locais de hidrelétricas, realizadas, respectivamente, pela FGV e pelo NAPC, da PUC-Rio. Em seguida, é apresentada a resenha da avaliação do apoio à inovação, levada a cabo pela equipe do BNDES.[61] Procura-se, em cada caso, descrever sucintamente o objeto avaliado, a metodologia empregada e os resultados obtidos. Os estudos completos podem ser consultados nos *links* disponibilizados.

BNDES Microcrédito

O BNDES iniciou sua atuação em microfinanças em 1996 ao criar o Programa de Crédito Produtivo Popular. O objetivo era formar a indústria de microfinanças do país por meio da oferta de *funding* para agentes repassadores de microcrédito. Em 2003, o referido programa foi substituído pelo Programa de Microcrédito, mantendo a mesma lógica de atuação.

O tempo de atuação do BNDES em microcrédito, a complementariedade com outras políticas públicas e a baixa inadimplência credenciaram o instrumento de crédito a tornar-se perene na estrutura do Banco em 2014, sendo alçado ao *status* de produto – o produto BNDES Microcrédito. Desde então, o objetivo é apoiar o microcrédito produtivo orientado, para promover a economia popular, visando incentivar geração de trabalho e renda, inclusão social, complementação de políticas sociais e/ou promoção do desenvolvimento local. O apoio é feito por meio do financiamento aos agentes operadores, que repassam os recursos direta ou indiretamente aos beneficiários finais.

Embora haja algumas evidências de impacto positivo do microcrédito no mundo, após quase vinte anos de atuação, os efeitos do microcrédito ofertado pelo BNDES ainda não haviam sido testados empiricamente. Por isso, em 2015, a FGV foi contratada para investigar efeitos do BNDES Microcrédito sobre renda, acesso a crédito, emprego e formalização dos beneficiários finais dos recursos.

Quando do planejamento da pesquisa avaliativa, não era possível a utilização da melhor técnica de avaliação quantitativa, que envolve a aleatorização dos beneficiários, pois o apoio do BNDES Microcrédito estava em operação há diversos anos. Dessa forma, entre as demais opções metodológicas, utilizou-se o método do pareamento. A estratégia para identificação do efeito causal do BNDES Microcrédito foi comparar beneficiários que tomaram recursos há 12 meses com aqueles recém-beneficiados. A expectativa era de que ambos os grupos de indivíduos tivessem características que lhes permitissem tomar recursos de instituições de microcrédito produtivo orientado (Impo). Contudo, o primeiro grupo já teria desempenho influenciado pelo microcrédito, ao passo que o segundo ainda não.

Definido o desenho da pesquisa, a FGV contatou as 63 Impos (entre as setenta que já tiveram

61 Uma parceria do DEAPE e do Departamento do Complexo Industrial e de Serviços de Saúde (DECISS), unidade operacional responsável pela análise e contratação dos financiamentos avaliados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

operações com o BNDES) e solicitou a cada uma o cadastro de beneficiários de microcrédito. Com esses dados e informações sobre *score* de crédito dos beneficiários, adquiridos na Serasa, foi feito um pareamento entre beneficiários antigos e recentes em função de suas características observáveis (idade, gênero, estado civil, *status* de formalização, setor de atividade e idade do negócio).

A envergadura da etapa de coleta de dados e a riqueza das informações levantadas alçam a pesquisa ora apresentada a uma das mais abrangentes do país sobre microcrédito. Foram obtidas informações primárias dos beneficiários finais de microcrédito, espalhados por 64 municípios. Para a coleta, foram designados 140 entrevistadores. Por meio de um equipamento eletrônico ligado à internet, os entrevistadores enviavam as informações instantaneamente para um computador central, que checava a consistência das informações cadastrais enviadas pelas Impos e aquelas coletadas na entrevista, além da informação georreferenciada do local do entrevistador. Estes foram os crivos pelos quais a informação precisava passar para ser validada. A amostra final, obedecidos os critérios de pareamento, contou com 1.766 entrevistas validadas, oriundas de quatro macrorregiões brasileiras. Apenas a região Norte, sem operações com o produto, não foi representada.[62]

Analisando-se o apoio do microcrédito de forma agregada, não foi encontrado impacto sobre emprego, renda ou formalização. Contudo, foi possível observar efeitos heterogêneos do tratamento, indicando impacto do microcrédito em um grupo específico de beneficiários. Empreendedores de municípios de baixo índice de desenvolvimento humano municipal (IDH-M) na região Nordeste apresentaram considerável efeito do tratamento (ou acesso a recursos de microcrédito), tanto na renda quanto no tempo médio em que o empreendedor incorreu em prejuízo (registrou receitas menores do que despesas). A magnitude do efeito apontou um diferencial de R$ 506 em favor desses beneficiários. Considerando a renda média de empreendedores dessa região (R$ 1.385), o efeito estimado representa uma elevação de 37% na renda do público com maior vulnerabilidade da amostra.

> Empreendedores de municípios de baixo IDH-M na região Nordeste que foram apoiados pelo BNDES Microcrédito apresentaram uma elevação de 37% em sua renda.

155

Outro efeito esperado e que consta dos objetivos do BNDES Microcrédito é a promoção do desenvolvimento local. Com a elevação da renda e a redução do período em que empreendedores enfrentam prejuízos, é provável que haja transbordamento dos efeitos através da dinamização da economia local. Apesar de esse efeito ser esperado, sua mensuração não fez parte do escopo dessa pesquisa avaliativa.

Os resultados encontrados nessa avaliação, uma das maiores pesquisas de impacto de microcrédito do país, sugerem a importância de

62 A distribuição de municípios buscou representar a proporção do montante de recursos alocados e de número de Impos que atuam em cada região. Foram 35 municípios no Nordeste, dois no Centro-Oeste, cinco no Sudeste e 22 no Sul.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

priorização da aplicação do BNDES Microcrédito em públicos mais vulneráveis. É para esse grupo de empreendedores que o produto do BNDES parece exercer significativo efeito e é capaz de alavancar, além das atividades individuais, a dinâmica econômica das regiões menos favorecidas.

Os efeitos locais de hidrelétricas[63]

A avaliação dos efeitos locais de hidrelétricas foi realizada pelo NAPC, da PUC-Rio, escritório do Climate Policy Initiative (CPI) no Brasil. O *Relatório de Efetividade* 2007-2014 do BNDES mostrou os resultados parciais desse estudo, como os efeitos sobre o PIB e o número de empregos formais. Nesta edição do relatório, são exibidos os resultados finais, incluindo os efeitos sociais e ambientais.

A construção de novas UHEs é tema frequente de debates em relação aos seus efeitos locais. Ainda que haja custos ambientais e sociais, a construção desses empreendimentos pode contribuir para o aumento de emprego, renda e arrecadação municipal.

A avaliação, que se utilizou do método de controle sintético, pode ser vista como um apanhado de estudos de caso, que quantificam os efeitos locais de cada uma das UHEs construídas com apoio financeiro do BNDES a partir de 2002 sobre uma série de variáveis econômicas, sociais e ambientais. É importante frisar que esse estudo não entra no mérito da geração de energia em si, muito menos das escolhas acerca da fonte de energia.

A organização metodológica do trabalho foi feita em duas partes: a primeira utiliza dados econômicos e sociais, tomando o município como unidade de análise. São analisados 82 municípios diretamente afetados por UHEs, cujo início de construção se deu entre 2002 e 2011, e são analisados os efeitos em 12 grandes variáveis: PIB, população, empregos formais, número de firmas, receitas do município, despesas do município, mortalidade, homicídios, taxa de internação por doenças sexualmente transmissíveis (DST), taxa de internação por doenças transmitidas por mosquitos, rede de água e rede de esgoto.

A segunda parte do estudo focaliza os efeitos ambientais, mais especificamente no desmatamento da região em três áreas próximas à construção da UHE: raio de 15 km da localização central da UHE; o anel que cobre a área entre 15 km e 40 km da UHE; e o anel externo formado pela área entre 40 km e 100 km distante da UHE. Dessa forma, a unidade de análise é a área desmatada mapeada por dados de satélite, em uma amostra de dez UHEs construídas entre 2003 e 2011 na região amazônica.[64]

O estudo mostra os resultados de forma agregada, como uma primeira etapa para o entendimento do que ocorre localmente ao se construir uma UHE, a partir da construção da curva de distribuição de seus variados efeitos.

Ambas as partes do estudo têm um padrão comum: uma acentuada dispersão de efeitos. Há muitos casos extremos, apresentando efeitos muito positivos e outros muito negativos para a maioria das variáveis de interesse. Em segundo lugar, a construção de UHEs não produz efeitos para o município típico[65] nas variáveis sociais, ou seja, nos indicadores de saúde e saneamento. Em terceiro lugar, são observados efeitos positivos na unidade de análise (município na primeira parte do estudo e área

63 <http://www.inputbrasil.org/wp-content/uploads/2017/01/CPI__Estudo_Efeitos-Locais-de-hidreletricas_no_Brasil.pdf>.

64 Esse recorte deveu-se a dois motivos: (i) disponibilidade de dados de qualidade, ou seja, tanto pela existência de tais dados quanto pela sensibilidade para o acompanhamento por meio de dados de satélite, o que restringe o universo para a bacia amazônica; e (ii) distância mínima de construção entre UHEs de 100 km, para avaliar os efeitos locais de somente uma UHE. As UHEs avaliadas são as seguintes: Santo Antônio do Jari, São Salvador, Estreito, Dardanelos, Santo Antônio, Jirau, Belo Monte, Ferreira Gomes, Colíder e Teles Pires.

65 O município típico é identificado como aquele em que ocorre o efeito mediano do tratamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

desmatada pela UHE na segunda) típica[66] apenas no curto prazo e para as seguintes variáveis: PIB, receitas municipais e desmatamento até 40 km da localização da UHE. O único efeito positivo de longo prazo (após cinco anos da construção) se verifica para o indicador de emprego formal.

Uma limitação do presente estudo e que certamente pode inspirar investigações posteriores é procurar entender o que leva à dispersão dos efeitos locais encontrados. Este estudo cumpriu um passo importante na análise quantitativa dos efeitos locais da construção de UHEs.

O apoio à inovação[67]

A inovação, por parte das empresas, é vista como prioridade estratégica do BNDES em suas políticas de crédito, por causa do potencial de crescimento de produtividade e de competitividade. O apoio do BNDES à inovação iniciou-se na década de 1960, com o estabelecimento do BNDES Funtec, visando o financiamento do desenvolvimento tecnológico do Brasil. No fim da década de 1990, iniciou-se um processo de criação de programas setoriais de crédito e de fundos de capital para apoiar empresas baseadas em tecnologia. Em 1997, foi criado o Programa BNDES para o Desenvolvimento na Indústria Nacional de Software e Serviços de Tecnologia da Informação (BNDES Prosoft), com o objetivo de apoiar e promover inovação no setor de tecnologia da informação (TI). Em 2004, foi criado o BNDES Profarma, para apoiar a indústria farmacêutica, setor intensivo em inovação. Em 2007, foi instituído o Programa BNDES de Apoio à Engenharia (BNDES Proengenharia), com o objetivo de apoiar a engenharia nacional em setores como a indústria automotiva, de produção de BK, de defesa, da cadeia de óleo e gás, química, petroquímica e naval.

Os programas de apoio à inovação oferecem condições financeiras relativamente mais vantajosas, em relação a outras linhas de crédito do Banco, para encorajar as empresas a investir em projetos mais arriscados. Essas condições se traduzem especialmente em taxas de juros inferiores e, em alguns casos, mesmo fixas, em relação a outras linhas do próprio BNDES. O crédito é direcionado ao financiamento da aquisição de equipamentos, treinamento de mão de obra, aquisição e licenciamento de direitos de propriedade intelectual, registro de patentes, marcas registradas, *design* e atividades de P&D.

De 2004 até 2014, o BNDES realizou 598 operações de financiamento direto (crédito) para inovação com empresas. Houve contínuo crescimento nesse período, passando de dez, em 2004, para 106, em 2014. Cerca de 57% dessas operações estão concentradas nos programas setoriais de inovação, isto é, o BNDES Profarma, o BNDES Proengenharia e o BNDES Prosoft. Essas operações significaram desembolsos de mais de R$ 16 bilhões, com forte crescimento após 2009, coincidindo com o crescimento da importância do BNDES no mercado de crédito brasileiro.

Para estimar os efeitos do apoio direto do BNDES sobre os gastos das firmas em P&D, foram utilizados métodos microeconométricos. Esses métodos permitem separar quanto da diferença entre os esforços de inovação entre as firmas apoiadas e não apoiadas pelo BNDES pode ser efetivamente atribuído ao apoio pelo Banco.

Para a avaliação aqui realizada, o problema do viés de seleção é particularmente grave. De maneira geral, as empresas que realizam mais atividades de esforço inovativo têm maior propensão a atender aos requerimentos de acesso ao crédito no BNDES. Ou seja, são as maiores firmas em matéria de vendas, emprego, custos operacionais, consumo de matérias-primas, massa salarial e produtividade do trabalho.

66 A unidade de análise típica é identificada como aquela em que ocorre o efeito mediano do tratamento.
67 <https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/13595/1/BNDES_Innovation_WorkingPaper.pdf>.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como os investimentos em inovação tendem a ser mais arriscados do que em outras atividades empresariais, é natural que sejam mais intensos nas firmas maiores, que têm recursos para cobrir esses riscos.

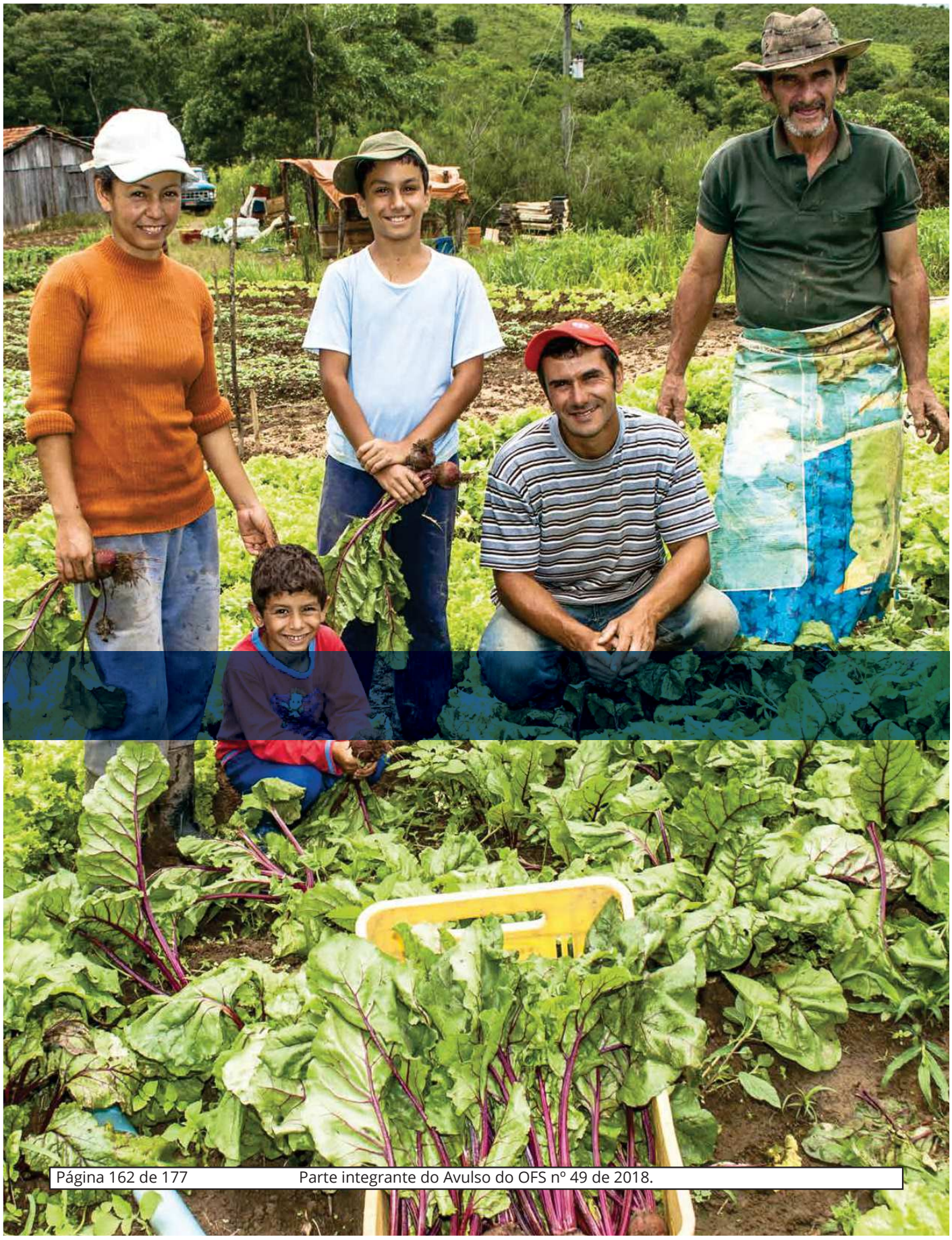
O viés de seleção pode ser mitigado com a adoção de uma técnica de estimação por efeitos fixos. Essa metodologia permite eliminar as heterogeneidades das firmas que são não observáveis e que não variam ao longo do tempo. Essas heterogeneidades podem estar associadas com o viés de autosseleção das firmas em relação ao acesso ao crédito de apoio à inovação pelo BNDES. Além da estimação por efeitos fixos, a avaliação utilizou uma estratégia de estimação de diferenças em diferenças, com o objetivo de captar os efeitos do crédito à inovação do BNDES sobre a trajetória de desempenho das firmas.

Os dados utilizados nesse trabalho de avaliação são oriundos da Pintec, realizada pelo IBGE, ao nível das firmas. O objetivo da Pintec é permitir a exploração e a mensuração das atividades inovativas desenvolvidas por firmas dos setores industrial e de serviços, assim como acompanhar a sua evolução ao longo do tempo. Os dados foram acessados em consultas realizadas na sala de acesso a dados sigilosos do próprio IBGE e cobrem o período de 2003 a 2014.

A avaliação verificou efeitos positivos e significantes nos gastos das firmas em P&D em todos os modelos especificados. De forma geral, o apoio do BNDES está associado a um aumento nos gastos em P&D pelas empresas na ordem de 32% a 40%. Em termos monetários, isso significa cerca de R$ 10 milhões a mais de gastos em P&D por empresa, em comparação com a média das empresas não financiadas comparáveis.

Os resultados dos modelos econométricos indicam que o acesso a recursos do Banco encoraja as empresas a aumentar seu volume global de dispêndio em P&D. Há pelos menos duas explicações para o resultado obtido. A primeira é o fato de não existirem fontes de financiamento privadas para projetos de inovação no Brasil, o que está associado aos seus elevados riscos. Nesse caso, o BNDES teria efeitos sobre os gastos em P&D pelo fato de *completar* esse segmento do mercado de crédito. A segunda explicação estaria associada ao custo do financiamento. As taxas mais acessíveis oferecidas pelo Banco alterariam a decisão de alocação dos dispêndios em inovação, levando as empresas a investir mais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

BALANÇO E PERSPECTIVAS

Avaliar os resultados de uma organização não é uma atividade cujo valor reside nela mesma. No caso do BNDES, ela serve ao propósito maior de gerar desenvolvimento econômico e social a partir de projetos apoiados. Esse compromisso com a efetividade tem se traduzido em ações concretas, como a instituição e a revisão da Política Corporativa de Monitoramento e Avaliação e a recente aprovação do Macroprocesso de Promoção da Efetividade. Tomados conjuntamente, a política e o macroprocesso compõem o SPE, orientado a aumentar continuamente a efetividade da organização e a prestar contas de sua atuação à sociedade. Junto com outros instrumentos, como transparência, *Relatório Anual* e Ouvidoria, o SPE auxilia a sociedade a entender a atuação do Banco e seus efeitos. Os produtos de M&A servem ainda para aprimoramento da atuação do BNDES, por meio de busca de instrumentos e práticas mais efetivas e reorientação da estratégia e das políticas operacionais.

Todo esse esforço é relativamente recente e deverá produzir cada vez mais frutos nos próximos anos. Trata-se de um processo de aprendizagem institucional que é necessariamente lento, posto que inovador. O BNDES foi criado em 1952 e operou por décadas segundo a premissa de que o financiamento de investimentos era sua principal contribuição para um modelo de desenvolvimento baseado na industrialização por substituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de importações. Foi apenas na década de 1980 que novas prioridades foram introduzidas, com ampliação significativa do leque de atuação do Banco. Para além de indústria, infraestrutura e comercialização de BK, o BNDES passou a lidar com gestão da privatização, financiamento a setores como agroindústria, aeronáutica, serviços, exportação de bens e serviços, estruturação de projetos, cultura, meio ambiente e projetos sociais. Tamanha diversificação de atividades e finalidades torna complexa a tarefa de avaliar a efetividade.

O primeiro *Relatório de Efetividade* cobriu o longo período de 2007 a 2014. Foi elaborado em um contexto de intensificação dos esforços de transparência e prestação de contas do BNDES à sociedade. Fruto de trabalho de várias equipes operacionais lideradas pela unidade de M&A da Área de Planejamento naquele momento, o documento contribui para a disseminação da abordagem orientada à efetividade dentro do Banco. O presente relatório segue na mesma trilha e aprofunda algumas dimensões de avaliação, em virtude do adensamento de esforços organizacionais traduzidos na criação de um departamento dedicado ao tema, o DEAPE. A partir de agora, o *Relatório de Efetividade* será publicado regularmente a cada dois anos, compondo o processo de aprendizado e aprimoramento operacional do Banco.

Neste documento, buscou-se mostrar todas as evidências disponíveis sobre os resultados do Banco, entendidos por diferentes ângulos e abordagens. Ficou evidente o significativo impacto das mudanças macroeconômicas sobre o desempenho do BNDES, tendo em vista a redução da demanda por financiamentos resultante da recessão. Números agregados apresentaram com frequência reduções, ainda que tenha havido pontos marcantes, como o aumento da participação das MPMEs na carteira de financiamento. Diversos projetos setoriais contribuíram para o objetivo maior de promoção do desenvolvimento, seja na área de inovação ou sustentabilidade ambiental e social.

A seção sobre avaliação procurou apresentar um panorama dos estudos realizados dentro e fora do Banco sobre seu impacto. Constata-se, como esperado, que nem sempre os conceitos e métodos utilizados são os mesmos ou comparáveis imediatamente. Diferentes estudos encontram diferentes resultados conforme os cortes analíticos utilizados. Não há respostas unânimes para a pergunta genérica sobre a efetividade do BNDES.

De fato, é muito difícil sumarizar a efetividade de uma organização de desenvolvimento cujo mandato é amplo. Como se lê no artigo terceiro de seu estatuto,

> o BNDES é o principal instrumento de execução da política de investimento do Governo Federal e tem por objetivo primordial apoiar programas, projetos, obras e serviços que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do País.

Com o amadurecimento do SPE, o BNDES renova o compromisso com a efetividade por meio de processos contínuos de aprendizado e aprimoramento e pelo diálogo honesto e franco com todos os interlocutores, como a comunidade acadêmica, o governo, o Congresso, os órgãos de controle e supervisão e as entidades da sociedade civil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Se o Banco é parte executora da política de investimento do Governo Federal, seus objetivos são definidos fora da organização, ainda que haja um planejamento próprio. O BNDES opera dentro de marco jurídico-normativo específico e muitas de suas ações são relacionadas com prioridades estabelecidas por governos democraticamente eleitos. Ainda assim, o processo de aprimoramento permanente pelo qual o Banco deve passar não pode prescindir das atividades de fomento a geração de evidências, compilação de resultados e extração de aprendizados. Este processo orienta a elaboração de instrumentos e práticas mais efetivas, além de eventual reorientação da estratégia e das políticas operacionais.

As perspectivas no tema de M&A no BNDES para os próximos anos residem, em grande medida, na plena implantação das atividades previstas no Macroprocesso de Promoção da Efetividade. Para o próximo ciclo, os primeiros dados de valores realizados de indicadores de projetos serão coletados, tornando possível analisar de forma agregada o apoio do BNDES com base em entregas realizadas e não mais em entregas previstas. Está previsto, também, um processo institucional para a definição dos temas e questões que serão objeto de avaliação. Espera-se que isso contribua para aumentar a utilidade das avaliações para a tomada de decisão.

Por fim, para que haja rigor na avaliação de uma organização de fomento ao desenvolvimento tão complexa como o BNDES, é preciso criar e nutrir um ambiente de permanente colaboração e respeito entre as equipes internas de avaliação e os especialistas externos. Somam-se ao olhar externo a colaboração e a reflexão das áreas operacionais, detentoras de amplo conhecimento sobre o apoio realizado. Assim, todos devem estar unidos em torno do objetivo comum de aumentar a efetividade de uma organização que tantos serviços presta à economia brasileira há 66 anos.

Com o amadurecimento do SPE, o BNDES renova o compromisso com sua efetividade por meio de processos contínuos de aprendizado e aprimoramento e pelo diálogo honesto e franco com todos os interlocutores, como a comunidade acadêmica, o governo, o Congresso, os órgãos de controle e supervisão e as entidades da sociedade civil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

REFERÊNCIAS

ABADIE, A.; GARDEAZABAL, J. The economic costs of conflict: a case study of the Basque Country. *The American Economic Review*, v. 93, n. 1, p. 113-132, 2003.

ABEEÓLICA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENERGIA EÓLICA. Dez fatos sobre energia eólica brasileira que você talvez não saiba. *Jornal da Bioenergia*, 25 dez. 2017. Disponível em: <http://www.canalbioenergia.com.br/dez-fatos-sobre-energia-eolica-brasileira-que-voce-talvez-nao-saiba/>. Acesso em: 7 fev. 2018.

ABIPLAST – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO PLÁSTICO. *Perfil 2016*. São Paulo, 2016.

ABIQUIM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA QUÍMICA. O *desempenho da indústria química brasileira em 2017*. São Paulo, s. n., 2017.

ABPA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÍNA ANIMAL. *Relatório Anual 2017*. São Paulo, 2017.

AGARWAL, N.; WANG, Z. *Does the US Exim Bank really promote US exports?,* Research Paper Series Political Economy of Globalisation, Research Paper 12, Nottingham, 2016. Disponível em: <https://www.nottingham.ac.uk/gep/documents/papers/2016/2016-12.pdf>. Acesso em: 26 jan. 2017.

ALBUQUERQUE, B. *et al.*, A. *Uma solução automatizada para avaliações quantitativas de impacto:* primeiros resultados do MARVIm. Rio de Janeiro: BNDES, 2017.

ALMEIDA, H. T. V.; BRAGA, J. P. C. H. *Explicitando as contribuições para o desenvolvimento no BNDES:* a Tese de Impacto de Investimento em Projetos (Tiip) como método de avaliação *ex ante*. Rio de Janeiro: BNDES, 2017. (Textos para Discussão).

ALVAREZ, R; PRINCE, D.; KANNEBLEY, S. *Financiamento a exportações de produtos manufaturados brasileiros:* uma análise microeconométrica. Prêmio CNI de Economia. São Paulo: CNI, 2014.

ANCINE – AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA. *Anuário Estatístico do Cinema Brasileiro*, 2014, 2015 e 2016.

ANFAVEA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. *Produção, vendas e exportação de autoveículos*, 2018. Disponível em: <http://www.anfavea.com.br/estatisticas.html>. Acesso em: 26 jan. 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANGRIST, J. D.; PISCHKE, J.-S. *Mostly harmless econometrics:* an empiricist's companion. Princeton: Princeton University Press, 2009, v. 1.

ANTT – AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. *Declaração de rede* – 2015 e 2017. [2017a]. Disponível em: <http://www.antt.gov.br/ferrovias/Declaracao_de_Rede.html>. Acesso em: 7 nov. 2017.

_____. *Evolução do transporte ferroviário de cargas*. Brasília, 2017b. Disponível em: <http://www.antt.gov.br/ferrovias/arquivos/Evolucao_do_Transporte_Ferroviario.html>. Acesso em: 27 out. 2017.

ARAÚJO, L. *Financiamento do BNDES e desempenho de empresas brasileiras no período de 2008-2012*. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração) – Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado. São Paulo, 2014.

ASSUNÇÃO, J.; SZERMAN, D.; COSTA, F. *Efeitos locais de hidrelétricas no Brasil*. 2016. Disponível em: <http://www.inputbrasil.org/wp-content/uploads/2017/01/CPI__Estudo_Efeitos-Locais-de-hidreletricas_no_Brasil.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2017.

BACCHETTA, M. *et al. A practical guide to trade policy analysis.* WTO/UNCTAD, 2012. Disponível em: <https://www.wto.org/english/res_e/publications_e/wto_unctad12_e.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2017.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Série histórica do Balanço de Pagamentos – 6ª edição do *Manual de Balanço de Pagamentos e Posição de Investimento Internacional* (BPM6). 2018. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/htms/infecon/Seriehist_bpm6.asp>. Acesso em: 7 fev. 2018.

BARBOSA FILHO, M. *Uma avaliação do Programa de Modernização da Administração Tributária (PMAT) sobre o esforço fiscal dos municípios (2000 a 2010)*. Dissertação (Mestrado em Economia do Setor Público) – Departamento de Economia, Universidade de Brasília. Brasília, 2013.

BAST, M. *Uma avaliação empírica dos efeitos dos empréstimos do BNDES aos governos municipais brasileiros*. Dissertação (Mestrado em Economia) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2015.

BECKER, M.; KLÖßNER, S. Fast and reliable computation of generalized synthetic controls. *Econometrics and Statistics*, n. 5, v. C, p. 1-19, 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

BELLEGARD, F. O *financiamento do BNDES gera valor para o acionista de empresas financiadas?* Dissertação (Mestrado em Macroeconomia Financeira) – Escola de Economia de São Paulo, Fundação Getulio Vargas. São Paulo, 2016.

BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. *Livro Verde*: nossa história tal como ela é. Rio de Janeiro, 2017a.

_____. Resolução do Conselho de Administração nº 6 – Política Corporativa de Monitoramento e Avaliação do Sistema BNDES, 2017b.

BONOMO, M.; BRITO, R.; MARTINS, B. The after crisis government-driven credit expansion in Brazil: a firm level analysis. *Journal of International Money and Finance*, v. 55, p. 111-134, 2015.

BOUCHARDET, D.; PORSSE, A.; JÚNIOR, R. *Evidências sobre o impacto do Fundo Amazônia no desmatamento da Amazônia Legal brasileira.* In: 44º ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, Foz do Iguaçu, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Datasus, Sistema de Informações Hospitalares*. 2014. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sih/cnv/niuf.def>. Acesso em: 12 jan. 2018.

_____. Ministério de Minas e Energia. *Boletim Mensal de Monitoramento do Sistema Elétrico Brasileiro*, 2014, 2015 e 2016.

_____. Ministério da Saúde. *Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde*. 2018a. Disponível em: <http://dados.gov.br/dataset/cnes>. Acesso em: 12 jan. 2018.

_____. Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. *Sistema de Análise das Informações de Comércio Exterior (Alice Web)*. 2018b. Disponível em: <http://aliceweb.mdic.gov.br/>. Acesso em: 9 fev. 2018.

_____. Ministério do Meio Ambiente. *Relatórios do CAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (Sicar)*. 2018c. Disponível em: <http://www.florestal.gov.br/modulo-de-relatorios>. Acesso em: 24 jan. 2018.

_____. Ministério da Saúde. *Datasus,* sistema de informações hospitalares. 2018d. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sih/cnv/sxuf.def>. Acesso em: 12 jan. 2018.

CALIENDO, M.; KOPEINIG, S. Some practical guidance for the implementation of propensity score matching. *Journal of Economic Surveys*, Wiley Online Library, v. 22, n. 1, p. 31-72, 2008.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAVALCANTI, T.; VAZ, P. Access to long-term credit and productivity of small and medium firms: a causal evidence. *Economics Letters*, v. 150, p. 21-25, 2017.

CNT – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE. *Pesquisa CNT de Ferrovias* 2015. Brasília, 2015.

COELHO; D.; DE NEGRI, J. *Impacto do financiamento do BNDES sobre a produtividade das empresas*: uma aplicação do efeito quantílico de tratamento. In: 38º ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, Salvador, 2010.

COLLIERS INTERNATIONAL. *Market Report 2016 | 4T*, 2017.

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. *Série histórica de área plantada*. 2018a. Disponível em: <http://www.conab.gov.br/conteudos.php?a=1252&t=2>. Acesso em: 26 jan. 2018.

_____. *Capacidade estática de armazéns*. 2018b. Disponível em: <http://www.conab.gov.br/conteudos.php?a=1077&t=2>. Acesso em: 26 jan. 2018.

DE NEGRI, J. *et al. The impact of public credit programs on Brazilian firms*. Inter-American Development Bank, 2011. (Working Paper Series, n. 293).

ENR – ENGINEERING NEWS-RECORD. *The Top 225 International Contractors*. Ago. 2003. Disponível em: <https://www.enr.com/toplists/2017-Top-250-International-Contractors-1>. Acesso em: 24 abr. 2016.

_____. *The Top 225 International Contractors*. n. 40. Ago. 2016. Disponível em: <https://www.enr.com/toplists/2017-Top-250-International-Contractors-1>. Acesso em: 24 out. 2016.

_____. *The Top 225 International Contractors*. n. 5. Ago. 2017. Disponível em: <https://www.enr.com/toplists/2017-Top-250-International-Contractors-1>. Acesso em: 28 ago. 2017.

EPL – EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA. *Transporte inter-regional de carga no Brasil* – Panorama 2015, 2016. Disponível em: <http://www.epl.gov.br/transporte-inter-regional-de-carga-no-brasil-panorama-2015>. Acesso em: 29 mar. 2018.

FREUND, C. *The US Export-Import Bank Stimulates Exports*. Peterson Institute for International Economics Policy Brief 16-23, 2016. Disponível em: <https://piie.com/system/files/documents/pb16-23.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

GADENNE, L. Tax me, but spend wisely? Sources of public finance and government accountability. *American Economic Journal:* Applied Economics, v. 9, n. 1, p. 274-314, 2017.

GALLETI, J.; HIRATUKA, C. Financiamento às exportações: uma avaliação dos impactos dos programas públicos brasileiros. *Revista de Economia Contemporânea*, v. 17, n. 3, p. 494-516, 2013.

GOLDEMBERG, D. *Financiamento público à indústria de exibição cinematográfica:* um estudo de caso no Brasil. Dissertação (Mestrado em Economia) – Escola de Pós-Graduação em Economia, Fundação Getulio Vargas. Rio de Janeiro, 2014.

GOLDSZMIDT, R. *et al*. Microcredit Impacts: Evidence from a large-scale Study in Brazil. *Working paper*, 2018. (no prelo)

IBÁ – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ÁRVORES. *Relatório Ibá*, edições 2014, 2015 e 2016.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Pesquisa Anual de Serviços*. 2015. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/2577>. Acesso em: 24 jan. 2018.

_____. *Pesquisa Industrial Mensal* – Produção Física, PIM-PF, 2015 e 2016. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/home/pimpfbr/brasil>. Acesso em: 24 jan. 2018.

_____. *Pesquisa Mensal do Comércio*, dados de volume do comércio varejista. 2016a. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3418>. Acesso em: 24 jan. 2018.

_____. *Pesquisa Industrial Anual*, PIA-Produto. 2016b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/economicas/industria/9044-pesquisa-industrial-anual-produto.html?edicao=17130&t=sobre>. Acesso em: 24 jan. 2018.

_____. *Pesquisa de Inovação* – PINTEC 2016c.

_____. *Indicadores IBGE* – Contas Nacionais Trimestrais – Indicadores de volume e valores correntes. 2017a.

_____. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua*. 2017b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?&t=series-historicas>. Acesso em: 28 nov. 2017.

_____. *Pesquisa Trimestral de Abates*. 2018. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1094>. Acesso em: 26 jan. 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IMBENS, G.; RUBIN, D. *Causal inference for statistics, social, and biomedical sciences*. Cambridge: Cambridge University Press, 2015.

INOUE, C.; LAZZARINI, S.; MUSACCHIO, A. Leviathan as a minority shareholder: firm-level implications of state equity purchases. *Academy of Management Journal*, v. 56, n. 6, p. 1.775-1.801, 2013.

LAVIERI, B. *Efeitos da atuação do BNDES sobre o investimento*. Dissertação (Mestrado Profissional em Economia) – Escola de Economia de São Paulo, Fundação Getulio Vargas. São Paulo, 2015.

LAZZARINI, S. *et al*. What do state-owned development banks do? Evidence from BNDES, 2002-09. *World Development*, v. 66, p. 237-253, 2015.

LEEUW, F.; FURUBO, J. Evaluation systems: what are they and why study them? *Evaluation*, v. 14, n. 2, p. 157-169, 2008.

LOBO E SILVA, C. O impacto do BNDES Exim no tempo de permanência das firmas brasileiras no mercado internacional: uma análise a partir dos microdados. *Planejamento e Políticas Públicas*, n. 38, p. 9-35, 2012.

MACHADO, L. *et al. Additionality of countercyclical credit*: evaluating the impact of BNDES' PSI on the investment of industrial firms. Rio de Janeiro: BNDES, 2014. (Texto para Discussão). Disponível em: <goo.gl/gLz7ªZ>. Acesso em: 6 set. 2017.

MACHADO, L.; MARTINI, R.; GAMA, M. *Does BNDES innovation credit boost firms' R&D expenditures?* Evidence from Brazilian panel data. Rio de Janeiro: BNDES, 2017. (Texto para Discussão). Disponível em: <https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/13595/1/BNDES_Innovation_WorkingPaper.pdf>. Acesso em: 4 set. 2017.

MACHADO, L.; PARREIRAS, M.; PEÇANHA, V. Avaliação de impacto do uso do Cartão BNDES sobre o emprego nas empresas de menor porte. *Revista do BNDES*, n. 36, p. 5-42, 2011.

MACHADO, L.; ROITMAN, F. Os efeitos do PSI sobre o investimento corrente e futuro das firmas industriais. *Revista do BNDES*, n. 44, p. 89-122, 2015.

MONTEIRO, G. *Impacto da atuação do BNDES nos investimentos reais de companhias abertas durante a crise de* 2008. Dissertação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

(Mestrado em Administração de Empresas) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getulio Vargas. São Paulo, 2017.

OLIVEIRA, F. *Investment of firms in Brazil*: do financial restrictions, unexpected monetary shocks and BNDES play important roles? Banco Central do Brasil, 2014. (Working Paper Series n. 366).

OLIVEIRA, R. *Avaliação de impacto do Programa de Modernização Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT) na arrecadação de ISSQN e IPTU dos municípios, no período de 1999 a 2011.* Dissertação (Mestrado Profissional em Economia Empresarial e Finanças) – Escola de Pós-Graduação em Economia, Fundação Getulio Vargas. Rio de Janeiro, 2015.

ONS – OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO. *Boletim semanal da operação,* 2015 e 2016. Disponível em: <http://sdro.ons.org.br/SDRO/semanal/>. Acesso em: 2 abr. 2018.

OTTAVIANO, G.; SOUSA, F. *Relaxing credit constraints in emerging economies*: the impact of public loans on the performance of Brazilian manufacturers. Centre for Economic Performance, 2016. (Discussion Paper n. 1.309).

PEREIRA, F. *Ativismo dos investidores institucionais, valor, liquidez e governança corporativa:* o caso do BNDES no Brasil. Dissertação (Mestrado em Administração) – Instituto Coppead de Administração, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2010.

PIRES, J. C, LODATO, S., CRAVO, T. e VELLANI, S. Uma análise comparativa das abordagens do BID no apoio as PMEs: analisando resultados no setor industrial brasileiro. Washington, DC: Banco Interamericano de Desenvolvimento - OVE/BID, 2014. Disponível em <https://publications.iadb.org/handle/11319/6683>. Acesso em: 15 mai. 2018.

PIRES, J. C.; RUSSEL, N. Avaliação de programas de apoio a empresas no Brasil. Escritório de avaliação e supervisão. Washington, DC: Banco Interamericano de Desenvolvimento. OVE/BID, 2017. Disponível em: <https://publications.iadb.org/handle/11319/8684?locale-attribute=en.>. Acesso em: 15 mai. 2018.

PWC – PRICEWATERHOUSECOOPER. *Perspectives from global entertainment and media outlook* 2017-2021, 2017.

REIFF, L.; GALVÃO, G.; ROSATI, L. Emprego formal, qualidade de vida e o papel do BNDES. *Revista do* BNDES, n. 27, p. 5-26, 2007.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RIBEIRO, E.; DE NEGRI, J. *Public credit use and manufacturing productivity in Brazil*. In: Latin American and Caribbean Economic Association Meeting, Buenos Aires, 2009.

RISI. *Outlook for the world fluff pulp market*, 2014.

SCHMIDT, F. *O efeito das políticas públicas brasileiras de apoio à exportação*: implicações para o desempenho exportador das firmas em uma abordagem longitudinal. Tese (Doutorado em Administração) – Departamento de Administração, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2012.

SILVA, M. F. O.; PEREIRA, F. S.; DORES, P. B. Panoramas setoriais 2030: química. In: BNDES: *Panoramas setoriais 2030*: desafios e oportunidades para o Brasil. Rio de Janeiro: BNDES, 2017, p. [123]-135.

SNIS – SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO. Série Histórica. 2017. Disponível em: <http://www.snis.gov.br/aplicacao-web-serie-historica>. Acesso em: 28 mar. 2018.

_____. Série Histórica. 2018. Disponível em: <http://www.snis.gov.br/aplicacao-web-serie-historica>. Acesso em: 28 mar. 2018.

TELECO. Dados de ERBs. 2018. Disponível em: <http://www.teleco.com.br/>. Acesso em: 26 jan. 2018.

TERSITSCH, M. *et al*. Controle sintético do efeito do projeto Olhos d'Água da Amazônia sobre o CAR e o desmatamento em Alta Floresta: um estudo de contrafactual. In: GIZ; BNDES: *Avaliação de efetividade do projeto Olhos d'Água da Amazônia*, 2016.

TOLMASQUIM, M. T. (coord.). *Energia renovável:* hidráulica, biomassa, eólica, solar, oceânica. Rio de Janeiro: EPE, 2016.

WEGELIN, M. O *impacto da política de crédito do BNDES no desenvolvimento econômico e social dos municípios brasileiros.* XIX Prêmio Tesouro Nacional, 2014.

ZORMAN, F. *Influência do BNDES na governança das empresas brasileiras listadas*. Dissertação (Mestrado em Administração de Empresas) – IAG, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2012.

ZOU, H. The adaptative Lasso and its oracle properties. *Journal of the American Statistical Association*, v. 101, n. 476, 2006.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

APÊNDICE

Detalhamento de avaliações do MARVIm: casos selecionados do módulo de pareamento

Cartão BNDES – Clientes

As análises foram prioritariamente realizadas utilizando a base de dados limitada a firmas com faturamento até R$ 300 milhões (MPMEs) – que têm características mais compatíveis com as empresas tratadas. De todas as firmas apoiadas pelo produto, foram encontradas 5.789 na base de análise. Essas empresas realizaram 12.501 transações (7% do total financiado pelo produto no período), de um total de 107.288 observações disponíveis. Esse corte permitiu melhorar o pareamento entre as empresas tratadas e não tratadas. Embora com maior densidade em *p-scores* até 0,5, a região de suporte comum se estendeu até *p-scores* de 0,85, evidências de um bom pareamento.

As diferentes análises realizadas apontam para um efeito positivo, significante e robusto (em todas as especificações) do apoio por meio do Cartão BNDES sobre a quantidade média de empregos, o faturamento bruto e o investimento da firma.

Aquisição de bens de capital

Essa análise conta com um elevado número de empresas – fundamentalmente por conta dos produtos BNDES Finame e Cartão BNDES. Isso permitiu a implantação de um detalhamento adicional: a avaliação de impacto dividiu a amostra por faixas de porte, separando MPMEs de grandes empresas.[1] No primeiro grupo, foi possível trabalhar com 25.735 observações tratadas, que representavam cerca de 25% do total do financiamento atribuído à intervenção. No segundo grupo, a amostra contou com 2.210 observações, que abarcavam 35% do total financiado. Em ambos os casos, cerca de 50% das observações estavam concentradas nos anos de 2010 e 2011.

1 A separação seguiu a regra de porte do BNDES, que toma como grandes as empresas que têm faturamento bruto superior a R$ 300 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Os histogramas de *p-score* apresentaram sistematicamente grande sobreposição entre tratados e não tratados, bem como uma densidade expressiva em intervalos adequados. As métricas formais também apontaram para amostras balanceadas após o pareamento. Ou seja, as análises realizadas para essa intervenção passaram no crivo de qualidade do balanceamento.

Para as MPMEs, foi possível identificar impacto positivo, estatisticamente significante e robusto sobre o faturamento bruto, número médio de empregados e investimento. O ano de 2010 registrou também impacto positivo sobre o resultado líquido, mas esse resultado deixou de ser estatisticamente significante em 2011. O impacto sobre a produtividade foi sistematicamente negativo, mas em nenhum dos casos se mostrou estatisticamente significante.

No caso da amostra com empresas grandes, o impacto positivo foi encontrado apenas em faturamento bruto. O impacto estimado sobre número de empregados foi sistematicamente positivo, mas não houve significância estatística.

BNDES Automático – Investimento

A base de tratamento nessa análise inclui informações sobre 5.603 intervenções realizadas entre 2006 e 2012. Destas, apenas 485 foram encontradas na base de dados de referência, totalizando 8,6% das intervenções realizadas (ou 11% do valor contratado) no período. As amostras finais contêm entre 14 e 89 observações por ano, um número relativamente baixo de graus de liberdade para análises. Isso ocorre porque as avaliações contaram com uma base de dados restrita apenas às empresas que reportaram informações sobre o imobilizado no ano de tratamento e no ano anterior. O objetivo foi controlar pelo ciclo de investimento das empresas.

O pareamento não obteve bons resultados, principalmente porque houve forte concentração de *p-scores* nos primeiros 10% da distribuição. Ainda assim, os resultados obtidos apontam para impacto positivo e significante na taxa de investimentos das firmas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Crédito das fotos

Capa:
Agricultura familiar viabilizada por cisterna – Acervo BNDES (Fábio Chieppe/André Telles Fotografia).
Fábrica de placas de gesso Siniat – Claudia Palmieri.
Metrô Bahia – Acervo BNDES (André Telles/André Telles Fotografia).
Torneira com água abastecida por cisterna – Acervo BNDES (Fábio Chieppe/André Telles Fotografia).

Página 18: Acervo BNDES (Fábio Chieppe/André Telles Fotografia).
Página 34: Acervo BNDES (André Telles/André Telles Fotografia).
Página 75: Acervo BNDES (André Telles/André Telles Fotografia).

Demais fotografias sem crédito atribuído: Shutterstock.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Avaliar os resultados de uma organização é uma atividade cujo valor não reside nela própria. No caso do BNDES, ela busca potencializar a geração de desenvolvimento econômico e social a partir de projetos apoiados. O Sistema de Promoção da Efetividade do BNDES, colocado em prática em 2018, visa aumentar continuamente a efetividade da organização, aprimorar sua atuação por meio da reorientação de estratégia e políticas operacionais, além de ampliar a transparência na prestação de contas à sociedade. Esse compromisso tem se traduzido em ações concretas, que são consolidadas e apresentadas no *Relatório de Efetividade*.

Editado pelo Departamento de Comunicação
da Área de Comunicação e Relacionamento Institucional

Maio de 2018

www.bndes.gov.br/efetividade





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Projetos de Lei do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328, DE 2018

Altera a Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009, que cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, para dispor sobre um sistema integrado destinado a solucionar o desaparecimento de criança ou de adolescente.

AUTORIA: Senador Garibaldi Alves Filho (MDB/RN)

DESPACHO: Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Altera a Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009, que *cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos*, para dispor sobre um sistema integrado destinado a solucionar o desaparecimento de criança ou de adolescente.

SF/18544.71843-75

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"**Art. 2º-A.** Da notificação do desaparecimento de crianças e adolescentes deverão constar as seguintes informações sobre o desaparecido, quando houver:

I – nome completo;

II – filiação;

III – data de nascimento ou idade aproximada;

IV – certidão de nascimento;

V – registro geral, passaporte ou outro documento para o qual tenha sido necessária a coleta das impressões digitais quando de sua expedição;

VI – número do Cadastro de Pessoas Físicas;

VII – fotografia recente da criança ou do adolescente desaparecido e de seus pais;

VIII – características físicas, incluindo sinais e deficiências;

IX – último endereço de residência;

X – características da última vestimenta que usava;

XI – descrição de fatos e circunstâncias acerca do desaparecimento;

XII – local onde foi visto pela última vez ou para onde se dirigia;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XIII – nomes de parentes e pessoas conhecidas;

XIV – rotina e lugares que costuma frequentar;

XV – relato de fatos gerais que possam contribuir para a localização;

XVI – dados sobre testemunhas.

§ 1º Nos casos de crianças ou adolescentes que tenham algum dos documentos de que trata o inciso V, o órgão que recebeu a notificação de desaparecimento deverá solicitar ao órgão emissor do documento a disponibilização da foto e das impressões digitais coletadas para que sejam incluídas no cadastro biométrico de desaparecidos do sistema automatizado de impressões digitais da Polícia Federal.

§ 2º As impressões digitais coletadas também podem ser incluídas em outros cadastros biométricos, a depender dos sistemas regionais existentes.

§ 3º A ausência de parte das informações previstas no *caput* não afasta a obrigatoriedade de investigação imediata de desaparecimento de criança ou adolescente após a notificação ao órgão de segurança pública competente, nos termos do § 2º do art. 208 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 4º Respeitado o disposto no § 1º do art. 9º-A da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, será promovida a coleta de perfil genético, mediante extração de ácido desoxirribonucleico – DNA, por técnica adequada e indolor, de familiares da criança ou adolescente desaparecido, com a devida autorização, para fins de investigação, salvo impossibilidade de coleta, a ser justificada via decisão fundamentada da autoridade policial.

§ 5º Para a efetivação do disposto no §§ 1º, 2º e 4º, os órgãos de segurança pública envidarão esforços de capacitação e equipagem das suas unidades.

Art. 2º-B. Os pais ou o responsável legal notificarão ao órgão de segurança pública incumbida da investigação o retorno ou o encontro da criança ou do adolescente, se ocorrido sem a intervenção dos órgãos públicos, sujeitando-se o omissor à pena prevista no art. 340 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Art. 2º-C. A investigação visando à localização de crianças e de adolescentes desaparecidos deverá ser realizada por meio de inquérito policial, e só será interrompida ou concluída mediante

SF/18544.71843-75

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comprovação, com a anuência do Ministério Público, de que foram esgotadas todas as ações possíveis destinadas a essa localização.

Parágrafo único. Serão realizadas diligências mais urgentes dentro das primeiras vinte e quatro horas da notificação do desaparecimento, conforme atuação do órgão de segurança pública notificado, sem prejuízo da realização de outras diligências ao longo da investigação.

Art. 2º-D. O delegado de polícia ou o membro do Ministério Público poderá requisitar, mediante autorização judicial, às empresas prestadoras de serviço de telecomunicações ou telemática, empresas detentoras de sites e aplicativos móveis de redes sociais, de relacionamentos, localização pessoal e veicular e correlatos, que disponibilizem imediatamente os meios técnicos adequados, tais como sinais, dados, informações, que permitam a localização da criança ou do adolescente desaparecido.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, entende-se por sinal o posicionamento da estação de cobertura, a setorização e a intensidade de radiofrequência.

§ 2º Na hipótese de que trata o *caput*, o sinal:

I – não permitirá acesso ao conteúdo da comunicação de qualquer natureza, que dependerá de autorização judicial específica, conforme disposto em lei;

II – deverá ser fornecido pela prestadora de telefonia móvel celular por período não superior a trinta dias, renovável por uma única vez, por igual período;

III – para períodos superiores àquele de que trata o inciso II, será necessária a apresentação de ordem judicial.

§ 3º Na hipótese prevista neste artigo, o inquérito policial deverá ser instaurado no prazo máximo de setenta e duas horas, contado do registro da respectiva ocorrência policial.

§ 4º Não havendo manifestação judicial no prazo de doze horas, a autoridade competente requisitará às empresas prestadoras de serviço de telecomunicações ou telemática, empresas detentoras de sites e aplicativos móveis de redes sociais, de relacionamentos, localização pessoal e veicular e correlatos que disponibilizem imediatamente os meios técnicos adequados, tais como sinais, informações e outros, que permitam a localização da vítima ou dos suspeitos do delito em curso, com a imediata comunicação ao juiz.

§ 5º As empresas prestadoras de serviço de telecomunicações ou telemática, empresas detentoras de *sites* e aplicativos móveis de redes sociais, de relacionamentos, localização pessoal e veicular e correlatos deverão fornecer os meios a que se refere o *caput* deste

SF/18544.71843-75

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

artigo em até uma hora a partir da ciência da autorização concedida pelo juiz ou da requisição imediata de que trata o § 4º, ficando sujeitos os responsáveis às penas do art. 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Art. 2º-E. Após o recebimento da notificação, o órgão de segurança pública competente comunicará o desaparecimento de criança ou adolescente aos seguintes órgãos, sem prejuízo da notificação de outros órgãos e instituições, com as informações necessárias para sua identificação:

I – Polícia Federal;

II – Polícia Rodoviária Federal;

III – Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que fará a alimentação do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos;

IV – Poder Judiciário local;

V – Ministério Público local;

VI – Polícia Militar do Estado do desaparecido;

VII – Polícia Civil do Estado do desaparecido;

VIII – Guardas Municipais do Estado do desaparecido;

IX – Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito que pertençam ao Estado do desaparecido;

X – Agência Nacional de Transporte Terrestre;

XI – Órgãos públicos estaduais e municipais de proteção dos direitos da criança e do adolescente, incluindo os conselhos tutelares.

§ 1º A comunicação será feita preferencialmente via integração de sistemas e demais meios eletrônicos.

§ 2º O órgão de segurança pública notificado sobre o desaparecimento de criança ou adolescente incluirá os dados no Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – Sinesp, conforme termo de adesão ao Sinesp ou mediante acordo de cooperação técnica com a Secretaria Nacional de Segurança Pública.

§ 3º Os órgãos a que se refere o *caput* deverão difundir as informações em suas redes de atuação e órgãos vinculados.

§ 4º Os órgãos mencionados no *caput* deverão tornar pública em seus sítios eletrônicos oficiais e nos demais meios disponíveis a

SF/18544.71843-75

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

notificação sobre o desaparecimento de criança ou adolescente, junto com as informações necessárias para sua identificação e a forma de contato para denúncia.

§ 5º Por meio de celebração de acordo de cooperação com o poder público em nível local, conforme o disposto no inciso VIII-A do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, emissoras de rádio e televisão, meios de comunicação diversos, provedores de internet, empresas detentoras de *sites* e aplicativos móveis de redes sociais, de relacionamentos e localização pessoal e veicular, serviços de telefonia, companhias de transporte, aeroportos, rodoviárias e portos, sem prejuízo de outros meios e serviços, divulgarão fotos e informações sobre crianças e adolescentes desaparecidos em formato, distância e periodicidade acordados.

§ 6º Ocorrendo a localização e a identificação da criança ou do adolescente desaparecido, o órgão de segurança pública competente deverá comunicar o evento aos demais órgãos, com o objetivo de fazer cessar a divulgação das informações.

Art. 2º-F. Estabelecimentos de atendimento acessados por crianças e adolescentes deverão informar ao órgão de segurança pública competente o ingresso ou o cadastro de criança ou adolescente.

Art. 2º-G. Será realizada a coleta das impressões digitais e do perfil genético de toda criança ou adolescente desconhecido vítima de morte, lavrando-se em seguida laudo pericial para a liberação do corpo.

§ 1º Na impossibilidade de sua realização, a coleta de impressões digitais e do perfil genético poderá ser substituída por outra técnica cientificamente comprovada de identificação de pessoas.

§ 2º Cadáveres ou restos mortais de crianças ou adolescentes não reclamados junto às autoridades públicas não serão sepultados sem o cruzamento de dados acerca de suas características físicas, inclusive do perfil genético, e pesquisa de impressões digitais, se possível, com os bancos de dados disponíveis.

Art. 2º-H. O Poder Público estimulará a formação de parcerias com entidades da sociedade civil organizada que se dedicam à busca e localização de crianças e adolescentes desaparecidos, com o objetivo de atuação conjunta, especialmente com relação à divulgação dos dados relacionados ao desaparecimento de crianças e adolescentes.

Art. 2º-I. As redes de atendimento, de assistência social e de saúde oferecerão atendimento social e psicológico às famílias de

SF/18544.71843-75

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

crianças e adolescentes desaparecidos, de acordo com os padrões de atendimento referendados."

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009, passa a vigorar nos seguintes termos:

"**Art. 3º** Nos convênios firmados entre a União e os Estados e o Distrito Federal, serão definidos:

I – a forma de inclusão, acesso, alteração e pesquisa das informações constantes das bases de dados indicadas nesta Lei;

II – o processo de atualização e de validação dos dados inseridos nas bases de dados indicadas nesta Lei". (NR)

SF/18544.71843-75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos foi criado pela Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009. Tal lei mostra-se atipicamente breve e, pelo que se nota, sua elaboração teve o salutar intento de respeitar a autonomia de todos os entes federados do País.

A intenção era a de que houvesse posterior regulamentação mais minuciosa por parte do poder Executivo da União, a qual, contudo, ainda não foi editada.

Trata-se da criação de mecanismos mais efetivos para solucionar casos de crianças desaparecidas ou raptadas. Iniciativas similares existem nos Estados Unidos e na Europa, com resultados bastante satisfatórios.

As medidas que ora se apresentam preveem, inclusive, a disseminação de informações, com maior agilidade, aos órgãos de investigação sobre crianças desaparecidas, mediante, por exemplo, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

utilização dos meios mais modernos de comunicação, como é o caso da telefonia celular.

Cria-se uma lógica de integração e melhor fluxo de informações entre as áreas, ampliam-se as possibilidades de investigação das autoridades e modernizam-se os instrumentos destinados à solução de desaparecimentos.



Esta proposição objetiva, em suma, suprir a ausência da esperada regulamentação, trazendo eficácia ao Cadastro, com o objetivo de trazer esperanças concretas a tantas famílias que buscam, sofridamente, reencontrar-se com suas crianças e seus adolescentes ausentes do ambiente familiar.

Sala das Sessões,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 329, DE 2018

Dispõe sobre a forma de arrecadação de recurso de entidade beneficente de assistência social por meio de título de capitalização.

AUTORIA: Senadora Ana Amélia (PP/RS)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18924.11265-37

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Dispõe sobre a forma de arrecadação de recurso de entidade beneficente de assistência social por meio de título de capitalização.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam autorizadas as entidades beneficentes de assistência social a subscreverem títulos de capitalização na modalidade Incentivo.

Art. 2º A contribuição despendida na aquisição do título de capitalização é constituída da quota de capitalização, de, no mínimo, dez por cento; quota de sorteio; e quota de carregamento.

Art. 3º Os custos operacionais da entidade beneficente com a promoção e divulgação do título de capitalização integram as despesas gerais com colocação do plano, podendo ser abatidos na quota de carregamento.

Art. 4º Os sorteios dos títulos de capitalização poderão utilizar os resultados de sistemas oficiais de premiação, bem como os obtidos através de processos próprios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Federação Nacional das APAEs – FENAPAE e inúmeras outras Entidades Filantrópicas, que desenvolvem reconhecidos trabalhos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18924.11265-37

sociais, promovem suas campanhas de arrecadação de recursos através dos Títulos de Capitalização na modalidade Incentivo, ou seja, quando o Título de Capitalização está vinculado a um evento promocional instituído pelo Subscritor – que é a entidade que compra o título e o cede total ou parcialmente aos clientes consumidores do produto utilizado no evento promocional.

Trata-se de meio de promoção de largo alcance social, atualmente responsável por 80% das receitas das mais de 2 mil APAEs espalhadas pelo País. Até o momento, os títulos de capitalização já arrecadaram mais de 91 milhões de reais para essas entidades, receita que serve não apenas para a sobrevivência das entidades filantrópicas e de seus atendidos, mas também para sustentar mais de 150 mil pessoas que trabalham como colaboradores ou angariadores das entidades filantrópicas.

A Circular SUSEP nº 569, de 2 de maio de 2018, por sua vez, vedou expressamente a utilização da modalidade Incentivo que vinha sendo utilizada por essas entidades. Ao mesmo tempo, criou a modalidade Filantropia Premiável, aparentemente com o intuito de beneficiar entidades de assistência social.

Entretanto, a modalidade passa a ser controlada somente por uma sociedade de capitalização, que passará a contratar todos os fornecedores, deixando a entidade beneficente apenas com a função de receber os recursos para aplicar em sua função social. Os custos operacionais das entidades com a promoção e propaganda dos títulos de capitalização não poderão mais ser ressarcidos dentro da quota de carregamento, passando a serem custeados apenas pela quota de capitalização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18924.11265-37

Contraditoriamente, a nova normativa também engessa a cota de capitalização (que é destinada às entidades filantrópicas) de tal forma que inviabiliza o pagamento dos custos operacionais da promoção, definindo que essa cota seja a maior de toda a composição do título.

A consequência foi que o produto se tornou inviável, acabando com os programas de arrecadação em vigor, o que coloca em risco a continuidade de atividades que beneficiam milhares de pessoas com deficiência e suas famílias.

A presente proposição tem a finalidade de manter a forma atual de financiamento das entidades beneficentes e dar continuidade à prestação de seus serviços de assistência social, que são tão relevantes ao País em complementação às ações públicas no âmbito da assistência social. Apenas as APAEs atendem cerca de 650 mil pessoas com deficiência intelectual e múltipla por mês e suas famílias.

Títulos de Capitalização constituem significativo instrumento de ajuda às entidades filantrópicas. Propomos, portanto, que essas entidades continuem suas operações subscrevendo Títulos de Capitalização na modalidade Incentivo como uma regra geral para o setor, dando-lhes a segurança jurídica necessária para manter sua forma de financiamento corrente.

Também apoiamos a continuidade dos sorteios dos títulos de capitalização que são operados pelas entidades filantrópicas por meio da televisão, aos sábados ou aos domingos, em programas de grande audiência. Nestes programas, são prestadas contas dos montantes arrecadados, dos colaboradores contemplados com os prêmios e de todos os projetos sociais elaborados por essas instituições. Essa forma de sorteio constitui, além de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18924.11265-37

tudo, ferramenta de conscientização da população brasileira das causas que as entidades defendem.

Entendemos que é papel deste Parlamento apoiar a viabilidade da manutenção dessas entidades beneficentes que prestam serviço de relevância nacional, em um País com sérias dificuldades orçamentárias em dar concretude a ações voltadas à assistência social. Por isso, rogo pelo apoio dos nobres Pares para o acolhimento desta iniciativa.

Sala das Sessões,

Senadora **Ana Amélia**
(Progressistas/RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 330, DE 2018

Altera a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para permitir a utilização de nome afetivo para crianças em processo de adoção.

AUTORIA: Senador Gladson Cameli (PP/AC)

DESPACHO: Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018



Altera a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para permitir a utilização de nome afetivo para crianças em processo de adoção.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 33-A e 33-B:

"**Art. 33-A.** Poderá ser utilizado nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde, cultura e lazer, para crianças e adolescentes que estejam sob a guarda provisória, no processo de adoção.

§ 1º O nome afetivo é a designação pela qual a criança ou adolescente passará a ser identificada após a concessão da guarda provisória, com modificação do nome, do prenome, ou de ambos.

§ 2º Caso seja requerida a modificação de prenome, tratando-se de adolescente maior de 12 (doze) anos de idade, será necessário seu consentimento, colhido em audiência.

Art. 33-B. Os registros dos sistemas de informação, dos cadastros, dos programas, dos serviços, das fichas, dos formulários, dos prontuários e congêneres das entidades descritas no *caput* deverão conter o campo "nome afetivo" em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos.

Parágrafo único. Poderá ser empregado o nome civil da criança ou adolescente, acompanhado do nome afetivo, apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto que apresentamos dispõe sobre o uso do nome afetivo nos cadastros de instituições escolares, de saúde, cultura e lazer, para crianças e adolescentes sob guarda provisória, previamente à sentença definitiva de adoção. Desta maneira, não será mais necessário esperar que o processo de adoção – sabidamente demorado – se complete para utilizar o nome dado pela nova família, como símbolo de uma vida nova que se inicia para a criança ou adolescente.

SF/18818.91373-50

Sabemos que, em um processo de adoção, pelo qual são rompidos os vínculos com o passado da criança ou adolescente, é difícil para a criança iniciar essa nova vida e, ao mesmo tempo, carregar o peso de uma história muitas vezes trágica, de solidão e de abandono, materializada no nome que receberam no nascimento.

Considerando que, desde a guarda provisória, quando passa a residir e conviver com a família adotiva, a criança ou adolescente possivelmente será incluída num plano de saúde, passará a frequentar uma escola nova e lugares de recreação com a família que lhe detém a guarda, é necessário possibilitar a construção de uma nova história, que passe a identificar essa criança ou adolescente com a sua família atual. Especialistas consideram, inclusive, ser importante a mudança do nome, para a própria construção do vínculo entre as partes dessa família que está se formando.

Atualmente, o processo de destituição do poder familiar pode se estender por um longo período de tempo e somente após a sentença de destituição do poder familiar é que pode acontecer a mudança do prenome ou sobrenome civil da criança.

Fomos inspirados por leis promulgadas no Rio de Janeiro e no Mato Grosso do Sul, os primeiros estados a autorizar o uso de nome afetivo de crianças e adolescentes que ainda estão em processo de adoção. Também no estado de São Paulo, acaba de ser aprovada lei nesse mesmo sentido, aguardando apenas sanção para entrar em vigor. Tudo isso demonstra a urgência que o assunto vem tomando, levando os estados a legislarem a respeito, por demanda das famílias e dos movimentos sociais militantes no tema da adoção e da proteção à criança.

Buscamos, ademais, preservar o adolescente que não queira mudar o seu prenome. Para isso, trouxemos a ressalva de que a partir dos doze anos de idade o adolescente terá que ser consultado e anuir com a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

mudança, na mesma linha do que já prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para este projeto, que se alinha com a proteção do bem-estar das crianças e adolescentes do nosso país.

SF/18818.91373-50

Sala das Sessões,

Senador GLADSON CAMELI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; ECA - 8069/90
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8069

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 331, DE 2018

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para estabelecer, como medida a ser preferencialmente adotada, a conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente nos casos que especifica.

AUTORIA: Senador Gladson Cameli (PP/AC)

DESPACHO: Às Comissões de Meio Ambiente; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

SF/18088.93410-67

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências*, para estabelecer, como medida a ser preferencialmente adotada, a conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente nos casos que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 72 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação.

"**Art. 72** .....

.....

§ 4° A multa simples pode ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, medida a ser preferencialmente adotada, por meio de celebração de termo de compromisso de interrupção da infração, cessação ou reparação dos danos, caso o infrator seja agricultor familiar, extrativista ou integrante de povos tradicionais.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Apesar de a Lei nº 9.605, de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), estabelecer diversos mecanismos para impedir medidas abusivas da parte da autoridade ambiental, a exemplo da necessidade de observar a capacidade econômica do infrator, quando da aplicação de sanções administrativas, observam-se país afora inúmeros casos de multas de valores exorbitantes,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

virtualmente impossíveis de serem pagas, sobretudo por pequenos agricultores. Não raramente, estes, por demora excessiva de autorizações ou mesmo por baixa instrução, cometem infrações ambientais, como desmate de áreas protegidas, para a prática de lavoura de subsistência ou mesmo para a obtenção de uma renda mínima para sua sobrevivência.

SF/18088.93410-67

Evidentemente, não podemos compactuar com a prática de infrações ambientais. No entanto, o combate a essas irregularidades não pode se dar por meio do exercício abusivo da força, nem pela imposição de penalidades desproporcionais à infração. Menos ainda se essa desproporcionalidade implica a inviabilidade produtiva do agricultor, como nos casos de multas que excedem, em muito, o valor da própria propriedade rural.

Reforçamos que mais importante que punir é educar. E que, uma vez cometida uma infração ambiental, nada melhor para o meio ambiente que a reparação dos danos causados.

É esse o arcabouço que nos motiva a propor o presente projeto de lei. O § 4º do art. 72 da Lei de Crimes Ambientais já prevê que a multa simples pode ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Nossa proposta é priorizar essa alternativa a agricultores familiares, extrativistas ou integrantes de povos tradicionais, categorias sociais que muito têm sofrido com o exercício abusivo da autoridade de alguns agentes ambientais, por meio da celebração de termo de compromisso de interrupção da infração, cessação ou reparação dos danos.

Essa proposição preserva a autonomia da autoridade ambiental, no exercício de suas atribuições, mas sinaliza, tanto para esta quanto para o beneficiário, que o mais importante é a interrupção da atividade degradadora e a recomposição do dano ambiental.

Convicto da importância dessa iniciativa, conclamo meus nobres pares a me apoiarem em vista de sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador GLADSON CAMELI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei da Natureza; Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente - 9605/98
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9605
    - parágrafo 4º do artigo 72

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 332, DE 2018 (Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação nos casos de transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo contribuinte.

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

SF/18160.76169-75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018 - COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação nos casos de transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo contribuinte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12.** .....

I – da saída de mercadoria de estabelecimento de contribuinte;

.....

§ 4º Não se considera ocorrido o fato gerador do imposto na saída de mercadoria de estabelecimento de contribuinte para outro estabelecimento de mesmo titular." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 4º do art. 13 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme dispõe o art. 155 da Constituição Federal, compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir, entre outros, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

SF/18160.76169-75

Referido tributo é atualmente regido pela Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e consubstancia a maior fonte de arrecadação dos Estados, tendo também repercussão relevante para as receitas municipais, uma vez que vinte e cinco por cento do total arrecadado são destinados aos Municípios, por força do art. 158, inciso IV, da Constituição.

Para se ter uma ideia da importância do ICMS para os entes subnacionais, segundo as informações oficiais mais atualizadas, constante do estudo *Carga Tributária no Brasil 2016 – Análise por Tributos e Bases de Incidência*, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, o total arrecadado no ano de 2016 foi de R$ 412.856 bilhões, equivalente a 6,6% do Produto Interno Bruto brasileiro e a 20,37% da carga tributária nacional total. Ou seja, apenas esse tributo responde por um quinto de toda a arrecadação nacional.

Dessa forma, toda discussão envolvendo o ICMS tende a ser polêmica e deve, portanto, ser travada de forma cautelosa, sem atropelos, justamente para não prejudicar as receitas dos Estados e Municípios e, consequentemente, a prestação de serviços à população.

No presente caso, contudo, a questão é mais simples e se trata, apenas, de consolidar na legislação de referência a interpretação que os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tribunais pátrios, inclusive o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF), atribuem ao momento da ocorrência do fato gerador do ICMS quando há mera transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo contribuinte.

SF/18160.76169-75

A pretensa controvérsia é gerada pelo art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 87, de 1996, ao dispor que o fato gerador do ICMS ocorre mesmo quando a mercadoria segue para outro estabelecimento do mesmo titular.

Nessas situações, entretanto, não existe uma efetiva circulação mercantil ou operação de compra e venda de mercadorias, mas apenas a transferência física de bens entre estabelecimentos de um mesmo titular. Nesse sentido, a Súmula nº 166 do STJ enuncia não constituir fato gerador do ICMS o simples deslocamento de mercadoria de um para outro estabelecimento do mesmo contribuinte.

A jurisprudência do STF também é firme na linha de que não constitui fato gerador idôneo a atrair a incidência de ICMS a transferência de mercadorias entre estabelecimentos distintos do mesmo titular, ainda que situados em unidades federativas diversas (cf. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo 1.063.312/RS, Relator Ministro Edson Fachin, Segunda Turma, julgado em 11/12/2017).

O jurista Roque Antonio Carrazza leciona que "*só ocorre o* fato imponível *do ICMS quando a mercadoria passa de um patrimônio a outro, por força de uma operação jurídica (compra e venda, doação, permuta etc.). Do contrário, haverá mera movimentação de mercadoria, juridicamente irrelevante, pelo menos para fins de tributação por meio de ICMS. (...) De fato, não tipificam 'operações mercantis' as transferências de coisas*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

corpóreas, inclusive de mercadorias, entre estabelecimentos da mesma pessoa jurídica. Simples circulações físicas passam ao largo do ICMS." (ICMS. 17ª. Ed. Malheiros. São Paulo, p. 67).

Apesar disso, os fiscos estaduais continuam exigindo o tributo nessas hipóteses, o que afronta a matriz constitucional do ICMS e a segurança jurídica, além de obrigar o contribuinte a buscar o auxílio do Poder Judiciário para garantir seus direitos.

Diante disso, tendo em vista a importância do ICMS e buscando gerar eficiência, segurança e transparência ao Sistema Tributário Nacional, propomos este projeto que altera a redação do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 1996, para determinar que a mera circulação de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo contribuinte não constitui fato gerador do imposto. Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

SF/18160.76169-75

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 155
  - inciso IV do artigo 158
- Lei Complementar nº 87, de 13 de Setembro de 1996 - Lei Kandir - 87/96
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1996;87
  - artigo 12
  - inciso I do artigo 12
  - parágrafo 4º do artigo 13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 333, DE 2018

Acrescenta §§ 5º, 6º e 7º ao art. 75 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a representação processual do espólio como réu em ações nas hipóteses em que os herdeiros não tiverem instaurado o processo de inventário no prazo legal com a designação de inventariante.

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

SF/18489.64137-80

Acrescenta §§ 5º, 6º e 7º ao art. 75 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a representação processual do espólio como réu em ações nas hipóteses em que os herdeiros não tiverem instaurado o processo de inventário no prazo legal com a designação de inventariante.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º O art. 75 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º, 6º e 7º:

"**Art. 75.** .....

.....

§ 5º Transcorrido o prazo legal para a instauração do inventário, é facultado ao autor o direito de requerer a citação ou intimação dos herdeiros para, em trinta dias, regularizar a representação processual do espólio, instaurando o inventário com a nomeação de inventariante.

§ 6º A citação ou intimação de que trata o § 5º será feita por edital, caso o autor desconheça quem são os herdeiros ou qual é seu endereço, ou caso sejam frustradas as tentativas de intimá-los nos endereços indicados pelo autor.

§ 7º Não regularizada voluntariamente a representação processual do espólio no prazo do § 5º, presumir-se-á a revelia do espólio, assegurado o direito do inventariante, assim que vier a ser nomeado e tiver prestado o compromisso, de assumir a representação do espólio, tomando o processo no estado em que se encontre." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos grandes inconvenientes processuais diz respeito a ações propostas contra o espólio quando os herdeiros não promovem a instauração do processo de inventário ou a designação do inventariante. Exemplo comum ocorre quando promitentes compradores de imóveis, diante da morte do promitente vendedor, enfrentam grande dificuldade para propor ações judiciais destinadas a obter a propriedade definitiva do imóvel (ação de adjudicação compulsória).

SF/18489.64137-80

Nesse caso, cabe aos promitentes compradores identificar onde estão os herdeiros do falecido, tarefa frequentemente de elevada dificuldade diante do desconhecimento da situação familiar do promitente vendedor. Não sendo encontrado nenhum herdeiro, o promitente comprador tem de, em princípio, na qualidade de credor do espólio (art. 616, inciso VI, do CPC), instaurar o processo de inventário a fim de viabilizar que o espólio tenha um inventariante para representá-lo nas ações judiciais. Trata-se de procedimento extremamente irracional e tão burocrático que, na prática, os promitentes compradores deixam de regularizar o seu imóvel para fugir de tamanha dificuldade burocrática.

Por força do art. 611 do CPC, é dever dos herdeiros instaurar o processo de inventário dentro do prazo de dois meses do falecimento. O descumprimento desse dever legal não deveria punir os credores do espólio, impondo-lhes o pesado ônus de, às próprias expensas, instaurar um inventário. O caminho que acreditamos ser mais justo é que o espólio passe a ser considerado revel nas ações judiciais de que seja réu, após um procedimento em que seja tentada a citação ou a intimação dos herdeiros. A proposição em pauta tem o objetivo de disciplinar esse procedimento, com respeito aos primados do contraditório e da ampla defesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Convictos da relevância da presente iniciativa, esperamos o apoio dos ilustres Pares a este projeto.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105
- artigo 75

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 334, DE 2018

Estabelece incentivos fiscais para empreendimentos localizados em municípios considerados prioritários para receber ações e iniciativas da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, e que estejam localizados fora das áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

AUTORIA: Senador Aécio Neves (PSDB/MG)

DESPACHO: Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **AÉCIO NEVES**

SF/18972.79969-97

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Estabelece incentivos fiscais para empreendimentos localizados em municípios considerados prioritários para receber ações e iniciativas da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, e que estejam localizados fora das áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2020, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2025 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional e localizadas em municípios considerados prioritários para receber ações e iniciativas de promoção de desenvolvimento, e que estejam localizados fora das áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, terão direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais calculados com base no lucro da exploração.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se a projetos aprovados por meio de laudos expedidos pelo Ministério da Integração Nacional, que atestem seu interesse do ponto de vista do desenvolvimento regional e sua viabilidade econômica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **AÉCIO NEVES**

SF/18972.79969-97

§ 2º São considerados prioritários, para os efeitos desta Lei, os municípios cujo rendimento médio mensal domiciliar *per capita* se encontre abaixo de 75% do rendimento médio mensal domiciliar *per capita* do País.

§ 3º A fruição do benefício fiscal referido no *caput* deste artigo dar-se-á a partir do ano-calendário subsequente àquele em que o projeto de instalação, ampliação, modernização ou diversificação entrar em operação, segundo laudo expedido pelo Ministério da Integração Nacional até o último dia útil do mês de março do ano-calendário subsequente ao do início da operação.

§ 4º Na hipótese de expedição de laudo constitutivo após a data referida no § 3º, a fruição do benefício dar-se-á a partir do ano-calendário da expedição do laudo.

§ 5º O prazo de fruição do benefício fiscal será de 10 (dez) anos, contado a partir do ano-calendário de início de sua fruição.

§ 6º Para os fins deste artigo, a diversificação e a modernização total de empreendimento existente serão consideradas implantação de nova unidade produtora, segundo critérios estabelecidos em regulamento.

§ 7º Nas hipóteses de ampliação e de modernização parcial do empreendimento, o benefício previsto neste artigo fica condicionado ao aumento da capacidade real instalada na linha de produção ampliada ou modernizada em, no mínimo:

I - vinte por cento, nos casos de empreendimentos de infraestrutura ou estruturadores, nos termos e nas condições estabelecidos pelo Poder Executivo; e

II - cinquenta por cento, nos casos dos demais empreendimentos prioritários.

Art 2º No caso de reinvestimentos, as empresas industriais, agrícolas, pecuárias e de serviços básicos, instaladas nos municípios que atendam aos critérios mencionados no *caput* do art. 1º desta Lei, poderão depositar no Banco do Brasil, para reinvestimentos, 30% (trinta por cento) da importância do imposto devido, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18972.79969-97

condicionada à aprovação, pelo Ministério da Integração Nacional, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização, complementação, ampliação ou diversificação.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo, enquanto não aplicados, serão corrigidos monetariamente pelo banco operador, com base em índice definido em regulamento.

§ 2º O banco operador poderá deduzir a quantia correspondente a um por cento do valor de cada parcela de recursos liberada a título de custo de administração.

§ 3º Na hipótese de o projeto não ser aprovado, caberá ao banco operador devolver à empresa depositante a parcela de recursos próprios e recolher à União Federal o valor depositado como incentivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com o objetivo de estimular o desenvolvimento regional, o Estado brasileiro oferece diferentes tipos de incentivos a algumas regiões do País. Entre esses incentivos está a redução de 75% do imposto sobre a renda e adicionais calculados com base no lucro da exploração para os empreendimentos estabelecidos nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM. Esse incentivo tem contribuído para que investimentos ocorram em áreas que, de outra forma, não seriam atrativas para o início de uma atividade produtiva.

Parece evidente a importância da utilização de incentivos para o desenvolvimento de regiões com menores níveis de renda e baixo dinamismo econômico. No entanto, verificamos que, além das regiões já beneficiadas com o incentivo mencionado, existem municípios e microrregiões em diferentes Estados do Brasil, fora das áreas de atuação da Sudene e Sudam, que carecem de incentivos semelhantes para viabilizar investimentos produtivos e, assim, romper a inércia do baixo nível de atividade econômica ali existente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **AÉCIO NEVES**

SF/18972.79969-97

A formação bruta de capital fixo nessas áreas menos desenvolvidas se torna ainda mais difícil com a cobrança do imposto sobre a renda das empresas segundo as mesmas regras vigentes para locais que apresentam indicadores de desenvolvimento socioeconômico evidentemente superiores.

Outro importante incentivo existente nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene é o reinvestimento de parte do imposto devido incidente sobre a renda e adicionais calculados com base no lucro da exploração. A possibilidade de que o empresário utilize parte do imposto devido para reinvestir na sua atividade econômica, desde que aplique também recursos próprios, é mais um instrumento de estímulo à formação bruta de capital fixo nos municípios alvo deste projeto de lei.

Esta proposição tem o objetivo de conceder incentivos equivalentes para os municípios brasileiros localizados fora das áreas de atuação da Sudam e da Sudene e que apresentem níveis de renda média domiciliar *per capita* compatíveis com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Integração Nacional para priorizar a realização de ações de indução ao desenvolvimento regional.

A Portaria nº 34, de 18 de janeiro de 2018, do Ministério da Integração Nacional estabelece, em seu art. 2º, que as ações e iniciativas próprias da política de desenvolvimento regional serão direcionadas, prioritariamente, às microrregiões e aos municípios classificados como de baixa renda e média renda, ambos com baixo, médio e alto dinamismo. De acordo com a lista divulgada pelo Ministério da Integração Nacional, em todo o Brasil existem 3.363 municípios que atendem a esses critérios, sendo que 943 estão localizados fora das áreas de atuação da Sudam e da Sudene. Assim, esses últimos municípios, apesar de serem alvos prioritários das ações governamentais voltadas para o desenvolvimento regional, não contam com um instrumento de incentivo fiscal que seja semelhante aos que estão contidos neste projeto de lei.

É importante ressaltar que os impactos orçamentários decorrentes dos incentivos propostos dependerão da aprovação e implementação de projetos de investimentos que se enquadrem nos critérios definidos nesta lei, os quais estão em consonância com aqueles estabelecidos pelo Ministério da Integração Nacional para implementação de políticas de desenvolvimento regional. Assim, haverá tempo hábil para que os impactos dos incentivos fiscais efetivamente concedidos sejam avaliados e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **AÉCIO NEVES**

incorporados à lei orçamentária que estará em vigência no período de início de sua fruição.

Assim, com a certeza de que a presente iniciativa pode desempenhar um importante papel como instrumento de estímulo ao desenvolvimento econômico e social de parcela significativa do território nacional, contamos com a colaboração dos Nobres Pares para o aprimoramento e aprovação deste projeto de lei.

SF/18972.79969-97

Sala das Sessões,

Senador AÉCIO NEVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Projetos de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 35, DE 2018

Autoriza o Município de Teresina (PI) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 45.982.658,96 (quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e noventa e seis centavos).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/18054.38299-50

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2018

Autoriza o Município de Teresina (PI) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 45.982.658,96 (quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e noventa e seis centavos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Teresina (PI) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 45.982.658,96 (quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e noventa e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado – Teresina Sustentável".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – Devedor: Município de Teresina (PI);

II – Credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III – Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor: até US$ 45.982.658,96 (quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e noventa e seis centavos);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18054.38299-50

V – Juros: taxa *LIBOR* para o dólar dos Estados Unidos da América de 6 (seis) meses mais *spread* a ser definida no momento da assinatura do contrato de empréstimo, de acordo com as políticas de gestão da CAF;

VI – Juros de Mora: 2% (dois por cento) anuais;

VII – Cronograma Estimativo de Desembolsos: US$ 11.736.315,11 (onze milhões, setecentos e trinta e seis mil e trezentos e quinze dólares dos Estados Unidos da América e onze centavos) em 2018; US$ 15.943.588,49 (quinze milhões, novecentos e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e nove centavos) em 2019; US$ 9.893.488,36 (nove milhões, oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos e oitenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e trinta e seis centavos) em 2020; e US$ 8.409.267,00 (oito milhões, quatrocentos e nove mil e duzentos e sessenta e sete dólares dos Estados Unidos da América) em 2021;

VIII – Comissão de Compromisso: 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) anual sobre os saldos não desembolsados do empréstimo, devida a partir de seis meses após a assinatura do contrato;

IX – Comissão de Financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo, devida a partir do início da vigência do contrato de empréstimo, sendo que o pagamento deverá ser efetuado, no mais tardar, quando se realizar o primeiro desembolso;

X – Gastos de Avaliação: no valor de US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que deverão ser pagos no momento em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo;

XI – Prazo de Amortização: 138 (cento e trinta e oito) meses, após carência de 54 (cinquenta e quatro) meses.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/18054.38299-50

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Teresina (PI) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de Teresina (PI) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Teresina (PI) quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Senador Tasso Jereissati, Presidente

Senador Fernando Bezerra Coelho, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/18054.38299-50

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem do Senado Federal (MSF) nº 69, de 2018, da Presidência da República (nº 367, de 2 de julho de 2018, na origem), que *propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 45.982.658,96 (quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e noventa e seis centavos), de principal, entre o Município de Teresina, Estado do Piauí, e a Corporação Andina de Fomento – CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado – Teresina Sustentável".*

Relator: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Teresina (PI), que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto à Corporação Andina de Fomento (CAF).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado – Teresina Sustentável".

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA824225.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18054.38299-50

Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros *LIBOR* semestral, acrescida de *spread*, a ser definido na data de assinatura do contrato, devendo apresentar custo efetivo da ordem de 5,14% a.a., flutuante com a variação da *LIBOR*, inferior ao custo máximo aceitável pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para essa modalidade de financiamento, que se situa em 6,13% a.a.

II – ANÁLISE

De imediato, constata-se que a atual situação de endividamento do Município de Teresina (PI) comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas da contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer SEI nº 226 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da STN, de 4 de junho de 2018, anexo à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Município de Teresina (PI) atende as condições e limites definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. Em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de operações de crédito, do montante máximo de comprometimento da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos municípios.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entendeu que o Município de Teresina (PI) apresenta suficiência de contragarantias oferecidas e capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Município, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado no Memorando SEI nº 30, de 28 de maio de 2018, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/18054.38299-50

Ademais, na Exposição de Motivos nº 79/2018 do Ministério da Fazenda, datado de 25 de junho do corrente ano, anexada à esta Mensagem e que fundamenta a presente matéria, resta claro que:

> "[...] a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União."

Ainda nesse contexto, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias por parte do Município de Teresina (PI), conforme os termos da Lei Municipal nº 5.041, de 4 de julho de 2017, autorizativa da presente operação de crédito. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Município e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e de outras em direito admitidas. Destaque-se também que não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de Teresina (PI) nos últimos anos.

Mais ainda, de acordo com a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da STN, em sua Nota Técnica SEI nº 49, de 21 de maio de 2018, os resultados financeiros obtidos na análise demonstram que o Município apresenta classificação final da capacidade de pagamento "B", suficiente para fazer frente aos encargos da dívida, sendo, portanto, elegível para recebimento de garantia da União.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Município de Teresina (PI) não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos. Quanto à verificação de adimplência financeira do Município em relação à Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, a adimplência referida deverá ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/18054.38299-50

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização do Senado ao pleito em exame.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

Em conclusão, a operação de crédito em exame atende às exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, também do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Município de Teresina (PI), conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em análise.

III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Município de Teresina (PI) encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do Projeto de Resolução do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 10/07/2018 às 10h - 25ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RAIMUNDO LIRA		1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. ACIR GURGACZ	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	PRESENTE
KÁTIA ABREU	PRESENTE	6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO		4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. RUDSON LEITE	PRESENTE
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO		2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
VAGO		3. RODRIGUES PALMA	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ÂNGELA PORTELA
VICENTINHO ALVES
LASIER MARTINS
DÁRIO BERGER



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 69/2018)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

10 de Julho de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 36, DE 2018

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2018

SF/18755.10615-59

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO II – CE".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Ceará;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – modalidade: Mecanismo de Financiamento Flexível;

rp2018-05408

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18755.10615-59

VI – prazo de desembolso: o prazo original de desembolsos será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrada em vigor do contrato, sendo que qualquer prorrogação do prazo original de desembolsos deverá contar com a anuência do garantidor;

VII – cronograma estimativo de desembolso: US$ 7.000.000,00 (sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2018; US$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2019; US$ 19.600.000,00 (dezenove milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2020; US$ 15.400.000,00 (quinze milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021; e US$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2022.

VIII – amortização: prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira até 66 (sessenta e seis) meses e a última até 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data de assinatura do contrato;

IX – juros: exigidos sobre os saldos devedores diários a uma taxa de juros anual baseada na *Libor* para cada trimestre mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do credor, enquanto o empréstimo não tiver sido objeto de conversão;

X – conversão: o devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;

XI – comissão de crédito: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, com incidência a partir de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato;

XII – despesas com inspeção e supervisão gerais: em determinado semestre, até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

rp2018-05408

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

SF/18755.10615-59

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado do Ceará e a União, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Senador Tasso Jereissati, Presidente

Senador Otto Alencar, Relator

rp2018-05408

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2018



Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 70, de 2018, da Presidência da República (nº 377, de 6 de julho de 2018, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO II – CE".

RELATOR: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

A Mensagem nº 70, de 2018, da Presidência da República (nº 377, de 6 de julho de 2018, na origem), ora sob análise desta Comissão, contém pleito para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, do Estado do Ceará junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO II – CE".

O Programa objetiva contribuir para o fortalecimento da governança e da transparência fiscal, a melhora da administração tributária e da gestão do crédito tributário e o aprimoramento da administração financeira e da qualidade do gasto público. Com isso, espera-se o fortalecimento da governança da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, cuja missão é *captar e gerir os recursos financeiros para desenvolvimento sustentável do Estado e promover a cidadania fiscal*.

O programa em questão foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Cofiex), na forma da Recomendação nº 04/0121, de 28 de abril de 2017, homologada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em 24 de maio de 2017. A operação foi ainda credenciada no Banco Central do Brasil sob o Registro de Operações Financeiras (ROF) TA819620 em 10 de janeiro de 2018.

SF/18755.10615-59

II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal, confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Cabe também a esta Casa dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo dos entes federados e para a concessão de garantia da União para as referidas operações, conforme os incisos VII e VIII desse dispositivo constitucional.

Essas normas constam das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e nº 48, de 2007, todas do Senado Federal. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) também normatiza o tema, principalmente em seus arts. 32 e 40. Segundo o art. 29 da Resolução nº 43, de 2001, os pleitos referentes a operações de crédito sujeitas à autorização específica desta Casa serão encaminhados pelo Ministério da Fazenda com parecer técnico que demonstre o atendimento dos requisitos mínimos exigidos pela referida resolução. Já o art. 11 da Resolução nº 48, de 2007, detalha a instrução do pleito para a concessão de garantia da União.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) prestou as devidas informações sobre as finanças da União, na condição de garantidora da operação, bem como analisou as informações referentes ao mutuário. No Parecer SEI Nº 137/2018/COPEM/SURIN/STN-MF, de 27 de abril de 2018, o órgão informa que o "Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO II – CE" contará com até US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) provenientes do BID, acrescidos de contrapartida estadual de até US$ 7.000.000,00 (sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O custo efetivo da operação, flutuante conforme a variação da taxa *Libor* de três meses para o dólar dos Estados Unidos da América, mais a margem variável definida pelo Banco na data de assinatura do contrato, está situado em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento) ao ano, que é inferior ao custo estimado das emissões da União na mesma moeda, o qual se situa em 5,66% (cinco inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) ao ano.

rp2018-05408

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ainda de acordo com a STN, o Estado do Ceará atende os limites de endividamento constantes dos incisos I a III do art. 7º da RSF nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante global de operações de crédito passíveis de contratação em um exercício financeiro, do comprometimento anual com amortizações, juros e encargos da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada líquida nos termos estabelecidos pela RSF nº 40, de 20 de dezembro de 2001.

SF/18755.10615-59

Além disso, o Chefe do Poder Executivo informa, por meio do Sistema de Análise de Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios – SADIPEM, que o programa está inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019 (Lei estadual nº 15.929, de 29 de dezembro de 2015) e conta com dotações necessárias e suficientes na lei orçamentária do Estado do Ceará para o exercício financeiro de 2018 (Lei nº 16.468, de 19 de dezembro de 2017), quanto ao ingresso dos recursos, ao pagamento dos encargos e ao aporte da contrapartida.

Já a Lei nº 16.383, de 31 de outubro de 2017, autoriza a presente contratação de operação de crédito externo e a vinculação da parcela estadual da arrecadação com impostos federais, conforme previsto nos arts. 157 e 159 da Constituição Federal, e das receitas próprias estaduais a que se refere o art. 155 também da Carta Magna, bem como de outras garantias em direito admitidas, como contragarantia à garantia da União. A STN considera as garantias oferecidas pelo ente da Federação suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação de crédito.

A STN expõe que a operação de crédito pleiteada é elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para a concessão de garantia da União, visto que se trata, nos termos do inciso II do art. 12 da Portaria MF nº 501, de 2017, de financiamento a ser contratado junto a organismo multilateral de crédito, com a finalidade de financiar projeto de investimento para melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo federal.

Em relação à adimplência, a STN afirma que o Estado do Ceará está adimplente com os financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas. A STN também entende que a verificação da adimplência do ente relativamente ao pagamento de precatórios deverá ocorrer no momento da assinatura do contrato de garantia. Ademais, a STN atesta que a União possui margem para a concessão da garantia pleiteada, dentro do limite estabelecido pelo art. 9º da RSF nº 48, de 2007.

rp2018-05408

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além do mais, a STN cita documentos do Poder Executivo estadual e do Tribunal de Contas que atestam a observância, pelo Estado do Ceará, dos gastos mínimos com saúde e educação, do pleno exercício da competência tributária e do controle da despesa total com pessoal. Adicionalmente, a STN relata que, por meio de Declaração do Chefe do Poder Executivo no SADIPEM, o ente declara que firmou contrato na modalidade de Parceria Público-Privada (PPP), cujas despesas se situam dentro do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004.

SF/18755.10615-59

Por seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI Nº 60/2018/COF/PGACFFS/PGFN-MF, de 24 de maio de 2018, frisou que as minutas contratuais não contêm disposição de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos. Enfim, tanto a STN como a PGFN não apresentam óbices para a autorização do presente pleito, que se encontra de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

III – VOTO

Ante o exposto, apresentamos voto favorável à autorização pleiteada na Mensagem nº 70, de 2018, nos termos do Projeto de Resolução.

rp2018-05408

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

CAE, 10/07/2018 às 10h - 25ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RAIMUNDO LIRA		1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. ACIR GURGACZ	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	PRESENTE
KÁTIA ABREU	PRESENTE	6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO		4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. RUDSON LEITE	PRESENTE
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO		2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
VAGO		3. RODRIGUES PALMA	



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



10 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ÂNGELA PORTELA
VICENTINHO ALVES
LASIER MARTINS
DÁRIO BERGER



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 70/2018)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

10 de Julho de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 37, DE 2018

Autoriza o Município de Joinville (SC) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de até US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18430.88837-59

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2018

Autoriza o Município de Joinville (SC) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de até US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Joinville (SC) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de até US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – Devedor: Município de Joinville (SC);

II – Credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA);

III – Garantidor: República Federativa do Brasil;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18430.88837-59

IV – Valor: até US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – Cronograma Estimativo de Desembolsos: US$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2018; US$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2019; US$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2020; e US$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021;

VI – Amortização: até 126 (cento e vinte e seis) meses, além do prazo de carência de até 54 (cinquenta e quatro) meses;

VII – Juros: taxa *LIBOR* de seis meses para o dólar dos Estados Unidos da América mais margem a ser definida pelo credor;

VIII – Comissão de Compromisso: 0,50% (cinquenta centésimos por cento) anual, aplicado sobre os saldos diários não desembolsados do empréstimo;

IX – Comissão de Administração: incidente sobre o valor do empréstimo, a depender do prazo decorrido para a assinatura do contrato, contado a partir da data de aprovação do empréstimo pelo *board* do

FONPLATA, sendo de 0,60% (sessenta centésimos) até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, 0,70% (setenta centésimos) no prazo entre 180 (cento e oitenta) dias e 270 (duzentos e setenta) dias e 0,80% (oitenta centésimos) no prazo entre 270 (duzentos e setenta) dias e 360 (trezentos e sessenta) dias;

X – Juros de Mora: 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros em caso de mora no pagamento dos juros ou da amortização e 20% (vinte por cento) da taxa de comissão de compromisso em caso de atraso.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18430.88837-59

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Joinville (SC) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de Joinville (SC) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Joinville (SC) quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e quanto ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Senador Tasso Jereissati, Presidente

Senador Garibaldi Alves Filho, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18430.88837-59

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 71, de 2018, da Presidência da República (nº 378, de 9 de julho de 2018, na origem), que *propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville"*.

Relator: Senador GARIBLDI ALVES FILHO

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Joinville (SC), por intermédio da Mensagem nº 71, de 2018, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18430.88837-59

garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville".

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA814977.

Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros *LIBOR* de seis meses, acrescida de *spread*, devendo apresentar custo efetivo da ordem de 6,09% a.a., flutuante com a variação da *LIBOR*, considerada aceitável pela Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública – CODIP, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

II – ANÁLISE

De imediato, constata-se que a atual situação de endividamento do Município de Joinville (SC) comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas com a contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer nº 157 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da STN, de 8 de maio de 2018, anexo à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Município de Joinville (SC) atende os limites definidos nas Resoluções nº 40 e nº 43, de 2001, do Senado Federal. Em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de operações de crédito, do montante máximo de comprometimento da receita corrente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18430.88837-59

líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos municípios.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entendeu que o Município de Joinville (SC) apresenta suficiência de contragarantias oferecidas e apresenta capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento, além do custo favorável que a operação de crédito apresenta, como ressaltado no relatório acima.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Município, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado no Memorando nº 23, de 3 de maio de 2018, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN.

Ainda nesse contexto, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias por parte do Município de Joinville (SC), conforme os termos da Lei Municipal nº 8.407, de 19 de junho de 2017, autorizativa da presente operação de crédito. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Município e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas. Destaque-se, entretanto, que não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de Joinville (SC) nos últimos anos.

Mais ainda, de acordo com a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da STN, em sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18430.88837-59

Nota SEI nº 40, de 30 de abril de 2018, os resultados financeiros obtidos na análise demonstram que o Município apresenta classificação final da capacidade de pagamento "A", suficiente para fazer frente aos encargos da dívida, sendo, assim, elegível para recebimento de garantia da União.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Município de Joinville (SC) não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos. Quanto à verificação de adimplência financeira do Município em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, a adimplência referida deverá ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização do Senado ao pleito em exame.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

Em conclusão, a operação de crédito em exame atende as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, também do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Município de Joinville (SC), conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

SF/18430.88837-59

III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Município de Joinville (SC) encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do Projeto de Resolução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



10 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 10/07/2018 às 10h - 25ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RAIMUNDO LIRA		1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. ACIR GURGACZ	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	PRESENTE
KÁTIA ABREU	PRESENTE	6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO		4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. RUDSON LEITE	PRESENTE
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO		2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
VAGO		3. RODRIGUES PALMA	



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 11

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ÂNGELA PORTELA
VICENTINHO ALVES
LASIER MARTINS
DÁRIO BERGER

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 71/2018)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

10 de Julho de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Concluída a instrução das matérias, os Projetos de Resolução nºs 35 a 37 de 2018, apresentados como conclusão de Pareceres da CAE, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 409, DE 2018

Requer, nos termos do artigo 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, bem como o que dispõe os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 11 de julho de 2018, pelo período de 120 dias.

AUTORIA: Senador Elmano Férrer (PODE/PI)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQS
00409/2018

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ELMANO FÉRRER

SF/18873.40489-35

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

Requeiro, nos termos do artigo 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, bem como o que dispõe os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 11de julho de 2018, pelo período de 120 dias.

Sala das Sessões,

Senador **ELMANO FÉRRER**
PODEMOS-PI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 410, DE 2018

Requer, nos termos do artigo 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para tratamento de saúde, no dia 10 de julho de 2018.

AUTORIA: Senador Elmano Férrer (PODE/PI)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

RQS
00410/2018

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ELMANO FÉRRER

SF/18795.83887-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

Requeiro, nos termos do artigo 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para tratamento de saúde, no dia 10 de julho de 2018.

Sala das Sessões,

Senador **ELMANO FÉRRER**
PODEMOS-PI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 411, DE 2018

Requer, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Daniel Nogueira, ocorrido em 09/07/2018, em Porto Velho/RO.

AUTORIA: Senador Gladson Cameli (PP/AC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18448.70872-50 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Daniel Nogueira.

JUSTIFICAÇÃO

Foi com profundo pesar que a família Progressista no acre recebeu a notícia de falecimento do amigo Daniel Nogueira, ocorrido nesta segunda-feira (9), em Porto Velho/RO, após uma árdua e corajosa luta contra o câncer.

Daniel Nogueira figurou por vários anos como um dos nobres representantes desta sigla no estado, tendo sido candidato a prefeito do município de Porto Acre nas eleições de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em memória deste homem de caráter, honra e trabalho, rendemos nossas homenagens e regamos a Deus que console os corações de seus familiares e amigos neste momento de profunda tristeza.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2018.

Senador Gladson Cameli
(PP - AC)

SF/18448.70872-50 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 53/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 129 , DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2018 (nº 4.060, de 2012, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2018 (nº 4.060, de 2012, na Casa de origem), que *dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014*, consolidando as emendas de redação aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 10 de julho de 2018.

JOÃO ALBERTO SOUZA, PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS VALADARES, RELATOR

EDUARDO AMORIM

SÉRGIO PETECÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

ANEXO DO PARECER Nº 129, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2018 (nº 4.060, de 2012, na Casa de origem).

Dispõe sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Art. 2º A disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos:

I – o respeito à privacidade;

II – a autodeterminação informativa;

III – a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;

IV – a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;

V – o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;

VI – a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor;

VII – os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Art. 3º Esta Lei aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados, desde que:

I – a operação de tratamento seja realizada no território nacional;

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

II – a atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional;

III – os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no território nacional.

§ 1º Consideram-se coletados no território nacional os dados pessoais cujo titular nele se encontre no momento da coleta.

§ 2º Excetua-se do disposto no inciso I deste artigo o tratamento de dados previsto no inciso III do *caput* do art. 4º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei não se aplica ao tratamento de dados pessoais:

I – realizado por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e não econômicos;

II – realizado para fins exclusivamente:

a) jornalísticos;

b) artísticos;

c) acadêmicos, aplicando-se a esta hipótese os arts. 13 e 17 desta Lei;

d) de segurança pública;

e) de defesa nacional;

f) de segurança do Estado;

g) de atividades de investigação e repressão de infrações penais;

III – provenientes de fora do território nacional e que:

a) não sejam objeto de comunicação ou de uso compartilhado com agentes de tratamento brasileiros;

b) sejam objeto de transferência internacional de dados com outro país que não o de proveniência, desde que o país de proveniência proporcione grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto nesta Lei.

§ 1º O tratamento de dados pessoais para as finalidades previstas nas alíneas "d" a "g" do inciso II do *caput* deste artigo observará as seguintes regras:

I – será regido por legislação específica, que deverá prever medidas proporcionais e estritamente necessárias ao atendimento do interesse público, observados o devido processo legal, os princípios gerais de proteção e os direitos do titular previstos nesta Lei;

II – não poderá ser realizado por pessoa de direito privado, exceto em procedimentos sob tutela de pessoa jurídica de direito público, que serão objeto de informe específico à autoridade nacional e que deverão observar a limitação imposta no inciso III deste § 1º;

III – em nenhum caso a totalidade dos dados pessoais do banco de dados poderá ser tratada por pessoa de direito privado.

§ 2º A autoridade nacional emitirá opiniões técnicas ou recomendações referentes ao tratamento de dados pessoais para as finalidades previstas nas alíneas "d" a "g" do inciso

SEAI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II do *caput* deste artigo e deverá solicitar aos responsáveis relatórios de impacto à proteção de dados pessoais.

Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II – dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, saúde, vida sexual, genética ou biometria, quando vinculado a pessoa natural;

III – dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, utilizando-se meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV – banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V – titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI – controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII – operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII – encarregado: pessoa natural, indicada pelo controlador, que atua como canal de comunicação entre o controlador e os titulares e a autoridade nacional;

IX – agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X – autoridade nacional: órgão da administração pública indireta responsável pelo cumprimento desta Lei;

XI – órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico;

XII – tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XIII – anonimização: processo em que um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, mediante utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento;

XIV – consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade determinada;

XV – bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XVI – eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados;

XVII – transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

XVIII – uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicas no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XIX – relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I – finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com esses propósitos;

II – adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III – necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com a utilização de dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento;

IV – livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V – qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI – transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII – segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de eventos acidentais ou ilícitos de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII – prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX – não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X – responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS DO TITULAR

Art. 7º Toda pessoa natural tem assegurada a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos desta Lei.

Art. 8º O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I – confirmação da existência de tratamento;

II – acesso aos dados;

III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V – portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;

VI – eliminação dos dados tratados com o seu consentimento, exceto nas hipóteses previstas no art. 22 desta Lei;

VII – informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII – informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX – revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 14 desta Lei.

§ 1º O titular dos dados pessoais, em relação aos seus dados, tem o direito de peticionar contra o controlador perante a autoridade nacional.

§ 2º O titular pode opor-se a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto nesta Lei.

§ 3º Os direitos previstos neste artigo serão exercidos mediante requerimento expresso do titular ou de representante legalmente constituído, a agente de tratamento, que deverá adotar as providências cabíveis.

§ 4º Em caso de impossibilidade de adoção imediata das providências referidas no § 3º deste artigo, o controlador enviará ao titular resposta em que poderá:

I – comunicar que não é agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente;

II – indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata das providências.

§ 5º O requerimento referido no § 3º deste artigo será atendido sem custos para o titular, nos prazos e nos termos previstos em regulamento.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 6º A correção, a eliminação, a anonimização e o bloqueio de dados deverão ser imediatamente informados pelo controlador aos agentes de tratamento com os quais tenha realizado uso compartilhado de dados, para que repitam idêntico procedimento.

§ 7º A portabilidade dos dados pessoais a que se refere o inciso V do *caput* deste artigo não inclui dados que já tenham sido anonimizados pelo controlador.

§ 8º O direito a que se refere o § 1º deste artigo também poderá ser exercido perante os órgãos de defesa do consumidor.

Art. 9º Mediante requisição do titular, a confirmação da existência de tratamento será atestada, e o acesso aos dados pessoais será concedido:

I – em formato simplificado, imediatamente; ou

II – por meio de declaração clara e completa que indique a origem dos dados, a inexistência de registro e os critérios utilizados para o tratamento, bem como a sua finalidade, observados os segredos comercial e industrial, fornecida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data do requerimento do titular.

§ 1º Os dados pessoais serão armazenados em formato que favoreça o exercício do direito de acesso.

§ 2º As informações e os dados poderão ser fornecidos, a critério do titular:

I – por meio eletrônico, seguro e idôneo para esse fim;

II – sob forma impressa.

§ 3º Quando o tratamento tiver origem no consentimento do titular ou em contrato, o titular poderá solicitar cópia eletrônica integral de seus dados pessoais, observados os segredos comercial e industrial, nos termos de regulamentação da autoridade nacional, em formato que permita a sua utilização posterior, inclusive em outras operações de tratamento.

§ 4º Para setores específicos, a autoridade nacional poderá dispor de forma diferenciada acerca dos prazos previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

Art. 10. O titular dos dados tem direito a solicitar revisão, por pessoa natural, de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, inclusive de decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

§ 1º O controlador deverá fornecer, sempre que solicitadas, informações claras e adequadas a respeito dos critérios e dos procedimentos utilizados para a decisão automatizada, observados os segredos comercial e industrial.

§ 2º Em caso de não fornecimento das informações referidas no § 1º baseado na observância de segredo comercial ou industrial, a autoridade nacional poderá realizar auditoria para verificar aspectos discriminatórios em tratamento automatizado de dados pessoais.

Art. 11. Os dados pessoais referentes ao exercício regular de direitos pelo titular não podem ser utilizados em seu prejuízo.

Art. 12. A defesa dos interesses e dos direitos dos titulares de dados poderá ser exercida em juízo, individual ou coletivamente, na forma do disposto na legislação pertinente, por meio dos instrumentos de tutela individual e coletiva.

SF/18 Folha: _____ Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Seção I
Dos Requisitos para o Tratamento de Dados Pessoais

Art. 13. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I – mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

II – para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

III – pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei;

IV – para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

V – quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;

VI – para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);

VII – para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;

VIII – para a tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais da área da saúde ou por entidades sanitárias;

IX – quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

X – para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

§ 1º Nos casos de aplicação do disposto nos incisos II e III do *caput* deste artigo e excetuadas as hipóteses previstas no art. 4º desta Lei, o titular será informado das hipóteses em que será admitido o tratamento de seus dados.

§ 2º A forma de disponibilização das informações previstas no § 1º e no inciso I do *caput* do art. 23 desta Lei poderá ser especificada pela autoridade nacional.

§ 3º O tratamento de dados pessoais cujo acesso é público deve considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.

§ 4º É dispensada a exigência do consentimento previsto no *caput* deste artigo para os dados tornados manifestamente públicos pelo titular, resguardados os direitos do titular e os princípios previstos nesta Lei.

§ 5º O controlador que obteve o consentimento referido no inciso I do *caput* deste artigo que necessitar comunicar ou compartilhar dados pessoais com outros controladores

SF/AD
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deverá obter consentimento específico do titular para esse fim, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previstas nesta Lei.

§ 6º A eventual dispensa da exigência do consentimento não desobriga os agentes de tratamento das demais obrigações previstas nesta Lei, especialmente da observância dos princípios gerais e da garantia dos direitos do titular.

Art. 14. O consentimento previsto no inciso I do art. 13 desta Lei deverá ser fornecido por escrito ou por outro meio que demonstre a manifestação de vontade do titular.

§ 1º Caso o consentimento seja fornecido por escrito, esse deverá constar de cláusula destacada das demais cláusulas contratuais.

§ 2º Cabe ao controlador o ônus da prova de que o consentimento foi obtido em conformidade com o disposto nesta Lei.

§ 3º É vedado o tratamento de dados pessoais mediante vício de consentimento.

§ 4º O consentimento deverá referir-se a finalidades determinadas, e as autorizações genéricas para o tratamento de dados pessoais serão nulas.

§ 5º O consentimento pode ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do titular, por procedimento gratuito e facilitado, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado enquanto não houver requerimento de eliminação, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 8º desta Lei.

§ 6º Em caso de alteração de informação referida nos incisos I, II, III ou V do art. 15 desta Lei, o controlador deverá informar, de forma específica e destacada, o seu teor ao titular, o qual, nos casos em que seu consentimento é exigido, poderá revogá-lo caso discorde da alteração.

Art. 15. O titular tem direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

I – finalidade específica do tratamento;

II – forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

III – identificação do controlador;

IV – informações de contato do controlador;

V – informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade do compartilhamento;

VI – responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento; e

VII – direitos do titular, com menção explícita aos direitos contidos no art. 8º desta Lei.

§ 1º Na hipótese em que o consentimento for requerido, esse será considerado nulo caso as informações fornecidas ao titular tenham conteúdo enganoso ou abusivo ou não tenham sido apresentadas previamente com transparência, de forma clara e inequívoca.

§ 2º Na hipótese em que o consentimento for requerido, se houver mudança da finalidade para o tratamento de dados pessoais não compatível com o consentimento original,

SEAJU
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o controlador deverá informar previamente o titular, o qual poderá revogar o consentimento, caso discorde das alterações.

§ 3º Quando o tratamento de dados pessoais for condição para o fornecimento de produto ou de serviço ou para o exercício de direito, o titular será informado com destaque sobre esse fato e sobre os meios pelos quais poderá exercer os direitos do titular elencados no art. 8º desta Lei.

Art. 16. O legítimo interesse do controlador somente poderá fundamentar tratamento de dados pessoais para finalidades legítimas, consideradas a partir de situações concretas, que incluem, mas não se limitam a:

I – apoio e promoção de atividades do controlador;

II – proteção, em relação ao titular, do exercício regular de seus direitos ou prestação de serviços que o beneficiem, respeitadas as legítimas expectativas dele e os direitos e liberdades fundamentais, nos termos desta Lei.

§ 1º Quando o tratamento for baseado no legítimo interesse do controlador, somente os dados pessoais estritamente necessários para a finalidade pretendida poderão ser tratados.

§ 2º O controlador deverá adotar medidas para garantir a transparência do tratamento de dados baseado em seu legítimo interesse.

§ 3º A autoridade nacional poderá solicitar ao controlador relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando o tratamento tiver como fundamento seu interesse legítimo, observados os segredos comercial e industrial.

Seção II
Do Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis

Art. 17. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I – quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;

II – sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;

c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;

d) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);

e) proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;

f) tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais da área da saúde ou por entidades sanitárias; ou

SEAGS
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

g) garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 15 desta Lei e excetuado o caso em que prevaleçam direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo a qualquer tratamento de dados pessoais que revele dados pessoais sensíveis e que possa causar dano ao titular, ressalvado o disposto em legislação específica.

§ 2º Nos casos de aplicação do disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso II do *caput* deste artigo pelos órgãos e pelas entidades públicas, será dada publicidade à referida dispensa de consentimento, nos termos do inciso I do *caput* do art. 23 desta Lei.

§ 3º A comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais sensíveis entre controladores com objetivo de obter vantagem econômica poderá ser objeto de vedação ou de regulamentação por parte da autoridade nacional, ouvidos os órgãos setoriais do Poder Público, no âmbito de suas competências.

§ 4º É vedada a comunicação ou o uso compartilhado entre controladores de dados pessoais sensíveis referentes à saúde com objetivo de obter vantagem econômica, exceto nos casos de portabilidade de dados quando consentido pelo titular.

Art. 18. Os dados anonimizados não serão considerados dados pessoais para os fins desta Lei, salvo quando o processo de anonimização ao qual foram submetidos for revertido, utilizando exclusivamente meios próprios, ou quando, com esforços razoáveis, puder ser revertido.

§ 1º A determinação do que seja razoável deve levar em consideração fatores objetivos, tais como custo e tempo necessários para reverter o processo de anonimização, de acordo com as tecnologias disponíveis, e a utilização exclusiva de meios próprios.

§ 2º Poderão ser igualmente considerados como dados pessoais, para os fins desta Lei, aqueles utilizados para formação do perfil comportamental de determinada pessoa natural, se identificada.

§ 3º A autoridade nacional poderá dispor sobre padrões e técnicas utilizados em processos de anonimização e realizar verificações acerca de sua segurança, ouvido o Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais, previsto no art. 58 desta Lei.

Art. 19. Na realização de estudos e pesquisas em saúde pública, os órgãos de pesquisa poderão ter acesso a bases de dados pessoais, que serão tratados exclusivamente dentro do órgão e estritamente para a finalidade de realização de estudos e pesquisas e mantidos em ambiente controlado e seguro, conforme práticas de segurança previstas em regulamento específico e que incluam, sempre que possível, a anonimização ou pseudonimização dos dados, bem como considerem os devidos padrões éticos relacionados a estudos e pesquisas.

§ 1º A divulgação dos resultados ou de qualquer excerto do estudo ou da pesquisa de que trata o *caput* deste artigo em nenhuma hipótese poderá revelar dados pessoais.

§ 2º O órgão de pesquisa será o responsável pela segurança da informação prevista no *caput* deste artigo, não permitida, em circunstância alguma, a transferência dos dados a terceiro.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º O acesso aos dados de que trata este artigo será objeto de regulamentação por parte da autoridade nacional e das autoridades da área de saúde e sanitárias, no âmbito de suas competências.

§ 4º Para os efeitos deste artigo, a pseudonimização é o tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro.

Seção III
Do Tratamento de Dados Pessoais de Crianças e de Adolescentes

Art. 20. O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, nos termos deste artigo e da legislação pertinente.

§ 1º O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.

§ 2º No tratamento de dados de que trata o § 1º deste artigo, os controladores deverão manter pública a informação sobre os tipos de dados coletados, a forma de sua utilização e os procedimentos para o exercício dos direitos a que se refere o art. 8º desta Lei.

§ 3º Poderão ser coletados dados pessoais de crianças e de adolescentes sem o consentimento a que se refere o § 1º deste artigo quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, caso em que serão utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para protegê-las, e em nenhum caso poderão ser repassados a terceiro sem o consentimento de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Os controladores não deverão condicionar a participação dos titulares de que trata o § 1º deste artigo em jogos, aplicações de internet ou outras atividades ao fornecimento de informações pessoais além das estritamente necessárias à atividade.

§ 5º O controlador deve realizar todos os esforços razoáveis para verificar que o consentimento a que se refere o § 1º deste artigo foi dado por um dos pais ou pelo responsável legal pela criança ou adolescente, consideradas as tecnologias disponíveis.

§ 6º As informações sobre o tratamento de dados referidas neste artigo deverão ser fornecidas de maneira simples, clara e acessível, consideradas as características físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais do usuário, com uso de recursos audiovisuais quando adequado, de forma a proporcionar a informação necessária aos pais ou ao responsável legal e adequada ao entendimento da criança ou do adolescente.

Seção IV
Do Término do Tratamento de Dados

Art. 21. O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;

II – fim do período de tratamento;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento conforme disposto no § 5º do art. 14 desta Lei, resguardado o interesse público; ou

IV – determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto nesta Lei.

Art. 22. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

I – cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

II – estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

III – transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

IV – uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CAPÍTULO IV
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO

Seção I
Das Regras

Art. 23. O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas nos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado no exercício de suas competências para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou para cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:

I – sejam informadas as hipóteses em que realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos;

II – sejam protegidos e preservados dados pessoais de requerentes de acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), vedado seu compartilhamento no âmbito do Poder Público e com pessoas jurídicas de direito privado;

III – seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais.

§ 1º A autoridade nacional poderá dispor sobre as formas de publicidade das operações de tratamento.

§ 2º Os prazos e procedimentos para exercício dos direitos do titular perante o Poder Público observarão o disposto em legislação específica, em especial as disposições constantes da Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997 (Lei do *Habeas Data*), da Lei nº

SEAPRO
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei Geral do Processo Administrativo), e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

§ 3º Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas referidas no *caput* deste artigo, nos termos desta Lei.

§ 4º Os órgãos notariais e de registro devem fornecer, por meio eletrônico, acesso aos dados à administração pública, para fins do disposto no *caput* deste artigo.

§ 5º O disposto nesta Lei não dispensa as pessoas jurídicas referidas no *caput* deste artigo de observar a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 24. As empresas públicas e as sociedades de economia mista que atuam em regime de concorrência terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito privado, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. As empresas públicas e as sociedades de economia mista, quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, terão o mesmo tratamento dispensado aos órgãos e às entidades do Poder Público, nos termos deste Capítulo.

Art. 25. Os dados pessoais tratados pelo Poder Público deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturados para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

Art. 26. O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais referidos no art. 6º desta Lei.

§ 1º É vedado ao Poder Público transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I – em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

II – quando houver previsão legal, e a transferência for respaldada em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

III – nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições desta Lei.

§ 2º Os contratos, os convênios e os instrumentos congêneres referidos no inciso II do § 1º deste artigo deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Art. 27. A comunicação de dados pessoais de pessoa jurídica de direito público a pessoa de direito privado, bem como o uso compartilhado desses dados, serão informados à autoridade nacional e dependerão de consentimento do titular, exceto:

I – nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas nesta Lei;

II – nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do inciso I do *caput* do art. 23 desta Lei;

III – nos casos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 26 desta Lei.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 28. A comunicação e o uso compartilhado de dados pessoais entre órgãos e entidades de direito público serão objeto de publicidade, nos termos do inciso I do *caput* do art. 23 desta Lei.

Art. 29. A autoridade nacional poderá solicitar, a qualquer momento, às entidades do Poder Público, realização de operações de tratamento de dados pessoais, informe específico sobre o âmbito e a natureza dos dados e demais detalhes do tratamento realizado e poderá emitir parecer técnico complementar para garantir o cumprimento desta Lei.

Art. 30. A autoridade nacional poderá solicitar a agentes do Poder Público a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais e sugerir a adoção de padrões e de boas práticas para os tratamentos de dados pessoais pelo Poder Público.

Art. 31. A autoridade nacional poderá estabelecer normas complementares para as atividades de comunicação e de uso compartilhado de dados pessoais.

Seção II
Da Responsabilidade

Art. 32. Quando houver violação a esta Lei em decorrência do tratamento de dados pessoais pelo Poder Público, a autoridade nacional poderá enviar ao responsável informe com medidas cabíveis para fazer cessá-la.

CAPÍTULO V
DA TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

Art. 33. A transferência internacional de dados pessoais somente é permitida nos seguintes casos:

I – para países ou organismos internacionais que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto nesta Lei;

II – quando o controlador oferecer e comprovar garantias de cumprimento dos princípios, dos direitos do titular e do regime de proteção de dados previstos nesta Lei, na forma de:

a) cláusulas contratuais específicas para determinada transferência;

b) cláusulas-padrão contratuais;

c) normas corporativas globais;

d) selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos;

III – quando necessária à cooperação jurídica internacional entre órgãos públicos de inteligência, de investigação e de persecução, de acordo com os instrumentos de direito internacional;

IV – quando necessária à proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;

V – quando autorizada pela autoridade nacional;

VI – quando resultar em compromisso assumido em acordo de cooperação internacional;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VII – quando necessária à execução de política pública ou ao cumprimento de atribuição legal do serviço público, sendo dada publicidade nos termos do inciso I do *caput* do art. 23 desta Lei;

VIII – quando o titular tiver fornecido consentimento específico e em destaque, com informação prévia sobre o caráter internacional da operação, distinguindo claramente esta de outras finalidades;

IX – quando necessária para atender as hipóteses previstas nos incisos II, V e VI do art. 13 desta Lei.

Art. 34. Para os fins do inciso I do art. 33 desta Lei, as pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), no âmbito de suas competências legais, poderão requerer à autoridade nacional a avaliação do nível de proteção a dados pessoais conferido por país ou organismo internacional.

Parágrafo único. Na avaliação referida no *caput*, a autoridade nacional levará em consideração:

I – as normas gerais e setoriais da legislação em vigor no país de destino ou no organismo internacional;

II – a natureza dos dados;

III – a observância aos princípios gerais de proteção de dados pessoais e aos direitos dos titulares previstos nesta Lei;

IV – a adoção de medidas de segurança previstas em regulamento;

V – a existência de garantias judiciais e institucionais para o respeito aos direitos de proteção de dados pessoais;

VI – outras circunstâncias específicas relativas à transferência de dados.

Art. 35. A autoridade nacional definirá o conteúdo das garantias de cumprimento dos princípios, dos direitos do titular e do regime de proteção de dados nas formas previstas nas alíneas do inciso II do *caput* do art. 33 desta Lei e poderá requerer informações suplementares e realizar diligências de verificação quanto às operações de tratamento, quando necessário.

§ 1º A autoridade nacional poderá designar organismos de certificação para as atividades referidas no *caput* deste artigo, nos termos definidos em regulamento.

§ 2º Os organismos de certificação referidos no § 1º permanecerão sob fiscalização da autoridade nacional, que poderá revisar ou anular os atos por eles praticados, em caso de desconformidade com esta Lei.

§ 3º As garantias referidas no *caput* deste artigo serão analisadas de acordo com medidas de segurança técnicas e administrativas adotadas pelo operador, de acordo com o previsto no art. 46 desta Lei.

Art. 36. Qualquer alteração nas garantias referidas no inciso II do art. 33 desta Lei deverá ser comunicada à autoridade nacional.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO VI
DOS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Seção I
Do Controlador e do Operador

Art. 37. O controlador e o operador devem manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Art. 38. A autoridade nacional poderá determinar ao controlador que elabore relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados, nos termos de regulamento, observados os segredos comercial e industrial.

Parágrafo único. O relatório referido no *caput* deverá conter, no mínimo, a descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do controlador com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

Art. 39. O operador deverá realizar o tratamento de dados de acordo com as instruções fornecidas pelo controlador, que verificará a observância dessas instruções e das normas sobre a matéria.

Art. 40. A autoridade nacional poderá dispor sobre padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados, segurança e tempo de guarda dos registros, observados os princípios da necessidade e da transparência.

Seção II
Do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Art. 41. O controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador.

§ 2º As atividades do encarregado consistem em:

I – receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III – orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

§ 3º A autoridade nacional poderá estabelecer normas complementares sobre o encarregado, inclusive sua definição, suas atribuições e hipóteses de dispensa de sua indicação, conforme a natureza e o porte da entidade e o volume de operações de tratamento de dados.

SEAD
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Seção III
Da Responsabilidade e do Ressarcimento de Danos

Art. 42. O controlador ou o operador que, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, é obrigado a repará-lo.

§ 1º A fim de assegurar a efetiva indenização ao titular dos dados:

I – o operador responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do controlador, hipóteses em que o operador equipara-se ao controlador, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 desta Lei;

II – os controladores que estiverem diretamente envolvidos no tratamento do qual decorreram danos ao titular dos dados respondem solidariamente, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 desta Lei.

§ 2º O juiz, no processo civil, poderá inverter o ônus da prova a favor do titular dos dados quando, a seu juízo, for verossímil a alegação, houver hipossuficiência para fins de produção de prova ou a produção de prova pelo titular resultar-lhe excessivamente onerosa.

§ 3º As ações de reparação por danos coletivos que tenham por objeto a responsabilização nos termos do *caput* deste artigo podem ser exercidas coletivamente em juízo, observado o disposto na legislação pertinente.

§ 4º Aquele que reparar o dano ao titular tem direito de regresso contra os demais responsáveis, na medida de sua participação no evento danoso.

Art. 43. Os agentes de tratamento só não serão responsabilizados quando provarem:

I – que não realizaram o tratamento de dados pessoais que lhes é atribuído;

II – que, embora tenham realizado o tratamento de dados pessoais que lhes é atribuído, não houve violação à legislação de proteção de dados; ou

III – que o dano é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro.

Art. 44. O tratamento de dados pessoais será irregular quando deixar de observar a legislação ou quando não fornecer a segurança que o titular dos dados pode esperar, consideradas as circunstâncias relevantes, entre as quais:

I – o modo pelo qual o tratamento é realizado;

II – o resultado e os riscos que razoavelmente se esperam do tratamento;

III – as técnicas de tratamento disponíveis à época em que foi realizado.

Parágrafo único. Respondem pelos danos decorrentes da violação da segurança dos dados o controlador e o operador que, ao deixarem de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 desta Lei, derem causa ao dano.

Art. 45. As hipóteses de violação do direito do titular no âmbito das relações de consumo permanecem sujeitas às regras de responsabilidade previstas na legislação pertinente.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO VII
DA SEGURANÇA E DAS BOAS PRÁTICAS

Seção I
Da Segurança e do Sigilo de Dados

Art. 46. Os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de eventos acidentais ou ilícitos de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão ou qualquer outra ocorrência decorrente de tratamento inadequado ou ilícito.

§ 1º A autoridade nacional poderá dispor sobre padrões técnicos mínimos para fins do disposto no *caput* deste artigo, considerados a natureza das informações tratadas, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, especialmente no caso de dados pessoais sensíveis, assim como os princípios previstos no *caput* do art. 6º desta Lei.

§ 2º As medidas de que trata o *caput* deste artigo deverão ser observadas desde a fase de concepção do produto ou do serviço até a sua execução.

Art. 47. O agente de tratamento ou qualquer outra pessoa que intervenha em uma das fases do tratamento obriga-se a garantir, mesmo após o seu término, a segurança da informação prevista nesta Lei em relação aos dados pessoais.

Art. 48. O controlador deverá comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

§ 1º A comunicação será feita em prazo razoável, conforme definido pela autoridade nacional, e deverá mencionar, no mínimo:

I – a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

II – as informações sobre os titulares envolvidos;

III – as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

IV – os riscos relacionados ao incidente;

V – os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

VI – as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.

§ 2º A autoridade nacional verificará a gravidade do incidente e poderá, caso necessário para a salvaguarda dos direitos dos titulares, determinar ao controlador a adoção de providências, tais como:

I – ampla divulgação do fato em meios de comunicação; e

II – medidas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.

§ 3º No juízo de gravidade do incidente, será avaliada eventual comprovação de que foram adotadas medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis, no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para terceiro não autorizado a acessá-los.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 49. Os sistemas utilizados para o tratamento de dados pessoais devem ser estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos nesta Lei e às demais normas regulamentares.

Seção II
Das Boas Práticas e da Governança

Art. 50. Os controladores e os operadores, individualmente ou por meio de associações, poderão, no âmbito de suas competências, formular, para os diversos envolvidos no tratamento de dados pessoais, regras de boas práticas e de governança que estabeleçam condições de organização, regime de funcionamento, procedimentos – inclusive de reclamações e de petições de titulares –, normas de segurança, padrões técnicos, obrigações específicas, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outras medidas relacionadas ao tratamento.

§ 1º Ao estabelecer regras de boas práticas, o controlador e o operador levarão em consideração a natureza, o escopo e a finalidade do tratamento e dos dados, bem como a gravidade dos riscos e a probabilidade dos benefícios decorrentes do tratamento de dados do titular.

§ 2º Na aplicação dos princípios indicados nos incisos VII e VIII do *caput* do art. 6º desta Lei, o controlador, observados a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados e a probabilidade e a gravidade dos danos para os titulares dos dados, poderá:

I – implementar programa de governança em privacidade que, no mínimo:

a) demonstre o comprometimento do controlador em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;

b) seja aplicável a todo o conjunto de dados pessoais que estejam sob seu controle, independentemente do modo como se realizou sua coleta;

c) seja adaptado à estrutura, à escala e ao volume de suas operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados;

d) estabeleça políticas e salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade;

e) tenha o objetivo de estabelecer relação de confiança com o titular, por meio de atuação transparente que lhe assegure mecanismos de participação;

f) esteja integrado a sua estrutura geral de governança e estabeleça e aplique mecanismos de supervisão internos e externos;

g) conte com planos de resposta a incidentes e remediação; e

h) seja atualizado constantemente com base em informações obtidas a partir de monitoramento contínuo e avaliações periódicas;

II – demonstrar a efetividade de seu programa de governança em privacidade quando apropriado e, em especial, a pedido da autoridade nacional ou de outra entidade responsável por promover o cumprimento de boas práticas ou códigos de conduta, os quais, de forma independente, promovam o cumprimento desta Lei.

SEAG
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º As regras de boas práticas e de governança deverão ser publicadas e atualizadas periodicamente e poderão ser reconhecidas e divulgadas pela autoridade nacional.

Art. 51. A autoridade nacional estimulará a adoção de padrões técnicos que facilitem o controle pelos titulares dos seus dados pessoais.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO

Seção I
Das Sanções Administrativas

Art. 52. Os agentes de tratamento de dados, em razão das infrações cometidas às normas previstas nesta Lei, estão sujeitos às seguintes sanções administrativas aplicáveis pela autoridade nacional:

I – advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;

II – multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;

III – multa diária, observado o limite total a que se refere o inciso II;

IV – publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;

V – bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador;

VI – eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;

VII – suspensão parcial ou total do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador;

VIII – suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;

IX – proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

§ 1º As sanções serão aplicadas após procedimento administrativo que possibilite a oportunidade da ampla defesa, de forma gradativa, isolada ou cumulativa, de acordo com as peculiaridades do caso concreto, observada a proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção, e considerados os seguintes parâmetros e critérios:

I – a gravidade e a natureza das infrações e dos direitos pessoais afetados;

II – a boa-fé do infrator;

III – a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;

IV – a condição econômica do infrator;

V – a reincidência;

VI – a extensão do dano;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VII – a cooperação do infrator;

VIII – a adoção reiterada e demonstrada de mecanismos e procedimentos internos capazes de minimizar o dano, voltados ao tratamento seguro e adequado de dados, em consonância com o disposto no inciso II do § 2º do art. 48 desta Lei;

IX – a adoção de política de boas práticas e governança;

X – a pronta adoção de medidas corretivas.

§ 2º O disposto neste artigo não substitui a aplicação de sanções administrativas, civis ou penais definidas em legislação específica.

§ 3º O disposto nos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII e IX do *caput* deste artigo poderá ser aplicado às entidades e aos órgãos públicos, sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto do Servidor Público Federal), na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

§ 4º No cálculo do valor da multa de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, a autoridade nacional poderá considerar o faturamento total da empresa ou grupo de empresas, quando não dispuser do valor do faturamento no ramo de atividade empresarial em que ocorreu a infração, definido pela autoridade nacional, ou quando o valor for apresentado de forma incompleta ou não for demonstrado de forma inequívoca e idônea.

Art. 53. A autoridade nacional definirá, por meio de regulamento próprio sobre sanções administrativas a infrações a esta Lei, que deverá ser objeto de consulta pública, as metodologias que orientarão o cálculo do valor-base das sanções de multa.

§ 1º As metodologias a que se refere o *caput* deste artigo devem ser previamente publicadas, para ciência dos agentes de tratamento, e devem apresentar objetivamente as formas e dosimetrias para o cálculo do valor-base das sanções de multa, que deverão conter fundamentação detalhada de todos os seus elementos, demonstrando a observância dos critérios previstos nesta Lei.

§ 2º O regulamento de sanções e metodologias correspondentes deve estabelecer as circunstâncias e as condições para a adoção de multa simples ou diária.

Art. 54. O valor da sanção de multa diária aplicável às infrações a esta Lei deve observar a gravidade da falta e a extensão do dano ou prejuízo causado e ser fundamentado pela autoridade nacional.

Parágrafo único. A intimação da sanção de multa diária deverá conter, no mínimo, a descrição da obrigação imposta, o prazo estipulado pelo órgão para o seu cumprimento e o valor da multa diária a ser aplicada pelo seu descumprimento.

CAPÍTULO IX
DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD) E DO CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA PRIVACIDADE

Seção I
Da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 55. É criada a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), integrante da administração pública federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério da Justiça.

§ 1º A ANPD deverá observar as disposições da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000.

§ 2º A ANPD será composta do Conselho Diretor, como órgão máximo, e do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, além das unidades especializadas para a aplicação desta Lei.

§ 3º A natureza de autarquia especial conferida à ANPD é caracterizada por independência administrativa, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes e autonomia financeira.

§ 4º O regulamento e a estrutura organizacional da ANPD serão aprovados por decreto do Presidente da República.

§ 5º O Conselho Diretor será composto de 3 (três) conselheiros e decidirá por maioria.

§ 6º O mandato dos membros do Conselho Diretor será de 4 (quatro) anos.

§ 7º Os mandatos dos primeiros membros do Conselho Diretor serão de 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, conforme estabelecido no decreto de nomeação.

§ 8º É vedado a ex-conselheiro utilizar informações privilegiadas obtidas em decorrência do cargo exercido, sob pena de incorrer em improbidade administrativa.

Art. 56. A ANPD terá as seguintes atribuições:

I – zelar pela proteção dos dados pessoais, nos termos da legislação;

II – zelar pela observância dos segredos comercial e industrial em ponderação com a proteção de dados pessoais e do sigilo das informações quando protegido por lei ou quando a quebra do sigilo violar os fundamentos do art. 2º desta Lei;

III – elaborar diretrizes para Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;

IV – fiscalizar e aplicar sanções em caso de tratamento de dados realizado em descumprimento à legislação, mediante processo administrativo que assegure o contraditório, a ampla defesa e o direito de recurso;

V – atender petições de titular contra controlador;

VI – disseminar o conhecimento das normas e das políticas públicas sobre proteção de dados pessoais e das medidas de segurança à população;

VII – promover estudos sobre as práticas nacionais e internacionais de proteção de dados pessoais e privacidade;

VIII – estimular a adoção de padrões para serviços e produtos que facilitem o exercício de controle dos titulares sobre seus dados pessoais, devendo esses padrões levar em consideração as especificidades das atividades e o porte dos responsáveis;

IX – promover ações de cooperação com autoridades de proteção de dados pessoais de outros países, de natureza internacional ou transnacional;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

X – dispor sobre as formas de publicidade das operações de tratamento de dados pessoais, observado o respeito aos segredos comercial e industrial;

XI – solicitar, a qualquer momento, às entidades do Poder Público que realizem operações de tratamento de dados pessoais, informe específico sobre o âmbito e a natureza dos dados e os demais detalhes do tratamento realizado, podendo emitir parecer técnico complementar para garantir o cumprimento desta Lei;

XII – elaborar relatórios de gestão anuais acerca de suas atividades;

XIII – editar regulamentos e procedimentos sobre proteção de dados pessoais e privacidade, assim como sobre relatórios de impacto à proteção de dados pessoais para os casos em que o tratamento representar alto risco para a garantia dos princípios gerais de proteção de dados pessoais previstos nesta Lei;

XIV – ouvir os agentes de tratamento e a sociedade em matérias de interesse relevante, assim como prestar contas sobre suas atividades e planejamento;

XV – arrecadar e aplicar suas receitas e publicar, no relatório de gestão a que se refere o inciso XII do *caput* deste artigo, o detalhamento de suas receitas e despesas; e

XVI – realizar ou determinar a realização de auditorias, no âmbito da atividade de fiscalização, sobre o tratamento de dados pessoais efetuado pelos agentes de tratamento, incluindo o Poder Público.

§ 1º Ao impor condicionamentos administrativos ao tratamento de dados pessoais por agente de tratamento privado, sejam eles limites, encargos ou sujeições, a ANPD deve observar a exigência de mínima intervenção, assegurados os fundamentos, os princípios e os direitos previstos no art. 170 da Constituição Federal e nesta Lei.

§ 2º Os regulamentos e normas editados pela ANPD devem necessariamente ser precedidos de consulta e audiência públicas, bem como de análises de impacto regulatório.

Art. 57. Constituem receitas da ANPD:

I – o produto da execução da sua dívida ativa;

II – as dotações consignadas no orçamento geral da União, os créditos especiais, os créditos adicionais, as transferências e os repasses que lhe forem conferidos;

III – as doações, os legados, as subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

IV – os valores auferidos na venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade;

V – os valores auferidos em aplicações no mercado financeiro das receitas previstas neste artigo;

VI – o produto da cobrança de emolumentos por serviços prestados;

VII – os recursos provenientes de acordos, convênios ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

VIII – o produto da venda de publicações, material técnico, dados e informações, inclusive para fins de licitação pública.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Seção II
Do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade

Art. 58. O Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade será composto de 23 (vinte e três) representantes titulares, e seus suplentes, dos seguintes órgãos:

I – 6 (seis) representantes do Poder Executivo federal;

II – 1 (um) representante indicado pelo Senado Federal;

III – 1 (um) representante indicado pela Câmara dos Deputados;

IV – 1 (um) representante indicado pelo Conselho Nacional de Justiça;

V – 1 (um) representante indicado pelo Conselho Nacional do Ministério Público;

VI – 1 (um) representante indicado pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil;

VII – 4 (quatro) representantes da sociedade civil com atuação comprovada em proteção de dados pessoais;

VIII – 4 (quatro) representantes de instituição científica, tecnológica e de inovação; e

IX – 4 (quatro) representantes de entidade representativa do setor empresarial afeto à área de tratamento de dados pessoais.

§ 1º Os representantes serão designados por ato do Presidente da República, permitida a delegação, e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

§ 2º A participação no Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade será considerada atividade de relevante interesse público e não será remunerada.

§ 3º Os representantes referidos nos incisos I a VI do *caput* deste artigo e seus suplentes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

§ 4º Os representantes referidos nos incisos VII, VIII e IX do *caput* deste artigo e seus suplentes serão indicados na forma de regulamento e não poderão ser membros da entidade mencionada no inciso VI do *caput* deste artigo.

Art. 59. Compete ao Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade:

I – propor diretrizes estratégicas e fornecer subsídios para a elaboração da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade e para a atuação da ANPD;

II – elaborar relatórios anuais de avaliação da execução das ações da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;

III – sugerir ações a serem realizadas pela ANPD;

IV – realizar estudos e debates sobre a proteção de dados pessoais e da privacidade; e

V – disseminar o conhecimento sobre proteção de dados pessoais e da privacidade à população.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60. A Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

.....

X – exclusão definitiva dos dados pessoais que tiver fornecido a determinada aplicação de internet, a seu requerimento, ao término da relação entre as partes, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória de registros previstas nesta Lei e na que dispõe sobre a proteção de dados pessoais;

....." (NR)

"Art. 16. .....

.....

II – de dados pessoais que sejam excessivos em relação à finalidade para a qual foi dado consentimento pelo seu titular, exceto nas hipóteses previstas na Lei que dispõe sobre a proteção de dados pessoais." (NR)

Art. 61. A empresa estrangeira será notificada e intimada de todos os atos processuais previstos nesta Lei, independentemente de procuração ou de disposição contratual ou estatutária, na pessoa do agente ou representante ou pessoa responsável por sua filial, agência, sucursal, estabelecimento ou escritório instalado no Brasil.

Art. 62. A autoridade nacional e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no âmbito de suas competências, editarão regulamentos específicos para o acesso a dados tratados pela União para o cumprimento do disposto no § 2º do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e aos referentes ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

Art. 63. A autoridade nacional estabelecerá normas sobre a adequação progressiva de bancos de dados constituídos até a data de entrada em vigor desta Lei, consideradas a complexidade das operações de tratamento e a natureza dos dados.

Art. 64. Os direitos e princípios expressos nesta Lei não excluem outros relacionados à matéria previstos no ordenamento jurídico pátrio ou nos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor após decorridos 18 (dezoito) meses de sua publicação oficial.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Mensagem nº 57/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 57, de 2018 - Octávio Henrique Dias Garcia Côrtes (Bolívia)

Escolha do Senhor Octávio Henrique Dias Garcia Côrtes, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado Plurinacional da Bolívia.

Matéria **MSF 57/2018** Início Votação **10/07/2018 17:22:44** Término Votação **10/07/2018 17:29:17**

Sessão **106º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/07/2018 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
MDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PODE	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PDT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
MDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
MDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTC	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
MDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PROS	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
MDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PODE	PI	José Amauri	SECRETO
PODE	MT	José Medeiros	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
MDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PP	RO	Reditário Cassol	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO

Emissão 10/07/2018 17:29:20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 57, de 2018 - Octávio Henrique Dias Garcia Côrtes (Bolívia)

Escolha do Senhor Octávio Henrique Dias Garcia Côrtes, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado Plurinacional da Bolívia.

Matéria **MSF 57/2018** Início Votação **10/07/2018 17:22:44** Término Votação **10/07/2018 17:29:17**

Sessão **106º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/07/2018 14:00:00**

MDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PR	MT	Rodrigues Palma	SECRETO
MDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
MDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:48 **NÃO:**1 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**50

Primeiro-Secretario

Emissão 10/07/2018 17:29:21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Projeto de Resolução nº 36/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 412, DE 2018

Requer, nos termos regimentais, urgência para a Mensagem nº 70, de 2018 (PRS 36/2018).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Aprovada, em 10/07/2018.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
APROVADO EM 10 / 07 / 2018

SEN. TASSO JEREISSATI
PRESIDENTE DA CAE

REQUERIMENTO Nº 412, DE 2018

REQUERIMENTO Nº 51/CAE-2018

Nos termos regimentais, requeremos urgência para a Mensagem do Senado Federal nº 70 de 2018, que "*Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 70,000,000.00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará - PROFISCO II - CE*". (PRS 36/2018)

Em 10 de julho de 2018.

SENADOR

OTTO ALENCAR

CAE
Fls. 166

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 10/07/2018 às 10h - 25ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RAIMUNDO LIRA		1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. ACIR GURGACZ	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	PRESENTE
KÁTIA ABREU	PRESENTE	6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO		4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. RUDSON LEITE	PRESENTE
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO		2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
VAGO		3. RODRIGUES PALMA	

José Alexandre Girão M. da Silva
Secretário da Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

CAE
Fls. 165

10/07/2018 14:19:10 Página 1 de 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ÂNGELA PORTELA
VICENTINHO ALVES
LASIER MARTINS
DÁRIO BERGER

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 130, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2018.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2018, que *propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 70,000,000.00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO II – CE*.

Senado Federal, em 10 de julho de 2018.

JOÃO ALBERTO SOUZA, PRESIDENTE

JOSÉ PIMENTEL, RELATOR

ANTONIO CARLOS VALADARES

SÉRGIO PETECÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

ANEXO DO PARECER Nº 130, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2018.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2018

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará (Profisco II – CE)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Ceará;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – modalidade: Mecanismo de Financiamento Flexível;

VI – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contado a partir da data de entrada em vigor do contrato, devendo qualquer prorrogação do prazo original de desembolso contar com a anuência do garantidor;

VII – cronograma estimativo de desembolso: US$ 7.000.000,00 (sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2018; US$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2019; US$ 19.600.000,00 (dezenove milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2020; US$ 15.400.000,00 (quinze milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021; e US$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2022;

VIII – amortização: prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira em até 66 (sessenta e seis) meses e a última em até 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data de assinatura do contrato;

IX – juros: exigidos sobre os saldos devedores diários à taxa de juros anual baseada na *Libor* para cada trimestre, mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do credor, enquanto o empréstimo não tiver sido objeto de conversão;

X – conversão: o devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;

XI – comissão de crédito: até 0,75% a.a (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, com incidência a partir de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato;

XII – despesas com inspeção e supervisão gerais: em determinado semestre, até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* é condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado do Ceará e a União, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta dias), contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Projeto de Resolução nº 35/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 413, DE 2018

Requer, nos termos regimentais, urgência para a Mensagem nº 69, de 2018 (PRS 35/2018).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Aprovado, em 10/07/2018.

RQS
00413/2018

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
APROVADO EM 10/7 / 2018

SEN. TASSO JEREISSATI
PRESIDENTE DA CAE

REQUERIMENTO Nº 413, DE 2018

REQUERIMENTO Nº50/CAE-2018

Nos termos regimentais, requeremos urgência para a Mensagem do Senado Federal nº 69 de 2018, que "*Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 45,982,658.96 (quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e noventa e seis centavos), de principal, entre o Município de Teresina, no Estado do Piauí, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do 'Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado - Teresina Sustentável'*". (PRS 35/2018)

Em 10 de julho de 2018.

SENADOR

CAE
Fls. 116

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 10/07/2018 às 10h - 25ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

MDB			
TITULARES		SUPLENTES	
RAIMUNDO LIRA		1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
GLEISI HOFFMANN		1. ACIR GURGACZ	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	PRESENTE
KÁTIA ABREU	PRESENTE	6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO		4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		SUPLENTES	
LÚCIA VÂNIA		1. RUDSON LEITE	PRESENTE
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTES	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO		2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
VAGO		3. RODRIGUES PALMA	

José Alexandre Girão M. da S.
Secretário da Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

CAE Fls. 114

10/07/2018 14:19:10 Página 1 de 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ÂNGELA PORTELA
VICENTINHO ALVES
LASIER MARTINS
DÁRIO BERGER

10/07/2018 14:19:10 Página 2 de 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 131, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2018.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2018, que *propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 45,982,658.96 (quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e noventa e seis centavos), de principal, entre o Município de Teresina, no Estado do Piauí, e a Corporação Andina de Fomento – CAF, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado – Teresina Sustentável"*.

Senado Federal, em 10 de julho de 2018.

JOÃO ALBERTO SOUZA, PRESIDENTE

JOSÉ PIMENTEL, RELATOR

ANTONIO CARLOS VALADARES

SÉRGIO PETECÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

ANEXO DO PARECER Nº 131, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2018.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2018

Autoriza o Município de Teresina (PI) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 45.982.658,96 (quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e noventa e seis centavos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Teresina (PI) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 45.982.658,96 (quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e noventa e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado – Teresina Sustentável".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – devedor: Município de Teresina (PI);

II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 45.982.658,96 (quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e noventa e seis centavos);

V – juros: taxa *Libor* para o dólar dos Estados Unidos da América de 6 (seis) meses, mais *spread* a ser definido no momento da assinatura do contrato de empréstimo, de acordo com as políticas de gestão da CAF;

VI – juros de mora: 2% a.a (dois por cento ao ano);

VII – cronograma estimativo de desembolso: US$ 11.736.315,11 (onze milhões, setecentos e trinta e seis mil e trezentos e quinze dólares dos Estados Unidos da América e onze centavos) em 2018; US$ 15.943.588,49 (quinze milhões, novecentos e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e nove centavos) em 2019; US$ 9.893.488,36 (nove milhões, oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos e oitenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e trinta e seis centavos) em 2020; e US$ 8.409.267,00 (oito milhões, quatrocentos e nove mil e duzentos e sessenta e sete dólares dos Estados Unidos da América) em 2021;

VIII – comissão de compromisso: 0,35% a.a (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados do empréstimo, devida a partir de 6 (seis) meses após a assinatura do contrato;

IX – comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo, devida a partir do início da vigência do contrato de empréstimo, sendo que o pagamento deverá ser efetuado, no mais tardar, quando se realizar o primeiro desembolso;

X – gastos de avaliação: US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que deverão ser pagos no momento em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo;

XI – prazo de amortização: 138 (cento e trinta e oito) meses, após carência de 54 (cinquenta e quatro) meses.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Teresina (PI) na contratação da operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de Teresina (PI) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e

SEAD
Folha:
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Teresina (PI) quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Projeto de Resolução nº 37/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 414, DE 2018

Requer, nos termos regimentais, urgência para a Mensagem nº 70, de 2018 (PRS 37/2018)

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Aprovado, em 10/07/2018.

RQS
00414/2018

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
APROVADO EM 10 / 7 / 2018

SEN. TASSO JEREISSATI
PRESIDENTE DA CAE

REQUERIMENTO Nº 414, DE 2018

REQUERIMENTO Nº 52/CAE-2018

Nos termos regimentais, requeremos urgência para a Mensagem do Senado Federal nº 71 de 2018, que "*Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville".* (PRS 37/2018)

Em 10 de julho de 2018.

SENADOR

DALÍRIO BEBER

CAE
Fls. 90

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 10/07/2018 às 10h - 25ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

MDB			
TITULARES		SUPLENTES	
RAIMUNDO LIRA		1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
GLEISI HOFFMANN		1. ACIR GURGACZ	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	PRESENTE
KÁTIA ABREU	PRESENTE	6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO		4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		SUPLENTES	
LÚCIA VÂNIA		1. RUDSON LEITE	PRESENTE
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTES	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO		2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
VAGO		3. RODRIGUES PALMA	

José Alexandre Girão M. da Silva
Secretário da Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

CAE
Fls. 88
Rubrica

10/07/2018 14:19:10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ÂNGELA PORTELA
VICENTINHO ALVES
LASIER MARTINS
DÁRIO BERGER

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 132, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2018.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2018, que *propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville"*.

Senado Federal, em 10 de julho de 2018.

JOÃO ALBERTO SOUZA, PRESIDENTE

JOSÉ PIMENTEL, RELATOR

ANTONIO CARLOS VALADARES

SÉRGIO PETECÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

ANEXO DO PARECER Nº 132, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2018.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2018

Autoriza o Município de Joinville (SC) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Joinville (SC) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Joinville (SC);

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

II – credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – cronograma estimativo de desembolso: US$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2018; US$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2019; US$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2020; e US$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021;

VI – amortização: até 126 (cento e vinte e seis) meses, além do prazo de carência de até 54 (cinquenta e quatro) meses;

VII – juros: taxa *Libor* de 6 (seis) meses para o dólar dos Estados Unidos da América mais margem a ser definida pelo credor;

VIII – comissão de compromisso: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano), aplicada sobre os saldos diários não desembolsados do empréstimo;

IX – comissão de administração: incidente sobre o valor do empréstimo, a depender do prazo decorrido para a assinatura do contrato, contado a partir da data de aprovação do empréstimo pelo *board* do Fonplata, sendo de 0,60% (sessenta centésimos por cento) para o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; de 0,70% (setenta centésimos por cento) para o prazo entre 181 (cento e oitenta e um) dias e 270 (duzentos e setenta) dias; e de 0,80% (oitenta centésimos por cento) para o prazo entre 271 (duzentos e setenta e um) dias e 360 (trezentos e sessenta) dias;

X – juros de mora: 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros em caso de mora no pagamento dos juros ou da amortização e 20% (vinte por cento) da taxa de comissão de compromisso em caso de atraso.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Joinville (SC) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de Joinville (SC) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Joinville (SC) quanto aos pagamentos e às

SEAD
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e quanto ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Mensagem nº 24/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 24, de 2018 - Antonio José Ferreira Simões (Uruguai)

Indicação do Senhor Antonio José Ferreira Simões, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Oriental do Uruguai.

Matéria **MSF 24/2018** Início Votação **10/07/2018 17:42:06** Término Votação **10/07/2018 17:47:36**

Sessão **106º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/07/2018 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
MDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
MDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PROS	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
MDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PDT	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
MDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PRB	MS	Pedro Chaves	SECRETO
PSD	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
MDB	PR	Roberto Requião	SECRETO

Emissão 10/07/2018 17:47:39

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 24, de 2018 - Antonio José Ferreira Simões (Uruguai)

Indicação do Senhor Antonio José Ferreira Simões, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Oriental do Uruguai.

Matéria **MSF 24/2018** Início Votação **10/07/2018 17:42:06** Término Votação **10/07/2018 17:47:36**

Sessão **106º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/07/2018 14:00:00**

PR	MT	Rodrigues Palma	SECRETO
MDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
PV	RR	Rudson Leite	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
MDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
MDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:46 **NÃO:**4 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**51

Primeiro-Secretario

Emissão 10/07/2018 17:47:40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Projeto de Decreto Legislativo nº 57/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 133, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2018.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2018, que *susta o Decreto nº 9.394, de 30 de maio de 2018, que altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016*.

Senado Federal, em 10 de julho de 2018.

JOÃO ALBERTO SOUZA, PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS VALADARES, RELATOR

EDUARDO AMORIM

SÉRGIO PETECÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

ANEXO AO PARECER Nº 133, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2018.

Susta o Decreto nº 9.394, de 30 de maio de 2018, que altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi), aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É sustado, nos termos do inciso V do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, o Decreto nº 9.394, de 30 de maio de 2018, que altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi), aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2018

Susta o Decreto nº 9.394, de 30 de maio de 2018, que altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

Matéria **PDS 57/2018** Início Votação **10/07/2018 17:49:52** Término Votação **10/07/2018 18:16:04**

Sessão **106º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/07/2018 14:00:00**

Partido	Orientação
MDB	LIVRE
PSDB	SIM
PT	LIVRE
PP	LIVRE
PSD	SIM
DEM	LIVRE
PSB	LIVRE
PDT	SIM
PCdoB	SIM
PV	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	ABSTENÇÃO
PP	RS	Ana Amélia	NÃO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antonio C Valadares	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PPS	DF	Cristovam Buarque	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	NÃO
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
MDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PROS	DF	Hélio José	ABSTENÇÃO
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PT	AC	Jorge Viana	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PODE	MT	José Medeiros	NÃO
PT	CE	José Pimentel	SIM
PDT	TO	Kátia Abreu	NÃO
PSD	RS	Lasier Martins	NÃO
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	SIM

Emissão 10/07/2018 18:16:07

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2018

Susta o Decreto nº 9.394, de 30 de maio de 2018, que altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

Matéria **PDS 57/2018** Início Votação **10/07/2018 17:49:52** Término Votação **10/07/2018 18:16:04**

Sessão **106º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/07/2018 14:00:00**

PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	ABSTENÇÃO
PT	PI	Regina Sousa	ABSTENÇÃO
-	DF	Reguffe	NÃO
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PP	BA	Roberto Muniz	ABSTENÇÃO
MDB	PR	Roberto Requião	NÃO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PR	MT	Rodrigues Palma	NÃO
MDB	RR	Romero Jucá	ABSTENÇÃO
PV	RR	Rudson Leite	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
MDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
MDB	MS	Waldemir Moka	SIM

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:29 **NÃO:**10 **ABST.:** 6 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**46

Primeiro-Secretario

Emissão 10/07/2018 18:16:08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Projeto de Lei da Câmara nº 76/2018-Complementar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 134, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2018 – Complementar (nº 500, de 2018, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2018 – Complementar (nº 500, de 2018, na Casa de origem), que *altera a Lei Complementar nº 162, de 6 de abril de 2018, para permitir o retorno ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) dos optantes excluídos desse regime tributário em janeiro de 2018*, consolidando a Emenda nº 1 – CAE (de redação), aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 10 de julho de 2018.

EUNÍCIO OLIVEIRA, PRESIDENTE

JOSÉ PIMENTEL, RELATOR

ANTONIO CARLOS VALADARES

SÉRGIO PETECÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

ANEXO DO PARECER Nº 134, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2018 – Complementar (nº 500, de 2018, na Casa de origem).

Autoriza, no prazo que especifica, o retorno ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) dos optantes excluídos desse regime tributário em 1º de janeiro de 2018.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os microempreendedores individuais, as micro empresas e as empresas de pequeno porte excluídos, em 1º de janeiro de 2018, do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que fizerem adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN), instituído pela Lei Complementar nº 162, de 6 de abril de 2018, poderão, de forma extraordinária, no prazo de 30 (trinta) dias contado da data de publicação desta Lei, fazer nova opção pelo regime tributário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018, desde que não incorram, em 1º de janeiro de 2018, nas vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na forma do regulamento.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

PLC 76/2018 (Compl.), com a Emenda nº 1-CAE (de redação), nos termos do Parecer

Altera a Lei Complementar nº 162, de 6/4/2018, para permitir o retorno ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) dos optantes excluídos desse regime tributário em janeiro de 2018.

Matéria **PLC 76/2018** Início Votação **10/07/2018 18:18:05** Término Votação **10/07/2018 19:13:26**

Sessão **106º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/07/2018 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
MDB	SP	Airton Sandoval	SIM
PODE	PR	Alvaro Dias	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antonio C Valadares	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PPS	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalirio Beber	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
MDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PP	AC	Gladson Cameli	SIM
PROS	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
MDB	MA	João Alberto Souza	SIM
PT	AC	Jorge Viana	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PODE	PI	José Amauri	SIM
PODE	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM
PSD	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
MDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PRB	MS	Pedro Chaves	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM

Emissão 10/07/2018 19:13:30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

PLC 76/2018 (Compl.), com a Emenda nº 1-CAE (de redação), nos termos do Parecer

Altera a Lei Complementar nº 162, de 6/4/2018, para permitir o retorno ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) dos optantes excluídos desse regime tributário em janeiro de 2018.

Matéria **PLC 76/2018** Início Votação **10/07/2018 18:18:05** Término Votação **10/07/2018 19:13:26**

Sessão **106º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/07/2018 14:00:00**

PT	PI	Regina Sousa	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PP	BA	Roberto Muniz	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PR	MT	Rodrigues Palma	SIM
PODE	RJ	Romário	SIM
MDB	RR	Romero Jucá	SIM
PV	RR	Rudson Leite	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
MDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
MDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM

Presidente: Eunício Oliveira

SIM: 59 **NÃO:** 0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 60

Primeiro-Secretario

Emissão 10/07/2018 19:13:30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Senado nº 513/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

PARECER Nº 135, DE 2018

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 513, de 2017, do Senador Hélio José, que *altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências, para alterar o limite de potência de transmissão e a quantidade de canais designados para a execução do serviço.*

RELATOR: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 513, de 2017, de autoria do Senador Hélio José.

A proposição pretende ampliar a potência de transmissão das rádios comunitárias e o número de canais destinados à sua operação.

Para tanto, o art. 2º do projeto altera os arts. 1º e 5º da Lei nº 9.612, de 1998.

O primeiro dispositivo redefine os conceitos de "baixa potência", que passa do máximo de 25 watts para 300 watts, e de "cobertura restrita", que deverá abranger o atendimento a determinada comunidade, bairro ou vila.

Já a segunda modificação prevê que o Poder Concedente designará, em nível nacional, três canais na faixa de frequência das rádios FM, ao invés de um, para o Serviço de Radiodifusão Comunitária. No caso de impossibilidade técnica em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

determinada região, canais alternativos deverão ser indicados, de forma a contemplar a nova exigência técnica.

O art. 3º estabelece a data de vigência da lei: quarenta e cinco dias após a data de sua publicação.

II – ANÁLISE

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a este Colegiado deliberar devido a interposição de recurso.

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União, conforme o art. 22, inciso IV, da Constituição Federal, e às atribuições do Congresso Nacional, de acordo com o art. 48, inciso XII. O projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, não havendo objeções a respeito de sua constitucionalidade material.

No que tange à juridicidade e à regimentalidade, de igual modo, a proposição se mostra adequada.

No mérito, deve-se registrar a relevância da presente proposição.

A prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária está disciplinada pela mencionada Lei nº 9.612, de 1998, e pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, caracterizando-se pela transmissão de rádio, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, de programação dedicada à comunidade a que se destina. Por isso, apenas fundações ou associações comunitárias, sem fins lucrativos e sediadas na localidade, é que estão aptas a executar o serviço.

Segundo dados do Ministério da Ciência, Tecnologia, Comunicações e Inovações (MCTIC), o Brasil contava, em julho de 2017, com cerca de 4.800 rádios comunitárias outorgadas.

Essas rádios operam em condições técnicas bastante limitadas: a determinação de uma potência máxima de 25 watts, que atinge até um quilômetro de raio de cobertura, faz com que elas tenham um alcance bastante restrito, muitas vezes menor do que o seu público potencial, uma determinada comunidade. Porém

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

entendemos que o aumento para 150watts é suficiente para alcançar a intenção do legislador.

Além disso, a previsão atual de um único canal, em todo o território nacional, para a execução do serviço, tende a provocar interferências entre sinais de rádios comunitárias que operam em comunidades adjacentes, já que utilizam, simultaneamente, a mesma frequência. Da mesma forma, entendemos que o Poder Concedente designará, em nível nacional, dois canais na faixa de frequência das rádios FM, ao invés de um, para o Serviço de Radiodifusão Comunitário.

Nesse contexto, percebemos que as alterações promovidas pelo PLS nº 513, de 2017, são muito bem-vindas, mas devem ser corrigidas de acordo com a possibilidade técnica de forma que atendam a um pleito histórico das rádios comunitárias no País.

Portanto, somos favoráveis à aprovação da matéria, com a apresentação de emendas

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 513, de 2017, com a seguintes emendas:

Aprovadas as adequações em 10/07/18

EMENDA Nº – PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 513, de 2018:

"Art. 2º Os arts. 1º e 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de1998, passam a vigorar com as seguintes redações:

mu2018-01728

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

"**Art. 1º** .....

§ 1º Entende-se por 'baixa potência' o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 150 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta

§ 2º Entende-se por 'cobertura restrita' aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade, bairro ou vila." (NR)

"**Art. 5º** O Poder Concedente designará, em nível nacional, para utilização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, dois específicos canais na faixa de frequência do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Parágrafo único. Os dispositivos constantes nos respectivos artigos serão regulamentados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação ." (NR)

Sala de sessões,

, Presidente

, Relator

mu2018-01728

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 136, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 513, de 2017.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 513, de 2017, que *altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências, para alterar o limite de potência de transmissão e a quantidade de canais designados para a execução do serviço*, consolidando as adequações propostas pelo Relator e aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 10 de julho de 2018.

JOÃO ALBERTO SOUZA, PRESIDENTE

JOSÉ PIMENTEL, RELATOR

ANTONIO CARLOS VALADARES

SÉRGIO PETECÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

ANEXO AO PARECER Nº 136, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 513, de 2017.

Altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para aumentar o limite de potência de transmissão e a quantidade de canais designados para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o limite de potência de transmissão e a quantidade de canais designados para a execução do serviço.

Art. 2º A Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 1º Entende-se por "baixa potência" o serviço de radiodifusão com potência máxima de 150 (cento e cinquenta) watts ERP e com altura do sistema irradiante não superior a 30 (trinta) metros, observado o disposto em regulamento do Poder Concedente.

§ 2º Entende-se por "cobertura restrita" aquela destinada a atender determinada comunidade, bairro ou vila." (NR)

"Art. 5º O Poder Concedente designará em nível nacional, para utilização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, 2 (dois) canais específicos na faixa de frequência do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, observado o disposto em regulamento.

Parágrafo único. Em caso de manifesta impossibilidade técnica de uso desses canais em determinada região, serão indicados, em substituição, canais alternativos, para utilização exclusiva nessa região." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias de sua publicação oficial.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 65, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 71, de 2018, que Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville".

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati
RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho

10 de Julho de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

SF/18430.88837-59

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 71, de 2018, da Presidência da República (nº 378, de 9 de julho de 2018, na origem), que *propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville"*.

Relator: Senador GARIBLDI ALVES FILHO

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Joinville (SC), por intermédio da Mensagem nº 71, de 2018, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18430.88837-59

garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville".

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA814977.

Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros *LIBOR* de seis meses, acrescida de *spread*, devendo apresentar custo efetivo da ordem de 6,09% a.a., flutuante com a variação da *LIBOR*, considerada aceitável pela Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública – CODIP, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

II – ANÁLISE

De imediato, constata-se que a atual situação de endividamento do Município de Joinville (SC) comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas com a contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer nº 157 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da STN, de 8 de maio de 2018, anexo à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Município de Joinville (SC) atende os limites definidos nas Resoluções nº 40 e nº 43, de 2001, do Senado Federal. Em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de operações de crédito, do montante máximo de comprometimento da receita corrente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18430.88837-59

líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos municípios.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entendeu que o Município de Joinville (SC) apresenta suficiência de contragarantias oferecidas e apresenta capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento, além do custo favorável que a operação de crédito apresenta, como ressaltado no relatório acima.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Município, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado no Memorando nº 23, de 3 de maio de 2018, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN.

Ainda nesse contexto, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias por parte do Município de Joinville (SC), conforme os termos da Lei Municipal nº 8.407, de 19 de junho de 2017, autorizativa da presente operação de crédito. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Município e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas. Destaque-se, entretanto, que não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de Joinville (SC) nos últimos anos.

Mais ainda, de acordo com a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da STN, em sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18430.88837-59

Nota SEI nº 40, de 30 de abril de 2018, os resultados financeiros obtidos na análise demonstram que o Município apresenta classificação final da capacidade de pagamento "A", suficiente para fazer frente aos encargos da dívida, sendo, assim, elegível para recebimento de garantia da União.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Município de Joinville (SC) não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos. Quanto à verificação de adimplência financeira do Município em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, a adimplência referida deverá ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização do Senado ao pleito em exame.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

Em conclusão, a operação de crédito em exame atende as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, também do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Município de Joinville (SC), conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18430.88837-59

III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Município de Joinville (SC) encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2018

Autoriza o Município de Joinville (SC) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de até US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Joinville (SC) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de até US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

SF/18430.88837-59

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – Devedor: Município de Joinville (SC);

II – Credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA);

III – Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor: até US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – Cronograma Estimativo de Desembolsos: US$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2018; US$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2019; US$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2020; e US$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021;

VI – Amortização: até 126 (cento e vinte e seis) meses, além do prazo de carência de até 54 (cinquenta e quatro) meses;

VII – Juros: taxa *LIBOR* de seis meses para o dólar dos Estados Unidos da América mais margem a ser definida pelo credor;

VIII – Comissão de Compromisso: 0,50% (cinquenta centésimos por cento) anual, aplicado sobre os saldos diários não desembolsados do empréstimo;

IX – Comissão de Administração: incidente sobre o valor do empréstimo, a depender do prazo decorrido para a assinatura do contrato, contado a partir da data de aprovação do empréstimo pelo *board* do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18430.88837-59

FONPLATA, sendo de 0,60% (sessenta centésimos) até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, 0,70% (setenta centésimos) no prazo entre 180 (cento e oitenta) dias e 270 (duzentos e setenta) dias e 0,80% (oitenta centésimos) no prazo entre 270 (duzentos e setenta) dias e 360 (trezentos e sessenta) dias;

X – Juros de Mora: 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros em caso de mora no pagamento dos juros ou da amortização e 20% (vinte por cento) da taxa de comissão de compromisso em caso de atraso.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Joinville (SC) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de Joinville (SC) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Joinville (SC) quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e quanto ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18430.88837-59

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 10/07/2018 às 10h - 25ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RAIMUNDO LIRA		1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. ACIR GURGACZ	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	PRESENTE
KÁTIA ABREU	PRESENTE	6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO		4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. RUDSON LEITE	PRESENTE
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO		2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
VAGO		3. RODRIGUES PALMA	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Senado Federal 11

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ÂNGELA PORTELA
VICENTINHO ALVES
LASIER MARTINS
DÁRIO BERGER



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 71/2018)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

10 de Julho de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 66, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 70, de 2018, que Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 70,000,000.00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará - PROFISCO II - CE.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati
RELATOR: Senador Otto Alencar

10 de Julho de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2018

SF/18755.10615-59

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 70, de 2018, da Presidência da República (nº 377, de 6 de julho de 2018, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO II – CE".

RELATOR: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

A Mensagem nº 70, de 2018, da Presidência da República (nº 377, de 6 de julho de 2018, na origem), ora sob análise desta Comissão, contém pleito para que seja autorizada operação de crédito externo, com garantia da União, do Estado do Ceará junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO II – CE".

O Programa objetiva contribuir para o fortalecimento da governança e da transparência fiscal, a melhora da administração tributária e da gestão do crédito tributário e o aprimoramento da administração financeira e da qualidade do gasto público. Com isso, espera-se o fortalecimento da governança da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, cuja missão é *captar e gerir os recursos financeiros para desenvolvimento sustentável do Estado e promover a cidadania fiscal*.

O programa em questão foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Cofiex), na forma da Recomendação nº 04/0121, de 28 de abril de 2017, homologada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em 24 de maio de 2017. A operação foi ainda credenciada no Banco Central do Brasil sob o Registro de Operações Financeiras (ROF) TA819620 em 10 de janeiro de 2018.

SF/18755.10615-59

II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal, confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Cabe também a esta Casa dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo dos entes federados e para a concessão de garantia da União para as referidas operações, conforme os incisos VII e VIII desse dispositivo constitucional.

Essas normas constam das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e nº 48, de 2007, todas do Senado Federal. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) também normatiza o tema, principalmente em seus arts. 32 e 40. Segundo o art. 29 da Resolução nº 43, de 2001, os pleitos referentes a operações de crédito sujeitas à autorização específica desta Casa serão encaminhados pelo Ministério da Fazenda com parecer técnico que demonstre o atendimento dos requisitos mínimos exigidos pela referida resolução. Já o art. 11 da Resolução nº 48, de 2007, detalha a instrução do pleito para a concessão de garantia da União.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) prestou as devidas informações sobre as finanças da União, na condição de garantidora da operação, bem como analisou as informações referentes ao mutuário. No Parecer SEI Nº 137/2018/COPEM/SURIN/STN-MF, de 27 de abril de 2018, o órgão informa que o "Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO II – CE" contará com até US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) provenientes do BID, acrescidos de contrapartida estadual de até US$ 7.000.000,00 (sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O custo efetivo da operação, flutuante conforme a variação da taxa *Libor* de três meses para o dólar dos Estados Unidos da América, mais a margem variável definida pelo Banco na data de assinatura do contrato, está situado em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento) ao ano, que é inferior ao custo estimado das emissões da União na mesma moeda, o qual se situa em 5,66% (cinco inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) ao ano.

rp2018-05408

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18755.10615-59

Ainda de acordo com a STN, o Estado do Ceará atende os limites de endividamento constantes dos incisos I a III do art. 7º da RSF nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante global de operações de crédito passíveis de contratação em um exercício financeiro, do comprometimento anual com amortizações, juros e encargos da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada líquida nos termos estabelecidos pela RSF nº 40, de 20 de dezembro de 2001.

Além disso, o Chefe do Poder Executivo informa, por meio do Sistema de Análise de Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios – SADIPEM, que o programa está inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019 (Lei estadual nº 15.929, de 29 de dezembro de 2015) e conta com dotações necessárias e suficientes na lei orçamentária do Estado do Ceará para o exercício financeiro de 2018 (Lei nº 16.468, de 19 de dezembro de 2017), quanto ao ingresso dos recursos, ao pagamento dos encargos e ao aporte da contrapartida.

Já a Lei nº 16.383, de 31 de outubro de 2017, autoriza a presente contratação de operação de crédito externo e a vinculação da parcela estadual da arrecadação com impostos federais, conforme previsto nos arts. 157 e 159 da Constituição Federal, e das receitas próprias estaduais a que se refere o art. 155 também da Carta Magna, bem como de outras garantias em direito admitidas, como contragarantia à garantia da União. A STN considera as garantias oferecidas pelo ente da Federação suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação de crédito.

A STN expõe que a operação de crédito pleiteada é elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para a concessão de garantia da União, visto que se trata, nos termos do inciso II do art. 12 da Portaria MF nº 501, de 2017, de financiamento a ser contratado junto a organismo multilateral de crédito, com a finalidade de financiar projeto de investimento para melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo federal.

Em relação à adimplência, a STN afirma que o Estado do Ceará está adimplente com os financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas. A STN também entende que a verificação da adimplência do ente relativamente ao pagamento de precatórios deverá ocorrer no momento da assinatura do contrato de garantia. Ademais, a STN atesta que a União possui margem para a concessão da garantia pleiteada, dentro do limite estabelecido pelo art. 9º da RSF nº 48, de 2007.

rp2018-05408

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além do mais, a STN cita documentos do Poder Executivo estadual e do Tribunal de Contas que atestam a observância, pelo Estado do Ceará, dos gastos mínimos com saúde e educação, do pleno exercício da competência tributária e do controle da despesa total com pessoal. Adicionalmente, a STN relata que, por meio de Declaração do Chefe do Poder Executivo no SADIPEM, o ente declara que firmou contrato na modalidade de Parceria Público-Privada (PPP), cujas despesas se situam dentro do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004.

SF/18755.10615-59

Por seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI Nº 60/2018/COF/PGACFFS/PGFN-MF, de 24 de maio de 2018, frisou que as minutas contratuais não contêm disposição de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos. Enfim, tanto a STN como a PGFN não apresentam óbices para a autorização do presente pleito, que se encontra de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

III – VOTO

Ante o exposto, apresentamos voto favorável à autorização pleiteada na Mensagem nº 70, de 2018, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2018

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

rp2018-05408

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO II – CE".

SF/18755.10615-59

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Ceará;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – modalidade: Mecanismo de Financiamento Flexível;

VI – prazo de desembolso: o prazo original de desembolsos será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrada em vigor do contrato, sendo que qualquer prorrogação do prazo original de desembolsos deverá contar com a anuência do garantidor;

VII – cronograma estimativo de desembolso: US$ 7.000.000,00 (sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2018; US$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2019; US$ 19.600.000,00 (dezenove milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2020; US$ 15.400.000,00 (quinze milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021; e US$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2022.

VIII – amortização: prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira até 66 (sessenta e seis) meses e a última até 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data de assinatura do contrato;

IX – juros: exigidos sobre os saldos devedores diários a uma taxa de juros anual baseada na *Libor* para cada trimestre mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do credor, enquanto o empréstimo não tiver sido objeto de conversão;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

X – conversão: o devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;

XI – comissão de crédito: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, com incidência a partir de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato;

XII – despesas com inspeção e supervisão gerais: em determinado semestre, até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado do Ceará e a União, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

rp2018-05408

SF/18755.10615-59

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



rp2018-05408

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

CAE, 10/07/2018 às 10h - 25ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RAIMUNDO LIRA		1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. ACIR GURGACZ	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	PRESENTE
KÁTIA ABREU	PRESENTE	6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO		4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. RUDSON LEITE	PRESENTE
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO		2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
VAGO		3. RODRIGUES PALMA	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ÂNGELA PORTELA
VICENTINHO ALVES
LASIER MARTINS
DÁRIO BERGER

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 70/2018)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

10 de Julho de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 67, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 69, de 2018, que Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 45,982,658.96 (quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e noventa e seis centavos), de principal, entre o Município de Teresina, no Estado do Piauí, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado - Teresina Sustentável".

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati
RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho

10 de Julho de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

PARECER Nº , DE 2018

SF/18054.38299-50

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem do Senado Federal (MSF) nº 69, de 2018, da Presidência da República (nº 367, de 2 de julho de 2018, na origem), que *propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 45.982.658,96 (quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e noventa e seis centavos), de principal, entre o Município de Teresina, Estado do Piauí, e a Corporação Andina de Fomento – CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado – Teresina Sustentável".*

Relator: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Teresina (PI), que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto à Corporação Andina de Fomento (CAF).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado – Teresina Sustentável".

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA824225.

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho



Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros *LIBOR* semestral, acrescida de *spread*, a ser definido na data de assinatura do contrato, devendo apresentar custo efetivo da ordem de 5,14% a.a., flutuante com a variação da *LIBOR*, inferior ao custo máximo aceitável pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para essa modalidade de financiamento, que se situa em 6,13% a.a.

II – ANÁLISE

De imediato, constata-se que a atual situação de endividamento do Município de Teresina (PI) comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas da contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer SEI nº 226 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da STN, de 4 de junho de 2018, anexo à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Município de Teresina (PI) atende as condições e limites definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. Em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de operações de crédito, do montante máximo de comprometimento da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos municípios.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entendeu que o Município de Teresina (PI) apresenta suficiência de contragarantias oferecidas e capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Município, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado no Memorando SEI nº 30, de 28 de maio de 2018, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN.

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho



Ademais, na Exposição de Motivos nº 79/2018 do Ministério da Fazenda, datado de 25 de junho do corrente ano, anexada à esta Mensagem e que fundamenta a presente matéria, resta claro que:

> "[...] a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União."

Ainda nesse contexto, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias por parte do Município de Teresina (PI), conforme os termos da Lei Municipal nº 5.041, de 4 de julho de 2017, autorizativa da presente operação de crédito. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Município e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e de outras em direito admitidas. Destaque-se também que não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de Teresina (PI) nos últimos anos.

Mais ainda, de acordo com a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da STN, em sua Nota Técnica SEI nº 49, de 21 de maio de 2018, os resultados financeiros obtidos na análise demonstram que o Município apresenta classificação final da capacidade de pagamento "B", suficiente para fazer frente aos encargos da dívida, sendo, portanto, elegível para recebimento de garantia da União.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Município de Teresina (PI) não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos. Quanto à verificação de adimplência financeira do Município em relação à Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, a adimplência referida deverá ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/18054.38299-50

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização do Senado ao pleito em exame.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

Em conclusão, a operação de crédito em exame atende às exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, também do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Município de Teresina (PI), conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em análise.

III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Município de Teresina (PI) encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2018

Autoriza o Município de Teresina (PI) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 45.982.658,96 (quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e noventa e seis centavos).

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho



O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Teresina (PI) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 45.982.658,96 (quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e noventa e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado – Teresina Sustentável".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – Devedor: Município de Teresina (PI);

II – Credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III – Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor: até US$ 45.982.658,96 (quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e noventa e seis centavos);

V – Juros: taxa *LIBOR* para o dólar dos Estados Unidos da América de 6 (seis) meses mais *spread* a ser definida no momento da assinatura do contrato de empréstimo, de acordo com as políticas de gestão da CAF;

VI – Juros de Mora: 2% (dois por cento) anuais;

VII – Cronograma Estimativo de Desembolsos: US$ 11.736.315,11 (onze milhões, setecentos e trinta e seis mil e trezentos e quinze dólares dos Estados Unidos da América e onze centavos) em 2018; US$ 15.943.588,49 (quinze milhões, novecentos e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e nove centavos) em 2019; US$ 9.893.488,36 (nove milhões, oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos e oitenta e oito dólares dos

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/18054.38299-50

Estados Unidos da América e trinta e seis centavos) em 2020; e US$ 8.409.267,00 (oito milhões, quatrocentos e nove mil e duzentos e sessenta e sete dólares dos Estados Unidos da América) em 2021;

VIII – Comissão de Compromisso: 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) anual sobre os saldos não desembolsados do empréstimo, devida a partir de seis meses após a assinatura do contrato;

IX – Comissão de Financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo, devida a partir do início da vigência do contrato de empréstimo, sendo que o pagamento deverá ser efetuado, no mais tardar, quando se realizar o primeiro desembolso;

X – Gastos de Avaliação: no valor de US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que deverão ser pagos no momento em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo;

XI – Prazo de Amortização: 138 (cento e trinta e oito) meses, após carência de 54 (cinquenta e quatro) meses.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Teresina (PI) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de Teresina (PI) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/18054.38299-50

transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Teresina (PI) quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

CAE, 10/07/2018 às 10h - 25ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RAIMUNDO LIRA		1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. ACIR GURGACZ	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	PRESENTE
KÁTIA ABREU	PRESENTE	6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO		4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. RUDSON LEITE	PRESENTE
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO		2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
VAGO		3. RODRIGUES PALMA	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ÂNGELA PORTELA
VICENTINHO ALVES
LASIER MARTINS
DÁRIO BERGER



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 69/2018)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

10 de Julho de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 68, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 188, de 2010, do Senador Paulo Duque, que Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para estabelecer prazo de validade do Exame da Ordem, e sobre o Projeto de Lei do Senado n° 397, de 2011, do Senador Eduardo Amorim, que Altera o § 1º do art. 8º do Estatuto da Advocacia, a fim de estender por três anos a validade da aprovação na primeira etapa do Exame de Ordem.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço

10 de Julho de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

2

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 188, de 2010, do Senador Paulo Duque, que *altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para estabelecer prazo de validade do Exame da Ordem*; e o PLS nº 397, de 2011, do Senador Eduardo Amorim, que *altera o § 1º do art. 8º do Estatuto da Advocacia, a fim de estender por três anos a validade da aprovação na primeira etapa do Exame de Ordem*.

SF/18987.10757-12

Relator: Senador **RICARDO FERRAÇO**

I – RELATÓRIO

Vêm ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) os Projetos de Lei do Senado (PLS) nº 188, de 2010, de autoria do Senador Paulo Duque, e nº 397, de 2011, do Senador Eduardo Amorim, que tramitam em conjunto.

Ambos dispõem sobre o Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com o fim de fixar, por período determinado, a dispensa de realização da primeira etapa do exame para candidatos aprovados nessa fase. Com essa finalidade, as proposições alteram a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, o Estatuto da Advocacia.

O PLS nº 188, de 2010, pretende tornar válida, por cinco anos, a aprovação obtida na primeira fase do Exame de Ordem, quando este for realizado em duas etapas. O autor justifica a inovação sustentando ser injusta a submissão de candidato reprovado na segunda fase do exame a novas provas da primeira etapa.

Na mesma linha, o PLS nº 397, de 2011, intenta assegurar ao candidato aprovado na etapa de provas objetivas do Exame de Ordem o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

direito de participar, pelo prazo de três anos, da segunda etapa prático profissional. O autor adota argumentação similar para justificar o projeto.

A matéria foi apreciada anteriormente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e, após a avaliação desta CAE, será remetida à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), seguida pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde terá decisão terminativa.

SF/18987.10757-12

As proposições, que tramitam em conjunto por força da aprovação do Requerimento nº 1.035, de 2011 – PLEN, do Senador Wellington Dias, não receberam emendas no prazo regimental.

Na apreciação realizada pela CE, o parecer foi pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 397, de 2011, com o oferecimento de duas emendas, e pela recomendação de declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2010.

II – ANÁLISE

Em se tratando da constitucionalidade, da juridicidade e dos aspectos regimentais, não foram identificados vícios capazes de prejudicar o projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional.

Sobre o mérito, entendemos que há um custo para todos os postulantes ao exercício da advocacia envolvido na necessidade de aprovação no exame da OAB. Em que pese a importância dessa aprovação para aferição dos conhecimentos do candidato, há que se refletir sobre, principalmente, a condição dos menos favorecidos e todas as dificuldades inerentes à prova da Ordem.

Nesse sentido, concordamos com a manifestação da CE no sentido de garantir a validade da aprovação na primeira fase do Exame para até duas edições subsequentes. Procedentes também são os argumentos sobre a técnica legislativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

III – VOTO

Diante do exposto, em concordância com a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 397, de 2011, com as emendas nºs 1 e 2-CE e pela recomendação de declaração de PREJUDICIALIDADE do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2010.

SF/18987.10757-12

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CAE, 10/07/2018 às 10h - 25ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RAIMUNDO LIRA		1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. ACIR GURGACZ	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	PRESENTE
KÁTIA ABREU	PRESENTE	6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO		4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. RUDSON LEITE	PRESENTE
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO		2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
VAGO		3. RODRIGUES PALMA	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ÂNGELA PORTELA
VICENTINHO ALVES
LASIER MARTINS
DÁRIO BERGER

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 188/2010)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 397/2011, COM AS EMENDAS NºS 1 E 2 -CE/CAE, E PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188/2010

10 de Julho de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 69, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 68, de 2018, que Altera as Leis nºs 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para disciplinar a resolução do contrato por inadimplemento do adquirente de unidade imobiliária em incorporação imobiliária e em parcelamento de solo urbano.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço

10 de Julho de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

RELATÓRIO DO VENCIDO

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2018 (nº 1.220, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Celso Russomanno, que *altera as Leis nºs 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para disciplinar a resolução do contrato por inadimplemento do adquirente de unidade imobiliária em incorporação imobiliária e em parcelamento de solo urbano*.

SF/18941.60551-69

Relatora: Senadora **SIMONE TEBET**

Na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do dia 10 de julho de 2018, foi apreciado e rejeitado o relatório oferecido pelo Senador Ricardo Ferraço ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 68, de 2018 (nº 1.220, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Celso Russomanno, que *altera as Leis nºs 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para disciplinar a resolução do contrato por inadimplemento do adquirente de unidade imobiliária em incorporação imobiliária e em parcelamento de solo urbano*.

O relatório do Senador Ricardo Ferraço concluiu pela constitucionalidade da matéria e, no mérito, propugnou pela sua aprovação, além de acolher duas das catorze emendas apresentadas à proposição.

Coube a mim, por designação do Presidente da CAE, a elaboração deste Relatório do Vencido.

O PLC nº 68, de 2018, é composto de quatro artigos.

O art. 1º do PLC nº 68, de 2018, obedece ao comando do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no sentido de que "O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O art. 2º da proposição, de sua parte, introduz dois dispositivos à Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 (Lei das Incorporações Imobiliárias). Vejamos o que dispõem os dois dispositivos propostos.

O proposto art. 43-A à Lei nº 4.591, de 1964, estabelece o seguinte:

- confere, desde que pactuado, prazo adicional ao previsto contratualmente de até cento e oitenta dias para entrega da unidade imobiliária sem que esse atraso caracterize mora ou inadimplemento por parte da incorporadora, de modo não ensejar a possibilidade de resolução motivada do contrato por parte do comprador nem qualquer tipo de responsabilidade civil à incorporadora (*caput* do art. 43-A proposto);

- caso descumprido o prazo previsto no *caput* do art. 43-A proposto, o adquirente que a ele não tenha dado causa terá direito à rescisão do contrato, com direito ao recebimento de todos os valores pagos, bem como da multa estabelecida (ao que parece, contratualmente estabelecida), no prazo de até sessenta dias a contar da rescisão do contrato (§ 1º do art. 43-A proposto);

- caso não opte pela rescisão, fará jus o comprador à multa moratória de um por cento do valor pago à incorporadora para cada mês de atraso (§ 2º do art. 43-A proposto), não sendo esta multa cumulativa com a multa que seria devida em razão da rescisão por inadimplemento da incorporadora (§ 3º do art. 43-A proposto);

Já o proposto art. 67-A ao mesmo diploma legal estabelece o seguinte:

- em incorporações não sujeitas ao regime de patrimônio de afetação (Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004) na hipótese de distrato por vontade ou rescisão contratual por inadimplemento do comprador, os valores por ele pagos serão restituídos com os seguintes abatimentos: i) integralidade da comissão de corretagem; e ii) multa contratual de no máximo 25% das quantias pagas (proposto art. 67-A, *caput*, e incisos I e II). A restituição deverá ser feita no prazo de cento e oitenta dias, contados da data do desfazimento do contrato (§ 5º do proposto art. 67-A);

- em incorporações sujeitas ao regime de patrimônio de afetação (Lei nº 10.931, de 2004) na hipótese de distrato por vontade ou rescisão contratual por inadimplemento do comprador, os valores por ele

SF/18941.60551-69
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pagos serão restituídos com os seguintes abatimentos: i) integralidade da comissão de corretagem; e ii) multa estabelecida de no máximo 50% das quantias pagas (proposto art. 67-A, *caput*, inciso I e § 4º). A restituição deverá ser feita no prazo de até trinta dias contados da data de expedição do habite-se por parte da autoridade municipal competente (proposto art. 67-A, § 4º);



• na hipótese de revenda da unidade imobiliária distratada, entretanto, o prazo para a devolução das quantias pagas com os descontos previstos, esteja ou não o empreendimento em regime de patrimônio de afetação, será de até trinta dias a contar da revenda (§ 6º do art. 67-A proposto), assim como não incidirá a cláusula de multa ("cláusula penal", no dizer da proposição) previstas no proposto art. 67-A, II, e § 4º, caso o comprador distratante obtenha novo comprador para a unidade imobiliária e seja esse novo comprador aceito pela incorporadora (§ 8º do art. 67-A proposto);

• na hipótese de o comprador já na posse direta do imóvel, além das multas previstas, deverá responder pelos encargos decorrentes da utilização e fruição do imóvel recebido, nos termos do proposto art. 67-A, § 2º;

• dispõem os §§ 9º e 10 do art. 67-A proposto o prazo de sete dias, nos termos por eles estabelecidos, para distrato sem pagamento das multas estabelecidas nos demais dispositivos propostos. O § 11 do art. 67-A proposto estabelece que, após tal prazo, o contrato será irretratável;

• as partes poderão estabelecer, de comum acordo, critérios por ocasião do distrato (§ 12 do art. 67-A proposto);

• todas as verbas devolvidas ou retidas deverão ser corrigidas monetariamente pelo índice previsto contratualmente;

• na hipótese de leilão em sede de execução judicial ou extrajudicial, serão observadas as leis específicas para efeito das restituições devidas ao comprador.

O art. 3º do PLC nº 68, de 2018, introduz dispositos e altera redação de dispositivos da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano).

O proposto art. 32-A à Lei nº 6.766, de 1979, dispõe o seguinte:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18941.60551-69

• na hipótese de rescisão do contrato por fato imputado ao adquirente, ser-lhe-ão devolvidos os valores pagos com os seguintes descontos: i) um por cento ao mês, contato da data em que o adquirente recebeu a posse do lote até a data da restituição ao loteador; ii) multa de dez por cento do valor do contrato; iii) eventuais encargos moratórios decorrentes de atraso no cumprimento do contrato por parte do comprador; iv) débitos tributários e não tributários incidentes sobre o imóvel, bem como emolumentos e despesas decorrentes da devolução e da rescisão do contrato; v) comissão de corretagem, caso tenha existido (proposto art. 32-A, *caput*, e incisos I a V);

• as restituições serão efetuadas em até doze parcelas mensais, com os prazos de carência previsto, a depender de loteamento com obras em andamento ou concluídas (proposto art. 32-A, § 1º);

• revenda de lote objeto de rescisão contratual somente poderá ser efetuada cumpridos os requisitos do proposto art. 32-A, § 2º;

• não se aplica o procedimento do proposto art. 32-A a contratos sob modalidade de alienação fiduciária, regida pela Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997.

O proposto § 2º ao art. 34 da Lei nº 6.766, de 1979, de sua parte, estabelece a obrigação de o loteador, no prazo de sessenta dias, alienar o imóvel por meio de leilão judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei nº 9.514, de 1997, na hipótese de rescisão por inadimplemento do adquirente.

É proposta também mudança de redação do art. 35 da Lei nº 6.766, de 1979, estabelecendo regramento para o registrador imobiliário no procedimento de cancelamentos e de novos registros em relação a lote objeto de distrato.

O art. 4º do PLC nº 68, de 2018, é a cláusula de vigência, estabelecendo que a lei decorrente do presente projeto, caso aprovado, entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

De conformidade com os debates feitos nesta Comissão, o PLC nº 68, de 2018, não merece prosperar.

Embora não existam óbices em termos constitucionais, uma vez que a matéria encontra sustentação no art. 21, I, da Constituição Federal (CF), bem como a espécie normativa a ser utilizada, projeto de lei ordinária,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

está correta e não há vícios de juridicidade, no mérito, a proposição não é adequada.

Efetivamente, conforme se concluiu dos debates, o PLC nº 68, de 2018, estabelece percentuais bem mais altos dos que hoje conferidos pela jurisprudência no que se refere ao valor que a incorporadora pode reter por ocasião da resilição contratual ou do distrato: de 10% a 25% atualmente (com prevalência, atualmente, do montante de 10%), para de 25% a 50%. Some-se a isso encargos outros, como a comissão do corretor, que poderá até mesmo ser "inflada" mediante artifícios pelas incorporadoras menos honestas. Vislumbra-se que os juízes e tribunais, ou ao menos significativa parte deles, simplesmente não irão aplicar esses altos percentuais mais altos, mediante princípios constitucionais variados, princípios do direito consumerista, princípios gerais do direito ou mesmo noções subjetivas de "justiça" ou de "equidade". A proposição, ao contrário do seu objetivo de dar segurança jurídica econômica, gerará surpresas judiciais e criará um ambiente de instabilidade.

A redação de vários dos dispositivos propostos, em vez de fixar de forma precisa os percentuais, prevê apenas percentuais máximos, *in verbis*: "pena convencional, que não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) da quantia paga" (proposto inciso II do *caput* do art. 67-A à Lei nº 4.591, de 1964) e "quando a incorporação estiver submetida ao regime do patrimônio de afetação (…) a pena referida no inciso II do *caput* deste artigo seja estabelecida até o limite de 50% (cinquenta por cento) da quantia paga" (proposto § 4º do art. 67-A à Lei nº 4.591, de 1964). Isso deixa a porta aberta para os juízes fixarem os percentuais que bem entenderem – tal como acontece hoje.

Assim, o PLC em análise carece de utilização de redações tecnicamente precisas com o objetivo de evitar surpresas interpretativas no futuro. Um exemplo disso é que, apesar de o projeto ter assegurado ao consumidor o direito a receber uma indenização de 1% sobre o valor do imóvel por cada mês de atraso na entrega do imóvel, deixa espaço para que, a esse valor, sejam acrescidos outros encargos, como os juros moratórios (que também incidem em dívidas não pecuniárias, consoante art. 407 do Código Civil) e a multa moratória (que, com base no Código de Defesa do Consumidor, pode ser invertida contra o fornecedor e que pode ser cumulada com indenizações). O montante dessa multa moratória não está previsto no PLC, deixando ao arbítrio do julgador a sua fixação. Ademais, não há proibição de inversões de cláusulas penais nem de cobrança de outros

SF/18941.60551-69
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

encargos, como os juros moratórios, o que poderá fazer as incorporadoras serem surpreendidas com cobranças adicionais.

O proposto § 1º do art. 43-A à Lei nº 4.591, de 1964, estabelece que, no caso de atraso na entrega do imóvel ao comprador superior a 180 dias será a ele devido "multa estabelecida" contratualmente. Essa multa poderá ser igual a zero, caso não prevista no contrato, o que consiste em benefício exagerado ao incorporador inadimplente. O mais adequado é equiparar a multa compensatória devida ao consumidor à multa compensatória devida ao incorporador, sob pena de, no Poder Judiciário, sobrevir declarações de inconstitucionalidades por ofensa aos princípios da isonomia e da defesa do consumidor.

SF/18941.60551-69

No que se refere à aquisição de lotes, o PLC adota critério pior para o consumidor: em vez de estabelecer percentual de retenção tendo como base de cálculo os valores efetivamente pagos pelo comprador, o critério é a retenção de limitação a 10% do valor do contrato – e não do valor efetivamente pago pelo consumidor. Isso significa que, por exemplo, em um lote adquirido ou mediante promessa de aquisição no valor contratual de R$ 1.000.000,00 caso pagos R$ 110.000,00 pelo comprador, o montante a ser devolvido será de apenas R$ 10.000 (10% de R$ 1.000.000,00 = R$ 100.000; R$ 110.00 – R$ 100.000 = R$ 10.000), que equivale à retenção de mais de 90% do valor pago e devolução de menos de 10% do que o comprador pagou (subtraindo-se, além do mais, a comissão de corretagem paga). Nesse caso, a maior parte dos juízes irá entender que houve cláusula leonina a prever o percentual máximo, inválida à luz do CDC, e estabelecerá percentual superior para devolução ao consumidor. A insegurança jurídica, portanto, permanecerá.

Não houve acordo para acolhimento de emendas que sanariam grande parte dos vários problemas de técnica legislativa e de mérito.

Em razão disso, o PLC nº 68, de 2018, foi rejeitado na CAE.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

bm2018-05435

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 10/07/2018 às 10h - 25ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RAIMUNDO LIRA		1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. ACIR GURGACZ	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	PRESENTE
KÁTIA ABREU	PRESENTE	6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO		4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. RUDSON LEITE	PRESENTE
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO		2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
VAGO		3. RODRIGUES PALMA	



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ÂNGELA PORTELA
VICENTINHO ALVES
LASIER MARTINS
DÁRIO BERGER

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLC 68/2018, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

TITULARES - MDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - MDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO LIRA				1. EDUARDO BRAGA			
ROBERTO REQUIÃO				2. ROMERO JUCÁ	X		
GARIBALDI ALVES FILHO	X			3. ELMANO FÉRRER			
ROSE DE FREITAS				4. WALDEMIR MOKA			
SIMONE TEBET		X		5. AIRTON SANDOVAL		X	
VALDIR RAUPP	X			6. VAGO			
FERNANDO BEZERRA COELHO							
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
GLEISI HOFFMANN				1. ACIR GURGACZ			
HUMBERTO COSTA				2. FÁTIMA BEZERRA		X	
JORGE VIANA		X		3. PAULO PAIM			
JOSÉ PIMENTEL		X		4. REGINA SOUSA		X	
LINDBERGH FARIAS				5. PAULO ROCHA		X	
KÁTIA ABREU		X		6. RANDOLFE RODRIGUES			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TASSO JEREISSATI				1. ATAÍDES OLIVEIRA			
RICARDO FERRAÇO	X			2. DALIRIO BEBER			X
JOSÉ SERRA				3. FLEXA RIBEIRO		X	
RONALDO CAIADO				4. DAVI ALCOLUMBRE			
JOSÉ AGRIPINO	X			5. MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OTTO ALENCAR		X		1. SÉRGIO PETECÃO			
OMAR AZIZ				2. JOSÉ MEDEIROS			
CIRO NOGUEIRA	X			3. BENEDITO DE LIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÚCIA VÂNIA				1. RUDSON LEITE		X	
LÍDICE DA MATA		X		2. CRISTOVAM BUARQUE			
VANESSA GRAZZIOTIN		X		3. VAGO			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES		X		1. PEDRO CHAVES			
ARMANDO MONTEIRO				2. CÁSSIO CUNHA LIMA			
VAGO				3. RODRIGUES PALMA			

Quórum: **TOTAL 22**

Votação: **TOTAL 21** **SIM 6** **NÃO 14** **ABSTENÇÃO 1**

*** Presidente não votou**

Senador Tasso Jereissati
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 10/07/2018

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 68/2018)

A COMISSÃO REJEITA O PROJETO, POR 14(QUATORZE) VOTOS CONTRÁRIOS, 6(SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS E UMA ABSTENÇÃO. RELATORA DO VENCIDO, SENADORA SIMONE TEBET.

10 de Julho de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 43, DE 2018

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Aviso da Comissão de Educação n° 2, de 2018, que Analisa a regularidade do usufruto da isenção de contribuição para a seguridade social das entidades beneficentes de assistência social, com atuação preponderante na área de educação.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Ana Amélia
RELATOR: Senadora Lúcia Vânia
RELATOR ADHOC: Senadora Lídice da Mata

10 de Julho de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

2

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Aviso da Comissão de Educação nº 2, de 2018, mediante o qual o Tribunal de Contas da União encaminha cópia do Acórdão nº 822/2018-TCU-Plenário, relativo a relatório de auditoria realizada com *o objetivo de analisar a regularidade do usufruto da isenção de contribuição para a seguridade social das entidades beneficentes de assistência social, com atuação preponderante na área de educação*.

SF/18619.53554-07

Relatora: Senadora **LÚCIA VÂNIA**
Relatora *ad hoc*: Senadora Lídice da Mata

I – RELATÓRIO

O Aviso da Comissão de Educação (ACE) nº 2, de 2018, atinente ao Acórdão nº 822, de 2018, foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), do Senado Federal, pelo Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), Sua Excelência o ministro Raimundo Carreiro, por meio do Aviso nº 185-Seses-TCU, de 26 de abril de 2018.

Trata-se *decisum,* adotado em 18 de abril de 2018, sobre relatório de auditoria da lavra do Ministro José Múcio Monteiro, empreendida com o objetivo o de analisar a regularidade do usufruto da isenção de contribuição para a seguridade social das entidades beneficentes de assistência social, com atuação preponderante na área de educação.

II – ANÁLISE

O exame de Avisos encaminhados à apreciação desta Casa e aos seus colegiados enquadra-se nas competências de controle externo do Congresso Nacional sobre as entidades integrantes da administração pública, nos termos do art. 70 da Constituição Federal de 1988, as quais são exercidas com o auxílio do TCU, conforme preceitua o art. 71 da mesma Carta Magna.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De acordo com o art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), por sua vez, a CE detém competência para apreciar matérias relativas à educação nacional. Nesse sentido, a presente manifestação está amparada nas competências constitucionais e regimentais conferidas a esta Casa Legislativa e a este colegiado, em particular.

SF/18619.53554-07

No caso concreto, a auditoria realizada para analisar a regularidade do usufruto da isenção de contribuição para a seguridade social das entidades beneficentes de assistência social, com atuação preponderante na área de educação, prevista no § 7º do art. 195 da Carta Magna, enfatizou as etapas de concessão, renovação e monitoramento da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

Os requisitos exigidos para que uma entidade possa obter a Cebas e, em consequência, o benefício tributário em questão, são arrolados na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, regulamentada, por sua vez, pelo Decreto nº 8.242, de 2014. Segundo essa normatização, a Cebas é destinada a pessoas jurídicas de direto privado sem finalidade lucrativa e que atendam aos demais requisitos dispostos na referida lei, podendo ser entidades atuantes nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Os critérios gerais de Cebas incluem a obediência das entidades ao princípio da universalidade do atendimento; a comprovação de estarem legalmente constituídas e funcionarem há, pelo menos, doze meses, imediatamente anteriores à data de apresentação do requerimento; além da previsão, nos respectivos atos constitutivos, de que, em caso de dissolução ou extinção, eventual patrimônio remanescente seja destinado a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas.

Para as entidades da área de educação, os critérios de certificação estão previstos nos arts. 12 a 17 da Lei nº 12.101, de 2009. O regramento da concessão de bolsas para a educação básica encontra abrigo no art. 13; a concessão de bolsas de educação superior com adesão ao Prouni tem previsão no art. 13-A. Já as bolsas de educação superior sem adesão ao Prouni são tratadas no art. 13-B.

As disposições em alusão tratam, na verdade, do quantitativo de bolsas de estudo a serem ofertados pelas entidades e dos critérios socioeconômicos a serem observados no momento de seleção dos bolsistas. Em adição, há exigências de articulação da oferta educacional das entidades e das bolsas concedidas às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE) objeto da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e atendimento a padrões mínimos de qualidade de ensino definidos pelo MEC.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As principais constatações da auditoria são brevemente descritas e analisadas a seguir.

Inicialmente, é de se ressaltar a inobservância do prazo legal de seis meses para decisão do Ministério sobre os requerimentos de concessão e renovação da Cebas. Esse atraso implicaria risco potencial à arrecadação tributária. É que a legislação assegura validade aos certificados cujo pedido de renovação tenha sido protocolado nos 360 dias anteriores ao término de sua vigência. Não bastasse isso, até mesmo eventual decisão negativa no processo de renovação tem consequências negativas para a arrecadação, pois surte efeito apenas a partir da data de publicação do indeferimento.

SF/18619.53554-07

Quando isso ocorre, entidades ficam com a Cebas válida até a publicação do indeferimento do pedido de renovação, usufruindo da isenção da contribuição previdenciária indevidamente e por um longo período. É fato que esse desvirtuamento só ocorre em razão da análise extemporânea dos requerimentos. A tempestividade na decisão sobre os requerimentos de renovação do certificado configura, portanto, condição essencial para assegurar o benefício tributário apenas às entidades que preenchem os critérios legais, notadamente quanto à oferta de bolsas de estudo na quantidade adequada e conforme os critérios socioeconômicos estabelecidos.

Uma segunda constatação relevante foi apurada em relação aos instrumentos de controle utilizados durante as análises dos processos de concessão e renovação da Cebas. Os mecanismos adotados para esse fim foram avaliados como insuficientes para garantir a fidedignidade das informações e o cumprimento dos requisitos dispostos na Lei nº 12.101, de 2009 e no Decreto 8.242/2014. A indisponibilidade de um banco de dados estruturado com os dados quantitativos e qualitativos dos alunos bolsistas não permite a validação de dados repassados ao MEC pelas entidades beneficentes e, em alguns casos, não permite nem mesmo a identificação do bolsista.

Nesse caso específico, o MEC informou que está em desenvolvimento, com previsão de implementação para 2018, o sistema SisCebas 3.0, que conterá módulo específico com as informações sobre os bolsistas, de modo a permitir que sejam estruturadas em banco de dados, e que sejam realizadas atividades com vistas à validação das informações apresentadas pelas entidades.

Uma verificação adicional envolve a inobservância, por parte das entidades detentoras do Cebas, de envio do relatório anual exigido pelo art. 36 do Decreto 8.242/2014. Esse relatório deve conter informações sobre o preenchimento das bolsas de estudo e sobre o atendimento às metas previstas no plano de atendimento vigente, no prazo e na forma definidos pelo MEC.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18619.53554-07

De todo modo, apenas em 11/8/2017, foi que o MEC, por meio da Portaria 15/2017, definiu forma e prazo desses documentos. Antes disso, porém, não foi comprovada qualquer inciativa do Ministério visando à obtenção dos relatórios. Evidenciaria a inércia do órgão, consoante informações de 11/8/2017, a existência de parcos 75 relatórios de monitoramento protocolados no período de 2011 a 2015, diante de um total de 1.239 entidades certificadas apenas em 2015.

De acordo com os técnicos do TCU, essa omissão de contas é danosa à transparência, à medida que limita o controle e dificulta o acesso da sociedade aos resultados da política pública, representada pela contrapartida de bolsas de estudo aos benefícios tributários concedidos. Ademais, contribui para a perda de informações úteis ao planejamento, à execução e à avaliação das demais ações governamentais na área de educação e correlacionadas.

O relatório aponta, ainda, a inexistência de monitoramento referente às entidades que possuem Cebas. A análise empreendida pela equipe de técnicos apontou que em 2016, 1.098 entidades possuíam a certificação, de acordo com informações da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), enquanto apenas 66 entidades (6%) tinham relatório protocolado no sistema em 2016. Em 2014 e 2015, o percentual de entidades com relatório entregue não chegou a 1%.

Não bastasse isso, dos relatórios anuais protocolados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MEC nenhum foi analisado pela Pasta. As informações constantes dos relatórios cadastrados no SEI não permitem análise efetiva sobre os dados disponíveis, haja vista a falta de estruturação dos documentos que compõem os relatórios.

Por fim no tocante à oferta de bolsas, restaram visíveis, de acordo com o TCU, indícios de concessão em desacordo com as condições exigidas pela legislação. A ausência de um banco de dados estruturado sobre os bolsistas exigiu da equipe de auditoria a busca de dados junto às entidades, selecionadas por amostragem, para fins de cruzamentos de dados com os de outras bases de dados constantes de sistemas disponíveis ao TCU.

O resultado desse trabalho evidenciou bolsistas com situação patrimonial incompatível com aquela esperada do público-alvo das bolsas referentes à Cebas. Ao registrar que os critérios para concessão da referida bolsa de estudo são de renda familiar *per capita* mensal não superior a 1,5 salário mínimo para bolsa integral e renda familiar *per capita* mensal de até três salários mínimos para bolsa de estudo parcial, foram detectados, nos cruzamentos em alusão, beneficiários sócios de empresas de porte relevante, donos de veículos de alto valor comercial, embarcações, aeronaves, ou detentores de renda média superior a dez salários mínimos mensais em 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esses indícios se repetiram no cruzamento dos dados sobre os responsáveis pelos alunos bolsistas.

De maneira geral, avalia-se que as causas dos problemas identificados ainda persistem. Essas razões incluiriam a falta de estrutura e de recursos que caracterizaria a situação em que o MEC recebeu a incumbência de gerir os processos relacionados à Cebas na área de educação, à ocasião da edição da Lei nº 12.101, de 2009; as inconsistências relacionadas às versões anteriores do SisCebas; e a indisponibilidade de banco de dados estruturado com as informações sobre os bolsistas.

Nos processos analisados, constatou-se que análise das etapas da Certificação tem sido aperfeiçoada nos últimos anos. Os avanços registrados com essa finalidade incluem a padronização de atividades por meio da utilização de *checklist*, a formalização de padrões decisórios, a definição de fluxo de processos referentes às etapas de certificação, e os avanços no desenvolvimento do SisCebas 3.0.

A despeito dos aprimoramentos apontados, as análises feitas pelo MEC, embora relevantes, mostram-se ainda intempestivas, ademais de inadequadas para garantir o cumprimento dos requisitos legais, principalmente aqueles atinentes aos critérios de seleção dos bolsistas. A prestação de contas por parte das entidades remanesce praticamente inexistente. Além da realização de monitoramento pouco efetivo, há indícios, nesses processos, de concessão de bolsas a beneficiários estranhos aos balizamentos estabelecidos na lei.

Dessa forma, não se demonstra que a contrapartida social referente ao benefício tributário seja acompanhada de forma adequada. Decerto, as falhas apontadas na auditoria comprometem o alcance dos objetivos almejados para a política pública sob exame. Com efeito, na perspectiva de modificar esse quadro, com celeridade, o TCU, em Sessão de Plenário, aprovou o mencionado Acórdão nº 822, de 2018, e determinou ao MEC que:

> 9.1.1 apresente, em 60 (sessenta) dias, plano de ação detalhado e indicativo de que as medidas a serem adotadas e os respectivos prazos de implementação para que os processos de concessão e renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Educação) sejam analisados tempestivamente, nos termos do art. 4º, § 1º, do Decreto nº 8.242, de 2014;
>
> 9.1.2 informe, quadrimestralmente, acerca do estágio de desenvolvimento dos módulos do Sistema de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (SisCebas) destinados a receber, de forma estruturada, as informações quantitativas e qualitativas referentes à oferta de bolsas de estudo concedidas pelas entidades, até que tais módulos se encontrem complemente implementados;

SF/18619.53554-07

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18619.53554-07

> 9.1.3 apresente, até 30.06. 2018, o resultado consolidado da entrega, pelas entidades que tiveram Cebas-Educação válida em 2017, dos Relatórios Anuais de Monitoramento previstos no art. 57 da Portaria Normativa MEC/GM 15/2017, que disciplinou o art. 36 do Decreto nº 8.242, de 2014, com detalhamento das medidas adotadas em relação às entidades inadimplentes ou que tenham apresentado o relatório sem as informações exigidas, à luz das disposições contidas no § 3º do art. 3º do Decreto nº 8.242, de 2014, que preveem o cancelamento da certificação, a qualquer tempo, das entidades que não cumpram as exigências estabelecidas;
>
> 9.1.4 apresente, no prazo de 90 (noventa) dias, plano de ação para o monitoramento das entidades detentoras da Cebas-Educação, destacando, além dos prazos estimados para a consecução das tarefas, a metodologia a ser utilizada para a verificação do atendimento, pelas entidades, aos critérios socioeconômicos exigidos para a concessão de bolsas de estudo;
>
> 9.1.5 instaure processos de supervisão para as entidades nas quais foram identificados, por este Tribunal, indícios de concessão/renovação de bolsa de estudo em desacordo com os requisitos legais exigidos e informe ao Tribunal, no prazo máximo de 180 dias, acerca de seus resultados;

Nos termos do item 9.2 do referido acórdão, o Tribunal ainda recomendou ao Ministério da Educação a formalização das rotinas de análise dos processos de concessão e renovação da Cebas, e o estabelecimento de "critérios objetivos para a verificação dos requisitos exigidos na Lei nº 12.101, de 2009 e no Decreto nº 8.242, de 2014, a exemplo daqueles referentes à aderência da oferta de bolsas de estudo aos critérios socioeconômicos definidos na legislação".

Ao final, o TCU resolveu dar conhecimento da deliberação à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação; à Secretaria da Receita Federal; à Comissão de Educação da Câmara dos Deputados; à Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados; à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal; e à Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal.

Diante das ponderações e da síntese apresentadas, reputamos adequadas as medidas determinadas ao Ministério da Educação pela Corte de Contas, notadamente para o monitoramento permanente do papel social na educação a que se propõem as entidades beneficentes atuantes na área, contempladas com a certificação que lhes assegura isenção de contribuição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

previdenciária. Nesse sentido, entendemos que o expediente sob exame cumpriu o seu objetivo institucional.

III – VOTO

Pelo exposto, **votamos** pelo conhecimento do Aviso da Comissão de Educação nº 2, de 2018, oriundo do TCU, atinente ao Acórdão nº 822, de 2018, e pelo seu arquivamento, nos termos do art. 133, III, do Risf.



Sala da Comissão, 10 de julho de 2018

Senadora ANA AMÉLIA, Presidente em exercício

Senadora LÍDICE DA MATA, Relatora *ad hoc*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

CE, 10/07/2018 às 11h - 33ª, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSE DE FREITAS		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ	
MARTA SUPLICY		3. RAIMUNDO LIRA	
JOSÉ MARANHÃO		4. SIMONE TEBET	PRESENTE
EDISON LOBÃO		5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
LINDBERGH FARIAS		3. JORGE VIANA	PRESENTE
PAULO PAIM		4. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
KÁTIA ABREU	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA		1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	
ROBERTO ROCHA		3. EDUARDO AMORIM	
MARIA DO CARMO ALVES		4. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ROBERTO MUNIZ	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. LASIER MARTINS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. JOÃO CAPIBERIBE	
LÚCIA VÂNIA		2. RANDOLFE RODRIGUES	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	3. ROMÁRIO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. RUDSON LEITE	PRESENTE
EDUARDO LOPES		3. ARMANDO MONTEIRO	

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ROMERO JUCÁ
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(ACE 2/2018)

NA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATORA "AD HOC" A SENADORA LÍDICE DA MATA, EM SUBSTITUIÇÃO À SENADORA LÚCIA VÂNIA. A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, PELO CONHECIMENTO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DO AVISO.

10 de Julho de 2018

Senadora ANA AMÉLIA

Presidiu a reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 44, DE 2018

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 272, de 2017, do Senador Telmário Mota, que Altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências, para tornar obrigatória a catraca com controle biométrico para acesso em estádios de futebol.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Ana Amélia
RELATOR: Senador José Medeiros

10 de Julho de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador José Medeiros

PARECER Nº , DE 2018

SF/18124.77877-46

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2017, que *altera a lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências, para tornar obrigatória a catraca com controle biométrico para acesso em estádios de futebol.*

RELATOR: Senador **JOSÉ MEDEIROS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 272, de 2017, de autoria do Senador Telmário Mota, que *altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências, para tornar obrigatória a catraca com controle biométrico para acesso em estádios de futebol.* O projeto é composto de quatro artigos.

O art. 1º pretende acrescentar o inciso XI ao art. 13-A do mencionado Estatuto de Defesa do Torcedor, estabelecendo a necessidade de torcedor com mais de dezesseis anos de idade estar devidamente cadastrado no sistema de controle biométrico, para efeito do art. 25 do Estatuto.

Já pelo art. 2º, a proposição tenciona alterar o art. 25 do Estatuto, para introduzir a obrigação de que o controle e a fiscalização do acesso do público ao estádio com capacidade para mais de dez mil pessoas contem com monitoramento biométrico. Atualmente, a legislação em vigor exige, apenas, o monitoramento por imagem.

O art. 3º do projeto remete para a regulamentação as definições referentes ao cadastramento biométrico, bem como as demais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

providências necessárias para o cumprimento do disposto na lei em que vier a se tornar.

O art. 4º, por fim, determina a vigência da futura lei após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Em sua justificação, o autor da proposição relata que, na Inglaterra, onde eram registrados casos de extrema violência nos estádios de futebol, a situação foi controlada por meio de um conjunto de iniciativas que incluiu a instalação de sistemas de monitoramento por câmeras.

Afirma, também, que a Justiça do Rio de Janeiro determinou a colocação dos leitores de biometria nas catracas dos estádios do estado para as competições organizadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Em outros estados, afirma o autor do projeto, esse processo também vem acontecendo.

O autor observa, por fim, que o desenvolvimento da tecnologia de controle biométrico tornou os equipamentos muito mais acessíveis, fazendo essa opção viável do ponto de vista econômico.

A proposição foi enviada às Comissões de Educação, Cultura e Esporte (CE) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que tratem de normas gerais sobre desportos, caso do projeto de lei em análise.

A sociedade não tolera mais a violência perpetrada por membros ou supostos membros das torcidas organizadas nos estádios ou em seus arredores. São conhecidos os episódios de extrema agressividade que, frequentemente, resultam em mortes. É preciso dar um basta!

E o uso da tecnologia biométrica, conforme proposto no projeto em análise, juntamente com outras medidas de monitoramento e

SF/18124.77877-46

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

controle do acesso aos estádios, é reconhecidamente medida eficaz contra os excessos que vêm sendo cometidos. Conforme aponta o autor do projeto, com o barateamento desses equipamentos, não há justificativa para que essa tecnologia não seja colocada a serviço do nosso esporte e da segurança da população.

Entendemos como positiva toda medida que contribua para combater a violência nos estádios. Trata-se de um avanço necessário para que o futebol continue sendo o espetáculo que sempre foi em nossa história. É, portanto, meritória e oportuna a proposição. Não obstante, entendemos que alguns aperfeiçoamentos precisam ser feitos.

SF/18124.77877-46

O Estatuto de Defesa do Torcedor estabelece, em seu art. 25, uma série de exigências a serem atendidas para que o torcedor ingresse e permaneça nos estádios. A proposição que ora examinamos inova ao acrescentar o controle biométrico na entrada desses locais.

É necessário, porém, que dispositivo específico obrigue as torcidas organizadas a implementar o cadastramento de seus membros. A emenda que ora propomos enriquece o conteúdo do projeto, uma vez que especifica a necessidade de o membro da torcida organizada ser cadastrado como tal, além do cumprimento de todas as outras obrigações estabelecidas no Estatuto de Defesa do Torcedor e demais normas pertinentes.

Note-se, por oportuno, que o acréscimo que propomos tem, também, o efeito de proteger as torcidas organizadas. Atualmente, sem o efetivo cadastramento, há situações em que frequentadores de estádios mal-intencionados são confundidos com membros de torcidas. Observe-se também que a obrigação de as torcidas organizadas manterem cadastro atualizado já está prevista no parágrafo único do art. 2º-A. Entretanto, tal exigência vem sendo sistematicamente desconsiderada. A emenda apresentada pretende justamente mudar esse quadro, reforçando essa obrigação, para proporcionar ainda mais segurança aos nossos espetáculos esportivos.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2017, com a emenda que se segue.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

EMENDA Nº 1 - CE

SF/18124.77877-46

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2017, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 13-A da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, passa a vigorar acrescida dos seguintes incisos XI e XII:

"**Art. 13-A.**.....

.....

XI – para torcedor com mais de dezesseis anos de idade, estar devidamente cadastrado no sistema de controle biométrico para efeito do art. 25 desta Lei;

XII – para associado ou membro de torcida organizada, estar cadastrado em sua instituição, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 2º-A desta Lei." (NR)

Sala da Comissão, 10 de julho de 2018

Senadora ANA AMÉLIA, Presidente em exercício

Senador JOSÉ MEDEIROS, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 10/07/2018 às 11h - 33ª, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSE DE FREITAS		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ	
MARTA SUPLICY		3. RAIMUNDO LIRA	
JOSÉ MARANHÃO		4. SIMONE TEBET	PRESENTE
EDISON LOBÃO		5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
LINDBERGH FARIAS		3. JORGE VIANA	PRESENTE
PAULO PAIM		4. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
KÁTIA ABREU	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA		1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	
ROBERTO ROCHA		3. EDUARDO AMORIM	
MARIA DO CARMO ALVES		4. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ROBERTO MUNIZ	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. LASIER MARTINS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. JOÃO CAPIBERIBE	
LÚCIA VÂNIA		2. RANDOLFE RODRIGUES	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	3. ROMÁRIO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. RUDSON LEITE	PRESENTE
EDUARDO LOPES		3. ARMANDO MONTEIRO	

Não Membros Presentes



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ROMERO JUCÁ
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 272/2017)

NA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR JOSÉ MEDEIROS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CE.

10 de Julho de 2018

Senadora ANA AMÉLIA

Presidiu a reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 45, DE 2018

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 68, de 2017, que Denomina Elevado Carlos Joffre do Amaral o elevado da Rodovia BR-282, com acesso pela Avenida Luiz de Camões, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Ana Amélia
RELATOR: Senador Dário Berger

10 de Julho de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2017 (Projeto de Lei nº 7.630, de 2014, na Casa de origem), do Deputado Jorginho Mello, que *denomina "Elevado Carlos Joffre do Amaral" o elevado da Rodovia BR-282, com acesso pela Avenida Luiz de Camões, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina*.



Relator: Senador **DÁRIO BERGER**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 68, de 2017 (Projeto de Lei nº 7.630, de 2014, na Casa de origem), de autoria do Deputado Jorginho Mello, que *denomina "Elevado Carlos Joffre do Amaral" o elevado da Rodovia BR-282, com acesso pela Avenida Luiz de Camões, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina*.

A proposição, em seu art. 1º, determina a adoção da referida denominação, enquanto o segundo e último artigo estabelece que a lei em que o projeto vier a se transformar entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor da matéria argumenta que o intuito da proposição é prestar justa homenagem a Carlos Joffre do Amaral e destaca a trajetória desse cidadão catarinense que, com sua ousadia, criou um sistema de comunicação em Lages que deflagrou o surgimento da primeira rádio na região.

Na Casa de origem, a proposição foi aprovada conclusivamente pelas Comissões de Viação e Transportes (CVT), de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesta Casa, a matéria foi encaminhada, unicamente, a esta Comissão, não lhe tendo sido apresentadas emendas no prazo regimental. Após a análise da CE, a matéria segue para a decisão do Plenário.

II – ANÁLISE

SF/18783.40960-74

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE apreciar as matérias que lhe sejam submetidas, especialmente as que tratem de homenagens cívicas.

Por incumbir a esta Comissão pronunciar-se sobre a proposição em caráter exclusivo, cumpre também analisar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da matéria.

No que concerne à constitucionalidade e regimentalidade do projeto, não identificamos óbices à aprovação da proposição. Registre-se, também, que o projeto se coaduna com a ordem jurídica, em particular com o que determina a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que permite a atribuição, mediante lei especial, de designação supletiva àquela de caráter oficial aos terminais, viadutos ou trechos de vias integrantes do Sistema Nacional de Viação. Admite-se, para esse fim, "a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade". Adicionalmente, verifica-se que o projeto sob análise está amparado, também, pela Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, pela qual se proíbe atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade a bem público pertencente à União.

Registre-se que, no que concerne à técnica legislativa, o texto também está de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Passemos, pois, à análise do mérito da proposição.

A história de Carlos Joffre do Amaral se relaciona diretamente ao desenvolvimento das comunicações em Santa Catarina. Ao perseguir seu sonho de dar voz às comunidades, ele efetivamente contribuiu com a fundação das bases sobre as quais se desenvolveu toda uma região.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

"Seu Joffre", como era conhecido, nasceu em 10 de julho de 1916, em São Paulo. Filho de Benedito Marcondes do Amaral e Hulda Gebhardt do Amaral, tinha outros dois irmãos, Hilton e Maria Inez.

Aos 23 anos, já trabalhando com rádio receptores em uma empresa em São Paulo, foi chamado para realizar um trabalho temporário na cidade de Lages, em Santa Catarina, e lá se instalou.

No ano seguinte, Seu Joffre fundou "A Voz da Cidade", serviço de alto-falantes instalado em um poste no centro do município.

Em 1946 desposou Ilse Machado, jovem que despertara seu interesse e com a qual, sem jamais haver trocado uma única palavra, havia dito que se casaria. Tiveram dois filhos: Roberto Rogério e Glória Aparecida.

Com a constituição de sua família, Seu Joffre aprofundou sua relação com a comunidade, consolidada com a fundação da Rádio Clube de Lages, em 1947. Com seus programas, shows, campanhas sociais e prestação de serviços em geral, a Rádio Clube passou a ser a voz da comunidade.

Em 1974, coroa o trabalho de toda uma vida dedicada à comunidade lageana ao inaugurar o Edifício da Rádio e da Televisão da Rádio Clube de Lages.

Precocemente, às vésperas de completar 60 anos de idade, a voz de Seu Joffre se calou em 21 de abril de 1976. Desde então, muitas foram as homenagens prestadas a este pioneiro da radiofonia lageana, ressaltando a importância que teve na vida não apenas aqueles que tiveram a oportunidade de com ele conviver, mas de toda uma região.

Entendemos, portanto, como apropriada a homenagem ora proposta a Carlos Joffre do Amaral, cidadão lageano que, mediante seu trabalho, sua dignidade e o amor por sua terra, contribuiu para o crescimento da cidade e da região, atribuindo-se seu nome ao elevado da Rodovia BR-282, com acesso pela Avenida Luiz de Camões, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2017.

rc2017-10427

SF/18783.40960-74

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 10/07/2018 às 11h - 33ª, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSE DE FREITAS		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ	
MARTA SUPLICY		3. RAIMUNDO LIRA	
JOSÉ MARANHÃO		4. SIMONE TEBET	PRESENTE
EDISON LOBÃO		5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
LINDBERGH FARIAS		3. JORGE VIANA	PRESENTE
PAULO PAIM		4. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
KÁTIA ABREU	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA		1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	
ROBERTO ROCHA		3. EDUARDO AMORIM	
MARIA DO CARMO ALVES		4. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ROBERTO MUNIZ	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. LASIER MARTINS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. JOÃO CAPIBERIBE	
LÚCIA VÂNIA		2. RANDOLFE RODRIGUES	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	3. ROMÁRIO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. RUDSON LEITE	PRESENTE
EDUARDO LOPES		3. ARMANDO MONTEIRO	

Não Membros Presentes



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ROMERO JUCÁ
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 68/2017)

NA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR DÁRIO BERGER , QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

10 de Julho de 2018

Senadora ANA AMÉLIA

Presidiu a reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 46, DE 2018

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 24, de 2018, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar atendimento educacional ao aluno do ensino básico internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Ana Amélia
RELATOR: Senador Cristovam Buarque

10 de Julho de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº 46 DE 2018

SF/18507.43667-29

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2018 (Projeto de Lei nº 4.415, de 2012, na origem), do Deputado Roberto de Lucena que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar atendimento educacional ao aluno do ensino básico internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado*.

Relator: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 24, de 2018 (Projeto de Lei nº 4.415, de 2012, na origem), de autoria do Deputado Roberto de Lucena, que visa a incluir novo dispositivo na Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB) para assegurar "atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno do ensino básico internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar, por tempo prolongado, conforme dispuser o poder público em regulamento, na esfera de sua competência federativa".

O início da vigência da lei em que o projeto se transformar é previsto para a data de sua publicação.

Na Câmara dos Deputados, o PLC foi analisado pelas Comissões de Seguridade Social e Família; Educação; e Constituição e Justiça e de Cidadania. Nesta Casa, a matéria vem exclusivamente a esta Comissão antes de seguir para votação em Plenário.

Não foram apresentadas emendas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

A matéria de que trata o PLC nº 24, de 2018, insere-se nas competências regimentalmente atribuídas à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) pelo art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No que diz respeito ao mérito, a proposição traz avanço indiscutível ao positivar na norma fundamental da educação brasileira – a LDB – o dever do Estado para com a oferta de atendimento educacional aos alunos da educação básica impossibilitados de frequentar a escola por motivo de adoecimento prolongado.

De fato, o direito à educação, consagrado no art. 205 da Constituição, tem como complemento o dever do Estado, previsto no art. 208 da Carta, de garantir educação básica gratuita e obrigatória dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada ainda sua oferta gratuita a todos que a ela não tiveram acesso na idade própria. Não seria razoável supor a flexibilização desse direito básico de cidadania e do dever do Estado em provê-lo para os alunos submetidos a tratamento prolongado de saúde, que se encontram internados em regime hospitalar ou de atenção domiciliar (*home care*).

No âmbito das normas infralegais federais, o atendimento a esse público está contemplado na Resolução nº 2, de 2001, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. O art. 13 da Resolução determina que os sistemas de ensino, em ação integrada com os sistemas de saúde, organizem o atendimento educacional especializado a alunos impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada em domicílio.

Essas determinações estão plenamente de acordo com o art. 23 da LDB, que permite a organização da educação básica com base em critérios diversificados, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar. Da mesma forma, diz o § 2º do art. 58 da mesma Lei que o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível sua integração nas classes comuns do ensino regular.

Com base nesses preceitos, o Ministério da Educação editou, ainda em 2002, guia de estratégias e orientações para a organização de

SF/18507.43667-29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

classes hospitalares e de atendimento pedagógico domiciliar. Nesse documento, pontua-se que esse atendimento deve-se vincular aos sistemas de educação dos estados e municípios como unidades específicas de trabalho pedagógico, competindo às secretarias de educação a contratação e capacitação de professores, além da provisão de recursos financeiros e materiais. Fica patente, portanto, o acerto do PLC nº 24, de 2018, ao remeter o tema aos regulamentos próprios dos sistemas de ensino.

Sendo assim, julgamos que a proposição não apenas é meritória, mas conforma-se aos ditames da Constituição Federal e às diretrizes e bases da educação brasileira. No tocante à juridicidade e à técnica legislativa, não há reparos a fazer.

Apenas um pequeno ajuste de caráter terminológico parece-nos necessário, na forma de uma emenda de redação: a substituição da expressão "ensino básico" por "educação básica", que é a denominação adotada pela LDB para se referir ao nível inicial da educação escolar.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2018, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 -CE (DE REDAÇÃO)

Substitua-se a expressão "aluno do ensino básico" no art. 7º-A acrescido à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2018, pela expressão "aluno da educação básica".

Sala da Comissão, 10 de julho de 2018

Senadora ANA AMÉLIA, Presidente em exercício

Senador CRISTOVAM BUARQUE, Relator

SF/18507.43667-29
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CE, 10/07/2018 às 11h - 33ª, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

MDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSE DE FREITAS		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ	
MARTA SUPLICY		3. RAIMUNDO LIRA	
JOSÉ MARANHÃO		4. SIMONE TEBET	PRESENTE
EDISON LOBÃO		5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
LINDBERGH FARIAS		3. JORGE VIANA	PRESENTE
PAULO PAIM		4. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
KÁTIA ABREU	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA		1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	
ROBERTO ROCHA		3. EDUARDO AMORIM	
MARIA DO CARMO ALVES		4. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ROBERTO MUNIZ	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. LASIER MARTINS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. JOÃO CAPIBERIBE	
LÚCIA VÂNIA		2. RANDOLFE RODRIGUES	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	3. ROMÁRIO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. RUDSON LEITE	PRESENTE
EDUARDO LOPES		3. ARMANDO MONTEIRO	

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ROMERO JUCÁ
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 24/2018)

NA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A MATÉRIA É INCLUÍDA COMO ITEM EXTRAPAUTA.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CE (DE REDAÇÃO).

APROVADO O REQUERIMENTO Nº 52, DE 2018 - CE, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

10 de Julho de 2018

Senadora ANA AMÉLIA

Presidiu a reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

Maioria-MDB - Edison Lobão*
Maioria-MDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSDB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Maioria-MDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Maioria-MDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Maioria-MDB - Airton Sandoval* (S)
Maioria-MDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Maioria-MDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-DEM - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Rodrigues Palma* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

Maioria-MDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PSD - Raimundo Lira* (S)
Maioria-MDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PODE - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)

Rio Grande do Norte

Maioria-MDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Maioria-MDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Maioria-MDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Maioria-MDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Maioria-MDB - Roberto Requião*
Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PRB - Pedro Chaves* (S)
Maioria-MDB - Waldemir Moka*
Maioria-MDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
Maioria-PROS - Hélio José* (S)
-S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Reditario Cassol* (S)
Maioria-MDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PDT - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
Maioria-MDB - Romero Jucá*
Bloco-PV - Rudson Leite** (S)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco da Maioria - 19
MDB-18 / PROS-1

Airton Sandoval. . . . . MDB / SP
Dário Berger. . . . . MDB / SC
Edison Lobão. . . . . MDB / MA
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Eunício Oliveira. . . . . MDB / CE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . MDB / PE
Garibaldi Alves Filho. . . . . MDB / RN
Hélio José. . . . . PROS / DF
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
João Alberto Souza. . . . . MDB / MA
José Maranhão. . . . . MDB / PB
Marta Suplicy. . . . . MDB / SP
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Roberto Requião. . . . . MDB / PR
Romero Jucá. . . . . MDB / RR
Simone Tebet. . . . . MDB / MS
Valdir Raupp. . . . . MDB / RO
Waldemir Moka. . . . . MDB / MS
Zeze Perrella. . . . . MDB / MG

Bloco Social Democrata - 17
PSDB-12 / DEM-5

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Eduardo Amorim. . . . . PSDB / SE
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . . PSDB / ES
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE
Wilder Morais. . . . . DEM / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 12
PT-9 / PDT-3

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ângela Portela. . . . . PDT / RR
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Kátia Abreu. . . . . PDT / TO
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 12
PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1
PODE-5 / PV-1

Alvaro Dias. . . . . PODE / PR
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PODE / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Romário. . . . . PODE / RJ
Rose de Freitas. . . . . PODE / ES
Rudson Leite. . . . . PV / RR
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11
PP-6 / PSD-5

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Lasier Martins. . . . . PSD / RS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Raimundo Lira. . . . . PSD / PB
Reditario Cassol. . . . . PP / RO
Roberto Muniz. . . . . PP / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC

Bloco Moderador - 8
PTB-1 / PR-4 / PRB-2 / PTC-1

Armando Monteiro. . . . . PTB / PE
Eduardo Lopes. . . . . PRB / RJ
Fernando Collor. . . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Pedro Chaves. . . . . PRB / MS
Rodrigues Palma. . . . . PR / MT
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

S/Partido - 1

Reguffe. . . . . DF

Bloco da Maioria	19
Bloco Social Democrata	17
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	12
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania	12
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	11
Bloco Moderador	8
S/Partido	1
Vago	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Airton Sandoval* (Maioria-MDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (Maioria-MDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Edison Lobão* (Maioria-MDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
Eduardo Braga* (Maioria-MDB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
Eunício Oliveira* (Maioria-MDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Maioria-MDB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (Maioria-MDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (Maioria-PROS-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Jader Barbalho* (Maioria-MDB-PA)
João Alberto Souza* (Maioria-MDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (Maioria-MDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Kátia Abreu** (Bloco-PDT-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (Maioria-MDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PRB-MS)
Raimundo Lira* (Bloco-PSD-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Reditario Cassol* (Bloco-PP-RO)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (-S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (Maioria-MDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Roberto Requião* (Maioria-MDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Rodrigues Palma* (Bloco-PR-MT)
Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Romero Jucá* (Maioria-MDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (Bloco-PODE-ES)
Rudson Leite** (Bloco-PV-RR)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (Maioria-MDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Valdir Raupp* (Maioria-MDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (Maioria-MDB-MS)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella* (Maioria-MDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (MDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (MDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (MDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco da Maioria (MDB/PROS) - 19 **Líder** **Simone Tebet - MDB** (142,162) ..... **Líder do MDB - 18** **Simone Tebet** (142,162) Vice-Líder do MDB Valdir Raupp (141) **Líder do PROS - 1** **Hélio José** (42,48,86,155)	**Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 17** **Líder** **Eduardo Amorim - PSDB** (70,103,140) Vice-Líderes Davi Alcolumbre (74,87,131,150) Ataídes Oliveira (75) ..... **Líder do PSDB - 12** **Paulo Bauer** (100) Vice-Líderes do PSDB Ricardo Ferraço (78,85,112,160) Roberto Rocha (37,54,111,158,159) **Líder do DEM - 5** **Ronaldo Caiado** (104) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51)	**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11** **Líder** **Ciro Nogueira - PP** (165) Vice-Líderes Benedito de Lira (106) Otto Alencar (49) ..... **Líder do PP - 6** **Benedito de Lira** (106) **Líder do PSD - 5** **Omar Aziz** (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 12 **Líder** **Lindbergh Farias - PT** (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) ..... **Líder do PT - 9** **Lindbergh Farias** (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,63,126) **Líder do PDT - 3** **Acir Gurgacz** (8,26,116) Vice-Líder do PDT Ângela Portela (139,163)	**Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE/PV) - 12** **Líder** **João Capiberibe - PSB** (1,11,113,153,154) Vice-Líderes Randolfe Rodrigues (20,23,91,156) Vanessa Grazziotin (17,22,157) ..... **Líder do PSB - 4** **Antonio Carlos Valadares** (52,71,146,164) Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (13,19,145,166) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (17,22,157) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (20,23,91,156) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (64) **Líder do PODE - 4** **Alvaro Dias** (16,65,136) Vice-Líder do PODE Romário (137,152) **Líder do PV - 1** **Rudson Leite** (167)	**Bloco Moderador (PTB/PR/PRB/PTC) - 8** **Líder** **Wellington Fagundes - PR** (43,46,109) ..... **Líder do PTB - 1** **Armando Monteiro** (97) **Líder do PR - 4** **Vicentinho Alves** (105) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) **Líder do PRB - 2** **Eduardo Lopes** (81,95) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,6,67,69)
Governo **Líder** **Romero Jucá - MDB** (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (102,129,144) Davi Alcolumbre (74,87,131,150) Flexa Ribeiro (132,151) Sérgio Petecão (10,133,148) Wilder Morais (39,122,128,147)	**Minoria** **Líder** **Humberto Costa - PT** (15,21,50,53,79,90,114)	

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
102. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
103. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
104. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
105. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
106. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
107. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
114. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
115. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Morais foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi desigando 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

130. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).
156. Em 31.10.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
157. Em 31.10.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
158. Em 23.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSDB (Of. 235/2017-GLPSDB)
159. Em 13.03.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
160. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
161. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros renunciou à 2ª vice-líderença do Governo (Of. 63/2018-GSJMEDEI).
162. Em 04.04.2018, a Senadora Simone Tebet foi designada líder do PMDB e da Maioria (Of. nº 40/2018-GLPMDB)
163. Em 04.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada vice-líder do PDT (Memo nº 1/2018-GLDPDT).
164. Em 04.04.2018, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado líder do PSB (Of. nº 9/2018-GLPSB).
165. Em 10.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Bloco Democracia Progressista (Of. S/N/2018-Bl.DPROG)
166. Em 09.05.2018, a Senadora Lídice da Mata foi designada vice-líder do PSB (Memo nº 17/2018-GLDPSB).
167. Em 06.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado líder do PV (Memo. 1/2018-GRSLEITE).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

Instalação: 06/12/2017
Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 16/05/2018
Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 12/07/2018
Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 23/08/2018
Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 21/09/2018

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Dário Berger (3)	1. Senador Eduardo Braga (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (3)	2. Senador Valdir Raupp (3)
Senador Roberto Requião (3)	3. Senador Airton Sandoval (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA)	1.
Senador Wilder Morais (DEM-GO) (5)	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (2)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

Notas:
1. Em 28.11.2017, os Senadores José Pimentel e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Fátima Bezerra membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 56/2017-GLBPRD).
2. Em 28.11.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, e o Senador Armando Monteiro membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor a comissão (Of. 110/2017-BLOMOD).
3. Em 28.11.2017, os Senadores Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Roberto Requião foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga e Valdir Raupp membros suplentes, pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 215/2017-GLPMDB).
4. Os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Acir Gurgacz foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, e o Senador Pedro Chaves designado relator, em reunião realizada em 06.12.2017 (Memo. nº 001/2017-CTREFCC).
5. Em 06.02.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a comissão (Memo 01/2018-BLDPRO).
6. Em 27.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 23/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Felipe Geraldes / Diogo Peixoto
Telefone(s): 3303-4854 / 3510
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (MDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS)
Senador José Maranhão (MDB-PB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Hélio José (PROS-DF)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).
**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).
***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).
1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

3) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

4) COMISSÃO EXTERNA PARA INVESTIGAR EMPRESAS BRASILEIRAS NO PARAGUAI

Finalidade: Averiguar as informações veiculadas na imprensa nacional nos últimos anos a respeito da grande quantidade de empresas brasileiras instaladas no Paraguai.

(Requerimento nº 19, de 2018)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (4)

RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (4)

Instalação: 23/05/2018

MEMBROS

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)
Senador Airton Sandoval (MDB-SP) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (1)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (2)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3,5)

Notas:

1. Em 08.05.2018, os Senadores Eduardo Braga, Airton Sandoval, Acir Gurgacz, Armando Monteiro e Roberto Rocha foram designados membros da comissão (Of. 31/2018-GSEBRA).
2. Em 08.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro da comissão (Of. 22/2018-BLOMOD).
3. Em 10.05.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro da comissão (Of. 35/2018-BLPRD).
4. Em 23.05.2018, os Senadores Eduardo Braga e Pedro Chaves foram eleitos presidente e relator, respectivamente (Memo 1/2018-CTPAR)
5. Em 12.06.2018, a Senadora Fátima Bezerra foi designada membro da comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 43/2018-BLPRD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

5) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR AS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA O EX-PRESIDENTE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Finalidade: Verificar in loco as condições em que se encontra o Ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba - PR.

Requerimento nº 196, de 2018

Número de membros: 12

PRESIDENTE:

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

6) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS - 2016

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016
Prazo final: 22/12/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Maioria	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS, PV) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

7) COMISSÃO EXTERNA DE FISCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Finalidade: Acompanhar a execução e os desdobramentos da intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento nº 37, de 2018

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2.
	3. Senador Romário (PODE-RJ)

Notas:
*. Em 24.04.2018, os Senadores Rose de Freitas e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Eduardo Lopes, membros suplentes, para compor o colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

8) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins (Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:
1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

9) COMISSÃO EXTERNA DA TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI

Finalidade: Realizar diligência nas cidades de Tabatinga e São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, para averiguar a denúncia de massacre de indígenas de uma tribo isolada na Terra Indígena Vale do Javari e verificar as consequências de cortes orçamentários da Funai.

Requerimento nº 742, de 2017

Número de membros: 3

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2018

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
**********. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
**********. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.
**********. O Ato do Presidente nº 12, de 19 de dezembro de 2017, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2018.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

11) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO - 2015

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS
Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Cleide Regina Furlani Pompermaier
Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

*******. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.
********. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DOS MAUS-TRATOS - 2017

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (2)
RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)

Leitura: 25/04/2017
Instalação: 09/08/2017
Prazo final: 22/12/2017
Prazo final prorrogado: 18/08/2018

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senadora Simone Tebet (MS) (3)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (5)
Senadora Marta Suplicy (SP) (3)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS, PV) (4)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:
*. Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1091, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 180 dias.
1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titutares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).
4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
5. Em 18.10.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo PMDB (Of. 206/2017-GLPMDB).
6. Em 21.11.2017, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 240/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

2)CPI DA ELETROBRAS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades envolvendo o processo de privatização das Centrais Elétricas do Brasil (Eletrobras).

Requerimento nº 316, de 2018

Número de membros: 10 titulares e 10 suplentes

Leitura: 23/05/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

3)CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

4)CPI DOS CARTÕES DE CRÉDITO - 2018

Finalidade: Investigar os juros extorsivos cobrados pelas empresas operadoras de cartão de crédito.

Requerimento nº 107, de 2018

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)
RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)

Leitura: 14/03/2018
Instalação: 17/04/2018
Prazo final: 28/10/2018

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (MDB, PROS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Zeze Perrella (MDB-MG) (6,7,9)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,7)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (4)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (11)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5,12)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (5)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Reditario Cassol (PP-RO) (1,10,13)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2)	

Notas:
1. Em 11.04.2018, os Senadores Wilder Morais e Lasier Martins foram designados membro titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 28/2018-BLDPRO).
6. Em 11.04.2018, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Romero Jucá foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor o Colegiado (Of. nº 42/2018-GLPMDB).
5. Em 11.04.2018, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro titular, e a Senadora Regina Sousa, suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. nº 23/2018-BLPRD).
4. Em 11.04.2018, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata (Of. 27/2018-GLPSDB).
3. Em 11.04.2018, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 29/2018-GLBPDC).
2. Em 11.04.2018, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. nº 21/2018-BLOMOD).
7. Em 13.04.2018, o Senador Dário Berger deixou a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá, que passou a ocupar vaga de suplente (Of. 45/2018-GLPMDB).
8. Em 17.04.2018, os Senadores Ataídes Oliveira, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram escolhidos para ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator da comissão, respectivamente (Memo. 1/2018-CPICC).
9. Em 17.04.2018, o Senador Zeze Perrella foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo Bloco da Maioria, para compor o Colegiado (Of. nº 48/2018-GLPMDB).
10. Em 23.04.2018, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. nº 04/2018-BLDPRO).
11. Em 25.04.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 35/2018-GLPSDB).
12. Em 12.06.2018, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lindbergh Farias, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. nº 042/2018-BLPRD).
13. Em 19.06.2018, o Senador Reditario Cassol foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. nº 36/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima
Telefone(s): 3303-3508
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (MDB-RN) (6)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Raimundo Lira (PSD-PB) (5,25)	1. Senador Eduardo Braga (5,8)
Senador Roberto Requião (5,8)	2. Senador Romero Jucá (5)
Senador Garibaldi Alves Filho (5)	3. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (5)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (5,20)	4. Senador Waldemir Moka (5)
Senadora Simone Tebet (5)	5. Senador Airton Sandoval (16,19,24)
Senador Valdir Raupp (5)	6.
Senador Fernando Bezerra Coelho (19)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1,28,33)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (1,12,14,33)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,21,22,27)	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (3,22,23,26,27)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (5)
Senador José Agripino (DEM-RN) (5)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (15)	1. Senador Rudson Leite (PV-RR) (18,30)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. (7,15)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (4)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (4,9,10,32)
VAGO (4,13,31)	3. Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (4,29)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
7. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
8. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
9. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
10. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
11. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
12. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
13. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves(Of. nº 68/2017-BLOMOD).
14. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
15. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
16. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
19. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
20. Em 31.10.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. nº 210/2017-GLPMDB).
21. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
22. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 233/2017-GLPSDB).
23. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 236/2016-GLPSDB).
24. Em 07.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPMDB).
25. Em 23.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 18/2018-GLPMDB).
26. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
27. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Dalírio Beber, que passou a integrar a comissão como membro suplente (Of. nº 19/2018-GLPSDB).
28. Em 25.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. 34/2018-BLPRD).
29. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
30. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 45/2018-GLBPDC).
31. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 45/2018-GLBPDC).
32. Em 19.06.2018, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (OF. nº 45/2018-BLOMOD).
33. Em 25.06.2018, a Senadora Kátia Abreu deixou o cargo de suplente e passou a ocupar o colegiado como membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a atuar como suplente (Of. 45/2018-BLPRD)

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS, PV) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
VAGO	1.

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (MDB-SP) (13)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (13)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8,14)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6,18,19,20,21)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Wilder Morais (DEM-GO) (9,24)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3,15,16)	2. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (10,22)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (7,23)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
19. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 238/2017-GLPSDB).
20. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
21. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPSDB).
22. Em 17.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Democracia Progressista, na comissão (Memo. 3/2018-BLDPRO).
23. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
24. Em 06.06.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 17/2018-GLDEM)

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (MDB-MS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (2)
RELATOR: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (3)

Leitura: 23/08/2017

Prazo prorrogado: 24/12/2018

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (MDB-MS) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Airton Sandoval (MDB-SP) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (1)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (1)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (1)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (1)	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (1)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (1)

Notas:
1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalírio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)
2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalírio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).
3. Em 12.09.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Relator da subcomissão (Of. nº 12/2017-CASRARAS).
*. Prazo final prorrogado, nos termos do Ofício nº 186/2017-PRESIDENCIA/CAS.

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (MDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)

TITULARES	Suplentes
Maioria (51)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)	1. Senador Roberto Requião (MDB-PR) (1)
Senador Edison Lobão (MDB-MA) (1)	2. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,55)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,50,53)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (1)	4. Senador Garibaldi Alves Filho (MDB-RN) (1)
Senador Valdir Raupp (MDB-RO) (1)	5. Senador Waldemir Moka (MDB-MS) (1)
Senadora Marta Suplicy (MDB-SP) (1)	6. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (1)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (1)	7. Senador Dário Berger (MDB-SC) (1,44,49)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) (6)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (6)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,17)	4. Senador Hélio José (PROS-DF) (6,45)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6,22,27)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (6,42,43)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (3,21,28,33)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,12,35,36,37,47)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
Senador Wilder Morais (DEM-GO) (9,48)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9,48)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	5. Senador José Serra (PSDB-SP) (20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (5)	1. Senador Reditario Cassol (PP-RO) (5,56)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5,14)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5,46,57,58)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5,39,57,58)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS, PV) (32)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4,38,41,52)	1. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) (4,29,31,34)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,30)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (4)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)	1. Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (2,16,54)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) (2)	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (2,40)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz(Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado(Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado(Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspenso de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBPDC).
35. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
36. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 232/2017-GLPSDB).
37. Em 21.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dalírio Beber, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 239/2017-GLPSDB).
38. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
39. Em 12.12.2017, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 39/2017-GLDPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

40. Em 05.02.2018, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 01/2018-BLOMOD).
41. Em 07.02.2018, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Of. 02/2018-GLBPDC).
42. Em 21.02.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo 8/2018-BLDPRO).
43. Em 21.02.2018, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática cede uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 1/2018-BLPRD)
44. Em 27.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente, pelo PMDB, em substituição ao Senador Hélio José para compor a comissão (Of. 19/2018-GLPMDB).
45. Em 28.02.2018, o Senador Hélio José foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Paulo Rocha, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 17/2018-BLPRD).
46. Em 14.03.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. 25/2018-BLDPRO).
47. Em 14.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Roberto Rocha, para compor o colegiado (Of. 26/2018-GLPSDB).
48. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado e este, suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 6/2018-GLDEM).
49. Em 18.04.2018, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 49/2018-GLPMDB).
50. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
51. Em 25.04.2018, o Bloco da Maioria cedeu uma vaga de membro suplente ao PSDB (Of. 54/2018-GLPMDB).
52. Em 25.04.2018, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Memo. 33/2018-GLBPDC).
53. Em 26.04.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Of. 36/18-GLPSDB).
54. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
55. Em 12.06.2018, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romero Jucá, para compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 75/2018-GLPMDB).
56. Em 19.06.2018, o Senador Reditario Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
57. Em 19.06.2018, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 38/2018-BLDPRO).
58. Em 09.07.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, passando a ocupar vaga de suplente, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 39/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (PSD-PB) (15)
Senador José Maranhão (7)	4. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Edison Lobão (7,15,18)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4,29)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,9,19)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (21)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2,16,22,23,26,27)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,19)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (13,20)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Rudson Leite (PV-RR) (3,25,28)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,10,11,24)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).
21. Em 24.10.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 225/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 13/2017-GLBPDC).
24. Em 08.02.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 4/2018-BLOMOD).
25. Em 28.02.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 17.04.2018, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Democracia e Cidadania para compor a comissão (Memo. 30/2018-GLBPDC).
28. Em 20.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 42/2018-BLOMOD).
29. Em 25.06.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 46/2018-BLPRD)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (13)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (19)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (11)	1. Senador Airton Sandoval (11,14)
Senador Romero Jucá (11,23,24)	2. Senador Dário Berger (11)
Senador João Alberto Souza (11)	3.
Senador Valdir Raupp (11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (4)	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (8,22)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (1,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS, PV) (20)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)	2. Senador Rudson Leite (PV-RR) (2,21,27)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5,15)	1. VAGO (5,17,18,26)
Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (5,25)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
22. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
23. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
24. Em 25.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para integrar o colegiado (Of. 55/2018-GLPMDB).
25. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
26. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 46/2018-GLBPDC).
27. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o Colegiado (Memo. 46/2018-GLBPDC)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
MDB (21)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (6,10,22)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (PROS-DF) (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4,30,32)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4,28,29,33)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (1,8,19)	1.
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1,11,25)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3,24)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (20)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (23)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (16,31)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (18,27)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (5,34)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,26)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata(Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 10/2017-GLBPDC).
19. Em 28.11.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 246/2017-GLPSDB).
20. Em 28.11.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 83/2017-BLDPRO).
21. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
22. Em 27.02.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 22/2018-GLPMDB).
23. Em 27.02.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
24. Em 27.02.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador José Medeiros, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
25. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Memo. nº 25/2018-GLPSDB).
26. Em 15.03.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 19/2018-BLOMOD).
27. Em 10.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Memo. nº 28/2018-GLBPDC).
28. Em 11.04.2018, o Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 24/2018-BLPRD).
29. Em 17.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 25/2018-BLPRD).
30. Em 17.04.2018, o Senador José Pimentel foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ângela Portela, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 28/2018-BLPRD).
31. Em 17.04.2018, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o Colegiado (Memo 31/2018-GLBDPC).
32. Em 25.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada membro titular, em substituição ao Senador José Pimentel, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 29/2018-BLPRD).
33. Em 25.04.2018, a Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 30/2018-BLPRD).
34. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

6.1) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Valdir Raupp (2)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC) (1)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

Notas:
1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
*. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
**. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

6.4) SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA INTERVENÇÃO FEDERAL

Finalidade: Proteção dos Direitos Humanos na vigência da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, estabelecida pelo Decreto Federal nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
	1. Senador Hélio José (PROS-DF)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
Senador Romário (PODE-RJ)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR)
	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR)	

Notas:

*. Em 07.03.2018, foram indicados como membros titulares o Senador Romário, o Senador Paim e o Senador Telmário Mota, pelos Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e Bloco Moderador, respectivamente, e membros suplentes o Senador Hélio José, a Senadora Angela Portela e o Senador Lindbergh Farias, pelos PMDB, Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania e Bloco Parlamentar da Resitência Democrática, respectivamente, para compor a Comissão (Of. 3/2018-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (9)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Airton Sandoval (7,13,25,26)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Romero Jucá (7)	4. Senadora Marta Suplicy (17,21,22)
Senador Fernando Bezerra Coelho (21)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (5,16,24)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12,23)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS, PV) (20)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Senador Rudson Leite (PV-RR) (4,18,27)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
24. Em 24.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 33/2018-BLPRD).
25. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
26. Em 28.05.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo MDB (Of 67/2018-GLPMDB).
27. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 42/2018-GLBPDC).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Proceder aos preparativos do 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília.

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	1.
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	2.
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)	3.
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (1,3)	4.
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (1)	5.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	6.
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	7.
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)	8.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	9.
Senador Hélio José (PROS-DF) (1)	10.
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	11.
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (1)	12.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	13.
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (1)	14.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	15.
Senador Reguffe (S/Partido-DF) (1)	16.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	17.

Notas:

1. Em 26.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antônio Anastasia, Ana Anélia, Armando Monteiro, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Hélio José, Jorge Viana, Lasier Martins, Otto Alencar, Roberto Muniz, Regina Souza, Reguffe e Vanessa Grazziotin foram designados membros da subcomissão (Of. 10/2018-CRE).
2. Foram eleitos os Senadores Jorge Viana e Cristovam Buarque para ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente da subcomissão respectivamente (publicação no Diário do Senado do dia 23.02.2018, página 17).
3. Em 14.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro da subcomissão, em substituição ao Senador Armando Monteiro, para compor o colegiado (Of. 21/2018-CRE).

*. Em 08.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Jorge Viana, Otto Alencar e Vanessa Grazziotin foram designados membros do colegiado (Of. 10/2018-CRE).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
MDB	
VAGO (7,30,35,37)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senador Romero Jucá (7,9,10,23,29)
Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Valdir Raupp (7,27)	5. Senador Garibaldi Alves Filho (10,27,37)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11,19,20,24,25)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (18)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Wilder Morais (DEM-GO) (6,28)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,28,36)	2. Senador Reditario Cassol (PP-RO) (4,34)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1,21)
Senador Rudson Leite (PV-RR) (1,16,32)	2.
VAGO (14,18)	3.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (5,22)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. VAGO (5,12,13,33)
Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (5,26,31,38)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).
19. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
20. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 237/2017-GLPSDB).
21. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
22. Em 07.12.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 120/2017-BLOMOD).
23. Em 07.12,2017, a segunda suplência do PMDB fica vaga, em virtude da designação da Senadora Kátia Abreu como suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, conforme nota nº 22.
24. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
25. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 18/2018-GLPSDB).
26. Em 10.04.2018, o Senador Pedro Chaves deixou de compor o colegiado pelo Bloco Moderador (Of. nº 25/2018-BLOMOD).
27. Em 17.4.2018, o Senador Valdir Raupp deixou de ocupar a vaga de suplente para ocupar a vaga de titular na comissão, pelo PMDB, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 46/2018-GLPMDB).
28. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2018-GLDEM).
29. Em 18.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. nº 50/2018-GLPMDB).
30. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
31. Em 08.05.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº32/2018-BLOMOD).
32. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2018-GLBPDC).
33. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 43/2018-GLBPDC).
34. Em 19.06.2018, o Senador Reditario Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
35. Em 21.06.2018, o Senador Garibaldi Alves Filho foi designado membro titular, pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. nº 78/2018-GLPMDB).
36. Em 21.06.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 37/2018-BLDPRO).
37. Em 03.07.2018, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor a comissão como titular passando a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 80/2018-GLPMDB).
38. Em 03.07.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Armando Monteiro, para compor o colegiado (Of. nº46/2018-BLOMOD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria	
Senador Hélio José (PROS-DF)	1. Senador Valdir Raupp (MDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (13)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,12,24)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7,15,21)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. Senador Roberto Muniz (PP-BA) (17,27)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS, PV) (20)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (19,22,23,26,30)
Senador Rudson Leite (PV-RR) (2,18,28)	2.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
VAGO (6,16,25,29)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 07.11.2017, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Ofício 228/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 14/2017-GLBPDC).
24. Em 13.12.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 122/2017-BLPRD).
25. Em 07.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 15/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 08.05.2018, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. nº 6/2018-BLDPRO).
28. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 43a/2018-GLBPDC).
29. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 43a/2018-GLBPDC).
30. Em 19.06.2018, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 48/2018-GLBPDC).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (MDB-RO) (8)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Waldemir Moka (6)	1. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (6)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Valdir Raupp (6)	3.
Senador Dário Berger (6)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS, PV) (12)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	1.
(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,10,11)
Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (5,13)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
9. Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
13. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (MDB-MS)

TITULARES	Suplentes
MDB (22)	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1,14,23)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1,23)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4,20)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Reditario Cassol (PP-RO) (2,24)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. Senador Rudson Leite (PV-RR) (3,18,25)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
VAGO (5,13,19,21)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
9. Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
10. Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
11. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
12. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).
19. Em 24.10.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLOMOD).
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 28.11.2017, o Senador Cidinho Santos deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. 118/2017-BLOMOD).
22. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
23. Em 24.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor o colegiado como membro titular (Of. 32/2018-BLPRD).
24. Em 19.06.2018, o Senador Reditario Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
25. Em 04.07.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 50/2018-GLBPDC).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PROS-DF) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (8)

RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Valdir Raupp (3)	1. VAGO (6,14)
Senador Hélio José (PROS-DF) (3)	2.
Senador João Alberto Souza (3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
VAGO (7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (11)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (11)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS, PV) (13)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. VAGO (5,10)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
7. Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
8. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
9. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
12. Em 28.08.2017, o Senador Dalirio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
13. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
14. Em 23.02.2018, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor, como suplente, a comissão, pelo PMDB (Of. 20/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 61 33034440

E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (MDB-SP) (12)

TITULARES	Suplentes
MDB	
VAGO (10,21)	1. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Airton Sandoval (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (18)
Senador Dário Berger (10)	3. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (18)
Senador Romero Jucá (10)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7,20)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2. Senador Wilder Morais (DEM-GO) (17)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS, PV) (19)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (8,15,16,22)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (23)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
22. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
23. Em 22.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 35/2018-BLOMOD).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (MDB-MA) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (8)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO (15)
Senador Hélio José (PROS-DF) (16)	4. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (14)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2,3,9,12)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,5,13)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (10,11)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,17)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)	

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
3. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
4. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
5. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
6. A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER,lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
7. O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
8. Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
9. O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
REDE
PRB
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Atualização: 08/02/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
MDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 01/06/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 31/01/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 18/10/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS
PRTB

Atualização: 11/11/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	MDB
VAGO	MDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
MDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Atualização: 29/11/2016

Notas:
*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

16) COMENDA ZILDA ARNS

(Instituída pela RSF 21/2017, em 26/10/2017)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PROS
REDE
PSC
PRB
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

17) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

Número de membros: 19 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS
DEM
MDB
PCdoB
PDT
PPS
PP
PRTB
PRB
PROS
PSC
PSD
PSB
PTB
PTC
PR
PSDB
PT
PODE
REDE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

19) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
PCdoB
PDT
MDB
PP
PPS
PR
PRB
PSB
PSD
PSDB
PT
PTB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 01/06/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

20) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
DEM
MDB
PCdoB
PDT
PPS
PP
PRB
PROS
PSD
PSB
PTB
PTC
PV
PR
PSDB
PT
PODE
REDE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.095281/2018-80 - 00100.095281/2018-80-1 (ANEXO: 001)

21) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
MDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F5A62AC30025DFFB.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.